



RECEITA ESTADUAL

Processo Administrativo Eletrônico

23/1404-0018372-3

Data de Abertura: 26/06/2023 09:25:38
Grupo de Origem: GAB/GABINETE DA RECEITA ESTADUAL.
Requerentes: RICARDO BRAMBILA DA FONSECA
Assunto: Imóveis
Tipo: Reforma
Subtipo: Solicitação



PROCOLO N° 23/95736

Recebido em 21/06/2023 às 14:47 por Ricardo Brambila da Fonseca

N° do Processo:	
Nome:	RICARDO BRAMBILA DA FONSECA
CPF/CNPJ:	009.294.080-39
CGCTE:	
Assunto:	Imóveis
Tipo:	Reforma
Subtipo:	Solicitação (PROA)

Prezados Subsecretários.

Considerando a necessidade de melhoria do ambiente de trabalho da Divisão de Fiscalização, solicito seja encaminhado pedido de execução de projeto e reforma para esta divisão. Destaco o aumento do quadro de pessoal, com a criação da Central de Monitoramento de Operações.

O layout será alterado em função do projeto de climatização. Oportunamente, temos o padrão do espaço do Tesouro do Estado no 1º andar (DPROF) como paradigma.

Divisão de Fiscalização

Chave: 42671.10714.34533.20364-44770.41647.56643.30859
CRC: 15.1658.5135

Verificado em 26/06/2023 09:25:39

Página 1 de 2



Nome do arquivo: 918130149823254881555660981291611788899238255838811982619325312939200237234254.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Ricardo Brambilla da Fonseca	21/06/2023 14:48:54 GMT-03:00	00929408039	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 42671.10714.34533.20364-44770.41647.56643.30859 e CRC 15.1658.5135, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/rda/visualiza/>.

Chave: 42671.10714.34533.20364-44770.41647.56643.30859
CRC: 15.1658.5135

Verificado em 26/06/2023 09:25:39

Página 2 de 2





Processo n.º :
Requerente : RICARDO BRAMBILA DA FONSECA
CPF/CNPJ : 009.294.080-39
IE :

De acordo com o pedido de execução de projeto e reforma da Divisão de Fiscalização.

À chefia de Gabinete para os encaminhamentos

Edison Moro Franchi
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual

FA

DFA

Chave: 21526.53903.49252.17648-47909.65292.58160.41582
CRC: 14.7158.1992

Verificado em 26/06/2023 09:25:50

Página 1 de 2





Nome do arquivo: 1481123215131139175102247201494221624279121722413244461418824824173594120302222.pdf
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Edison Moro Franchi	22/06/2023 17:43:53 GMT-03:00	69442592068	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 21526.53903.49252.17648-47909.65292.58160.41582 e CRC 14.7158.1992, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/rda/visualiza/>.

Chave: 21526.53903.49252.17648-47909.65292.58160.41582
CRC: 14.7158.1992

Verificado em 26/06/2023 09:25:50

Página 2 de 2





Registrada a demanda, solicita-se o arquivamento até que a documentação técnica seja providenciada, com posterior desarquivamento para prosseguimento da contratação em momento oportuno.

Guilherme Affonso Puglia

Matrícula 4488806

Analista Tributário da Receita Estadual

Chefe da Seção de Infraestrutura - SEINFRA / DPI / DEPAD

Secretaria da Fazenda do RS





Nome do documento: Arquivamento.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Guilherme Affonso Puglia

SF / SEINFRA DPI / 4488806

01/11/2024 15:14:31





Arquivamento

Arquivado por SF - 8078268 em 04/11/2024 - 07:54:46



Desarquivamento

Desarquivado por SF - 175791101 em 15/01/2026 - 10:04:27

Prezados,

Solicito o **desarquivamento do Processo nº 23/1404-0018372-3** e o **encaminhamento do mesmo à caixa da SEINFRA/DPI**, aos cuidados de **Farley dos Santos Nascimento**.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Farley dos Santos Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Projeto: Projeto de reforma da divisão de fiscalização da receita estadual

Localização: Avenida Mauá, 1155, Porto Alegre/RS

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto e ao termo de referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Fazenda sofreu prejuízos significativos em decorrência da enchente ocorrida em maio de 2024, o que tornou necessária a reestruturação de diversos pavimentos e setores para atender às novas demandas. Considerando que o terreno não será mais utilizado para estações de trabalho permanentes, torna-se imprescindível revisar o layout da Divisão de Fiscalização, localizada no primeiro pavimento do Bloco Mauá, visando à ampliação da capacidade para acomodar o aumento no número de servidores e à padronização dos elementos conforme os padrões institucionais. Além disso, será necessária a substituição de materiais que apresentam riscos, como o forro que ocultava fiações desorganizadas, bem como a atualização dos componentes elétricos obsoletos. Também se prevê a troca de materiais para garantir maior luminosidade ao ambiente, proporcionando melhores condições de trabalho e maior segurança aos servidores, alinhando o espaço às diretrizes de qualidade e funcionalidade da Secretaria. O edifício possui reconhecida relevância histórica e cultural, integrando o perímetro de entorno da Praça da Alfândega. Considerando que o escopo desta demanda se restringe exclusivamente à requalificação do ambiente interno, a necessidade reside em sanar a incapacidade operacional do espaço físico. Faz-se necessário, portanto, recuperar a funcionalidade das instalações para permitir o restabelecimento seguro e eficiente das atividades e serviços da administração tributária estadual.

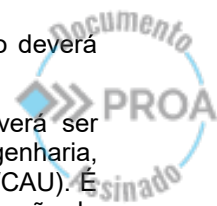
II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente formalizada e incluída no **Plano de Contratações Anual (PCA) de obras e serviços para o exercício de 2026**. Tal previsão assegura o pleno alinhamento da demanda com o planejamento orçamentário e estratégico da Secretaria da Fazenda e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade pública identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais e indispensáveis:

1. Qualificação e Especialização Técnica: A futura contratada deverá ser empresa legalmente constituída e especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, com registro ativo e regular nos conselhos profissionais competentes (CREA/CAU). É indispensável a comprovação de capacidade técnico-operacional para a execução de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

serviços de reforma de forma integrada, abrangendo simultaneamente obras civis e instalações elétricas.

2. Regime de Execução: Considerando a necessidade de disponibilizar o primeiro pavimento em condições plenas de uso imediato, a execução deverá ocorrer sob regime que assegure a entrega integral da obra, incluindo mobiliário, serviços de construção civil e instalações elétricas, de forma concomitante. A contratada assumirá responsabilidade total pelo empreendimento até sua entrega operacional, abrangendo o fornecimento do mobiliário e a instalação de todos os sistemas previstos.

3. Conformidade Normativa e Legal: A execução do objeto deve observar estritamente a legislação vigente e as seguintes normas técnicas:

- **Acessibilidade:** NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

- **Instalações Elétricas e de Comunicação:** NBR 5410 (Baixa tensão), NBR 13570 (Locais de afluência de público) e NBR 14565 (Cabeamento de telecomunicações).

- **Segurança do Trabalho:** Atendimento integral às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especificamente NR-10, NR-18 e NR-35.

4. Sustentabilidade e Meio Ambiente: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme a **Instrução Normativa CELIC nº 001/2025**, priorizando o uso de materiais com certificação de qualidade, baixo consumo de recursos naturais e correta gestão de resíduos sólidos da construção civil.

5. Garantia e Manutenção: Deverá ser exigida garantia técnica mínima de 5 (cinco) anos para as obras e serviços de engenharia, e de 12 (doze) meses para o mobiliário fornecido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A entrega final deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação técnica atualizada (**As Built**) em formatos editáveis e manuais de operação e manutenção.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

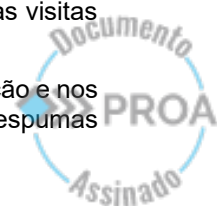
As quantidades estimadas para esta contratação foram definidas a partir de levantamentos métricos realizados diretamente no edifício-sede da SEFAZ-RS (*in loco*), considerando as dimensões físicas das áreas da divisão de fiscalização.

A origem dos quantitativos baseia-se nos seguintes parâmetros técnicos e medidas de área:

1. Requalificação do piso: A área total de intervenção interna para requalificação de pisos, soleiras e rodapés foi estimada em aproximadamente **273,66 m²**, alguns ambientes terão substituição de piso e rodapés e outros terão apenas requalificação.

2. Divisórias: Devido ao novo layout e atualização para padronização da secretaria será necessário adquirir novas divisórias na quantidade de **86,89 m²**. Esta quantidade foi calculada pela metragem linear de separação dos ambientes necessária para garantir a privacidade e o fluxo de atendimento ao público identificado nas visitas técnicas.

3. Forro: Será retirado todo o forro dos ambientes da divisão de fiscalização e nos espaços que tem estações de trabalho e contato direto com o corredor terá espumas acústicas na quantidade de **99,5 m²**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4. Pintura: Para o cálculo de pintura e tratamento de paredes, considerou-se o pé-direito médio de 4,62m observado no prédio, resultando em uma estimativa de **425,18 m²** de superfície para aplicação de pintura.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar a estratégia de contratação que melhor assegura o restabelecimento das funções essenciais da SEFAZ-RS, considerando a complexidade da recuperação interna e a disponibilidade de opções. Foram avaliadas duas alternativas principais para a execução do objeto:

Solução 1: Contratação de uma única empresa – Solução Escolhida

- **Descrição:** Contratação de uma única empresa especializada responsável pela entrega do empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas de obras, serviços, instalações e fornecimento de bens, até a entrega em plenas condições de operação.

- **Análise de Vantajosidade:** Esta solução mostrou-se a **mais vantajosa** sob os aspectos de **conveniência e eficiência**. A responsabilidade única do contratado pela entrega final elimina o risco de "conflito de interfaces" entre a obra civil e a instalação de sistemas e móveis. A entrega unificada permite que a Secretaria potencialize suas atividades de arrecadação e fiscalização em tempo reduzido, minimizando o prejuízo operacional por tempo do Estado.

Solução 2: Execução pela equipe interna da SEFAZ

- **Descrição:** Utilizar a equipe interna de manutenção da SEFAZ/RS para a execução da obra, realizando a aquisição dos materiais de forma direta.

- **Análise de Vantajosidade:** Esta alternativa apresenta **menor vantagem** sob os aspectos de conveniência e eficiência, considerando que há burocracia para a aquisição dos materiais e a equipe de manutenção é reduzida, exigindo a alocação quase integral de seus profissionais na execução da obra. Essa concentração de recursos resultaria em atrasos ou na não execução das demais ordens de serviço de manutenção da Secretaria, impactando negativamente o funcionamento cotidiano da SEFAZ.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da presente contratação foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza preliminar deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado em fase anterior ao desenvolvimento dos projetos executivos e da planilha orçamentária detalhada. O valor estimado foi obtido por **metodologia paramétrica**, baseada na área de intervenção estimada, em custos referenciais oficiais e na caracterização técnica da obra.

Metodologia e referência de custos

Adotou-se como referência o **Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB/RS**, publicado pelo Sinduscon/RS, relativo ao mês de **julho de 2025**, conforme a NBR 12.721/2006. Como parâmetro, foi utilizado o **CUB comercial de padrão alto – CSL-8A**, no valor de **R\$ 3.131,07/m²**.

Parâmetro	Valor
Área estimada de intervenção	273,66 m ²





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Parâmetro	Valor
CUB/RS jul/2025 – CSL-8A	R\$ 3.131,07/m ²
Valor estimado da contratação	R\$ 856.848,61

Com base na metodologia apresentada, o **valor estimado da contratação é da ordem de R\$ 856.848,61 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, adequado à fase de planejamento e destinado a subsidiar a análise de viabilidade da contratação.

Ressalta-se que o valor possui natureza **estimativa**, que será posteriormente detalhado e refinado na fase de elaboração dos projetos técnicos e da planilha orçamentária analítica.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para o restabelecimento das atividades da Secretaria da Fazenda consiste na **Requalificação Integrada e Resiliente** dos ambientes da divisão de fiscalização. Deverá ser feita uma contratação que prevê que uma única contratada assumirá a responsabilidade total pela entrega do andar em plenas condições de uso, integrando obras civis, elétricas e redes de infraestrutura e fornecimento de mobiliário.

1. Novo Layout: Será necessário um novo layout para possibilitar um maior número de estações de trabalho e qualificar o ambiente para receber maior incidência de iluminação natural.

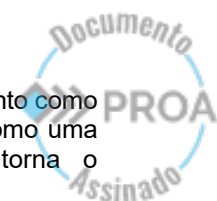
2. Mobiliário: Diferente de contratações fracionadas, o mobiliário é parte indissociável da solução. A integração entre a marcenaria sob medida e a infraestrutura predial assegura que a entrega final contemple a plena funcionalidade dos serviços da administração tributária.

3. Manutenção e Assistência Técnica: A contratada deverá garantir assistência técnica integral pelo período de 5 (cinco) anos para as obras de engenharia e 12 (doze) meses para o mobiliário. A assistência compreende a correção de vícios ocultos ou defeitos de instalação identificados após a entrega definitiva. Para viabilizar a futura gestão predial, a contratada deverá entregar a documentação técnica atualizada (**As Built**) em formatos editáveis (.dwg e .docx), refletindo fielmente a posição de cada elemento da obra.

Justificativa da Vantajosidade: A execução unificada mostra-se a mais vantajosa pois mitiga o risco de descompasso entre a conclusão das obras e a instalação de sistemas complexos. A responsabilidade centralizada em um único parceiro contratual acelera o cronograma físico-financeiro, minimizando os custos sociais e financeiros decorrentes da manutenção das equipes em locais provisórios e garantindo que o ativo público retorne ao seu uso seguro no menor tempo possível.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora o Art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como diretriz para as contratações públicas, a presente demanda caracteriza-se como uma intervenção de alta interdependência técnica e operacional, o que torna o **fracionamento do objeto técnica e economicamente inviável**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1. Indissociabilidade Técnica e Conflito de Interfaces: A requalificação da divisão de fiscalização não consiste em frentes de trabalho isoladas, mas em um sistema integrado. A instalação das redes elétricas e lógicas deve estar em perfeita sincronia com a montagem do mobiliário modular e das divisórias de vidro. O parcelamento entre empresas distintas criaria um "conflito de interfaces": o atraso na entrega da marcenaria impediria a finalização da rede de dados, enquanto falhas na execução do piso inviabilizariam o nivelamento dos postos de trabalho. A execução unificada assegura a responsabilidade técnica integral e evita o "jogo de empurra" entre fornecedores, risco comum em obras complexas que compromete a qualidade final.

2. Eficiência Logística e Celeridade Operacional: A sede da Secretaria da Fazenda é um ativo público essencial para a arrecadação e fiscalização do Estado. A manutenção de equipes em locais provisórios gera custos indiretos elevados e prejuízo à produtividade institucional. Gerenciar mais de uma equipe e mais de um contrato imporia à Administração um ônus de coordenação logística superior a qualquer ganho nominal de competitividade. A solução unificada permite um cronograma físico-financeiro único, reduzindo o tempo de entrega e garantindo o retorno imediato da SEFAZ-RS às suas funções primordiais.

3. Garantia Técnica Integrada e Sustentabilidade: A entrega do objeto por meio de uma única empresa garante ao Estado uma **garantia quinquenal consolidada** sobre todo o sistema de infraestrutura interna. Caso ocorram vícios em sistemas que dependem da interação de componentes, a Administração acionará um único responsável técnico, evitando litígios sobre a origem do dano.

4. Mitigação de Riscos ao Patrimônio Público: Considerando a natureza histórica do edifício e o entorno tombado, a intervenção exige um canteiro de obras rigorosamente organizado. A fragmentação da execução entre múltiplas empresas aumentaria o fluxo de pessoal estranho à repartição e a sobreposição de frentes de trabalho, elevando o risco de danos acidentais à estrutura remanescente do prédio.

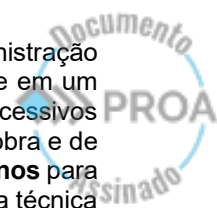
Conclusão sobre o Parcelamento: Pelas razões expostas, o parcelamento traria severos prejuízos à **economicidade** e à **eficiência** administrativa. Portanto, uma contratação única é a medida que melhor atende ao interesse público, assegurando a entrega de uma solução pronta para uso imediato, tecnicamente compatibilizada e operacionalmente resiliente.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objetiva a entrega do ambiente da divisão de fiscalização da SEFAZ-RS em plenas condições de operação, convertendo o investimento em resultados concretos de eficiência administrativa e segurança patrimonial. Os resultados pretendidos são:

1. Plena Recuperação da Capacidade Operacional: O resultado imediato é a plena capacidade de uso do espaço, permitindo de imediato a lotação dos servidores desse setor de maneira confortável e satisfatória. A eficácia da solução reside na entrega "chave na mão", garantindo que sistemas de lógica e elétrica operem de forma integrada com o mobiliário desde o primeiro dia após o recebimento definitivo.

2. Economicidade e Eficiência Contratual (Gestão Unificada): A Administração busca a otimização dos recursos financeiros ao centralizar a responsabilidade em um único contratado. O resultado pretendido é evitar os custos indiretos de sucessivos aditivos e atrasos decorrentes da falta de compatibilização entre contratos de obra e de mobiliário. Além disso, o Estado obtém uma **garantia técnica integrada de 5 anos** para a infraestrutura e 12 meses para o mobiliário, facilitando a gestão da assistência técnica e manutenção.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4. Preservação do Ativo Público e Modernização: O resultado esperado é a requalificação de um bem tombado com soluções contemporâneas que respeitem a historicidade da edificação, ao mesmo tempo em que implementam padrões modernos de acessibilidade (NBR 9050/2020) e sustentabilidade (IN CELIC nº 001/2025). A entrega final do **As Built** em formato editável permitirá que a Administração possua o mapeamento fiel da infraestrutura para futuras manutenções.

5. Melhoria na Arrecadação e Fiscalização: Ao qualificar o espaço para mais servidores o estado aumenta a qualidade operacional e social, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da administração tributária estadual e reforçando a confiança da população na resiliência das instituições públicas.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de responsáveis para avaliação das propostas no certame, bem como para fiscalização do contrato. Após a realização do certame deve ocorrer a realização de empenho, assinatura de contrato e respectiva emissão de portaria nomeando equipe de fiscalização.

Nos termos da lei 14.133/2021, deverá ser designado servidor, com conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega das propostas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados. As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente, com suporte do setor de Contratos da Secretaria da Fazenda do Estado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O projeto não prevê contratações correlatas/interdependentes.

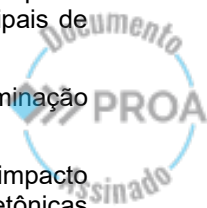
XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar estritamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômica e social estabelecidas na **Instrução Normativa CELIC nº 001/2025**. A solução de requalificação integrada deve priorizar o baixo consumo de recursos naturais e a minimização de impactos negativos sobre o meio ambiente e o patrimônio público, conforme os seguintes parâmetros:

1. Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil: A futura contratada será responsável pela elaboração e execução de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Embora a intervenção se restrinja à área interna, a geração de resíduos (caliças, sobras de revestimentos e metais oxidados) deve ser mitigada mediante a segregação na fonte e a destinação final ambientalmente adequada em locais licenciados, em plena conformidade com as leis estaduais e municipais de descarte.

2. Eficiência Energética e Conforto Térmico: A solução técnica de iluminação deve priorizar a tecnologia LED de alto rendimento.

3. Proteção ao Patrimônio e Entorno: Como medida mitigadora de impacto visual e estrutural, a execução deverá preservar as características arquitetônicas originais internas, minimizando intervenções invasivas.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo e projeto elaborado e em visitas técnicas realizadas que a contratação pleiteada é viável, adequada e necessária à Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

SEINFRA/DPI, em 15 de agosto de 2025.

Farley dos Santos Nascimento
Arquiteto CAU A240209-2
SEINFRA/DPI





23140400183723

Nome do documento: REF-DF-ETP-R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Farley dos Santos Nascimento

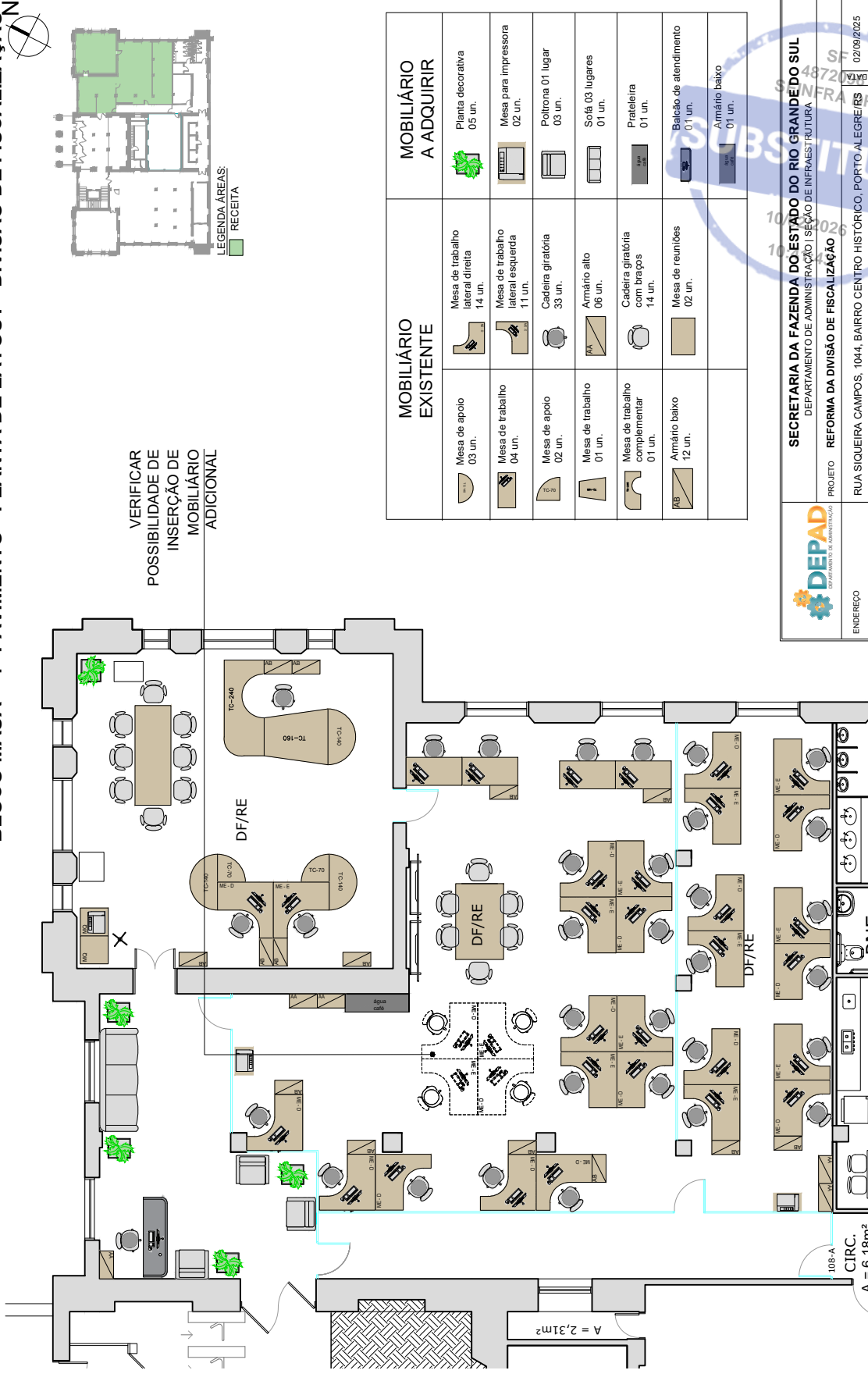
SF / SEINFRA DPI / 4872096

15/01/2026 10:38:20





BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE LAYOUT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



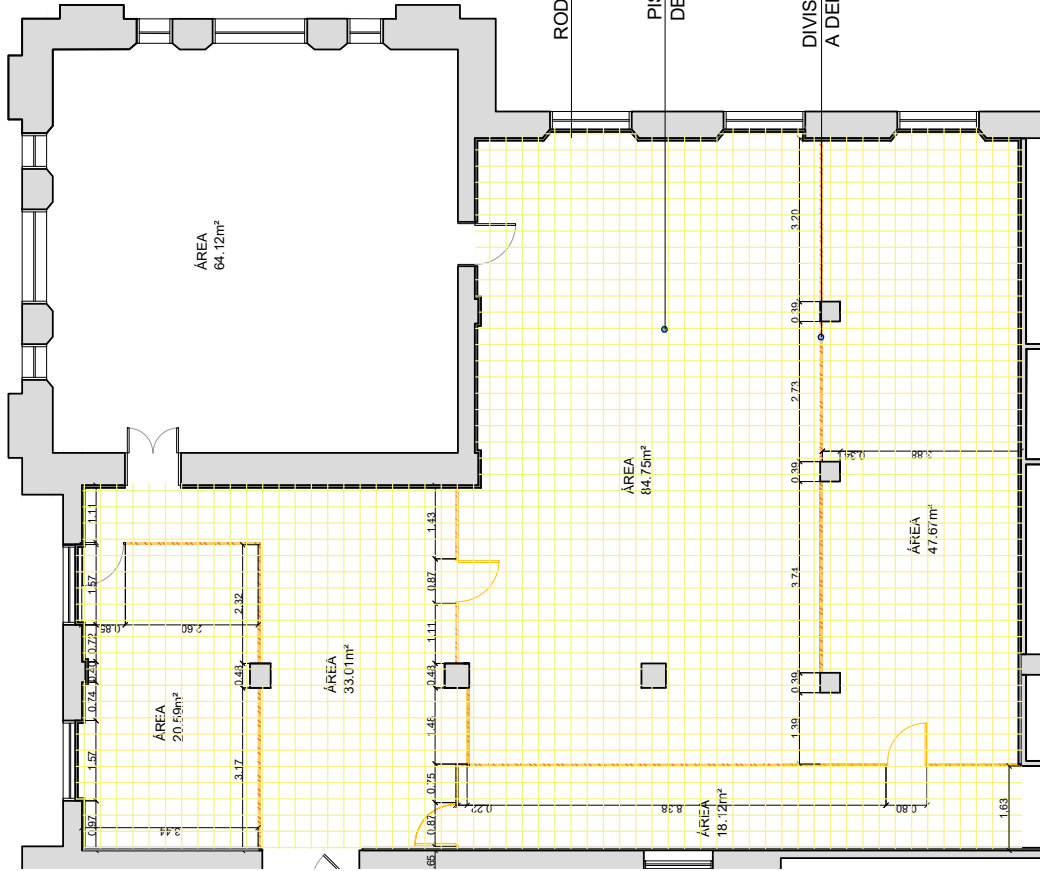
MOBILIÁRIO EXISTENTE	MOBILIÁRIO A ADQUIRIR
Mesa de apoio 03 un.	Mesa de trabalho lateral direita 14 un.
Mesa de trabalho 04 un.	Mesa de trabalho lateral esquerda 11 un.
Mesa de apoio 02 un.	Cadeira giratória 33 un.
Mesa de trabalho 01 un.	Armário alto 06 un.
Mesa de trabalho complementar 01 un.	Cadeira giratória com braços 14 un.
Armário baixo 12 un.	Mesa de reuniões 02 un.
	Mesa decorativa 05 un.
	Mesa para impressora 02 un.
	Poliuona 01 lugar 03 un.
	Sofá 03 lugares 01 un.
	Prateleira 01 un.
	Balcão de atendimento 01 un.
	Armário baixo 01 un.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
ENDEREÇO	PROJETO
FRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS
RESPONSÁVEL	PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
ESTAGIÁRIO(A)	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
	MANUELA DAL MORO

PLANTA DE LAYOUT ESCALA 1:100



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA A DEMOLIR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



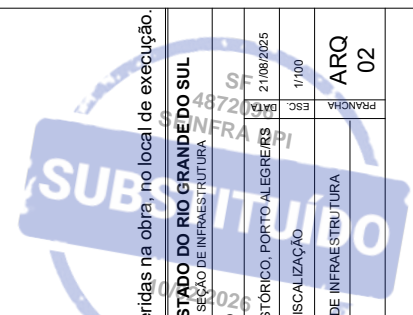
LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

LEGENDA

- RODAPÉ A DEMOLIR
- PISO A DEMOLIR
- DIVISÓRIAS A DEMOLIR

59,44m
203,40m²
98,32m²

OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

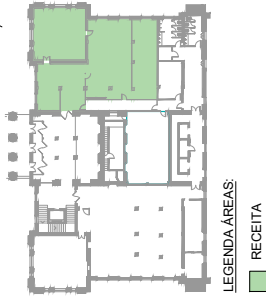
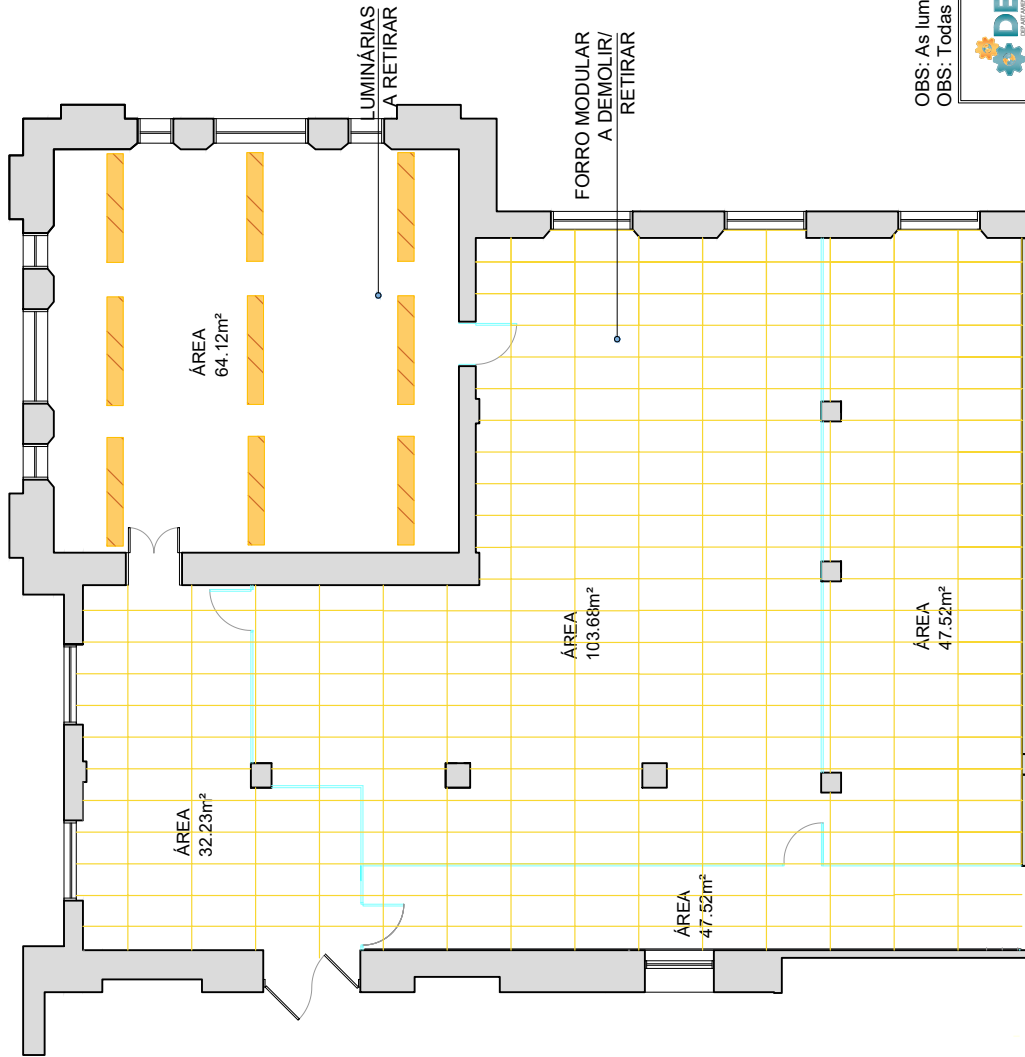


	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
	ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS
	PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ESCALA 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	PRANCHA ARQ 02
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO	

**PLANTA DE PISOS E DIVISÓRIAS A DEMOLIR
ESCALA 1:100**



BLOCO MAJÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA A DEMOLIR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



- LEGENDA**
- FORRO A DEMOLIR/RETIRAR 203,40m²
 - LUMINÁRIAS A DEMOLIR/RETIRAR 09 un.

OBS: As luminárias retradas devem ser entregues à manutenção.
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

<p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	ENDEREÇO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
	PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
	RESPONSÁVEL	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	4872	SF 21/08/2025
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	ESC 1/100	ARQ 03
ESTAGIÁRIO(A)	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	MANUELA DAL MORO		

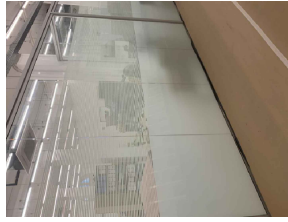
**PLANTA DE FORRO E LUMINÁRIAS A DEMOLIR
ESCALA 1:100**



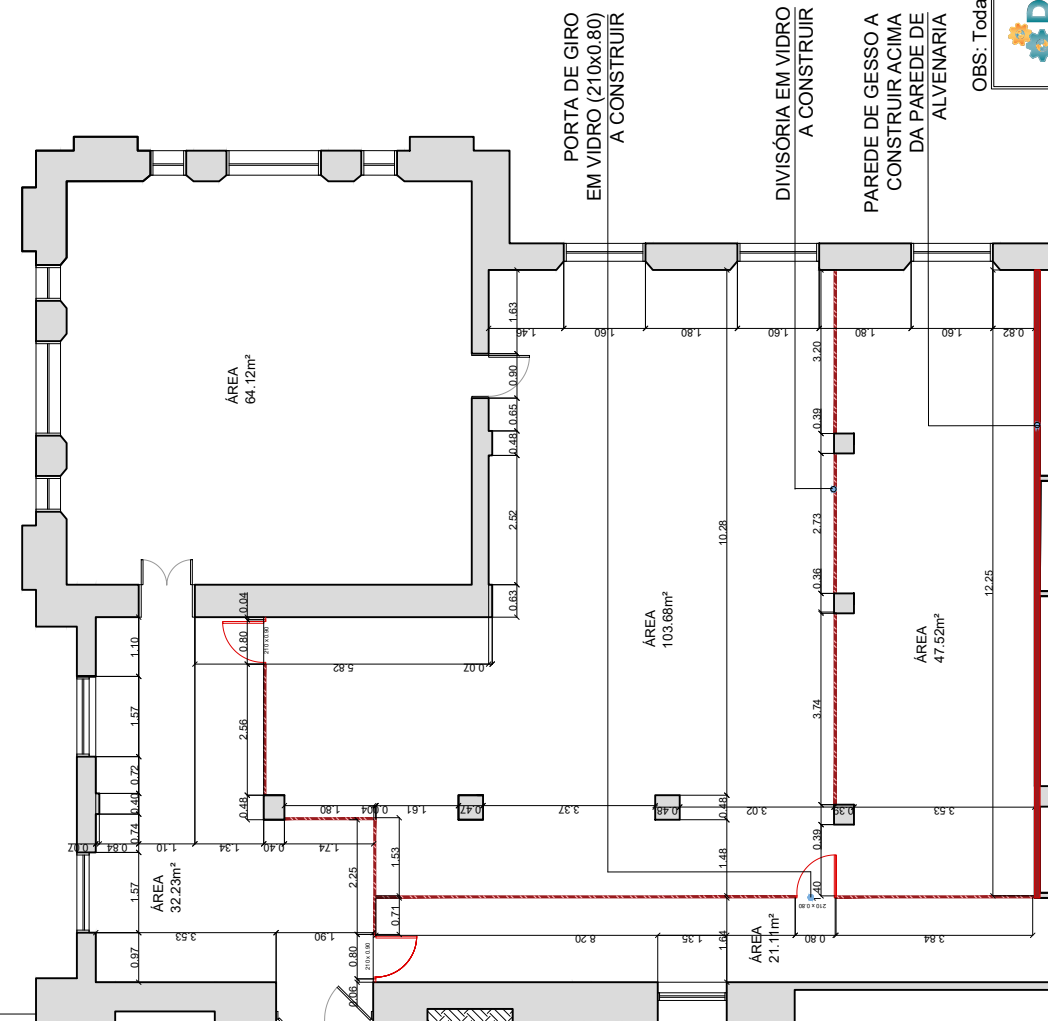
BLOCO MAUÁ - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



LEGENDA ÁREAS:
RECEITA



EXEMPLO DE DIVISÓRIA



PORTA DE GIRO EM VIDRO (210x0.80) A CONSTRUIR

DIVISÓRIA EM VIDRO A CONSTRUIR

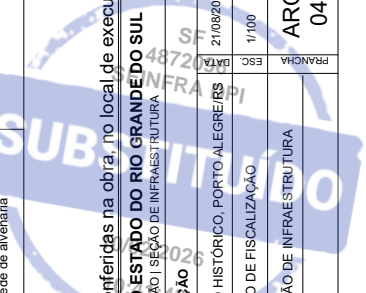
PAREDE DE GESSO A CONSTRUIR ACIMA DA PAREDE DE ALVENARIA

**PLANTA A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**

SIMBOLOGIA	LEGENDA	ÁREA / QUANTIDADE
	Divisória de vidro com película com altura de 3,00m e serigrafado até 2,10m	86,89 m²
	Porta de giro em vidro. Dimensões de (210 x 0,90cm)	03 un.
	Divisória de gesso acartonado com isolamento acústico a construir acima da parede de alvenaria	26,50 m²

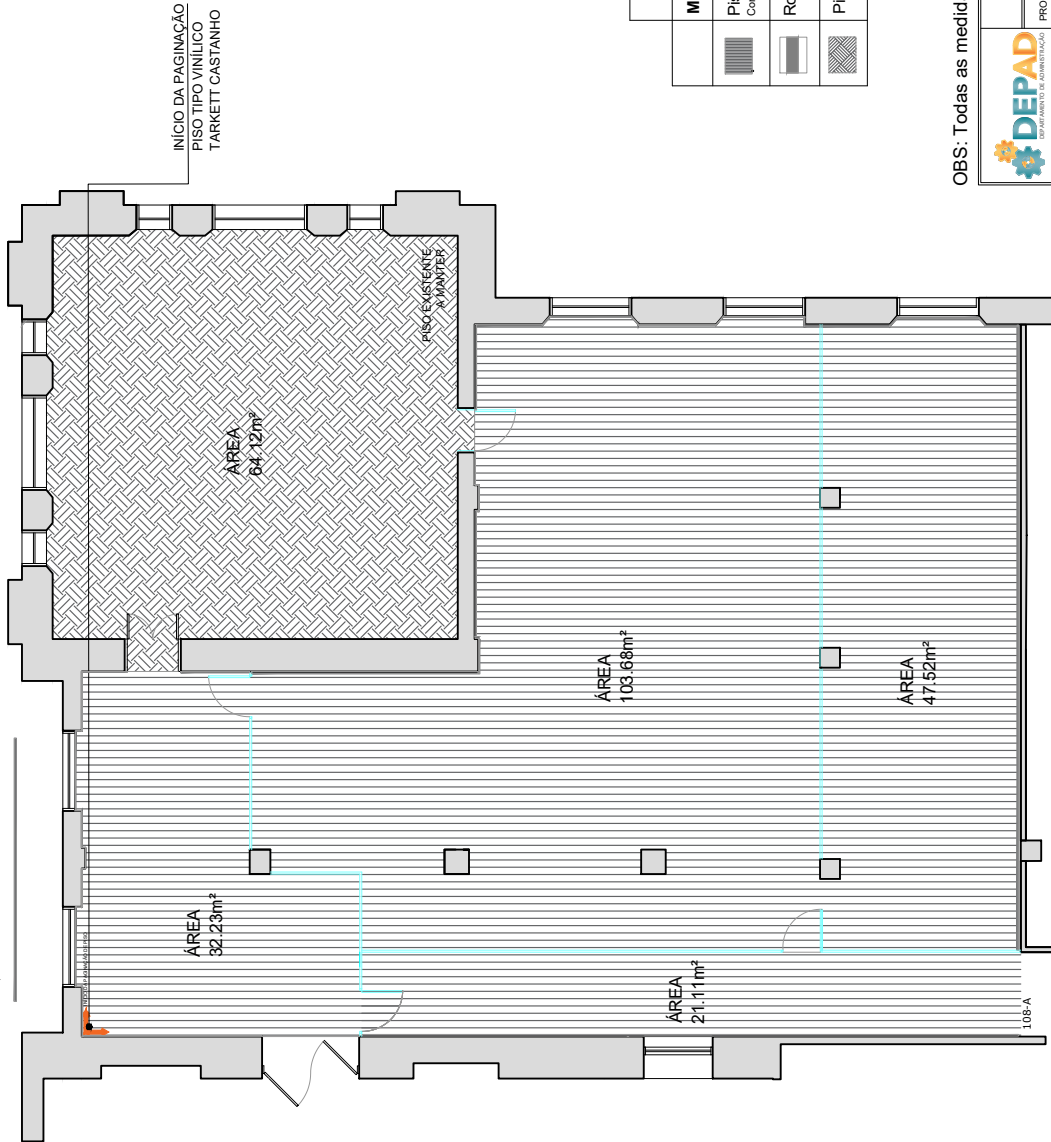
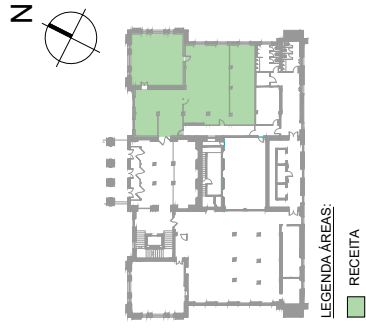
OBS.: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução

<p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
	ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	21/08/2025
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ESQ 1/100
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ARQ 04
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO	PRANCHA





BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PAGINAÇÃO DE PISOS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO PAGINAÇÃO DE PISO		
Materiais	Qtde.	Referência Comercial (ou equivalente)
Piso Tipo Vinílico Tarkett Com regularização de massa niveladora	203,40m ²	Piso vinílico castanho Tarkett <i>Referência:</i>
Rodapé Argamassado	59,44m	Rodapé argamassado <i>Altura: 1,5cm</i>
Piso Tipo Parquet	64,12 m ²	Piso Tipo Parquet (A REVITALIZAR)

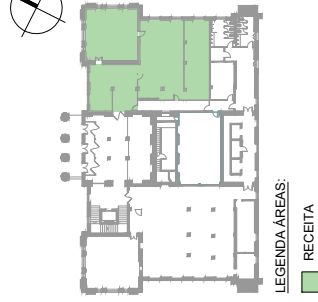
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
	PROJETO: REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044 - BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	DATA	13/08/2025
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	ESC.	1/100
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ARQ	05
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO		
ESTAGÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO		

PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS
ESCALA 1:100



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE TETO E FORRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

PINTAR TETO E TUBULAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NA COR BRANCO

PINTAR TETO NA COR CINZA ESPACIAL

RODA TETO 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

ÁREA 32,23m²

ÁREA 64,12m²

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

ÁREA 103,68m²

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

PROJEÇÃO VIGA h= 50cm

ÁREA 47,52m²

ÁREA 47,52m²

PINTAR TETO NA COR CINZA ESPACIAL

FORRO DE ESPUMA ACÚSTICA, DIMENSÕES DE 50x50cm

RECUPERAÇÃO E PREENCHIMENTO DE AVARIAS NO TETO

LEGENDA

- FORRO DE ESPUMA ACÚSTICA 99,50 m²
- RECUPERAÇÃO/PREENCHIMENTO DE AVARIAS 152,03m²
- PINTAR O TETO NA COR CINZA ESPACIAL 61,42m²
- PINTAR O TETO NA COR BRANCO 74,61m²
- RODA TETO 50CM 75,95m



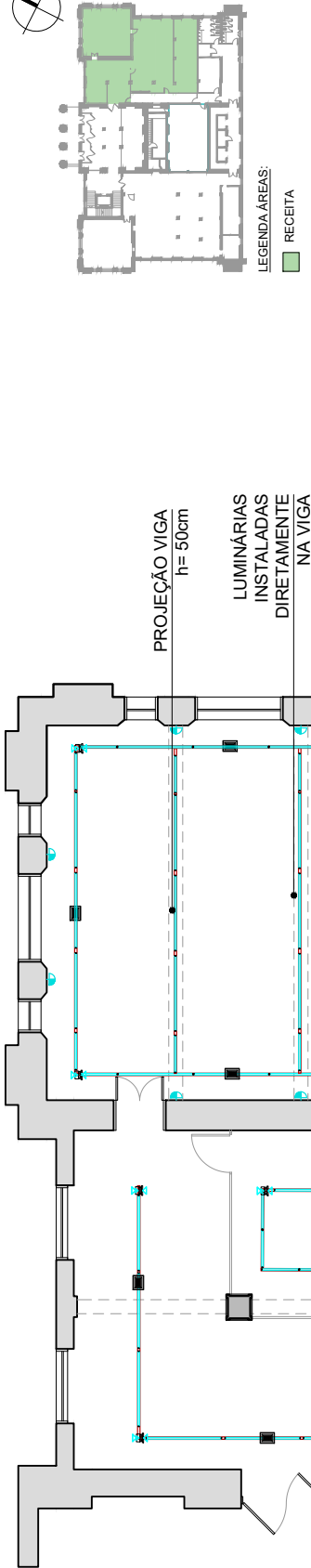
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO	
Nº	4872	SF
Data	21/08/2025	DTA
Escala	ESC	1/100
Prancha	PRANCHA	ARQ
Nº	06	06

**PLANTA DE TETO/FORRO A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



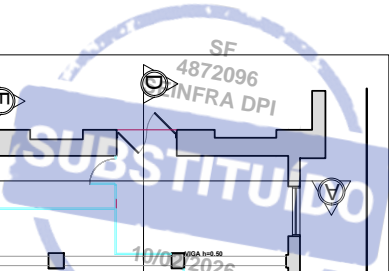
LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

LEGENDA - ILUMINAÇÃO	
SIMBOLOGIA	LEGENDA
	Eletrocalha 400x100mm
	Lâmpada de LED 9w
	Lâmpada de LED 18w
	Arandela
	Refletor 30w LED
	Luminária Spot

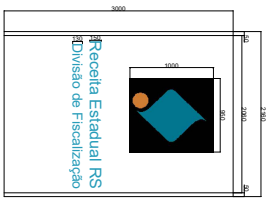
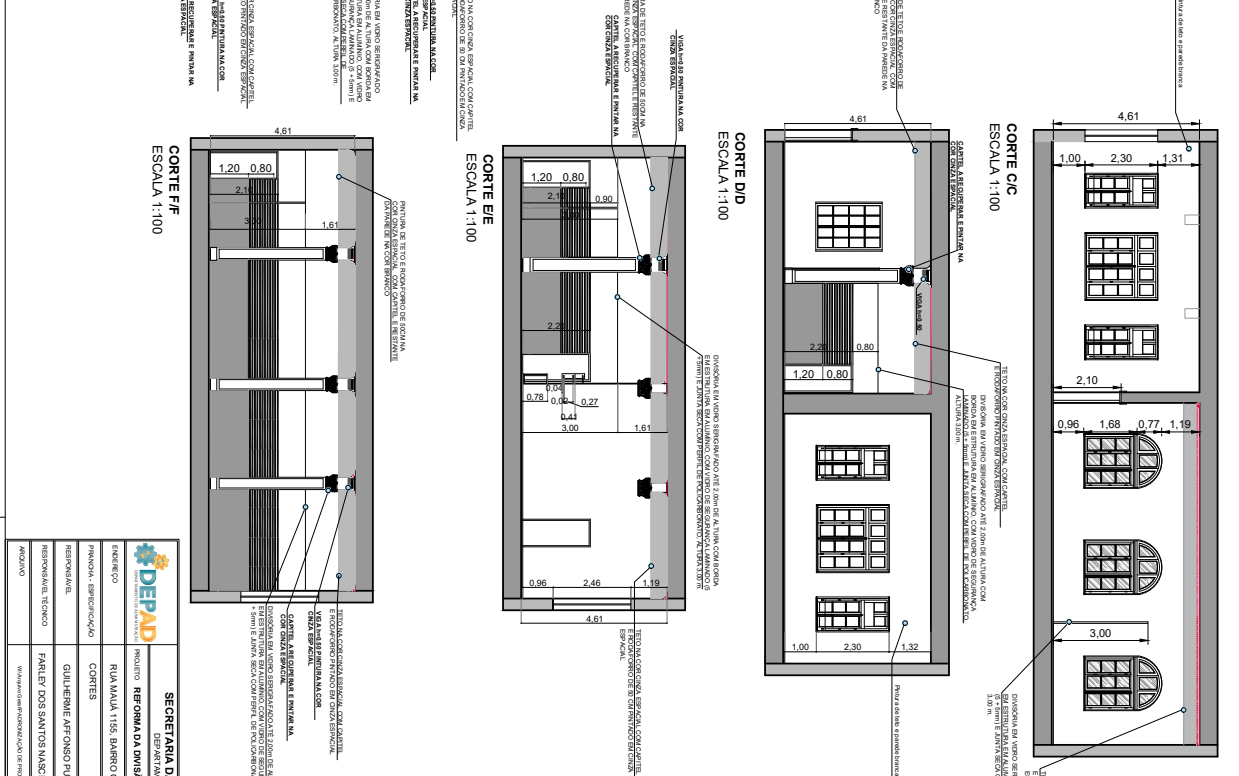
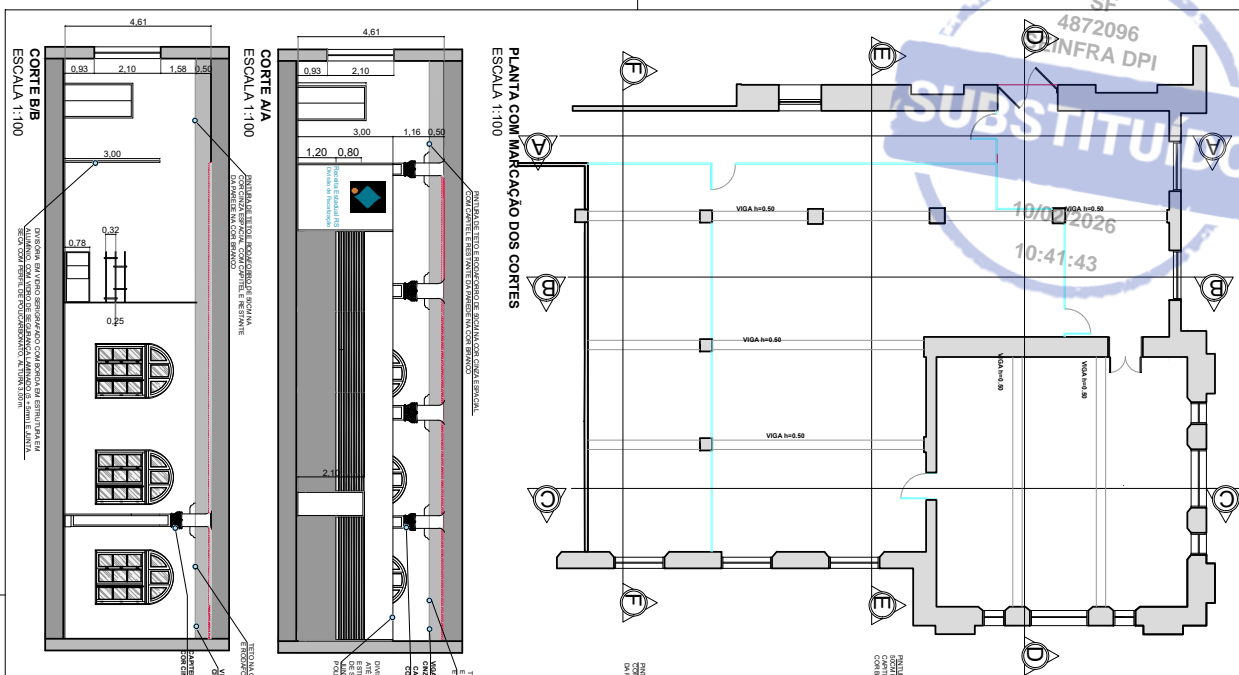
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

<p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>SE 4872/096</p>	<p>21/08/2025</p>
	<p>PROJETO</p>	<p>REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</p>	<p>DATA</p>
<p>ENDEREÇO</p>	<p>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS</p>	<p>ESC</p>	<p>-/1/00</p>
<p>PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO</p>	<p>PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</p>	<p>ARQ</p>	<p>07</p>
<p>RESPONSÁVEL</p>	<p>GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>FRANCHA</p>	<p></p>
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>	<p>FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO</p>	<p></p>	<p></p>
<p>ESTAGIÁRIO(A)</p>	<p>MANUELA DAL MORO</p>	<p></p>	<p></p>

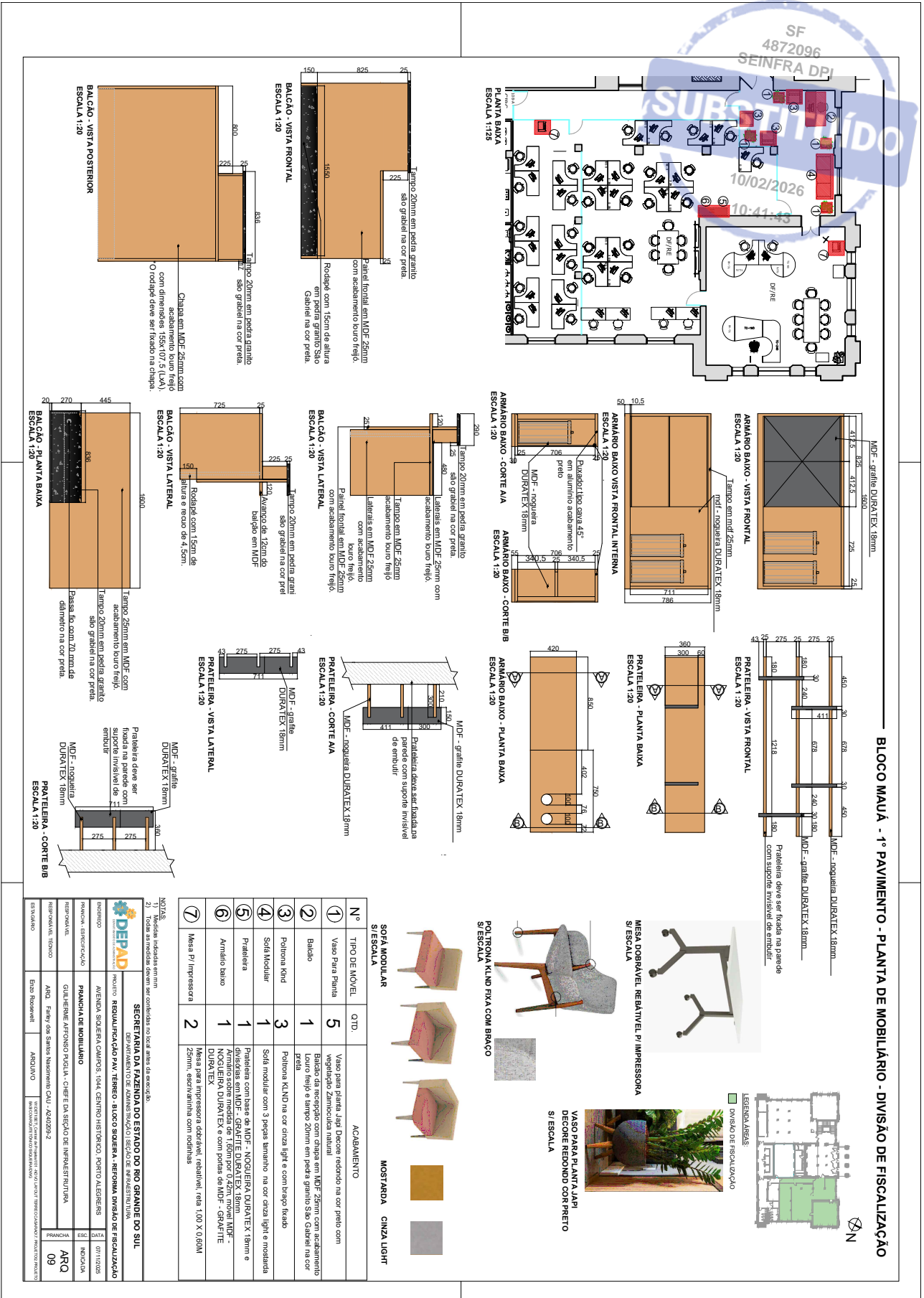
**PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE cortes - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCALÃO DE EMPRESARIALIDADE	
REQUISITO: REGIÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
PROJETO: RUA MAUÁ 1155, BARRIO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRES	DATA: 28/08/2025
PROJETAÇÃO: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	INDICAÇÃO: ARO
RESPONSÁVEL: GALILEU AFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ESPALHO: ENZO ROBERTO VIT
RESERVANTE TÉCNICO: PAREY DOS SANTOS NASCIMENTO	ESPALHO: ENZO ROBERTO VIT
ARQUIVO: V:\PROJETO\PROJETO DE FISCALIZAÇÃO\PROJETO DE FISCALIZAÇÃO - MAUÁ 1155	



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE MOBILIÁRIO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



Nº	TIPO DE MÓVEL	QTD.	ACABAMENTO
1	Vaso Para Planta	5	Vasos para plantas Japí Decore redondo na cor preto com base para administração em MDF 25mm com acabamento liso e feijó e tempo 20mm em pedra granito São Gabriel na cor preta.
2	Balado	1	Poltrona kind e tempo 20mm em pedra granito São Gabriel na cor preta.
3	Poltrona kind	3	Poltrona kind na cor cinza light e com bungee fixado.
4	Sofá Modular	1	Sofá modular com 3 peças tamanho na cor cinza light e montada.
5	Prateleira	1	Prateleira com base de MDF NOGUEIRA DURATEX 18mm e acabamento liso e feijó e tempo 20mm em pedra granito São Gabriel na cor preta.
6	Armário baixo	1	Armário sobre medida de 1,50m por 0,42m, revestido MDF - NOGUEIRA DURATEX e com portas de MDF - GRAFITE DURATEX.
7	Mesa P/ Impressora	2	Mesa para impressora dobrável, rebatível, revestida 1,00 X 0,60m 25mm, estrutura com rodízios.

NOTAS:

- 1) Medida nosdele em mm.
- 2) Verificar as especificações técnicas em arquivos anexos.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRONOME: RESOLUÇÃO PAV. TERMO - BLOCO SEINFRA - REFORMA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

PROJETO	AGÊNCIA SIOLEIRA CAMPOS, SIOLEIRA, CENINHO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	DATA	07/11/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PRANCIA DE MOBILIÁRIO	ESC.	INDICADA
RESPONSÁVEL FISCAL	QUADRE DE APROXIMO POLYLA - CRIEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PRANCIA	ARQ
RESPONSÁVEL FISCAL	ARQ - FINEY DAS SIMES NARDIMANN CAU - 4242099-2	PRANCIA	09
ESPECÍFICO	Edifício Rosemary	ARQUIVO	



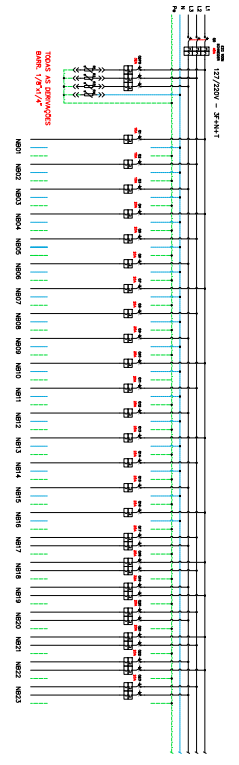
LOCALIZAÇÃO		CIRCULAÇÃO DO 1º PAVIMENTO DA MAQU													TRIFÁSICO - 220V / 127V					PADRÃO DE DISJUNTORES					TIPO DIN - CURVA C									
		TENSÃO DE TRABALHO													TOMADAS (W)					POTÊNCIAS (VA)					CORRENTE (A)		DISJUNTOR		PROTEÇÃO		SEÇÃO CONDUTOR (mm²)		Barram.	
CIRC.	FINALIDADE	ILUMINAÇÃO													POTÊNCIA (W)					POTÊNCIA (VA)					CORRENTE (A)		DISJUNTOR		PROTEÇÃO		SEÇÃO CONDUTOR (mm²)		Barram.	
		8 W	9 W	18 W	20 W	25 W	30 W	40 W	43 W	100 W	200 W	300 W	600 W	3000W	3000W	Espec.	FATOR DE POTÊNCIA	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	POTÊNCIA (VA)	TENSÃO 127V / 220V	CORRENTE (A)	DISJUNTOR	DR (In/Sensib.)	Fase	Neutro	Terra	L1 / L2 / L3	Barram.					
1.01	ILUM. CIRC./ REPERÇÃO	3	2	18			8									316.5	0.92	344	127	2.71	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L1						
1.02	ILUM. GAB./ DF	4	2	28			8									334	0.92	363	127	2.86	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L2						
1.03	ILUM. SALÃO/ DF	5	9	40			10									476.5	0.92	518	127	4.08	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L3						
1.04	ILUM. DF/ RE	4	2	18			10									384	0.92	417	127	3.29	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L1						
1.05	TOM. GAB. DF								1							800	0.92	870	127	6.85	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L2						
1.06	TOM. RECEP. GAB. DF							2								1400	0.92	1522	127	11.98	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L3						
1.07	TOM. IMPRESSORA								2							1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L1						
1.08	TOM. IMPRESSORA									2						1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L2						
1.09	TOM. CIRCULAÇÃO									2						800	0.92	870	127	6.85	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L3						
1.10	TOM. DF/ RE (GERAL)															1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L1						
1.11	TOM. CIRCULAÇÃO															1200	0.92	1304	220	5.93	2x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L2/L3						
1.12	TOM. DF/ RE (GERAL)															1200	0.92	1304	220	5.93	2x16A			2.5	2.5	2.5	2.5	L1/L2						
1.13	RESERVA																												L1					
1.14	RESERVA																												L2					
1.15	RESERVA																												L3					
1.16	RESERVA																												L1					
1.17	RESERVA																												L2/L3					
1.18	RESERVA																												L1/L2					
1.19	RESERVA																												L2/L3					
1.20	RESERVA																												L3/L1					
1.21	RESERVA																												L2/L3					
1.22	RESERVA																												L1/L2					
1.23	RESERVA																												L3/L1					
																													L2/L3					
CARGA TOTAL INSTALADA		11425													VA					CORRENTE DEMANDA					23.99		A		ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO					
		100%													80%					PROTEÇÃO GERAL					A		QUADRO DO TIPO:							
FATOR DE DEMANDA :		ILUMINAÇÃO													TOMADAS					CONDUTORES					CORRENTE DE BARRAMENTO PRINCIPAL/ SECUNDÁRIO:									
		9140													9140					CORRENTE DE CURTO CIRCUITO - Icc:														
CARGA DEMANDADA (VA)		9140													COMPRIMENTO DO ALIMENTADOR :					CORRENTE DE TENSÃO CALCULADA:														
		SOBRE CARGA CONSIDERADA																																



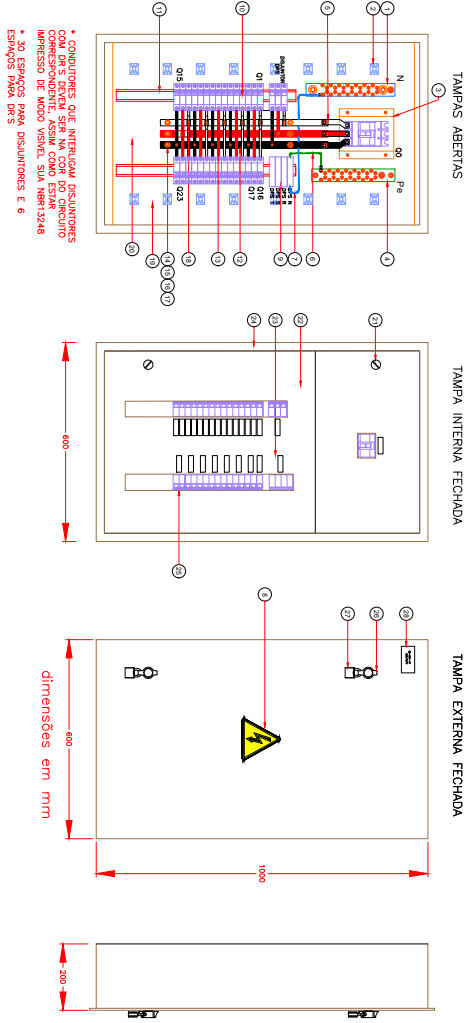
SF
4872096
SEINFRA DPI

SUBSTITUÍDO

10/02/2026
10:41:43



CATEG.	DESCR. (Código de identificação individual)	LOCALIZAÇÃO										CATEGORIA DE EQUIPAMENTO	
		FAIXA	COLUNA	QUADRO	TERMINAL	PROTEÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE EQUIPAMENTO	TIPO DE INSTALAÇÃO	TIPO DE PROTEÇÃO	TIPO DE CONEXÃO		
N801	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N802	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N803	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N804	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N805	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N806	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N807	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N808	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N809	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N810	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N811	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N812	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N813	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N814	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N815	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N816	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N817	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N818	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N819	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N820	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N821	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N822	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
N823	TOMAS 3x20A 3P+N+T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



- CONDUTORES QUE INTERLIGAM DISJUNTORES COM OS DISJUNTORES DEBEM SER IMPRESSO DE MODO VISÍVEL, SUA NBR13248
- 30 ESPAÇOS PARA DISJUNTORES E 6 ESPAÇOS PARA DR'S

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

PROJETO DE REDE ELÉTRICA

SEINFRA DPI

PROJETO DE REDE ELÉTRICA

EL-E-01

ROD

1. OBJETIVO DO PROJETO: ...

2. ABRANGÊNCIA DO PROJETO: ...

3. REFERÊNCIAS: ...

4. LEGENDA: ...

5. OBSERVAÇÕES: ...

6. DATA DE EMISSÃO: ...

7. AUTORIZAÇÃO: ...

8. APROVAÇÃO: ...

9. ESCALA: ...

10. LOCALIZAÇÃO: ...



SEFAZ - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - 1º PAVIMENTO

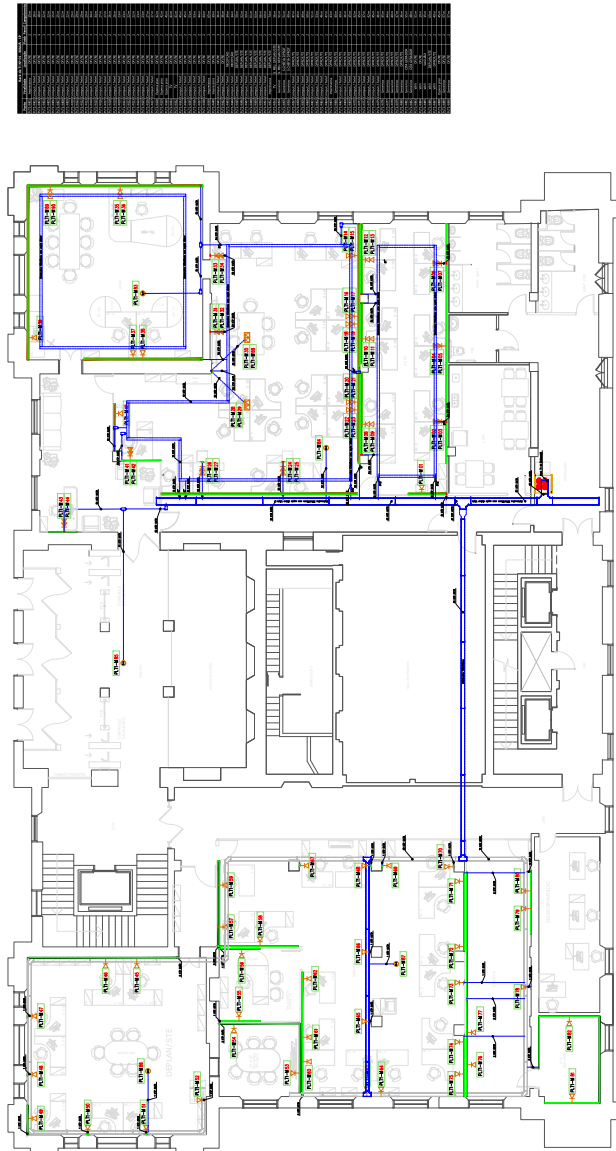
LEGENDA - CABEAMENTO ESTRUTURADO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	08
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	09
	Sistema de fibra óptica de 40 canais com 1x100Gbps em fibra plástica (Polarização Preservada).	-
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	09
	Sistema de fibra óptica de 40 canais com 1x100Gbps em fibra plástica (Polarização Preservada).	09
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	09
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	09
	Fibra óptica de 100Gbps (Ribbon) para aplicações de alta velocidade em centros de dados.	09

NOTAS GERAIS

- Verificar a possibilidade de instalação em salas de fibra óptica e fibra óptica de 100Gbps.
- Verificar a possibilidade de instalação em salas de fibra óptica e fibra óptica de 100Gbps.
- Verificar a possibilidade de instalação em salas de fibra óptica e fibra óptica de 100Gbps.
- Verificar a possibilidade de instalação em salas de fibra óptica e fibra óptica de 100Gbps.
- Verificar a possibilidade de instalação em salas de fibra óptica e fibra óptica de 100Gbps.

CONDUZIDOR	QUANTIDADE	UNIDADE
01	2	m
02	2	m
03	2	m
04	2	m
05	2	m
06	2	m
07	2	m
08	2	m
09	2	m
10	2	m
11	2	m
12	2	m
13	2	m
14	2	m
15	2	m
16	2	m
17	2	m
18	2	m
19	2	m
20	2	m



MAUÁ - 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100

SEINFRA
4806
02/2026
04:46

SUBSTITUÍDO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFAP
GOVERNADOR CELSO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

SANTO AGOSTINHO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

TEL-01 R00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
ESTADUAL**

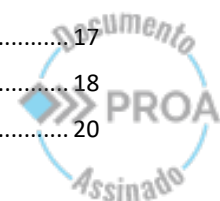
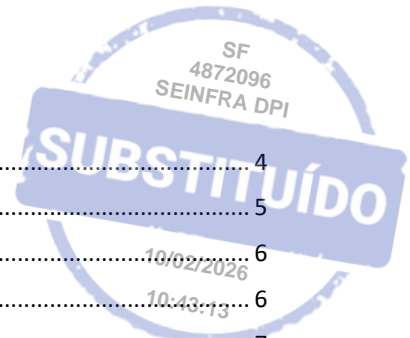
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Mauá, 1155
Centro Histórico – Porto Alegre – RS





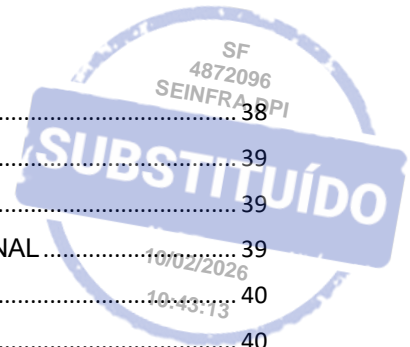
Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	5
1.2. JUSTIFICATIVAS	6
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2.1. FISCALIZAÇÃO	7
2.2. ALTERAÇÕES E DADOS DE PROJETO	7
2.2.1. Materiais	8
2.2.2. Normas	8
2.2.3. Omissões	8
2.2.4. Divergências	9
2.3. MANIFESTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO A IN SPGG/CELIC 001/2025 ..	9
2.4. MANIFESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	9
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA, SERVIÇOS GERENCIAIS E OPERACIONAIS	10
3.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	10
3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO	10
3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11
3.3.1. Responsável técnico	11
3.3.2. Responsabilidades da contratada	11
3.3.3. Responsabilidades da Fiscalização	12
3.3.4. Equipe de apoio executiva	13
3.3.5. Proteção e segurança	13
3.3.6. Materiais do escritório da obra	15
3.3.7. Organização do canteiro de obras	15
3.4. INSTALAÇÃO DA OBRA	15
3.4.1. Depósito de materiais e ferramentas	15
3.4.2. Transporte	15
4 PROJETO DE INTERVENÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SEFAZ	16
4.1. LISTA DAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO	16
4.2. LISTA DOS ANEXOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	17
4.2.1 Projeto elétrico, iluminação e lógica	17
5 PROJETO ARQUITETÔNICO	17
5.1. Novo layout	18
5.2. Requalificação do piso	20



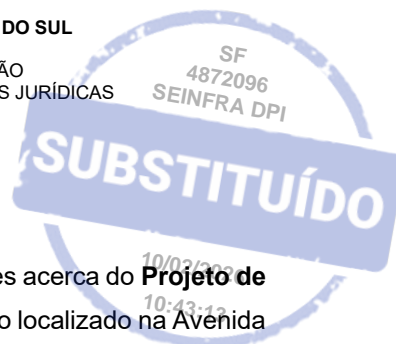


6	SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS	38
7.1	LIMPEZA FINAL	39
7.2	ARREMATES FINAIS E RETOQUES.....	39
7.3	TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL.....	39
8	ENTREGA DA OBRA	40
8.1	REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA.....	40
8.2	ENTREGA DO AS BUILT.....	41
9	DISPOSIÇÕES FINAIS	43





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar as informações acerca do **Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual**, prédio localizado na Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico de Porto Alegre. Aqui estão descritos os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, facilitando a compreensão do projeto. Entende-se como projeto: desenhos, detalhamentos, especificações técnicas, planilhas e outros documentos afins.

Principais Itens a considerar na reforma dos ambientes da divisão de fiscalização da receita estadual:

- Novo layout com ampliação da recepção.
- Troca das divisórias.
- Melhorias na iluminação.
- Substituição do mobiliário da recepção.
- Requalificação do Piso e forro.
- Nova instalação elétrica.
- Pintura geral.

Informação relevante para o dimensionamento da proposta:

Os **serviços que produzirem maior interferência** nas atividades de trabalho da Secretaria, notadamente as que produzem maior quantidade de ruído, como as etapas de demolição, deverão ser **realizadas fora do horário de expediente**, seja em período noturno ou aos finais de semana.

CONTATO

Setor: SEINFRA

Nome: Guilherme Affonso Puglia

E-mail: guilhermepug@sefaz.rs.gov.br

Telefone: (51) 3214 5436

Horário do contato: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



O prédio sede é dividido em dois blocos que formam um conjunto arquitetônico de extrema relevância histórica, estética e funcional para a cidade de Porto Alegre e para o Estado do Rio Grande do Sul.

Figura 1 - Localização da edificação no tecido urbano.



Fonte: Google Maps, editado por Adriana Neves em dezembro de 2022.

1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Em estilo eclético com predominância de elementos do neoclassicismo, o edifício sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ RS) se impõe como um marco na paisagem, conformando a quadra entre a Rua Cassiano Nascimento, Avenida Sepúlveda, Rua Siqueira Campos e Avenida Mauá.

Partindo de um prisma retangular, o edifício é seccionado em dois blocos que criam entre eles um pátio central, unidos por pórticos e uma passarela. Cada bloco abriga uma gama de setores distribuídos entre porão (aqui denominado como térreo), pavimento nobre e demais pavimentos. O Bloco junto à Rua Siqueira Campos possui 7 pavimentos considerando o porão. O Bloco junto à Avenida Mauá possui 6 pavimentos, ambos com cobertura em telhas cerâmicas do tipo francesas e terraços como no caso do Bloco Siqueira Campos. Também possuem poços de iluminação e ventilação devido a sua grande área útil na quadra.

No edifício estão instalados subsecretarias e departamentos como o Tesouro do Estado (TE), Receita Estadual (RE), Controladoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC), Departamento de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Administração (DEPAD) e, por fim, o Gabinete do Secretário da Fazenda (GSF). Estes setores se organizam e se distribuem em dois blocos, Siqueira e Mauá.

1.2. JUSTIFICATIVAS

A Divisão de Fiscalização desempenha papel estratégico no controle e arrecadação tributária do Estado, exigindo ambientes adequados para garantir eficiência operacional, segurança e conforto aos servidores. Atualmente, as instalações apresentam desgaste significativo, com layout desatualizado, infraestrutura elétrica insuficiente e condições físicas que não atendem às necessidades funcionais e ergonômicas.

A proposta de reforma contempla um novo layout, visando otimizar fluxos de trabalho, melhorar a integração entre equipes e garantir maior privacidade em áreas específicas. A requalificação do piso é necessária para corrigir irregularidades e proporcionar durabilidade, enquanto a retirada do forro e melhoria da iluminação busca ampliar a luminosidade, reduzir pontos de sombra e adequar o ambiente às normas técnicas.

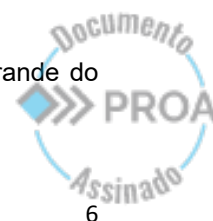
A substituição das divisórias por vidro permitirá maior transparência e controle visual, sem comprometer a acústica, além de conferir modernidade ao espaço. A pintura geral é essencial para revitalização estética e higienização. A instalação de nova rede elétrica garantirá segurança, capacidade para equipamentos atuais e futuras demandas tecnológicas. Por fim, a inclusão de mobiliário novo em pontos estratégicos assegurará ergonomia e funcionalidade.

Essa intervenção é imprescindível para criar um ambiente moderno, seguro e eficiente, alinhado às boas práticas de gestão pública e às exigências legais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

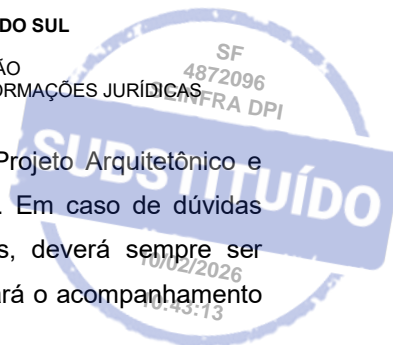
Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas correspondem ao que segue:

- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Habitação - SOP
- CONTRATADA: empresa que executará a obra;
- CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Todos os serviços deverão ser executados conforme Projeto Arquitetônico e deverá ser seguido o estabelecido neste Memorial Descritivo. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou dos desenhos, deverá sempre ser consultada para esclarecimentos a equipe da SEINFRA, que fará o acompanhamento da obra junto à FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos, de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de recusa pela FISCALIZAÇÃO. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: estabilidade estrutural, durabilidade, execução de regularização de base em perfeitas condições para a aplicação de materiais de acabamento através de mão-de-obra especializada.

As marcas referidas neste memorial e na planilha orçamentária são utilizadas apenas como referência de padrão e qualidade, podendo ser utilizadas outras similares, equivalentes em tipo e qualidade, sempre após a expressa aprovação da equipe responsável por este projeto, por meio de amostras.

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

2.1. FISCALIZAÇÃO

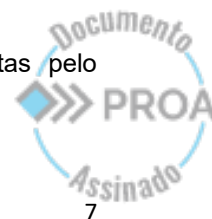
A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA).

2.2. ALTERAÇÕES E DADOS DE PROJETO

O Executante deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o Projeto. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações poderá ser executada sem autorização da Seção de Infraestrutura. Para tanto, será necessário que o Executante solicite, por escrito, permissão para a alteração.

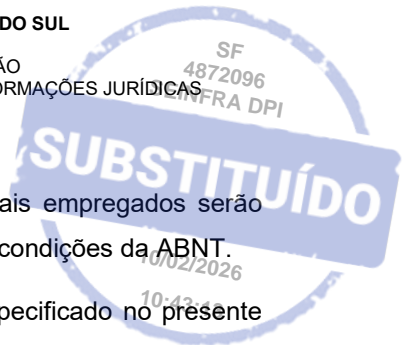
As cotas e os níveis do projeto deverão ser confirmados no local da obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá ser comunicado o Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Eventuais adaptações a situações específicas poderão ser propostas pelo Executante e estarão sujeitas a análise da Seção de Infraestrutura.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



2.2.1. Materiais

A não ser quando especificado em contrário, os materiais empregados serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A equipe de FISCALIZAÇÃO deverá receber em mãos AMOSTRAS DE TODOS OS MATERIAIS que serão utilizados na obra, para poderem AUTORIZAR seu uso.

É vetado à CONTRATADA manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global da edificação e ao padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares ou equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões, amostra dos materiais e orçamento comparativo.

Os materiais e acabamentos já utilizados na Secretaria Estadual da Fazenda ditos como PADRÃO e que estiverem indicados para este projeto, deverão ser mantidos e seguidos tal qual o existente, para o local indicado.

2.2.2. Normas

Deverão ser seguidas as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis e Decretos Municipais e Estaduais e o que está explicitamente indicado nos Projetos, bem como as especificações do presente Memorial Descritivo para execução dos serviços.

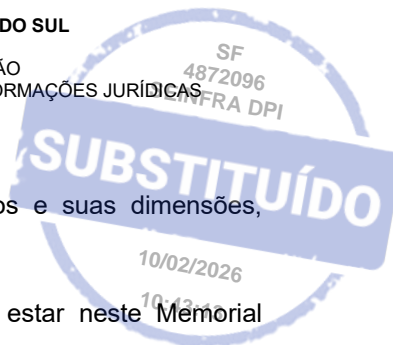
2.2.3. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar correto, sempre em rigorosa obediência ao que ditam as normas e regulamentos para as edificações, de acordo com a ABNT e legislação vigente no que tange à acessibilidade universal aos espaços.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



2.2.4. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial Descritivo, vale o que estiver especificado nos desenhos.

2.3. MANIFESTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO A IN SPGG/CELIC 001/2025

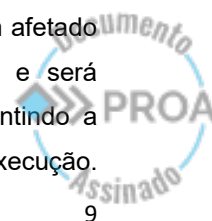
Informa-se que pela característica do serviço a ser realizado, com o emprego de materiais específicos que são comercializados e certificados no mercado para o determinado fim, e que deverão ser de primeira qualidade, conforme mencionado no memorial, os critérios de redução no impacto ambiental já são atendidos, quando cabíveis, e fiscalizados pelos órgãos competentes sobre a fabricação e comercialização dos materiais que serão empregados. De mesmo modo, os únicos resíduos gerados para a execução dos serviços serão caliças comuns de obra, não se fazendo necessário, neste caso, a elaboração de um Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, inclusive devido à pequena quantidade gerada. A remoção e descarte de todo o entulho proveniente do serviço, será realizado através da contratação de empresa especializada para este fim, que esteja em conformidade com as leis estaduais e municipais para descarte dos resíduos.

Assim sendo, considero, que no campo da engenharia civil, os critérios de sustentabilidade já serão atendidos, quando cabíveis, e sem a necessidade de se incluir demais exigências sobre os materiais elaborados para o prosseguimento do referido processo, restando atendidas as previsões da IN SPGG/CELIC 001/2025.

2.4. MANIFESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

A presente manifestação tem por finalidade justificar tecnicamente a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de serviços de requalificação construtiva da edificação onde, atualmente, está instalada a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A intervenção proposta visa à reforma da estrutura existente, com foco na sua requalificação funcional e na ampliação da resiliência da edificação frente às adversidades climáticas, considerando os recentes eventos extremos que têm afetado a região. A proposta contempla padrões técnicos previamente definidos e será acompanhada por profissional engenheiro(a) legalmente habilitado(a), garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a adequada fiscalização da execução.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Dessa forma, trata-se de **serviço comum de engenharia**, conforme previsto na legislação pertinente, o que justifica a adoção de procedimento licitatório compatível com essa natureza.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA, SERVIÇOS GERENCIAIS E OPERACIONAIS

É imprescindível que os bons costumes orientem todas as etapas do processo, desde a contratação de profissionais até a execução da obra, garantindo transparência, honestidade e respeito aos direitos dos trabalhadores e da comunidade. É importante que o ambiente institucional não seja desrespeitado, evitando ruídos excessivos, descarte incorreto de resíduos e interrupções injustificadas nas atividades. Dessa maneira, a reforma pode ser conduzida de maneira harmoniosa, refletindo os valores morais e sociais que sustentam a dignidade e a integridade da instituição.

Além disso, é fundamental manter uma postura ética e respeitosa no trato com todos os envolvidos, promovendo a boa convivência e a cooperação entre equipes técnicas, gestores e usuários do espaço. O cumprimento das normas de conduta e o zelo pelo patrimônio público ou privado reforçam a credibilidade da instituição diante da sociedade. Assim, a reforma institucional se torna não apenas uma intervenção física, mas também um exemplo de responsabilidade social e respeito aos princípios que regem uma convivência civilizada.

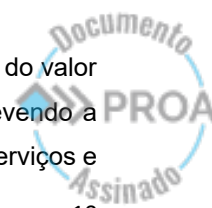
3.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deve comprovar a capacidade técnica-profissional de seus responsáveis técnicos e membros da equipe técnica e demonstrar experiência na execução dos serviços relacionados.

Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, e correspondente CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrados no CREA/CAU em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.

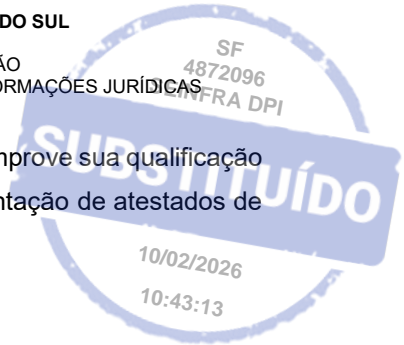
3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, dependendo da autorização prévia da CONTRATANTE, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica necessária aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos.

Serão obrigações adicionais da CONTRATADA:

Em qualquer hipótese de subcontratação, responsabilizar-se de forma integral pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

Apresentar formalmente a listagem das empresas subcontratadas à FISCALIZAÇÃO.

3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra deve dispor de condução técnica permanente, representada pelo(a) arquiteto(a) responsável e pelo mestre geral, para analisar os projetos, planejar as etapas da obra, o aporte dos insumos necessários, conduzir os serviços, fornecer a orientação para a correta execução dos trabalhos e efetuar os contatos com a fiscalização.

3.3.1. Responsável técnico

A execução da obra deverá ser supervisionada por um profissional (Engenheiro ou Arquiteto) da Contratada, devidamente inscrito no CREA ou CAU, o qual deverá se responsabilizar por todas as fases da obra.

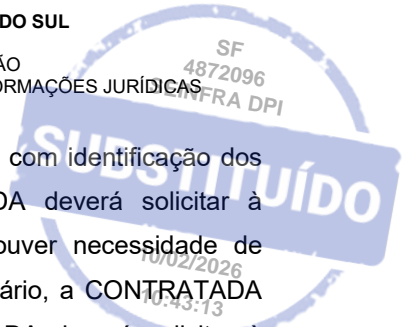
3.3.2. Responsabilidades da contratada

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidos.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de maquinário necessário à plena execução da obra sem ônus para a CONTRATANTE. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução.

A CONTRATADA deverá fornecer à Administração da Secretaria Estadual da Fazenda listagem com o nome completo, CPF e RG de todos os seus funcionários,





inclusive de transporte (carga e descarga) bem como listagem com identificação dos veículos contendo modelo, porte e placa. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE, o documento padrão utilizado. Quando houver necessidade de acrescentar ou suprimir funcionários ou ferramentas e maquinário, a CONTRATADA deverá manter atualizada a referida listagem. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE o documento conforme padrão utilizado.

Providenciar para que todos os materiais utilizados na execução da obra sejam transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas. Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor ou umidade deverão ser guardados em ambientes adequados a sua proteção, até o momento de sua utilização.

Acatar prontamente às exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

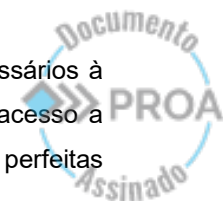
A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. O local de obra deverá ser protegido e isolado.

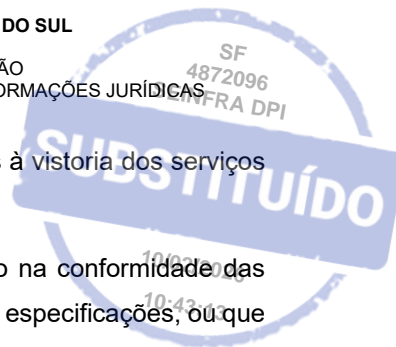
Manter no escritório de obra conjunto de projetos arquitetônico, hidrossanitário e complementares, detalhamentos, especificações, memoriais descritivos e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO, sendo responsável por todos os custos relativos à impressão dos documentos. Deve também elaborar e manter na obra um diário de obra preenchido diariamente, com todas as páginas numeradas, informações sobre número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e comunicados à FISCALIZAÇÃO sobre o cronograma, por exemplo, e demais anotações pertinentes à evolução dos serviços e seu registro.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ser orientados a contribuir para que no local de trabalho seja mantido o respeito, higiene, moralidade, ordem e segurança. Devem se apresentar em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de calças fechadas, capacetes e crachás de identificação. Não será permitida a entrada, locomoção e execução de qualquer trabalho interno de empregados descalços, usando chinelos ou sandálias.

3.3.3. Responsabilidades da Fiscalização

É de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas





condições escadas, andaimes e demais elementos necessários à vistoria dos serviços em execução.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e legislação vigente, e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do encarregado geral ou de qualquer funcionário que, porventura, não esteja prestando corretamente os serviços a que foi designado.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos e controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

3.3.4. Equipe de apoio executiva

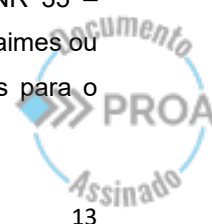
O Executante manterá na obra um empregado registrado como mestre-de-obras. Este deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

Os funcionários da obra deverão estar adequadamente vestidos durante a execução do serviço. O Executante deverá fornecer à direção da Secretaria da Fazenda listagem com o nome e identidade de todos os seus funcionários. Mesmo quando houver necessidade de acrescentar ou suprimir funcionários, a Executante deverá manter atualizada a referida listagem.

O Fiscal poderá exigir da Contratada a substituição do mestre-de-obras ou de qualquer funcionário que não esteja prestando o serviço a contento.

3.3.5. Proteção e segurança

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e a NR 35 – Segurança nas Alturas. Os funcionários que trabalharão na montagem de andaimes ou na execução de instalações elétricas deverão estar devidamente habilitados para o serviço.





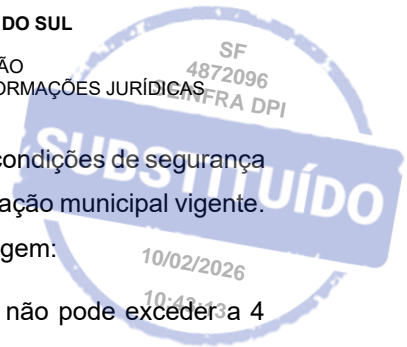
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Os andaimes a serem utilizados deverão apresentar boas condições de segurança e demais exigências das normas brasileiras e atenderem à legislação municipal vigente. Alguns pontos devem ser observados na sua utilização e montagem:

- Nos andaimes que utilizarem rodízios, a altura máxima não pode exceder a 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base;
- Nos andaimes que utilizarem rodízios, a superfície deverá ser lisa e plana, os rodízios deverão estar sempre travados quando em uso;
- O acesso aos andaimes deve ser realizado sempre de forma segura e o operador devidamente munido do equipamento de segurança individual;
- Todos os equipamentos e acessórios de segurança são indispensáveis, por isso, é proibido retirá-los do andaime;
- É terminantemente proibida a utilização de escadas sobre o piso de trabalho dos andaimes ou qualquer outro acessório que permita acessos além da altura do andaime;
- Nunca deslocar o andaime com pessoas em cima;
- É indispensável o uso dos sistemas de guarda corpo e escada nas torres de andaimes;
- O andaime deverá ser examinado antes de ser utilizado, verificando-se todos os encaixes e parafusos.
- Qualquer componente defeituoso deverá ser removido imediatamente e enviado ao serviço de manutenção. Nunca efetuar reparos provisórios.

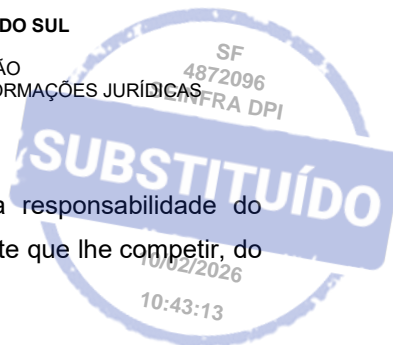
Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso, pelos operários, de todas as máquinas, isento de ônus para o Contratante, necessárias à boa execução dos serviços e os equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

O local de obra deverá ser protegido e isolado, de acordo com a legislação de segurança do trabalho.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



3.3.6. Materiais do escritório da obra

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências (diário de obras).

3.3.7. Organização do canteiro de obras

A obra será mantida limpa durante toda a sua execução. Devem ser removidos, periodicamente, os entulhos, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra. Não será permitido armazenar material ou entulho nos corredores do prédio. Os horários dos serviços com equipamentos que emitem ruídos (acima de 45dBA), tais como furadeira, serra elétrica, policorte etc. deverão ser planejados, juntamente com a fiscalização, para não prejudicar as atividades da Secretaria da Fazenda.

3.4. INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes de iniciar a execução dos serviços, a empresa contratada estará obrigada a apresentar à fiscalização catálogos dos materiais e equipamentos específicos de acessibilidade, tais como barras de apoio, corrimãos, maçanetas, bacia sanitária etc. Estando todos os materiais e amostras aprovadas, a empresa contratada poderá dar início aos respectivos serviços. Todos os materiais deverão ser novos e de 1ª qualidade.

Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas. Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor e umidade deverão ser guardados em ambientes adequados a sua proteção, até o momento de sua utilização.

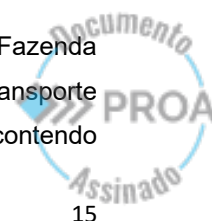
3.4.1. Depósito de materiais e ferramentas

Deverá ser acordado com a direção da Secretaria da Fazenda um local para depósito de materiais e ferramentas. O local deverá ser entregue limpo e deverá ser corrigido qualquer dano que porventura ocorra. O fechamento do depósito deverá ficar sob responsabilidade da Executante.

3.4.2. Transporte

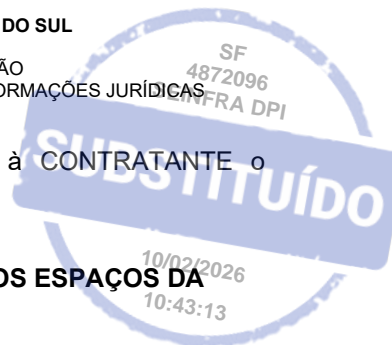
A chegada de material para obra e a saída de entulho deverão ser efetuados pelo acesso veicular definido pela CONTRATANTE, quando do início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer à direção da Secretaria Estadual da Fazenda listagem com o nome completo, CPF e RG de todos os seus funcionários do transporte (carga e descarga), bem como listagem com identificação dos veículos contendo





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



modelo, porte e placa. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE o documento padrão utilizado.

4 PROJETO DE INTERVENÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SEFAZ

Este documento apresenta um conjunto de informações essenciais para o entendimento das modificações propostas no edifício, sendo uma ferramenta fundamental para orientar todas as etapas do processo de reforma. O objetivo é garantir que todas as alterações sejam compreendidas de maneira precisa por todos os envolvidos, desde os profissionais responsáveis pela execução até os órgãos competentes.

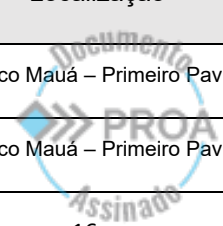
A primeira parte é o memorial descritivo arquitetônico, onde são detalhadas as soluções projetuais adotadas no próximo capítulo, bem como os critérios técnicos e funcionais que orientaram a concepção da proposta. Neste trecho, são explicadas as mudanças na disposição dos ambientes, nos materiais especificados, nos sistemas construtivos e nas diretrizes de acessibilidade e segurança. Esse memorial serve como base para justificar tecnicamente as decisões dos arquitetos e alinhar o projeto às exigências normativas e às necessidades da secretaria.

A segunda parte reúne os anexos com as pranchas do projeto arquitetônico, que traduzem graficamente o conteúdo descrito no memorial. As representações em planta, cortes, fachadas e detalhes técnicos tornam possível a visualização clara das intervenções previstas.

Já a terceira parte é composta pelo projeto complementar de elétrica, iluminação e lógica, acompanhado de seus respectivos memoriais descritivos. Juntos, esses documentos asseguram uma abordagem integrada e coerente, indispensável para a execução qualificada da obra.

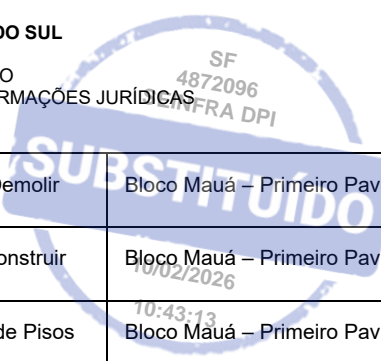
4.1. LISTA DAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO REQUALIFICAÇÃO SEFAZ/RS – LISTA MESTRA – TODOS OS PROJETOS				
Informações da prancha				
Nº da prancha	Nome do PDF	Tipo	Nome	Localização
PB-ARQ-01	REF-DF-PB-ARQ-01-LAYOUT-1-MAUA-R001	Planta	Layout	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-02	REF-DF-PB-ARQ-02-DEMOLIR-1-MAUA-R002	Planta	Planta a Demolir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



PB-ARQ-03	REF-DF-PB-ARQ-03-FORRO A DEMOLIR-1-MAUA-R003	Planta	Planta a Demolir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-04	REF-DF-PB-ARQ-04-CONSTRUIR-1- MAUA-R004	Planta	Planta a Construir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-05	REF-DF-PB-ARQ-05-PISO A CONSTRUIR-1-MAUA-R005	Planta	Paginação de Pisos	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-06	REF-DF-PB-ARQ-06-TETO A CONSTRUIR-1-MAUA-R006	Planta	Paginação de Teto	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-07	REF-DF-PB-ARQ-07-LAYOUT LUMINARIAS-1-MAUA-R007	Planta	Planta de iluminação	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-08	REF-DF-PB-ARQ-08-CORTES-1-MAUA- R008	Cortes	Planta de Corte	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-09	REF-DF-PB-ARQ-09-MOBILIARIO-1- MAUA-R009	Diversos	Mobiliário	Bloco Mauá – Primeiro Pav.

4.2. LISTA DOS ANEXOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

4.2.1 Projeto elétrico, iluminação e lógica

Segue em anexo o projeto referente a disciplina de elétrica, iluminação e lógica da divisão de fiscalização.

5 PROJETO ARQUITETÔNICO

Por se tratar de um edifício histórico, sua remodelação pode se tornar restrita em certa medida. Porém, partindo do princípio de que houve intervenções anteriores nestes espaços, para recuperar e readequar o térreo para novos usos, estes devem receber uma intervenção contemporânea e conservar aquilo que é passível de recuperação e conservação. A intervenção parte do pressuposto da **conservação e requalificação** dos espaços.

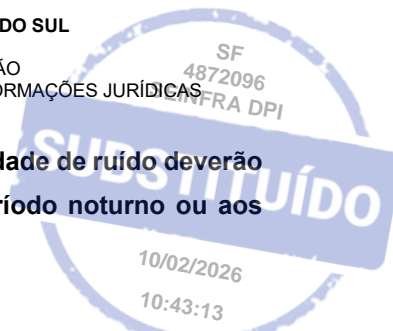
Todas as remoções e demolições deverão ser executadas dentro dos cuidados técnicos para garantir a preservação e a proteção do imóvel, visando evitar danos futuros ao mesmo. Vale salientar que se trata de um **IMÓVEL TOMBADO EM NÍVEL ESTADUAL** (tombamento em 17 de março de 1987, Patrimônio Histórico e cultural do Estado, IPHAE).

Durante as remoções e demolições, qualquer questão identificada e que não esteja registrada no projeto arquitetônico ou memorial descritivo deverá ser imediatamente comunicada à **FISCALIZAÇÃO**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



As atividades de demolição que gerarem maior quantidade de ruído deverão ser executadas fora do horário de expediente, seja no período noturno ou aos finais de semana.

5.1. Novo layout

Será realizada uma reconfiguração no layout dos ambientes pertencentes à Divisão de Fiscalização, com exceção do Gabinete, que passará por intervenções de requalificação, mantendo, contudo, sua disposição espacial original. Essa decisão visa preservar a funcionalidade atual do Gabinete, ao mesmo tempo em que se promove a melhoria das condições físicas e estéticas do espaço.

Recepção

A área de recepção será significativamente ampliada, conforme indicado nas pranchas de projeto arquitetônico. Para isso, será necessária a demolição das divisórias internas existentes, bem como do forro atual, que apresenta características incompatíveis com o novo padrão proposto. Em substituição, serão instaladas divisórias em vidro temperado com altura de 3 metros, promovendo maior integração visual entre os ambientes e contribuindo para a sensação de amplitude e transparência institucional.

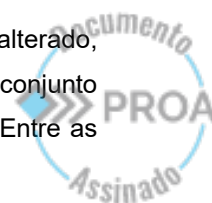
O piso será completamente substituído por revestimento vinílico de alto desempenho, adequado ao fluxo intenso de pessoas. A pintura das paredes será renovada com tinta lavável, em tons neutros, conforme especificações do projeto, visando criar um ambiente acolhedor e profissional.

A iluminação será modernizada com a instalação de luminárias de LED, proporcionando maior eficiência energética e melhor distribuição da luz. O projeto luminotécnico foi elaborado para atender às normas técnicas de conforto visual em ambientes administrativos.

A recepção será equipada com novo mobiliário, incluindo balcão de atendimento, poltronas, sofá e vasos com planta. Todos os itens seguem o layout apresentado nas pranchas e estão detalhados no capítulo específico sobre mobiliário, incluindo dimensões, materiais e fornecedores recomendados.

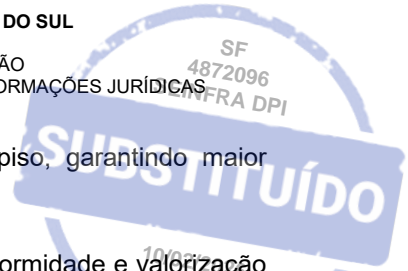
Gabinete

O layout do gabinete da Divisão de Fiscalização permanecerá inalterado, preservando sua configuração atual. Contudo, o espaço será submetido a um conjunto de melhorias significativas, visando aprimorar sua funcionalidade e conforto. Entre as





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



intervenções previstas, destaca-se o restauro completo do piso, garantindo maior durabilidade e estética.

Será realizada a aplicação de nova pintura, conferindo uniformidade e valorização ao ambiente. Além disso, o gabinete contará com a implantação de uma nova rede elétrica, assegurando maior eficiência e segurança. Complementarmente, será instalada uma moderna rede de iluminação, proporcionando melhor visibilidade e adequação às normas técnicas. Todas as ações seguirão rigorosamente as especificações definidas no projeto.

Estações de Trabalho

O ambiente principal de trabalho, onde se concentram a maioria das estações de trabalho da equipe de fiscalização, será objeto de requalificação completa. As estações serão redistribuídas de forma a otimizar o uso do espaço, melhorar a circulação interna e favorecer a comunicação entre os colaboradores. A mesa de reunião e as televisões serão deslocadas com o objetivo de otimizar o espaço.

As estações serão agrupadas em ilhas funcionais, cada estação contará com infraestrutura elétrica e lógica individual, incluindo tomadas de piso ou parede, pontos de rede estruturada e iluminação geral apropriada.

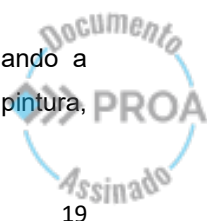
Foi previsto um espaço adicional, estrategicamente reservado para futuras ampliações da equipe. Esse espaço, embora inicialmente não ocupado, será completamente preparado com toda a infraestrutura necessária — elétrica e lógica para permitir a rápida instalação de novas estações de trabalho, caso haja aumento no número de colaboradores.

Será instalado prateleiras e um balcão baixo para apoio do café, e substituída todas as divisórias de Eucatex para vidro.

Essa requalificação visa não apenas melhorar as condições físicas dos ambientes, mas também promover maior eficiência operacional, bem-estar dos servidores e alinhamento com os princípios de modernização da administração pública. O novo layout está ilustrado na imagem abaixo.

Corredor

O corredor será submetido a um processo de requalificação, contemplando a instalação de nova iluminação, a substituição do piso e a aplicação de nova pintura, conforme especificações constantes nas pranchas do projeto





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

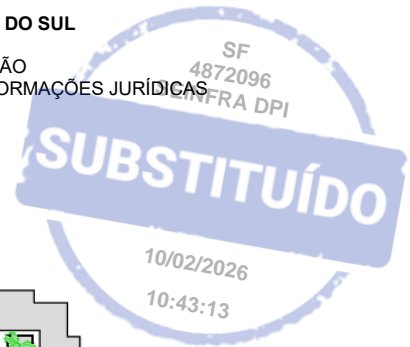
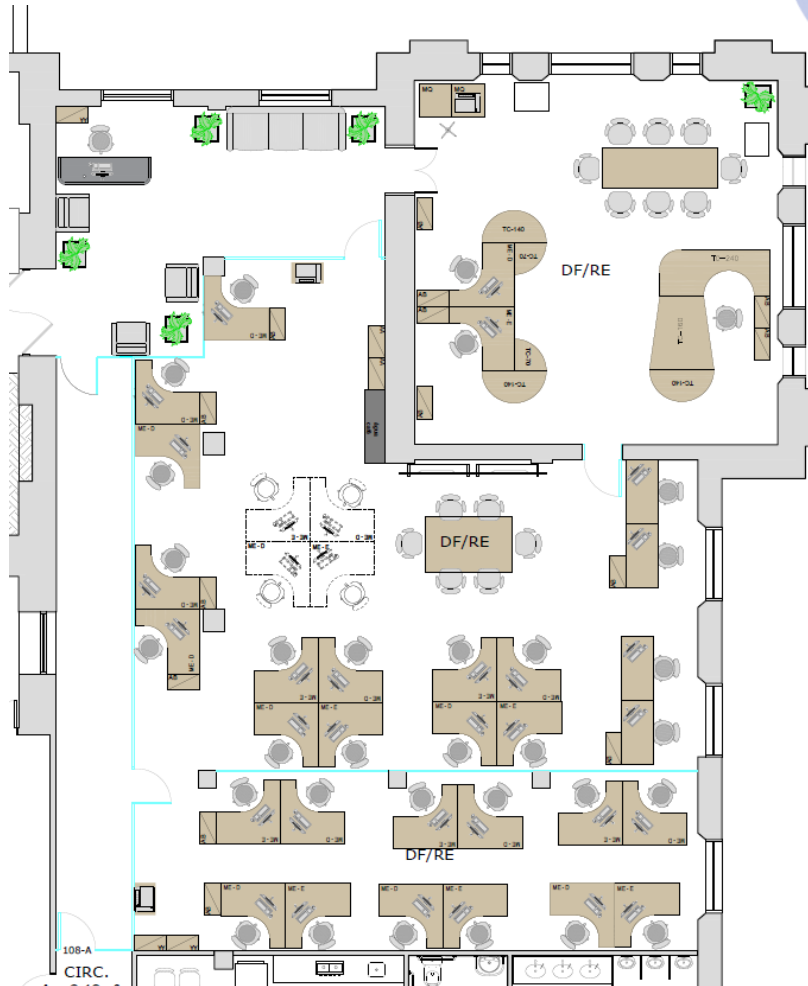


Figura 2 – Layout novo Divisão de Fiscalização.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025

5.2. Requalificação do piso

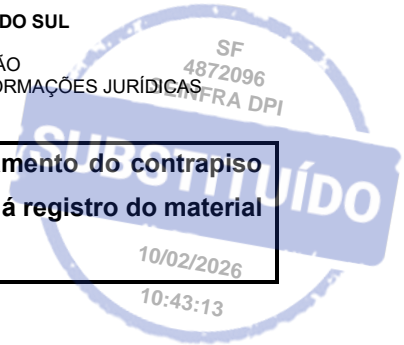
Nas plantas baixas estão demonstrados os locais e os tipos de revestimentos de pisos a serem utilizados para este projeto (todos os pisos ficarão no mesmo nivelamento do restante do pavimento). As paredes a serem executadas em divisória de vidro, deverão ser instaladas após a conclusão da instalação do piso do ambiente em questão.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A retirada dos pisos existentes, o fresamento e apicoamento do contrapiso devem ser realizados com CAUTELA, uma vez que não há registro do material de contrapiso.



RESTAURO DE PARQUET

Na planta baixa de pisos, encontra-se demarcada a área do piso tipo parquet. Deverá ser removida toda a camada da pintura existente por meio da lixagem com a sequência crescente de gramatura de lixas (mais grossa para mais fina). As lixações deverão ser executadas com sucção (aspiração) para evitar a suspensão do pó resultante. Sugere-se que sejam executadas na sequência das lixas de maior granulometria para menor, iniciando com a 20, após a 60 e por último a 120.

Nos pontos em que houver fendas nas peças de madeira ou falhas no rejunte, deverá ser procedido o preenchimento (calafetagem) com massa (ou pó) de madeira em todos os buracos e juntas, devendo-se tomar o cuidado de usar a massa que mais se assemelha ao tipo e a tonalidade da madeira existente.

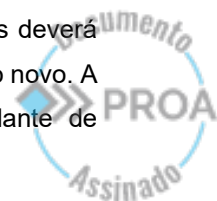
Após limpeza de todo pó restante, o piso deverá receber a aplicação de, no mínimo, três (03) camadas de produto alto tráfego, do verniz à base de água bi-componente (aquoso 100% poliuretano de dois componentes), da marca Bona Traffic ou equivalente, com acabamento semibrilho. Produto em conformidade com as normas DIN18.032 e BS 7044:1999 para resistência anti-derrapante, com a norma *ÖNorm* 2354 categoria C para utilização intensa e certificação EC 1R para emissão muito reduzida.

Deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante a respeito dos intervalos de secagem e da aplicação.

PISO VINILICO

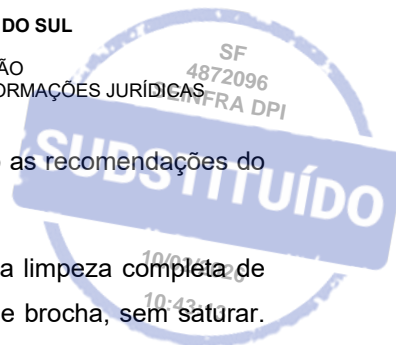
Na área intervencionada de onde será retirado o piso vinílico existente, o contrapiso deverá ser avaliado e inspecionado quanto a necessidade de apicoamento do mesmo para posterior regularização das superfícies para instalação do piso vinílico em régua.

Caso seja comprovada a necessidade do apicoamento, somente após deverá ser aplicada uma camada de regularização em toda a área que receberá o piso novo. A camada de regularização fina deverá ser feita com argamassa autonivelante de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



secagem rápida para recebimento de piso vinílico, obedecendo as recomendações do fabricante.

Será realizada a retirada dos materiais impregnados e a limpeza completa de resíduos e pó. A seguir, a base será umedecida com auxílio de brocha, sem saturar. Efetuar a mistura do produto em um recipiente limpo e estanque (balde de fundo reto), adicionando primeiramente a quantidade de água indicada na embalagem e, em seguida, gradualmente, o produto, realizando a mistura até a sua completa homogeneização, sem a presença de grumos. Verter o produto sobre a base e espalhá-lo com o auxílio de um rodo. Para finalizar, deverá ser removido o ar por meio de rolo fura-bolhas. Recomenda-se trafegar na área somente após de 5 horas de execução e, após 12 horas, é possível aplicar o piso vinílico.

Os serviços de instalação do piso vinílico deverão ser executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Só após a regularização do contrapiso, seu tempo de cura e sua limpeza completa, é que o piso vinílico será instalado.

Deverá ser utilizado o piso vinílico em régua 0,184 x 0,95m, com e = 3mm, na cor castanha, linha alto tráfego, conforme padrão já utilizado pela CONTRATANTE. A paginação da colocação está detalhada na planta de piso do projeto arquitetônico.

Figura 3 - Localização da edificação no tecido urbano.

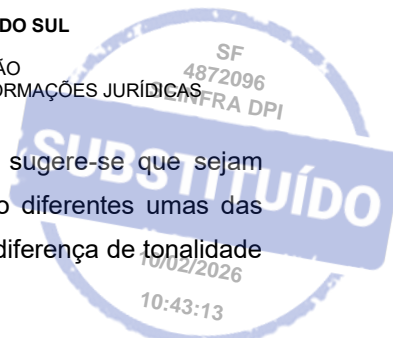


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Como serão usadas régua com padrão amadeirado, sugere-se que sejam misturados os lotes antes da instalação. Como as régua são diferentes umas das outras e não possuem cor uniforme, caso exista uma pequena diferença de tonalidade ela não será percebida na totalidade.

O armazenamento e a instalação do piso devem ser realizados por um profissional qualificado e devem estar de acordo com as recomendações contidas no manual de Instalação, disponível no site do fabricante.

Consideram-se inclusos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços sendo este entregue perfeitamente pronto e acabado em todos os seus detalhes.

Deverão ser seguidas também as recomendações de limpeza inicial, limpeza periódica e conservação constantes no manual do fabricante, para uma maior durabilidade e melhoria na aparência do piso instalado.

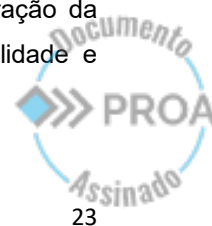
A paginação consta no projeto arquitetônico e deverá seguir a marcação de início conforme indicado.

Rodapé

As paredes de alvenaria localizadas na recepção, no corredor e na área destinada às estações de trabalho serão submetidas a um processo de requalificação específico nos rodapés. Esse procedimento consistirá na execução de rodapé argamassado, garantindo acabamento uniforme, resistência e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no projeto executivo. A intervenção visa não apenas restaurar a estética do ambiente, mas também assegurar maior durabilidade e proteção contra impactos e desgastes, atendendo às exigências de qualidade e funcionalidade previstas para os espaços.

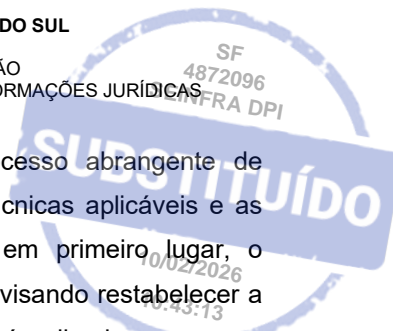
5.3. Requalificação de Teto / Retirada do forro

Em estrita conformidade com o detalhamento apresentado na planta de forro constante no projeto executivo, todas as placas e perfis atualmente existentes deverão ser integralmente removidos, assegurando a completa desmobilização do sistema anterior. Essa etapa inicial é fundamental para garantir a adequada preparação da superfície e permitir a execução das intervenções subsequentes com qualidade e segurança.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Após a remoção, o teto será submetido a um processo abrangente de requalificação, que deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as especificações do projeto. O procedimento compreenderá, em primeiro lugar, o preenchimento dos vazios existentes com material apropriado, visando restabelecer a integridade estrutural e estética da superfície. Em seguida, será aplicada argamassa para nivelamento, garantindo uniformidade e corrigindo eventuais imperfeições.

Posteriormente, proceder-se-á à lixação completa da área, etapa indispensável para assegurar a aderência das camadas subsequentes e proporcionar acabamento homogêneo. Concluída a lixação, será aplicado o selador, cuja função é proteger a base e preparar a superfície para receber a pintura final. A pintura deverá ser executada conforme as cores e padrões cromáticos especificados nas pranchas do projeto, observando critérios de qualidade, durabilidade e estética.

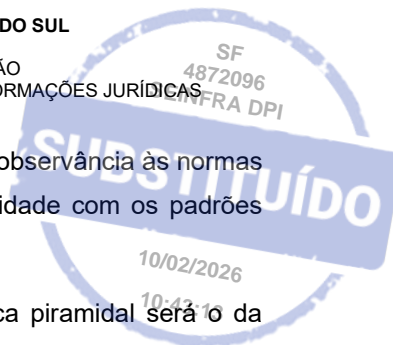
Além das intervenções no teto, os capitéis e vigas existentes deverão ser recuperados, com preenchimento dos vazios e correção das imperfeições, seguido de pintura conforme as cores definidas no projeto, garantindo uniformidade visual e preservação arquitetônica.

Espuma acústica

No que se refere ao tratamento acústico, a área destinada às estações de trabalho receberá placas de espuma acústica, com o objetivo de minimizar ruídos e reduzir a reverberação sonora, proporcionando maior conforto ambiental. As placas serão instaladas conforme a paginação indicada nas pranchas do projeto, obedecendo às dimensões e características técnicas especificadas: formato piramidal, medidas de 50 x 50 cm, cor cinza chumbo, altura total de 75 mm, densidade de 11 kg/m² e classificação IIA quanto ao comportamento frente ao fogo. O fabricante de referência é Sonex, sendo obrigatória a apresentação, por parte da contratada, da certificação de desempenho acústico do produto.

Para a fixação das placas na laje, deverá ser utilizado adesivo à base de borrachas naturais e solventes PA-02, conforme recomendação do fabricante. Antes da aplicação, será imprescindível garantir a limpeza adequada da superfície e realizar a demarcação do alinhamento das placas com auxílio de nível a laser, assegurando precisão na instalação. O adesivo deverá ser aplicado no verso das placas utilizando aplicador apropriado, formando uma margem contínua e um 'X' central, conforme orientação técnica.





Todas as etapas descritas deverão ser executadas com observância às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e conformidade com os padrões estabelecidos no projeto executivo.

O modelo de referência das placas de espuma acústica piramidal será o da imagem abaixo:

Figura 4 Placa de espuma acústica piramidal.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

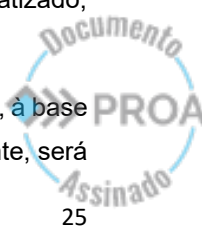
5.4. Superfícies verticais

Divisória de Gesso

Em conformidade com as especificações constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, deverá ser executada uma divisória em gesso, posicionada acima da parede existente, conforme indicado na planta baixa. As paredes divisórias serão compostas por placas de gesso do tipo Standard, com espessura final de 100 mm, utilizando chapas na cor branca, com espessura de 12,5 mm, e altura final definida nos cortes do projeto.

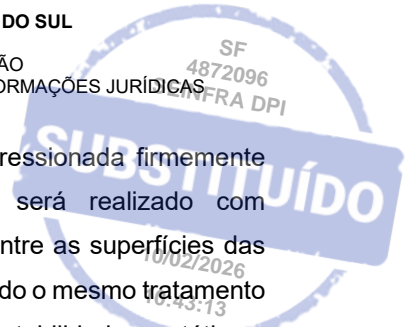
A estrutura das divisórias será formada por perfis metálicos em aço zincado, obedecendo às seguintes características: perfil montante no formato “C”, espessura de 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm (L x C); perfil guia no formato “U”, espessura de 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm (L x C). A fixação será realizada com parafusos de cabeça trombeta e ponta agulha (GN55), comprimento de 55 mm, em aço fosfatizado, garantindo resistência e durabilidade.

As placas deverão ser rejuntadas com massa específica para DRYWALL, à base de gesso, com secagem rápida mediante adição de água. Sobre o eixo do rejunte, será





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



aplicada fita de papel micro perfurada (50 mm de largura), pressionada firmemente sobre a massa, eliminando o excesso. O acabamento será realizado com desempenadeira metálica, assegurando nivelamento perfeito entre as superfícies das placas. Nos cantos internos, nas juntas em “L” ou “T”, será aplicado o mesmo tratamento com fita micro perfurada e massa de rejuntamento, garantindo estabilidade e estética.

Internamente, nas paredes demarcadas em planta baixa, será instalado isolamento termoacústico em lã de PET, composta 100% por fibras de poliéster provenientes da reciclagem de garrafas PET, sem adição de resinas. Este material é hipoalergênico, resistente à umidade, à deformação e à deterioração ao longo do tempo, assegurando conforto térmico e acústico.

O fornecimento das divisórias deverá incluir todas as peças, acessórios e insumos necessários para a completa execução, conforme as especificações do fabricante. A montagem e acabamento seguirão rigorosamente as orientações técnicas do sistema construtivo, garantindo conformidade com as normas vigentes.

Após a conclusão da montagem, as placas receberão tratamento de superfície, iniciando com aplicação de fundo pigmentado diluído, seguido de massa niveladora acrílica e, por fim, pintura acrílica na cor branca, conforme padrão definido no projeto. Todas as etapas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e estética do conjunto.

Divisórias de vidro

Os serviços de fornecimento e instalação de divisória interna em vidro de segurança temperado, com estrutura em alumínio na cor preta, a serem executados conforme projeto arquitetônico e diretrizes técnicas da obra.

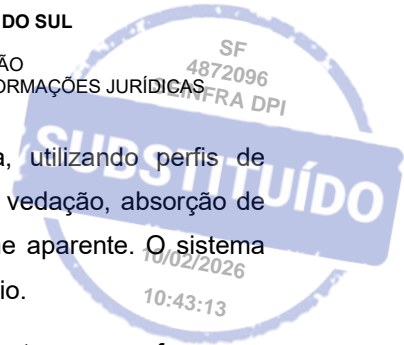
A divisória será composta por painéis de vidro temperado 08 mm (4 mm + 4 mm), unidos por película de PVB transparente, garantindo segurança contra estilhaçamento em caso de quebra. O vidro será do tipo incolor ou conforme especificação do projeto, com bordas lapidadas e acabamento polido.

A estrutura de sustentação será executada com perfis de alumínio extrudado, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor alumínio natural fosco, fixados diretamente em laje, pilar ou viga de concreto, mediante uso de buchas metálicas e parafusos adequados ao tipo de substrato.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



A montagem será feita com sistema de junta seca, utilizando perfis de policarbonato translúcido entre os painéis de vidro, garantindo vedação, absorção de dilatações térmicas e acabamento estético sem uso de silicone aparente. O sistema permite fácil manutenção e substituição de painéis, se necessário.

As divisórias poderão conter módulos fixos ou portas, com ferragens compatíveis, como dobradiças, puxadores e fechaduras, todas em acabamento preto fosco. As portas deverão ter batentes em alumínio e vedação inferior com guarnição de borracha ou escova.

Antes da instalação, será realizada a verificação de prumo, nível e esquadro das superfícies de apoio. Caso necessário, serão executados ajustes ou regularizações para garantir o perfeito alinhamento da estrutura.

A fixação dos perfis será feita com espaçamento máximo de 1,20 m entre pontos de ancoragem, respeitando as cargas admissíveis e as recomendações do fabricante. As folgas entre vidro e estrutura serão preenchidas com calços plásticos e vedadas com perfis de acabamento.

Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações de vidro na construção civil) e NBR 10821 (Esquadrias para edificações).

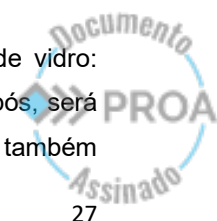
A execução será realizada por equipe especializada, com uso de EPIs e ferramentas adequadas, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), bem como o cronograma físico-financeiro da obra.

Ao final da instalação, será realizada limpeza técnica dos vidros e perfis, remoção de resíduos e proteção das superfícies, garantindo a entrega do serviço com acabamento de alto padrão e pronto para uso.

Adesivo Jateado

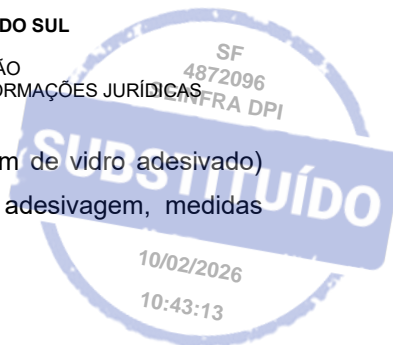
Após a finalização da execução e instalação das divisórias de vidro, com todas as superfícies limpas de poeiras e impurezas, ou ainda, de acordo com a forma de execução do fabricante, deverão ser aplicados os adesivos conforme projeto arquitetônico.

A adesivagem contará com os seguintes elementos nas divisórias de vidro: faixas de adesivo jateado com altura de 1,20m, medidos do piso acabado; após, será aplicado adesivo jateado em faixas de 1cm de espessura, com espaçamento também





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



de 1cm de altura, com altura final de 0,90m (totalizando 2,10m de vidro adesivado) restando uma faixa com 90cm de altura de vidro liso sem adesivagem, medidas conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

Logo

Deverá ser executada a aplicação de adesivo contendo o logotipo apresentado abaixo, acompanhado das descrições correspondentes, sobre o vidro localizado na entrada da recepção. A posição exata para instalação encontra-se definida nas pranchas do projeto arquitetônico, devendo ser rigorosamente observada. A execução deverá garantir alinhamento preciso, acabamento uniforme e conformidade com as especificações técnicas, assegurando durabilidade e estética compatíveis com o padrão estabelecido.

Figura 5: Adesivo do logo "Receita Estadual RS/Divisão de Fiscalização"

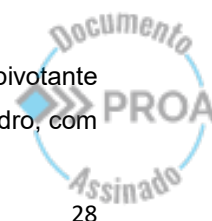


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025

Portas

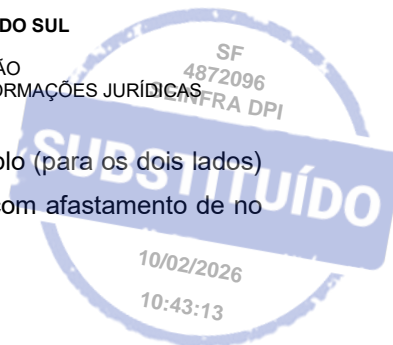
Deverão ser executadas 3 portas de vidro de abrir nas medidas de 80cm de largura por 210cm de altura nas posições indicadas nas pranchas de projeto. As portas serão compostas por painéis de vidro temperado 08 mm (4 mm + 4 mm), unidos por película de PVB transparente, garantindo segurança contra estilhaçamento em caso de quebra. O vidro será do tipo incolor ou conforme especificação do projeto, com bordas lapidadas e acabamento polido.

As folhas da porta deverão ser no modelo de abrir, terão ferragem tipo pivotante com mola hidráulica auto fluxo Dorma ou similar e a fechadura para porta de vidro, com





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



cilindro para chave tetra (face vidro/vidro) e puxador tubular duplo (para os dois lados) tipo H de 600mm em aço inox escovado, diâmetro de 25mm, com afastamento de no mínimo 40mm entre o puxador e a superfície da porta.

Pintura das paredes

As cores previstas para a pintura serão Branco Neve e Cinza Espacial, ambas com acabamento fosco, conforme referência Suvinil. A localização exata das áreas a serem pintadas encontra-se detalhada nas pranchas do projeto arquitetônico.

Os serviços de pintura compreenderão a aplicação de tinta látex PVA em paredes, tetos, vigas e capitéis, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e os padrões de acabamento definidos no projeto. A preparação das superfícies deverá atender às normas da ABNT, incluindo limpeza, correção de imperfeições, lixamento e aplicação de selador ou fundo preparador, quando necessário.

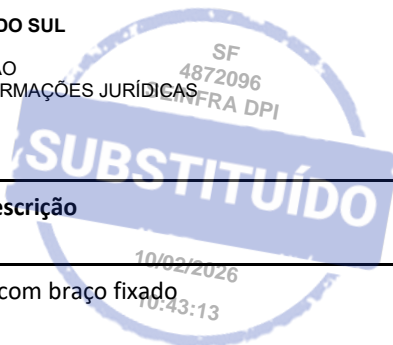
Todas as cores e tipos de acabamento estão indicados nas pranchas fornecidas, sendo obrigatório que o executor siga fielmente essas determinações, não sendo permitidas alterações sem aprovação prévia do autor do projeto ou do responsável técnico.

Antes do início da pintura geral, será obrigatória a apresentação de amostras físicas das cores selecionadas, aplicadas em áreas definidas, para validação e aprovação pela fiscalização da obra ou responsável técnico.

A aplicação da tinta deverá ocorrer em, no mínimo, duas demãos, podendo ser exigidas demãos adicionais para garantir cobertura uniforme e tonalidade adequada. O acabamento deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de manchas, bolhas, escorrimentos ou quaisquer imperfeições visuais.

A fiscalização poderá solicitar testes em áreas reduzidas antes da liberação para execução definitiva. Durante todo o processo, o ambiente deverá permanecer limpo, seco e livre de poeira, assegurando a qualidade e durabilidade do serviço.





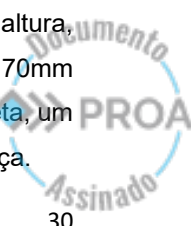
5.5. Mobiliário

Mobiliário	Quantidade	Descrição
Poltrona	3	Poltrona Klnd Na cor Cinza Light e com braço fixado
Sofá	1	Sofá modular 3 peças na cor Cinza Light e mostarda
Vaso de planta	5	Vaso para planta Japi Decore redondo na cor preto com vegetação Zamiculca natural
Persiana	3	Persiana rolo confeccionada com tela solar 1% na cor cinza 9,78m ²
Balcão	1	Balcão da recepção com chapa em MDF com acabamento Louro freijó e tampo em pedra granito São Gabriel na cor preta
Arandela	8	Arandela de Parede IP65 Led Amarelo Wall Lights Inspire Preta Bivolt
Prateleira	1	Prateleira com base de MDF – NOGUEIRA DURATEX divisórias em MDF – GRAFITE DURATEX
Balcão baixo	1	Armário sobre medida, móvel em MDF – NOGUEIRA DURATEX e com portas de MDF- GRAFITE DURATEX
Mesa de impressora	2	Mesa para Escritório Dobrável Rebatível Home Office Reta 1,00 X 0,60 M 25 Mm Escrivaninha Rodinhas

Balcão

O móvel será confeccionado a partir da combinação de MDF de 25mm de espessura, em acabamento louro freijó, e pedra granito São Gabriel de 20mm de espessura, na cor preta. Mais detalhes podem ser consultados na prancha de projeto de mobiliário.

O balcão terá dimensões de 73,46cm x 160cm e terá duas alturas, sendo a menor constituída do tampo da mesa em MDF, de 75cm de altura, e a maior será a que portará o tampo de pedra granito de 20mm de espessura, que terá 25cm de altura, sendo a altura total de 1m. Nesse tampo de granito, ainda, terá um passa fio com 70mm de diâmetro, na cor preta. Terá, também em pedra granito São Gabriel na cor preta, um rodapé de 15cm de altura na parte frontal do móvel, que deverá ser fixado na peça.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



O balcão mais baixo, de 75cm de altura, feito em MDF, terá um avanço de 12cm na parte frontal, e o tampo de pedra granito terá comprimento de 29cm total.

Figura 6: Balcão da Recepção



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Sofá modular

Sofá modular composto por três módulos independentes, permitindo flexibilidade na disposição. Cada módulo possui dimensões de 70 cm de largura, 70 cm de profundidade e 76 cm de altura, garantindo conforto e proporção adequada ao ambiente. A configuração inclui um módulo com braço à esquerda, outro com braço à direita e um módulo central sem braços, formando um conjunto de 03 lugares com medidas totais de 210 cm de largura, 70 cm de profundidade e 76 cm de altura.

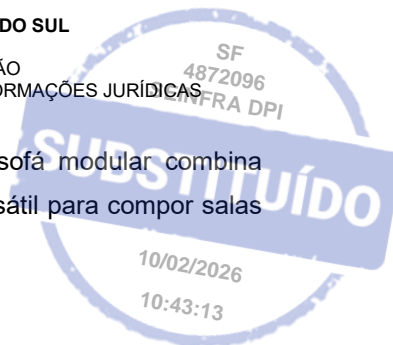
A estrutura é confeccionada em madeira de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade. O estofamento é realizado com espuma de densidade adequada para conforto ergonômico, revestido em couro ecológico na cor mostarda, proporcionando sofisticação e fácil manutenção. Os braços possuem a mesma altura do encosto, conferindo uniformidade estética e funcionalidade.

Os pés são metálicos, com acabamento na cor preta, assegurando resistência e um design contemporâneo. O sistema modular permite montagem e desmontagem simples, facilitando transporte e adaptação a diferentes espaços. O produto segue padrões de qualidade e segurança, atendendo às normas de ergonomia e conforto.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Ideal para ambientes residenciais ou corporativos, o sofá modular combina elegância, praticidade e robustez, oferecendo uma solução versátil para compor salas de estar ou áreas de recepção.

Figura 7: Sofá modular de 3 lugares.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Poltronas

A Poltrona KLND é um assento fixo projetado para oferecer conforto e elegância em ambientes residenciais ou corporativos. Sua estrutura é confeccionada em madeira maciça, garantindo resistência e durabilidade ao produto. O design apresenta linhas contemporâneas, com braços integrados à estrutura, proporcionando apoio ergonômico e funcionalidade.

O assento e encosto são estofados com espuma de alta densidade, assegurando conforto prolongado e suporte adequado ao usuário. O revestimento é em tecido linho na cor cinza, caracterizado por sua textura agradável e resistência ao desgaste, conferindo sofisticação e fácil manutenção.

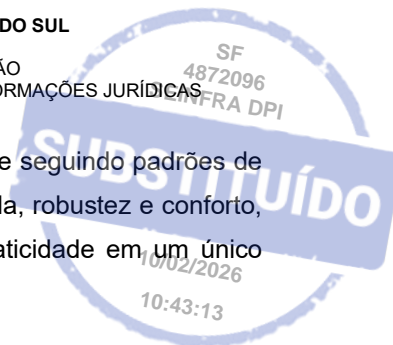
Os pés, também em madeira maciça, possuem acabamento envernizado, garantindo proteção contramarcas e um aspecto premium. A poltrona é ideal para compor salas de estar, escritórios, áreas de recepção ou ambientes de leitura, agregando charme e funcionalidade.

Seu design clean e atemporal permite harmonização com diferentes estilos de decoração, do clássico ao moderno. A altura do assento é projetada para conforto ergonômico, enquanto os braços acompanham a linha do encosto, oferecendo suporte adicional.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Produto nacional, fabricado com materiais de qualidade e seguindo padrões de segurança e durabilidade. A Poltrona KLND alia estética refinada, robustez e conforto, sendo uma escolha versátil para quem busca elegância e praticidade em um único móvel.

Figura 8: Poltrona KLND com braço.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

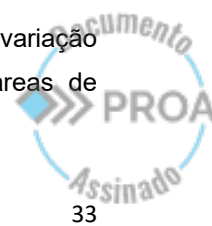
Vaso + Planta

O presente item consiste em um vaso decorativo contendo a planta ornamental *Zamioculca* (*Zamioculcas zamiifolia*), conhecida por sua resistência e fácil manutenção. A vegetação apresenta folhagem verde intensa, com folhas brilhantes e espessas, conferindo elegância e frescor ao ambiente.

O vaso é do modelo Japi Decore, com formato redondo e acabamento na cor preta, proporcionando um visual sofisticado e contemporâneo. Sua estrutura é confeccionada em material resistente, adequado para uso interno, garantindo durabilidade e estabilidade.

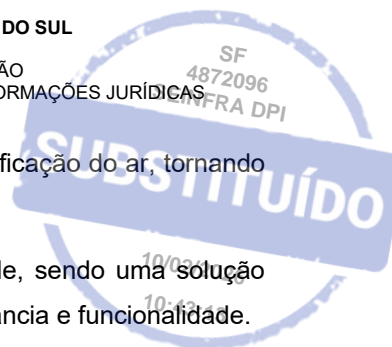
O suporte do vaso é composto por pés em madeira natural, com design inclinado, que agrega charme e funcionalidade, elevando a peça e facilitando a limpeza do piso. A combinação entre o preto do vaso e o tom amadeirado dos pés cria um contraste harmônico, ideal para ambientes modernos.

A *Zamioculca* é uma planta de baixa exigência hídrica e alta tolerância à variação de luz, sendo perfeita para espaços internos como salas, escritórios e áreas de





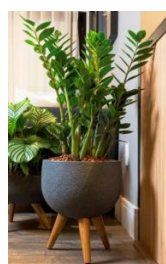
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



recepção. Além de sua estética agradável, contribui para a purificação do ar, tornando o ambiente mais saudável.

Este conjunto une design, praticidade e sustentabilidade, sendo uma solução decorativa versátil para compor projetos de interiores com elegância e funcionalidade.

Figura 9: Vaso modelo Japi Decore para plantas com Zamioculca de vegetação.

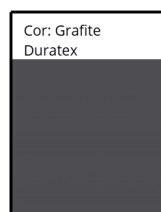


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Armário sob medida

O armário de apoio foi projetado para atender às necessidades funcionais da sala de reunião, servindo como ponto de apoio para serviços de café, água e materiais diversos. O móvel é composto por módulos com portas e prateleiras internas, permitindo o armazenamento de utensílios e suprimentos. Os puxadores são do tipo cava a 45°, embutidos na estrutura. O acabamento da bancada utiliza MDF nas tonalidades Nogueira e Grafite, da linha Duratex. O projeto prevê espaço técnico para instalação de lixeiras com área livre para ventilação. As vistas técnicas detalham a composição do mobiliário, incluindo cortes e perspectivas que orientam a execução. A bancada está integrada ao conjunto de mobiliários da sala, respeitando os alinhamentos e proporções definidos no projeto.

Figura 10: Armário baixo sob medida.

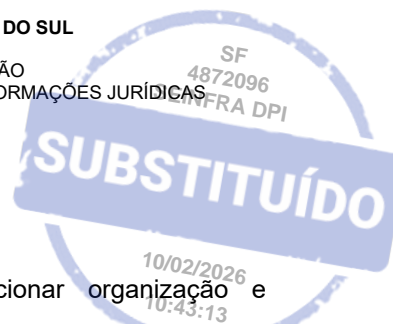


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Prateleiras sob medida

As prateleiras foram desenvolvidas para proporcionar organização e praticidade, integrando-se ao ambiente com leveza e sofisticação. Sua estrutura é composta por módulos com divisórias internas em MDF, distribuídas de forma equilibrada para acomodar objetos decorativos, materiais de apoio ou itens institucionais. A composição modular permite flexibilidade no uso e contribui para a harmonia visual do conjunto, reforçando a funcionalidade do espaço. O acabamento segue o padrão Duratex, com aplicação nas tonalidades Nogueira e Grafite, que conferem ao mobiliário um aspecto elegante e acolhedor e que conversam com os demais elementos do projeto. As prateleiras são fixadas por meio de parafusos invisíveis, garantindo um acabamento limpo e contínuo, sem interferências visuais. As vistas técnicas especificadas nas pranchas de projeto detalham a geometria e dimensões do mobiliário, evidenciando a integração entre funcionalidade e estética no projeto da sala de reunião.

Figura 11: Prateleira baixo sob medida.

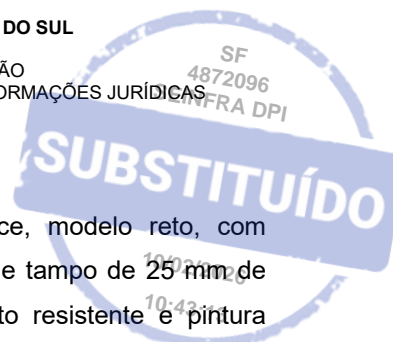


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Mesa de suporte para impressora

Mesa para Escritório Dobrável Rebatível Home Office, modelo reto, com dimensões de 1,00 m de largura por 0,60 m de profundidade e tampo de 25 mm de espessura. Estrutura metálica na cor cinza, com acabamento resistente e pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. O tampo é confeccionado em MDF de alta qualidade, com superfície lisa e acabamento sofisticado. Possui mecanismo dobrável que facilita o armazenamento e otimiza espaços reduzidos. Conta com rodízios para deslocamento prático e seguro, ideais para ambientes dinâmicos. Design funcional e moderno, adequado para escritórios, home office e salas de estudo. Suporta uso diário com estabilidade e resistência. Produto de fácil montagem e manutenção. Indicado para quem busca praticidade sem renunciar à estética.

Figura 12: Mesa de suporte para impressora



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

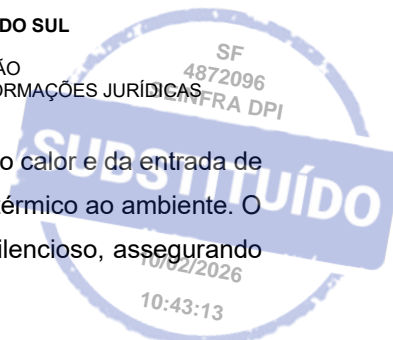
Persiana

A cortina rolô é confeccionada com tela solar 1% na cor cinza, garantindo controle eficiente da luminosidade e proteção contra raios UV. O tecido possui composição em poliéster com PVC, oferecendo resistência, durabilidade e fácil manutenção.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



O fator de abertura de 1% permite redução significativa do calor e da entrada de luz, mantendo a visibilidade externa e proporcionando conforto térmico ao ambiente. O sistema rolô é acionado por corrente, com mecanismo leve e silencioso, assegurando praticidade no manuseio.

A estrutura superior é composta por tubo metálico e suporte em aço com acabamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e longa vida útil. A cortina é ideal para ambientes corporativos ou residenciais, conferindo estética moderna e funcionalidade.

Produto projetado para instalação em janelas ou portas de vidro, harmonizando com diferentes estilos de decoração. Com quantidades e metragem especificada nas pranchas de projeto.

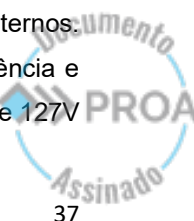
Figura 13: Persiana.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

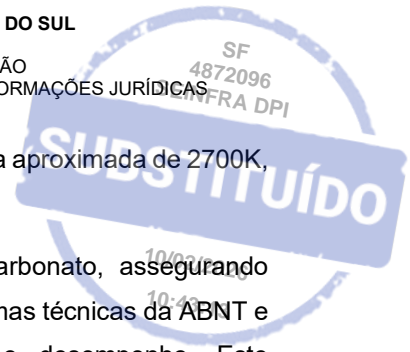
Arandela

A arandela de parede interna modelo inspire será instalada conforme projeto luminotécnico, destinada à iluminação decorativa e funcional em ambientes internos. Possui corpo metálico na cor preta com pintura eletrostática, garantindo resistência e acabamento sofisticado. A alimentação elétrica é bivolt, compatível com redes de 127V





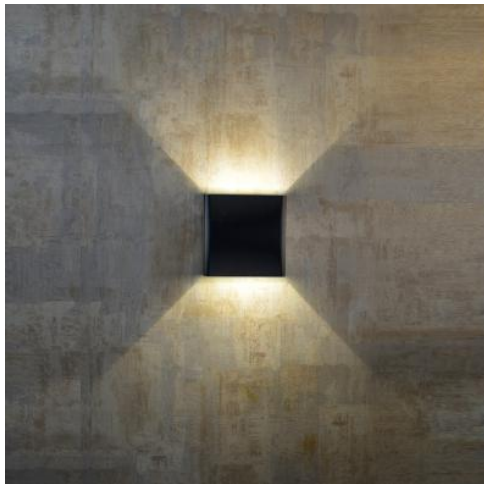
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



ou 220V. A fonte de luz é LED integrada, com tonalidade amarela aproximada de 2700K, proporcionando iluminação aconchegante e eficiente.

O difusor é fabricado em vidro temperado ou policarbonato, assegurando durabilidade e uniformidade da luz. A instalação seguirá as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante, garantindo segurança e desempenho. Este equipamento oferece baixo consumo energético, alta durabilidade e design moderno, ideal para compor ambientes internos com elegância e funcionalidade.

Figura 14: Arandela



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

5.6. Elétrica, iluminação e lógica

Disposição da iluminação, elementos e arandelas

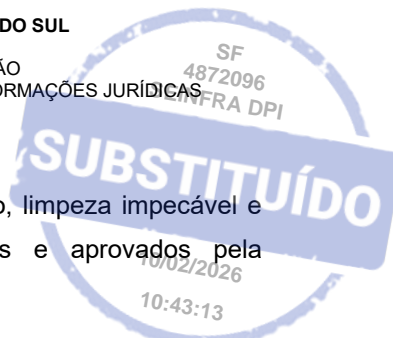
O projeto referente às instalações elétricas, iluminação e sistema lógico será detalhado em documento específico. Esse documento constará no memorial técnico correspondente, que acompanhará este projeto como anexo. Todas as especificações seguirão as normas vigentes e padrões de qualidade aplicáveis. A elaboração contemplará os requisitos funcionais e de segurança necessários ao ambiente. O memorial anexo servirá como referência para execução e conferência das etapas previstas.

6 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



7.1 LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, limpeza impecável e com todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as instalações e revestimentos serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por estes serviços de limpeza. Será removida toda a sujeira dos pisos, paredes, vidros, aparelhos sanitários, ferragens e outros conforme a recomendação dos fabricantes, sendo retirado todo o entulho proveniente desta limpeza.

Os ralos e caixas sifonadas deverão ser limpos e desobstruídos. Ao longo de sua execução, a obra será constantemente limpa, sem o acúmulo de entulho nessas instalações.

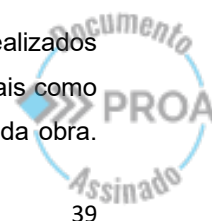
7.2 ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Os arremates finais e retoques correspondem à procedimentos da etapa de final da obra, garantindo a qualidade estética e funcional dos serviços executados. Incluem correções em revestimentos, rejuntas, pintura, esquadrias, fixação de ferragens, limpeza final e ajustes em pontos que apresentem imperfeições visuais ou de desempenho. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Essa fase é essencial para assegurar a conformidade com os padrões exigidos pela administração pública e o pleno atendimento ao projeto executivo. Todos os materiais e técnicas utilizados devem seguir as especificações previamente aprovadas. Os serviços serão inspecionados pela fiscalização responsável, que poderá solicitar reparos adicionais, caso identifique não conformidades. A entrega definitiva da obra está condicionada à conclusão satisfatória destes itens.

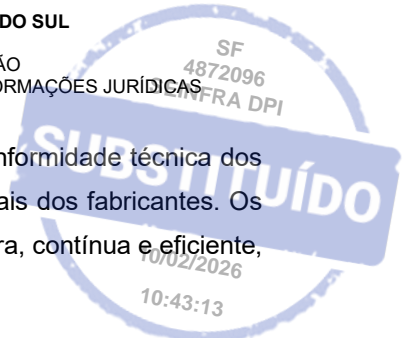
7.3 TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

Após a conclusão dos serviços principais e dos arremates finais, serão realizados os testes de funcionamento de todos os sistemas instalados ou reformados, tais como elétrica, iluminação, rede lógica e demais instalações pertinentes ao escopo da obra.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Esses testes têm como objetivo verificar o desempenho e a conformidade técnica dos sistemas com os projetos executivos, normas vigentes e manuais dos fabricantes. Os equipamentos e componentes deverão funcionar de forma segura, contínua e eficiente, sem apresentar falhas ou irregularidades.

A verificação final será conduzida pela equipe de fiscalização da obra, que inspecionará todos os ambientes reformados para garantir que os serviços atendem aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade. Qualquer inconformidade identificada durante os testes deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem custos adicionais para a administração. O aceite final da obra estará condicionado à aprovação de todos os testes e à apresentação dos respectivos relatórios técnicos de funcionamento.

8 ENTREGA DA OBRA

8.1 REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

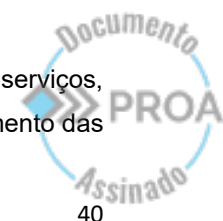
No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias posterior, a equipe de FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatados.

Estes reparos deverão estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará seu adiamento.

Deverão ser recuperadas, pela empresa responsável pela obra, os pisos, paredes e outros materiais ou equipamentos existentes que tenham sido danificadas, motivados pela execução da obra.

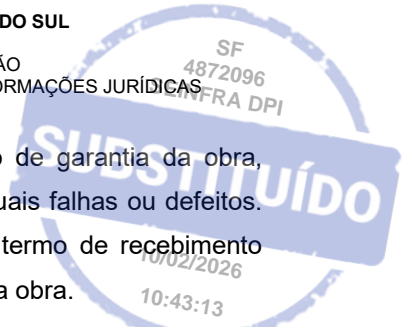
A entrega de obras públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, deve seguir critérios rigorosos de legalidade, transparência, qualidade e conformidade com o projeto contratado. De acordo com a legislação, a entrega formal da obra ocorre após a conclusão dos serviços, desde que todas as etapas previstas no contrato tenham sido cumpridas de forma satisfatória. A contratada deve apresentar o termo de encerramento da obra, acompanhado de toda a documentação técnica exigida, como laudos de vistorias, atestados de conformidade e o termo de recebimento provisório.

Esse termo provisório é emitido após a verificação inicial dos serviços, possibilitando que a Administração Pública analise detalhadamente o cumprimento das





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



obrigações contratuais. A partir dessa data, inicia-se o prazo de garantia da obra, durante o qual a contratada permanece responsável por eventuais falhas ou defeitos. Após esse período, e não havendo pendências, é emitido o termo de recebimento definitivo, concluindo-se, assim, o processo de entrega formal da obra.

A Lei nº 14.133 reforça a importância da responsabilidade técnica, da rastreabilidade documental e da fiscalização contínua durante a execução contratual. Além disso, exige que o contratado mantenha atualizados os registros no sistema eletrônico de gestão de contratos, permitindo o acompanhamento por órgãos de controle interno e externo. A entrega da obra, portanto, não se resume ao fim dos serviços físicos, mas representa o encerramento formal de uma obrigação legal que deve refletir a boa gestão dos recursos públicos, a qualidade do serviço prestado e o atendimento ao interesse público.

8.2 ENTREGA DO AS BUILT

Ao final da execução da obra, é obrigatória a entrega dos projetos "As Built", também conhecidos como projetos "conforme construído". Estes documentos representam a versão final e consolidada do empreendimento, refletindo com precisão todas as alterações, ajustes e modificações realizadas durante a execução da obra em relação aos projetos originais aprovados. A elaboração e entrega dos "As Built" são etapas fundamentais para o encerramento técnico e contratual da obra, sendo exigência comum em contratos públicos e privados, além de serem recomendadas pelas boas práticas da engenharia e arquitetura.

Os projetos "As Built" têm como principal objetivo garantir a rastreabilidade das decisões tomadas em campo, documentar as soluções técnicas adotadas, e fornece uma base confiável para futuras intervenções, manutenções, reformas ou ampliações. Eles também são essenciais para a operação segura e eficiente do empreendimento, permitindo que gestores, técnicos e usuários tenham acesso a informações precisas sobre a infraestrutura existente.

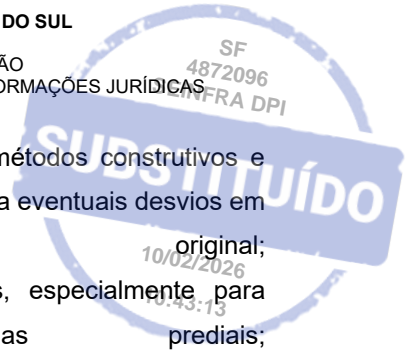
O conteúdo mínimo de um conjunto de projetos "As Built" deve contemplar:

- Plantas arquitetônicas atualizadas, com a representação fiel de todos os elementos executados, incluindo paredes, aberturas, revestimentos, forros, esquadrias, mobiliário fixo e demais componentes construtivos;
- Projetos de instalações elétricas, com a localização exata de quadros, eletrodutos, pontos de energia, iluminação, aterramento, SPDA e demais componentes conforme executados;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



- Memoriais descritivos atualizados, refletindo os materiais, métodos construtivos e soluções técnicas efetivamente utilizados, com justificativas para eventuais desvios em relação ao projeto original;
- Diagramas unifilares, isométricos e esquemas funcionais, especialmente para instalações técnicas e sistemas prediais;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs ou RRTs) correspondentes às alterações realizadas durante a execução;

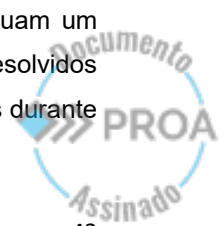
- Registros fotográficos, especialmente de elementos ocultos ou de difícil acesso, como tubulações embutidas, caixas de passagem, juntas estruturais, entre outros;
- Lista de fornecedores e manuais de operação e manutenção dos sistemas e equipamentos instalados, com contatos técnicos e garantias;
- Relatórios de testes e comissionamentos, quando aplicável, como testes de estanqueidade, continuidade elétrica, funcionamento de sistemas de segurança, entre outros.

Todos os documentos devem ser entregues em formato digital, preferencialmente em arquivos PDF e DWG, organizados em pastas nomeadas por disciplina técnica. Quando solicitado, também devem ser fornecidos em meio físico, devidamente encadernados e assinados pelos responsáveis técnicos.

A entrega do "As Built" deve ser validada pela equipe técnica responsável pela fiscalização da obra e aprovada formalmente pelo contratante. A ausência ou inconsistência desses documentos pode comprometer a operação do empreendimento, dificultar a obtenção de licenças de funcionamento, habite-se, certificações ambientais ou de desempenho, além de gerar riscos técnicos e jurídicos.

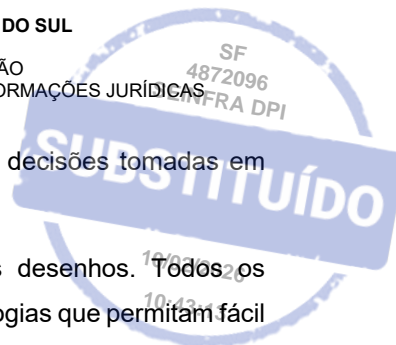
Portanto, a elaboração criteriosa dos projetos "As Built" é parte essencial do processo construtivo, devendo ser prevista desde o início da obra, com registros contínuos das alterações e acompanhamento técnico adequado. Sua entrega representa o encerramento documental da obra e a transição segura para a fase de operação e manutenção do empreendimento.

Além dos documentos técnicos, é recomendável que os "As Built" incluam um relatório de compatibilização entre disciplinas, evidenciando como foram resolvidos eventuais conflitos entre projetos arquitetônicos, estruturais e complementares durante





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



a execução. Esse relatório contribui para o entendimento das decisões tomadas em campo e facilita futuras intervenções.

Outro aspecto importante é a padronização gráfica dos desenhos. Todos os projetos devem seguir uma convenção de cores, layers e simbologias que permitam fácil leitura e interpretação por profissionais de diferentes áreas. A legenda deve ser clara e completa, e os desenhos devem conter carimbo atualizado com data de revisão, responsável técnico e número da revisão.

Durante a obra, é recomendável manter um diário de alterações de projeto, onde sejam registradas todas as modificações autorizadas, com data, responsável e justificativa. Esse diário serve como base para a elaboração dos "As Built" e evita omissões ou erros na documentação final.

A responsabilidade pela elaboração dos "As Built" deve ser atribuída a profissionais habilitados, preferencialmente os mesmos autores dos projetos originais ou os responsáveis técnicos pela execução da obra. A assinatura das ARTs ou RRTs específicas para os "As Built" é obrigatória, garantindo a responsabilidade legal sobre a veracidade das informações prestadas.

Por fim, é importante destacar que a entrega dos "As Built" deve estar prevista no cronograma da obra e no contrato com os projetistas e executores. O não cumprimento dessa etapa pode acarretar penalidades contratuais, atrasos na liberação de pagamentos finais e dificuldades na obtenção de licenças junto aos órgãos competentes.

A documentação "As Built" é, portanto, um instrumento essencial para a longevidade, segurança e eficiência do empreendimento, devendo ser tratada com o mesmo rigor técnico e profissionalismo dedicado às demais fases da obra.

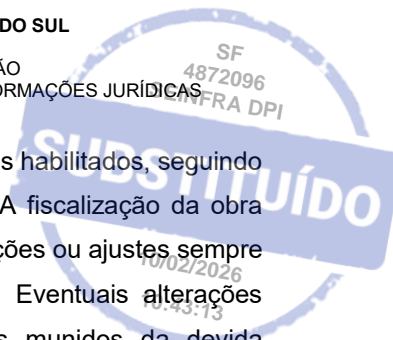
9 DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais deste memorial descritivo têm como objetivo consolidar as orientações e determinações gerais que regerão a execução da reforma da divisão de fiscalização. Este documento deverá ser considerado como parte integrante do projeto executivo e servirá de referência durante toda a realização da obra. É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme as especificações técnicas e legais descritas, respeitando-se os prazos, normas de segurança e as diretrizes ambientais aplicáveis à construção civil em repartições públicas.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente os projetos arquitetônico e elétrico aprovados. A fiscalização da obra ficará a cargo dos órgãos competentes, podendo haver interrupções ou ajustes sempre que houver necessidade de adequações técnicas ou legais. Eventuais alterações durante a execução da reforma só poderão ser realizadas munidos da devida justificativa técnica documentada, mediante autorização prévia da SEINFRA e dos fiscais nomeados pela Secretaria de Obras.

É imprescindível que todos os materiais utilizados na reforma atendam às normas técnicas da ABNT e apresentem certificações de qualidade, priorizando sempre a durabilidade, sustentabilidade e funcionalidade. A obra deverá minimizar impactos no funcionamento diário da Secretaria, sendo necessário o planejamento de intervenções em horários alternativos, quando necessário. A contratada também deverá manter o canteiro de obras organizado, com controle adequado de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente. Toda a documentação relativa à execução — como notas fiscais, laudos técnicos e registros fotográficos — deverá ser arquivada e disponibilizada para eventual auditoria. A comunicação entre os responsáveis técnicos e a administração da Secretaria deverá ser constante, garantindo o alinhamento entre as expectativas do órgão público e a execução dos serviços.

Ao término da obra, deverá ser apresentado o relatório de conclusão, acompanhado do termo de vistoria e de aceitação definitiva dos serviços executados. A contratada será responsável pela garantia técnica da reforma pelo prazo legal estabelecido, comprometendo-se com a manutenção corretiva de eventuais falhas identificadas. O presente memorial descritivo, portanto, assume caráter vinculante, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela administração pública estadual.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2025.

Farley dos Santos Nascimento

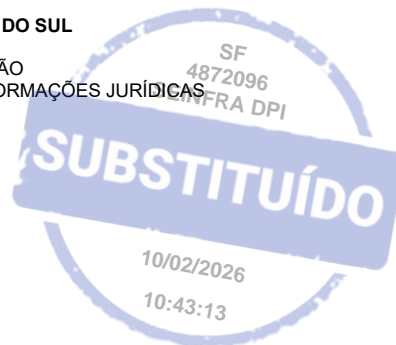
Arquiteto e urbanista CAU A240209-2



44

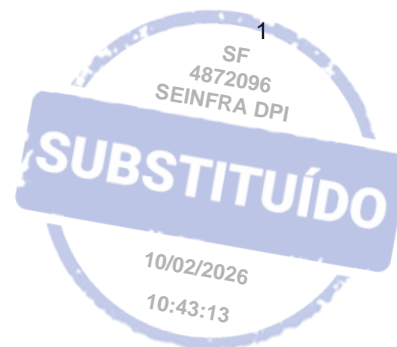


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA





SANTIAGO
ENGENHARIA



**INFRAESTRUTURA PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –
ILUMINAÇÃO E TOMADAS – REFORMA DO 1º PAVIMENTO DO
PRÉDIO DA MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE
DO SUL**



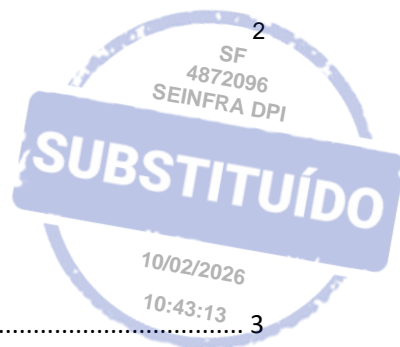
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, Nº 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Condições Gerais.....	3
3. Dispositivos preliminares.....	3
4. Escopo.....	4
5. Especificações, normas e execução.....	4
6. Elaboração dos “As Built”.....	5
7. Observância dos projetos.....	5
8. Assistência técnica.....	6
9. Garantia.....	6
10. Parâmetros de Projeto e Tensões de fornecimento.....	6
11. Quadros elétricos.....	8
12. Condutores elétricos.....	12
13. Infraestrutura de distribuição de energia.....	14
14. Luminárias.....	19



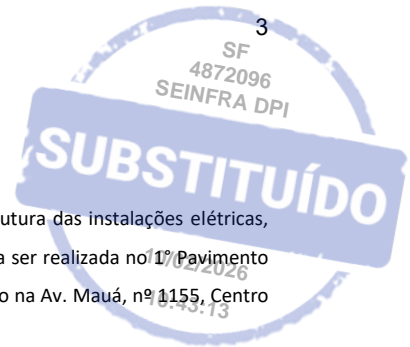
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





1. Objetivo

O presente memorial, tem por finalidade orientar a execução da infraestrutura das instalações elétricas, contemplando, iluminação e tomadas, juntamente com seus quadros para reforma a ser realizada no 1º Pavimento da Mauá da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ), localizado na Av. Mauá, nº 1155, Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

2. Condições Gerais

a) Convenções

- As partes envolvidas nos serviços objetos desse Caderno de Encargos serão doravante denominadas da seguinte forma:
 - ✓ A SEFAZ será denominado CONTRATANTE;
 - ✓ A empresa contratada pelo processo licitatório para a execução dos serviços será denominada CONTRATADA;
 - ✓ Denominar-se-á o profissional, empresa, ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de FISCALIZAÇÃO.

b) Amostras e catálogos

- O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, **EM TEMPO HÁBIL**, amostras ou catálogos de materiais selecionados pela **FISCALIZAÇÃO** e que serão utilizados na obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

3. Dispositivos preliminares

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, o contido neste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em poder e de conhecimento da CONTRATADA.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente. Todos os quantitativos são de referência, devendo ser conferidos pelo construtor/licitante com base em visita ao local / projeto.

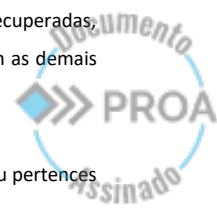
Compete a CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações, deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO, visto que, após apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma, atendido o determinado nos itens anteriores.

Ficará a CONTRATADA obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes.

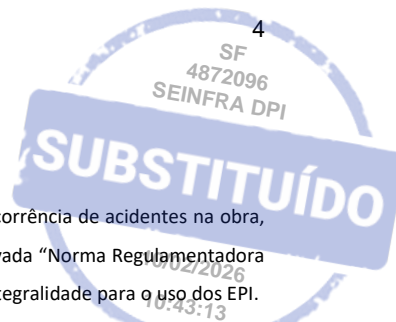
A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertences
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de se tomarem todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho “(NR-18 e NR-10). Já a NR-6 deverá ser atendida em sua integralidade para o uso dos EPI.

A segurança e guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, pessoas, veículos, documentos, etc. são de responsabilidade integral da CONTRATADA.

4. Escopo

O presente memorial, tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, bem como completar as demais peças que compõem os projetos, para execução das instalações Elétricas para reforma do Térreo e 1º Pavimento do prédio, localizado na Av. Mauá, nº 1155 e R. Siqueira Campos, nº 1044 - Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

5. Especificações, normas e execução

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências do Caderno de Encargos, as quais também deverão ser observadas durante a fase de execução das instalações.

Qualquer detalhe omissos no projeto ou mesmo neste memorial será executado de acordo com as normas:

- a) NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- b) NBR 13534 -2008– Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de Saúde;
- c) NBR 13570 - 2021– Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- d) NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência;
- e) NBR 5419 - Proteção de estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- f) NBR ISSO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- g) Série EIA/TIA 526/568/569/598/606 quando aplicável;
- h) NBR 5624 – eletrodutos pesados zincados a quente e esmaltados;
- i) NBR 13057 – eletrodutos pesados galvanizados eletrolíticos.
- j) NBR – 14.039/2005 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- k) NBR IEC 62.271-200/2007 – Conjunto de manobra e controle de alta-tensão – Parte – 200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV;
- l) NBR 11.301:1990 – Cálculo da capacidade de condução de corrente em regime permanente (fator de carga 100%);
- m) IEC61558-2-15 (Transformadores de separação)
- n) IEC61557-8 (DSI/DST), EN61326-1:2013/ EN61326-2-4:2013 Certificado EMC e CE para uso em ambiente hospitalar (IHM anunciadores de alarme)
- o) IEC61557-9 (Geradores de Sinais e localizadores de falhas).
- p) GED-13 Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Concessionária RGE;
- q) NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Caso isto não seja suficiente, a empresa deverá marcar um dia específico para dirimir suas dúvidas junto ao Contratante.

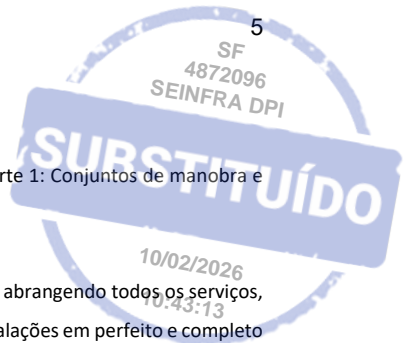
- r) NBR IEC 61439 – 1- Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais;
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



www.santiagoeng.com.br

ladm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]



- s) NBR IEC 61439 – 2- Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos de manobra e comando de potência.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

6. Elaboração dos “As Built”

Concluídas as obras, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

Ditos desenhos devidamente autenticados impresso/plotado e fornecidos seus arquivos em CD ou PEN DRIVE, em software aceito pelo CONTRATANTE.

6.1 Discrepâncias, prioridades e interpretação

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre este Caderno de Encargos e os desenhos do Projeto Elétrico, prevalecerá sempre o SEGUNDO;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as PRIMEIRAS;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de MAIOR ESCALA (desenhos maiores);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os MAIS RECENTES;
- Em caso de dúvida quanto à interpretação dos elementos de projeto SERÁ CONSULTADO O RESPONSÁVEL PELO PROJETO e a FISCALIZAÇÃO.

7. Observância dos projetos

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos no Caderno de Encargos.

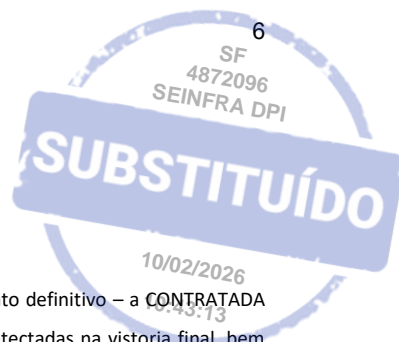


MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



8. Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço – e até o seu recebimento definitivo – a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente da sua responsabilidade civil.

Ficará a cargo da EMPREITEIRA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Atentar par4a o que determina a portaria 51 do INMETRO< transcrita parcialmente a seguir:

Certificação final das instalações elétricas conforme item 5.24 do Termo de Referência da Eletricidade. Deve ser previsto nas especificações do Memorial Descritivo de execução da obra, a certificação das instalações elétricas conforme portaria nº 51 do INMETRO de 28 de janeiro de 2014. Como são necessárias várias medições em campo com acompanhamento de responsável técnico, esta certificação deverá ter seu custo previsto em planilha e incluir a emissão de ART específica para este serviço e emissão de Certificado de conformidade emitido por órgão oficial de certificação.

9. Garantia

A mão de obra e materiais empregadas para realização dos serviços propostos deve possuir garantia de cinco anos após a conclusão da obra.

10. Parâmetros de Projeto e Tensões de fornecimento

Baixa Tensão: 220127V, conforme o projeto (ver plantas)

Frequência – 60HZ Todos os cálculos foram executados para temperatura ambiente de 30°C e temperatura do solo de 20°C.

10.1 Parâmetros de Projeto

Foram observados, segundo a NBR 5410, os seguintes parâmetros para a elaboração dos projetos elétricos de baixa tensão:

Foi utilizado o esquema TNS de aterramento das linhas elétrica.

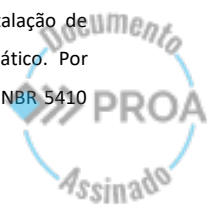
Proteção contra choques elétricos – utilizaremos neste projeto a proteção básica, que consiste impedir o contato da pessoa com partes energizadas da instalação (com a instalação de quadros elétricos com sobre tampa (para proteção entre a tampa externa e o barramento energizado)) bem como a utilização de tomadas nas quais a inserção do plugue na tomada se dá de maneira que não seja possível o contato da mão com a pinagem do plugue energizada, bem como a limitação dos valores de tensão (através dos dispositivos acima descritos ou daqueles que resultam na limitação das mesmas). Como proteção supletiva a utilização de aterramento de todas as tomadas e equipamentos metálicos que estejam ligados à rede elétrica, de maneira que, combinada com a proteção adicional, ao contato de uma massa condutiva com a parte viva da instalação, esta encontre um caminho de baixíssima impedância e fará com que a proteção adicional opere. Como proteção adicional utilizaremos a instalação de disjuntores termomagnéticos em todos os circuitos de derivação dos quadros para seccionamento automático. Por fim, utilizaremos a proteção por interruptores de corrente diferencial, para aqueles circuitos em que a NBR 5410 determina (áreas molhadas, tomadas externas, chuveiros, etc.).

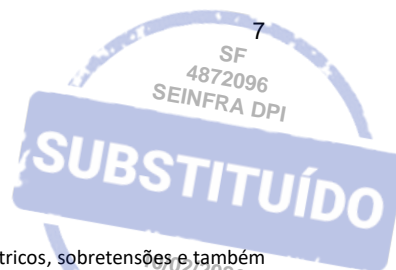
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





A equipotencialização também é uma medida protetiva contra choques elétricos, sobretensões e também para compatibilidade eletromagnética. Estaremos utilizando em projeto este tipo de proteção em conjunto com as demais elencadas acima. Observação: Os equipamentos de tecnologia de informação deverão ser conectados à rede elétrica através de supressores de surto (réguas de tomadas) que garantam a máxima tensão transitória suportada pelos mesmos. Este tipo de proteção NÃO ESTÁ CONTEMPLADO NO PROJETO, uma vez que a mesma depende do tipo de equipamento e das condições do mesmo ao ser conectado à rede, logo, há a necessidade do usuário adquirir e instalar este tipo de proteção para cada equipamento de tecnologia de informação que o mesmo for conectar a nova rede.

Com relação às Influências Externas consideramos o que segue:

a) Devido ao Meio ambiente:

Temperatura Ambiente – AA5 – Quente de +5 a +40°C

Condições Climáticas – AB5 - +5 a +40°C – Locais Abrigados

Altitude – AC1 - <= 2000m

Presença de Água – AD1 – Desprezível

Presença de Corpos Sólidos – Poeira – AE1 – Desprezível

Presença de Substâncias Corrosivas e Poluentes – AF1 – Desprezível

Solicitações Mecânicas – AG1 – Fracos (Escritórios, condições de utilização domésticas e análogas)

Vibrações – AH1 – Fracas – (condições de utilização domésticas e análogas onde as vibrações podem ser desprezadas)

Presença de Flora e Mofo – AK1 – Desprezível

Presença de Fauna – AL1 – Desprezível – por não ter influência de fauna

b) Devido a Influências eletromagnéticas, eletrostáticas e ionizantes

Fenômenos Elétricos de Baixa Frequência –

Harmônicas e Interharmônicas-AM1-2 – Redes Elétricas de Baixa Tensão – Habitações, locais comerciais, indústrias leves

Tensões de Sinalização - AM2-! – Nível Controlado – somente sinais residuais- Instalações protegidas

Variações de Amplitude e Tensão AM3-2 – Nível Normal – Habitações, locais comerciais, indústrias

Desequilíbrio de Tensão – AM4 – Nível Normal

Variações de Frequência – AM5 – Nível Normal

Tensões Induzidas de baixa frequência – AM6 – Caso geral

Componentes contínuas em redes C.A. – AM7 – Caso geral

Campos Magnéticos Gerados – AM8.1 – Nível Médio – Produzido por linhas de energia, transformadores e outros equipamentos de frequência industrial e suas harmônicas – Habitações, locais comerciais e indústrias

Campos Elétricos – AM9-1 – Nível desprezível – caso geral

Tensões ou correntes induzidas oscilantes – AM21 – Perturbações de ondas de rádio Am e FM

Transitórios Unidirecionais conduzidos, na faixa de nanossegundos – AM 22-1 – Desprezível – Salas de controle

Transitórios Unidirecionais conduzidos, na faixa de microssegundos - AM23-1 – Nível Controlado – Circuitos ou instalações equipadas com dispositivos de proteção contra sobretensões, transformadores aterrados

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



Transitórios Oscilantes Conduzidos – AM24-1 – Nível Médio – Locais residenciais, comerciais e industriais
Fenômenos Radiados de alta frequência – AM25-1 Nível desprezível Estações de rádio e televisão a mais de 1km

c) Descargas eletrostáticas

AM31-1 – Descargas geradas particularmente por pessoas caminhando sobre tapetes sintéticos

d) Radiação Solar

AN3 – Alta – $700 < \text{Intensidade} \leq 1120 \text{ W/m}^2$

e) Descargas Atmosféricas

AQ3 - Diretas – Partes da instalação situadas no exterior das edificações

f) Utilização das instalações

Com relação à utilização das instalações pela competência das pessoas, a grande parte das instalações é utilizada por pessoas de perfil BA1 – Pessoas Inadvertidas, para tal a rede elétrica foi projetada para que estas pessoas possam utilizar as instalações em segurança.

As instalações do complexo foram projetadas na grande parte dos locais para situação BB1 – Condições secas, mas na área do prédio V, como teremos chuveiros, projetamos parte das instalações para esta condição, então a classificação das áreas de chuveiros é BB3 – Condições Molhadas.

Com relação ao contato das pessoas com o potencial da terra, utilizaremos a classificação Raro, código da instalação BC2 – que são locais cujo piso e paredes sejam isolantes, com elementos condutivos em pequena quantidade ou de pequenas dimensões, de tal forma que a probabilidade de contato da pessoa possa ser desprezada.

Com relação às condições de fuga das pessoas em emergência, estamos classificando para o prédio B e C e para o prédio V, a classificação BD3 – Tumultuada (Locais de afluência de Público com altura menor de 28m), para o prédio S (pois se trata de almoxarifado), como BD2 – Longa (edificações não residenciais com altura até 28m).

Com relação às naturezas dos materiais processados ou armazenados, todos os prédios estamos caracterizando, pelo seu conteúdo em BE1, cujo risco de incêndio seja desprezível.

Com relação aos materiais de construção os prédios que estamos projetando as instalações são todos de alvenaria, logo a classificação é CA1 – Não combustíveis.

Assim como a classificação das estruturas das edificações, classificaremos as mesmas como CB1 – riscos desprezíveis pois são edificações baixas e com dimensões e formatos que dificultam a propagação de incêndio.

11. Quadros elétricos

11.1 Características gerais dos QDs dos pavimentos (Quadros de Iluminação e Tomadas, e Quadros de Ar Condicionado dos Pavimentos e Centros de Distribuição) (Tensão de Trabalho Indicadas no diagrama/quadro de carga em projeto) – (3F+N+T)

Os quadros elétricos de distribuição ao longo dos pavimentos serão alimentados pelo QDG (Quadro de Distribuição Geral) do respectivo pavimento onde se encontra. Neste item do memorial, serão definidas normas e especificações técnicas para a execução dos quadros acima relacionados.

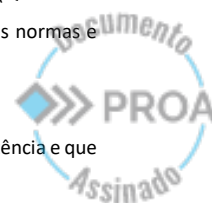
- Manter a padronização dos equipamentos e dispositivos a serem instalados;
- Confiabilidade do Sistema através da utilização de dispositivos de comprovada qualidade e resistência e que

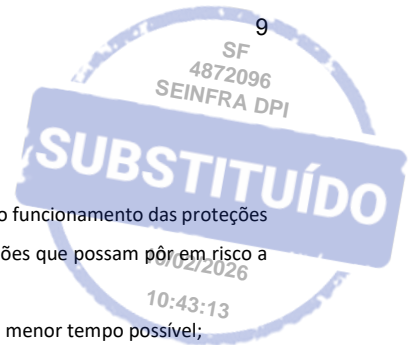
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





- atendam a normas específicas em suas últimas revisões;
- c) Seletividade entre os diversos componentes, de forma a assegurar o perfeito funcionamento das proteções de modo a reduzir os efeitos das faltas ao mínimo possível, evitando situações que possam pôr em risco a vida a usuários;
 - d) Facilidade de obtenção de todo o dispositivo ou peças de reposição dele no menor tempo possível;
 - e) Os CDs(Centros de Distribuição) deverão conter espaços para Interruptores por corrente diferencial (DRs);
 - f) Não serão admitidos nas montagens dos quadros elétricos equipamentos (disjuntores, DRs, DPSs, etc...) de fabricantes diferentes, devendo TODOS os componentes do quadro serem do mesmo fabricante;
 - g) Deverão possuir espaços na face inferior dos quadros para a instalação dos DRs;
 - h) O disjuntor geral do quadro deverá ser instalado na parte superior do quadro;
 - i) Rapidez na substituição e/ou troca de disjuntores.

A montagem deve ser feita conforme está mostrado nos quadros de carga.

As especificações técnicas poderão ter um ou mais de um de seus itens revisto, de acordo com os padrões do fabricante do quadro, desde que autorizados pela área técnica do Contratante, que levará em conta os itens relatados acima. Os itens a serem revistos, deverão ser enviados por escrito com a devida justificativa, **quando da apresentação das propostas**. Alterações posteriores não serão aceitas ou ficarão as custas da CONTRATADA.

Antes da execução dos quadros, a empresa deverá apresentar desenho mecânico e esquema elétrico detalhado em CAD. Também deverá ser apresentado cálculo de dimensionamento dos barramentos e isoladores pelos critérios de corrente e curto-circuito (efeitos térmicos e dinâmicos).

Observação: Os CD's (centro de distribuição) em áreas de público serão SEMPRE de embutir, devendo os mesmos serem de fabricação de linha de produção. Os fabricantes preferenciais serão Schneider, Siemens, Eletromar (Hager) , Pial Legrand (Cemar).

11.2 Normas

A fabricação dos Quadros de Distribuição (QGBT e CDs) deverão atender as normas relacionadas abaixo em suas últimas revisões, salvo especificações em contrário:

- a) NBR 6808 – Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica;
- b) NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistema de potência – especificação;
- c) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão – procedimento;
- d) NBR 5459 – Manobra e proteção de circuitos – terminologia;
- e) NBR 6146 – Invólucro de equipamentos elétricos – especificação;
- f) NBR 8755 – Sistemas de revestimentos protetores para painéis elétricos – procedimento;
- g) IEC 439 – Low voltage switchgear and controlgear assemblies;
- h) IEC 664/664 A – Insulation co-ordination within low-voltage systems including clearances and creepage distances for equipment.

Além das normas acima, devem ser observadas as normas específicas dos dispositivos montados nos QD's.

11.3 Condições ambientais de instalação

Os mesmos devem ser projetados e fabricados para nossas condições climáticas de frio ou calor intenso com alto índice de umidade relativa do ar.

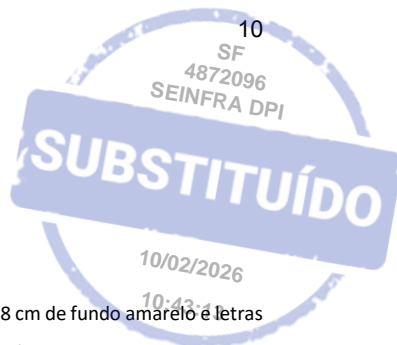


MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



11.4 Características gerais dos Quadros

No canto superior esquerdo, deve ser colocada uma placa de acrílico de 12 x 8 cm de fundo amarelo e letras pretas, com o nome do respectivo disjuntor, bem como sua tensão, conforme modelo abaixo.



Todos os disjuntores gerais ou parciais devem ser identificados com seu respectivo TAG (Q1, Q2, etc) e o destino de sua proteção através de sistema de etiquetas de acrílico pretas com letras brancas bem legíveis. As posições de reserva devem ser igualmente identificadas. Todos os disjuntores reservas devem ser instalados, portanto devem ser previstos no quantitativo de materiais.

11.5 Características construtivas da estrutura metálica dos Quadros

Os quadros deverão ser montados em caixas de chapa de aço e pintura eletrostática em pó poliéster cinza RAL 7032.

Deverão possuir porta e contra porta, as partes de metal deverão ter pintura eletrostática em pó poliéster cinza RAL 7032.

O índice de proteção deve ser IP 54 (NBR 6146).

11.6 Barramentos

Deverão ser trifásicos com neutro tanto para os principais, como para os secundários, constituídos de barras de cobre eletrolítico pintados nas cores padrões para cada fase, dimensionados para 20% acima da capacidade de corrente em regime permanente e corrente de curto-circuito conforme descrito no unifilar da instalação.

Os barramentos de neutro devem ter as mesmas dimensões dos barramentos de fase.

Os barramentos devem ser fixados rigidamente a suportes isolantes não higroscópicos e não inflamáveis a aptos a suportar os efeitos térmicos e dinâmicos das correntes de curto-circuito.

Todos os compartimentos metálicos que compõem o quadro, deverão ser ligados ao barramento de terra do mesmo.

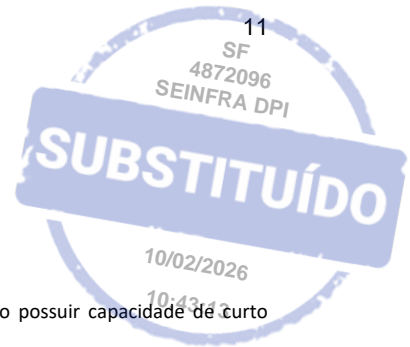
O barramento de terra deve ser constituído por uma barra retangular de cobre eletrolítico com dimensões tais que permitam uma condução de 50% da corrente dos barramentos de fase. Esta barra deverá ser firmemente fixada a todos os módulos que compõem o QGBT.

As cores para os barramentos deverão seguir:

- a) **FASE R:** BRANCO;
- b) **FASE S:** VERMELHO;
- c) **FASE T:** PRETO;
- d) **NEUTRO:** AZUL CLARO;
- e) **TERRA:** VERDE.

A ponta dos barramentos, onde são feitas as conexões, devem ser prateadas.





11.7 Descrição dos componentes dos quadros

Disjuntores gerais – Disjuntor de caixa moldada. Os disjuntores deverão possuir capacidade de curto conforme especificado no projeto.

- Disjuntores parciais** - Disjuntores padrão NBR IEC 742 que atendam a curva C, tendo como padrão de referência as marcas Schneider, Eaton, Cutler-Hammer, Heading, ABB e Hager. Os disjuntores da marca Siemens não poderão ser utilizados em função das dimensões diferenciadas da marca.
- Os quadros devem ser dotados de proteção contra surtos em todas as fases e neutro, sendo os cartuchos extraíveis, classe II, In = 5Ka, I_{max} = 20Ka, ou equivalentes técnicos. **Estes dispositivos devem ser protegidos por disjuntores monopolares (um para cada cartucho) ou tetrapolares.**

Obs.: Todo o painel deverá ser fornecido com todos os conectores e terminais necessários à sua completa montagem no campo. Os terminais deverão ser do tipo a compressão para as bitolas dos condutores indicados nos diagramas unifilares, ou no quadro de cargas.

11.8 Ensaaios

Antes da entrega deverão ser executados os seguintes ensaios de rotina em fábrica, conforme NBR IEC 60439-1, item 8.1.2

- Inspeção dos QD's, incluindo verificação de fiação e ensaios de operação elétrica e mecânica;
- Ensaio Dielétrico;
- Verificação das medidas de proteção e a continuidade elétrica do circuito de proteção.

11.9 Documentação

Antes da execução do Quadro e além dos ensaios acima, deve ser entregue ainda o desenho dimensional e de montagem do quadro em arquivo eletrônico extensão DWG, compatível com software Autocad em versão 2007 ou superior.

Quando da **entrega** do Quadro, devem ser entregues as seguintes documentações:

- Diagrama multifilar e unifilar definitivo do Quadro;
- Desenho mecânico definitivo detalhado de cada módulo do Quadro, indicando os equipamentos internos;
- Termo de garantia do quadro montado.

Todas as documentações acima, devem se apresentadas em papel (2 vias) e CD (ou pen drive) com desenhos em Autocad (mínimo versão 2010) e textos em arquivo eletrônico extensão DOCX ou compatível com software Word.

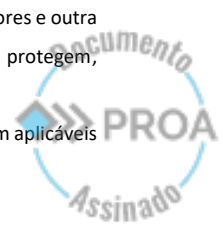
Obs.: O Contratante se reserva o direito de não aceitar quadros que não tenham sido previamente aprovados.

11.10 Quadros distribuição parcial (CDs de distribuição nos andares e de prédios)

Os quadros devem atender a NBR 60439-3, e deverão ser montados conforme respectivo quadro de carga e diagrama unifilar conforme plantas e seguindo a determinação de que existe uma área para os disjuntores e outra área para os DR's. Em hipótese alguma serão aceitos DR's montado na sequência dos disjuntores ao qual protegem, os mesmos deverão ser montados na parte inferior do quadro.

Os quadros devem ser fornecidos montados e testados conforme as normas ABNT que lhes forem aplicáveis em suas últimas revisões;

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



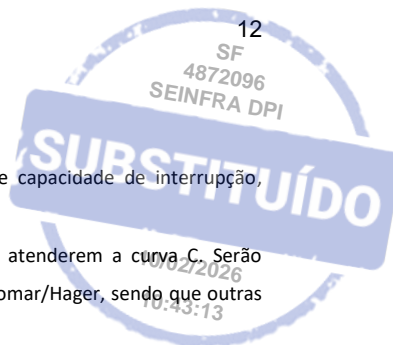
|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



**SANTIAGO
ENGENHARIA**



O disjuntor geral deve ser dimensionado em função de sua dimensão e capacidade de interrupção, obedecendo o diagrama unifilar/quadro de cargas do projeto.

Todos os disjuntores parciais utilizados devem ser do padrão IEC 742 e atenderem a curva C. Serão permitidas as seguintes marcas inicialmente: Schneider, Siemens, Eaton, ABB e Eletromar/Hager, sendo que outras marcas devem ser consultadas antes da apresentação das propostas.

Todos os quadros que alimentam circuitos de iluminação e tomadas, devem ser dotados de proteção contra surtos em todas as fases e neutro tipo cartucho extraível com módulos individuais tipo slim, protegidos por disjuntores tetrapolares;

Os quadros devem ser metálicos e montados em fábrica. Os quadros instalados em corredores, áreas de circulação, e dependências administrativa serão TODOS de embutir.

Deve permitir a montagem de aparelhos modulares em trilho DIN, tensão de isolamento 400 V com barramentos de neutro e de terra independentes e com capacidade de conexão para o mesmo número de circuitos totais dos quadros para cada um deles.

Os barramentos devem ser pintados nas seguintes cores: (fase R: branco; fase S: vermelho; fase T: preta; neutro: azul e terra: verde) e devem ser protegidos por sobre tampa metálica.

Externamente o quadro deve possuir dispositivo de fechamento com chave (opcionalmente com cadeado).

Todos os disjuntores devem ser identificados com o número de seu circuito através de plaquetas gravadas em acrílico com letras brancas em fundo preto, gravação posterior (face brilhante para a frente), nas dimensões de 50x15mm com 2 mm de espessura, fixadas ao lado de cada um na tampa interna do quadro.

Cada quadro deve ser identificado com seu nome através de plaqueta gravada em acrílico com letras brancas em fundo preto, gravação posterior (face brilhante para a frente), nas dimensões de 80x40mm com 2 mm de espessura, fixada em posição conforme desenho de montagem.

12. Condutores elétricos

Os cabos a serem utilizados em toda a instalação, devem ser extra flexíveis, atender a NBR 13.570, sempre do tipo LSZH isolamento 0,6/1,0kV – 90°C para os condutores de alimentação dos Quadros Elétricos e com isolamento 750V – 70°C para os circuitos terminais de iluminação e tomadas.

Os cabos deverão ser conectados nas extremidades através de terminais a compressão, não sendo aceitas a utilização de terminais do tipo sapata.

Todos os circuitos alimentadores deverão obrigatoriamente ser dispostos em trifólio, sejam instalados no leito vertical, horizontal e/ou eletrocalha metálica fixada no teto da edificação.

Os condutores dos circuitos alimentadores e terminais serão novos e utilizarão a infra-estrutura de eletrocalhas, perfilados, eletrodutos e caixas a serem instalados conforme mostra o projeto.

As suas seções estão especificadas nos quadros de cargas.

As cores dos cabos deverão seguir rigorosamente a indicação abaixo:

- a) **FASE R: Branco;**
- b) **FASE S: Vermelho;**
- c) **FASE T: Preto;**
- d) **NEUTRO: Azul;**
- e) **TERRA: Verde/Amarelo ou Verde;**
- f) **RETORNO: Amarelo.**

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



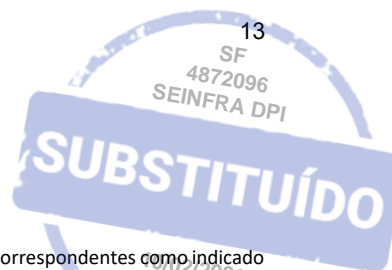
|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



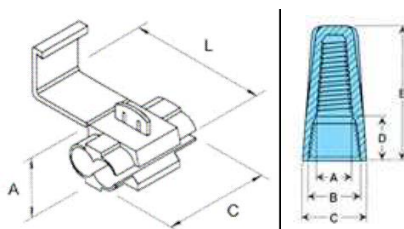
**SANTIAGO
ENGENHARIA**



Está sendo previsto sempre um condutor de aterramento por circuito.

Até 35 mm² deverão ser utilizados cabos com a capa de cobertura nas cores correspondentes como indicado acima. Para cabos de alimentação com bitolas acima de 35 mm² inclusive, deverão ser utilizados cabos com revestimento na cor preta com identificação colorida através de fita isolante plástica na cor da fase correspondente, neutro ou terra.

As emendas deverão ser feitas com conectores de derivação ou de torção conforme desenhos abaixo marca ISSO-FIO ou similar de idênticas características. Todas as ligações a disjuntores, tomadas, etc., deverão ser feitas com terminal tipo forquilha ou pino BURNDY isolado de bitola adequada ao cabo que será conectado. Não serão permitidas ligações dos cabos diretamente a estes dispositivos, nem emendas soldadas. As caixas de derivação deverão proporcionar espaço adequado para os cabos e seus dispositivos de emendas conforme NBR IEC 60670-1



Todos os fios deverão ter o número de seu circuito identificado em suas extremidades com marcadores (anilhas) numeradas e com a indicação da respectiva fase (R, S ou T), Neutro(N) ou terra (usar o símbolo). **No caso dos aterramentos e neutros, além do símbolo indicar o nº do circuito a que o terra ou neutro pertencem.**



Como referência utilizar o sistema de marcadores “Millennium” da Hellermann ou similar de idênticas características inclusive de cor, isto é, os números de 0 a 9 devem ter cores diferentes entre si conforme padrão mundial de identificação e as letras e símbolos devem ter marcadores amarelos com letras ou símbolos pretos.

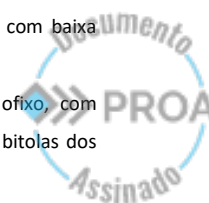
Cordões WPP com condutores de cobre têmpera mole (classe 1), encordoamento classe 4, com isolamento a base de amianto para 110°C, não propagador de fogo, com isolamento para 450/750 V, conforme NBR 6880/84.

As emendas de cabos devem recompor todas as camadas originais de fabricação do cabo, e devem possibilitar, no mínimo, a mesma garantia de isolamento e estanqueidade do cabo.

Conectores e terminais de compressão, em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado, com baixa resistência ao contato.

Conectores para instalação modular em perfis padronizados, em composto plástico termofixo, com parafusos e contatos de alta condutibilidade, e previsão de encaixes para identificação, adequados às bitolas dos

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

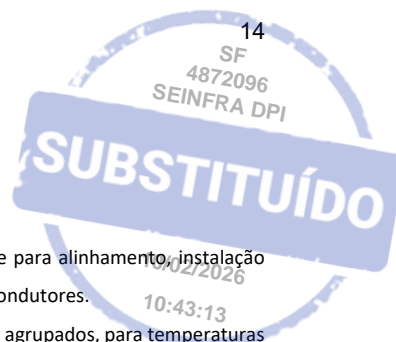


www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





condutores.

Marcadores em plástico semi-rígido, para condutores singelos com encaixe para alinhamento, instalação em posição intermediária do cabo, em tamanhos adequados às diversas bitolas dos condutores.

Porta-marcadores ajustáveis e marcadores em PVC flexível, para condutores agrupados, para temperaturas de até 70°C.

Abraçadeiras plásticas dentadas auto-travantes em nylon 6/6, Insulok.

Fita plástica isolante em PVC antichama. Referência: PIRELLI, 3M.

Deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolamento. Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina ou talco industrial apropriado.

Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como emendas fora das caixas de passagem; e as emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita auto-fusão e plástica, e as pontas deverão ser estanhadas.

Todas as conexões dos condutores com barramentos, tomadas, interruptores e disjuntores deverão ser feitas com terminais pré-isolados, tipo olhal/pino/etc.

13. Infraestrutura de distribuição de energia

13.1 Eletrocalhas, tubulações, perfilados e caixas

TODAS AS ELETROCALHAS/LEITOS/PERFILADOS DEVERÃO SER ATERRADAS APARTIR DO BARRAMENTO DO QGBT/QD's. PARA TAL A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR CONDUTOR DE SEÇÃO MINIMA DE 6,0mm COBRE NÚ, E TERMINAL OLHAL APARAFUSADO NA LATERAL DA CALHA/LEITO. AS CONEXÕES DEVERÃO SER NAS JUNÇÕES DAS CALHAS/LEITOS COM OS RESPECTIVOS QUADROS.

Existirão os seguintes sistemas e instalações, a saber: leitos, eletrocalhas e eletrodutos aparentes na laje e/ou sobre forro, e tubulações e caixas embutidas nas parede e piso.

As eletrocalhas deverão ser com chapa mínima 16 USG (150mm, 300mm e de largura ou superior) galvanizadas conforme NBR 10.476 ou pré-galvanizado conforme NBR 7007, **perfuradas sem conter tampas de fechamento.**

Devem ser previstos dispositivos para fixar os cabos nos trechos de subida, de forma que os mesmos não fiquem soltos nos leitos ou nas eletrocalhas.

Devem ser usados dispositivos adequados para conexão das eletrocalhas e perfilados e destas a outros dispositivos (quadros de distribuição, eletrodutos, terminais, etc.). Não serão permitidas adaptações das mesmas.

Todos os parafusos, arruelas lisas e arruelas de pressão deverão ser galvanizadas eletroliticamente (zincados).

Os Eletrodutos utilizados em ambientes externos deverão ser necessariamente com galvanização pesada, galvanização a fogo, para evitar que se deteriore em virtude das intempéries.

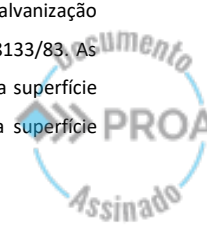
Os Eletrodutos sobre o forro e aparentes serão em aço com especificação AE 1008/1012 com galvanização eletrolítica, classe média, segundo NBR 5624/84, com rosca paralela BSP, especificação segundo NBR 8133/83. As luvas deverão ser de aço carbono, galvanizadas, recebendo recobrimento igual à do eletroduto em sua superfície externa. As curvas deverão ser galvanizadas, recebendo recobrimento igual à do eletroduto em sua superfície externa.

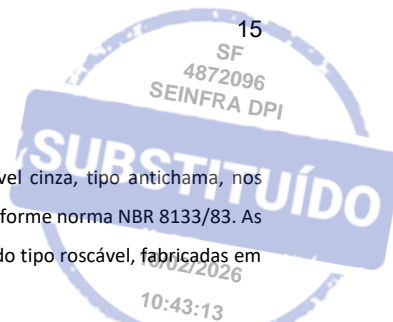
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





Eletroduto em PVC rígido, para instalações em geral serão do tipo roscável cinza, tipo antichama, nos diâmetros indicados em projeto, conforme NBR 6150/80, com rosca paralela BSP, conforme norma NBR 8133/83. As luvas de emenda devem ser do tipo roscável, assim como as curvas a 90° devem ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme a norma NBR 6150/80 da ABNT.

Buchas e arruelas injetadas em liga de alumínio silício, com acabamento liso, com rosca paralela BSP, segundo NBR 8133/83.

As tubulações aparentes e no entreferro deverão ser fixadas por meio de braçadeiras tipo “D”, fecho em cunha, às paredes e lajes, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

A conexão dos eletrodutos com as caixas, eletrocalhas e os perfilados, deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento esmerado, sendo estas em liga Zamac.

Deverá ser observada a continuidade elétrica do sistema de tubulação e caixas.

Os eletrodutos nas suas emendas deverão obedecer os seguintes critérios:

- a) Aparente fixo na parede: luva com rosca ou terminal tipo luva com rosca;
- b) Aparente fixo no teto: luva com rosca.

As tubulações deverão manter perfeito alinhamento, perpendicularidade, paralelismo e distância entre si.

Para montagem das eletrocalhas, a Contratada deverá utilizar todos os acessórios necessários a mudança de sentido, derivação, fixação, tais como suportes, derivação para eletroduto, cantoneiras, junções angulares, junções planas, redução concêntrica, etc.

A fixação da eletrocalha junto a laje deverá ser utilizado vergalhão, parabol, etc.

Os eletrodutos quando embutidos em alvenaria e somente nesta situação, podem ser do tipo flexível tipo médio ou pesado, não sendo aceitos do tipo leve. Se derivarem de sistema aparente acima do forro, seja de eletrodutos de PVC rígido ou de eletrocalhas, obrigatoriamente, mesmo embutidos nas paredes, deverão ser do tipo rígido quando aparentes deverão ser em ferro galvanizado a fogo com **espessura de parede de 1,50 mm**.

Todos os eletrodutos devem ser fixados ao teto através de cintas reguláveis (Walsywa), que permitam ajustar a altura de montagem das mesmas.

Os eletrodutos devem ser fixados a cada 1,5m.

Nas caixas de derivações devem ser usadas buchas e arruelas para fixação.

Quando nas baixadas em instalações embutidas (paredes), devem ser utilizadas curvas de PVC NBR 15.465.

Quando nas baixadas em instalações aparentes, devem ser utilizadas curvas de ferro galvanizado a fogo classe pesada, com **espessura de parede de 1,50 mm**.

Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados na cor cinza. Estes eletrodutos deverão ser fixados às paredes e/ou divisórias por braçadeiras tipo D com travas (sem parafusos).

Quando montados em paredes de gesso acartonado, deverão ser firmemente fixados as caixas de derivação e/ou passagem, sendo estas fixadas através da utilização do próprio montante da parede de gesso cartonado. **Em hipótese alguma será permitida a utilização de outros tipos de fixações.**

13.2 Caixas de Passagem

Nas instalações acima do forro ou aparentes, deverão ser utilizadas, caixas de passagem de liga metálica de alumínio (condutes), com tampa, e nas instalações embutidas será caixa em ferro esmaltado.

Quando a instalação for aparente, devem ser utilizadas caixas de derivação tipo condutele (petrolet) na cor cinza conforme indicações em planta, com a tampa adequada a sua função.

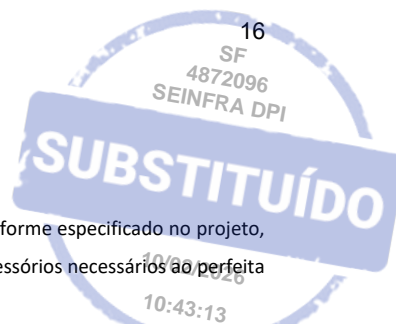
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





13.3 Interruptores, Tomadas e Sensores

Está sendo previsto a instalação de interruptores simples, duplo, triplo conforme especificado no projeto, os interruptores tem como padrão a linha Pial Plus, devendo ser previsto todos os acessórios necessários ao perfeita instalação e acabamento das instalações.

Os interruptores e as tomadas a serem instalados serão na cor branco, com espelhos modulares 2x4", (50x100mm) quando embutidos na parede e em tampa de condutele 3/4" quando instalados de forma aparente na parede. As teclas de acionamento modulares de forma a permitir acoplamentos conforme desejado.

As tomadas com três pinos deverão ser para 20A – 250 V.

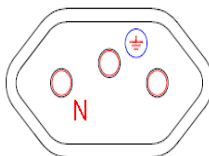
Os sensores de presença que detectam a movimentação de fontes de calor através de um sensor infravermelho. Modelo de TETO, bivolt (110-240V / 60Hz), com recontagem de tempo automático pelo sensoramento constante, com proteção por fusível, com LED indicador de funcionamento, para acionamento da iluminação nas circulações, nas escadarias e Sanitários de Pessoas Deficientes Físicas.

Todas as tomadas deverão ser indicadas com etiquetas impressas com impressora térmica com a inscrição do número do circuito e indicando se 220V. Especial atenção deve ser dada as áreas onde existam tomadas do sistema nobreakado que devem possuir identificação diferenciada.

As tomadas utilizadas devem seguir as seguintes referências:

- a) Tomada 2P+T 220 Volts simples ou dupla, com espelho linha PIALPLUS PIAL cor branca conforme NBR 14136, sendo de 20A para uso em 220V ou uso de equipamentos específicos. As tomadas deverão ser diferenciadas conforme exemplo abaixo;
- b) Outras marcas que podem ser consideradas nos projetos: Siemens, Iriel, Alumbra, Bticino e Prime.

As tomadas 220 Volts, deverão ser montadas conforme desenho abaixo:



Para a ligação das luminárias diferentes das tuboled T8 devem ser previstos conjuntos de plugue + tomada 2P+T-10 A – 250V, ligados a luminária e a fiação da rede elétrica através de cabo PP (Tipo Cordop-last ou equivalente Técnico) de 3 x #1,5mm²-livre de Halogênio.

A SEFAZ usa como padrão a distribuição de lâmpadas TUBOLED T8 instaladas nos perfilados (pode ser visto na imagem abaixo), por isso seguindo o padrão solicitado o projeto elaborado apresenta muitos perfilados traçados, sendo esses usados como suportação para o sistema de iluminação dos ambientes. Para essas lâmpadas deverá ser providenciada a instalação do conector apropriado, ou seja, o conector soquete G13.

Como padrão adotado para saída dos cabos das eletrocalhas e transição para os perfilados deve-se usar o método de saída apresentado na imagem abaixo:

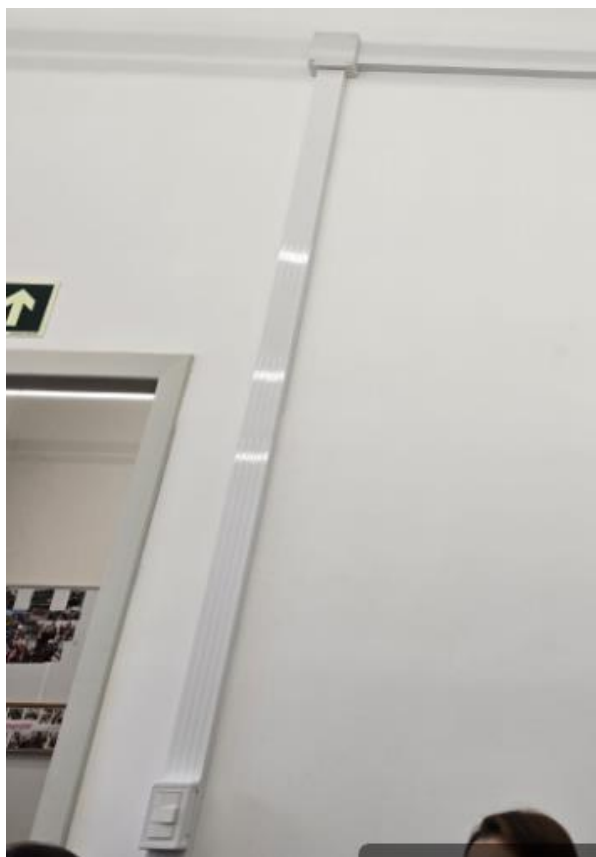




SANTIAGO ENGENHARIA



Os dispositivos em geral (interruptores, tomadas e pontos de rede) deverão ser instalados nas canaletas DUTOTEC, portando deverá seguir o padrão adotado pela SEFAZ, como pode ser visto na imagem abaixo:



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[|www.santiagoeng.com.br|](http://www.santiagoeng.com.br)

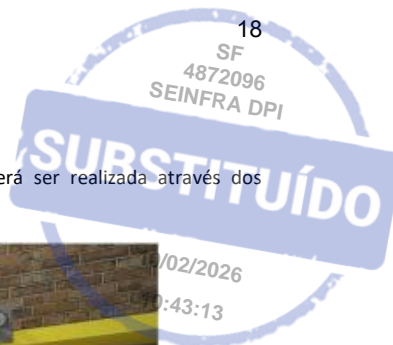
[|adm@santiagoeng.com.br](mailto:adm@santiagoeng.com.br) | adm.santiagoengenharia@gmail.com

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA



Porém a transição dos cabos entre os eletrodutos e as canaletas deverá ser realizada através dos adaptadores próprios para DUTOTEC como pode ser visto na figura abaixo:



Tendo em vista o pouco espaço disponível nos corredores (por serem muito estreitos) e serem necessárias muitas infraestruturas de diferentes sistemas, o projeto elétrico considerou eletrocalhas com septos divisores, de forma que as eletrocalhas fiquem com 3 espaços de tamanhos iguais. Portanto todas as eletrocalhas (tanto as de 300mm quanto as de 100mm) deverão ter em sua parte interna a instalação de septos divisores.



. Para facilitar a manutenção e reduzir o impacto visual com muitas tubulações foram consideradas eletrocalhas “tripartidas” também no interior das salas. Essas eletrocalhas deverão contornar o perímetro das salas e derivar as descidas dos cabos através de canaletas tipo DUTOTEC.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br

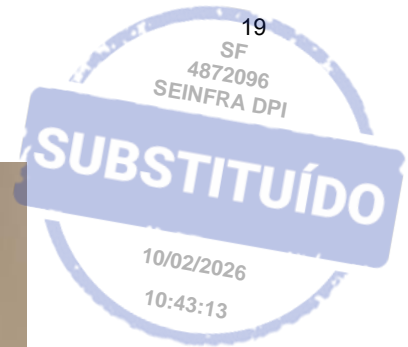
adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





SANTIAGO
ENGENHARIA



14. Luminárias

Está sendo previsto a instalação luminárias e de lâmpadas tuboled de 18W e de 9W, no projeto. As Lâmpadas Tuboled de 18W e de 9W, deverão ter bulbo padrão T8, e serem fornecidas com soquetes e abraçadeira. Elas serão ficadas diretamente na face inferior dos perfilados.

Além das lâmpadas, teremos instaladas alguns tipos de luminárias, descritas a seguir, sendo estas posicionadas nos locais mostrados em planta e instaladas de acordo com a legenda (algumas instaladas na face inferior do perfilado outras na face superior do mesmo).

14.1 Luminária tipo 1

Luminária tipo refletor 30w led - refletor 30w led, bivolt, ip65 - resistente a água, luminosidade de 3.000 lúmens. temperatura de cor: 3000k. vida útil mínima de 25.000 horas. garantia de 1 ano. fixada em perfilado, iluminação para cima, mirando a laje.



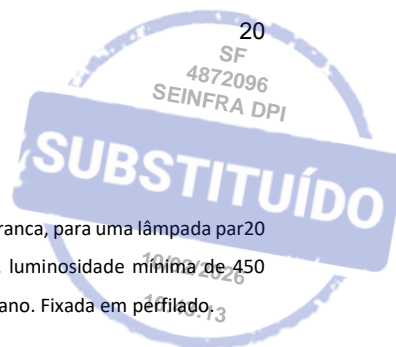
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





14.2 Luminária tipo 2

Luminária spot par20 - luminária de sobrepor tipo box em alumínio quadrada, na cor branca, para uma lâmpada par20 de soquete e27. Dimensões aproximadas 130x120x120mm. Lâmpada par20 de led, luminosidade mínima de 450 lúmens. Temperatura de cor: 3000k. Vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

14.3 Luminária tipo 3

Luminária tipo arandela branca para 02 lâmpadas 40cm - altura de 40cm, largura de 24cm, arandela branca para 02 lâmpadas 40cm - altura de 40cm, largura de 24cm, comprimento de 8cm. lâmpadas de led 15w, tensão 100 - 240v, luminosidade de 1.311 lúmens. temperatura de cor: 4000k. vida útil mínima de 25.000 horas. garantia de 1 ano. fixada em perfilado.

14.4 Lâmpada Tuboled de 18W

Lâmpada led 18w, tubular t8 de vidro, soquete g13 bipino, alimentação bivolt, na cor branca, temperatura de cor 4000k (luz neutra), fluxo luminoso 1850 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

14.5 Lâmpada Tuboled de 9W

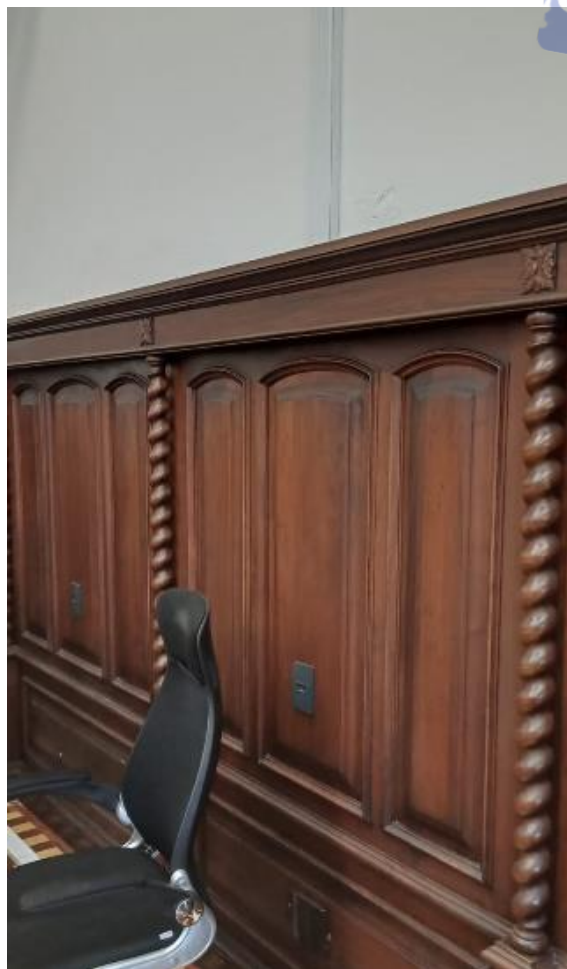
Lâmpada led 9w, tubular t8 de vidro, soquete g13 bipino, alimentação bivolt, na cor branca, temperatura de cor 4000k (luz neutra), fluxo luminoso 1850 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

15. Tubulações nos ambientes


Em alguns ambientes as paredes possuem revestimentos em madeira por cima da alvenaria, a fim de manter o padrão histórico desses ambientes, as tubulações precisarão ser instaladas em um formato misto. Ou seja, parte das tubulações deverão ser instaladas de forma aparente, porém em determinado ponto (ao chegar nos painéis de madeira) precisarão ser instaladas por dentro do revestimento de forma segura sem causar danos aos revestimentos. Esse tipo de situação ocorre por exemplo na sala GAB/ DF, como pode ser visto na imagem abaixo.

Nesse e em outros ambientes conforme pode ser visto nos projetos, foram consideradas canaletas de alumínio instaladas acima do piso, essas tubulações bem como os dispositivos devem ser instalados de forma apropriada, bem próximas as paredes, sendo que as descidas dos cabos seguem em pontos estratégicos (geralmente colunas) para não causar atrapalho no ambiente de trabalho evitando também acidentes.





Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.


Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA – 41624-RS

Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA 42.624-RS
Email: pufal@rhimaprojetos.com.br
Telefone: 51-999993108



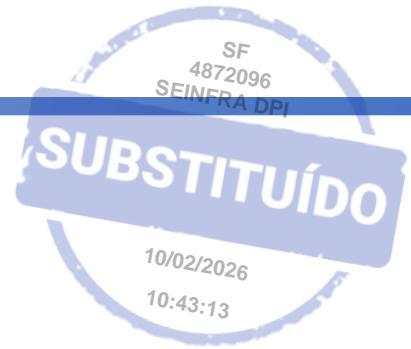
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br
adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233





SANTIAGO
ENGENHARIA



**INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE CABEAMENTO
ESTRUTURADO – REFORMA 1º PAVIMENTO MAUÁ – SECRETARIA
DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL**



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

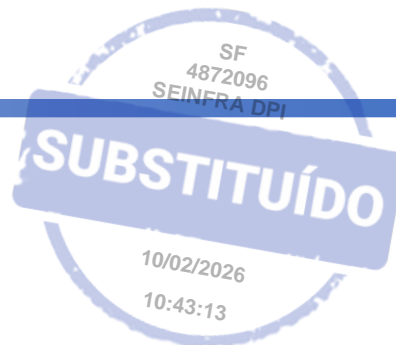
1

|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. NORMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	3
3. PADRÕES UTILIZADOS NAS PLANTAS	4
4. CABEAMENTO ESTRUTURADO	5

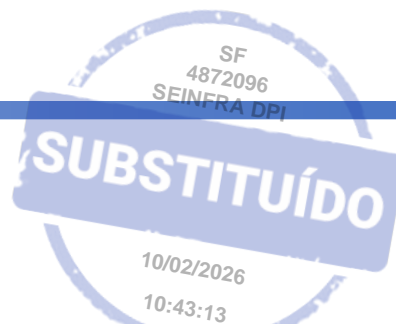


MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

2

[www.santiagoeng.com.br]
[adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com]
[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





SANTIAGO ENGENHARIA

1. OBJETIVO

O presente memorial, tem por finalidade orientar a execução da infraestrutura para o sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), contemplando a rede interna e externa (ligação com o sistema existente nos prédios da SEFAZ) para reforma do 1º Pavimento do prédio da Mauá da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, localizados na Av. Mauá, nº 1155 – Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

2. NORMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A execução dos serviços de instalações de Telecomunicações (telefonia e rede lógica) também denominado de sistema de Cabeamento Estruturado, deverá sempre obedecer às normas pertinentes, sempre obedecendo as suas últimas edições e atualizações.

A empresa instaladora contratada deverá detalhar o projeto executivo e o plano de execução da pré-cablagem de acordo com as normas EIA/TIA 568-A, para Categoria 6, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA-606, EIA/TIA-607, Boletins TSB-36, TSB-67, TSB-75 ABNT e práticas da ANATEL, no que for aplicável.

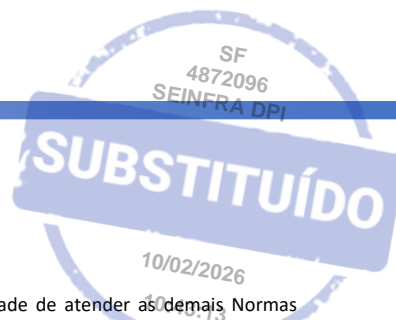
As principais Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às instalações de Cabeamento Estruturado, a serem observadas pelo CONSTRUTOR são:

<i>Norma</i>	<i>Descrição</i>
NBR-12132	Cabos telefônicos - ensaio de compressão;
NBR-13418	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13726	Redes telefônicas internas em prédios - tubulação de entrada telefônica;
NBR-14306	Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações;
NBR-14565	Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
NBR-16415	Caminhos e espaços para cabeamento estruturado
NBR-15465	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5349	Cabos nus de cobre mole para fins elétricos;
NBR-5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;
NBR-5598	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
NBR-5624	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
NBR-8133	Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
NBRNM-ISO7-1	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

As normas não listadas anteriormente não eximem o CONSTRUTOR da responsabilidade de atender às demais Normas Brasileiras pertinentes aos serviços de execução e aos equipamentos indispensáveis à obra, sem qualquer ônus ao cliente.

Serão obedecidas as normas da Anatel, NEC, IEC e EIA/TIA 568-C, 569-D e 607-C.

Não serão permitidas emendas em cabos, os quais deverão ter lances corretos em relação aos trechos.

3. PADRÕES UTILIZADOS NAS PLANTAS

Padrões Utilizados nas plantas:

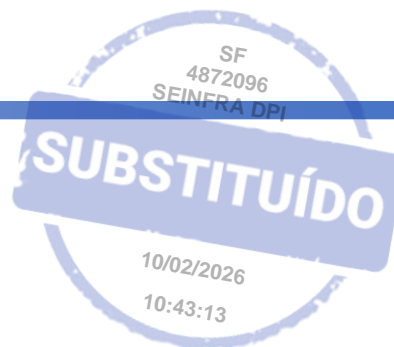
- a) Medidas de eletrodutos, eletrocalhas, leitos e caixas de passagem em “milímetros (mm)”;
- b) Os cabos de comunicação (cabramento estruturado) serão cabos UTP, 4 pares, categoria 6, não blindados, nas áreas internas e nas áreas externas será utilizado cabo UTP, outdoor, 4 pares, categoria 6;
- c) Todas as conexões entre eletrodutos e eletrocalhas deverão ser feitas através de saída para eletroduto fixada na eletrocalha ou perfilado;
- d) As interligações entre eletrodutos, eletrocalhas e leitos deverão ser utilizadas conexões apropriadas para este fim, fornecidas pelo fabricante dos mesmos;
- e) Eletrocalhas não deverão possuir tampas;
- f) Junto ao Rack do Térreo deverá ser deixado um conjunto de cópias deste projeto;
- g) O aterramento do Rack deverá ser interligado com o sistema de aterramento através de cabo de cobre isolado para 750V, livre de halogênio, na secção de 4mm²;
- h) Todos os cabos, tomadas, patch-panels e rack's deverão ser identificados através de etiquetas auto-adesivas, obedecendo a nomenclatura utilizada em projeto;
- i) Após a instalação, todo o cabramento deve ser testado e certificado para a categoria 6 com equipamento adequado e próprio para tal fim, conforme determina a ANSI/TIA/EIA;
- j) A secção nominal dos eletrodutos será conforme mostrado na tabela a seguir:

PVC	F.G./F.G.F.	PEAD (KANALEX)
Ø20mm = Ø1/2"	Ø20mm = Ø3/4"	Ø30mm = Ø1.1/4"
Ø25mm = Ø3/4"	Ø25mm = Ø1"	Ø40mm = Ø1.1/2"
Ø32mm = Ø1"	Ø32mm = Ø1.1/4"	Ø50mm = Ø2"
Ø40mm = Ø1.1/4"	Ø40mm = Ø1.1/2"	Ø75mm = Ø3"
Ø50mm = Ø1.1/2"	Ø50mm = Ø2"	Ø100mm = Ø4"
Ø60mm = Ø2"	Ø65mm = Ø2.1/2"	Ø125mm = Ø5"
Ø75mm = Ø2.1/2"	Ø80mm = Ø3"	Ø150mm = Ø6"
Ø85mm = Ø3"	Ø100mm = Ø4"	
Ø110mm = Ø4"		





SANTIAGO
ENGENHARIA



4. CABEAMENTO ESTRUTURADO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA:

O sistema de Cabeamento estruturado deverá seguir a seguinte identificação:

4.1.1 O cabeamento primário (Backbone)deverá ser identificado da seguinte forma:

- a) Cabeamento óptico principal:
- b) FO-X, sendo:
- c) X: a quantidade de pares de fibra óptica que compõe o cabo

4.1.2 Cabeamento Secundário

O componentes do cabeamento secundário deverão ser identificados da seguinte forma:

- a) Patch panels
- b) Os patch panels do cabeamento secundário deverão ser identificados da seguinte forma:
- c) A identificação da numeração das portas do painel de conexão deve ser feita conforme padronização abaixo:
- d) PT-YYY, sendo:
- e) PT: constante para Ponto de Telecomunicação;
- f) YYY: número seqüencial ara o ponto da área de trabalho.
- g) - Cordões de Conexão (patch cables)
- h) Os cordões de conexão deverão ser identificados de forma seqüencial conforme as portas do patch panel, mantendo identificação definida para o mesmo.
- i) deverá ser utilizado patch cable:
 - na cor **AZUL** para conexão de pontos de dados;
 - na cor **AZUL** para conexão de pontos de voz;
 - na cor **VERMELHA** para conexão de pontos de Wi-Fi (Access Points);
 - na cor **AMARELA** para conexão de pontos de subsistemas de segurança (CFTV).

4.2 CABEAMENTO

4.2.1 CABO UTP (UTP Secundário))

Os cabos UTP – Cat. 6 devem seguir a especificação abaixo:

Descrição: cabo de pares trançados não blindado com quatro pares de fio rígido categoria 6.

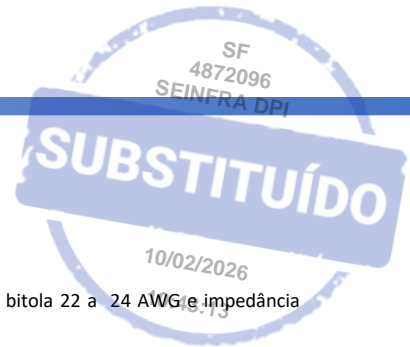
Características técnicas:

- a) Compatibilidade com os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 categoria 6;





SANTIAGO
ENGENHARIA



- b) Cabo de par-trançado não blindado com quatro pares de fio rígido bitola 22 a 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms;
- c) Capa externa não progante à chama. Utilizar cores diferentes para cabeamento primário e secundário;
- d) Certificação NEC CM para o cabeamento secundário e NEC CMR para o cabeamento primário;
- e) Certificação UL verified ou ETL.
- f) Marcas: Furukawa, Panduit, Commscope, Simeon ou equivalente técnico.
- g) **Cores dos cabos segundo aplicação: AZUL- Cabos para pontos de telefonia e Dados; VERMELHO: Cabos para pontos de Wi-Fi (Access Points) e AMARELO: para pontos de câmeras de CFTV**

4.3 LIGAÇÃO DO CABEAMENTO

Será utilizado o padrão de ligação EIA/TIA PADRÃO T568B:

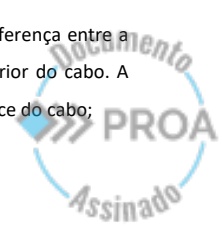
- a) Branco laranja (Recepção);
- b) Laranja (Recepção);
- c) Branco Verde (Transmissão);
- d) Azul;
- e) Branco Azul;
- f) Verde (Transmissão);
- g) Branco Marrom;
- h) Marrom.

É IMPRESCENDÍVEL e OBRIGATÓRIO que todos os cabos da instalação sigam o mesmo padrão de montagem acima descritos.

4.4 CERTIFICAÇÃO DE CAMPO

Os seguintes parâmetros formam um conjunto mínimo de testes a serem executados um instrumento analisador de rede:

- Mapa de Fiação – deve ser utilizada a polaridade A de norma EIA/TIA 568. Não deve haver indicação de pares reversos, pares cruzados, pares separados (split pairs), pares transpostos, curtos circuitos, circuitos abertos e fios errados;
- Comprimento – o comprimento de cada par do cabo UTP deve ser inferior a 90 m. Não deve haver indicação de falhas no cabo, como curto circuitos, circuitos abertos, ou mudanças nos valores de impedâncias do cabo. Os comprimentos do cordão de linha, do cordão de conexão e do cabeamento secundário, somados, não devem exceder 100 metros;
- Atenuação – a atenuação de qualquer cabo, para até 100 MHz, é definida como sendo a diferença entre a potência de entrada no cabo e a potência de saída, isto é, define a perda de sinal no interior do cabo. A atenuação é medida em decibéis (dB) e quanto menor for o seu valor, melhor será performance do cabo;



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

6

|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

- Next loss entre dois pares – para quaisquer cabos de até 100MHz, nos dois sentidos, é o parâmetro que mede o nível de interferência entre os pares de condutores de um mesmo cabo UTP, causada pelo acoplamento indutivo e capacitivo entre os pares. O analisador de rede local mede a paradiáfonia (crosstalk) aplicando um sinal de teste num par de fios e medindo a amplitude da interferência no par adjacente. O crosstalk, quando é computado como a relação em amplitude entre o sinal de teste e sinal crosstalk, quando medidos na mesma extremidade do cabo. A diferença em decibéis (dB) entre dois sinais é chamada NEXT (Near End Xtalk). Valores altos de NEXT correspondem a baixo crosstalk e alta performance de cabo. O teste de NEXT é o teste mais usado para detectar a presença de pares separados em cabos UTP;
- ACR entre dois pares – a Attenuation to Crosstalk Radio (ACR), tem relação direta com a taxa de bits errados da rede, afetando, portanto, a taxa de transmissões. A ACR é calculada subtraindo-se, em cada frequência, em dB, o valor da atenuação do valor NEXT. Quanto mais perto de zero dB ficar o resultado, menor a chance de que a rede funcione a contento. A ACR é o mesmo que a relação sinal ruído (SNR – Signal to Noise Ratio), se o ruído for considerado desprezível;
- Impedância – a impedância característica do cabo horizontal de até 100 MHz é definida como sendo a soma de todas as resistências, indutâncias e capacitâncias inerentes. Os limites dos testes variam de acordo com a frequência, com o comprimento e a temperatura ambiente. A norma EIA/TIA 568A e o boletim técnico TSB-67 devem ser consultados para verificar os limites aplicáveis.
- Return Loss (RL) – (ou perda de retorno) é a medida da taxa de potência refletida no sistema, que simplesmente pode ser definida como a quantidade de sinal que retorna devido ao descasamento de impedância da carga acoplada no final do cabo. Alguns fatores estão associados sobre o sinal de retorno que podem acarretar em variações de valores esperados, como variação das características da fonte geradora; o cabeamento do par trançado não possui impedância uniforme ao longo de sua estrutura; falhas mais comuns como falhas de trancamento, manipulação indevida do cabo, distância entre conectores, dimensionamento do enlace, variações do patch Cord, variações no diâmetro dos condutores, variação no dielétrico do cabo, variação de espessura; os conectores utilizados possuem variações de impedância, havendo em cada ponto um descasamento de impedâncias. Então fatores construtivos, práticas de instalações, fatores ambientais, má utilização da infra estrutura fatores interferem na impedância do cabo.
- Os equipamentos testes de campo deverão ter a última versão de firmware e software aplicados e dedicados. Na entrega de relatório de teste de certificação, deverão conter uma cópia da certificação de calibração do equipamento de teste, principalmente, e de seus acessórios, emitidos por um órgão competente e válido para 12 (doze) meses posteriores a data de realização dos testes de campo.

4.5 INFRAESTRUTURA DE TUBULAÇÕES

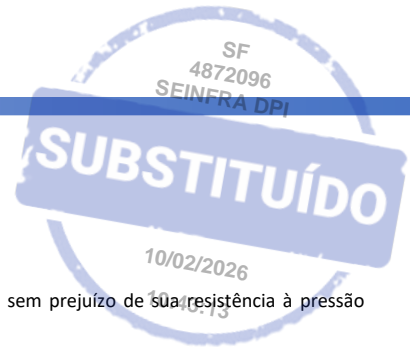
Para instalação de eletrodutos sobre o forro, aparentes ou embutidos, deverá ser observado o que segue:

- 4.5.1 Para eletrodutos de aço galvanizado:

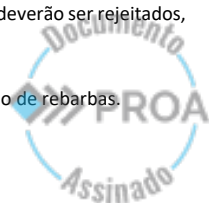




SANTIAGO
ENGENHARIA



- a) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.
- b) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo “classe” e “procedência”.
- c) Não será permitida a instalação de eletrodutos dentro de pilares e vigas de concreto.
- d) As conexões entre eletrodutos deverão ser convenientemente apertadas, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- e) A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas.
- f) Todos os eletrodutos rígidos, de PVC ou metálicos, classe semi pesada ou pesada, deverão ser fornecidos com roscas, luvas, buchas, arruelas e curvas.
- g) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- h) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- i) As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como a continuidade elétrica.
- j) Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades.
- k) Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.
- l) As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- m) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.
- n) Os condutos de aço galvanizado obedecerão às especificações da ABNT, no que se refere aos tubos de ferro galvanizado.
- o) Nas conexões de eletrodutos metálicos deverão ser utilizadas arruelas e buchas metálicas e estas serão de ferro galvanizado ou em liga especial de Al, Cu, Zn e Mg e se estiverem expostas ao tempo, serão de alumínio silício, latão ou aço bicromatizado.
- p) As roscas deverão ser executadas obedecendo a NBRNM-ISO-7-1. O corte deverá ser feito com as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo. Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados, deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.
- q) Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para a eliminação de rebarbas.
- r) O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

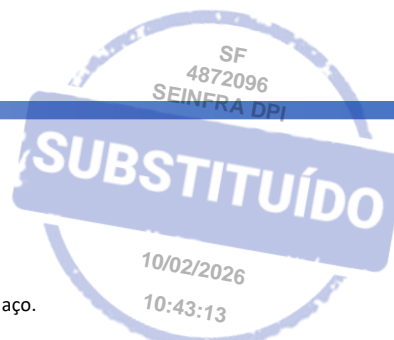
8

|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA



- s) As roscas, depois de prontas, deverão ser limpas com escova de aço.
- t) Os dutos, de maneira geral, devem ser de chapa de aço revestida em ambas as faces com uma camada de zinco aplicada por imersão da chapa em banho de metal fundido, ou ainda, por eletrodeposição.
- u) A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas.
- v) As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como a continuidade elétrica.
- w) Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades.
- x) Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas e outras partes metálicas, deverão formar um sistema de aterramento contínuo.
- y) Deverão ser usadas graxas especiais nas roscas a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.
- z) As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- aa) Marcas: Carbinox, Elecon, Perfil Lider ou equivalente Técnico.

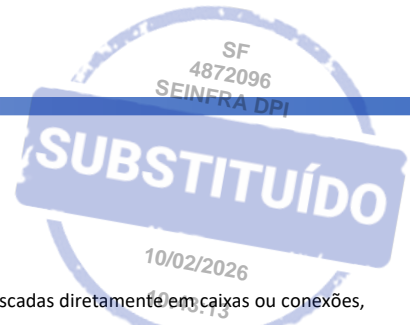
4.5.2 Para Eletrodutos de PVC Rígido:

- a) Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido (conforme mostrado em projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo “classe” e “procedência”.
- b) Todos os eletrodutos rígidos, de PVC, deverão ser fornecidos com roscas, luvas, buchas, arruelas e curvas.
- c) Quando da utilização de dutos de PVC Rígido, deverá ser assegurado aos condutores uma perfeita continuidade elétrica.
- d) Nas conexões de eletrodutos de PVC rígido deverão ser utilizadas arruelas e buchas plásticas de PVC.
- e) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- f) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- g) Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.
- h) Os eletrodutos rígidos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.





SANTIAGO
ENGENHARIA



- i) As extremidades dos eletrodutos de PVC Rígido, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- j) Marcas: Tigre, Amanco, Wetzel ou equivalente técnico

4.5.3 Para instalação de eletrodutos aparentes, deverá ser observado o que segue:

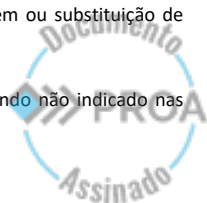
- a) Para instalações onde os condutos estejam aparentes, estes deverão ser inteiramente lisos e sem rebarbas, com roscas em ambas as extremidades e disponíveis em barras de 3 metros.
- b) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- c) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- d) Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutes deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.
- e) Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.
- f) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.

4.5.4 Para instalação de eletrocalhas , deverá ser observado o que segue:

- a) As eletrocalhas e perfilados deverão ser fixadas à laje com conectores apropriados, e deverão ser aterradas.
- b) Deverão ser utilizados eletrodutos, perfilados e eletrocalhas independentes para cabeamento lógico, elétrico e detecção de incêndio.
- c) Deverão ser utilizados derivadores entre as eletrocalhas / perfilados e os eletrodutos a serem instalados quando estes derivarem das eletrocalhas e dos perfilados.

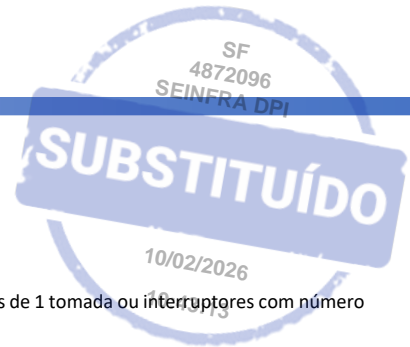
4.5.5 Para a instalação de caixas de passagem tanto de tubulações embutidas como aparentes, deverão ser empregadas caixas (instalações de PVC embutidas) ou condutes (instalações aparentes) nos seguintes casos:

- a) Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- b) Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- c) Nos pontos de instalação de aparelhos, tomadas, interruptores ou outros dispositivos;
- d) Nas divisões das tubulações;
- e) Em cada trecho contínuo de quinze metros de canalização, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.
- f) Nas redes de distribuição, o emprego das caixas será feito da seguinte forma, quando não indicado nas especificações ou no projeto:





SANTIAGO
ENGENHARIA



- Retangulares estampadas, com 100x50mm (4"x2"), para pontos de 1 tomada ou interruptores com número de teclas igual ou inferior a 3;
 - Quadradas estampadas, com 100x100mm (4"x4"), para caixas de passagem ou para conjunto de 2 tomadas ou para conjunto de interruptores cuja soma das teclas (do conjunto) seja maior que 3.
 - Nas instalações aparentes sempre com Conduletes metálicas
- g) As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas nas extremidades dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas. Estas últimas deverão permitir espaço suficiente em seu interior para os condutores e suas emendas, após a colocação das tampas.
- h) Só poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos.
- i) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas, de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.
- j) As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade em seu conjunto.
- k) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.
- l) Na recepção (Hall de entrada) existirão ainda caixas de alumínio para a instalação conjunta de rede elétrica e rede do sistema de cabeamento estruturado.

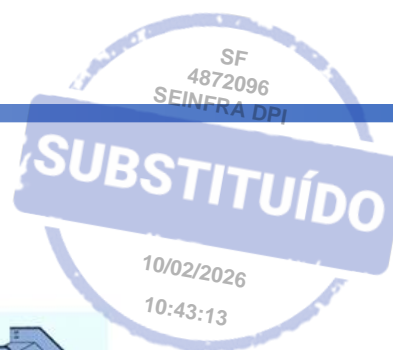
4.6 ELETROCALHAS, BANDEJAS E LEITOS

Todas eletrocalhas serão perfuradas, confeccionados em chapas de aço galvanizadas (ver itens posteriores). Eletrocalhas fornecidas em lances de 3 metros e perfilados em 6metros.

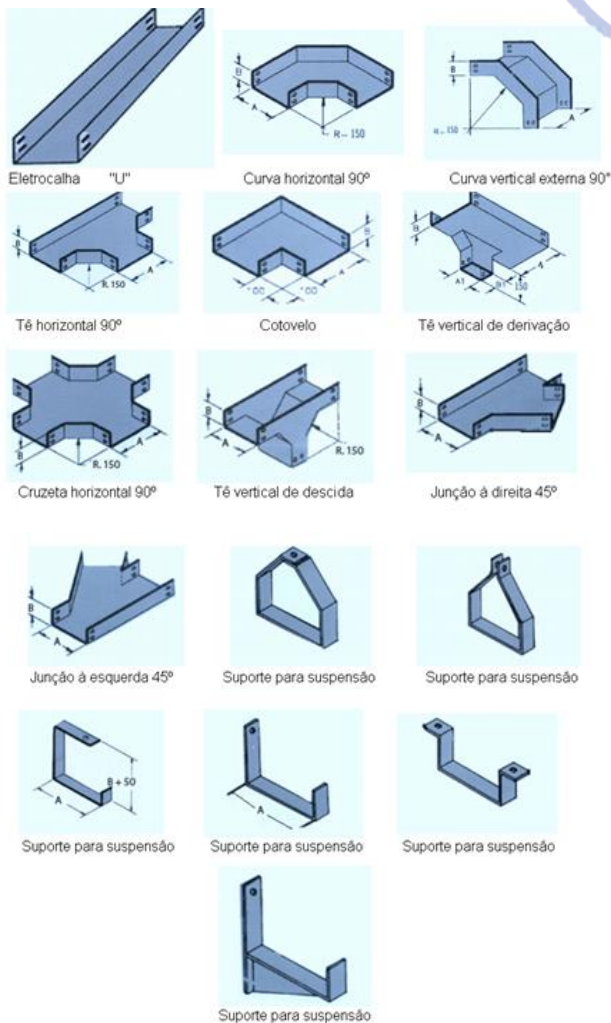
Eletrocalhas e Leitos, dimensões em "mm".

ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS - abaixo desenhos técnicos de fabricação dos mesmos





SANTIAGO ENGENHARIA



4.7 CONDULETES

Caixa em alumínio fundido, utilizado como passagem para tubulações de eletrodutos aparente, de alta resistência mecânica, entradas não rosqueáveis. Possui tampa injetada fixado no corpo através de dois parafusos e junta de vedação. Marcas: Wetzel, Daisa, Melfez ou equivalentes técnicos

Os eletrodutos deverão ser fixados através de buchas e arruelas, prendendo os tubos por pressão dos parafusos laterais.

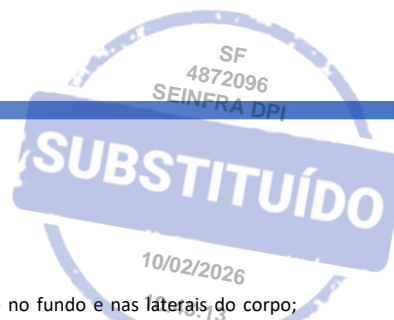
PRÁTICAS DE INSTALAÇÃO – CONDULETES: ver práticas de instalação de eletrodutos.

4.8 CAIXAS DE PASSAGEM PVC





SANTIAGO
ENGENHARIA



Fabricadas em PVC anti-chama; tampa fixada com parafusos; entrada para eletroduto no fundo e nas laterais do corpo; diâmetros entre 25 a 32 mm. Tem a função de permitir a passagem, derivação e acesso às rede elétricas, de telefonia, lógica e de áudio e vídeo, permitindo manutenção e inspeção do sistema. Marcas: Tigre, Pial-Legrand, Amanco ou equivalente técnico

PRÁTICAS DE INSTALAÇÃO – CAIXAS DE PASSAGEM DE PVC. Para uma boa prática de instalação das caixas de passagem de sobrepor, deve-se basicamente:

- Marcar a altura desejada para o posicionamento da caixa de passagem na parede, cuidando para que esta fique nivelada em relação ao nível da parede;
- Fazer as aberturas para passagem dos eletrodutos utilizando, por exemplo, serra copos com bitola recomendada para os eletrodutos.
- Concluída a instalação elétrica, fixe a tampa na caixa de passagem usando os parafusos que o acompanham.

Para uma boa prática de instalação das caixas de passagem de embutir, deve-se basicamente:

- Após definir quais serão as aberturas para ligação dos eletrodutos, retire as pastilhas pressionando com os dedos, e conecte os eletrodutos por simples encaixe;
- Fixe a caixa no local de projeto, conectando os respectivos eletrodutos. É importante considerar o nível da alvenaria deixando espaço para posterior acabamento com reboco;
- Concluída a instalação elétrica, fixe a tampa na caixa de passagem usando os parafusos que o acompanham.
- Fixar rigidamente as caixas embutidas nos elementos de concretagem nas formas, a fim evitar deslocamentos, quando embutidos. Instalar todas as caixas de modo a manter o perfeito alinhamento e prumo, horizontal e verticalmente, com a parede e o piso, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas). Também, remover os olhais das caixas apenas nos pontos de conexão, entre estes e os eletrodutos.

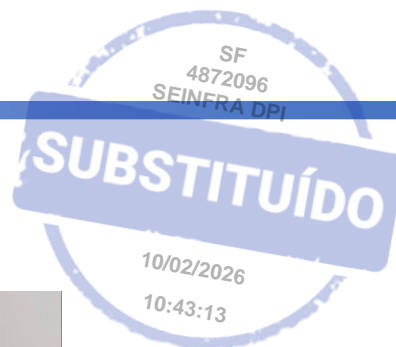
A SEFAZ usa como padrão a distribuição tubulações aparentes, portanto deve-se seguir o padrão existente, buscando alinhamento e uniformidade na distribuição das infraestruturas.

Como padrão adotado para saída dos cabos das eletrocalhas e transição para as calhas metálicas, através de eletrodutos, deve-se usar o método de saída apresentado na imagem abaixo:





SANTIAGO
ENGENHARIA

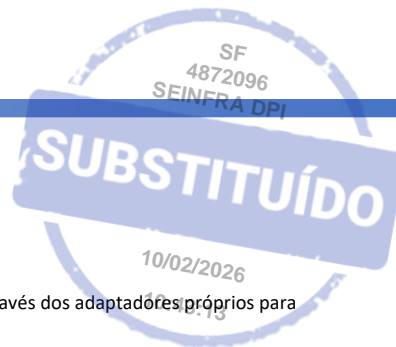


Os pontos de rede que descem para as paredes deverão ser instalados nas canaletas DUTOTEC, portando deverá seguir o padrão adotado pela SEFAZ, como pode ser visto na imagem abaixo:





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

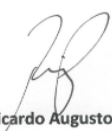


Porém a transição dos cabos entre os eletrodutos e as canaletas deverá ser realizada através dos adaptadores próprios para DUTOTEC como pode ser visto na figura abaixo:



De acordo com a orientação do setor responsável pelas obras da SEFAZ, tanto os Acess Point quanto os pontos de CFTV deverão ser considerados com tecnologia POE, com isso o projeto elétrico não contemplou pontos de alimentação, portanto a alimentação deverá ser fornecida pelos switches.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.


Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA – 41624-RS

Engº Eletricista Ricardo Augusto Pufal
CREA-RS – 42.624
Fone: 51-999993108
Email: rpufal@gmail.com ou pufal@rhimaprojetos.com.br





Nome do documento: REF-DF-PB- MEMORIAIS DESCRITIVOS-R01.pdf

Documento assinado por

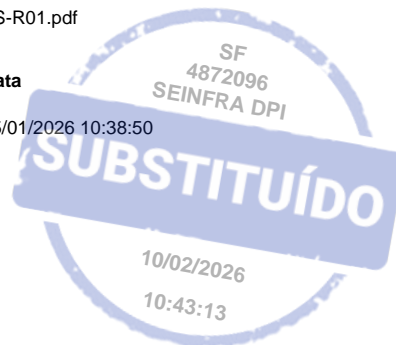
Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Farley dos Santos Nascimento

SF / SEINFRA DPI / 4872096

15/01/2026 10:38:50





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA										
Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Objeto: Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual Endereço: Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre/RS Resp. Técnico: Farley dos Santos Nascimento - CAU A240209-2 Prazo da Obra: 4 meses Assunto: Planilha Orçamentária para Contratação de Serviços Data Base(9): 01/set/25						Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BD Serviços Globais: 26,02% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 736.140,87 Forma de Tributação: Desonerado				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	M. O.	Valor Unitário	M. O.	Total	Total Atividade
SERVIÇOS INICIAIS										
1	014025	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13	0,00	22,43	0,00	291,59	291,59
INSTALAÇÃO DE OBRA										
2.1	016800	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6	42,50	504,08	255,00	3.024,48	3.279,48
2.2	018504	SBC	ALGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	132,23	120,96	253,59	438,84	1.014,36
2.3	97113	SINAPI	APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	273,66	0,23	3,24	62,94	886,66	949,60
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	150,36	2,89	153,25	6.014,40	6.130,00
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	81,70	3,61	86,31	13.072,00	13.649,60
DEMOLICOES E REMOÇÕES										
4.1	022188	SBC	REMOCAO DE RODAPES	M	59,44	6,84	0,00	6,84	406,57	406,56
4.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL - PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	203,4	2,08	0,64	2,72	423,07	553,24
4.3	022653	SBC	RETRADA DIVISÓRIAS	m²	96,32	14,15	0,01	14,16	1.391,23	1.392,21
4.4	022710	SBC	RETRADA DE PLACAS VINÍLICAS EM PISOS	m²	203,4	10,57	0,01	10,57	2.149,94	2.149,93
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3	9,17	3,16	12,33	27,51	36,89
DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS										
5.1	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF_07/2023_PS	m²	26,5	28,48	182,85	211,33	754,72	5.600,25
5.2	CP1	Próprio	Divisória de vidro temperado 8mm	m²	86,89	64,10	2.972,54	3.036,64	5.569,65	263.853,64
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10.MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3	139,77	2.449,63	2.589,40	419,31	7.768,20
PISOS E FORROS										
6.1	CP29	Próprio	Revitalização de piso de madeira	m²	64,12	52,54	186,89	239,43	3.368,86	15.352,25
6.2	13462	ORSE	Piso vinílico, amaderado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m²	203,4	0,00	225,14	225,14	0,00	45.793,47
6.3	98687	SINAPI	RODAPE VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 15 CM.	M	59,44	13,45	9,30	22,75	799,47	1.352,26
6.4	10787	ORSE	Palmei de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm.	m²	99,5	0,00	649,48	649,48	0,00	64.623,26
6.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	203,4	1,91	28,15	30,06	388,49	6.114,20
PINTURA										
7.1	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	m²	425,18	5,36	12,33	17,69	2.278,96	7.521,43
									133.235,44	36.640,21
									277.222,08	
									291,59	5.243,44
									4.538,93	
									19.779,60	
									115,60	
									577,60	
									406,56	
									130,17	
									553,24	
									0,98	
									0,00	
									9,48	
									36,89	
									4.845,53	
									268.283,99	
									7.768,20	
									11.993,39	
									45.793,47	
									1.352,26	
									64.623,26	
									5.725,71	
									5.242,47	

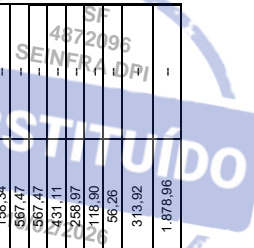


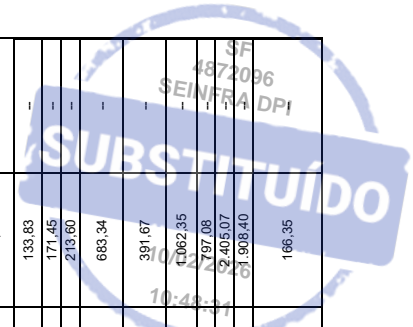
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,86	7,48	13,11	20,59	2,046,98	3,587,67	5,634,65	--
7.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EMPAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	425,18	11,89	12,05	23,94	5,055,39	5,123,41	10,178,80	--
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR AGRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	425,18	2,17	2,58	4,75	922,64	1,086,96	2,019,60	--
7.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,86	24,46	16,78	41,24	6,693,72	4,592,01	11,285,73	--
8												
8.1	CP2	Próprio	Pesiana	m²	9,78	20,22	160,74	180,96	197,75	1,572,03	1,769,78	--
8.2	CP3	Próprio	Vaso com vegetação Zamioculca	UN	5	20,22	276,01	296,23	101,10	1,380,05	1,481,15	--
8.3	CP4	Próprio	Adesivo do logo	UN	1	40,45	1,209,79	1,250,24	40,45	1,209,79	1,250,24	--
9												
MOBILIÁRIO												
9.1	Mercado 2	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	Unidade	2	1,010,46	1,273,38	1,273,38	0,00	2,546,76	2,546,76	--
9.2	Mercado 3	Próprio	Poltrona KLIND	E	3	597,13	752,50	752,50	0,00	2,257,50	2,257,50	--
9.3	Mercado 4	Próprio	Sofá modular	E	1	4,057,35	5,113,07	5,113,07	0,00	5,113,07	5,113,07	--
9.4	Mercado 5	Próprio	Balcão Recepção	E	1	6404,33	8,070,73	8,070,73	0,00	8,070,73	8,070,73	--
9.5	Mercado 6	Próprio	Prateleiras Sob medida	E	1	4,396,33	5,540,26	5,540,26	0,00	5,540,25	5,540,25	--
9.6	Mercado 7	Próprio	Balcão de apoio sob medida	E	1	5,016,00	6,321,17	6,321,16	0,00	6,321,16	6,321,16	--
10												
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA												
10.1	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30	4,57	4,22	6,98	137,24	126,65	263,89	--
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	45	4,57	1,25	4,62	205,85	56,14	262,00	--
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	60	4,57	0,29	3,86	274,47	17,39	291,86	--
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHÃO	UND	1000	2,29	0,64	2,33	2,293,56	642,70	2,936,27	--
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHÃO	UND	2000	2,29	0,89	2,53	4,587,13	1,789,48	6,376,61	--
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2700	1,93	5,18	5,64	5,205,89	13,984,44	19,190,33	--
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 6,0MM²	M	25	5,49	12,09	13,95	137,36	302,13	439,49	--
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIFIL. 3X1,5MM PRETO 750V	M	100	9,97	9,11	15,14	996,82	911,12	1,907,94	--
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	13,76	18,13	25,31	27,52	36,27	63,79	--
10.10	92871	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	20,28	5,27	20,27	40,55	10,54	51,09	--
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UND	5	23,00	133,42	124,12	114,99	667,09	782,08	--
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,59	71,84	78,11	265,90	718,44	984,34	--
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,59	132,32	126,10	265,90	1,323,21	1,589,11	--
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND	15	6,84	84,69	72,63	102,64	1,270,28	1,372,92	--
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	UND	15	6,84	104,42	88,29	102,64	1,566,30	1,665,95	--
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150	23,26	210,25	185,30	3,489,49	31,537,77	35,027,26	--
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5	25,92	25,95	41,16	129,61	129,74	259,35	--
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5	25,92	25,95	41,16	129,61	129,74	259,35	--
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5	15,29	16,38	25,13	76,43	81,91	158,34	--
10.20			CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15	20,94	16,89	30,02	314,17	253,30	567,47	--
10.21	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	15	20,94	16,89	30,02	314,17	253,30	567,47	--
10.22	95795	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UND	10	23,79	19,32	34,21	237,93	1,431,11	1,669,04	--
10.23	95801	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UND	5	26,63	25,17	41,10	133,14	125,83	258,97	--
10.24	91914	SINAPI	CURVA 90° 3/4" EM PVC RÍGIDO	UND	5	19,61	4,17	18,87	98,04	20,86	118,90	--
10.25	91917	SINAPI	CURVA 90° 1" EM PVC RÍGIDO	UND	2	21,80	6,33	22,32	43,60	12,85	56,26	--
10.26	91920	SINAPI	CURVA LONGA 90° Ø1 1/4" POL. EM PVC ROSCÁVEL	UND	10	24,26	7,13	24,91	242,59	71,33	313,92	--
10.27	764	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 300X100MM	M	21	27,51	61,96	71,00	577,71	1,301,24	1,878,96	--

4.501,17

29.849,47

216.071,53

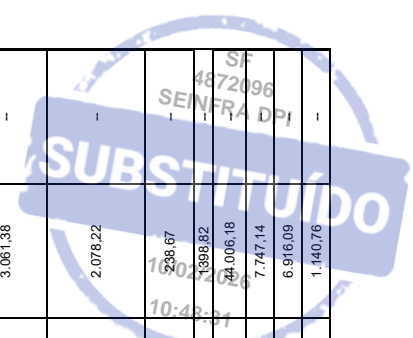




10.28	8730	ORSE	ORSE	M	27	18,36	41,17	47,24	495,75	1.111,50	1.607,25	-
10.29	8684	ORSE	ORSE	M	102	9,17	34,08	34,33	935,77	3.476,59	4.412,36	-
10.30	91871	SINAPI	INSTALAÇÃO	M	7	11,75	8,54	16,10	82,22	59,81	142,02	-
10.31	91872	SINAPI	INSTALAÇÃO	M	3	13,08	13,36	20,98	39,24	40,07	79,32	-
10.32	355	ORSE	INSTALAÇÃO	M	5	11,91	16,67	22,68	59,54	83,36	142,91	-
10.33	7891	ORSE	INSTALAÇÃO	M	30	11,46	59,88	56,62	343,91	1.796,54	2.140,45	-
10.34	11304	ORSE	CONECTOR BOX RETO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUTE	UND	20	1,49	4,21	4,52	29,74	84,18	113,92	-
10.35	11303	ORSE	CONECTOR BOX RETO 1" COM ROSCA PARA CONDUTE	UND	10	1,49	7,33	7,00	14,87	73,34	88,21	-
10.36	91835	SINAPI	INSTALAÇÃO	M	30	14,42	12,80	21,60	432,50	384,11	816,61	-
10.37	91837	SINAPI	INSTALAÇÃO	M	25	15,35	19,65	27,77	383,73	491,16	874,89	-
10.38	371	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	2	1,37	1,40	2,20	2,75	2,80	5,54	-
10.39	372	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	1	2,29	2,02	3,42	2,29	2,02	4,31	-
10.40	373	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	10	3,21	3,06	4,98	32,14	30,62	62,76	-
10.41	ELE.1.14	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	2	23,93	73,96	77,68	47,86	147,92	195,76	-
10.42	ELE.1.15	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	2	35,24	89,80	99,22	70,47	179,60	250,07	-
10.43	ELE.1.16	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	2	46,54	105,64	120,76	93,08	211,29	304,36	-
10.44	ELE.1.17	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	10	29,58	74,06	82,24	295,77	740,62	1.036,39	-
10.45	ELE.1.18	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	60	46,54	90,00	108,35	2.792,35	5.400,21	8.192,56	-
10.46	ELE.1.19	Próprio	INSTALAÇÃO	UND	7	29,58	75,26	83,19	207,04	526,81	733,85	-
10.47	13606	ORSE	INSTALAÇÃO	M	70	22,94	16,13	31,00	1.605,49	1.129,14	2.734,63	-
10.48	12556	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	1	9,17	8,62	14,12	9,17	8,62	17,79	-
10.49	9666	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	10	9,17	4,57	10,91	91,74	45,75	137,49	-
10.50	9667	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	1	9,17	5,63	11,75	9,17	14,80	5,63	-
10.51	721	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	200	2,29	0,64	2,33	458,71	128,54	587,25	-
10.52	12479	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	1	9,17	137,77	116,60	9,17	137,77	146,94	-
10.53	725	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	10	5,49	7,89	10,62	54,94	78,89	133,83	-
10.54	724	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	15	5,44	5,99	9,07	81,66	89,79	171,45	-
10.55	723	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	30	2,76	4,36	5,85	82,80	130,81	213,60	-
10.56	12977	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	15	9,17	36,38	36,15	137,61	545,73	683,34	-
10.57	12573	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	20	9,17	10,41	15,54	183,49	208,19	391,67	-
10.58	8695	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	60	9,17	8,53	14,05	550,46	511,89	1.062,35	-
10.59	9673	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	50	9,17	6,77	12,65	458,71	338,36	797,08	-
10.60	12471	ORSE	INSTALAÇÃO	M	21	9,17	105,35	90,86	192,66	2.212,41	2.405,07	-
10.61	12579	ORSE	INSTALAÇÃO	M	102	2,29	16,42	14,85	233,94	1.674,45	2.1.906,40	-
10.62	9519	ORSE	INSTALAÇÃO	UND	20	4,57	3,74	6,60	91,49	74,86	166,35	-



10.63	9524	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=60MM	UND	100	4,57	2,17	5,35	457,45	216,75	674,21	-
10.64	8782	ORSE	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	UND	2	9,17	97,31	84,50	18,35	194,63	212,97	-
10.65	8308	ORSE	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFURADA 150X100MM	UND	2	9,17	59,32	54,35	18,35	118,64	136,98	-
10.66	424	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UND	20	13,76	14,77	22,64	275,23	235,39	570,62	-
10.67	7834	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UND	15	13,76	17,95	25,16	206,42	269,18	475,60	-
10.68	11773	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170	11,46	59,88	56,62	1.948,82	10.180,40	12.129,21	-
10.69	9973	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15	11,46	35,47	37,24	171,95	532,06	704,01	-
10.70	13373	ORSE	LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	150	8,37	2,82	8,88	1.255,16	423,43	1.678,59	-
10.71	13364	ORSE	LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	60	6,46	18,70	19,97	387,89	1.122,08	1.509,97	-
10.72	13385	ORSE	LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	10	10,31	31,91	33,50	103,08	319,08	422,17	-
10.73	3R 27 21 00 00 00 00 34 02	TCPO	CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	100	3,30	1.013,00	10,66	330,17	1.013,20	1.343,37	-
10.74	3R 27 21 00 00 00 00 34 03	TCPO	CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	30	3,30	14,66	17,96	99,05	439,68	538,74	-
10.75	12801	ORSE	LÂMPADA LED 18W, TUBULAR 18 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	104	4,01	16,79	16,50	416,77	1.745,73	2.162,50	-
10.76	12809	ORSE	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR 18 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	4,01	12,48	13,08	64,12	199,68	263,80	-
10.77	ELE.2.3	Próprio	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND	36	33,24	47,76	64,28	1.196,79	1.719,42	2916,2	-
10.78	ELE.2.4	Próprio	QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27, DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM, LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	66,48	124,86	151,83	1.063,61	1.997,77	3.061,38	-
10.79	ELE.2.5	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 6CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	8	99,72	160,06	206,14	797,76	1.280,46	2.078,22	-
10.80	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR - ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V, FIXADO EM PERFILADO.	UND	3	21,05	58,51	63,13	63,14	175,53	238,67	-
10.81	ELE.2.8	Próprio	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120	9,97	1,69	9,25	1.196,18	202,64	1.398,82	-
10.82	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6 INSTALADO EM EDIFICAÇÃO	M	4000	0,57	10,43	8,73	2.268,36	41.737,82	44.006,18	-
10.83	ELE.3.3	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUOTEC)	UND	37	46,54	162,84	166,15	1.721,95	6.025,19	7.747,14	-
10.84	ELE.3.4	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUOTEC)	UND	43	46,54	114,30	127,63	2.001,18	4.914,91	6.916,09	-
10.85	ELE.3.5	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9	61,83	64,93	100,58	556,43	584,33	1.140,76	-



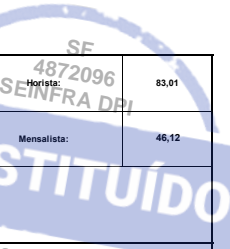
SEINFRA DPI
4872096
10-02-2026
10:43:51



10.86	91933	SINAPI	CABO ISOLADO FLEXIVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,6/1,0KV - 90° - LSZH	M	180	5,04	15,95	16,66	907,34	2,871,74	3,779,09	-
10.87	12458	ORSE	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MMF	UND	10	1,52	11,90	10,65	15,25	118,96	134,21	-
10.88	ELE.5.1	Próprio	OD-NB1-1P	UND	1	874,20	4,548,15	4,302,77	874,20	4,548,15	5,422,35	-
10.89	ELE.6.1	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIOS	M	258	7,98	0,00	6,33	2,058,08	0,00	2,058,08	-
10.90	ELE.6.2	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIOS	M	30	7,31	0,00	5,80	219,27	0,00	219,27	-
10.91	104793	SINAPI	RETIRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965	0,71	0,00	0,56	681,01	0,00	681,01	-
10.92	ELE.6.3	Próprio	Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³	6	32,58	67,04	79,05	195,46	402,26	597,71	-
11 SERVIÇOS FINAIS 8.767,41												
11.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UN	2	0,00	466,24	466,24	0,00	932,54	932,54	-
11.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	M²	273,66	3,40	1,23	4,63	930,44	336,60	1.267,40	-
11.3	89	SBC	PROJETO™AS BUILT™ ARQUITETURA	M²	273,66	0,00	12,17	12,17	0,00	3.330,44	3.330,44	-
11.4	141	SBC	PROJETO™AS BUILT™ DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	273,66	0,00	11,83	11,83	0,00	3.237,39	3.237,39	-
TOTAL GERAL										106.627,17	629.468,61	736.140,87

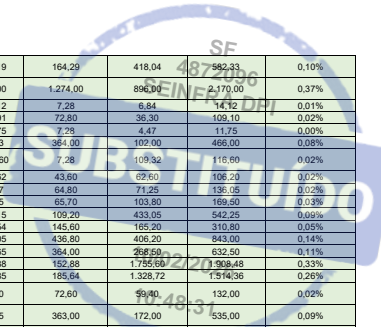
26,02% de BDI adotado sobre os itens coletados das bases de referência.

	Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Obra: Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual Endereço: Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre/RS Resp. Técnico: Farley dos Santos Nascimento - CAU A240209-2 Prazo da Obra: 4 meses Data do orçamento: 09/01/2026 Área (m ²): 273,66	Bancos de dados: SINAPI: 01/set/25 Orse: 01/set/25 SBC: 01/dez/25 Próprio: 01/set/25	Encargos Sociais: Desonerado: 83,01 Mensalista: 46,12
--	--	--	---



Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

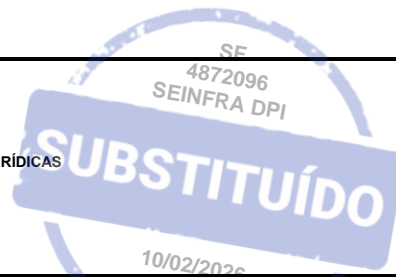
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unitário			10/02/2026			Peso(%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
1	014025	SBC	SERVIÇOS INICIAIS												
1.1	014025	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLÓTIAGEM ELETRONICA	UN	13	17,80	0,00	17,80	17,80	0,00	231,40	0,04	231,40	0,04%	
2			INSTALAÇÃO DE OBRA												
2.1	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m ²	6	433,73	33,73	400,00	433,73	202,38	2.400,00	0,45%	4.162,80	0,45%	
2.2	018504	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	201,23	105,25	95,98	201,23	421,00	383,92	0,14%	804,92	0,14%	
2.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF. 04/2023	m ²	273,66	2,76	0,19	2,57	2,76	52,00	703,30	0,13%	755,30	0,13%	
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	121,61	119,32	2,29	121,61	4.772,80	91,60	0,83%	4.864,40	0,83%	
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	67,70	64,83	2,87	67,70	10.372,80	459,20	1,85%	10.832,00	1,85%	
4			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES												
4.1	022188	SBC	REMOÇÃO DE RODAPÉS	M	59,44	5,43	5,43	0,00	5,43	322,76	0,00	322,76	0,06%	322,76	0,06%
4.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROCEMENTAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m ²	203,4	2,16	1,66	0,50	2,16	337,64	101,70	439,34	0,08%	439,34	0,08%
4.3	022553	SBC	RETIRADA DE PLACAS DE DIVISÓRIAS	m ²	98,32	11,24	11,24	0,00	11,24	1.105,12	0,00	1.105,12	0,19%	1.105,12	0,19%
4.4	022710	SBC	RETIRADA DE PLACAS VINÍLICAS EM PISOS	m ²	203,4	8,39	8,39	0,00	8,39	1.706,53	0,00	1.706,53	0,29%	1.706,53	0,29%
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL	m ²	3	9,79	7,29	2,50	9,79	21,87	7,50	29,37	0,01%	29,37	0,01%
5			DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS												
5.1	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. SERVIÇOS AF. 07/2023 PS	m ²	26,5	167,70	22,61	145,09	167,70	599,17	3.844,89	4.444,05	0,76%	4.444,05	0,76%
5.2	CP1	Próprio	Divisória de vidro temperado 6mm	m ²	86,89	2.409,65	50,89	2.358,76	2.409,65	4.421,83	204.952,65	209.374,48	35,84%	209.374,48	35,84%
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLHA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	3	2.054,76	110,99	1.943,77	2.054,76	332,97	5.831,31	6.164,28	1,06%	6.164,28	1,06%
6			PISOS E FORROS												
6.1	CF29	Próprio	Reutilização de piso de madeira	m ²	64,12	190,00	41,72	148,28	190,00	2.675,09	9.507,71	12.182,80	2,09%	12.182,80	2,09%
6.2	13462	ORSE	Piso vinílico, amaderado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar: amolecedor em tecido	m ²	203,4	178,66	0,00	178,66	178,66	0,00	36.339,44	36.339,44	6,22%	36.339,44	6,22%
6.3	98687	SINAPI	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 15 CM.	M	59,44	18,06	10,68	7,38	18,06	634,82	438,66	1.073,48	0,18%	1.073,48	0,18%
6.4	10787	ORSE	Panel de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento liso, espessura 75mm	m ²	96,5	515,38	0,00	515,38	515,38	0,00	51.280,31	51.280,31	8,78%	51.280,31	8,78%
6.5	88476	SINAPI	CONTRAFRISO COM ARGAMASSA AUTOCOLANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADESIIVO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m ²	203,4	23,86	1,52	22,34	23,86	309,17	4.543,95	4.853,12	0,83%	4.853,12	0,83%
7			PINTURA												
7.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	m ²	425,18	14,04	4,28	9,78	14,04	1.811,27	4.158,25	5.969,52	1,02%	5.969,52	1,02%
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	m ²	273,66	16,34	5,94	10,40	16,34	1.625,54	2.846,66	4.471,60	0,77%	4.471,60	0,77%
7.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m ²	425,18	19,00	9,44	9,56	19,00	4.013,70	4.064,72	8.078,42	1,38%	8.078,42	1,38%
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m ²	425,18	3,77	1,73	2,04	3,77	735,56	867,36	1.602,92	0,27%	1.602,92	0,27%
7.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m ²	273,66	32,73	19,42	13,31	32,73	5.314,48	3.642,41	9.956,89	1,53%	9.956,89	1,53%
8			ACESSÓRIOS												
8.1	CP2	Próprio	Persiana	m ²	9,78	143,60	16,05	127,55	143,60	156,97	1.247,43	1.404,40	0,24%	1.404,40	0,24%
8.2	CP3	Próprio	Vaso com vegetação Zamioculca	UN	5	235,07	16,05	219,02	235,07	80,25	1.095,10	1.175,35	0,20%	1.175,35	0,20%
8.3	CP4	Próprio	Adesivo do logo	UN	1	992,10	32,10	960,00	992,10	32,10	960,00	992,10	0,17%	992,10	0,17%
9			MÓBILIÁRIO												
9.1	Mercado 2	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	Unidade	2	1.010,46	0,00	1.010,46	1.010,46	0,00	2.020,92	2.020,92	0,35%	2.020,92	0,35%
9.2	Mercado 3	Próprio	Polintra KLND	Unidade	3	597,13	0,00	597,13	597,13	0,00	1.791,39	1.791,39	0,31%	1.791,39	0,31%
9.3	Mercado 4	Próprio	Sofá modular	Unidade	1	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,69%	4.057,35	0,69%
9.4	Mercado 5	Próprio	Balcão Recepção	Unidade	1	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	1,10%	6.404,33	1,10%
9.5	Mercado 6	Próprio	Prateleiras Sob medida	Unidade	1	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,75%	4.396,33	0,75%
9.6	Mercado 7	Próprio	Balcão de apoio sob medida	Unidade	1	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,86%	5.016,00	0,86%
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA												
10.1	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" e CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00	6,98	3,63	3,35	6,98	108,90	100,50	209,40	0,04%	209,40	0,04%
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" e CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	45,00	4,62	3,63	0,99	4,62	163,35	44,55	207,90	0,04%	207,90	0,04%
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS, TIPO D, COM 3/4" e CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	60,00	3,86	3,63	0,23	3,86	217,80	13,80	231,60	0,04%	231,60	0,04%
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHO	UND	1.000,00	2,33	1,82	0,51	2,33	1.820,00	410,00	2.330,00	0,40%	2.330,00	0,40%
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHO	UND	2.000,00	2,53	1,82	0,71	2,53	3.640,00	1.420,00	5.060,00	0,87%	5.060,00	0,87%
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.700,00	5,64	1,53	4,11	5,64	4.139,00	11.097,00	15.228,00	2,61%	15.228,00	2,61%
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 6,0MM²	M	25,00	13,95	4,36	9,59	13,95	109,00	239,75	348,75	0,06%	348,75	0,06%
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLO, 3X1,5MM PRET 750V	M	100,00	15,14	7,91	7,23	15,14	791,00	723,00	1.514,00	0,26%	1.514,00	0,26%
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	25,31	10,92	14,39	25,31	21,84	28,78	50,62	0,01%	50,62	0,01%
10.10	92971	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	20,27	16,09	4,18	20,27	32,18	8,36	40,54	0,01%	40,54	0,01%
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UND	5,00	124,12	18,25	105,87	124,12	91,25	529,35	620,60	0,11%	620,60	0,11%
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10,00	78,11	21,10	57,01	78,11	211,00	570,10	781,10	0,13%	781,10	0,13%
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10,00	126,10	21,10	105,00	126,10	211,00	1.050,00	1.261,00	0,22%	1.261,00	0,22%
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRÓDUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND	15,00	72,63	5,43	67,20	72,63	81,45	1.008,00	1.089,45	0,19%	1.089,45	0,19%
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRÓDUTO 1" PARA DUTOTEC	UND	15,00	88,29	5,43	82,86	88,29	81,45	1.242,90	1.324,35	0,23%	1.324,35	0,23%
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 75X35MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150,00	185,30	18,46	166,84	185,30	2.789,00	25.026,00	27.795,00	4,76%	27.795,00	4,76%
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,85	205,80	0,04%	205,80	0,04%
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,85	205,80	0,04%	205,80	0,04%
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5,00	25,13	12,13	13,00	25,13	60,85	65,00	125,85	0,02%	125,85	0,02%
10.20	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15,00	30,02	16,62	13,40	30,02	249,30	201,00	450,30	0,08%	450,30	0,08%
10.21	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	15,00	30,02	16,62	13,40	30						



10.46	ELE.1.19	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UND	7,00	83,19	23,47	59,72	83,19	164,29	418,04	487,10	582,33	0,10%
10.47	13606	ORSE	PERFILADO PERFURADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70,00	31,00	18,20	12,80	31,00	1.274,00	896,00	2.170,00	0,37%	
10.48	12556	ORSE	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1,00	14,12	7,28	6,84	14,12	7,28	6,84	14,12	0,01%	
10.49	9667	ORSE	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UND	10,00	10,91	7,28	3,63	10,91	72,80	36,30	109,10	0,02%	
10.50	9666	ORSE	EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1,00	11,75	7,28	4,47	11,75	7,28	4,47	11,75	0,00%	
10.51	721	ORSE	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UND	200,00	2,33	1,82	0,51	2,33	964,00	107,00	466,00	0,08%	
10.52	12479	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRICALHA PERFORADA 300X100MM PARA 150X100MM	UND	1,00	116,60	7,28	109,32	116,60	7,28	109,32	116,60	0,02%	
10.53	725	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRICALHA PARA ELETRÓDUTO 1"1/4"	UND	10,00	10,62	4,36	6,26	10,62	43,60	69,60	106,20	0,02%	
10.54	724	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRICALHA PARA ELETRÓDUTO 1"	UND	15,00	9,07	4,32	4,75	9,07	64,80	71,25	136,05	0,02%	
10.55	723	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRICALHA PARA ELETRÓDUTO 3/4"	UND	30,00	5,65	2,19	3,46	5,65	65,70	103,80	169,50	0,03%	
10.56	12977	ORSE	SUPORTE PARA ELETRICALHA DE 300MM	UND	15,00	36,15	7,28	28,87	36,15	109,20	433,05	542,25	0,09%	
10.57	12573	ORSE	SUPORTE PARA ELETRICALHA DE 150MM	UND	20,00	15,54	7,28	8,26	15,54	145,60	165,20	310,80	0,05%	
10.58	8695	ORSE	SUPORTE PARA ELETRICALHA DE 100MM	UND	80,00	14,05	7,28	6,77	14,05	436,80	406,20	943,00	0,14%	
10.59	9673	ORSE	SUPORTE LONGO PARA PERFILADO	UND	90,00	12,65	7,28	5,37	12,65	364,00	268,50	632,50	0,11%	
10.60	12471	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETRICALHA DE 100MM	M	21,00	90,88	7,28	83,60	90,88	152,88	1.755,60	1.508,48	0,33%	
10.61	12579	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETRICALHA DE 50MM	M	102,00	14,85	1,82	13,03	14,85	185,84	1.328,72	1.514,36	0,26%	
10.62	9519	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRICALHA H=100MM	UND	20,00	6,60	3,63	2,97	6,60	72,60	59,40	132,00	0,02%	
10.63	9524	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRICALHA H=50MM	UND	100,00	5,35	3,63	1,72	5,35	363,00	172,00	535,00	0,09%	
10.64	8782	ORSE	TÊ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRICALHA PERFORADA 300X100MM	UND	2,00	84,50	7,28	77,22	84,50	14,56	154,44	169,00	0,03%	
10.65	8308	ORSE	TÊ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRICALHA PERFORADA 150X100MM	UND	2,00	54,35	7,28	47,07	54,35	14,56	94,14	108,70	0,02%	
10.66	424	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UND	20,00	22,64	10,92	11,72	22,64	218,40	234,40	452,80	0,08%	
10.67	7834	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UND	15,00	25,16	10,92	14,24	25,16	163,80	213,60	377,40	0,06%	
10.68	11773	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	56,62	9,10	47,52	56,62	1.546,43	8.078,40	9.624,83	1,65%	
10.69	9973	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	37,24	9,10	28,15	37,24	136,45	422,20	558,65	0,10%	
10.70	13373	ORSE	LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRÓDUTO	UND	150,00	8,88	6,64	2,24	8,88	996,00	336,00	1.332,00	0,23%	
10.71	13364	ORSE	LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRÓDUTO	UND	60,00	19,97	5,13	14,84	19,97	307,80	890,40	1.198,20	0,21%	
10.72	13365	ORSE	LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRÓDUTO	UND	10,00	33,50	8,18	25,32	33,50	81,80	253,20	336,00	0,06%	
10.73	3R 27 21 00 00 00 34 02	TCPO	CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRÓDUTO	UND	100,00	10,66	2,62	8,04	10,66	262,00	804,00	1.066,00	0,18%	
10.74	3R 27 21 00 00 00 34 03	TCPO	CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRÓDUTO	UND	30,00	14,25	2,62	11,63	14,25	78,60	348,90	427,50	0,07%	
10.75												0,00	0,00%	
10.76	12801	ORSE	LÂMPADA LED 18W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1850 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	104,00	16,50	3,18	13,32	16,50	330,72	1.385,28	1.716,00	0,29%	
10.77	12809	ORSE	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	16,00	13,08	3,18	9,90	13,08	50,88	158,40	208,28	0,04%	
10.78	ELE.2.3	Próprio	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIAA, MIRANDA A LAJE	UND	36,00	64,28	26,38	37,90	64,28	949,68	1.364,40	2.314,08	0,40%	
10.79	ELE.2.4	Próprio	LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27, DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM, LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	16,00	151,83	52,75	99,08	151,83	844,00	1.585,28	2.429,28	0,42%	
10.80	ELE.2.5	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	8,00	206,14	79,13	127,01	206,14	633,04	1.016,08	1.649,12	0,28%	
10.81	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V, FIXADO EM PERFILADO	UND	3,00	63,13	16,70	46,43	63,13	50,10	139,29	189,39	0,03%	
10.82	ELE.2.8	Próprio	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120,00	9,25	7,91	1,34	9,25	949,20	160,80	1.110,00	0,19%	
10.83	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.000,00	8,73	0,45	8,28	8,73	1.800,00	33.120,00	34.920,00	5,98%	
10.84	ELE.3.3	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	37,00	166,15	36,93	129,22	166,15	1.368,41	4.781,14	6.147,55	1,05%	
10.85	ELE.3.4	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	43,00	127,63	36,93	90,70	127,63	1.587,99	3.900,10	5.488,09	0,94%	
10.86	ELE.3.5	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9,00	100,58	49,06	51,52	100,58	447,54	463,68	905,22	0,15%	
10.87	91933	SINAPI	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM² - D.67,0KV - 90° - LSZH	M	180,00	16,66	4,00	12,66	16,66	720,00	2.278,80	2.998,80	0,51%	
10.88	12458	ORSE	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MM²	UND	10,00	10,65	1,21	9,44	10,65	12,10	94,40	106,50	0,02%	
10.89	ELE.5.1	Próprio	QD-NB1-1P	UND	1,00	4.302,77	693,70	3.609,07	4.302,77	693,70	3.609,07	4.302,77	0,74%	
10.90	ELE.6.1	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRÓDUTOS DE REDE ELETRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258,00	6,33	6,33	0,00	6,33	1.633,14	0,00	1.633,14	0,28%	
10.91	ELE.6.2	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRICALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30,00	5,80	5,80	0,00	5,80	174,00	0,00	174,00	0,03%	
10.92	104783	SINAPI	RETRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	985,00	0,56	0,56	0,00	0,56	540,40	0,00	540,40	0,09%	
10.93	ELE.6.3	Próprio	Retrada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³	6,00	79,05	25,85	53,20	79,05	155,10	319,20	474,30	0,08%	
11			SERVIÇOS FINAIS									6.960,27		
11.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UN	2	370,00	0,00	370,00	370,00	0,00	740,00	740,00	0,13%	
11.2	99011	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_042/019	m²	273,66	3,68	2,70	0,98	3,68	736,88	268,18	1.005,06	0,17%	
11.3	000089	SBC	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	m²	273,66	9,66	0,00	9,66	9,66	0,00	2.643,55	2.643,55	0,45%	
11.4	000141	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	273,66	9,39	0,00	9,39	9,39	0,00	2.569,66	2.569,66	0,44%	
Totais ->											84.636,12	499.525,27	584.161,40	100%



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



BDI:	26,02%	sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.
Município:		Porto alegre
Alíquota ISS sobre M.O:		2,50%
Valor da mão de obra		84.636,12
Representatividade do custo da M.O sobre o orçamento:		15661,75%
Percentual de ISS correspondente:		0,60%

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
Administração Central (AC)	4,00%	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	
Risco (R)	0,97%	
Despesas Financeiras (DF)	1,23%	
Lucro Bruto (L)	7,40%	
ISS localidade (ISS)	0,600%	
COFINS (C)	3,00%	
PIS (PIS)	0,65%	
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	*2
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1	26,02%	

Considerações:

*2 A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não inclui, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI.

Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 21,52% . Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO			
		OBS.: Tabela de Encargos SINAPI / RS	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	%
GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B2	Feriados	4,24	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,94	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,56	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,08
B9	Férias gozadas	10,28	7,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	46,75	17,54
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,35	2,55
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,83	2,15
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,23	8,54
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,85	2,95
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	8,23	3,24
GRUPO E		HORISTA	MENSALISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
E2	Auxílio Educação	0,00	0,00
E3	Vale-transporte	0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,01	46,12

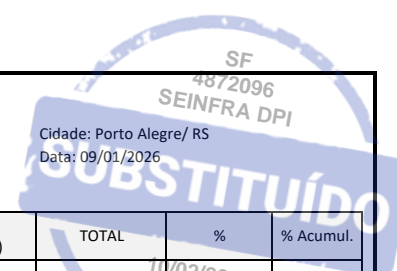
Link para consulta de encargos: caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual
 Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
 Processo Nº: 23/1404-0018372-3

Cidade: Porto Alegre/ RS
 Data: 09/01/2026



ETAPAS DA OBRA		MÊS 1 (30 dias)	MÊS 2 (30 dias)	MÊS 3 (30 dias)	MÊS 4 (30 dias)	TOTAL	%	% Acumul.
1 - Serviços Iniciais	R\$	291,59				R\$ 291,59	0,03%	0,03%
	%	100,00%						
2 - Instalação da Obra	R\$	5.243,44				R\$ 5.243,44	0,71%	0,74%
	%	100,00%						
3 - Administração da Obra	R\$	4.944,90	4.944,90	4.944,90	4.944,90	R\$ 19.779,60	2,68%	3,42%
	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
4 - Demolições e Remoções	R\$	4.538,93				R\$ 4.538,93	0,61%	4,03%
	%	100,00%						
5 - Divisórias e Esquadrias	R\$		92.407,36	92.407,36	92.407,36	R\$ 277.222,08	37,65%	41,68%
	%		33,33%	33,33%	33,33%			
6 - Pisos e Forros	R\$	33.308,86	33.308,86	33.308,86	33.308,86	R\$ 133.235,44	18,09%	59,77%
	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
7 - Pintura	R\$			18.320,10	18.320,11	R\$ 36.640,21	4,97%	64,74%
	%			50,00%	50,00%			
8 - Acessórios	R\$				4.501,17	R\$ 4.501,17	0,61%	65,35%
	%				100,00%			
9- Mobiliário	R\$				29.849,47	R\$ 29.849,47	4,05%	69,40%
	%				100,00%			
10- Instalações Elétricas + Iluminação + Lógica	R\$	72.023,84	72.023,84	72.023,84		R\$ 216.071,53	29,35%	98,75%
	%	33,33%	33,33%	33,33%				
11- Serviços Finais	R\$				8.767,41	R\$ 8.767,41	1,19%	100,00%
	%				100,00%			
Total do orçamento		R\$ 120.351,56	R\$ 202.684,96	R\$ 221.005,06	R\$ 192.099,28	R\$ 736.140,87	100,00%	
% Parcela		16,34%	27,53%	30,02%	26,09%			
Parcelas Acumuladas		R\$ 120.351,56	R\$ 323.036,52	R\$ 544.041,58	R\$ 736.140,87			
% Acumulada		16,34%	43,87%	73,89%	100,00%			

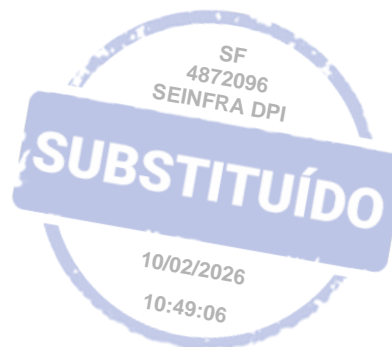
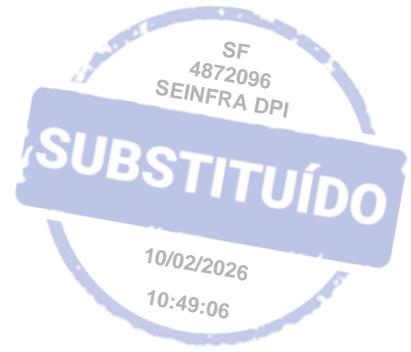


Tabela de Composições Próprias - ARQUITETURA					
Composição 1 - Divisória de vidro temperado 8mm					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Próprio	Vidro temperado 8mm	m²	R\$ 2.345,29	1	R\$ 2.345,29
Sinapi	Vidraceiro	h	R\$ 24,25	1,51	R\$ 36,62
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais	h	R\$ 16,05	1,46	R\$ 23,43
SBC	Película Adesiva Jateada	m²	R\$ 14,43	0,3	R\$ 4,33
					R\$ 2.409,67

Composição 29 - Recuperação de piso de madeira					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Calafetador/calafate com encargos complementares	H	R\$ 23,20	1	R\$ 23,20
Sinapi	servente com encargos complementares	H	R\$ 21,40	1,5	R\$ 32,10
Próprio	Disco de lixa 100g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 240g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 60g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 80g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 120g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
SBC	Massa para calafetar F12 cumaru via pol 200 gramas	Un	R\$ 24,90	0,1	R\$ 2,49
Próprio	Selador acrílico, mono-componente com um elevado conteúdo em sólidos e ideal para aplicar em pisos de madeira antes da aplicação dos vernizes da Bona	L	R\$ 130,00	0,2	R\$ 26,00
Sinapi	Tabua de madeira para piso, ipe (cerne) ou equivalente da região, encaixe macho/femea *20 x 2* cm	m²	R\$ 353,13	0,03	R\$ 10,59



Próprio	Verniz PU. Bona Traffic Natural é um produto bi-componente para o tratamento de pisos de madeira em áreas de alto tráfego	L	R\$ 300,00	0,3	R\$ 90,00
					R\$ 190,00

Composição 29 - Persiana					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1	R\$ 16,28
Próprio	Persiana	H	R\$ 127,55	1	R\$ 127,55
					R\$ 143,83

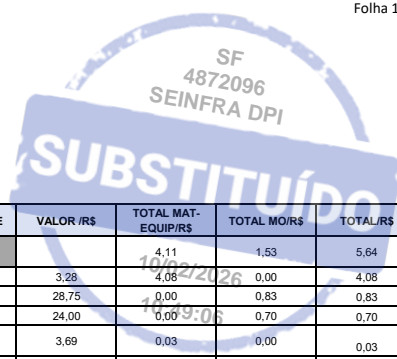
Composição 29 - Vaso com Vegetação Zamioculca					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1	R\$ 16,28
Sinapi	Terra vegetal (ensacada)	kg	R\$ 0,78	2	R\$ 1,56
Próprio	Vegetação Zamioculca	Un	R\$ 50,90	1	R\$ 50,90
Próprio	Vaso para planta	Un	R\$ 166,48	1	R\$ 166,48
					R\$ 235,22

Composição 29 - Adesivo do Logo					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	2	R\$ 32,56
Próprio	Adesivo Logo	UM	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
					R\$ 992,56



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ELÉTRICA

Cliente : **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul**
 Obra: **Projeto de Requalificação 1º Pavimento - Instalações Elétricas**
 Data base: **01/set/25**



CLASSE/TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR /R\$	TOTAL MAT-EQUIP/R\$	TOTAL MO/R\$	TOTAL R\$
ELE.1.1			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			4,11	1,53	5,64
INSUMO	MERCADO	E1	1-Cabo Livre de Halogênio 750V – 70° C, 2,5mm²	M	1,24	3,28	4,08	0,00	4,08
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	28,75	0,00	0,83	0,83
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	24,00	0,00	0,70	0,70
INSUMO	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	3,69	0,03	0,00	0,03
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91926						
ELE.1.2			CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLIO, 3X1,5MM PRETO 750V	M			7,23	7,91	15,14
INSUMO	MERCADO	E7	7-CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLIO, 3X1,5MM PRETO 750V	pc	1,02	7,09	7,23	0,00	7,23
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	28,75	0,00	4,31	4,31
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	24,00	0,00	3,60	3,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 8750						
ELE.1.3			CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND			57,01	21,10	78,11
INSUMO	MERCADO	E14	14-CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPAS	pc	1,00	57,01	57,01	0,00	57,01
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	28,75	0,00	11,50	11,50
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	24,00	0,00	9,60	9,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 10280						
ELE.1.4			CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND			105,00	21,10	126,10
INSUMO	MERCADO	E13	13-CURVA HORIZONTAL DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPAS	pc	1,00	105,00	105,00	0,00	105,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	28,75	0,00	11,50	11,50
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	24,00	0,00	9,60	9,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 10280						
ELE.1.7			CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UND			105,87	18,25	124,12
INSUMO	MERCADO	E8	8-CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	pc	1,00	105,87	105,87	0,00	105,87
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	28,75	0,00	9,95	9,95
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	24,00	0,00	8,30	8,30
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 100556						
ELE.1.8			ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND			67,20	5,43	72,63
INSUMO	MERCADO	E9	9-ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 3/4" PARA DUTOTEC	pc	1,00	67,20	67,20	0,00	67,20
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	28,75	0,00	2,96	2,96
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	24,00	0,00	2,47	2,47
ELE.1.9			ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	UND			82,86	5,43	88,29
INSUMO	MERCADO	E10	10-ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	pc	1,00	82,86	82,86	0,00	82,86
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	28,75	0,00	2,96	2,96
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	24,00	0,00	2,47	2,47
ELE.1.10			CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPAS	M			166,84	18,46	185,30
INSUMO	MERCADO	E11	11-Canaleta Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	m	1,00	106,32	106,32	0,00	106,32
INSUMO	MERCADO	E12	12-Tampa para Canaleta Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	pc	1,00	60,52	60,52	0,00	60,52
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	28,75	0,00	10,06	10,06
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	24,00	0,00	8,40	8,40
		Obs:	Composição adaptada ORSE 769						
ELE.1.14			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND			58,69	18,99	77,68
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	2,00	3,90	7,80	0,00	7,80
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	1,00	16,47	16,47	0,00	16,47
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	28,75	0,00	10,35	10,35
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	24,00	0,00	8,64	8,64
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91953						
ELE.1.15			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND			71,26	27,96	99,22
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	1,00	3,90	3,90	0,00	3,90
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	2,00	16,47	32,94	0,00	32,94
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	28,75	0,00	15,24	15,24
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	24,00	0,00	12,72	12,72
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91959						
ELE.1.16			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND			83,83	36,93	120,76
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	3,00	16,47	49,41	0,00	49,41
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	28,75	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	24,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91967						
ELE.1.17			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND			58,77	23,47	82,24
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	2,00	3,90	7,80	0,00	7,80



CLASSE/TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR /R\$	TOTAL MATS EQUIP/R\$	TOTAL MOIRS	TOTAL/R\$
INSUMO	MERCADO	E17	17-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO DUTOTEC	pç	1,00	16,55	16,55	0,00	16,55
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	28,75	0,00	12,79	12,79
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	24,00	0,00	10,68	10,68
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91997						
ELE.1.18			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND			71,42	36,93	108,35
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pç	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pç	1,00	3,90	3,90	0,00	3,90
INSUMO	MERCADO	E17	17-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO DUTOTEC	pç	2,00	16,55	33,10	0,00	33,10
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	28,75	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	24,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 92005						
ELE.1.19			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UND			59,72	23,47	83,19
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pç	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pç	2,00	3,90	7,80	0,00	7,80
INSUMO	MERCADO	E18	18-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO DUTOTEC	pç	1,00	17,50	17,50	0,00	17,50
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	28,75	0,00	12,79	12,79
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	24,00	0,00	10,68	10,68
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91997						
ELE.2.3			LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDA A LAJE.	UND			37,90	26,38	64,28
INSUMO	MERCADO	E25	25-REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K.	pç	1,00	37,90	37,90	0,00	37,90
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,75	0,00	14,38	14,38
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,00	0,00	12,00	12,00
		Obs:	Composição adaptada ORSE 13682						
ELE.2.4			LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND			99,08	52,75	151,83
INSUMO	MERCADO	E26	26-LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM	pç	1,00	75,70	75,70	0,00	75,70
INSUMO	MERCADO	E27	27-LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	pç	1,00	23,38	23,38	0,00	23,38
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,75	0,00	28,75	28,75
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,00	0,00	24,00	24,00
		Obs:	Composição adaptada ORSE 13177						
ELE.2.5			LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM. LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND			127,01	79,13	206,14
INSUMO	MERCADO	E28	28-ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - Altura de 40cm, largura de 24cm, ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM	pç	1,00	118,66	118,66	0,00	118,66
INSUMO	MERCADO	E29	29-LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 4000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	pç	1,00	8,35	8,35	0,00	8,35
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,75	0,00	43,13	43,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,00	0,00	36,00	36,00
		Obs:	Composição adaptada ORSE 7268						
ELE.2.8			SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND			1,34	7,91	9,25
INSUMO	MERCADO	E32	32-SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	pç	1,00	1,34	1,34	0,00	1,34
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,75	0,00	4,31	4,31
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,00	0,00	3,60	3,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 8662						
ELE.3.3			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND			129,22	36,93	166,15
INSUMO	MERCADO	E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	pç	1,00	52,18	52,18	0,00	52,18
INSUMO	MERCADO	E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pç	2,00	38,52	77,04	0,00	77,04
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composição adaptada ORSE 794						
ELE.3.4			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND			90,70	36,93	127,63
INSUMO	MERCADO	E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	pç	1,00	52,18	52,18	0,00	52,18
INSUMO	MERCADO	E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pç	1,00	38,52	38,52	0,00	38,52
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composição adaptada ORSE 794						
ELE.3.5			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND			51,52	49,06	100,58
COMPOSICAO	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	1,00	25,13	13,00	12,13	25,13
INSUMO	MERCADO	E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pç	1,00	38,52	38,52	0,00	38,52
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composição adaptada ORSE 794						



CLASSE/TIPO	FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR /R\$	TOTAL MAT. EQUIP/R\$	TOTAL MO/R\$	TOTAL/R\$
ELE.5.1			QD-NB1-1P	UND			3.609,07	693,70	4.302,77
INSUMO	ORSE	8261	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 70 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Camar ou similar	UN	1,00	2.093,00	2.093,00	0,00	2.093,00
INSUMO	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA FIBRO COMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M3	0,02	565,60	10,60	2,97	13,57
COMPOSICAO	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2025	UN	15,00	11,29	141,46	27,89	169,35
COMPOSICAO	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2025	UN	1,00	13,15	9,79	3,36	13,15
COMPOSICAO	SINAPI	93661	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2025	UN	7,00	53,33	347,22	26,09	373,31
COMPOSICAO	SINAPI	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,84	287,28	0,00	287,28
COMPOSICAO	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2025	UN	1,00	77,13	69,41	13,72	77,13
INSUMO	SINAPI	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	4,00	88,71	354,84	0,00	354,84
COMPOSICAO	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2025	UN	1,00	20,90	14,20	6,70	20,90
INSUMO	SINAPI	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,84	287,28	0,00	287,28
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14	28,75	0,00	402,50	402,50
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	26,91	0,00	94,19	94,19
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	22,36	0,00	116,27	116,27
		Obs:	Composição adaptada ORSE 12233						
ELE.6.1			DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M			0,00	6,33	6,33
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	28,75	0,00	3,45	3,45
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,00	0,00	2,88	2,88
		Obs:	Composição adaptada SBC 22442						
ELE.6.2			DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M			0,00	5,80	5,80
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	28,75	0,00	3,16	3,16
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	24,00	0,00	2,64	2,64
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 104803						
ELE.6.3			Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³			53,20	25,85	79,05
INSUMO	SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,25	66,45	10,14	6,48	16,61
COMPOSICAO	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	20,00	3,17	53,20	10,20	63,40
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	22,36	0,00	15,65	15,65
		obs.:	Referência composições SINAPI 72897 de mar/20, e transporte com distância ao aterro 20km						

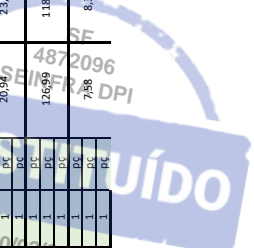


PLANILHA PESQUISA DE MERCADO - CUSTOS DOS SERVIÇOS COM BASE NO PROJETO - ARQUITETURA										
Nº	Insuamo:	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Contato / LINK	Telefone do Contato	Data Cotação	Valor Material	Unid.	Média	Mediana
1	Divisória em vidro temperado com borda em estrutura de alumínio com vidro de segurança laminado (4+4mm)	MARELLI SULAR Martim Branco Com. Ind. de Móveis	25.071.568/0001-24 89.278.519/0001-40 04.438775/0001-02	Fabrizio Patrícia Renato	54.9962516555 54.32137900 (51) 998730542	04/08/2025 05/08/2025 11/08/2025	R\$ 1.177,16 R\$ 2.856,00 R\$ 2.856,00	m² m² m²	2.345,29	2.674,00
2	Mesa para escritório dobrável com rodinhas para locomoção	Arch Metal Multiflix WFS móveis para escritório	15.234.088/0001-83 17.051.162/0001-51 25.107.480/0001-15	https://www.multiflixmóveisdecozinha.com.br https://www.wfsmóveis.com.br/mesa-para-escri	(54) 3213.7902 (21) 99160-1492 (11) 5125-0515	11/08/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 2.752,00 R\$ 1.010,46 R\$ 1.249,90	UN UN UN	1.036,75	1.010,46
3	Poltrona KLND	Callidan Design Móveis Leroy Merlin Deluxor Móveis	26.489.457/0001-20 01.438.784/0048-60 39.702.819/0001-36	https://www.callidan.com.br/moveis-para-escri https://www.leroymerlin.com.br/poltronas-ajust https://www.deluxor.com.br/poltronas-ajust	(19) 3523-3342 (11) 4007-1380 (51) 99708-8000	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 849,90 R\$ 530,28 R\$ 642,12	UN UN UN	597,13	619,00
4	Sofá Modular	Leroy Merlin Westwing Leroy Merlin	01.438.784/0048-60 14.776.142/0001-50 14.055.516/0001-90	https://www.leroymerlin.com.br/sofas-modula https://www.westwing.com.br/sofas-modula https://www.leroymerlin.com.br/sofas-modula	(11) 4007-1380 (11) 94767-7946 (11) 4933-0941	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 2.299,97 R\$ 5.804,10 R\$ 4.067,99	UN UN UN	4.057,35	4.067,99
5	Balcão Recepção	Martim Branco Sular Compasatto Farina	15.234.088/0001-83 04.438775/0001-02 89.278.519/0001-40	arquiteta@lucy@terra.com.br Renato@martinobranco.com.br Patrícia Dehlmer	(54) 3213.7902 (51) 998730542 (54) 3213.7900	11/08/2025 17/08/2025 05/08/2025	R\$ 6.445,00 R\$ 6.445,00 R\$ 6.080,00	UN UN UN	6.404,33	6.445,00
6	Prateleiras Sob Medida	Sorensen Interiores Imperio Móveis Compasatto Farina	25.977.462/0001-94 56.079.066/0001-73 87.639.431/0001-80	Comateo@sorensen.com.br imperio.mob@ig.ig.com Carlos Atílio Farina	(51) 99503-4004 (51) 9983-352033 (51) 98118-1002	08/10/2025 09/09/2025 08/10/2025	R\$ 5.016,00 R\$ 2.285,54 R\$ 5.887,44	UN UN UN	4.996,33	5.016,00
7	Balcão de apoio Sob Medida	Sorensen Interiores Imperio Móveis Madeira-Madeira	25.977.462/0001-94 56.079.066/0001-73 10.490.181/0001-35	Comateo@sorensen.com.br imperio.mob@ig.ig.com https://www.madeiramadeira.com.br/vaso-ved	(51) 99503-4004 (51) 9983-352033 (41) 74032-1865	08/10/2025 09/09/2025 17/12/2025	R\$ 5.016,00 R\$ 5.887,44 R\$ 4.505,78	UN UN UN	5.136,40	5.016,00
8	Vaso para planta lapi Decore redondo na cor preto	Plantel Garden Center Cobasi Gulliana Flores	16.602.115/0001-96 18.358.666/0001-81 53.153.938/0001-94	https://www.plantel.com.br/zamioculca-potes-1776 https://www.cobasi.com.br/zamioculca-pl17-311338 https://www.gulliana.com.br/persiana-rob/persiana-rob-ela-so	(14) 33062-5036 (11) 93350-5743 (11) 33883-1700	17/12/2025 17/12/2025 23/12/2025	R\$ 240,00 R\$ 50,90 R\$ 39,90	UN UN UN	197,15	166,48
9	Vegetação Zamioculca	Belaflex Cortinas e persianas Vogelflex Fácil Persianas	67.389.718/0001-92 14.888.793/0001-31 25.390.471/0001-84	https://www.belaflex.com.br/parceiros/dec https://www.zamioculca.planta-da-fortuna-reserva https://www.cobasi.com.br/zamioculca-pl17-311338	(11) 2381-4084 (47) 3285-9895 (47) 4141-0162	17/12/2025 23/12/2025 23/12/2025	R\$ 127,97 R\$ 131,94 R\$ 122,76	m² UN UN	127,55	127,97
10	Persianas	PHI Programação Visual Leal Envolvimento	31.332.104/0001-27 22.136.549/0001-40	ca.terms@ca.net.ca@ca	(51) 3341-6451 (51) 95787-3845	23/12/2025 23/12/2025	R\$ 960,00 R\$ 1.850,00	CONU CONU	960,00	380,00
11	Adesivos	ID Parida	0.233.938/0001-05	Cátia Nuremader	(51) 32396-7978	23/12/2025	R\$ 380,00	CONU	380,00	380,00



PLANILHA PESQUISA DE MERCADO - CUSTOS DOS SERVIÇOS COM BASE NO PROJETO - ELÉTRICA

Nº	Insunco:	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Contato	Telefone do Contato	Data Coletação	Valor da MO	Valor Material	Valor TOTAL	Qtde.	Unid.	Mediana
E1	1-Balbo Livre de Halogênio 750W - 70º C, 2,5mm²	www.andra.com.br	17.156.342/0001-55	INILRIBONJUG3@PEUENR	site	10/12/2025	0	R\$ 3,33	R\$ 3,33	1	M	3,28
E2	2-Balbo Livre de Halogênio 750W - 70º C, 4,0mm²	www.lojeteletra.com.br	07.293.079/0001-11	fabo-25mm2-pysys@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 3,28	R\$ 3,28	1	M	5,09
E3	3-Balbo Livre de Halogênio 750W - 70º C, 6,0mm²	www.lojeteletra.com.br	07.293.079/0001-11	fabo-40mm2-pysys@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 5,09	R\$ 5,09	1	M	7,43
E4	4-Balbo Livre de Halogênio 750W - 70º C, 10,0mm²	www.lojeteletra.com.br	07.293.079/0001-11	fabo-60mm2-pysys@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 7,43	R\$ 7,43	1	M	11,30
E5	5-Balbo Livre de Halogênio 6/1W - 70º C, 10,0mm²	www.lojeteletra.com.br	07.293.079/0001-11	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 11,30	R\$ 11,30	1	M	11,96
E7	7-Balbo FLEXVELLSZH, MULTITIPO, 3X1,5MM PRETO 750W	www.lojeteletra.com.br	07.293.079/0001-11	fabo-60mm2-pysys@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 7,18	R\$ 7,18	1	M	7,09
E8	8-BALBA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	www.lojeteletra.com.br	02.554.116/0002-89	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 7,09	R\$ 7,09	1	M	102,45
E9	9-ADAPADOR 2X ELÉTRICO 3/4" PARA DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 105,87	R\$ 105,87	1	M	67,20
E10	10-ADAPADOR 2X ELÉTRICO 1" PARA DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 82,86	R\$ 82,86	1	M	82,86
E11	11-Balaleia Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	17.156.342/0001-55	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 124,15	R\$ 124,15	1	M	106,32
E12	12-Balaleia para Canalela Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 60,60	R\$ 60,60	1	M	60,52
E13	13-CURVA HORIZONTAL DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 104,99	R\$ 104,99	1	M	106,37
E14	14-CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 57,01	R\$ 57,01	1	M	54,97
E15	15-CURVA VERTICAL EXTERNA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 165,17	R\$ 165,17	1	M	162,47
E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 32,41	R\$ 32,41	1	M	34,42
E17	17-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2-PT 20A/250V COM MÍDIO BRANCO DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	17.156.342/0001-55	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 42,54	R\$ 42,54	1	M	16,47
E18	18-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2-PT 20A/250V COM MÍDIO VERMELHO DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 15,29	R\$ 15,29	1	M	16,55
E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 5,50	R\$ 5,50	1	M	17,50
E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 3,90	R\$ 3,90	1	M	3,90
E25	25-REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE À ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 16,47	R\$ 16,47	1	M	16,47
E26	26-REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE À ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 16,47	R\$ 16,47	1	M	16,47
E27	27-LÂMPADA PARZO DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 16,47	R\$ 16,47	1	M	16,47
E28	28-REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE À ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 16,47	R\$ 16,47	1	M	16,47
E29	29-BÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100-240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 4000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	www.lojeteletra.com.br	06.913.480/0001-63	fabo-209923193@nara	site	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	8,35







23140400183723



E32	32-BICOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	www.sihos-led.com.br	26.746.451/0001-56	tit-DAAAAD11InciOIMD7	site	10/12/2025	0	R\$ 1.20	R\$ 1.20	1	PC	1,34
E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RU45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	www.leitea.net	23.848.640/0001-23	PA-GS1741440001123	site	10/12/2025	0	R\$ 1.59	R\$ 1.59	1	PC	1,38
E38	38-MÓDULO RU 45 CAT 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	www.lojaleitea.com.br	17.158.342/0001-55	S-06-24-2024-tototec-hiro	site	10/12/2025	0	R\$ 52,18	R\$ 52,18	1	PC	52,18
E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RU45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	www.lojaleitea.com.br	17.158.342/0001-55	S-06-24-2024-tototec-hiro	site	10/12/2025	0	R\$ 17,34	R\$ 17,34	1	PC	41,51
E38	38-MÓDULO RU 45 CAT 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	www.leitea.com.br	02.465.944/0001-60	tos-sanhan7/9174475181	site	10/12/2025	0	R\$ 55,00	R\$ 55,00	1	PC	38,52
E38	38-MÓDULO RU 45 CAT 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	www.amzadesuritiba.com.br	80.557.523/0001-72	6-20-preco-11-dutotec-2181	site	10/12/2025	0	R\$ 38,52	R\$ 38,52	1	PC	38,52
E38	38-MÓDULO RU 45 CAT 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	www.fechaduradigitalat.mercadoshops.com	28.321.110/0001/74	11.10938711-modulub-com	site	10/12/2025	0	R\$ 29,00	R\$ 29,00	1	PC	38,05
E38	38-MÓDULO RU 45 CAT 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	www.lojaleitea.com.br	00.568.474/0001-41	99944-01-flutotec-1367	site	10/12/2025	0	R\$ 46,62	R\$ 46,62	1	PC	38,05



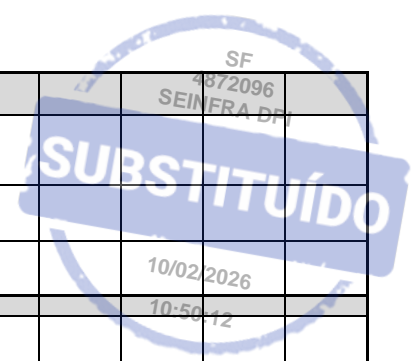
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA			Encargos Sociais Horista: Encarg. Sociais Mensalista: BDI Serviços Globais: BDI Diferenciado: 02/2026 Data do Orçamento: Validade da Proposta: 01/12 Total Geral (R\$): Forma de Tributação:
Empresa:			
CNPJ:			
Responsável Téc.:			
Telefone / e-mail:			
Cliente:	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul		
Obra:	Projeto de Requalificação 1º Pavimento - Instalações Elétricas		
Endereço da obra:	Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre		
Prazo da Obra:	4 meses		

Planilha Orçamentária Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário		Total		Total
				M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1	INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA/TELECOM E ALARME							
1.1	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13					
2	INSTALAÇÃO DA OBRA							
2.1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6					
2.2	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4					
2.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	273,66					
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40					
3.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160					
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
4.1	REMOCAO DE RODAPES	UND	59,44					
4.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	203,4					
4.3	RETIRADA DIVISÓRIAS	UND	98,32					
4.4	RETIRADA DE PLACAS VINILICAS EM PISOS	UND	203,4					
4.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	UND	3					
5	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS							
5.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	26,5					
5.2	Divisória de vidro temperado 8mm	m²	86,89					
5.3	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	3					
6	PISOS E FORROS							
6.1	Revitalização de piso de madeira	UND	64,12					
6.2	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	UND	203,4					
6.3	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 15 CM.	UND	59,44					
6.4	Painel de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm	UND	99,5					
6.5	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	UND	203,4					
7	PINTURA							
7.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	425,18					
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,66					
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	425,18					
7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	425,18					
7.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,66					



8				ACESSÓRIOS			
8.1	Persiana	m²	9,78				
8.2	Vaso com vegetação Zamiculca	UN	5				
8.3	Adesivo do logo	UN	1				
9				MOBILIÁRIO			
9.1	Mesa dobrável com rodízio	UN	2				
9.2	Poltrona KLND	UN	3				
9.3	Sofá modular	UN	1				
9.4	Balcão Recepção	UN	1				
9.5	Prateleiras Sob medida	UN	1				
9.6	Balcão de apoio sob medida	UN	1				
10				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA			
10.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	30				
10.2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	45				
10.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	60				
10.4	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHÃO	UNID	1000				
10.5	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHÃO	UNID	2000				
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2700				
10.7	CABO DE COBRE NÚ 6,0MM²	M	25				
10.8	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLO, 3X1,5MM PRETO 750V	M	100				
10.9	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2				
10.10	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2				
10.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UNID	5				
10.12	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UNID	10				
10.13	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UNID	10				
10.14	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UNID	15				
10.15	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	UNID	15				
10.16	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150				
10.17	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UNID	5				
10.18	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UNID	5				
10.19	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UNID	5				
10.20	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UNID	15				
10.21	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UNID	15				
10.22	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UNID	15				
10.23	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UNID	10				
10.24	CURVA 90° 3/4" EM PVC RÍGIDO	UNID	5				
10.25	CURVA 90° 1" EM PVC RÍGIDO	UNID	5				
10.26	CURVA LONGA 90° Ø1 1/4POL EM PVC ROSCÁVEL	UNID	2				
10.27	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFURADA 300X100MM	M	21				
10.28	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFURADA 150X100MM	M	27				
10.29	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFURADA 100X100MM	M	102				
10.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7				
10.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3				





10.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5					
10.33	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30					
10.34	CONECTOR BOX RETO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUITE	UNID	20					
10.35	CONECTOR BOX RETO 1" COM ROSCA PARA CONDUITE	UNID	10					
10.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30					
10.37	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25					
10.38	LUVA 3/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UNID	2					
10.39	LUVA 1" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UNID	1					
10.40	LUVA 1 1/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UNID	10					
10.41	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2					
10.42	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2					
10.43	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLA 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2					
10.44	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UNID	10					
10.45	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UNID	60					
10.46	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UNID	7					
10.47	PERFILADO PERFURADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70					
10.48	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	1					
10.49	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	10					
10.50	EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	1					
10.51	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UNID	200					
10.52	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM PARA 150X100MM	UNID	1					
10.53	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UNID	10					
10.54	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"	UNID	15					
10.55	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	30					
10.56	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 300MM	UNID	15					
10.57	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 150MM	UNID	20					
10.58	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 100MM	UNID	60					
10.59	SUPORTE LONGO PARA PERFILADO	UNID	50					
10.60	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 100MM	M	21					
10.61	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 50MM	M	102					
10.62	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=100MM	UNID	20					
10.63	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=50MM	UNID	100					
10.64	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	UNID	2					
10.65	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFURADA 150X100MM	UNID	2					
10.66	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UNID	20					
10.67	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UNID	15					
10.68	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170					
10.69	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15					
10.70	LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	150					
10.71	LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	60					
10.72	LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	10					
10.73	CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	100					
10.74	CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	30					
10.75	LÂMPADA LED 10W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	104					
10.76	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	16					
10.77	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UNID	36					



10.78	LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	16						
10.79	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM. LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	8						
10.80	SENSOR DE PRESEÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V. FIXADO EM PERFILADO.	UNID	3						
10.81	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UNID	120						
10.82	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4000						
10.83	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UNID	37						
10.84	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UNID	43						
10.85	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UNID	9						
10.86	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,6/1,0KV - 90° - LSZH	M	180						
10.87	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MM²	UNID	10						
10.88	QD-NB1-1P	UNID	1						
10.89	DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258						
10.90	DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30						
10.91	RETIRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965						
10.92	Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	M³	6						
11	SERVIÇOS FINAIS								
11.1	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UNID	2						
11.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	273,66						
11.3	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	M²	273,66						
11.4	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	273,66						
TOTAL GERAL									



CONSIDERAÇÕES (Incluir dentro da formação de preço dos serviços solicitados):

- 1 -
- 2 -
- 3 -



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
14206419

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS042624	Profissional: RICARDO AUGUSTO PUFAL	E-mail: rpufal@terra.com.br
RNP: 2201349622	Título: Engenheiro Eletricista	
Empresa: RHIMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.		Nr.Reg.: 178053

Contratante

Nome: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	E-mail: jacson@santiagoeng.com.br
Endereço: RUA LOPO GONÇALVES 501 APT 307	Telefone: 5135331233
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: CIDADE BAIXA
	CPF/CNPJ: 32207976000126
	CEP: 90050350 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO R.S.	
Endereço da Obra/Serviço: Avenida MAUÁ 1155	CPF/CNPJ: 87958674000181
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Finalidade: PÚBLICO	CEP: 90030080 UF: RS
Data Início: 17/10/2025	Prev.Fim: 15/02/2026
	Vlr Contrato(R\$): 26.400,00
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	15,20	KVA
Projeto	Sistema de Cabeamento Estruturado	90,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/01/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO AUGUSTO PUFAL
 Data: 14/01/2026 22:49:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima RICARDO AUGUSTO PUFAL Profissional	De acordo SANTIAGO ENGENHARIA LTDA Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
14206419

Contratado

Nr.Carteira: RS042624 **Profissional:** RICARDO AUGUSTO PUFAL **E-mail:** rpufal@terra.com.br
Nr.RNP: 2201349622 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: RHIMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **Nr.Reg.:** 178053

Contratante

Nome: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA **E-mail:** jacson@santiagoeng.com.br
Endereço: RUA LOPO GONÇALVES 501 APT 307 **Telefone:** 5135331233 **CPF/CNPJ:** 32207976000126
Cidade: PORTO ALEGRE **Bairro:** CIDADE BAIXA **CEP:** 90050350 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

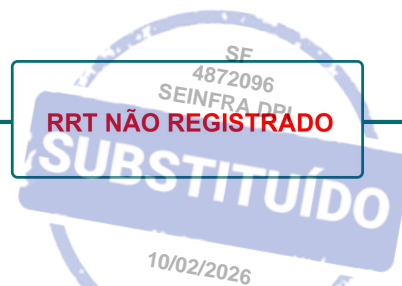
PROJETO DE READEUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PR[EDIO DA MAUÁ DA SEFAZ.

_____	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Documento assinado digitalmente



RICARDO AUGUSTO PUFAL
Data: 14/01/2026 22:51:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 121.XXX.XXX-21
Nº do Registro: 00A2402092

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 08/01/2026
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-81
Data de Início: 11/02/2027
Data de Previsão de Término: 24/06/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Siqueira Campos - de 0946/947 ao fim
Bairro: Centro Histórico

CEP: 90010001
Nº: 1044
Complemento:
Cidade/UF: Porto Alegre/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

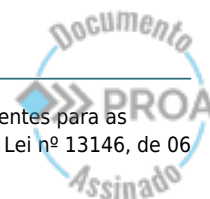
Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma de ambiente interno, contemplando serviços de pintura, substituição de piso, remoção do forro existente, adequação do layout, troca de divisórias e implantação de novos mobiliários.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.





4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul	INICIAL	08/01/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, registro CAU nº 00A2402092, na data e hora: 2026-01-08 13:16:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

RASCUNHO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/01/2026 às 13:17:26 por: siccau, ip 10.244.0.53.





Nome do documento: REF-DF-PB-RRT-R01.pdf

Documento assinado por

Farley dos Santos Nascimento

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / SEINFRA DPI / 4872096

Data

15/01/2026 10:39:20





ANEXO I
2 x 2m

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO

Nome da obra • Nome da obra
Nome da obra • Nome da obra

NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO.	NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. CAU	INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00	
--	-------------------------------------	--	--



INSTRUÇÃO DE USO DA PLACA DE OBRA

SITE DE REFERÊNCIA PARA CONSULTA: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>

TAMANHO:

2m x 2m PARA OBRAS ATÉ R\$ 330 MIL

FONTE PADRÃO:

- Gotham Medium

CORES INSTITUCIONAIS:

- Verde

#0e8342

C88 M25 Y100 K10

- Vermelho

#9d0a0e

C0 M100 Y100 K40

- Amarelo

#fac310

C2 M24 Y100 K0

- Cinza

#6d6e71

C0 M0 Y0 K70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ENCAMINHAMENTO

Trata o presente expediente de demanda de execução de projeto e reforma para adequação do ambiente de trabalho da Divisão de Fiscalização, considerando necessidades de ampliação/reestruturação do setor e ajustes de layout, inicialmente formalizada no PROA pela chefia do setor.

Após o registro da solicitação e os encaminhamentos iniciais, foi elaborada a documentação técnica pertinente ao planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar e demais peças técnicas necessárias para subsidiar a futura execução da reforma.

Diante disso, **encaminha-se o processo novamente ao setor demandante**, para as seguintes providências, indispensáveis à continuidade do trâmite e à futura execução da obra:

- (a) **Análise e aprovação formal** da proposta.
- (b) **Indicação da área de realocação temporária do setor**, informando qual local receberá a equipe durante o período de execução.

Ressalta-se que a **desocupação integral da área** é condição operacional para execução segura e eficiente da reforma, evitando retrabalhos, interrupções e riscos ao patrimônio e aos servidores.

Após, havendo a aprovação, solicita-se encaminhamento ao Gabinete do Depad para prosseguimento da contratação.

Seinfra/DPI, janeiro de 2026.

Guilherme Affonso Puglia
Chefe da SEINFRA/DPI





23140400183723

Nome do documento: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTACAO.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Guilherme Affonso Puglia

SF / SEINFRA DPI / 4488806

15/01/2026 11:05:49





Processo n.º : 23/1404-0018372-3
Requerente : RICARDO BRAMBILA DA FONSECA
CPF/CNPJ : 009.294.080-39
IE :

Ao

Gabinete do DEPAD:

Após análise e aprovação da proposta, encaminho o presente expediente para prosseguimento da contratação da reforma da DF com recurso do Funrigs.

Durante o período da reforma, a DF irá ocupar o espaço do Tesouro do Estado no 1º andar (DPROF).

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.



Edson Evandro Massirer
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Chefe Substituto da Divisão de Fiscalização



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



ARQUIVO

Documento: DocumentoInformacao_63bHkv.pdf

Descrição: Despacho DF

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Edson Evandro Massirer	22/01/2026 14:34:00	003.598.540-28	DRPE - 323894601





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DE ORDEM.

Encaminhe-se à **Divisão de Contratos Administrativos e Finanças**, para análise e demais providências cabíveis.

Vítor Hugo Oliveira Andrade,
Analista Tributário da Receita Estadual,
GAB/DEPAD.





23140400183723

Nome do documento: MOD_DICAF.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vitor Hugo Oliveira Andrade

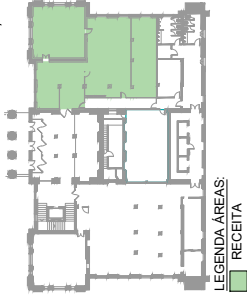
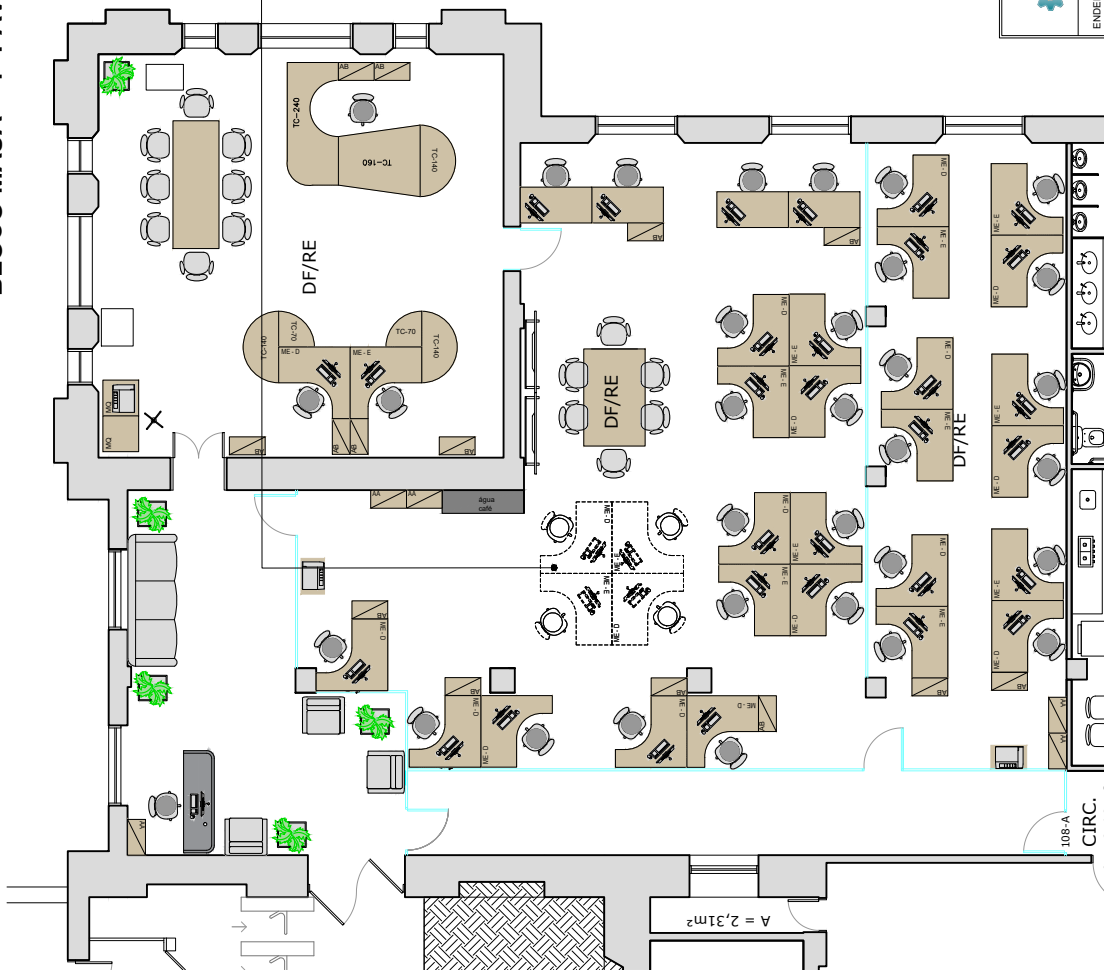
SF / DEPAD / 487074301

22/01/2026 15:57:04





BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE LAYOUT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



VERIFICAR
POSSIBILIDADE DE
INSERÇÃO DE
MOBILIÁRIO
ADICIONAL

LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

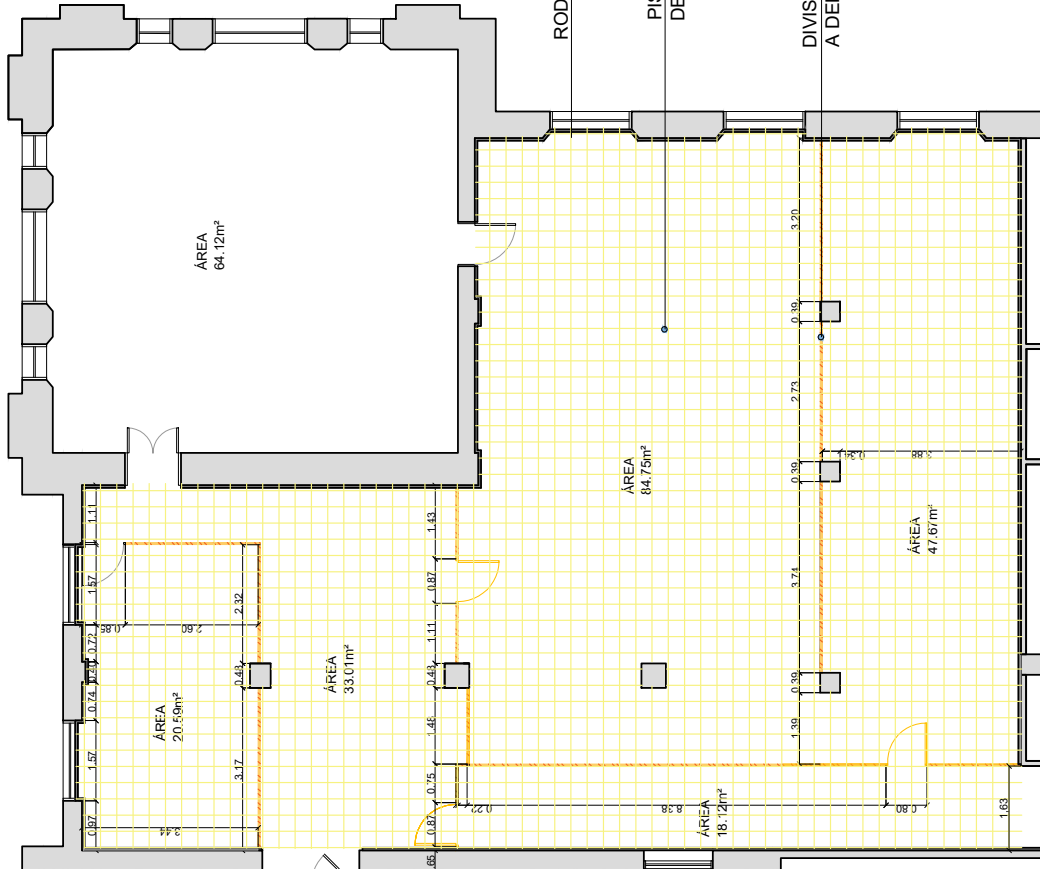
MOBILIÁRIO EXISTENTE	MOBILIÁRIO A ADQUIRIR
Mesa de apoio 03 un.	Mesa de trabalho lateral direita 14 un.
Mesa de trabalho 04 un.	Mesa de trabalho lateral esquerda 11 un.
Mesa de apoio 02 un.	Cadeira giratória 33 un.
Mesa de trabalho 01 un.	Armário alto 06 un.
Mesa de trabalho complementar 01 un.	Cadeira giratória com braços 14 un.
Armário baixo 12 un.	Mesa de reuniões 02 un.
	Planta decorativa 05 un.
	Mesa para impressora 02 un.
	Poltrona 01 lugar 03 un.
	Sofá 03 lugares 01 un.
	Prateleira 01 un.
	Balcão de atendimento 01 un.
	Armário baixo 01 un.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
PROJETO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS
ENDEREÇO	DATA 02/09/2025
FRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	ESC 1/100
RESPONSÁVEL	ARQ 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
ESTAGIÁRIO(A)	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
	MANUELA DAL MORO

PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1:100



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA A DEMOLIR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

LEGENDA

- RODAPÉ A DEMOLIR
- PISO A DEMOLIR
- DIVISÓRIAS A DEMOLIR

59,44m²
203,40m²
98,32m²

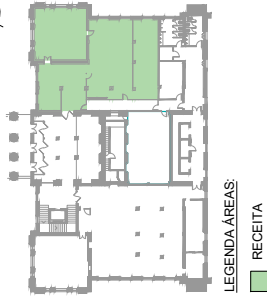
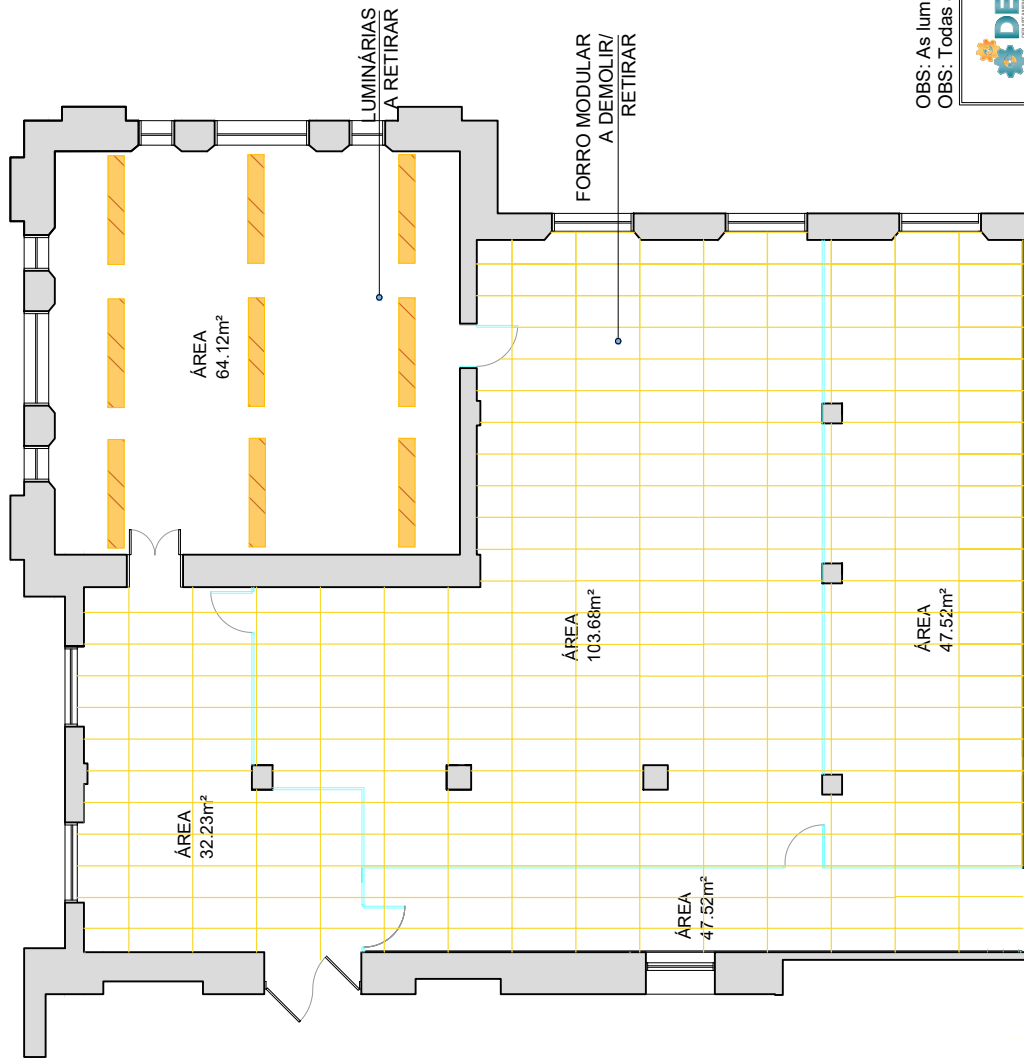
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
	PROJETO REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			
	ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	DATA	21/08/2025
	PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	ESC.	1/100
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA		PRANCHA	ARQ 02
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO			
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO			

PLANTA DE PISOS E DIVISÓRIAS A DEMOLIR
ESCALA 1:100



BLOCO MAJÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA A DEMOLIR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



- LEGENDA**
- FORRO A DEMOLIR/RETIRAR 203,40m²
 - LUMINÁRIAS A DEMOLIR/RETIRAR 09 un.

OBS: As luminárias retradas devem ser entregues à manutenção.
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	PROJETO: REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DATA: 21/08/2025
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	ESC: 1/100	PRANCHA: ARQ 03
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO: PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL: GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO(A): MANUELA DAL MORO	

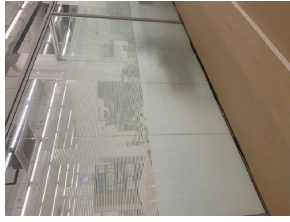
**PLANTA DE FORRO E LUMINÁRIAS A DEMOLIR
ESCALA 1:100**



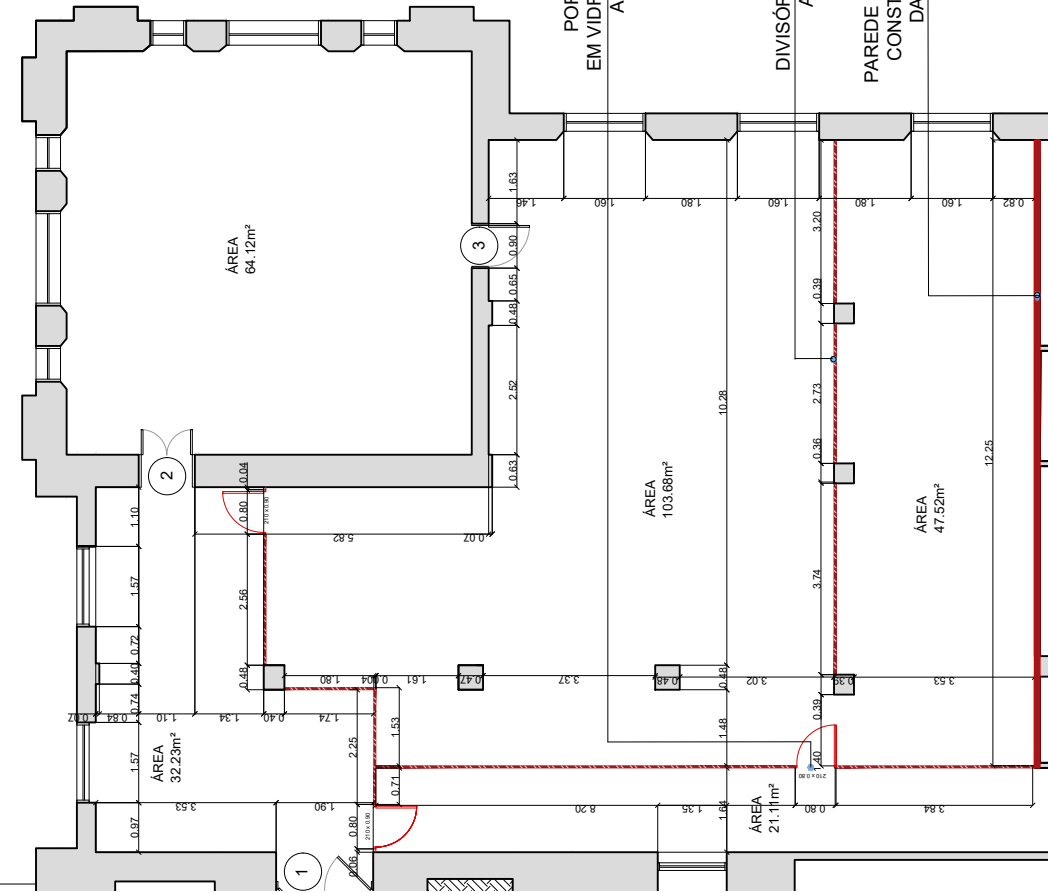
BLOCO MAUÁ - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



LEGENDA ÁREAS:
RECEITA



EXEMPLO DE DIVISÓRIA



A CONSTRUIR		
SIMBOLOGIA	LEGENDA	ÁREA / QUANTIDADE
	Divisória de vidro com película, com altura de 3,00m e serigrafado até 2,10m	86,89 m ²
	Porta de giro em vidro. Dimensões de (210 x 0,90cm)	03 un.
	Divisória de gesso acantonado com isolamento acústico a construir acima da parede de alvenaria	26,50 m ²
	01 - Porta de madeira histórica (190 x 267) (altura do arco 378)	5,07m ² 01 un.
	02 - Porta de madeira histórica (104 x 221)	2,29m ² 01 un.
	03 - Porta de madeira histórica (080 x 220)	1,76m ² 01 un.

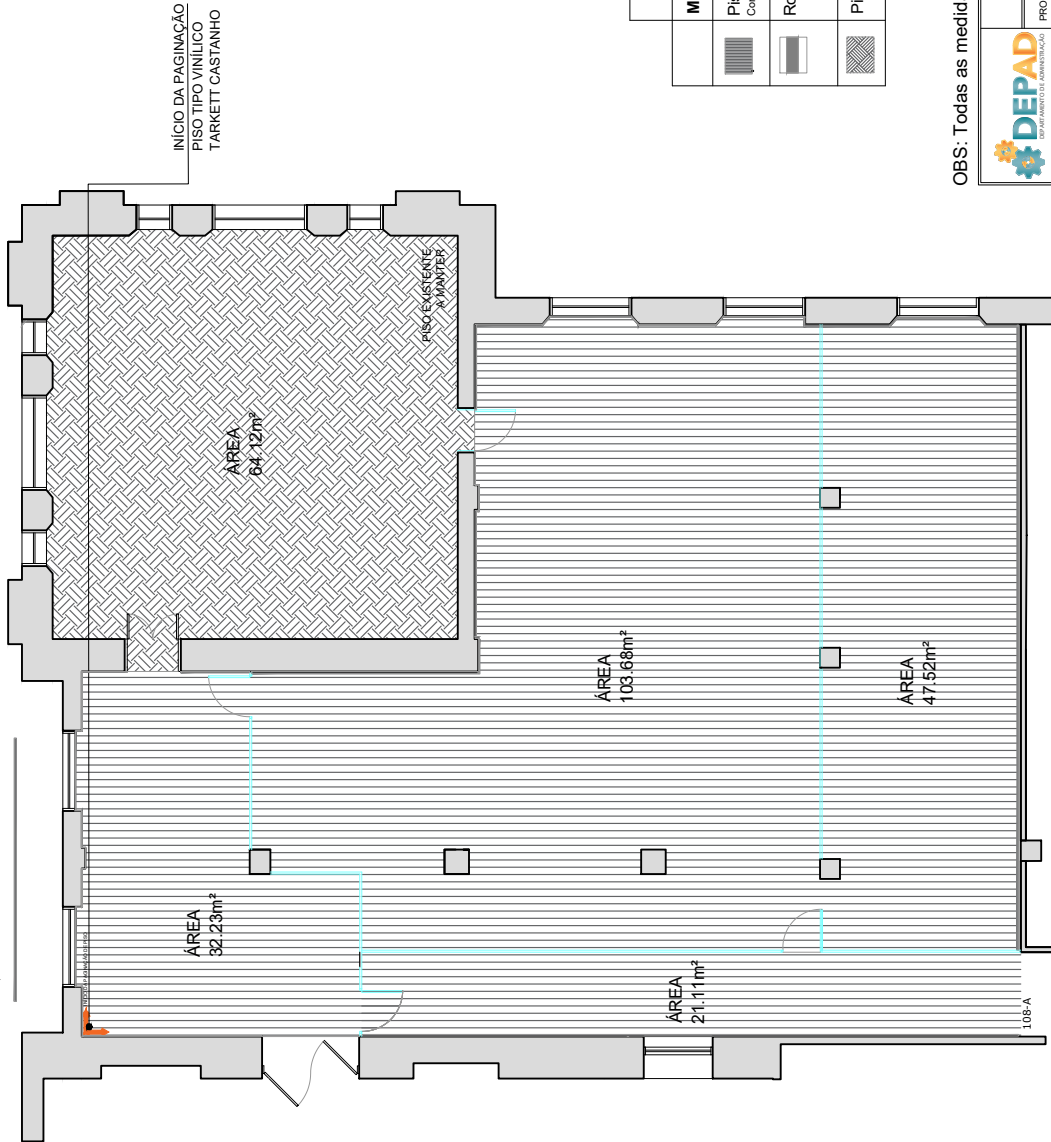
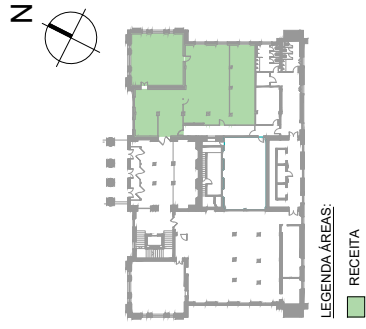
OBS: Portas de madeira 1, 2 e 3 serão restauradas (total= 9,12m²)
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução

<p>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
	ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	21/08/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESTAGIÁRIO(A)	PRANCHA	ARQ 04
		ESC	1/100
		SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
		PROJETO	
		RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	
		PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
		GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
		FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	
		MANUELA DAL MORO	

**PLANTA A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PAGINAÇÃO DE PISOS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO PAGINAÇÃO DE PISO		
Materiais	Qtde.	Referência Comercial (ou equivalente)
Piso Tipo Vinílico Tarkett Com regularização de massa niveladora	203,40m ²	Piso vinílico castanho Tarkett <i>Referência:</i>
Rodapé de Poliestireno	66,37m ²	Rodapé de poliestireno modelo santa luzia na cor branca <i>Altura: 1,5cm</i>
Piso Tipo Parquet	64,12 m ²	Piso Tipo Parquet (A REVITALIZAR)

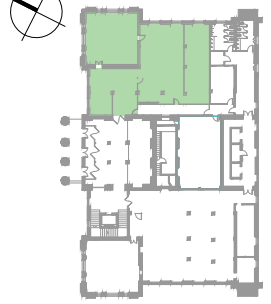
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
	PROJETO: REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044 - BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRES	DATA 13/08/2025
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	ESC. 1/100
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PRANCHA ARQ 05
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO	

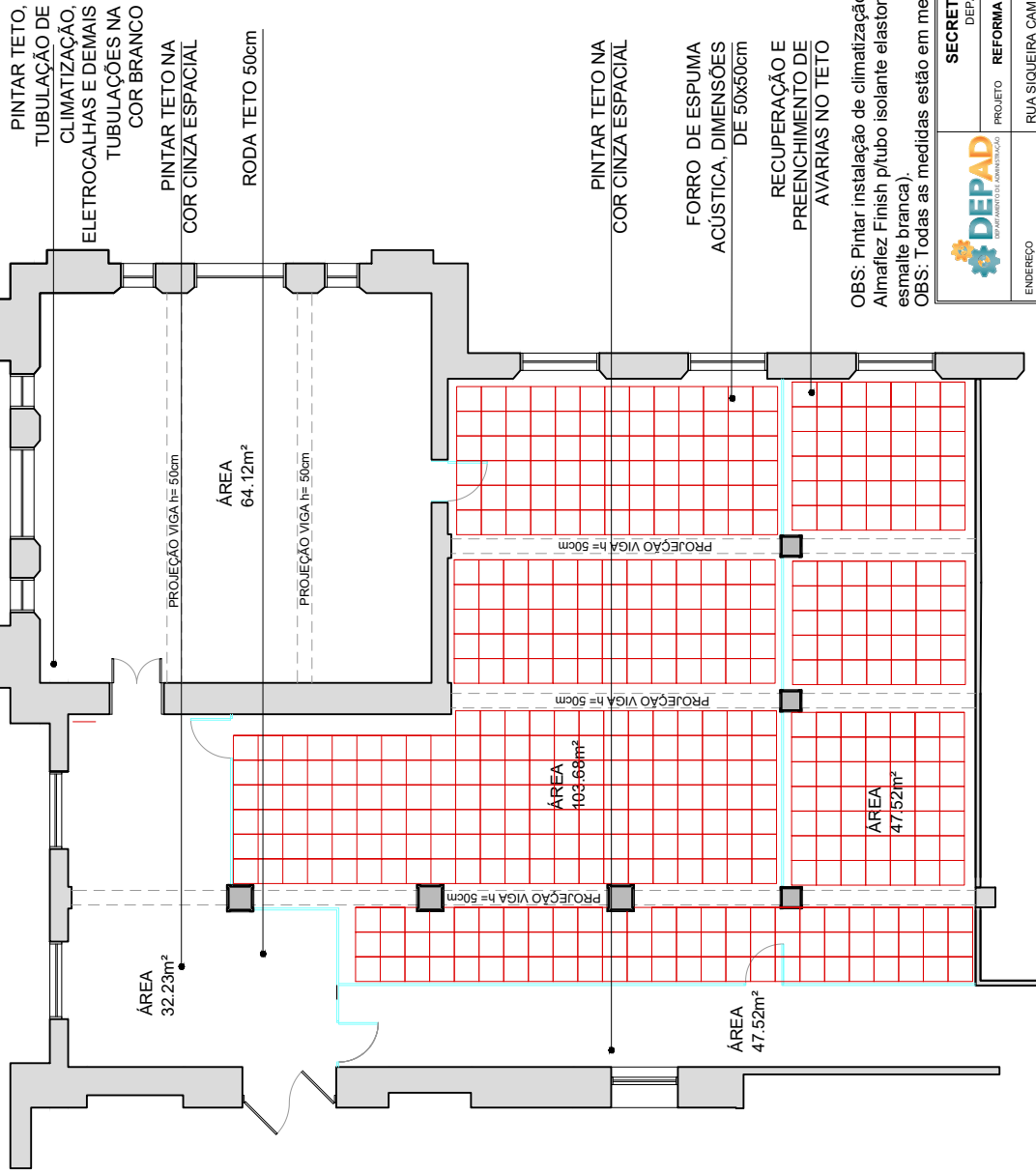
PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS
ESCALA 1:100



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE TETO E FORRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



LEGENDA ÁREAS:
RECEITA



LEGENDA

FORRO DE ESPUMA ACÚSTICA	99,50 m ²
RECUPERAÇÃO/PREENCHIMENTO DE AVARIAS	152,03m ²
PINTAR O TETO NA COR CINZA ESPACIAL	61,42m ²
PINTAR O TETO NA COR BRANCO	74,61m ²
RODA TETO 50CM	75,95m

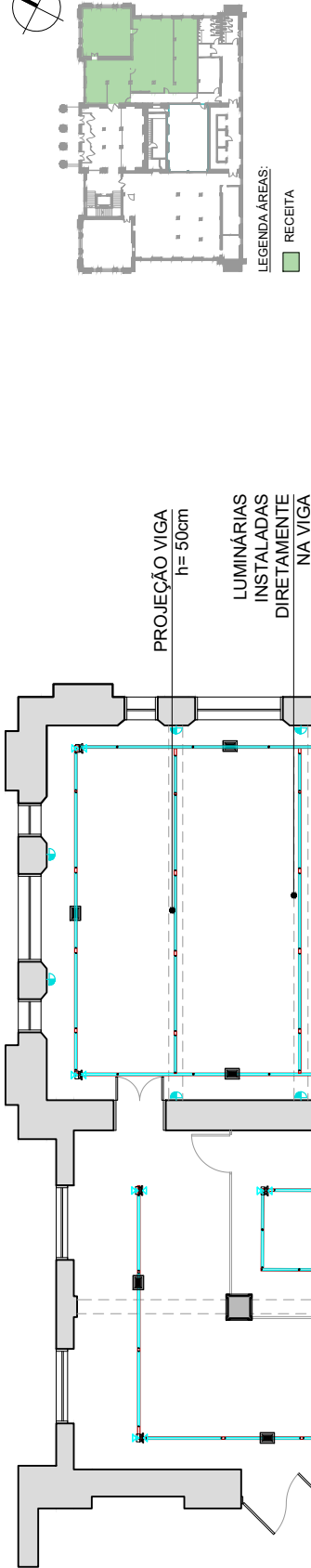
OBS: Pintar instalação de climatização que contem espuma elastomérica com tinta branca Almaliez Finish ptubo isolante elastomérico (eletrocalhas e demais elementos pintar com tinta esmalte branca).
OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

DEPAD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO		REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	DATA	21/08/2025
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	ESC	1/100
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ARQ	06
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	PRANCHA	
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO		

**PLANTA DE TETO/FORRO A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**



BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



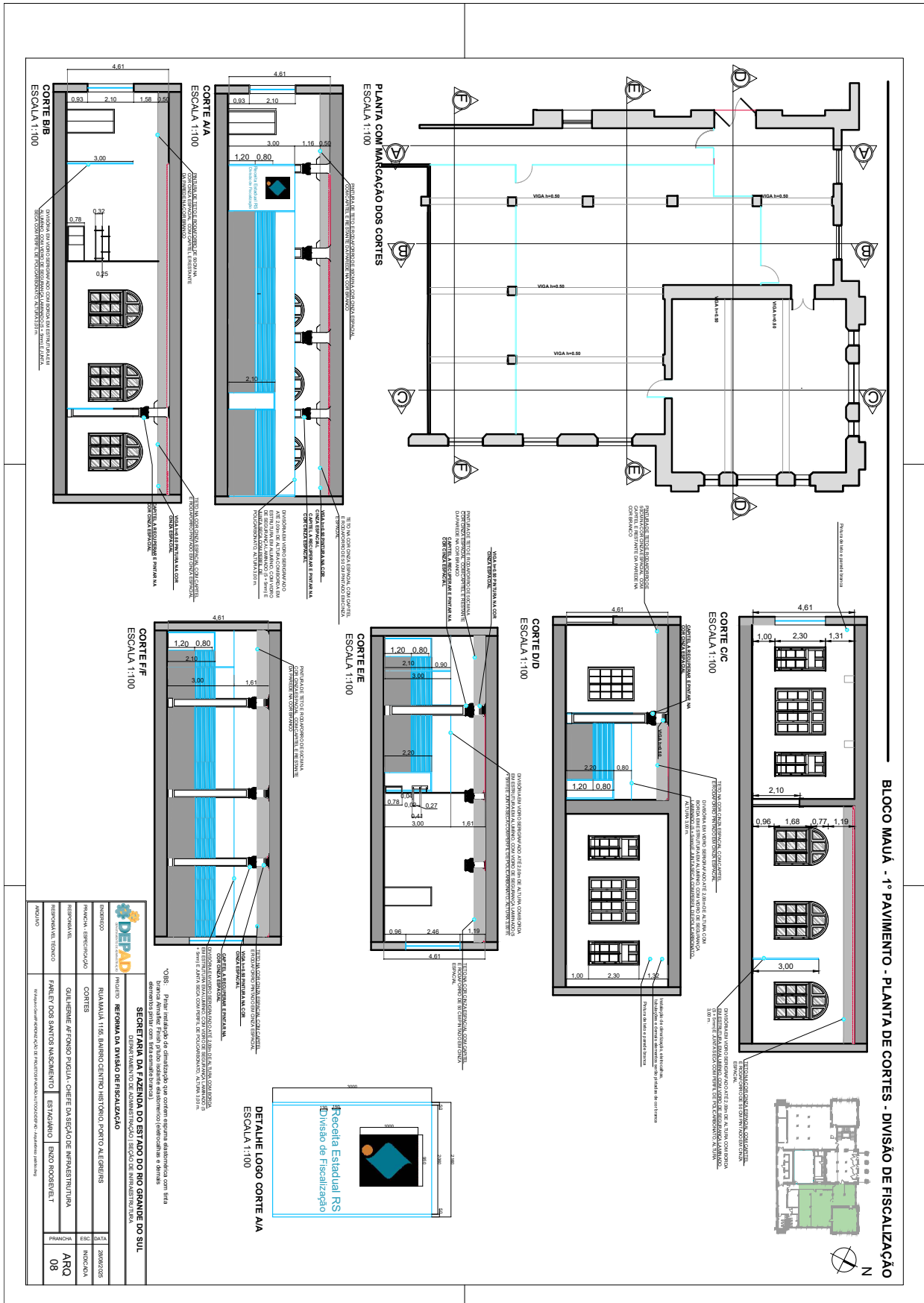
LEGENDA ÁREAS:
RECEITA

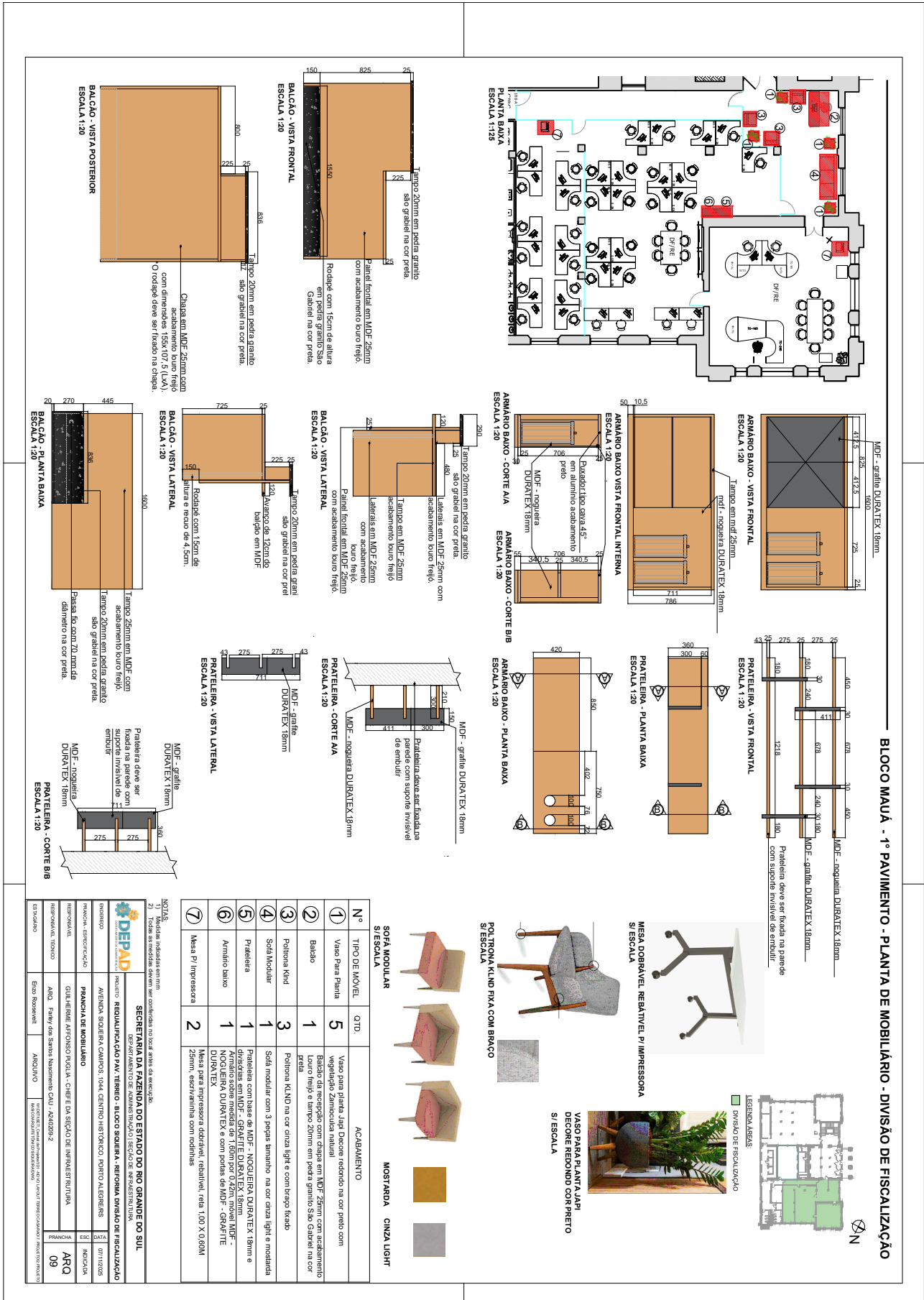
SIMBOLOGIA	LEGENDA
	Eletrocalha 400x100mm
	Lâmpada de LED 9w
	Lâmpada de LED 18w
	Arandela
	Refletor 30w LED
	Luminária Spot

OBS: Todas as medidas estão em metros e deverão ser conferidas na obra, no local de execução.

		SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO	REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DATA	21/08/2025
ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1044, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	ESC	1/100
PRANCHA - ESPECIFICAÇÃO	PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	FRANCHA	ARQ 07
RESPONSÁVEL	GUILHERME AFFONSO PUGLIA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO		
ESTAGIÁRIO(A)	MANUELA DAL MORO		

**PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR
ESCALA 1:100**





BLOCO MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PLANTA DE MOBILIÁRIO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nº	TIPO DE MÓVEL	QTD.	ACABAMENTO
1	Vaso Para Planta	5	Vasos para plantas Japi Decorado redondo na cor preto com base para administração em MDF 25mm com acabamento liso e feijó e tempo 20mm em pedra granite São Gabriel na cor preta
2	Balado	1	Poltrona KINO na cor cinza light e com bungee fixado
3	Poltrona KINO	3	Poltrona KINO na cor cinza light e com bungee fixado
4	Sofá Modular	1	Sofá modular com 3 peças amarelo na cor cinza light e mostarda
5	Prateleira	1	Prateleira com base de MDF NOGUEIRA DURATEX 18mm e acabamento liso e feijó e tempo 20mm em pedra granite São Gabriel na cor preta
6	Armário baixo	1	Armário sobre medida de 1,50m por 0,42m, revestido MDF - NOGUEIRA DURATEX e com portas de MDF - GRAFITE DURATEX
7	Mesa P/ Impressora	2	Mesa para impressora dobrável, rebatível, revestida 1,00 X 0,60M 25mm, estrutura com rodízios

NOTAS:

- 1) Medida nosdele em mm
- 2) Todas as medidas devem ser conferidas no local antes da execução.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

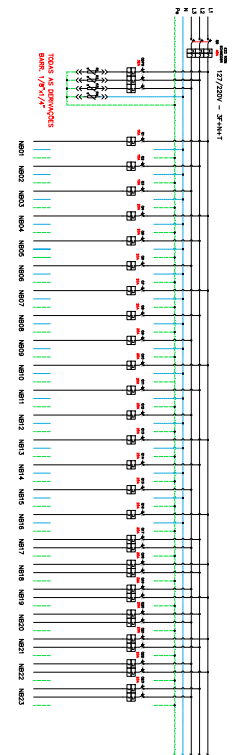
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

PROJETO: REQUALIFICAÇÃO PAV. TERCEIRO - BLOCO SOLEIRA - REFORMA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

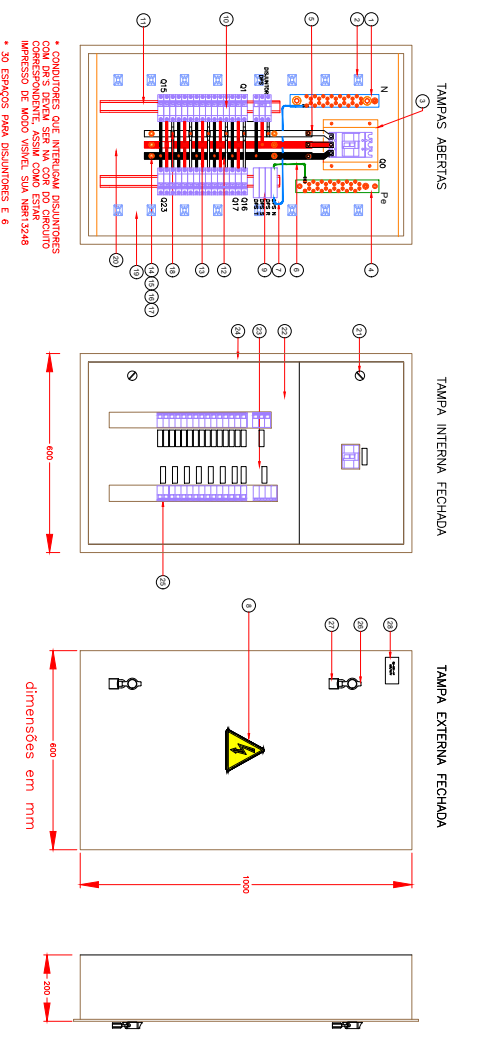
INDICADOR	AVENIDA SOLEIRA CAMPOS, 1094, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS	DATA	07/11/2023
PRONOME DE ATRIBUIÇÃO	PRONOME DE ATRIBUIÇÃO	INDICADOR	INDICADOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUARENHA AFRONSO POLATA - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA	PRONOME	ARQ
RESPONSÁVEL FISCAL	ARQ. FÁBIO DOS SANTOS NARDIMANI CAU - 4242099-2	PRONOME	09
ELABORADO	Edna Rossmann	ARQUIVO	



LOCALIZAÇÃO		CIRCULAÇÃO DO 1º PAVIMENTO DA MAQUA												TRIFÁSICO - 220V / 127V												PADRÃO DE DISJUNTORES												TIPO DIN - CURVA C																																
FINALIDADE		8 W			9 W			18 W			20 W			25 W			30 W			40 W			43 W			100 W			200 W			300 W			600 W			3000W			Espec.			POTÊNCIA (W)			FATOR DE POTÊNCIA			POTÊNCIA (VA)			TENSÃO 127V / 220V			CORRENTE (A)			DISJUNTOR			PROTEÇÃO DR (In/Sensib.)			SEÇÃO CONDUTOR (mm²)			Barram. L1 / L2 / L3		
CIRC.	CDE-1.1 (CIRCUITOS ILUM. E TOMADAS)	8 W	9 W	18 W	20 W	25 W	30 W	40 W	43 W	100 W	200 W	300 W	600 W	3000W	Espec.	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	POTÊNCIA (VA)	127V / 220V	(A)	DISJUNTOR	PROTEÇÃO DR (In/Sensib.)	SEÇÃO CONDUTOR (mm²)	Barram. L1 / L2 / L3																																														
1.01	ILUM. CIRC/ REPERÇÃO	3	2	18			8									316.5	0.92	344	127	2.71	1x16A		2.5	2.5	L1																																													
1.02	ILUM. GAB./ DF	4	2	28			8									334	0.92	363	127	2.86	1x16A		2.5	2.5	L2																																													
1.03	ILUM. SALÃO/ DF	5	9	40			10									476.5	0.92	518	127	4.08	1x16A		2.5	2.5	L3																																													
1.04	ILUM. DF/ RE	4	2	18			10									384	0.92	417	127	3.29	1x16A		2.5	2.5	L1																																													
1.05	TOM. GAB. DF									1						800	0.92	870	127	6.85	1x16A		2.5	2.5	L2																																													
1.06	TOM. REPER. GAB. DF								2							1400	0.92	1522	127	11.98	1x16A		2.5	2.5	L3																																													
1.07	TOM. IMPRESSORA										2					1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A		2.5	2.5	L1																																													
1.08	TOM. IMPRESSORA										2					1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A		2.5	2.5	L2																																													
1.09	TOM. CIRCULAÇÃO								2							800	0.92	870	127	6.85	1x16A		2.5	2.5	L3																																													
1.10	TOM. DF/ RE (GERAL)											2				1200	0.92	1304	127	10.27	1x16A		2.5	2.5	L1																																													
1.11	TOM. CIRCULAÇÃO											2				1200	0.92	1304	220	5.93	2x16A		2.5	2.5	L2/L3																																													
1.12	TOM. DF/ RE (GERAL)											2				1200	0.92	1304	220	5.93	2x16A		2.5	2.5	L1/L2																																													
1.13	RESERVA																		127		1x16A				L1																																													
1.14	RESERVA																		127		1x16A				L2																																													
1.15	RESERVA																		127		1x16A				L3																																													
1.16	RESERVA																		127		1x16A				L1																																													
1.17	RESERVA																		220		2x16A				L2/L3																																													
1.18	RESERVA																		220		2x16A				L1/L2																																													
1.19	RESERVA																		220		2x16A				L3/L1																																													
1.20	RESERVA																		220		2x16A				L2/L3																																													
1.21	RESERVA																		220		2x16A				L1/L2																																													
1.22	RESERVA																		220		2x16A				L3/L1																																													
1.23	RESERVA																		220		2x16A				L2/L3																																													
CARGA TOTAL INSTALADA		11425												VA			23.99												A												ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO																													
FATOR DE DEMANDA :		ILUMINAÇÃO			100%			0			PROTEÇÃO GERAL			A												QUADRO DO TIPO :																																												
CARGA DEMANDADA (VA)		TOMADAS			80%			9140			CONDUTOR ALIMENTADOR :			Modelo : EASYPACT E2C 100N Ibv 25KA 220/240V												QUANT. ESPAÇOS :																																												
SOBRE CARGA CONSIDERADA					9140			CONDUTOR ALIMENTADOR :			CONDUTORES LSZH - ISOLAÇÃO 0.6/1.0KV - 90°C												CORRENTE DE BARRAMENTO PRINCIPAL/ SECUNDÁRIO:																																															
								COMPRIMENTO DO ALIMENTADOR :															CORRENTE DE CURTO CIRCUITO - Icc:																																															
																							QUEDA DE TENSÃO CALCULADA:																																															



CICLO	MATERIAL	QUANTIDADE											UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES	
		QTD	UNID	QTD	UNID	QTD	UNID	QTD	UNID	QTD	UNID	QTD					UNID
	15250V - 25MM²	2	MT														
	1000V - 1000A	2	MT														
	1000V - 200A	2	MT														
	1000V - 100A	2	MT														
	1000V - 50A	2	MT														
	1000V - 25A	2	MT														
	1000V - 15A	2	MT														
	1000V - 10A	2	MT														
	1000V - 6A	2	MT														
	1000V - 4A	2	MT														
	1000V - 2A	2	MT														
	1000V - 1A	2	MT														
	1000V - 0.5A	2	MT														
	1000V - 0.25A	2	MT														
	1000V - 0.125A	2	MT														
	1000V - 0.0625A	2	MT														
	1000V - 0.03125A	2	MT														
	1000V - 0.015625A	2	MT														
	1000V - 0.0078125A	2	MT														
	1000V - 0.00390625A	2	MT														
	1000V - 0.001953125A	2	MT														



- CONDUTORES QUE INTERLIGAM DISJUNTORES COM OS DESAFIADOS DEBEM SER IMPRESSOS DE MODO VISÍVEL SUA NBR13246
- 30 ESPAÇOS PARA DISJUNTORES E 6 ESPAÇOS PARA DR'S

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1000V - 1000A	MT	2
2	1000V - 200A	MT	2
3	1000V - 100A	MT	2
4	1000V - 50A	MT	2
5	1000V - 25A	MT	2
6	1000V - 15A	MT	2
7	1000V - 10A	MT	2
8	1000V - 6A	MT	2
9	1000V - 4A	MT	2
10	1000V - 2A	MT	2
11	1000V - 1A	MT	2
12	1000V - 0.5A	MT	2
13	1000V - 0.25A	MT	2
14	1000V - 0.125A	MT	2
15	1000V - 0.0625A	MT	2
16	1000V - 0.03125A	MT	2
17	1000V - 0.015625A	MT	2
18	1000V - 0.0078125A	MT	2
19	1000V - 0.00390625A	MT	2
20	1000V - 0.001953125A	MT	2
21	1000V - 0.0009765625A	MT	2
22	1000V - 0.00048828125A	MT	2
23	1000V - 0.000244140625A	MT	2
24	1000V - 0.0001220703125A	MT	2
25	1000V - 0.00006103515625A	MT	2
26	1000V - 0.000030517578125A	MT	2
27	1000V - 0.0000152587890625A	MT	2
28	1000V - 0.00000762939453125A	MT	2
29	1000V - 0.000003814697265625A	MT	2

PROJETO DE REDE ELÉTRICA
E/E-01 R00



23140400183723

SEFAZ – PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO – 1º PAVIMENTO

LEGENDA – CABEAMENTO ESTRUTURADO

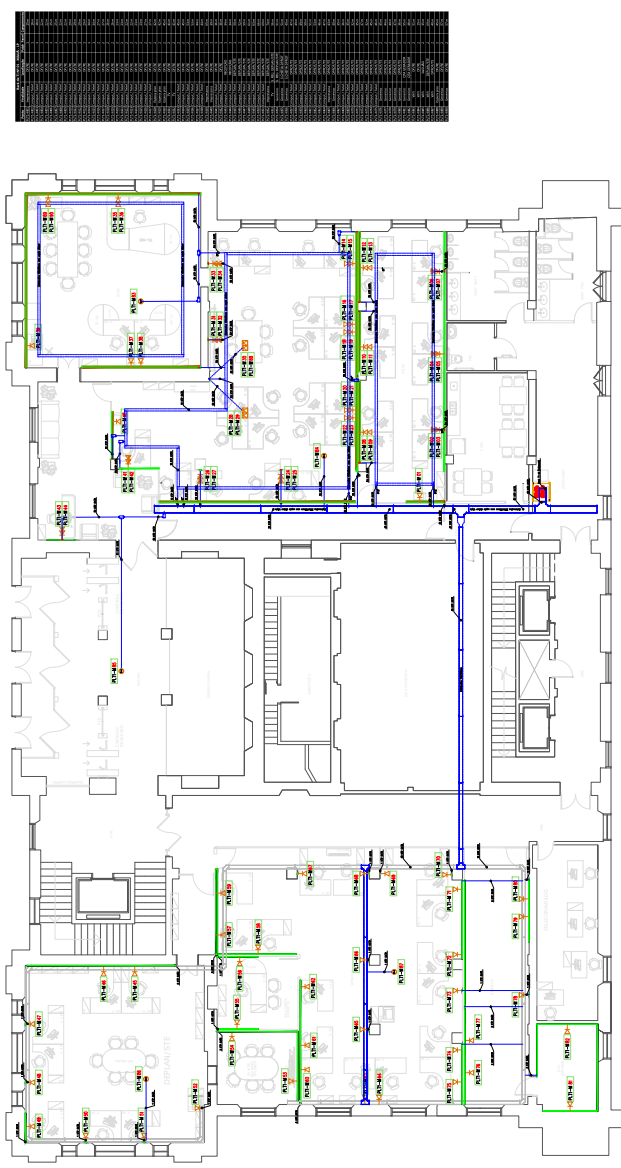
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	CONVENCÇÃO
	Ponto de Lançamento no 1º andar para equipamentos de tel. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	01
	Ponto de Lançamento no 1º andar para equipamentos de rede sem fio. Lançamento no 1º andar com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	02
	Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	03
	Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	04
	Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	05
	Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	06
	Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	07

NOTAS GERAIS:

- SEMPRE SE CONFERIR O DESENHO COM O MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE CADA SALA, E VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE.
- SE O PUNTO DE LANÇAMENTO NÃO ESTIVER EM UM SALÃO DE REUNIÃO, VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE.
- SEMPRE VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE, PARA VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE.
- SEMPRE VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE, PARA VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE.
- SEMPRE VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE, PARA VERIFICAR O LOCAL DA SALA DE SEU INTERESSE.

RESUMO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100
Tronco de cabeamento, 20 pares com 1x1/100 m. Linha Física (Tel. Lançado) no andar correspondente.	100



MAUÁ – 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA)
UNIDADE DE REGISTRO DE INFRAESTRUTURAS DO GOVERNO DO RS
LOCAL: MAUÁ - 1º PAVIMENTO - PROJETO DE CABEAMENTO

PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES
PONTO DE BIER DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ
CANCOS - 1º PAVIMENTO

SANTO ANTONIO DO SUL - 1º PAVIMENTO
TEL-01 R00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE REFORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA
ESTADUAL**

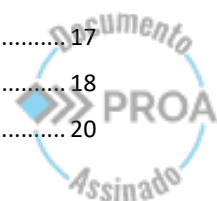
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Mauá, 1155
Centro Histórico – Porto Alegre – RS





Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	5
1.2. JUSTIFICATIVAS	6
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2.1. FISCALIZAÇÃO	7
2.2. ALTERAÇÕES E DADOS DE PROJETO	7
2.2.1. Materiais	8
2.2.2. Normas	8
2.2.3. Omissões	8
2.2.4. Divergências	9
2.3. MANIFESTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO A IN SPGG/CELIC 001/2025 ..	9
2.4. MANIFESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	9
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA, SERVIÇOS GERENCIAIS E OPERACIONAIS	10
3.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	10
3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO	10
3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11
3.3.1. Responsável técnico	11
3.3.2. Responsabilidades da contratada	11
3.3.3. Responsabilidades da Fiscalização	12
3.3.4. Equipe de apoio executiva	13
3.3.5. Proteção e segurança	13
3.3.6. Materiais do escritório da obra	15
3.3.7. Organização do canteiro de obras	15
3.4. INSTALAÇÃO DA OBRA	15
3.4.1. Depósito de materiais e ferramentas	15
3.4.2. Transporte	15
4 PROJETO DE INTERVENÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SEFAZ	16
4.1. LISTA DAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO	16
4.2. LISTA DOS ANEXOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	17
4.2.1 Projeto elétrico, iluminação e lógica	17
5 PROJETO ARQUITETÔNICO	17
5.1. Novo layout	18
5.2. Requalificação do piso	20





6	SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS	41
7.1	LIMPEZA FINAL	42
7.2	ARREMATES FINAIS E RETOQUES.....	42
7.3	TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL.....	42
8	ENTREGA DA OBRA	43
8.1	REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA.....	43
8.2	ENTREGA DO AS BUILT.....	44
9	DISPOSIÇÕES FINAIS	46





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFORMEÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar as informações acerca do **Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual**, prédio localizado na Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico de Porto Alegre. Aqui estão descritos os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, facilitando a compreensão do projeto. Entende-se como projeto: desenhos, detalhamentos, especificações técnicas, planilhas e outros documentos afins.

Principais Itens a considerar na reforma dos ambientes da divisão de fiscalização da receita estadual:

- Novo layout com ampliação da recepção.
- Troca das divisórias.
- Melhorias na iluminação.
- Substituição do mobiliário da recepção.
- Requalificação do Piso e forro.
- Nova instalação elétrica.
- Pintura geral.

Informação relevante para o dimensionamento da proposta:

Os **serviços que produzirem maior interferência** nas atividades de trabalho da Secretaria, notadamente as que produzem maior quantidade de ruído, como as etapas de demolição, deverão ser **realizadas fora do horário de expediente**, seja em período noturno ou aos finais de semana.

CONTATO

Setor: SEINFRA

Nome: Guilherme Affonso Puglia

E-mail: guilhermepug@sefaz.rs.gov.br

Telefone: (51) 3214 5436

Horário do contato: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O prédio sede é dividido em dois blocos que formam um conjunto arquitetônico de extrema relevância histórica, estética e funcional para a cidade de Porto Alegre e para o Estado do Rio Grande do Sul.

Figura 1 - Localização da edificação no tecido urbano.



Fonte: Google Maps, editado por Adriana Neves em dezembro de 2022.

1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Em estilo eclético com predominância de elementos do neoclassicismo, o edifício sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ RS) se impõe como um marco na paisagem, conformando a quadra entre a Rua Cassiano Nascimento, Avenida Sepúlveda, Rua Siqueira Campos e Avenida Mauá.

Partindo de um prisma retangular, o edifício é seccionado em dois blocos que criam entre eles um pátio central, unidos por pórticos e uma passarela. Cada bloco abriga uma gama de setores distribuídos entre porão (aqui denominado como térreo), pavimento nobre e demais pavimentos. O Bloco junto à Rua Siqueira Campos possui 7 pavimentos considerando o porão. O Bloco junto à Avenida Mauá possui 6 pavimentos, ambos com cobertura em telhas cerâmicas do tipo francesas e terraços como no caso do Bloco Siqueira Campos. Também possuem poços de iluminação e ventilação devido a sua grande área útil na quadra.

No edifício estão instalados subsecretarias e departamentos como o Tesouro do Estado (TE), Receita Estadual (RE), Controladoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC), Departamento de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Administração (DEPAD) e, por fim, o Gabinete do Secretário da Fazenda (GSF). Estes setores se organizam e se distribuem em dois blocos, Siqueira e Mauá.

1.2. JUSTIFICATIVAS

A Divisão de Fiscalização desempenha papel estratégico no controle e arrecadação tributária do Estado, exigindo ambientes adequados para garantir eficiência operacional, segurança e conforto aos servidores. Atualmente, as instalações apresentam desgaste significativo, com layout desatualizado, infraestrutura elétrica insuficiente e condições físicas que não atendem às necessidades funcionais e ergonômicas.

A proposta de reforma contempla um novo layout, visando otimizar fluxos de trabalho, melhorar a integração entre equipes e garantir maior privacidade em áreas específicas. A requalificação do piso é necessária para corrigir irregularidades e proporcionar durabilidade, enquanto a retirada do forro e melhoria da iluminação busca ampliar a luminosidade, reduzir pontos de sombra e adequar o ambiente às normas técnicas.

A substituição das divisórias por vidro permitirá maior transparência e controle visual, sem comprometer a acústica, além de conferir modernidade ao espaço. A pintura geral é essencial para revitalização estética e higienização. A instalação de nova rede elétrica garantirá segurança, capacidade para equipamentos atuais e futuras demandas tecnológicas. Por fim, a inclusão de mobiliário novo em pontos estratégicos assegurará ergonomia e funcionalidade.

Essa intervenção é imprescindível para criar um ambiente moderno, seguro e eficiente, alinhado às boas práticas de gestão pública e às exigências legais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas correspondem ao que segue:

- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Habitação - SOP
- CONTRATADA: empresa que executará a obra;
- CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Todos os serviços deverão ser executados conforme Projeto Arquitetônico e deverá ser seguido o estabelecido neste Memorial Descritivo. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou dos desenhos, deverá sempre ser consultada para esclarecimentos a equipe da SEINFRA, que fará o acompanhamento da obra junto à FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos, de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de recusa pela FISCALIZAÇÃO. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: estabilidade estrutural, durabilidade, execução de regularização de base em perfeitas condições para a aplicação de materiais de acabamento através de mão-de-obra especializada.

As marcas referidas neste memorial e na planilha orçamentária são utilizadas apenas como referência de padrão e qualidade, podendo ser utilizadas outras similares, equivalentes em tipo e qualidade, sempre após a expressa aprovação da equipe responsável por este projeto, por meio de amostras.

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

2.1. FISCALIZAÇÃO

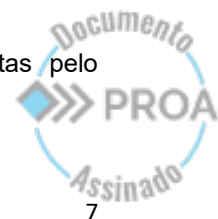
A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA).

2.2. ALTERAÇÕES E DADOS DE PROJETO

O Executante deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o Projeto. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações poderá ser executada sem autorização da Seção de Infraestrutura. Para tanto, será necessário que o Executante solicite, por escrito, permissão para a alteração.

As cotas e os níveis do projeto deverão ser confirmados no local da obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá ser comunicado o Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Eventuais adaptações a situações específicas poderão ser propostas pelo Executante e estarão sujeitas a análise da Seção de Infraestrutura.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

2.2.1. Materiais

A não ser quando especificado em contrário, os materiais empregados serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A equipe de FISCALIZAÇÃO deverá receber em mãos AMOSTRAS DE TODOS OS MATERIAIS que serão utilizados na obra, para poderem AUTORIZAR seu uso.

É vetado à CONTRATADA manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global da edificação e ao padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares ou equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões, amostra dos materiais e orçamento comparativo.

Os materiais e acabamentos já utilizados na Secretaria Estadual da Fazenda ditos como PADRÃO e que estiverem indicados para este projeto, deverão ser mantidos e seguidos tal qual o existente, para o local indicado.

2.2.2. Normas

Deverão ser seguidas as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis e Decretos Municipais e Estaduais e o que está explicitamente indicado nos Projetos, bem como as especificações do presente Memorial Descritivo para execução dos serviços.

2.2.3. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar correto, sempre em rigorosa obediência ao que ditam as normas e regulamentos para as edificações, de acordo com a ABNT e legislação vigente no que tange à acessibilidade universal aos espaços.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

2.2.4. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial Descritivo, vale o que estiver especificado nos desenhos.

2.3. MANIFESTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO A IN SPGG/CELIC 001/2025

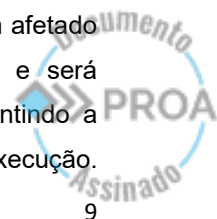
Informa-se que pela característica do serviço a ser realizado, com o emprego de materiais específicos que são comercializados e certificados no mercado para o determinado fim, e que deverão ser de primeira qualidade, conforme mencionado no memorial, os critérios de redução no impacto ambiental já são atendidos, quando cabíveis, e fiscalizados pelos órgãos competentes sobre a fabricação e comercialização dos materiais que serão empregados. De mesmo modo, os únicos resíduos gerados para a execução dos serviços serão caliças comuns de obra, não se fazendo necessário, neste caso, a elaboração de um Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, inclusive devido à pequena quantidade gerada. A remoção e descarte de todo o entulho proveniente do serviço, será realizado através da contratação de empresa especializada para este fim, que esteja em conformidade com as leis estaduais e municipais para descarte dos resíduos.

Assim sendo, considero, que no campo da engenharia civil, os critérios de sustentabilidade já serão atendidos, quando cabíveis, e sem a necessidade de se incluir demais exigências sobre os materiais elaborados para o prosseguimento do referido processo, restando atendidas as previsões da IN SPGG/CELIC 001/2025.

2.4. MANIFESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

A presente manifestação tem por finalidade justificar tecnicamente a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de serviços de requalificação construtiva da edificação onde, atualmente, está instalada a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A intervenção proposta visa à reforma da estrutura existente, com foco na sua requalificação funcional e na ampliação da resiliência da edificação frente às adversidades climáticas, considerando os recentes eventos extremos que têm afetado a região. A proposta contempla padrões técnicos previamente definidos e será acompanhada por profissional engenheiro(a) legalmente habilitado(a), garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a adequada fiscalização da execução.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Dessa forma, trata-se de **serviço comum de engenharia**, conforme previsto na legislação pertinente, o que justifica a adoção de procedimento licitatório compatível com essa natureza.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA, SERVIÇOS GERENCIAIS E OPERACIONAIS

É imprescindível que os bons costumes orientem todas as etapas do processo, desde a contratação de profissionais até a execução da obra, garantindo transparência, honestidade e respeito aos direitos dos trabalhadores e da comunidade. É importante que o ambiente institucional não seja desrespeitado, evitando ruídos excessivos, descarte incorreto de resíduos e interrupções injustificadas nas atividades. Dessa maneira, a reforma pode ser conduzida de maneira harmoniosa, refletindo os valores morais e sociais que sustentam a dignidade e a integridade da instituição.

Além disso, é fundamental manter uma postura ética e respeitosa no trato com todos os envolvidos, promovendo a boa convivência e a cooperação entre equipes técnicas, gestores e usuários do espaço. O cumprimento das normas de conduta e o zelo pelo patrimônio público ou privado reforçam a credibilidade da instituição diante da sociedade. Assim, a reforma institucional se torna não apenas uma intervenção física, mas também um exemplo de responsabilidade social e respeito aos princípios que regem uma convivência civilizada.

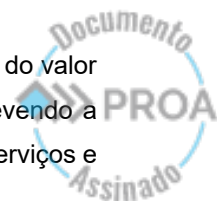
3.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deve comprovar a capacidade técnica-profissional de seus responsáveis técnicos e membros da equipe técnica e demonstrar experiência na execução dos serviços relacionados.

Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, e correspondente CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrados no CREA/CAU em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, dependendo da autorização prévia da CONTRATANTE, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica necessária aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos.

Serão obrigações adicionais da CONTRATADA:

Em qualquer hipótese de subcontratação, responsabilizar-se de forma integral pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

Apresentar formalmente a listagem das empresas subcontratadas à FISCALIZAÇÃO.

3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra deve dispor de condução técnica permanente, representada pelo(a) arquiteto(a) responsável e pelo mestre geral, para analisar os projetos, planejar as etapas da obra, o aporte dos insumos necessários, conduzir os serviços, fornecer a orientação para a correta execução dos trabalhos e efetuar os contatos com a fiscalização.

3.3.1. Responsável técnico

A execução da obra deverá ser supervisionada por um profissional (Engenheiro ou Arquiteto) da Contratada, devidamente inscrito no CREA ou CAU, o qual deverá se responsabilizar por todas as fases da obra.

3.3.2. Responsabilidades da contratada

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidos.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de maquinário necessário à plena execução da obra sem ônus para a CONTRATANTE. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução.

A CONTRATADA deverá fornecer à Administração da Secretaria Estadual da Fazenda listagem com o nome completo, CPF e RG de todos os seus funcionários,





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

inclusive de transporte (carga e descarga) bem como listagem com identificação dos veículos contendo modelo, porte e placa. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE, o documento padrão utilizado. Quando houver necessidade de acrescentar ou suprimir funcionários ou ferramentas e maquinário, a CONTRATADA deverá manter atualizada a referida listagem. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE o documento conforme padrão utilizado.

Providenciar para que todos os materiais utilizados na execução da obra sejam transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas. Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor ou umidade deverão ser guardados em ambientes adequados a sua proteção, até o momento de sua utilização.

Acatar prontamente às exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

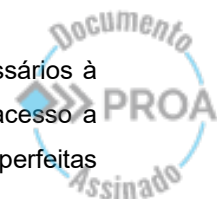
A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. O local de obra deverá ser protegido e isolado.

Manter no escritório de obra conjunto de projetos arquitetônico, hidrossanitário e complementares, detalhamentos, especificações, memoriais descritivos e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO, sendo responsável por todos os custos relativos à impressão dos documentos. Deve também elaborar e manter na obra um diário de obra preenchido diariamente, com todas as páginas numeradas, informações sobre número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e comunicados à FISCALIZAÇÃO sobre o cronograma, por exemplo, e demais anotações pertinentes à evolução dos serviços e seu registro.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ser orientados a contribuir para que no local de trabalho seja mantido o respeito, higiene, moralidade, ordem e segurança. Devem se apresentar em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de calças fechadas, capacetes e crachás de identificação. Não será permitida a entrada, locomoção e execução de qualquer trabalho interno de empregados descalços, usando chinelos ou sandálias.

3.3.3. Responsabilidades da Fiscalização

É de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

condições escadas, andaimes e demais elementos necessários à vistoria dos serviços em execução.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e legislação vigente, e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do encarregado geral ou de qualquer funcionário que, porventura, não esteja prestando corretamente os serviços a que foi designado.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos e controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

3.3.4. Equipe de apoio executiva

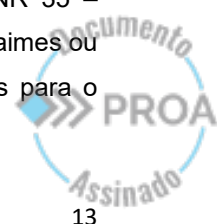
O Executante manterá na obra um empregado registrado como mestre-de-obras. Este deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

Os funcionários da obra deverão estar adequadamente vestidos durante a execução do serviço. O Executante deverá fornecer à direção da Secretaria da Fazenda listagem com o nome e identidade de todos os seus funcionários. Mesmo quando houver necessidade de acrescentar ou suprimir funcionários, a Executante deverá manter atualizada a referida listagem.

O Fiscal poderá exigir da Contratada a substituição do mestre-de-obras ou de qualquer funcionário que não esteja prestando o serviço a contento.

3.3.5. Proteção e segurança

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e a NR 35 – Segurança nas Alturas. Os funcionários que trabalharão na montagem de andaimes ou na execução de instalações elétricas deverão estar devidamente habilitados para o serviço.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Os andaimes a serem utilizados deverão apresentar boas condições de segurança e demais exigências das normas brasileiras e atenderem à legislação municipal vigente. Alguns pontos devem ser observados na sua utilização e montagem:

- Nos andaimes que utilizarem rodízios, a altura máxima não pode exceder a 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base;
- Nos andaimes que utilizarem rodízios, a superfície deverá ser lisa e plana, os rodízios deverão estar sempre travados quando em uso;
- O acesso aos andaimes deve ser realizado sempre de forma segura e o operador devidamente munido do equipamento de segurança individual;
- Todos os equipamentos e acessórios de segurança são indispensáveis, por isso, é proibido retirá-los do andaime;
- É terminantemente proibida a utilização de escadas sobre o piso de trabalho dos andaimes ou qualquer outro acessório que permita acessos além da altura do andaime;
- Nunca deslocar o andaime com pessoas em cima;
- É indispensável o uso dos sistemas de guarda corpo e escada nas torres de andaimes;
- O andaime deverá ser examinado antes de ser utilizado, verificando-se todos os encaixes e parafusos.
- Qualquer componente defeituoso deverá ser removido imediatamente e enviado ao serviço de manutenção. Nunca efetuar reparos provisórios.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso, pelos operários, de todas as máquinas, isento de ônus para o Contratante, necessárias à boa execução dos serviços e os equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

O local de obra deverá ser protegido e isolado, de acordo com a legislação de segurança do trabalho.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

3.3.6. Materiais do escritório da obra

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências (diário de obras).

3.3.7. Organização do canteiro de obras

A obra será mantida limpa durante toda a sua execução. Devem ser removidos, periodicamente, os entulhos, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra. Não será permitido armazenar material ou entulho nos corredores do prédio. Os horários dos serviços com equipamentos que emitem ruídos (acima de 45dBA), tais como furadeira, serra elétrica, policorte etc. deverão ser planejados, juntamente com a fiscalização, para não prejudicar as atividades da Secretaria da Fazenda.

3.4. INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes de iniciar a execução dos serviços, a empresa contratada estará obrigada a apresentar à fiscalização catálogos dos materiais e equipamentos específicos de acessibilidade, tais como barras de apoio, corrimãos, maçanetas, bacia sanitária etc. Estando todos os materiais e amostras aprovadas, a empresa contratada poderá dar início aos respectivos serviços. Todos os materiais deverão ser novos e de 1ª qualidade.

Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas. Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor e umidade deverão ser guardados em ambientes adequados a sua proteção, até o momento de sua utilização.

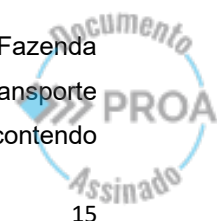
3.4.1. Depósito de materiais e ferramentas

Deverá ser acordado com a direção da Secretaria da Fazenda um local para depósito de materiais e ferramentas. O local deverá ser entregue limpo e deverá ser corrigido qualquer dano que porventura ocorra. O fechamento do depósito deverá ficar sob responsabilidade da Executante.

3.4.2. Transporte

A chegada de material para obra e a saída de entulho deverão ser efetuados pelo acesso veicular definido pela CONTRATANTE, quando do início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer à direção da Secretaria Estadual da Fazenda listagem com o nome completo, CPF e RG de todos os seus funcionários do transporte (carga e descarga), bem como listagem com identificação dos veículos contendo





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

modelo, porte e placa. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE o documento padrão utilizado.

4 PROJETO DE INTERVENÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DA SEFAZ

Este documento apresenta um conjunto de informações essenciais para o entendimento das modificações propostas no edifício, sendo uma ferramenta fundamental para orientar todas as etapas do processo de reforma. O objetivo é garantir que todas as alterações sejam compreendidas de maneira precisa por todos os envolvidos, desde os profissionais responsáveis pela execução até os órgãos competentes.

A primeira parte é o memorial descritivo arquitetônico, onde são detalhadas as soluções projetuais adotadas no próximo capítulo, bem como os critérios técnicos e funcionais que orientaram a concepção da proposta. Neste trecho, são explicadas as mudanças na disposição dos ambientes, nos materiais especificados, nos sistemas construtivos e nas diretrizes de acessibilidade e segurança. Esse memorial serve como base para justificar tecnicamente as decisões dos arquitetos e alinhar o projeto às exigências normativas e às necessidades da secretaria.

A segunda parte reúne os anexos com as pranchas do projeto arquitetônico, que traduzem graficamente o conteúdo descrito no memorial. As representações em planta, cortes, fachadas e detalhes técnicos tornam possível a visualização clara das intervenções previstas.

Já a terceira parte é composta pelo projeto complementar de elétrica, iluminação e lógica, acompanhado de seus respectivos memoriais descritivos. Juntos, esses documentos asseguram uma abordagem integrada e coerente, indispensável para a execução qualificada da obra.

4.1. LISTA DAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO REQUALIFICAÇÃO SEFAZ/RS – LISTA MESTRA – TODOS OS PROJETOS				
Informações da prancha				
Nº da prancha	Nome do PDF	Tipo	Nome	Localização
PB-ARQ-01	REF-DF-PB-ARQ-01-LAYOUT-1-MAUA-R001	Planta	Layout	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-02	REF-DF-PB-ARQ-02-DEMOLIR-1-MAUA-R002	Planta	Planta a Demolir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PB-ARQ-03	REF-DF-PB-ARQ-03-FORRO A DEMOLIR-1-MAUA-R003	Planta	Planta a Demolir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-04	REF-DF-PB-ARQ-04-CONSTRUIR-1- MAUA-R004	Planta	Planta a Construir	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-05	REF-DF-PB-ARQ-05-PISO A CONSTRUIR-1-MAUA-R005	Planta	Paginação de Pisos	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-06	REF-DF-PB-ARQ-06-TETO A CONSTRUIR-1-MAUA-R006	Planta	Paginação de Teto	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-07	REF-DF-PB-ARQ-07-LAYOUT LUMINARIAS-1-MAUA-R007	Planta	Planta de iluminação	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-08	REF-DF-PB-ARQ-08-CORTES-1-MAUA- R008	Cortes	Planta de Corte	Bloco Mauá – Primeiro Pav.
PB-ARQ-09	REF-DF-PB-ARQ-09-MOBILIARIO-1- MAUA-R009	Diversos	Mobiliário	Bloco Mauá – Primeiro Pav.

4.2. LISTA DOS ANEXOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

4.2.1 Projeto elétrico, iluminação e lógica

Segue em anexo o projeto referente a disciplina de elétrica, iluminação e lógica da divisão de fiscalização.

5 PROJETO ARQUITETÔNICO

Por se tratar de um edifício histórico, sua remodelação pode se tornar restrita em certa medida. Porém, partindo do princípio de que houve intervenções anteriores nestes espaços, para recuperar e readequar o térreo para novos usos, estes devem receber uma intervenção contemporânea e conservar aquilo que é passível de recuperação e conservação. A intervenção parte do pressuposto da **conservação e requalificação** dos espaços.

Todas as remoções e demolições deverão ser executadas dentro dos cuidados técnicos para garantir a preservação e a proteção do imóvel, visando evitar danos futuros ao mesmo.

Durante as remoções e demolições, qualquer questão identificada e que não esteja registrada no projeto arquitetônico ou memorial descritivo deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

As atividades de demolição que gerarem maior quantidade de ruído deverão ser executadas fora do horário de expediente, seja no período noturno ou aos finais de semana.

5.1. Novo layout

Será realizada uma reconfiguração no layout dos ambientes pertencentes à Divisão de Fiscalização, com exceção do Gabinete, que passará por intervenções de requalificação, mantendo, contudo, sua disposição espacial original. Essa decisão visa preservar a funcionalidade atual do Gabinete, ao mesmo tempo em que se promove a melhoria das condições físicas e estéticas do espaço.

Recepção

A área de recepção será significativamente ampliada, conforme indicado nas pranchas de projeto arquitetônico. Para isso, será necessária a demolição das divisórias internas existentes, bem como do forro atual, que apresenta características incompatíveis com o novo padrão proposto. Em substituição, serão instaladas divisórias em vidro temperado com altura de 3 metros, promovendo maior integração visual entre os ambientes e contribuindo para a sensação de amplitude e transparência institucional.

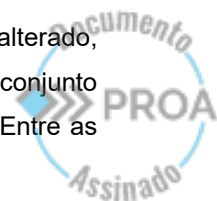
O piso será completamente substituído por revestimento vinílico de alto desempenho, adequado ao fluxo intenso de pessoas. A pintura das paredes será renovada com tinta lavável, em tons neutros, conforme especificações do projeto, visando criar um ambiente acolhedor e profissional.

A iluminação será modernizada com a instalação de luminárias de LED, proporcionando maior eficiência energética e melhor distribuição da luz. O projeto luminotécnico foi elaborado para atender às normas técnicas de conforto visual em ambientes administrativos.

A recepção será equipada com novo mobiliário, incluindo balcão de atendimento, poltronas, sofá e vasos com planta. Todos os itens seguem o layout apresentado nas pranchas e estão detalhados no capítulo específico sobre mobiliário, incluindo dimensões, materiais e fornecedores recomendados.

Gabinete

O layout do gabinete da Divisão de Fiscalização permanecerá inalterado, preservando sua configuração atual. Contudo, o espaço será submetido a um conjunto de melhorias significativas, visando aprimorar sua funcionalidade e conforto. Entre as





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

intervenções previstas, destaca-se o restauro completo do piso, garantindo maior durabilidade e estética.

Será realizada a aplicação de nova pintura, conferindo uniformidade e valorização ao ambiente. Além disso, o gabinete contará com a implantação de uma nova rede elétrica, assegurando maior eficiência e segurança. Complementarmente, será instalada uma moderna rede de iluminação, proporcionando melhor visibilidade e adequação às normas técnicas. Todas as ações seguirão rigorosamente as especificações definidas no projeto.

Estações de Trabalho

O ambiente principal de trabalho, onde se concentram a maioria das estações de trabalho da equipe de fiscalização, será objeto de requalificação completa. As estações serão redistribuídas de forma a otimizar o uso do espaço, melhorar a circulação interna e favorecer a comunicação entre os colaboradores. A mesa de reunião e as televisões serão deslocadas com o objetivo de otimizar o espaço.

As estações serão agrupadas em ilhas funcionais, cada estação contará com infraestrutura elétrica e lógica individual, incluindo tomadas de piso ou parede, pontos de rede estruturada e iluminação geral apropriada.

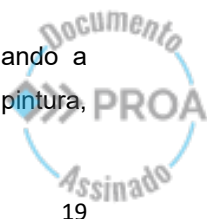
Foi previsto um espaço adicional, estrategicamente reservado para futuras ampliações da equipe. Esse espaço, embora inicialmente não ocupado, será completamente preparado com toda a infraestrutura necessária — elétrica e lógica para permitir a rápida instalação de novas estações de trabalho, caso haja aumento no número de colaboradores.

Será instalado prateleiras e um balcão baixo para apoio do café, e substituída todas as divisórias de Eucatex para vidro.

Essa requalificação visa não apenas melhorar as condições físicas dos ambientes, mas também promover maior eficiência operacional, bem-estar dos servidores e alinhamento com os princípios de modernização da administração pública. O novo layout está ilustrado na imagem abaixo.

Corredor

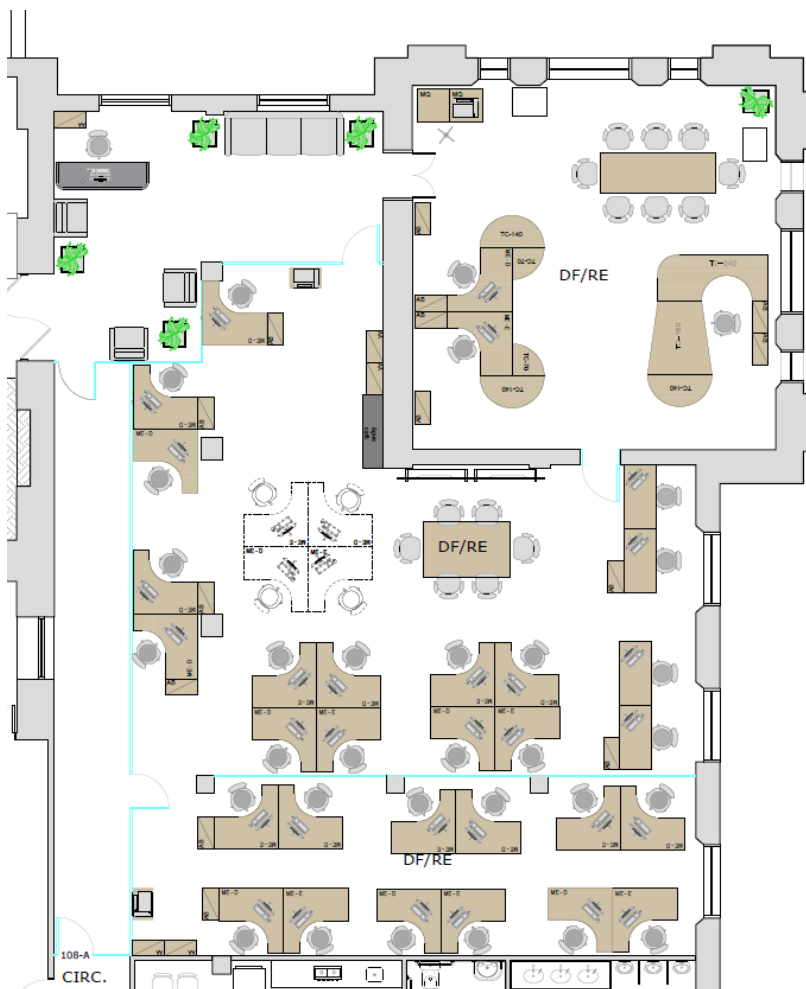
O corredor será submetido a um processo de requalificação, contemplando a instalação de nova iluminação, a substituição do piso e a aplicação de nova pintura, conforme especificações constantes nas pranchas do projeto





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Figura 2 – Layout novo Divisão de Fiscalização.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025

5.2. Requalificação do piso

Nas plantas baixas estão demonstrados os locais e os tipos de revestimentos de pisos a serem utilizados para este projeto (todos os pisos ficarão no mesmo nivelamento do restante do pavimento). As paredes a serem executadas em divisória de vidro, deverão ser instaladas após a conclusão da instalação do piso do ambiente em questão.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A retirada dos pisos existentes, o fresamento e apicoamento do contrapiso devem ser realizados com CAUTELA, uma vez que não há registro do material de contrapiso.

RESTAURO DE PARQUET

Na planta baixa de pisos, encontra-se demarcada a área do piso tipo parquet. Deverá ser removida toda a camada da pintura existente por meio da lixagem com a sequência crescente de gramatura de lixas (mais grossa para mais fina). As lixações deverão ser executadas com sucção (aspiração) para evitar a suspensão do pó resultante. Sugere-se que sejam executadas na sequência das lixas de maior granulometria para menor, iniciando com a 20, após a 60 e por último a 120.

Nos pontos em que houver fendas nas peças de madeira ou falhas no rejunte, deverá ser procedido o preenchimento (calafetagem) com massa (ou pó) de madeira em todos os buracos e juntas, devendo-se tomar o cuidado de usar a massa que mais se assemelha ao tipo e a tonalidade da madeira existente.

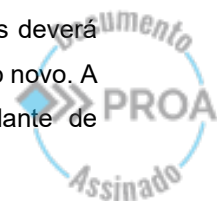
Após limpeza de todo pó restante, o piso deverá receber a aplicação de, no mínimo, três (03) camadas de produto alto tráfego, do verniz à base de água bi-componente (aquoso 100% poliuretano de dois componentes), da marca Bona Traffic ou equivalente, com acabamento semibrilho. Produto em conformidade com as normas DIN18.032 e BS 7044:1999 para resistência anti-derrapante, com a norma *ÖNorm* 2354 categoria C para utilização intensa e certificação EC 1R para emissão muito reduzida.

Deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante a respeito dos intervalos de secagem e da aplicação.

PISO VINILICO

Na área intervencionada de onde será retirado o piso vinílico existente, o contrapiso deverá ser avaliado e inspecionado quanto a necessidade de apicoamento do mesmo para posterior regularização das superfícies para instalação do piso vinílico em régua.

Caso seja comprovada a necessidade do apicoamento, somente após deverá ser aplicada uma camada de regularização em toda a área que receberá o piso novo. A camada de regularização fina deverá ser feita com argamassa autonivelante de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

secagem rápida para recebimento de piso vinílico, obedecendo as recomendações do fabricante.

Será realizada a retirada dos materiais impregnados e a limpeza completa de resíduos e pó. A seguir, a base será umedecida com auxílio de brocha, sem saturar. Efetuar a mistura do produto em um recipiente limpo e estanque (balde de fundo reto), adicionando primeiramente a quantidade de água indicada na embalagem e, em seguida, gradualmente, o produto, realizando a mistura até a sua completa homogeneização, sem a presença de grumos. Verter o produto sobre a base e espalhá-lo com o auxílio de um rodo. Para finalizar, deverá ser removido o ar por meio de rolo fura-bolhas. Recomenda-se trafegar na área somente após de 5 horas de execução e, após 12 horas, é possível aplicar o piso vinílico.

Os serviços de instalação do piso vinílico deverão ser executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Só após a regularização do contrapiso, seu tempo de cura e sua limpeza completa, é que o piso vinílico será instalado.

Deverá ser utilizado o piso vinílico em régua 0,184 x 0,95m, com e = 3mm, na cor castanha, linha alto tráfego, conforme padrão já utilizado pela CONTRATANTE. A paginação da colocação está detalhada na planta de piso do projeto arquitetônico.

Figura 3 - Localização da edificação no tecido urbano.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Como serão usadas régua com padrão amadeirado, sugere-se que sejam misturados os lotes antes da instalação. Como as régua são diferentes umas das outras e não possuem cor uniforme, caso exista uma pequena diferença de tonalidade ela não será percebida na totalidade.

O armazenamento e a instalação do piso devem ser realizados por um profissional qualificado e devem estar de acordo com as recomendações contidas no manual de Instalação, disponível no site do fabricante.

Consideram-se inclusos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços sendo este entregue perfeitamente pronto e acabado em todos os seus detalhes.

Deverão ser seguidas também as recomendações de limpeza inicial, limpeza periódica e conservação constantes no manual do fabricante, para uma maior durabilidade e melhoria na aparência do piso instalado.

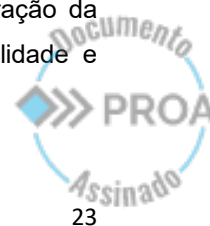
A paginação consta no projeto arquitetônico e deverá seguir a marcação de início conforme indicado.

Rodapé

As paredes de alvenaria localizadas na recepção, no corredor e na área destinada às estações de trabalho serão submetidas a um processo de requalificação específico nos rodapés. Esse procedimento consistirá na execução de rodapé de poliestireno de 15 cm de altura do modelo Santa Luzia na cor branca. Todos os pilares deverão passar pela requalificação do rodapé usando o modelo especificado acima. A intervenção visa não apenas restaurar a estética do ambiente, mas também assegurar maior durabilidade e proteção contra impactos e desgastes, atendendo às exigências de qualidade e funcionalidade previstas para os espaços.

5.3. Requalificação de Teto / Retirada do forro

Em estrita conformidade com o detalhamento apresentado na planta de forro constante no projeto executivo, todas as placas e perfis atualmente existentes deverão ser integralmente removidos, assegurando a completa desmobilização do sistema anterior. Essa etapa inicial é fundamental para garantir a adequada preparação da superfície e permitir a execução das intervenções subsequentes com qualidade e segurança.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Após a remoção, o teto será submetido a um processo abrangente de requalificação, que deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as especificações do projeto. O procedimento compreenderá, em primeiro lugar, o preenchimento dos vazios existentes com material apropriado, visando restabelecer a integridade estrutural e estética da superfície. Em seguida, será aplicada argamassa para nivelamento, garantindo uniformidade e corrigindo eventuais imperfeições.

Posteriormente, proceder-se-á à lixação completa da área, etapa indispensável para assegurar a aderência das camadas subsequentes e proporcionar acabamento homogêneo. Concluída a lixação, será aplicado o selador, cuja função é proteger a base e preparar a superfície para receber a pintura final. A pintura deverá ser executada conforme as cores e padrões cromáticos especificados nas pranchas do projeto, observando critérios de qualidade, durabilidade e estética.

Além das intervenções no teto, os capitéis e vigas existentes deverão ser recuperados, com preenchimento dos vazios e correção das imperfeições, seguido de pintura conforme as cores definidas no projeto, garantindo uniformidade visual e preservação arquitetônica.

Espuma acústica

No que se refere ao tratamento acústico, a área destinada às estações de trabalho receberá placas de espuma acústica, com o objetivo de minimizar ruídos e reduzir a reverberação sonora, proporcionando maior conforto ambiental. As placas serão instaladas conforme a paginação indicada nas pranchas do projeto, obedecendo às dimensões e características técnicas especificadas: formato piramidal, medidas de 50 x 50 cm, cor cinza chumbo, altura total de 75 mm, densidade de 11 kg/m² e classificação IIA quanto ao comportamento frente ao fogo. O fabricante de referência é Sonex, sendo obrigatória a apresentação, por parte da contratada, da certificação de desempenho acústico do produto.

Para a fixação das placas na laje, deverá ser utilizado adesivo à base de borrachas naturais e solventes PA-02, conforme recomendação do fabricante. Antes da aplicação, será imprescindível garantir a limpeza adequada da superfície e realizar a demarcação do alinhamento das placas com auxílio de nível a laser, assegurando precisão na instalação. O adesivo deverá ser aplicado no verso das placas utilizando aplicador apropriado, formando uma margem contínua e um 'X' central, conforme orientação técnica.



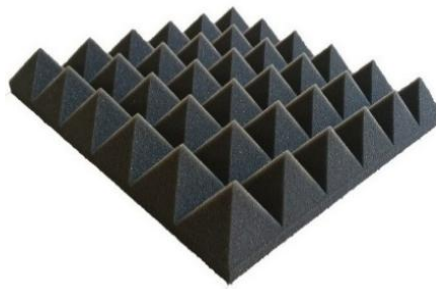


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Todas as etapas descritas deverão ser executadas com observância às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e conformidade com os padrões estabelecidos no projeto executivo.

O modelo de referência das placas de espuma acústica piramidal será o da imagem abaixo:

Figura 4 Placa de espuma acústica piramidal.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

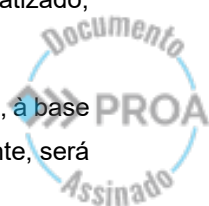
5.4. Superfícies verticais

Divisória de Gesso

Em conformidade com as especificações constantes nas pranchas do projeto arquitetônico, deverá ser executada uma divisória em gesso, posicionada acima da parede existente, conforme indicado na planta baixa. As paredes divisórias serão compostas por placas de gesso do tipo Standard, com espessura final de 100 mm, utilizando chapas na cor branca, com espessura de 12,5 mm, e altura final definida nos cortes do projeto.

A estrutura das divisórias será formada por perfis metálicos em aço zincado, obedecendo às seguintes características: perfil montante no formato “C”, espessura de 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm (L x C); perfil guia no formato “U”, espessura de 0,5 mm, dimensões 70 x 3000 mm (L x C). A fixação será realizada com parafusos de cabeça trombeta e ponta agulha (GN55), comprimento de 55 mm, em aço fosfatizado, garantindo resistência e durabilidade.

As placas deverão ser rejuntadas com massa específica para DRYWALL, à base de gesso, com secagem rápida mediante adição de água. Sobre o eixo do rejunte, será





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

aplicada fita de papel micro perfurada (50 mm de largura), pressionada firmemente sobre a massa, eliminando o excesso. O acabamento será realizado com desempenadeira metálica, assegurando nivelamento perfeito entre as superfícies das placas. Nos cantos internos, nas juntas em “L” ou “T”, será aplicado o mesmo tratamento com fita micro perfurada e massa de rejuntamento, garantindo estabilidade e estética.

Internamente, nas paredes demarcadas em planta baixa, será instalado isolamento termoacústico em lã de PET, composta 100% por fibras de poliéster provenientes da reciclagem de garrafas PET, sem adição de resinas. Este material é hipoalergênico, resistente à umidade, à deformação e à deterioração ao longo do tempo, assegurando conforto térmico e acústico.

O fornecimento das divisórias deverá incluir todas as peças, acessórios e insumos necessários para a completa execução, conforme as especificações do fabricante. A montagem e acabamento seguirão rigorosamente as orientações técnicas do sistema construtivo, garantindo conformidade com as normas vigentes.

Após a conclusão da montagem, as placas receberão tratamento de superfície, iniciando com aplicação de fundo pigmentado diluído, seguido de massa niveladora acrílica e, por fim, pintura acrílica na cor branca, conforme padrão definido no projeto. Todas as etapas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e estética do conjunto.

Divisórias de vidro

Os serviços de fornecimento e instalação de divisória interna em vidro de segurança temperado, com estrutura em alumínio na cor preta, a serem executados conforme projeto arquitetônico e diretrizes técnicas da obra.

A divisória será composta por painéis de vidro temperado 08 mm (4 mm + 4 mm), unidos por película de PVB transparente, garantindo segurança contra estilhaçamento em caso de quebra. O vidro será do tipo incolor ou conforme especificação do projeto, com bordas lapidadas e acabamento polido.

A estrutura de sustentação será executada com perfis de alumínio extrudado, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor alumínio natural fosco, fixados diretamente em laje, pilar ou viga de concreto, mediante uso de buchas metálicas e parafusos adequados ao tipo de substrato.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A montagem será feita com sistema de junta seca, utilizando perfis de policarbonato translúcido entre os painéis de vidro, garantindo vedação, absorção de dilatações térmicas e acabamento estético sem uso de silicone aparente. O sistema permite fácil manutenção e substituição de painéis, se necessário.

As divisórias poderão conter módulos fixos ou portas, com ferragens compatíveis, como dobradiças, puxadores e fechaduras, todas em acabamento preto fosco. As portas deverão ter batentes em alumínio e vedação inferior com guarnição de borracha ou escova.

Antes da instalação, será realizada a verificação de prumo, nível e esquadro das superfícies de apoio. Caso necessário, serão executados ajustes ou regularizações para garantir o perfeito alinhamento da estrutura.

A fixação dos perfis será feita com espaçamento máximo de 1,20 m entre pontos de ancoragem, respeitando as cargas admissíveis e as recomendações do fabricante. As folgas entre vidro e estrutura serão preenchidas com calços plásticos e vedadas com perfis de acabamento.

Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações de vidro na construção civil) e NBR 10821 (Esquadrias para edificações).

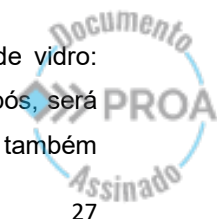
A execução será realizada por equipe especializada, com uso de EPIs e ferramentas adequadas, respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), bem como o cronograma físico-financeiro da obra.

Ao final da instalação, será realizada limpeza técnica dos vidros e perfis, remoção de resíduos e proteção das superfícies, garantindo a entrega do serviço com acabamento de alto padrão e pronto para uso.

Adesivo Jateado

Após a finalização da execução e instalação das divisórias de vidro, com todas as superfícies limpas de poeiras e impurezas, ou ainda, de acordo com a forma de execução do fabricante, deverão ser aplicados os adesivos conforme projeto arquitetônico.

A adesivagem contará com os seguintes elementos nas divisórias de vidro: faixas de adesivo jateado com altura de 1,20m, medidos do piso acabado; após, será aplicado adesivo jateado em faixas de 1cm de espessura, com espaçamento também





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

de 1cm de altura, com altura final de 0,90m (totalizando 2,10m de vidro adesivado) restando uma faixa com 90cm de altura de vidro liso sem adesivagem, medidas conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

Logo

Deverá ser executada a aplicação de adesivo contendo o logotipo apresentado abaixo, acompanhado das descrições correspondentes, sobre o vidro localizado na entrada da recepção. A posição exata para instalação encontra-se definida nas pranchas do projeto arquitetônico, devendo ser rigorosamente observada. A execução deverá garantir alinhamento preciso, acabamento uniforme e conformidade com as especificações técnicas, assegurando durabilidade e estética compatíveis com o padrão estabelecido.

Figura 5: Adesivo do logo "Receita Estadual RS/Divisão de Fiscalização"

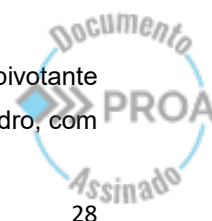


Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025

Portas de vidro

Deverão ser executadas 3 portas de vidro de abrir nas medidas de 80cm de largura por 210cm de altura nas posições indicadas nas pranchas de projeto. As portas serão compostas por painéis de vidro temperado 08 mm (4 mm + 4 mm), unidos por película de PVB transparente, garantindo segurança contra estilhaçamento em caso de quebra. O vidro será do tipo incolor ou conforme especificação do projeto, com bordas lapidadas e acabamento polido.

As folhas da porta deverão ser no modelo de abrir, terão ferragem tipo pivotante com mola hidráulica auto fluxo Dorma ou similar e a fechadura para porta de vidro, com





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

cilindro para chave tetra (face vidro/vidro) e puxador tubular duplo (para os dois lados) tipo H de 600mm em aço inox escovado, diâmetro de 25mm, com afastamento de no mínimo 40mm entre o puxador e a superfície da porta.

Portas de madeira

Para a recuperação serão conservados os elementos originais e substituídos aqueles que não são possíveis de recuperação. A dimensão das esquadrias encontrase especificada juntamente com os detalhes do projeto e deverão ser confirmadas no local.

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em madeira maciça.

Preparação das superfícies

Existem alguns procedimentos necessários antes do envernizamento. Em geral, é necessário realizar a limpeza da superfície a tratar, a fim de remover todos os vestígios de eventuais gorduras, ceras, poeiras, sujidades etc., e garantir que ela está livre de qualquer teor de umidade.

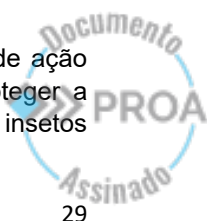
Mais especificamente, quando temos madeiras novas, deve-se lixar ligeiramente a mesma, com uma lixa de papel de grão médio no sentido das fibras. Quando forem madeiras anteriormente pintadas ou envernizadas, deve-se remover a tinta ou o verniz existente em zonas danificadas, através da utilização gel decapante e/ou soprador térmico.

No caso de se tratar de madeiras resinosas, deve-se primeiro limpar com um solvente, a fim de remover a resina superficial evitando posteriores danos.

Se estes procedimentos não forem tidos em atenção ou forem mal executados, poderão resultar defeitos na película do sistema aplicado, tais como perda de aderência, má secagem, má dureza superficial etc.

Imunização e prevenção

Deve ser executado o procedimento de prevenção, com um produto de ação fungicida e inseticida à base de Piretróide Sintético e Carbamato, para proteger a madeira contra fungos apodrecedores, manchadores, e emboloradores e insetos xilófagos (deterioradores da madeira) como cupins e brocas.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Nas peças que serão mantidas e que não possam ser retiradas para tratamento, o produto para imunização pode ser aplicado a pinceladas. No caso de esquadrias, molduras, guarnições, a imunização por pincelamento deverá ser complementada por injeção do cupinicida diretamente nos orifícios abertos pelos insetos.

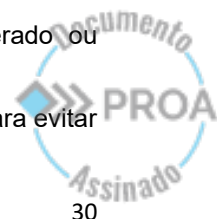
Cuidado especial deverá ser tomado com o topo das peças, encaixes e fendas para garantir a imunização de toda a peça. “Na face transversal, ou de topo, tratar a madeira duplamente. Aplicar duas demãos de fundo ou de selador”

Não deverão ser utilizados produtos diluídos em querosene ou qualquer outro fluido inflamável. Os serviços serão executados com rigorosa obediência às normas de segurança.

Procedimento para intervenção

A partir da prospecção realizada e verificação da pintura original, as esquadrias que serão restauradas seguirão o seguinte processo de intervenção:

- Retirar as esquadrias;
- Tamponar os vãos com elementos recortados em chapas de compensado adaptadas e projetadas para dar segurança ao espaço aberto;
- Retirada total da tinta de recobrimento usando gel decapante, soprador térmico, espátula e/ou escova de aço.
- Lixar, com lixa para madeira grossa;
- Passar pelo procedimento de prevenção, com inseticida e fungicida;
- Remoção das partes comprometidas e substituição por outras, novas, com desenho e dimensões iguais ao encontrado para todos os elementos incluindo os peitoris, os montantes, os batentes, as molduras, os frisos e demais elementos de arremate. Retirada dos elementos que precisam ser reintegrados e substituídos, pregos e ferragens;
- As peças substituídas devem apresentar desenho e dimensões iguais ao encontrado e devem ser encaixadas conforme sambladura apropriada, coladas com cola para madeira. Neste caso, será utilizada madeira de lei da mesma qualidade da madeira original.
- No caso de peças de madeira lascadas ou rachadas, deve-se secar a madeira, impermeabilizá-la com duas ou três aplicações de óleo de linhaça fervido (aplicações espaçadas de 24 horas), preencher as fendas ou os buracos (resina poliéster e pó de serragem de mesma cor da madeira, pois permite melhor trabalhabilidade do material e lixar. pode se fazer uso do pó proveniente da lixação para a mistura com resina.
- Recuperação de juntas e uniões com resina poliéster para madeira;
- Desbastar os excessos de cola e lixar com lixa fina;
- As bandeiras deverão ter seu mecanismo de acionamento recuperado ou reinstalado;
- Prever ou reativar os pinos para fixação das folhas, quando abertas, para evitar batidas e/ou quebras.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

- Desobstrução dos furos ou canais de drenagem
- Recuperação das ferragens ou substituição/complementação confeccionadas conforme modelo existente;
- Aplicar duas demãos de fundo preparador nos elementos da porta e deixar secar por 24 horas;
- Lixar;
- Aplicação na esquadria de verniz incolor em todas as superfícies da peça, no mínimo duas demãos. “Nas junções das peças externas, demorar com o pincel molhado na fresta, deixando que ela absorva a tinta, promovendo impermeabilização. Se chover, esperar a madeira secar completamente para pintar”
- Reinstalação da folha de janela;
- Substituição de vidros;

Pintura das paredes

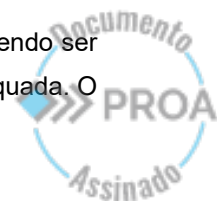
As cores previstas para a pintura serão Branco Neve e Cinza Espacial, ambas com acabamento fosco, conforme referência Suvinil. A localização exata das áreas a serem pintadas encontra-se detalhada nas pranchas do projeto arquitetônico.

Os serviços de pintura compreenderão a aplicação de tinta látex PVA em paredes, tetos, vigas e capitéis, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e os padrões de acabamento definidos no projeto. A preparação das superfícies deverá atender às normas da ABNT, incluindo limpeza, correção de imperfeições, lixamento e aplicação de selador ou fundo preparador, quando necessário.

Todas as cores e tipos de acabamento estão indicados nas pranchas fornecidas, sendo obrigatório que o executor siga fielmente essas determinações, não sendo permitidas alterações sem aprovação prévia do autor do projeto ou do responsável técnico.

Antes do início da pintura geral, será obrigatória a apresentação de amostras físicas das cores selecionadas, aplicadas em áreas definidas, para validação e aprovação pela fiscalização da obra ou responsável técnico.

A aplicação da tinta deverá ocorrer em, no mínimo, duas demãos, podendo ser exigidas demãos adicionais para garantir cobertura uniforme e tonalidade adequada. O





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

acabamento deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de manchas, bolhas, escorrimentos ou quaisquer imperfeições visuais.

A fiscalização poderá solicitar testes em áreas reduzidas antes da liberação para execução definitiva. Durante todo o processo, o ambiente deverá permanecer limpo, seco e livre de poeira, assegurando a qualidade e durabilidade do serviço.

Pintura do sistema de climatização e eletrocalha do gabinete

Todos os componentes do sistema de climatização instalados no gabinete, tubulações, dutos rígidos, suportações e plenuns e outros, deverão receber pintura na cor branca, de modo a garantir uniformidade estética e facilitar a identificação visual durante inspeções rotineiras. As eletrocalhas destinadas à distribuição da rede elétrica também deverão ser integralmente pintadas em branco, assegurando padronização em todo o ambiente técnico.

As tubulações de climatização que possuam isolamento em espuma elastomérica deverão receber aplicação de tinta protetora específica Armaflex Finish p/tudo isolante elastomérico, na cor branca, garantindo proteção adequada contra umidade, radiação UV e desgaste mecânico. Demais elementos expostos do sistema de climatização, como suportes metálicos, perfis e conexões sem revestimento elastomérico, deverão ser pintados com tinta esmalte sintético, compatível com superfícies metálicas e com elevada resistência mecânica.

Todas as pinturas deverão ser executadas em número de demãos suficiente para obtenção de cobertura total, contínuo e uniforme, sem transparências, manchas ou diferenças de tonalidade. A execução da pintura deverá prever limpeza prévia das superfícies, remoção de partículas soltas, aplicação de fundo apropriado quando necessário e garantia de completa aderência entre as camadas.

A contratada deverá assegurar que nenhum elemento do sistema fique sem o devido acabamento, garantindo padronização visual e proteção duradoura em conformidade com as especificações técnicas desta obra. Caso, após inspeção, sejam identificadas falhas de cobertura, deverão ser aplicadas demãos adicionais até o perfeito atendimento dos requisitos estabelecidos.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

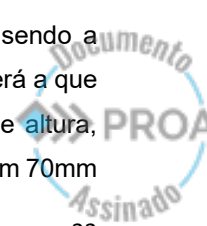
5.5. Mobiliário

Mobiliário	Quantidade	Descrição
Poltrona	3	Poltrona Klnd Na cor Cinza Light e com braço fixado
Sofá	1	Sofá modular 3 peças na cor Cinza Light e mostarda
Vaso de planta	5	Vaso para planta Japi Decore redondo na cor preto com vegetação Zamiculca natural
Persiana	3	Persiana rolo confeccionada com tela solar 1% na cor cinza 9,78m ²
Balcão	1	Balcão da recepção com chapa em MDF com acabamento Louro freijó e tampo em pedra granito São Gabriel na cor preta
Arandela	8	Arandela de Parede IP65 Led Amarelo Wall Lights Inspire Preta Bivolt
Prateleira	1	Prateleira com base de MDF – NOGUEIRA DURATEX divisórias em MDF – GRAFITE DURATEX
Balcão baixo	1	Armário sobre medida, móvel em MDF – NOGUEIRA DURATEX e com portas de MDF- GRAFITE DURATEX
Mesa de impressora	2	Mesa para Escritório Dobrável Rebatível Home Office Reta 1,00 X 0,60 M 25 Mm Escrivantina Rodinhas

Balcão

O móvel será confeccionado a partir da combinação de MDF de 25mm de espessura, em acabamento louro freijó, e pedra granito São Gabriel de 20mm de espessura, na cor preta. Mais detalhes podem ser consultados na prancha de projeto de mobiliário.

O balcão terá dimensões de 73,46cm x 160cm e terá duas alturas, sendo a menor constituída do tampo da mesa em MDF, de 75cm de altura, e a maior será a que portará o tampo de pedra granito de 20mm de espessura, que terá 25cm de altura, sendo a altura total de 1m. Nesse tampo de granito, ainda, terá um passa fio com 70mm





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

de diâmetro, na cor preta. Terá, também em pedra granito São Gabriel na cor preta, um rodapé de 15cm de altura na parte frontal do móvel, que deverá ser fixado na peça.

O balcão mais baixo, de 75cm de altura, feito em MDF, terá um avanço de 12cm na parte frontal, e o tampo de pedra granito terá comprimento de 29cm total.

Figura 6: Balcão da Recepção



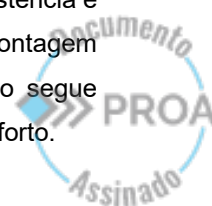
Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Sofá modular

Sofá modular composto por três módulos independentes, permitindo flexibilidade na disposição. Cada módulo possui dimensões de 70 cm de largura, 70 cm de profundidade e 76 cm de altura, garantindo conforto e proporção adequada ao ambiente. A configuração inclui um módulo com braço à esquerda, outro com braço à direita e um módulo central sem braços, formando um conjunto de 03 lugares com medidas totais de 210 cm de largura, 70 cm de profundidade e 76 cm de altura.

A estrutura é confeccionada em madeira de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade. O estofamento é realizado com espuma de densidade adequada para conforto ergonômico, revestido em couro ecológico na cor mostarda, proporcionando sofisticação e fácil manutenção. Os braços possuem a mesma altura do encosto, conferindo uniformidade estética e funcionalidade.

Os pés são metálicos, com acabamento na cor preta, assegurando resistência e um design contemporâneo. O sistema modular permite montagem e desmontagem simples, facilitando transporte e adaptação a diferentes espaços. O produto segue padrões de qualidade e segurança, atendendo às normas de ergonomia e conforto.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Ideal para ambientes residenciais ou corporativos, o sofá modular combina elegância, praticidade e robustez, oferecendo uma solução versátil para compor salas de estar ou áreas de recepção.

Figura 7: Sofá modular de 3 lugares.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Poltronas

A Poltrona KLND é um assento fixo projetado para oferecer conforto e elegância em ambientes residenciais ou corporativos. Sua estrutura é confeccionada em madeira maciça, garantindo resistência e durabilidade ao produto. O design apresenta linhas contemporâneas, com braços integrados à estrutura, proporcionando apoio ergonômico e funcionalidade.

O assento e encosto são estofados com espuma de alta densidade, assegurando conforto prolongado e suporte adequado ao usuário. O revestimento é em tecido linho na cor cinza, caracterizado por sua textura agradável e resistência ao desgaste, conferindo sofisticação e fácil manutenção.

Os pés, também em madeira maciça, possuem acabamento envernizado, garantindo proteção contramarcas e um aspecto premium. A poltrona é ideal para compor salas de estar, escritórios, áreas de recepção ou ambientes de leitura, agregando charme e funcionalidade.

Seu design clean e atemporal permite harmonização com diferentes estilos de decoração, do clássico ao moderno. A altura do assento é projetada para conforto ergonômico, enquanto os braços acompanham a linha do encosto, oferecendo suporte adicional.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Produto nacional, fabricado com materiais de qualidade e seguindo padrões de segurança e durabilidade. A Poltrona KLND alia estética refinada, robustez e conforto, sendo uma escolha versátil para quem busca elegância e praticidade em um único móvel.

Figura 8: Poltrona KLND com braço.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

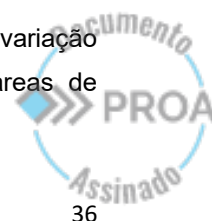
Vaso + Planta

O presente item consiste em um vaso decorativo contendo a planta ornamental *Zamioculca* (*Zamioculcas zamiifolia*), conhecida por sua resistência e fácil manutenção. A vegetação apresenta folhagem verde intensa, com folhas brilhantes e espessas, conferindo elegância e frescor ao ambiente.

O vaso é do modelo Japi Decore, com formato redondo e acabamento na cor preta, proporcionando um visual sofisticado e contemporâneo. Sua estrutura é confeccionada em material resistente, adequado para uso interno, garantindo durabilidade e estabilidade.

O suporte do vaso é composto por pés em madeira natural, com design inclinado, que agrega charme e funcionalidade, elevando a peça e facilitando a limpeza do piso. A combinação entre o preto do vaso e o tom amadeirado dos pés cria um contraste harmônico, ideal para ambientes modernos.

A *Zamioculca* é uma planta de baixa exigência hídrica e alta tolerância à variação de luz, sendo perfeita para espaços internos como salas, escritórios e áreas de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

recepção. Além de sua estética agradável, contribui para a purificação do ar, tornando o ambiente mais saudável.

Este conjunto une design, praticidade e sustentabilidade, sendo uma solução decorativa versátil para compor projetos de interiores com elegância e funcionalidade.

Figura 9: Vaso modelo Japi Decore para plantas com Zamioculca de vegetação.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Armário sob medida

O armário de apoio foi projetado para atender às necessidades funcionais da sala de reunião, servindo como ponto de apoio para serviços de café, água e materiais diversos. O móvel é composto por módulos com portas e prateleiras internas, permitindo o armazenamento de utensílios e suprimentos. Os puxadores são do tipo cava a 45°, embutidos na estrutura. O acabamento da bancada utiliza MDF nas tonalidades Nogueira e Grafite, da linha Duratex. O projeto prevê espaço técnico para instalação de lixeiras com área livre para ventilação. As vistas técnicas detalham a composição do mobiliário, incluindo cortes e perspectivas que orientam a execução. A bancada está integrada ao conjunto de mobiliários da sala, respeitando os alinhamentos e proporções definidos no projeto.

Figura 10: Armário baixo sob medida.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
 SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Prateleiras sob medida

As prateleiras foram desenvolvidas para proporcionar organização e praticidade, integrando-se ao ambiente com leveza e sofisticação. Sua estrutura é composta por módulos com divisórias internas em MDF, distribuídas de forma equilibrada para acomodar objetos decorativos, materiais de apoio ou itens institucionais. A composição modular permite flexibilidade no uso e contribui para a harmonia visual do conjunto, reforçando a funcionalidade do espaço. O acabamento segue o padrão Duratex, com aplicação nas tonalidades Nogueira e Grafite, que conferem ao mobiliário um aspecto elegante e acolhedor e que conversam com os demais elementos do projeto. As prateleiras são fixadas por meio de parafusos invisíveis, garantindo um acabamento limpo e contínuo, sem interferências visuais. As vistas técnicas especificadas nas pranchas de projeto detalham a geometria e dimensões do mobiliário, evidenciando a integração entre funcionalidade e estética no projeto da sala de reunião.

Figura 11: Prateleira baixo sob medida.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Mesa de suporte para impressora

Mesa para Escritório Dobrável Rebatível Home Office, modelo reto, com dimensões de 1,00 m de largura por 0,60 m de profundidade e tampo de 25 mm de espessura. Estrutura metálica na cor cinza, com acabamento resistente e pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. O tampo é confeccionado em MDF de alta qualidade, com superfície lisa e acabamento sofisticado. Possui mecanismo dobrável que facilita o armazenamento e otimiza espaços reduzidos. Conta com rodízios para deslocamento prático e seguro, ideais para ambientes dinâmicos. Design funcional e moderno, adequado para escritórios, home office e salas de estudo. Suporta uso diário com estabilidade e resistência. Produto de fácil montagem e manutenção. Indicado para quem busca praticidade sem renunciar à estética.

Figura 12: Mesa de suporte para impressora



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Persiana

A cortina rolô é confeccionada com tela solar 1% na cor cinza, garantindo controle eficiente da luminosidade e proteção contra raios UV. O tecido possui composição em poliéster com PVC, oferecendo resistência, durabilidade e fácil manutenção.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O fator de abertura de 1% permite redução significativa do calor e da entrada de luz, mantendo a visibilidade externa e proporcionando conforto térmico ao ambiente. O sistema rolô é acionado por corrente, com mecanismo leve e silencioso, assegurando praticidade no manuseio.

A estrutura superior é composta por tubo metálico e suporte em aço com acabamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e longa vida útil. A cortina é ideal para ambientes corporativos ou residenciais, conferindo estética moderna e funcionalidade.

Produto projetado para instalação em janelas ou portas de vidro, harmonizando com diferentes estilos de decoração. Com quantidades e metragem especificada nas pranchas de projeto.

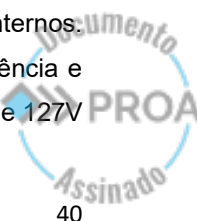
Figura 13: Persiana.



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

Arandela

A arandela de parede interna modelo inspire será instalada conforme projeto luminotécnico, destinada à iluminação decorativa e funcional em ambientes internos. Possui corpo metálico na cor preta com pintura eletrostática, garantindo resistência e acabamento sofisticado. A alimentação elétrica é bivolt, compatível com redes de 127V



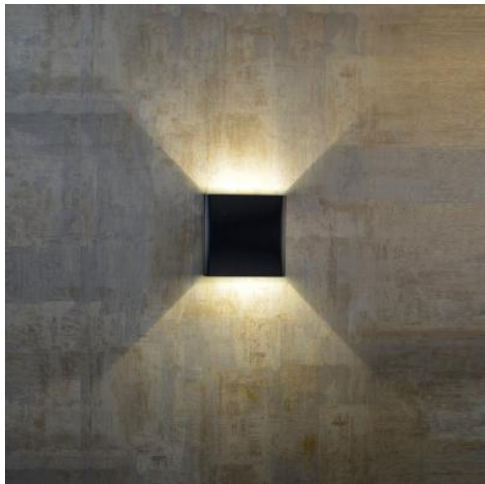


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ou 220V. A fonte de luz é LED integrada, com tonalidade amarela aproximada de 2700K, proporcionando iluminação aconchegante e eficiente.

O difusor é fabricado em vidro temperado ou policarbonato, assegurando durabilidade e uniformidade da luz. A instalação seguirá as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante, garantindo segurança e desempenho. Este equipamento oferece baixo consumo energético, alta durabilidade e design moderno, ideal para compor ambientes internos com elegância e funcionalidade.

Figura 14: Arandela



Fonte: Acervo pessoal da SEINFRA, 2025.

5.6. Elétrica, iluminação e lógica

Disposição da iluminação, elementos e arandelas

O projeto referente às instalações elétricas, iluminação e sistema lógico será detalhado em documento específico. Esse documento constará no memorial técnico correspondente, que acompanhará este projeto como anexo. Todas as especificações seguirão as normas vigentes e padrões de qualidade aplicáveis. A elaboração contemplará os requisitos funcionais e de segurança necessários ao ambiente. O memorial anexo servirá como referência para execução e conferência das etapas previstas.

6 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

7.1 LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, limpeza impecável e com todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as instalações e revestimentos serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por estes serviços de limpeza. Será removida toda a sujeira dos pisos, paredes, vidros, aparelhos sanitários, ferragens e outros conforme a recomendação dos fabricantes, sendo retirado todo o entulho proveniente desta limpeza.

Os ralos e caixas sifonadas deverão ser limpos e desobstruídos. Ao longo de sua execução, a obra será constantemente limpa, sem o acúmulo de entulho nessas instalações.

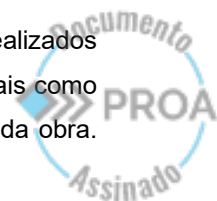
7.2 ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Os arremates finais e retoques correspondem à procedimentos da etapa de final da obra, garantindo a qualidade estética e funcional dos serviços executados. Incluem correções em revestimentos, rejuntas, pintura, esquadrias, fixação de ferragens, limpeza final e ajustes em pontos que apresentem imperfeições visuais ou de desempenho. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Essa fase é essencial para assegurar a conformidade com os padrões exigidos pela administração pública e o pleno atendimento ao projeto executivo. Todos os materiais e técnicas utilizados devem seguir as especificações previamente aprovadas. Os serviços serão inspecionados pela fiscalização responsável, que poderá solicitar reparos adicionais, caso identifique não conformidades. A entrega definitiva da obra está condicionada à conclusão satisfatória destes itens.

7.3 TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

Após a conclusão dos serviços principais e dos arremates finais, serão realizados os testes de funcionamento de todos os sistemas instalados ou reformados, tais como elétrica, iluminação, rede lógica e demais instalações pertinentes ao escopo da obra.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Esses testes têm como objetivo verificar o desempenho e a conformidade técnica dos sistemas com os projetos executivos, normas vigentes e manuais dos fabricantes. Os equipamentos e componentes deverão funcionar de forma segura, contínua e eficiente, sem apresentar falhas ou irregularidades.

A verificação final será conduzida pela equipe de fiscalização da obra, que inspecionará todos os ambientes reformados para garantir que os serviços atendem aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade. Qualquer inconformidade identificada durante os testes deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem custos adicionais para a administração. O aceite final da obra estará condicionado à aprovação de todos os testes e à apresentação dos respectivos relatórios técnicos de funcionamento.

8 ENTREGA DA OBRA

8.1 REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

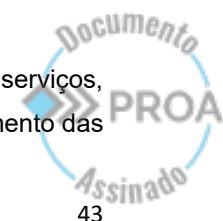
No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias posterior, a equipe de FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatados.

Estes reparos deverão estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará seu adiamento.

Deverão ser recuperadas, pela empresa responsável pela obra, os pisos, paredes e outros materiais ou equipamentos existentes que tenham sido danificadas, motivados pela execução da obra.

A entrega de obras públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, deve seguir critérios rigorosos de legalidade, transparência, qualidade e conformidade com o projeto contratado. De acordo com a legislação, a entrega formal da obra ocorre após a conclusão dos serviços, desde que todas as etapas previstas no contrato tenham sido cumpridas de forma satisfatória. A contratada deve apresentar o termo de encerramento da obra, acompanhado de toda a documentação técnica exigida, como laudos de vistorias, atestados de conformidade e o termo de recebimento provisório.

Esse termo provisório é emitido após a verificação inicial dos serviços, possibilitando que a Administração Pública analise detalhadamente o cumprimento das





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

obrigações contratuais. A partir dessa data, inicia-se o prazo de garantia da obra, durante o qual a contratada permanece responsável por eventuais falhas ou defeitos. Após esse período, e não havendo pendências, é emitido o termo de recebimento definitivo, concluindo-se, assim, o processo de entrega formal da obra.

A Lei nº 14.133 reforça a importância da responsabilidade técnica, da rastreabilidade documental e da fiscalização contínua durante a execução contratual. Além disso, exige que o contratado mantenha atualizados os registros no sistema eletrônico de gestão de contratos, permitindo o acompanhamento por órgãos de controle interno e externo. A entrega da obra, portanto, não se resume ao fim dos serviços físicos, mas representa o encerramento formal de uma obrigação legal que deve refletir a boa gestão dos recursos públicos, a qualidade do serviço prestado e o atendimento ao interesse público.

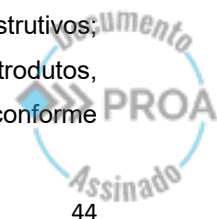
8.2 ENTREGA DO AS BUILT

Ao final da execução da obra, é obrigatória a entrega dos projetos "As Built", também conhecidos como projetos "conforme construído". Estes documentos representam a versão final e consolidada do empreendimento, refletindo com precisão todas as alterações, ajustes e modificações realizadas durante a execução da obra em relação aos projetos originais aprovados. A elaboração e entrega dos "As Built" são etapas fundamentais para o encerramento técnico e contratual da obra, sendo exigência comum em contratos públicos e privados, além de serem recomendadas pelas boas práticas da engenharia e arquitetura.

Os projetos "As Built" têm como principal objetivo garantir a rastreabilidade das decisões tomadas em campo, documentar as soluções técnicas adotadas, e fornece uma base confiável para futuras intervenções, manutenções, reformas ou ampliações. Eles também são essenciais para a operação segura e eficiente do empreendimento, permitindo que gestores, técnicos e usuários tenham acesso a informações precisas sobre a infraestrutura existente.

O conteúdo mínimo de um conjunto de projetos "As Built" deve contemplar:

- Plantas arquitetônicas atualizadas, com a representação fiel de todos os elementos executados, incluindo paredes, aberturas, revestimentos, forros, esquadrias, mobiliário fixo e demais componentes construtivos;
- Projetos de instalações elétricas, com a localização exata de quadros, eletrodutos, pontos de energia, iluminação, aterramento, SPDA e demais componentes conforme executados;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

- Memoriais descritivos atualizados, refletindo os materiais, métodos construtivos e soluções técnicas efetivamente utilizados, com justificativas para eventuais desvios em relação ao projeto original;
- Diagramas unifilares, isométricos e esquemas funcionais, especialmente para instalações técnicas e sistemas prediais;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs ou RRTs) correspondentes às alterações realizadas durante a execução;

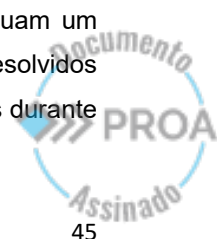
- Registros fotográficos, especialmente de elementos ocultos ou de difícil acesso, como tubulações embutidas, caixas de passagem, juntas estruturais, entre outros;
- Lista de fornecedores e manuais de operação e manutenção dos sistemas e equipamentos instalados, com contatos técnicos e garantias;
- Relatórios de testes e comissionamentos, quando aplicável, como testes de estanqueidade, continuidade elétrica, funcionamento de sistemas de segurança, entre outros.

Todos os documentos devem ser entregues em formato digital, preferencialmente em arquivos PDF e DWG, organizados em pastas nomeadas por disciplina técnica. Quando solicitado, também devem ser fornecidos em meio físico, devidamente encadernados e assinados pelos responsáveis técnicos.

A entrega do "As Built" deve ser validada pela equipe técnica responsável pela fiscalização da obra e aprovada formalmente pelo contratante. A ausência ou inconsistência desses documentos pode comprometer a operação do empreendimento, dificultar a obtenção de licenças de funcionamento, habite-se, certificações ambientais ou de desempenho, além de gerar riscos técnicos e jurídicos.

Portanto, a elaboração criteriosa dos projetos "As Built" é parte essencial do processo construtivo, devendo ser prevista desde o início da obra, com registros contínuos das alterações e acompanhamento técnico adequado. Sua entrega representa o encerramento documental da obra e a transição segura para a fase de operação e manutenção do empreendimento.

Além dos documentos técnicos, é recomendável que os "As Built" incluam um relatório de compatibilização entre disciplinas, evidenciando como foram resolvidos eventuais conflitos entre projetos arquitetônicos, estruturais e complementares durante





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

a execução. Esse relatório contribui para o entendimento das decisões tomadas em campo e facilita futuras intervenções.

Outro aspecto importante é a padronização gráfica dos desenhos. Todos os projetos devem seguir uma convenção de cores, layers e simbologias que permitam fácil leitura e interpretação por profissionais de diferentes áreas. A legenda deve ser clara e completa, e os desenhos devem conter carimbo atualizado com data de revisão, responsável técnico e número da revisão.

Durante a obra, é recomendável manter um diário de alterações de projeto, onde sejam registradas todas as modificações autorizadas, com data, responsável e justificativa. Esse diário serve como base para a elaboração dos "As Built" e evita omissões ou erros na documentação final.

A responsabilidade pela elaboração dos "As Built" deve ser atribuída a profissionais habilitados, preferencialmente os mesmos autores dos projetos originais ou os responsáveis técnicos pela execução da obra. A assinatura das ARTs ou RRTs específicas para os "As Built" é obrigatória, garantindo a responsabilidade legal sobre a veracidade das informações prestadas.

Por fim, é importante destacar que a entrega dos "As Built" deve estar prevista no cronograma da obra e no contrato com os projetistas e executores. O não cumprimento dessa etapa pode acarretar penalidades contratuais, atrasos na liberação de pagamentos finais e dificuldades na obtenção de licenças junto aos órgãos competentes.

A documentação "As Built" é, portanto, um instrumento essencial para a longevidade, segurança e eficiência do empreendimento, devendo ser tratada com o mesmo rigor técnico e profissionalismo dedicado às demais fases da obra.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais deste memorial descritivo têm como objetivo consolidar as orientações e determinações gerais que regerão a execução da reforma da divisão de fiscalização. Este documento deverá ser considerado como parte integrante do projeto executivo e servirá de referência durante toda a realização da obra. É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme as especificações técnicas e legais descritas, respeitando-se os prazos, normas de segurança e as diretrizes ambientais aplicáveis à construção civil em repartições públicas.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente os projetos arquitetônico e elétrico aprovados. A fiscalização da obra ficará a cargo dos órgãos competentes, podendo haver interrupções ou ajustes sempre que houver necessidade de adequações técnicas ou legais. Eventuais alterações durante a execução da reforma só poderão ser realizadas munidos da devida justificativa técnica documentada, mediante autorização prévia da SEINFRA e dos fiscais nomeados pela Secretaria de Obras.

É imprescindível que todos os materiais utilizados na reforma atendam às normas técnicas da ABNT e apresentem certificações de qualidade, priorizando sempre a durabilidade, sustentabilidade e funcionalidade. A obra deverá minimizar impactos no funcionamento diário da Secretaria, sendo necessário o planejamento de intervenções em horários alternativos, quando necessário. A contratada também deverá manter o canteiro de obras organizado, com controle adequado de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente. Toda a documentação relativa à execução — como notas fiscais, laudos técnicos e registros fotográficos — deverá ser arquivada e disponibilizada para eventual auditoria. A comunicação entre os responsáveis técnicos e a administração da Secretaria deverá ser constante, garantindo o alinhamento entre as expectativas do órgão público e a execução dos serviços.

Ao término da obra, deverá ser apresentado o relatório de conclusão, acompanhado do termo de vistoria e de aceitação definitiva dos serviços executados. A contratada será responsável pela garantia técnica da reforma pelo prazo legal estabelecido, comprometendo-se com a manutenção corretiva de eventuais falhas identificadas. O presente memorial descritivo, portanto, assume caráter vinculante, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela administração pública estadual.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2025.

Farley dos Santos Nascimento

Arquiteto e urbanista CAU A240209-2





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA





SANTIAGO
ENGENHARIA

1

**INFRAESTRUTURA PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –
ILUMINAÇÃO E TOMADAS – REFORMA DO 1º PAVIMENTO DO
PRÉDIO DA MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE
DO SUL**



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[|www.santiagoeng.com.br|](http://www.santiagoeng.com.br)

[|adm@santiagoeng.com.br](mailto:adm@santiagoeng.com.br) | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | \(51\) 3533-1233|](#)





SANTIAGO
ENGENHARIA

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Condições Gerais.....	3
3. Dispositivos preliminares.....	3
4. Escopo	4
5. Especificações, normas e execução	4
6. Elaboração dos “As Built”	5
7. Observância dos projetos	5
8. Assistência técnica	6
9. Garantia	6
10. Parâmetros de Projeto e Tensões de fornecimento.....	6
11. Quadros elétricos.....	8
12. Condutores elétricos.....	12
13. Infraestrutura de distribuição de energia.....	14
14. Luminárias.....	19



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[|www.santiagoeng.com.br|](http://www.santiagoeng.com.br)

[|adm@santiagoeng.com.br](mailto:adm@santiagoeng.com.br) | adm.santiagoengenharia@gmail.com |

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

3

1. Objetivo

O presente memorial, tem por finalidade orientar a execução da infraestrutura das instalações elétricas, contemplando, iluminação e tomadas, juntamente com seus quadros para reforma a ser realizada no 1º Pavimento da Mauá da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ), localizado na Av. Mauá, nº 1155, Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

2. Condições Gerais

a) Convenções

- As partes envolvidas nos serviços objetos desse Caderno de Encargos serão doravante denominadas da seguinte forma:
 - ✓ A SEFAZ será denominado CONTRATANTE;
 - ✓ A empresa contratada pelo processo licitatório para a execução dos serviços será denominada CONTRATADA;
 - ✓ Denominar-se-á o profissional, empresa, ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de FISCALIZAÇÃO.

b) Amostras e catálogos

- O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, **EM TEMPO HÁBIL**, amostras ou catálogos de materiais selecionados pela **FISCALIZAÇÃO** e que serão utilizados na obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

3. Dispositivos preliminares

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, o contido neste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em poder e de conhecimento da CONTRATADA.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente. Todos os quantitativos são de referência, devendo ser conferidos pelo construtor/licitante com base em visita ao local / projeto.

Compete a CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações, deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO, visto que, após apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma, atendido o determinado nos itens anteriores.

Ficará a CONTRATADA obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertences
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

4

da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de se tomarem todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho “(NR-18 e NR-10). Já a NR-6 deverá ser atendida em sua integralidade para o uso dos EPI.

A segurança e guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, pessoas, veículos, documentos, etc. são de responsabilidade integral da CONTRATADA.

4. Escopo

O presente memorial, tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, bem como completar as demais peças que compõem os projetos, para execução das instalações Elétricas para reforma do Térreo e 1º Pavimento do prédio, localizado na Av. Mauá, nº 1155 e R. Siqueira Campos, nº 1044 - Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

5. Especificações, normas e execução

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências do Caderno de Encargos, as quais também deverão ser observadas durante a fase de execução das instalações.

Qualquer detalhe omissos no projeto ou mesmo neste memorial será executado de acordo com as normas:

- a) NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- b) NBR 13534 -2008– Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de Saúde;
- c) NBR 13570 - 2021– Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- d) NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência;
- e) NBR 5419 - Proteção de estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- f) NBR ISSO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- g) Série EIA/TIA 526/568/569/598/606 quando aplicável;
- h) NBR 5624 – eletrodutos pesados zincados a quente e esmaltados;
- i) NBR 13057 – eletrodutos pesados galvanizados eletrolíticos.
- j) NBR – 14.039/2005 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- k) NBR IEC 62.271-200/2007 – Conjunto de manobra e controle de alta-tensão – Parte – 200: Conjunto de manobra e controle de alta-tensão em invólucro metálico para tensões acima de 1 kV até e inclusive 52 kV;
- l) NBR 11.301:1990 – Cálculo da capacidade de condução de corrente em regime permanente (fator de carga 100%);
- m) IEC61558-2-15 (Transformadores de separação)
- n) IEC61557-8 (DSI/DST), EN61326-1:2013/ EN61326-2-4:2013 Certificado EMC e CE para uso em ambiente hospitalar (IHM anunciadores de alarme)
- o) IEC61557-9 (Geradores de Sinais e localizadores de falhas).
- p) GED-13 Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Concessionária RGE;
- q) NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Caso isto não seja suficiente, a empresa deverá marcar um dia específico para dirimir suas dúvidas junto ao Contratante.

- r) NBR IEC 61439 – 1- Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Regras gerais;
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

5

- s) NBR IEC 61439 – 2- Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos de manobra e comando de potência.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

6. Elaboração dos “As Built”

Concluídas as obras, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

Ditos desenhos devidamente autenticados impresso/plotado e fornecidos seus arquivos em CD ou PEN DRIVE, em software aceito pelo CONTRATANTE.

6.1 Discrepâncias, prioridades e interpretação

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre este Caderno de Encargos e os desenhos do Projeto Elétrico, prevalecerá sempre o SEGUNDO;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as PRIMEIRAS;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de MAIOR ESCALA (desenhos maiores);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os MAIS RECENTES;
- Em caso de dúvida quanto à interpretação dos elementos de projeto SERÁ CONSULTADO O RESPONSÁVEL PELO PROJETO e a FISCALIZAÇÃO.

7. Observância dos projetos

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos no Caderno de Encargos.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

6

8. Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço – e até o seu recebimento definitivo – a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente da sua responsabilidade civil.

Ficará a cargo da EMPREITEIRA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Atentar par4a o que determina a portaria 51 do INMETRO< transcrita parcialmente a seguir:

Certificação final das instalações elétricas conforme item 5.24 do Termo de Referência da Eletricidade. Deve ser previsto nas especificações do Memorial Descritivo de execução da obra, a certificação das instalações elétricas conforme portaria nº 51 do INMETRO de 28 de janeiro de 2014. Como são necessárias várias medições em campo com acompanhamento de responsável técnico, esta certificação deverá ter seu custo previsto em planilha e incluir a emissão de ART específica para este serviço e emissão de Certificado de conformidade emitido por órgão oficial de certificação.

9. Garantia

A mão de obra e materiais empregadas para realização dos serviços propostos deve possuir garantia de cinco anos após a conclusão da obra.

10. Parâmetros de Projeto e Tensões de fornecimento

Baixa Tensão: 220127V, conforme o projeto (ver plantas)

Frequência – 60HZ Todos os cálculos foram executados para temperatura ambiente de 30°C e temperatura do solo de 20°C.

10.1 Parâmetros de Projeto

Foram observados, segundo a NBR 5410, os seguintes parâmetros para a elaboração dos projetos elétricos de baixa tensão:

Foi utilizado o esquema TNS de aterramento das linhas elétrica.

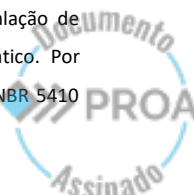
Proteção contra choques elétricos – utilizaremos neste projeto a proteção básica, que consiste impedir o contato da pessoa com partes energizadas da instalação (com a instalação de quadros elétricos com sobre tampa (para proteção entre a tampa externa e o barramento energizado)) bem como a utilização de tomadas nas quais a inserção do plugue na tomada se dá de maneira que não seja possível o contato da mão com a pinagem do plugue energizada, bem como a limitação dos valores de tensão (através dos dispositivos acima descritos ou daqueles que resultam na limitação das mesmas). Como proteção supletiva a utilização de aterramento de todas as tomadas e equipamentos metálicos que estejam ligados à rede elétrica, de maneira que, combinada com a proteção adicional, ao contato de uma massa condutiva com a parte viva da instalação, esta encontre um caminho de baixíssima impedância e fará com que a proteção adicional opere. Como proteção adicional utilizaremos a instalação de disjuntores termomagnéticos em todos os circuitos de derivação dos quadros para seccionamento automático. Por fim, utilizaremos a proteção por interruptores de corrente diferencial, para aqueles circuitos em que a NBR 5410 determina (áreas molhadas, tomadas externas, chuveiros, etc.).

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





A equipotencialização também é uma medida protetiva contra choques elétricos, sobretensões e também para compatibilidade eletromagnética. Estaremos utilizando em projeto este tipo de proteção em conjunto com as demais elencadas acima. Observação: Os equipamentos de tecnologia de informação deverão ser conectados à rede elétrica através de supressores de surto (réguas de tomadas) que garantam a máxima tensão transitória suportada pelos mesmos. Este tipo de proteção NÃO ESTÁ CONTEMPLADO NO PROJETO, uma vez que a mesma depende do tipo de equipamento e das condições do mesmo ao ser conectado à rede, logo, há a necessidade do usuário adquirir e instalar este tipo de proteção para cada equipamento de tecnologia de informação que o mesmo for conectar a nova rede.

Com relação às Influências Externas consideramos o que segue:

a) Devido ao Meio ambiente:

Temperatura Ambiente – AA5 – Quente de +5 a +40°C

Condições Climáticas – AB5 - +5 a +40°C – Locais Abrigados

Altitude – AC1 - <= 2000m

Presença de Água – AD1 – Desprezível

Presença de Corpos Sólidos – Poeira – AE1 – Desprezível

Presença de Substâncias Corrosivas e Poluentes – AF1 – Desprezível

Solicitações Mecânicas – AG1 – Fracos (Escritórios, condições de utilização domésticas e análogas)

Vibrações – AH1 – Fracas – (condições de utilização domésticas e análogas onde as vibrações podem ser desprezadas)

Presença de Flora e Mofo – AK1 – Desprezível

Presença de Fauna – AL1 – Desprezível – por não ter influência de fauna

b) Devido a Influências eletromagnéticas, eletrostáticas e ionizantes

Fenômenos Elétricos de Baixa Frequência –

Harmônicas e Interharmônicas-AM1-2 – Redes Elétricas de Baixa Tensão – Habitações, locais comerciais, indústrias leves

Tensões de Sinalização - AM2-! – Nível Controlado – somente sinais residuais- Instalações protegidas

Variações de Amplitude e Tensão AM3-2 – Nível Normal – Habitações, locais comerciais, indústrias

Desequilíbrio de Tensão – AM4 – Nível Normal

Variações de Frequência – AM5 – Nível Normal

Tensões Induzidas de baixa frequência – AM6 – Caso geral

Componentes contínuas em redes C.A. – AM7 – Caso geral

Campos Magnéticos Gerados – AM8.1 – Nível Médio – Produzido por linhas de energia, transformadores e outros equipamentos de frequência industrial e suas harmônicas – Habitações, locais comerciais e indústrias

Campos Elétricos – AM9-1 – Nível desprezível – caso geral

Tensões ou correntes induzidas oscilantes – AM21 – Perturbações de ondas de rádio Am e FM

Transitórios Unidirecionais conduzidos, na faixa de nanossegundos – AM 22-1 – Desprezível – Salas de controle

Transitórios Unidirecionais conduzidos, na faixa de microssegundos - AM23-1 – Nível Controlado – Circuitos ou instalações equipadas com dispositivos de proteção contra sobretensões, transformadores aterrados

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Transitórios Oscilantes Conduzidos – AM24-1 – Nível Médio – Locais residenciais, comerciais e industriais
Fenômenos Radiados de alta frequência – AM25-1 Nível desprezível Estações de rádio e televisão a mais de
1km

c) Descargas eletrostáticas

AM31-1 – Descargas geradas particularmente por pessoas caminhando sobre tapetes sintéticos

d) Radiação Solar

AN3 – Alta – $700 < \text{Intensidade} \leq 1120 \text{ W/m}^2$

e) Descargas Atmosféricas

AQ3 - Diretas – Partes da instalação situadas no exterior das edificações

f) Utilização das instalações

Com relação à utilização das instalações pela competência das pessoas, a grande parte das instalações é utilizada por pessoas de perfil BA1 – Pessoas Inadvertidas, para tal a rede elétrica foi projetada para que estas pessoas possam utilizar as instalações em segurança.

As instalações do complexo foram projetadas na grande parte dos locais para situação BB1 – Condições secas, mas na área do prédio V, como termos chuveiros, projetamos parte das instalações para esta condição, então a classificação das áreas de chuveiros é BB3 – Condições Molhadas.

Com relação ao contato das pessoas com o potencial da terra, utilizaremos a classificação Raro, código da instalação BC2 – que são locais cujo piso e paredes sejam isolantes, com elementos condutivos em pequena quantidade ou de pequenas dimensões, de tal forma que a probabilidade de contato da pessoa possa ser desprezada.

Com relação às condições de fuga das pessoas em emergência, estamos classificando para o prédio B e C e para o prédio V, a classificação BD3 – Tumultuada (Locais de afluência de Público com altura menor de 28m), para o prédio S (pois se trata de almoxarifado), como BD2 – Longa (edificações não residenciais com altura até 28m).

Com relação às naturezas dos materiais processados ou armazenados, todos os prédios estamos caracterizando, pelo seu conteúdo em BE1, cujo risco de incêndio seja desprezível.

Com relação aos materiais de construção os prédios que estamos projetando as instalações são todos de alvenaria, logo a classificação é CA1 – Não combustíveis.

Assim como a classificação das estruturas das edificações, classificaremos as mesmas como CB1 – riscos desprezíveis pois são edificações baixas e com dimensões e formatos que dificultam a propagação de incêndio.

11. Quadros elétricos

11.1 Características gerais dos QDs dos pavimentos (Quadros de Iluminação e Tomadas, e Quadros de Ar Condicionado dos Pavimentos e Centros de Distribuição) (Tensão de Trabalho Indicadas no diagrama/quadro de carga em projeto) – (3F+N+T)

Os quadros elétricos de distribuição ao longo dos pavimentos serão alimentados pelo QDG (Quadro de Distribuição Geral) do respectivo pavimento onde se encontra. Neste item do memorial, serão definidas normas e especificações técnicas para a execução dos quadros acima relacionados.

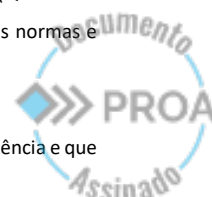
- Manter a padronização dos equipamentos e dispositivos a serem instalados;
- Confiabilidade do Sistema através da utilização de dispositivos de comprovada qualidade e resistência e que

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

9

- atendam a normas específicas em suas últimas revisões;
- c) Seletividade entre os diversos componentes, de forma a assegurar o perfeito funcionamento das proteções de modo a reduzir os efeitos das faltas ao mínimo possível, evitando situações que possam pôr em risco a vida a usuários;
 - d) Facilidade de obtenção de todo o dispositivo ou peças de reposição dele no menor tempo possível;
 - e) Os CDs(Centros de Distribuição) deverão conter espaços para Interruptores por corrente diferencial (DRs);
 - f) Não serão admitidos nas montagens dos quadros elétricos equipamentos (disjuntores, DRs, DPSs, etc...) de fabricantes diferentes, devendo TODOS os componentes do quadro serem do mesmo fabricante;
 - g) Deverão possuir espaços na face inferior dos quadros para a instalação dos DRs;
 - h) O disjuntor geral do quadro deverá ser instalado na parte superior do quadro;
 - i) Rapidez na substituição e/ou troca de disjuntores.

A montagem deve ser feita conforme está mostrado nos quadros de carga.

As especificações técnicas poderão ter um ou mais de um de seus itens revisto, de acordo com os padrões do fabricante do quadro, desde que autorizados pela área técnica do Contratante, que levará em conta os itens relatados acima. Os itens a serem revistos, deverão ser enviados por escrito com a devida justificativa, **quando da apresentação das propostas**. Alterações posteriores não serão aceitas ou ficarão as custas da CONTRATADA.

Antes da execução dos quadros, a empresa deverá apresentar desenho mecânico e esquema elétrico detalhado em CAD. Também deverá ser apresentado cálculo de dimensionamento dos barramentos e isoladores pelos critérios de corrente e curto-circuito (efeitos térmicos e dinâmicos).

Observação: Os CD's (centro de distribuição) em áreas de público serão SEMPRE de embutir, devendo os mesmos serem de fabricação de linha de produção. Os fabricantes preferenciais serão Schneider, Siemens, Eletromar (Hager) , Pial Legrand (Cemar).

11.2 Normas

A fabricação dos Quadros de Distribuição (QGBT e CDs) deverão atender as normas relacionadas abaixo em suas últimas revisões, salvo especificações em contrário:

- a) NBR 6808 – Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica;
- b) NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistema de potência – especificação;
- c) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão – procedimento;
- d) NBR 5459 – Manobra e proteção de circuitos – terminologia;
- e) NBR 6146 – Invólucro de equipamentos elétricos – especificação;
- f) NBR 8755 – Sistemas de revestimentos protetores para painéis elétricos – procedimento;
- g) IEC 439 – Low voltage switchgear and controlgear assemblies;
- h) IEC 664/664 A – Insulation co-ordination within low-voltage systems including clearances and creepage distances for equipment.

Além das normas acima, devem ser observadas as normas específicas dos dispositivos montados nos QD's.

11.3 Condições ambientais de instalação

Os mesmos devem ser projetados e fabricados para nossas condições climáticas de frio ou calor intenso com alto índice de umidade relativa do ar.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

10

11.4 Características gerais dos Quadros

No canto superior esquerdo, deve ser colocada uma placa de acrílico de 12 x 8 cm de fundo amarelo e letras pretas, com o nome do respectivo disjuntor, bem como sua tensão, conforme modelo abaixo.



Todos os disjuntores gerais ou parciais devem ser identificados com seu respectivo TAG (Q1, Q2, etc) e o destino de sua proteção através de sistema de etiquetas de acrílico pretas com letras brancas bem legíveis. As posições de reserva devem ser igualmente identificadas. Todos os disjuntores reservas devem ser instalados, portanto devem ser previstos no quantitativo de materiais.

11.5 Características construtivas da estrutura metálica dos Quadros

Os quadros deverão ser montados em caixas de chapa de aço e pintura eletrostática em pó poliéster cinza RAL 7032.

Deverão possuir porta e contra porta, as partes de metal deverão ter pintura eletrostática em pó poliéster cinza RAL 7032.

O índice de proteção deve ser IP 54 (NBR 6146).

11.6 Barramentos

Deverão ser trifásicos com neutro tanto para os principais, como para os secundários, constituídos de barras de cobre eletrolítico pintados nas cores padrões para cada fase, dimensionados para 20% acima da capacidade de corrente em regime permanente e corrente de curto-circuito conforme descrito no unifilar da instalação.

Os barramentos de neutro devem ter as mesmas dimensões dos barramentos de fase.

Os barramentos devem ser fixados rigidamente a suportes isolantes não higroscópicos e não inflamáveis a aptos a suportar os efeitos térmicos e dinâmicos das correntes de curto-circuito.

Todos os compartimentos metálicos que compõem o quadro, deverão ser ligados ao barramento de terra do mesmo.

O barramento de terra deve ser constituído por uma barra retangular de cobre eletrolítico com dimensões tais que permitam uma condução de 50% da corrente dos barramentos de fase. Esta barra deverá ser firmemente fixada a todos os módulos que compõem o QGBT.

As cores para os barramentos deverão seguir:

- a) **FASE R:** BRANCO;
- b) **FASE S:** VERMELHO;
- c) **FASE T:** PRETO;
- d) **NEUTRO:** AZUL CLARO;
- e) **TERRA:** VERDE.

A ponta dos barramentos, onde são feitas as conexões, devem ser prateadas.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

11

11.7 Descrição dos componentes dos quadros

Disjuntores gerais – Disjuntor de caixa moldada. Os disjuntores deverão possuir capacidade de curto conforme especificado no projeto.

- a) **Disjuntores parciais** - Disjuntores padrão NBR IEC 742 que atendam a curva C, tendo como padrão de referência as marcas Schneider, Eaton, Cutler-Hammer, Heading, ABB e Hager. Os disjuntores da marca Siemens não poderão ser utilizados em função das dimensões diferenciadas da marca.
- b) Os quadros devem ser dotados de proteção contra surtos em todas as fases e neutro, sendo os cartuchos extraíveis, classe II, $I_n = 5Ka$, $I_{max} = 20Ka$, ou equivalentes técnicos. **Estes dispositivos devem ser protegidos por disjuntores monopolares (um para cada cartucho) ou tetrapolares.**

Obs.: Todo o painel deverá ser fornecido com todos os conectores e terminais necessários à sua completa montagem no campo. Os terminais deverão ser do tipo a compressão para as bitolas dos condutores indicados nos diagramas unifilares, ou no quadro de cargas.

11.8 Ensaaios

Antes da entrega deverão ser executados os seguintes ensaios de rotina em fábrica, conforme NBR IEC 60439-1, item 8.1.2

- a) Inspeção dos QD's, incluindo verificação de fiação e ensaios de operação elétrica e mecânica;
- b) Ensaio Dielétrico;
- c) Verificação das medidas de proteção e a continuidade elétrica do circuito de proteção.

11.9 Documentação

Antes da execução do Quadro e além dos ensaios acima, deve ser entregue ainda o desenho dimensional e de montagem do quadro em arquivo eletrônico extensão DWG, compatível com software Autocad em versão 2007 ou superior.

Quando da **entrega** do Quadro, devem ser entregues as seguintes documentações:

- a) Diagrama multifilar e unifilar definitivo do Quadro;
- b) Desenho mecânico definitivo detalhado de cada módulo do Quadro, indicando os equipamentos internos;
- c) Termo de garantia do quadro montado.

Todas as documentações acima, devem se apresentadas em papel (2 vias) e CD (ou pen drive) com desenhos em Autocad (mínimo versão 2010) e textos em arquivo eletrônico extensão DOCX ou compatível com software Word.

Obs.: O Contratante se reserva o direito de não aceitar quadros que não tenham sido previamente aprovados.

11.10 Quadros distribuição parcial (CDs de distribuição nos andares e de prédios)

Os quadros devem atender a NBR 60439-3, e deverão ser montados conforme respectivo quadro de carga e diagrama unifilar conforme plantas e seguindo a determinação de que existe uma área para os disjuntores e outra área para os DR's. Em hipótese alguma serão aceitos DR's montado na sequência dos disjuntores ao qual protegem, os mesmos deverão ser montados na parte inferior do quadro.

Os quadros devem ser fornecidos montados e testados conforme as normas ABNT que lhes forem aplicáveis em suas últimas revisões;

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

O disjuntor geral deve ser dimensionado em função de sua dimensão e capacidade de interrupção, obedecendo o diagrama unifilar/quadro de cargas do projeto.

Todos os disjuntores parciais utilizados devem ser do padrão IEC 742 e atenderem a curva C. Serão permitidas as seguintes marcas inicialmente: Schneider, Siemens, Eaton, ABB e Eletromar/Hager, sendo que outras marcas devem ser consultadas antes da apresentação das propostas.

Todos os quadros que alimentam circuitos de iluminação e tomadas, devem ser dotados de proteção contra surtos em todas as fases e neutro tipo cartucho extraível com módulos individuais tipo slim, protegidos por disjuntores tetrapolares;

Os quadros devem ser metálicos e montados em fábrica. Os quadros instalados em corredores, áreas de circulação, e dependências administrativa serão TODOS de embutir.

Deve permitir a montagem de aparelhos modulares em trilho DIN, tensão de isolamento 400 V com barramentos de neutro e de terra independentes e com capacidade de conexão para o mesmo número de circuitos totais dos quadros para cada um deles.

Os barramentos devem ser pintados nas seguintes cores: (fase R: branco; fase S: vermelho; fase T: preta; neutro: azul e terra: verde) e devem ser protegidos por sobre tampa metálica.

Externamente o quadro deve possuir dispositivo de fechamento com chave (opcionalmente com cadeado).

Todos os disjuntores devem ser identificados com o número de seu circuito através de plaquetas gravadas em acrílico com letras brancas em fundo preto, gravação posterior (face brilhante para a frente), nas dimensões de 50x15mm com 2 mm de espessura, fixadas ao lado de cada um na tampa interna do quadro.

Cada quadro deve ser identificado com seu nome através de plaqueta gravada em acrílico com letras brancas em fundo preto, gravação posterior (face brilhante para a frente), nas dimensões de 80x40mm com 2 mm de espessura, fixada em posição conforme desenho de montagem.

12. Condutores elétricos

Os cabos a serem utilizados em toda a instalação, devem ser extra flexíveis, atender a NBR 13.570, sempre do tipo LSZH isolamento 0,6/1,0kV – 90°C para os condutores de alimentação dos Quadros Elétricos e com isolamento 750V – 70°C para os circuitos terminais de iluminação e tomadas.

Os cabos deverão ser conectados nas extremidades através de terminais a compressão, não sendo aceitas a utilização de terminais do tipo sapata.

Todos os circuitos alimentadores deverão obrigatoriamente ser dispostos em trifólio, sejam instalados no leito vertical, horizontal e/ou eletrocalha metálica fixada no teto da edificação.

Os condutores dos circuitos alimentadores e terminais serão novos e utilizarão a infra-estrutura de eletrocalhas, perfilados, eletrodutos e caixas a serem instalados conforme mostra o projeto.

As suas seções estão especificadas nos quadros de cargas.

As cores dos cabos deverão seguir rigorosamente a indicação abaixo:

- a) **FASE R: Branco;**
- b) **FASE S: Vermelho;**
- c) **FASE T: Preto;**
- d) **NEUTRO: Azul;**
- e) **TERRA: Verde/Amarelo ou Verde;**
- f) **RETORNO: Amarelo.**

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|

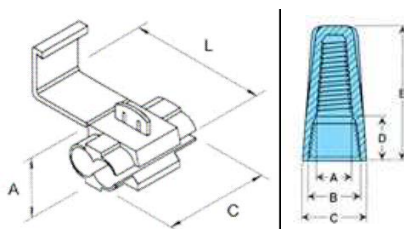


SANTIAGO ENGENHARIA

Está sendo previsto sempre um condutor de aterramento por circuito.

Até 35 mm² deverão ser utilizados cabos com a capa de cobertura nas cores correspondentes como indicado acima. Para cabos de alimentação com bitolas acima de 35 mm² inclusive, deverão ser utilizados cabos com revestimento na cor preta com identificação colorida através de fita isolante plástica na cor da fase correspondente, neutro ou terra.

As emendas deverão ser feitas com conectores de derivação ou de torção conforme desenhos abaixo marca ISSO-FIO ou similar de idênticas características. Todas as ligações a disjuntores, tomadas, etc., deverão ser feitas com terminal tipo forquilha ou pino BURNDY isolado de bitola adequada ao cabo que será conectado. Não serão permitidas ligações dos cabos diretamente a estes dispositivos, nem emendas soldadas. As caixas de derivação deverão proporcionar espaço adequado para os cabos e seus dispositivos de emendas conforme NBR IEC 60670-1



Todos os fios deverão ter o número de seu circuito identificado em suas extremidades com marcadores (anilhas) numeradas e com a indicação da respectiva fase (R, S ou T), Neutro(N) ou terra (usar o símbolo). **No caso dos aterramentos e neutros, além do símbolo indicar o nº do circuito a que o terra ou neutro pertencem.**



Como referência utilizar o sistema de marcadores “Millennium” da Hellermann ou similar de idênticas características inclusive de cor, isto é, os números de 0 a 9 devem ter cores diferentes entre si conforme padrão mundial de identificação e as letras e símbolos devem ter marcadores amarelos com letras ou símbolos pretos.

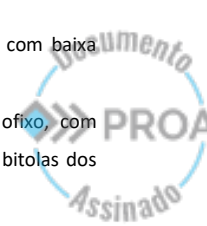
Cordões WPP com condutores de cobre têmpera mole (classe 1), encordoamento classe 4, com isolamento a base de amianto para 110°C, não propagador de fogo, com isolamento para 450/750 V, conforme NBR 6880/84.

As emendas de cabos devem recompor todas as camadas originais de fabricação do cabo, e devem possibilitar, no mínimo, a mesma garantia de isolamento e estanqueidade do cabo.

Conectores e terminais de compressão, em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado, com baixa resistência ao contato.

Conectores para instalação modular em perfis padronizados, em composto plástico termofixo, com parafusos e contatos de alta condutibilidade, e previsão de encaixes para identificação, adequados às bitolas dos

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

14

condutores.

Marcadores em plástico semi-rígido, para condutores singelos com encaixe para alinhamento, instalação em posição intermediária do cabo, em tamanhos adequados às diversas bitolas dos condutores.

Porta-marcadores ajustáveis e marcadores em PVC flexível, para condutores agrupados, para temperaturas de até 70°C.

Abraçadeiras plásticas dentadas auto-travantes em nylon 6/6, Insulok.

Fita plástica isolante em PVC antichama. Referência: PIRELLI, 3M.

Deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação. Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina ou talco industrial apropriado.

Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como emendas fora das caixas de passagem; e as emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita auto-fusão e plástica, e as pontas deverão ser estanhadas.

Todas as conexões dos condutores com barramentos, tomadas, interruptores e disjuntores deverão ser feitas com terminais pré-isolados, tipo olhal/pino/etc.

13. Infraestrutura de distribuição de energia

13.1 Eletrocalhas, tubulações, perfilados e caixas

TODAS AS ELETROCALHAS/LEITOS/PERFILADOS DEVERÃO SER ATERRADAS APARTIR DO BARRAMENTO DO QGBT/QD's. PARA TAL A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR CONDUTOR DE SEÇÃO MINIMA DE 6,0mm COBRE NÚ, E TERMINAL OLHAL APARAFUSADO NA LATERAL DA CALHA/LEITO. AS CONEXÕES DEVERÃO SER NAS JUNÇÕES DAS CALHAS/LEITOS COM OS RESPECTIVOS QUADROS.

Existirão os seguintes sistemas e instalações, a saber: leitos, eletrocalhas e eletrodutos aparentes na laje e/ou sobre forro, e tubulações e caixas embutidas nas parede e piso.

As eletrocalhas deverão ser com chapa mínima 16 USG (150mm, 300mm e de largura ou superior) galvanizadas conforme NBR 10.476 ou pré-galvanizado conforme NBR 7007, **perfuradas sem conter tampas de fechamento.**

Devem ser previstos dispositivos para fixar os cabos nos trechos de subida, de forma que os mesmos não fiquem soltos nos leitos ou nas eletrocalhas.

Devem ser usados dispositivos adequados para conexão das eletrocalhas e perfilados e destas a outros dispositivos (quadros de distribuição, eletrodutos, terminais, etc.). Não serão permitidas adaptações das mesmas.

Todos os parafusos, arruelas lisas e arruelas de pressão deverão ser galvanizadas eletroliticamente (zincados).

Os Eletrodutos utilizados em ambientes externos deverão ser necessariamente com galvanização pesada, galvanização a fogo, para evitar que se deteriore em virtude das intempéries.

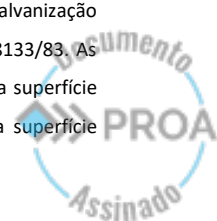
Os Eletrodutos sobre o forro e aparentes serão em aço com especificação AE 1008/1012 com galvanização eletrolítica, classe média, segundo NBR 5624/84, com rosca paralela BSP, especificação segundo NBR 8133/83. As luvas deverão ser de aço carbono, galvanizadas, recebendo recobrimento igual à do eletroduto em sua superfície externa. As curvas deverão ser galvanizadas, recebendo recobrimento igual à do eletroduto em sua superfície externa.

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

15

Eletroduto em PVC rígido, para instalações em geral serão do tipo roscável cinza, tipo antichama, nos diâmetros indicados em projeto, conforme NBR 6150/80, com rosca paralela BSP, conforme norma NBR 8133/83. As luvas de emenda devem ser do tipo roscável, assim como as curvas a 90º devem ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme a norma NBR 6150/80 da ABNT.

Buchas e arruelas injetadas em liga de alumínio silício, com acabamento liso, com roscas paralelas BSP, segundo NBR 8133/83.

As tubulações aparentes e no entreferro deverão ser fixadas por meio de braçadeiras tipo “D”, fecho em cunha, às paredes e lajes, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

A conexão dos eletrodutos com as caixas, eletrocalhas e os perfilados, deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento esmerado, sendo estas em liga Zamac.

Deverá ser observada a continuidade elétrica do sistema de tubulação e caixas.

Os eletrodutos nas suas emendas deverão obedecer os seguintes critérios:

- a) Aparente fixo na parede: luva com rosca ou terminal tipo luva com rosca;
- b) Aparente fixo no teto: luva com rosca.

As tubulações deverão manter perfeito alinhamento, perpendicularidade, paralelismo e distância entre si.

Para montagem das eletrocalhas, a Contratada deverá utilizar todos os acessórios necessários a mudança de sentido, derivação, fixação, tais como suportes, derivação para eletroduto, cantoneiras, junções angulares, junções planas, redução concêntrica, etc.

A fixação da eletrocalha junto a laje deverá ser utilizado vergalhão, parabol, etc.

Os eletrodutos quando embutidos em alvenaria e somente nesta situação, podem ser do tipo flexível tipo médio ou pesado, não sendo aceitos do tipo leve. Se derivarem de sistema aparente acima do forro, seja de eletrodutos de PVC rígido ou de eletrocalhas, obrigatoriamente, mesmo embutidos nas paredes, deverão ser do tipo rígido quando aparentes deverão ser em ferro galvanizado a fogo com **espessura de parede de 1,50 mm**.

Todos os eletrodutos devem ser fixados ao teto através de cintas reguláveis (Walsywa), que permitam ajustar a altura de montagem das mesmas.

Os eletrodutos devem ser fixados a cada 1,5m.

Nas caixas de derivações devem ser usadas buchas e arruelas para fixação.

Quando nas baixadas em instalações embutidas (paredes), devem ser utilizadas curvas de PVC NBR 15.465.

Quando nas baixadas em instalações aparentes, devem ser utilizadas curvas de ferro galvanizado a fogo classe pesada, com **espessura de parede de 1,50 mm**.

Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados na cor cinza. Estes eletrodutos deverão ser fixados às paredes e/ou divisórias por braçadeiras tipo D com travas (sem parafusos).

Quando montados em paredes de gesso acartonado, deverão ser firmemente fixados as caixas de derivação e/ou passagem, sendo estas fixadas através da utilização do próprio montante da parede de gesso cartonado. **Em hipótese alguma será permitida a utilização de outros tipos de fixações.**

13.2 Caixas de Passagem

Nas instalações acima do forro ou aparentes, deverão ser utilizadas, caixas de passagem de liga metálica de alumínio (condutes), com tampa, e nas instalações embutidas será caixa em ferro esmaltado.

Quando a instalação for aparente, devem ser utilizadas caixas de derivação tipo condutele (petrolet) na cor cinza conforme indicações em planta, com a tampa adequada a sua função.

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

16

13.3 Interruptores, Tomadas e Sensores

Está sendo previsto a instalação de interruptores simples, duplo, triplo conforme especificado no projeto, os interruptores tem como padrão a linha Pial Plus, devendo ser previsto todos os acessórios necessários ao perfeita instalação e acabamento das instalações.

Os interruptores e as tomadas a serem instalados serão na cor branco, com espelhos modulares 2x4", (50x100mm) quando embutidos na parede e em tampa de condutele 3/4" quando instalados de forma aparente na parede. As teclas de acionamento modulares de forma a permitir acoplamentos conforme desejado.

As tomadas com três pinos deverão ser para 20A – 250 V.

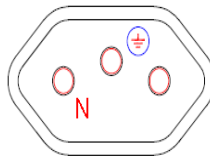
Os sensores de presença que detectam a movimentação de fontes de calor através de um sensor infravermelho. Modelo de TETO, bivolt (110-240V / 60Hz), com recontagem de tempo automático pelo sensoramento constante, com proteção por fusível, com LED indicador de funcionamento, para acionamento da iluminação nas circulações, nas escadarias e Sanitários de Pessoas Deficientes Físicas.

Todas as tomadas deverão ser indicadas com etiquetas impressas com impressora térmica com a inscrição do número do circuito e indicando se 220V. Especial atenção deve ser dada as áreas onde existam tomadas do sistema nobreakado que devem possuir identificação diferenciada.

As tomadas utilizadas devem seguir as seguintes referências:

- a) Tomada 2P+T 220 Volts simples ou dupla, com espelho linha PIALPLUS PIAL cor branca conforme NBR 14136, sendo de 20A para uso em 220V ou uso de equipamentos específicos. As tomadas deverão ser diferenciadas conforme exemplo abaixo;
- b) Outras marcas que podem ser consideradas nos projetos: Siemens, Iriel, Alumbra, Bticino e Prime.

As tomadas 220 Volts, deverão ser montadas conforme desenho abaixo:



Para a ligação das luminárias diferentes das tuboled T8 devem ser previstos conjuntos de plugue + tomada 2P+T-10 A – 250V, ligados a luminária e a fiação da rede elétrica através de cabo PP (Tipo Cordop-last ou equivalente Técnico) de 3 x #1,5mm²-livre de Halogênio.

A SEFAZ usa como padrão a distribuição de lâmpadas TUBOLED T8 instaladas nos perfilados (pode ser visto na imagem abaixo), por isso seguindo o padrão solicitado o projeto elaborado apresenta muitos perfilados traçados, sendo esses usados como suportação para o sistema de iluminação dos ambientes. Para essas lâmpadas deverá ser providenciada a instalação do conector apropriado, ou seja, o conector soquete G13.

Como padrão adotado para saída dos cabos das eletrocalhas e transição para os perfilados deve-se usar o método de saída apresentado na imagem abaixo:



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|www.santiagoeng.com.br|

|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|



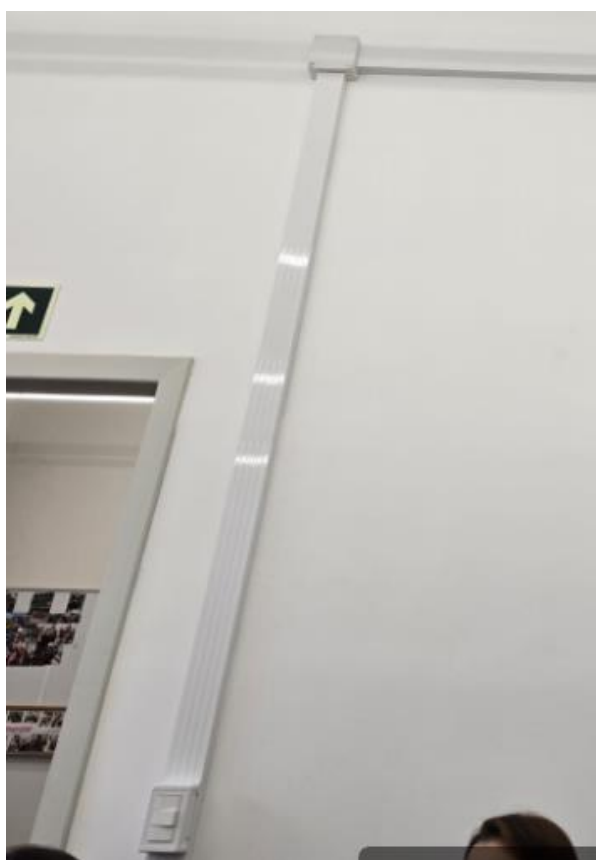


SANTIAGO
ENGENHARIA

17



Os dispositivos em geral (interruptores, tomadas e pontos de rede) deverão ser instalados nas canaletas DUTOTEC, portando deverá seguir o padrão adotado pela SEFAZ, como pode ser visto na imagem abaixo:



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[|www.santiagoeng.com.br|](http://www.santiagoeng.com.br)

[|adm@santiagoeng.com.br](mailto:adm@santiagoeng.com.br) | adm.santiagoengenharia@gmail.com

|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





Porém a transição dos cabos entre os eletrodutos e as canaletas deverá ser realizada através dos adaptadores próprios para DUTOTEC como pode ser visto na figura abaixo:



Tendo em vista o pouco espaço disponível nos corredores (por serem muito estreitos) e serem necessárias muitas infraestruturas de diferentes sistemas, o projeto elétrico considerou eletrocalhas com septos divisores, de forma que as eletrocalhas fiquem com 3 espaços de tamanhos iguais. Portanto todas as eletrocalhas (tanto as de 300mm quanto as de 100mm) deverão ter em sua parte interna a instalação de septos divisores.



. Para facilitar a manutenção e reduzir o impacto visual com muitas tubulações foram consideradas eletrocalhas “tripartidas” também no interior das salas. Essas eletrocalhas deverão contornar o perímetro das salas e derivar as descidas dos cabos através de canaletas tipo DUTOTEC.





14. Luminárias

Está sendo previsto a instalação luminárias e de lâmpadas tuboled de 18W e de 9W, no projeto. As Lâmpadas Tuboled de 18W e de 9W, deverão ter bulbo padrão T8, e serem fornecidas com soquetes e abraçadeira. Elas serão ficadas diretamente na face inferior dos perfilados.

Além das lâmpadas, teremos instaladas alguns tipos de luminárias, descritas a seguir, sendo estas posicionadas nos locais mostrados em planta e instaladas de acordo com a legenda (algumas instaladas na face inferior do perfilado outras na face superior do mesmo).

14.1 Luminária tipo 1

Luminária tipo refletor 30w led - refletor 30w led, bivolt, ip65 - resistente a água, luminosidade de 3.000 lúmens. temperatura de cor: 3000k. vida útil mínima de 25.000 horas. garantia de 1 ano. fixada em perfilado, iluminação para cima, mirando a laje.





14.2 Luminária tipo 2

Luminária spot par20 - luminária de sobrepor tipo box em alumínio quadrada, na cor branca, para uma lâmpada par20 de soquete e27. Dimensões aproximadas 130x120x120mm. Lâmpada par20 de led, luminosidade mínima de 450 lúmens. Temperatura de cor: 3000k. Vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

14.3 Luminária tipo 3

Luminária tipo arandela branca para 02 lâmpadas 40cm - altura de 40cm, largura de 24cm, arandela branca para 02 lâmpadas 40cm - altura de 40cm, largura de 24cm, comprimento de 8cm. lâmpadas de led 15w, tensão 100 - 240v, luminosidade de 1.311 lúmens. temperatura de cor: 4000k. vida útil mínima de 25.000 horas. garantia de 1 ano. fixada em perfilado.

14.4 Lâmpada Tuboled de 18W

Lâmpada led 18w, tubular t8 de vidro, soquete g13 bipino, alimentação bivolt, na cor branca, temperatura de cor 4000k (luz neutra), fluxo luminoso 1850 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

14.5 Lâmpada Tuboled de 9W

Lâmpada led 9w, tubular t8 de vidro, soquete g13 bipino, alimentação bivolt, na cor branca, temperatura de cor 4000k (luz neutra), fluxo luminoso 1850 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas. Garantia de 1 ano. Fixada em perfilado.

15. Tubulações nos ambientes

Em alguns ambientes as paredes possuem revestimentos em madeira por cima da alvenaria, a fim de manter o padrão histórico desses ambientes, as tubulações precisarão ser instaladas em um formato misto. Ou seja, parte das tubulações deverão ser instaladas de forma aparente, porém em determinado ponto (ao chegar nos painéis de madeira) precisarão ser instaladas por dentro do revestimento de forma segura sem causar danos aos revestimentos. Esse tipo de situação ocorre por exemplo na sala GAB/ DF, como pode ser visto na imagem abaixo.

Nesse e em outros ambientes conforme pode ser visto nos projetos, foram consideradas canaletas de alumínio instaladas acima do piso, essas tubulações bem como os dispositivos devem ser instalados de forma apropriada, bem próximas as paredes, sendo que as descidas dos cabos seguem em pontos estratégicos (geralmente colunas) para não causar atrapalho no ambiente de trabalho evitando também acidentes.






SANTIAGO
ENGENHARIA

21



Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.


Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA – 41624-RS

Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA 42.624-RS
Email: pufal@rhimaprojetos.com.br
Telefone: 51-999993108



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MAUÁ – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.santiagoeng.com.br

adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com

[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





SANTIAGO
ENGENHARIA

**INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE CABEAMENTO
ESTRUTURADO – REFORMA 1º PAVIMENTO MAUÁ – SECRETARIA
DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL**



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

1

|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. NORMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	3
3. PADRÕES UTILIZADOS NAS PLANTAS	4
4. CABEAMENTO ESTRUTURADO	5



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

2

[www.santiagoeng.com.br]
[adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com]
[Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233]





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

1. OBJETIVO

O presente memorial, tem por finalidade orientar a execução da infraestrutura para o sistema de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), contemplando a rede interna e externa (ligação com o sistema existente nos prédios da SEFAZ) para reforma do 1º Pavimento do prédio da Mauá da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, localizados na Av. Mauá, nº 1155 – Centro Histórico, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

2. NORMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A execução dos serviços de instalações de Telecomunicações (telefonia e rede lógica) também denominado de sistema de Cabeamento Estruturado, deverá sempre obedecer às normas pertinentes, sempre obedecendo as suas últimas edições e atualizações.

A empresa instaladora contratada deverá detalhar o projeto executivo e o plano de execução da pré-cablagem de acordo com as normas EIA/TIA 568-A, para Categoria 6, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA-606, EIA/TIA-607, Boletins TSB-36, TSB-67, TSB-75 ABNT e práticas da ANATEL, no que for aplicável.

As principais Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às instalações de Cabeamento Estruturado, a serem observadas pelo CONSTRUTOR são:

<i>Norma</i>	<i>Descrição</i>
NBR-12132	Cabos telefônicos - ensaio de compressão;
NBR-13418	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13726	Redes telefônicas internas em prédios - tubulação de entrada telefônica;
NBR-14306	Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações;
NBR-14565	Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
NBR-16415	Caminhos e espaços para cabeamento estruturado
NBR-15465	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5349	Cabos nus de cobre mole para fins elétricos;
NBR-5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;
NBR-5598	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
NBR-5624	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
NBR-8133	Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
NBRNM-ISO7-1	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;





**SANTIAGO
ENGENHARIA**

As normas não listadas anteriormente não eximem o CONSTRUTOR da responsabilidade de atender as demais Normas Brasileiras pertinentes aos serviços de execução e aos equipamentos indispensáveis à obra, sem qualquer ônus ao cliente.

Serão obedecidas as normas da Anatel, NEC, IEC e EIA/TIA 568-C, 569-D e 607-C.

Não serão permitidas emendas em cabos, os quais deverão ter lances corretos em relação aos trechos.

3. PADRÕES UTILIZADOS NAS PLANTAS

Padrões Utilizados nas plantas:

- a) Medidas de eletrodutos, eletrocalhas, leitos e caixas de passagem em “milímetros (mm)”;
- b) Os cabos de comunicação (cabramento estruturado) serão cabos UTP, 4 pares, categoria 6, não blindados, nas áreas internas e nas áreas externas será utilizado cabo UTP, outdoor, 4 pares, categoria 6;
- c) Todas as conexões entre eletrodutos e eletrocalhas deverão ser feitas através de saída para eletroduto fixada na eletrocalha ou perfilado;
- d) As interligações entre eletrodutos, eletrocalhas e leitos deverão ser utilizadas conexões apropriadas para este fim, fornecidas pelo fabricante dos mesmos;
- e) Eletrocalhas não deverão possuir tampas;
- f) Junto ao Rack do Térreo deverá ser deixado um conjunto de cópias deste projeto;
- g) O aterramento do Rack deverá ser interligado com o sistema de aterramento através de cabo de cobre isolado para 750V, livre de halogênio, na secção de 4mm²;
- h) Todos os cabos, tomadas, patch-panels e rack's deverão ser identificados através de etiquetas auto-adesivas, obedecendo a nomenclatura utilizada em projeto;
- i) Após a instalação, todo o cabramento deve ser testado e certificado para a categoria 6 com equipamento adequado e próprio para tal fim, conforme determina a ANSI/TIA/EIA;
- j) A secção nominal dos eletrodutos será conforme mostrado na tabela a seguir:

PVC	F.G./F.G.F.	PEAD (KANALEX)
Ø20mm = Ø1/2"	Ø20mm = Ø3/4"	Ø30mm = Ø1.1/4"
Ø25mm = Ø3/4"	Ø25mm = Ø1"	Ø40mm = Ø1.1/2"
Ø32mm = Ø1"	Ø32mm = Ø1.1/4"	Ø50mm = Ø2"
Ø40mm = Ø1.1/4"	Ø40mm = Ø1.1/2"	Ø75mm = Ø3"
Ø50mm = Ø1.1/2"	Ø50mm = Ø2"	Ø100mm = Ø4"
Ø60mm = Ø2"	Ø65mm = Ø2.1/2"	Ø125mm = Ø5"
Ø75mm = Ø2.1/2"	Ø80mm = Ø3"	Ø150mm = Ø6"
Ø85mm = Ø3"	Ø100mm = Ø4"	
Ø110mm = Ø4"		





SANTIAGO
ENGENHARIA

4. CABEAMENTO ESTRUTURADO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA:

O sistema de Cabeamento estruturado deverá seguir a seguinte identificação:

4.1.1 O cabeamento primário (Backbone)deverá ser identificado da seguinte forma:

- a) Cabeamento óptico principal:
- b) FO-X, sendo:
- c) X: a quantidade de pares de fibra óptica que compõe o cabo

4.1.2 Cabeamento Secundário

O componentes do cabeamento secundário deverão ser identificados da seguinte forma:

- a) Patch panels
- b) Os patch panels do cabeamento secundário deverão ser identificados da seguinte forma:
- c) A identificação da numeração das portas do painel de conexão deve ser feita conforme padronização abaixo:
- d) PT-YYY, sendo:
- e) PT: constante para Ponto de Telecomunicação;
- f) YYY: número seqüencial ara o ponto da área de trabalho.
- g) - Cordões de Conexão (patch cables)
- h) Os cordões de conexão deverão ser identificados de forma seqüencial conforme as portas do patch panel, mantendo identificação definida para o mesmo.
- i) deverá ser utilizado patch cable:
 - na cor **AZUL** para conexão de pontos de dados;
 - na cor **AZUL** para conexão de pontos de voz;
 - na cor **VERMELHA** para conexão de pontos de Wi-Fi (Access Points);
 - na cor **AMARELA** para conexão de pontos de subsistemas de segurança (CFTV).

4.2 CABEAMENTO

4.2.1 CABO UTP (UTP Secundário))

Os cabos UTP – Cat. 6 devem seguir a especificação abaixo:

Descrição: cabo de pares trançados não blindado com quatro pares de fio rígido categoria 6.

Características técnicas:

- a) Compatibilidade com os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 categoria 6;





SANTIAGO
ENGENHARIA

- b) Cabo de par-trançado não blindado com quatro pares de fio rígido bitola 22 a 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms;
- c) Capa externa não progante à chama. Utilizar cores diferentes para cabeamento primário e secundário;
- d) Certificação NEC CM para o cabeamento secundário e NEC CMR para o cabeamento primário;
- e) Certificação UL verified ou ETL.
- f) Marcas: Furukawa, Panduit, Commscope, Simeon ou equivalente técnico.
- g) **Cores dos cabos segundo aplicação: AZUL- Cabos para pontos de telefonia e Dados; VERMELHO: Cabos para pontos de Wi-Fi (Access Points) e AMARELO: para pontos de câmeras de CFTV**

4.3 LIGAÇÃO DO CABEAMENTO

Será utilizado o padrão de ligação EIA/TIA PADRÃO T568B:

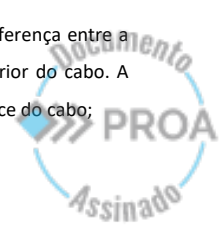
- a) Branco laranja (Recepção);
- b) Laranja (Recepção);
- c) Branco Verde (Transmissão);
- d) Azul;
- e) Branco Azul;
- f) Verde (Transmissão);
- g) Branco Marrom;
- h) Marrom.

É IMPRESCENDÍVEL e OBRIGATÓRIO que todos os cabos da instalação sigam o mesmo padrão de montagem acima descritos.

4.4 CERTIFICAÇÃO DE CAMPO

Os seguintes parâmetros formam um conjunto mínimo de testes a serem executados um instrumento analisador de rede:

- Mapa de Fiação – deve ser utilizada a polaridade A de norma EIA/TIA 568. Não deve haver indicação de pares reversos, pares cruzados, pares separados (split pairs), pares transpostos, curtos circuitos, circuitos abertos e fios errados;
- Comprimento – o comprimento de cada par do cabo UTP deve ser inferior a 90 m. Não deve haver indicação de falhas no cabo, como curto circuitos, circuitos abertos, ou mudanças nos valores de impedâncias do cabo. Os comprimentos do cordão de linha, do cordão de conexão e do cabeamento secundário, somados, não devem exceder 100 metros;
- Atenuação – a atenuação de qualquer cabo, para até 100 MHz, é definida como sendo a diferença entre a potência de entrada no cabo e a potência de saída, isto é, define a perda de sinal no interior do cabo. A atenuação é medida em decibéis (dB) e quanto menor for o seu valor, melhor será performance do cabo;



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

6

|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

- Next loss entre dois pares – para quaisquer cabos de até 100MHz, nos dois sentidos, é o parâmetro que mede o nível de interferência entre os pares de condutores de um mesmo cabo UTP, causada pelo acoplamento indutivo e capacitivo entre os pares. O analisador de rede local mede a paradiáfonia (crosstalk) aplicando um sinal de teste num par de fios e medindo a amplitude da interferência no par adjacente. O crosstalk, quando é computado como a relação em amplitude entre o sinal de teste e sinal crosstalk, quando medidos na mesma extremidade do cabo. A diferença em decibéis (dB) entre dois sinais é chamada NEXT (Near End Xtalk). Valores altos de NEXT correspondem a baixo crosstalk e alta performance de cabo. O teste de NEXT é o teste mais usado para detectar a presença de pares separados em cabos UTP;
- ACR entre dois pares – a Attenuation to Crosstalk Ratio (ACR), tem relação direta com a taxa de bits errados da rede, afetando, portanto, a taxa de transmissões. A ACR é calculada subtraindo-se, em cada frequência, em dB, o valor da atenuação do valor NEXT. Quanto mais perto de zero dB ficar o resultado, menor a chance de que a rede funcione a contento. A ACR é o mesmo que a relação sinal ruído (SNR – Signal to Noise Ratio), se o ruído for considerado desprezível;
- Impedância – a impedância característica do cabo horizontal de até 100 MHz é definida como sendo a soma de todas as resistências, indutâncias e capacitâncias inerentes. Os limites dos testes variam de acordo com a frequência, com o comprimento e a temperatura ambiente. A norma EIA/TIA 568A e o boletim técnico TSB-67 devem ser consultados para verificar os limites aplicáveis.
- Return Loss (RL) – (ou perda de retorno) é a medida da taxa de potência refletida no sistema, que simplesmente pode ser definida como a quantidade de sinal que retorna devido ao descasamento de impedância da carga acoplada no final do cabo. Alguns fatores estão associados sobre o sinal de retorno que podem acarretar em variações de valores esperados, como variação das características da fonte geradora; o cabeamento do par trançado não possui impedância uniforme ao longo de sua estrutura; falhas mais comuns como falhas de trancamento, manipulação indevida do cabo, distância entre conectores, dimensionamento do enlace, variações do patch Cord, variações no diâmetro dos condutores, variação no dielétrico do cabo, variação de espessura; os conectores utilizados possuem variações de impedância, havendo em cada ponto um descasamento de impedâncias. Então fatores construtivos, práticas de instalações, fatores ambientais, má utilização da infra estrutura fatores interferem na impedância do cabo.
- Os equipamentos testes de campo deverão ter a última versão de firmware e software aplicados e dedicados. Na entrega de relatório de teste de certificação, deverão conter uma cópia da certificação de calibração do equipamento de teste, principalmente, e de seus acessórios, emitidos por um órgão competente e válido para 12 (doze) meses posteriores a data de realização dos testes de campo.

4.5 INFRAESTRUTURA DE TUBULAÇÕES

Para instalação de eletrodutos sobre o forro, aparentes ou embutidos, deverá ser observado o que segue:

- 4.5.1 Para eletrodutos de aço galvanizado:



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELECOMUNICAÇÕES)

7

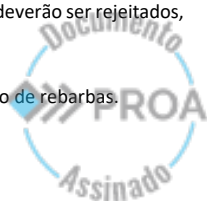
|www.santiagoeng.com.br|
|adm@santiagoeng.com.br | adm.santiagoengenharia@gmail.com|
|Rua Lopo Gonçalves, N° 501/307, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-350 | (51) 3533-1233|





SANTIAGO
ENGENHARIA

- a) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.
- b) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo “classe” e “procedência”.
- c) Não será permitida a instalação de eletrodutos dentro de pilares e vigas de concreto.
- d) As conexões entre eletrodutos deverão ser convenientemente apertadas, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- e) A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas.
- f) Todos os eletrodutos rígidos, de PVC ou metálicos, classe semi pesada ou pesada, deverão ser fornecidos com roscas, luvas, buchas, arruelas e curvas.
- g) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- h) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- i) As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como a continuidade elétrica.
- j) Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades.
- k) Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.
- l) As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- m) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.
- n) Os condutos de aço galvanizado obedecerão às especificações da ABNT, no que se refere aos tubos de ferro galvanizado.
- o) Nas conexões de eletrodutos metálicos deverão ser utilizadas arruelas e buchas metálicas e estas serão de ferro galvanizado ou em liga especial de Al, Cu, Zn e Mg e se estiverem expostas ao tempo, serão de alumínio silício, latão ou aço bicromatizado.
- p) As roscas deverão ser executadas obedecendo a NBRNM-ISO-7-1. O corte deverá ser feito com as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo. Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados, deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.
- q) Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para a eliminação de rebarbas.
- r) O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca.





SANTIAGO
ENGENHARIA

- s) As roscas, depois de prontas, deverão ser limpas com escova de aço.
- t) Os dutos, de maneira geral, devem ser de chapa de aço revestida em ambas as faces com uma camada de zinco aplicada por imersão da chapa em banho de metal fundido, ou ainda, por eletrodeposição.
- u) A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas.
- v) As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como a continuidade elétrica.
- w) Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados tampões adequados em ambas as extremidades.
- x) Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas e outras partes metálicas, deverão formar um sistema de aterramento contínuo.
- y) Deverão ser usadas graxas especiais nas roscas a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.
- z) As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- aa) Marcas: Carbinox, Elecon, Perfil Lider ou equivalente Técnico.

4.5.2 Para Eletrodutos de PVC Rígido:

- a) Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido (conforme mostrado em projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo “classe” e “procedência”.
- b) Todos os eletrodutos rígidos, de PVC, deverão ser fornecidos com roscas, luvas, buchas, arruelas e curvas.
- c) Quando da utilização de dutos de PVC Rígido, deverá ser assegurado aos condutores uma perfeita continuidade elétrica.
- d) Nas conexões de eletrodutos de PVC rígido deverão ser utilizadas arruelas e buchas plásticas de PVC.
- e) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- f) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- g) Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.
- h) Os eletrodutos rígidos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.





SANTIAGO
ENGENHARIA

- i) As extremidades dos eletrodutos de PVC Rígido, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas num conjunto.
- j) Marcas: Tigre, Amanco, Wetzels ou equivalente técnico

4.5.3 Para instalação de eletrodutos aparentes, deverá ser observado o que segue:

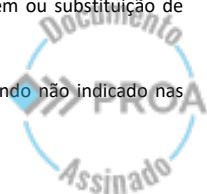
- a) Para instalações onde os condutos estejam aparentes, estes deverão ser inteiramente lisos e sem rebarbas, com roscas em ambas as extremidades e disponíveis em barras de 3 metros.
- b) Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR 5410.
- c) O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a três curvas de 90º ou equivalente a 270º, conforme a NBR-5410.
- d) Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.
- e) Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410.
- f) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.

4.5.4 Para instalação de eletrocalhas, deverá ser observado o que segue:

- a) As eletrocalhas e perfilados deverão ser fixadas à laje com conectores apropriados, e deverão ser aterradas.
- b) Deverão ser utilizados eletrodutos, perfilados e eletrocalhas independentes para cabeamento lógico, elétrico e detecção de incêndio.
- c) Deverão ser utilizados derivadores entre as eletrocalhas / perfilados e os eletrodutos a serem instalados quando estes derivarem das eletrocalhas e dos perfilados.

4.5.5 Para a instalação de caixas de passagem tanto de tubulações embutidas como aparentes, deverão ser empregadas caixas (instalações de PVC embutidas) ou condutores (instalações aparentes) nos seguintes casos:

- a) Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- b) Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- c) Nos pontos de instalação de aparelhos, tomadas, interruptores ou outros dispositivos;
- d) Nas divisões das tubulações;
- e) Em cada trecho contínuo de quinze metros de canalização, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.
- f) Nas redes de distribuição, o emprego das caixas será feito da seguinte forma, quando não indicado nas especificações ou no projeto:





SANTIAGO
ENGENHARIA

- Retangulares estampadas, com 100x50mm (4"x2"), para pontos de 1 tomada ou interruptores com número de teclas igual ou inferior a 3;
 - Quadradas estampadas, com 100x100mm (4"x4"), para caixas de passagem ou para conjunto de 2 tomadas ou para conjunto de interruptores cuja soma das teclas (do conjunto) seja maior que 3.
 - Nas instalações aparentes sempre com Conduletes metálicas
- g) As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas nas extremidades dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas. Estas últimas deverão permitir espaço suficiente em seu interior para os condutores e suas emendas, após a colocação das tampas.
- h) Só poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos.
- i) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e apuradas, de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.
- j) As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade em seu conjunto.
- k) Toda infra estrutura de eletrodutos aparentes em locais públicos deverão ser pintadas na cor da alvenaria local ou na cor definida pelo CONTRATANTE.
- l) Na recepção (Hall de entrada) existirão ainda caixas de alumínio para a instalação conjunta de rede elétrica e rede do sistema de cabeamento estruturado.

4.6 ELETROCALHAS, BANDEJAS E LEITOS

Todas eletrocalhas serão perfuradas, confeccionados em chapas de aço galvanizadas (ver itens posteriores). Eletrocalhas fornecidas em lances de 3 metros e perfilados em 6metros.

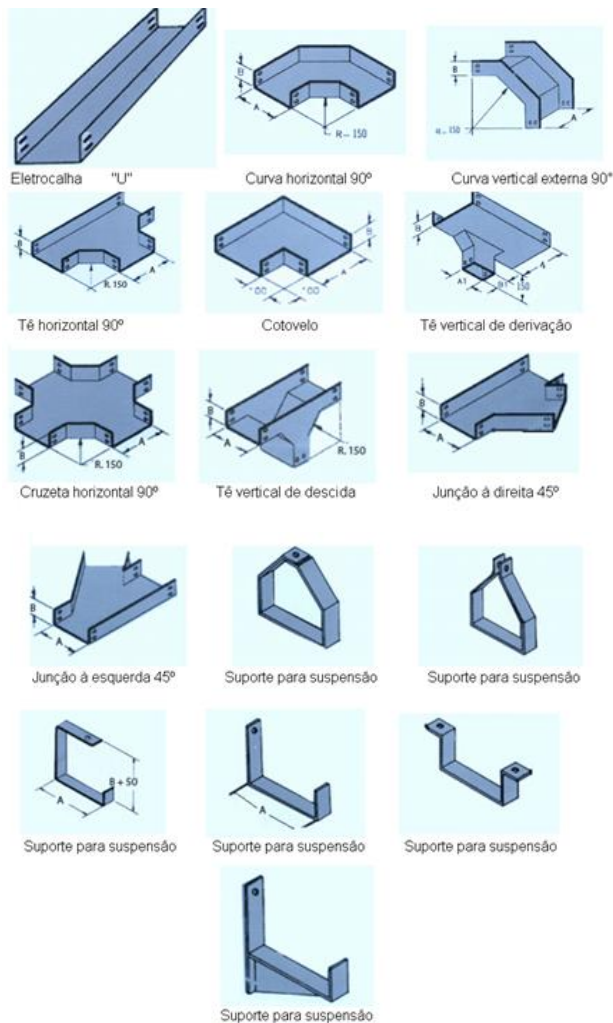
Eletrocalhas e Leitos, dimensões em "mm".

ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS - abaixo desenhos técnicos de fabricação dos mesmos





**SANTIAGO
ENGENHARIA**



4.7 CONDULETES

Caixa em alumínio fundido, utilizado como passagem para tubulações de eletrodutos aparente, de alta resistência mecânica, entradas não rosqueáveis. Possui tampa injetada fixado no corpo através de dois parafusos e junta de vedação. Marcas: Wetzel, Daisa, Melfez ou equivalentes técnicos

Os eletrodutos deverão ser fixados através de buchas e arruelas, prendendo os tubos por pressão dos parafusos laterais.

PRÁTICAS DE INSTALAÇÃO – CONDULETES: ver práticas de instalação de eletrodutos.

4.8 CAIXAS DE PASSAGEM PVC





SANTIAGO
ENGENHARIA

Fabricadas em PVC anti-chama; tampa fixada com parafusos; entrada para eletroduto no fundo e nas laterais do corpo; diâmetros entre 25 a 32 mm. Tem a função de permitir a passagem, derivação e acesso às rede elétricas, de telefonia, lógica e de áudio e vídeo, permitindo manutenção e inspeção do sistema. Marcas: Tigre, Pial-Legrand, Amanco ou equivalente técnico

PRÁTICAS DE INSTALAÇÃO – CAIXAS DE PASSAGEM DE PVC. Para uma boa prática de instalação das caixas de passagem de sobrepor, deve-se basicamente:

- a) Marcar a altura desejada para o posicionamento da caixa de passagem na parede, cuidando para que esta fique nivelada em relação ao nível da parede;
- b) Fazer as aberturas para passagem dos eletrodutos utilizando, por exemplo, serra copos com bitola recomendada para os eletrodutos.
- c) Concluída a instalação elétrica, fixe a tampa na caixa de passagem usando os parafusos que o acompanham.

Para uma boa prática de instalação das caixas de passagem de embutir, deve-se basicamente:

- a) Após definir quais serão as aberturas para ligação dos eletrodutos, retire as pastilhas pressionando com os dedos, e conecte os eletrodutos por simples encaixe;
- b) Fixe a caixa no local de projeto, conectando os respectivos eletrodutos. É importante considerar o nível da alvenaria deixando espaço para posterior acabamento com reboco;
- c) Concluída a instalação elétrica, fixe a tampa na caixa de passagem usando os parafusos que o acompanham.
- d) Fixar rigidamente as caixas embutidas nos elementos de concretagem nas formas, a fim evitar deslocamentos, quando embutidos. Instalar todas as caixas de modo a manter o perfeito alinhamento e prumo, horizontal e verticalmente, com a parede e o piso, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas). Também, remover os olhais das caixas apenas nos pontos de conexão, entre estes e os eletrodutos.

A SEFAZ usa como padrão a distribuição tubulações aparentes, portanto deve-se seguir o padrão existente, buscando alinhamento e uniformidade na distribuição das infraestruturas.

Como padrão adotado para saída dos cabos das eletrocalhas e transição para as calhas metálicas, através de eletrodutos, deve-se usar o método de saída apresentado na imagem abaixo:

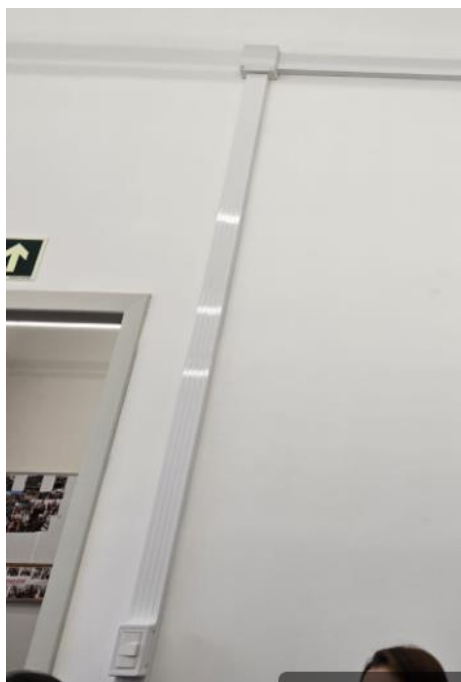




SANTIAGO
ENGENHARIA



Os pontos de rede que descem para as paredes deverão ser instalados nas canaletas DUTOTEC, portando deverá seguir o padrão adotado pela SEFAZ, como pode ser visto na imagem abaixo:





SANTIAGO
ENGENHARIA

Porém a transição dos cabos entre os eletrodutos e as canaletas deverá ser realizada através dos adaptadores próprios para DUTOTEC como pode ser visto na figura abaixo:



De acordo com a orientação do setor responsável pelas obras da SEFAZ, tanto os Acess Point quanto os pontos de CFTV deverão ser considerados com tecnologia POE, com isso o projeto elétrico não contemplou pontos de alimentação, portanto a alimentação deverá ser fornecida pelos switches.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.


Engº Ricardo Augusto Pufal
CREA – 41624-RS

Engº Eletricista Ricardo Augusto Pufal
CREA-RS – 42.624
Fone: 51-999993108
Email: rpufal@gmail.com ou pufal@rhimaprojetos.com.br





23140400183723

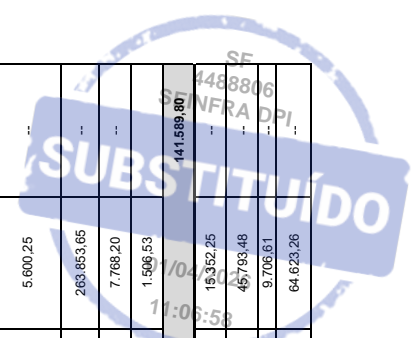
Nome do documento: REF-DF-PB-MEMORIAIS DESCRITIVOS-R02.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Farley dos Santos Nascimento	SF / SEINFRA DPI / 4872096	10/02/2026 10:56:01



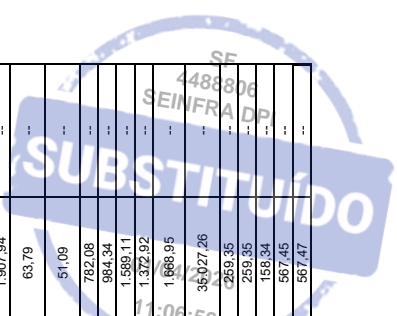


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL												
SECRETARIA DA FAZENDA												
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO												
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS												
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA												
Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Obra: Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual Endereço: Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre/RS Resp. Técnico: Farley dos Santos Nascimento - CAU A240209-2 Prazo da Obra: 4 meses Assunto: Planilha Orçamentária para Contratação de Serviços Data Base(s): 01/set/25				Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 26,02% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 756.393,29 Forma de Tributação: Desonerado		Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 26,02% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 756.393,29 Forma de Tributação: Desonerado		Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 26,02% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 756.393,29 Forma de Tributação: Desonerado		Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 26,02% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 756.393,29 Forma de Tributação: Desonerado		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	M. O.	Valor Unitário	Total	M. O.	Total	Total	Total Atividade
SERVIÇOS INICIAIS												
1	014025	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13	0,00	22,43	22,43	0,00	22,43	291,59	291,59
2	016500	SBC	INSTALAÇÃO DE OBRA								6.479,74	6.479,74
2.1	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m²	6	42,50	504,08	546,58	255,00	3.024,48	3.279,48	--
2.2	018504	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	132,23	120,96	253,59	530,52	483,84	1.014,36	--
2.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	273,866	0,23	3,24	3,47	62,94	886,66	949,60	--
2.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	10	96,33	27,30	69,03	963,30	273,00	1.236,30	--
3	90778	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								19.779,60	19.779,60
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	150,36	2,89	153,25	6.014,40	115,60	6.130,00	--
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	81,70	3,61	86,31	13.072,00	577,60	13.649,60	--
4	022188	SBC	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								4.539,13	4.539,13
4.1	022188	SBC	REMOÇÃO DE RODAPES	M	59,44	6,84	0,00	6,84	406,74	0,00	406,74	--
4.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	203,4	2,08	0,64	2,72	423,07	130,18	553,25	--
4.3	022653	SBC	RETRADA DIVISÓRIAS	m²	98,32	14,15	0,01	14,16	1.391,23	0,98	1.392,21	--
4.4	022710	SBC	RETRADA DE PLACAS VINÍLICAS EMPISOS	m²	203,4	10,57	0,01	10,57	2.149,94	0,00	2.149,94	--
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3	9,17	3,16	12,33	27,51	9,48	36,99	--
5	96366	SINAPI	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS								278.728,63	278.728,63
5.1	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	26,5	28,48	182,85	211,33	754,72	4.845,53	5.600,25	--
5.2	CP1	Próprio	Divisória de vidro temperado 8mm	m²	86,89	64,10	2.972,54	3.036,64	5.569,85	259.284,00	268.853,65	--
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3	139,77	2.449,63	2.589,40	419,31	7.348,89	7.768,20	--
5.4	Composição 16	Próprio	Restauração de portas de madeira	m²	9,12	129,65	35,54	94,11	1.182,41	324,12	1.506,53	--
6	CP29	Próprio	PISOS E FORROS								141.689,80	141.689,80
6.1	CP29	Próprio	Reutilização de piso de madeira	m²	64,12	52,54	186,89	239,43	3.368,86	11.983,39	19.332,25	--
6.2	13462	ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação.	m²	203,4	0,00	225,14	225,14	0,00	45.793,48	48.048,62	--
6.3	CP08	Próprio	Instalação de rodapés em poliestireno altura 15 cm branco, sem friso, Santa Luzia	m	66,37	122,41	23,84	98,57	8.124,35	1.582,26	9.706,61	--
6.4	10767	ORSE	Panela de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem coladas na laje pintadas de cinza, acabamento lisco, espessura 75mm	m²	99,5	0,00	649,48	649,48	0,00	64.623,26	64.623,26	--



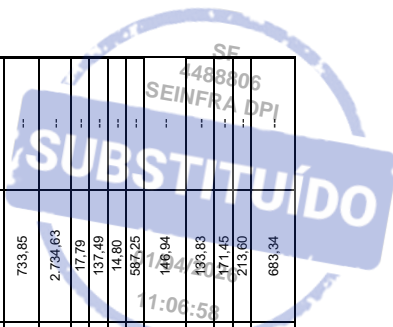


6.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ABERIDO, ESPESURA 2CM, AF_07/2021	m²	203,4	1,91	28,15	30,06	388,49	5.725,71	6.114,20	--
PINTURA												
7	45.795,24											
7.1	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAO, AF_04/2023	m²	425,18	5,36	12,33	17,69	2.278,96	5.242,47	7.521,43	--
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAO, AF_04/2023	m²	273,66	7,48	13,11	20,59	2.046,98	3.587,68	5.634,66	--
7.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAO EM PARDEDE, DUAS DEMAO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²	425,18	11,89	12,05	23,94	5.055,39	5.123,42	10.178,81	--
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_04/2023	m²	425,18	2,17	2,58	4,75	922,64	1.096,96	2.019,61	--
7.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAO EM TETO, DUAS DEMAO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²	273,66	24,46	16,78	41,24	6.693,72	4.592,01	11.285,74	--
7.6	180040	SRG	PINTURA ESMALTE METAIS	m²	64,12	24,07	11,42	35,49	1.543,37	732,25	2.275,62	--
7.7	CP 12	Próprio	PINTURA COM TINTA PROTETORA ISOLANTE ELASTOMÉRICA	m²	128,24	40,95	11,14	52,09	5.251,43	1.627,95	6.879,38	--
ACESSÓRIOS												
8	4.501,18											
8.1	CP2	Próprio	Persiana	m²	9,78	20,22	160,74	180,96	197,75	1.572,04	1.769,79	--
8.2	CP3	Próprio	Vaso com vegetação Zamioculca	UN	5	20,22	276,01	296,23	101,10	1.380,05	1.481,15	--
8.3	CP4	Próprio	Adesivo do logo	UN	1	40,45	1.209,79	1.250,24	40,45	1.209,79	1.250,24	--
MOBILIÁRIO												
9	29.849,47											
9.1	Mercado 2	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	Unidade	2	0,00	1.273,38	1.273,38	0,00	2.546,76	2.546,76	--
9.2	Mercado 3	Próprio	Poltrona KLIND	UNIDADE	3	0,00	752,50	752,50	0,00	2.257,50	2.257,50	--
9.3	Mercado 4	Próprio	Solá modular	UNIDADE	1	0,00	5.113,07	5.113,07	0,00	5.113,07	5.113,07	--
9.4	Mercado 5	Próprio	Balcão Recepção	UNIDADE	1	0,00	8.070,73	8.070,73	0,00	8.070,73	8.070,73	--
9.5	Mercado 6	Próprio	Prateleiras Sob medida	UNIDADE	1	0,00	5.540,26	5.540,26	0,00	5.540,26	5.540,26	--
9.6	Mercado 7	Próprio	Balcão de apoio sob medida	UNIDADE	1	0,00	6.321,17	6.321,16	0,00	6.321,16	6.321,16	--
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA												
10.1	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETROTUTOS, TIPO D, COM 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30	4,57	4,22	6,98	137,24	126,65	263,89	--
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETROTUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	45	4,57	1,25	4,62	205,85	56,14	262,00	--
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETROTUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	60	4,57	0,29	3,86	274,47	17,39	291,86	--
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHO	UND	1000	2,29	0,64	2,33	2.293,56	642,70	2.936,27	--
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VEGALHO	UND	2000	2,29	0,89	2,53	4.587,13	1.789,48	6.376,61	--
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAO	M	2700	1,93	5,18	5,64	5.205,89	13.984,44	19.190,33	--
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NU 6,0MM²	M	25	5,49	12,09	13,95	137,36	302,13	439,49	--
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXIVEL LSZH, MULTITIPO, 3X1,5MM PRETO 750V	M	100	9,97	9,11	15,14	996,82	911,12	1.907,94	--
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAO	UND	2	13,76	18,13	25,31	27,52	36,27	63,79	--
10.10	92871	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAO	UND	2	20,28	5,27	20,27	40,55	10,54	51,09	--
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UND	5	23,00	133,42	124,12	114,99	667,09	782,08	--
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,59	71,84	78,11	265,90	718,44	984,34	--
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,59	132,32	126,10	265,90	1.323,21	1.589,11	--
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETROTUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND	15	6,84	84,69	72,63	102,64	1.270,28	1.372,92	--
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETROTUTO 1" PARA DUTOTEC	UND	15	6,84	104,42	88,29	102,64	1.566,30	1.668,95	--
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150	23,26	210,25	185,30	3.489,49	31.537,77	36.027,26	--
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5	25,92	25,95	41,16	129,61	259,35	259,35	--
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5	25,92	25,95	41,16	129,61	259,35	259,35	--
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5	15,29	16,38	25,13	76,43	81,91	158,34	--
10.20			CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15	20,94	16,89	30,02	314,10	253,35	567,45	--
10.21	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	15	20,94	16,89	30,02	314,17	253,30	567,47	--



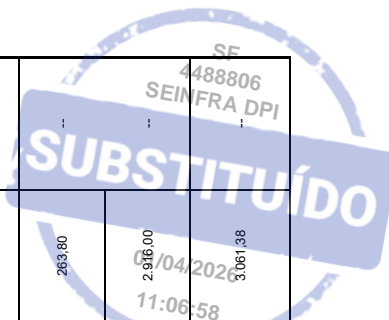


10.22	95795	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UND	10	23,79	19,32	34,21	237,93	183,19	431,11	--
10.23	95801	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UND	5	26,63	25,17	41,10	133,14	125,83	258,97	--
10.24	91914	SINAPI	CURVA 90° 3/4" EM PVC RIGIDO	UND	5	19,61	4,17	18,87	98,04	20,86	118,90	--
10.25	91917	SINAPI	CURVA 90° 1" EM PVC RIGIDO	UND	2	21,80	6,33	22,32	43,60	12,65	56,26	--
10.26	91920	SINAPI	CURVA LONGA 90° 01 1/4POL EM PVC ROSCÁVEL	UND	10	24,26	7,13	24,91	242,59	71,33	313,92	--
10.27	764	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERURADA 300X100MM	M	21	27,51	61,96	71,00	577,71	1.301,24	1.878,96	--
10.28	8730	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERURADA 150X100MM	M	27	18,36	41,17	47,24	485,75	1.111,50	1.607,25	--
10.29	8684	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERURADA 100X100MM	M	102	9,17	34,08	34,33	935,77	3.476,59	4.412,36	--
10.30	91871	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC-DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7	11,75	8,54	16,10	82,22	59,81	142,02	--
10.31	91872	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC-DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3	13,08	13,36	20,98	39,24	40,07	79,32	--
10.32	365	ORSE	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC-DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5	11,91	16,67	22,68	59,54	83,36	142,91	--
10.33	7891	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	11,46	59,88	56,62	343,91	1.796,54	2.140,45	--
10.34	11304	ORSE	CONECTOR BOX RETO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUITE	UND	20	1,49	4,21	4,52	29,74	84,18	113,92	--
10.35	11303	ORSE	CONECTOR BOX RETO 1" COM ROSCA PARA CONDUITE	UND	10	1,49	7,33	7,00	14,87	73,34	88,21	--
10.36	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC-DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	14,42	12,80	21,60	432,50	384,11	816,61	--
10.37	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC-DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25	15,35	19,65	27,77	383,73	491,16	874,89	--
10.38	371	ORSE	LUVA 3/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	2	1,37	1,40	2,20	2,75	2,80	5,54	--
10.39	372	ORSE	LUVA 1" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	1	2,29	2,02	3,42	2,29	2,02	4,31	--
10.40	373	ORSE	LUVA 1 1/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	10	3,21	3,06	4,98	32,14	30,62	62,76	--
10.41	ELE.1.14	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND	2	23,93	73,96	77,68	47,86	147,92	195,78	--
10.42	ELE.1.15	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND	2	35,24	89,80	99,22	70,47	179,60	250,07	--
10.43	ELE.1.16	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND	2	46,54	105,64	120,76	93,08	211,29	304,36	--
10.44	ELE.1.17	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND	10	29,58	74,06	82,24	295,77	740,62	1.036,39	--
10.45	ELE.1.18	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND	60	46,54	90,00	108,35	2.792,35	5.400,21	8.192,56	--
10.46	ELE.1.19	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UND	7	29,58	75,26	83,19	207,04	526,81	733,85	--
10.47	13606	ORSE	PERFILADO PERFORADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70	22,94	16,13	31,00	1.605,49	1.129,14	2.734,63	--
10.48	12556	ORSE	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1	9,17	8,62	14,12	9,17	8,62	17,79	--
10.49	9666	ORSE	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UND	10	9,17	4,57	10,91	91,74	45,75	137,49	--
10.50	9667	ORSE	EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1	9,17	5,63	11,75	9,17	5,63	14,80	--
10.51	721	ORSE	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UND	200	2,29	0,64	2,33	458,71	128,54	587,25	--
10.52	12479	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM PARA 150X100MM	UND	1	9,17	137,77	116,60	9,17	137,77	146,94	--
10.53	725	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UND	10	5,49	7,89	10,62	54,94	78,89	133,83	--
10.54	724	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"	UND	15	5,44	5,99	9,07	81,66	89,79	171,45	--
10.55	723	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	30	2,76	4,36	5,65	82,80	130,81	213,60	--
10.56	12977	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 300MM	UND	15	9,17	36,38	36,15	137,61	545,73	683,34	--





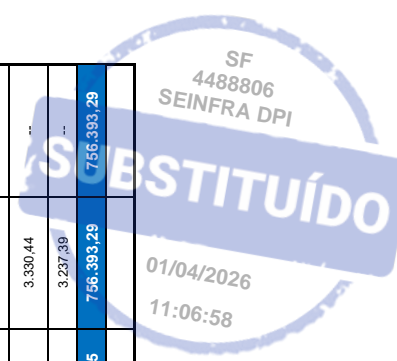
10.57	12573	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 150MM	UND	20	9,17	10,41	15,54	183,49	208,19	391,67	--
10.58	8695	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 100MM	UND	60	9,17	8,53	14,05	550,46	511,89	1.062,35	--
10.59	9673	ORSE	SUORTE LONGO PARA PERFILADO	UND	50	9,17	6,77	12,65	458,71	338,36	797,08	--
10.60	12471	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 100MM	M	21	9,17	106,35	90,88	192,66	2.212,41	2.405,07	--
10.61	12579	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 50MM	M	102	2,29	16,42	14,85	233,94	1.674,45	1.908,40	--
10.62	9519	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=100MM	UND	20	4,57	3,74	6,60	91,49	74,86	166,35	--
10.63	9524	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=50MM	UND	100	4,57	2,17	5,35	457,45	216,75	674,21	--
10.64	8782	ORSE	TE HORIZONTAL 90º EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM	UND	2	9,17	97,31	84,50	18,35	194,62	212,97	--
10.65	8308	ORSE	TE HORIZONTAL 90º EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 150X100MM	UND	2	9,17	59,32	54,35	18,35	118,64	136,98	--
10.66	424	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UND	20	13,76	14,77	22,64	275,23	295,39	570,62	--
10.67	7934	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UND	15	13,76	17,95	25,16	206,42	269,18	475,60	--
10.68	11773	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170	11,46	59,88	56,62	1.948,82	10.180,40	12.129,21	--
10.69	9973	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15	11,46	35,47	37,24	171,95	532,06	704,01	--
10.70	13373	ORSE	LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	150	8,37	2,82	8,88	1.255,16	423,43	1.678,59	--
10.71	13364	ORSE	LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	60	6,46	18,70	19,57	387,89	1.122,08	1.509,97	--
10.72	13365	ORSE	LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	10	10,31	31,91	33,50	103,08	319,08	422,17	--
10.73	3R.27.21.00 00.00.00.34 02	TCPO	CURVA 90º 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	100	3,30	10,13	10,66	330,17	1.013,00	1.343,17	--
10.74	3R.27.21.00 00.00.00.34 03	TCPO	CURVA 90º 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	30	3,30	14,66	17,96	99,05	439,68	538,74	--
10.75	12801	ORSE	LÂMPADA LED 18W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	104	4,01	16,79	16,50	416,77	1.745,73	2.162,50	--
10.76	12809	ORSE	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	4,01	12,48	13,08	64,12	199,68	263,80	--
10.77	ELE.2.3	Próprio	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND	36	33,24	47,76	64,28	1.196,64	1.719,36	2.916,00	--
10.78	ELE.2.4	Próprio	LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRA DA, NA COR BRANCA, PARA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27, DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM, LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	66,48	124,86	151,83	1.063,61	1.997,77	3.061,38	--





10.79	ELE.2.5	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	8	99,72	180,06	206,14	797,76	1.280,46	2.078,22	--
10.80	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V, FIXADO EM PERFILADO.	UND	3	21,05	58,51	63,13	63,14	175,53	238,67	--
10.81	ELE.2.8	Próprio	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120	9,97	1,69	9,25	1.196,40	202,80	1.399,20	--
10.82	99297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6 - INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4000	0,57	10,43	8,73	2.288,36	41.737,82	44.006,18	--
10.83	ELE.3.3	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	37	46,54	162,84	186,15	1.721,95	6.025,19	7.747,14	--
10.84	ELE.3.4	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	43	46,54	114,30	127,63	2.001,18	4.914,91	6.916,09	--
10.85	ELE.3.5	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9	61,83	64,93	100,98	556,43	584,33	1.140,76	--
10.86	91933	SINAPI	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,6/1,0KV - 90º - LSZH	M	180	5,04	15,95	16,66	907,34	2.871,74	3.779,09	--
10.87	12458	ORSE	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MMF	UND	10	1,52	11,90	10,65	15,25	118,96	134,21	--
10.88	ELE.5.1	Próprio	QD-NB1-1P	UND	1	874,20	4.548,15	4.302,77	874,20	4.548,15	5.422,35	--
10.89	ELE.6.1	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258	7,98	0,00	6,33	2.058,08	0,00	2.058,08	--
10.90	ELE.6.2	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30	7,31	0,00	5,80	219,27	0,00	219,27	--
10.91	104793	SINAPI	RETRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965	0,71	0,00	0,56	681,01	0,00	681,01	--
10.92	ELE.6.3	Próprio	Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³	6	32,58	67,04	79,05	195,46	402,26	597,71	--
11 SERVIÇOS FINAIS 8.767,36												
11.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UN	2	0,00	466,24	466,24	0,00	932,48	932,48	--
11.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	273,66	3,40	1,23	4,63	930,44	336,60	1.267,05	--
11.3	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M²	273,66	0,00	12,17	12,17	0,00	3.330,44	3.330,44	--
11.4	141	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	273,66	0,00	11,83	11,83	0,00	3.237,40	3.237,40	--
TOTAL GERAL										122.892,74	633.500,55	756.393,29

26,02% de BDI adotado sobre os itens coletados das bases de referência.





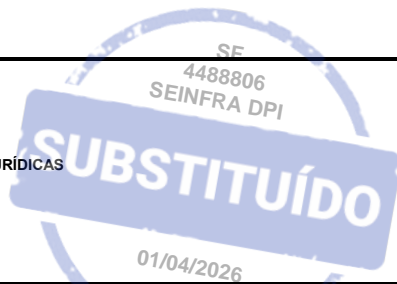
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul										Bancos de dados			Encargos Sociais			Desonerado:		
Cliente:	Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual									SINAPI	01/set/25		83,01		4488806		SEINFRA DPI	
Endereço:	Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre/RS									Orse	01/set/25							
Resp. Técnico:	Farley dos Santos Nascimento - CAU A240209-2									SBC	01/dez/25						Mensalista: 46,12	
Prazo da Obra:	4 meses									Próprio	01/set/25							
Data do orçamento	09/01/2026																	
Area (m2)	273,66																	
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra																		
Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unitário			01/04/2026			11/06/2025			Peso(%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
SERVIÇOS INICIAIS																		
1	014025	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13	17,80	0,00	17,80	17,80	0,00	231,46	0,00	231,46	0,00	231,46	0,04%		
2	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6	433,73	33,73	400,00	433,73	202,38	2.400,00	2.602,38	2.400,00	2.602,38	0,43%			
2.2	018504	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	201,23	105,25	95,98	201,23	421,00	383,92	804,92	383,92	804,92	0,13%			
2.3	97113	SINAPI	APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	m²	273,66	2,76	0,19	2,57	2,76	52,00	703,30	755,30	52,00	703,30	0,13%			
2.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 03/2024	m²	10	96,33	27,30	69,03	96,33	273,00	690,30	963,30	273,00	690,30	0,22%			
ADMINISTRACAO DA OBRA																		
3	00778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	121,61	119,32	2,29	121,61	4.772,80	91,60	4.864,40	91,60	4.864,40	0,81%			
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	67,70	64,83	2,87	67,70	10.372,80	459,20	10.832,00	459,20	10.832,00	1,80%			
DEMOLICOES E REMOÇOES																		
4	022188	SBC	REMOCAO DE RODAPES	M	59,44	5,43	5,43	0,00	5,43	322,76	0,00	322,76	0,00	322,76	0,05%			
4.2	97640	SINAPI	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	203,4	2,16	1,86	0,50	2,16	337,64	101,70	439,34	101,70	439,34	0,07%			
4.3	022653	SBC	RETRADA DIVISÓRIAS	m²	98,32	11,24	11,24	0,00	11,24	1.105,12	0,00	1.105,12	0,00	1.105,12	0,18%			
4.4	022710	SBC	RETRADA DE PLACAS VINILICAS EM PISOS	m²	203,4	8,39	8,39	0,00	8,39	1.708,59	0,00	1.708,59	0,00	1.708,59	0,28%			
4.5	97644	SINAPI	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3	979	2,50	0,00	979	21,87	7,50	29,37	7,50	29,37	0,00%			
4.8	Composição 16	Próprio	Restauração de portas de madeira	m²	9,12	129,65	35,54	94,11	129,65	324,12	858,28	1.182,40	858,28	1.182,40	0,28%			
DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS																		
5	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUAIS SIMPLES, SEM VÃOS. AF. 07/2023 PS	m²	26,5	167,70	22,61	145,09	167,70	599,17	3.844,89	4.444,05	599,17	3.844,89	0,74%			
5.2	CP1	Próprio	Divisão de vidro temperado 8mm	m²	86,89	2.409,65	50,89	2.358,76	2.409,65	4.421,83	204.952,65	209.374,48	4.421,83	204.952,65	34,88%			
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLLA INCLINADA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	3	2.054,76	110,99	1.943,77	2.054,76	332,97	5.831,31	6.164,28	332,97	5.831,31	1,03%			
PISOS E FORROS																		
6	CP29	Próprio	Reutilização de piso de madeira	m²	64,12	190,00	41,72	148,28	190,00	2.675,09	9.507,71	12.182,80	2.675,09	9.507,71	2,03%			
6.2	13462	ORSE	Piso vinílico, amaderado med. 0,20 x 1,20 m, esp. + 2mm, marca BR FLOOR ou similar, fornecimento e instalação	m²	203,4	178,66	0,00	178,66	178,66	0,00	36.339,44	36.339,44	178,66	36.339,44	6,05%			
6.3	10708	Próprio	Instalação de rodapé em poliestireno altura 15 cm branco, sem friso, Santa Luzia	m	66,37	122,41	23,84	98,57	122,41	1.582,26	6.542,09	8.124,35	1.582,26	6.542,09	1,89%			
6.4	10787	ORSE	Painel de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm	m²	99,5	515,38	0,00	515,38	515,38	0,00	51.280,31	51.280,31	515,38	51.280,31	8,54%			
6.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADECRADO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m²	203,4	23,86	1,52	22,34	23,86	309,17	4.543,95	4.853,12	309,17	4.543,95	0,81%			
PINTURA																		
7	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	m²	425,18	14,04	4,26	9,78	14,04	1.811,27	4.158,25	5.969,52	4,26	5.969,52	0,99%			
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	m²	273,66	16,34	5,94	10,40	16,34	1.625,54	2.846,06	4.471,60	5,94	4.471,60	0,74%			
7.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	425,18	19,00	9,44	9,56	19,00	4.013,70	4.064,72	8.078,42	9,44	8.078,42	1,35%			
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO, AF. 04/2023	m²	425,18	3,77	1,73	2,04	3,77	735,56	867,36	1.602,92	1,73	1.602,92	0,27%			
7.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOES, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	273,66	32,73	19,42	13,31	32,73	5.314,48	3.642,41	8.956,89	19,42	8.956,89	1,49%			
7.6	180040	SBC	PINTURA ESMALETE METALIS	m²	64,12	25,07	11,42	13,65	25,07	732,25	875,23	1.607,48	11,42	1.607,48	0,37%			
7.7	CP 12	Próprio	Pintura com tinta protetora isolante elastomérica	m²	128,24	40,95	11,14	29,81	40,95	1.428,59	3.822,83	5.251,42	11,14	5.251,42	1,22%			
ACESSÓRIOS																		
8	CP2	Próprio	Persiana	m	9,78	143,60	16,05	127,55	143,60	156,97	1.247,43	1.404,40	16,05	1.404,40	0,23%			
8.2	CP9	Próprio	Vaso com vedação Zamioculca	UN	1	235,07	16,05	219,02	235,07	1.695,10	1.719,15	16,05	1.719,15	0,26%				
8.3	CP4	Próprio	Adesivo de lago	UN	1	992,10	32,10	960,00	992,10	32,10	960,00	32,10	960,00	0,01%				
MOBILIÁRIO																		
9	01	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	UNIDADE	2	1.010,46	0,00	1.010,46	1.010,46	0,00	2.020,92	2.020,92	0,00	2.020,92	0,34%			
9.2	01	Próprio	Poltrona KLND	UNIDADE	3	597,13	0,00	597,13	597,13	0,00	1.791,39	1.791,39	0,00	1.791,39	0,30%			
9.3	01	Próprio	Sofá modular	UNIDADE	1	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,00	4.057,35	0,68%			
9.4	01	Próprio	Balcão Recepção	UNIDADE	1	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	0,00	6.404,33	1,07%			
9.5	01	Próprio	Prateleiras Sob medida	UNIDADE	1	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,00	4.396,33	0,73%			
9.6	01	Próprio	Balcão de apoio sob medida	UNIDADE	1	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00	5.016,00	0,84%			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS • ILUMINAÇÃO • LÓGICA																		
10	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UND	30,00	6,98	3,63	3,35	6,98	108,90	100,50	209,40	3,63	209,40	0,03%			
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UND	45,00	4,62	3,63	0,99	4,62	163,35	44,55	207,90	3,63	207,90	0,03%			
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UND	60,00	3,86	3,63	0,23	3,86	217,80	13,80	231,60	3,63	231,60	0,04%			
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHAO	UND	1.000,00	2,33	1,82	0,51	2,33	1.820,00	510,00	2.330,00	1,82	2.330,00	0,39%			
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHAO	UND	2.000,00	2,53	1,82	0,71	2,53	3.640,00	1.420,00	5.060,00	1,82	5.060,00	0,84%			
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.700,00	5,64	1,53	4,11	5,64	4.131,00	11.097,00	15.228,00	4,11	15.228,00	2,54%			
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 6,0MM²	M	25,00	13,95	4,36	9,59	13,95	109,09	239,75	348,75	9,59	348,75	0,06%			
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXIVEL LSZH, MULTITIPO, 3X1 5MM PRETO 750V	M	100,00	15,14	7,91	7,23	15,14	791,00	723,00	1.514,00	7,91	1.514,00	0,25%			
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METALICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	25,31	10,92	14,39	25,31	21,84	28,78	50,62	10,92	50,62	0,01%			
10.10	92871	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	20,27	16,09	4,18	20,27	32,18	8,36	40,54	16,09	40,54	0,01%			
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVACAO DUTOTEC 125X125	UND	5,00	124,12	18,25	105,87	124,12	91,25	529,35	620,60	18,25	620,60	0,10%			
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10,00	78,11	21,10	57,01	78,11	211,00	570,10	781,10	21,10	781,10	0,13%			
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10,00	126,10	21,10	105,00	126,10	211,00	1.050,00	1.261,00	21,10	1.261,00	0,21%			
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND	15,00	72,63	5,43	67,20	72,63	81,45	1.038,00	1.099,45	5,43	1.099,45	0,18%			
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	UND	15,00	88,29	5,43	82,86	88,29	81,45	1.242,50	1.324,35	5,43	1.324,35	0,22%			
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150,00	185,30	18,46	166,84	185,30	2.769,00	25.026,00	27.795,00	18,46	27.795,00	4,63%			
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,95	205,80	20,57	205,80	0,03%			
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,95	205,80	20,57	205,80	0,03%			
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5,00	25,13	12,13	13,00	25,13	60,65	65,00	125,65	12,13	125,65	0,02%			
10.20	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15,00	30,02	16,62	13,40	30,02	249,30	201,00	450,30	16,62	450,30	0,08%			



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%		
10.42	ELE.1.15 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND	2,00	99,22	27,96	71,26		
10.43	ELE.1.16 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND	2,00	120,76	36,93	83,83		
10.44	ELE.1.17 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND	10,00	82,24	23,47	58,77		
10.45	ELE.1.18 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND	60,00	108,35	36,93	71,42		
10.46	ELE.1.19 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UND	7,00	83,19	23,47	59,72		
10.47	13606 ORSE PERFILADO PERFORADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70,00	31,00	18,20	12,80		
10.48	12556 ORSE EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1,00	14,12	7,28	6,84		
10.49	9666 ORSE EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UND	10,00	10,91	7,28	3,63		
10.50	8667 ORSE EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1,00	11,75	2,28	4,47		
10.51	721 ORSE PORÇA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UND	200,00	2,33	1,82	0,51		
10.52	12479 ORSE REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM PARA 150X100MM	UND	1,00	116,60	7,28	109,32		
10.53	725 ORSE SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UND	10,00	10,82	4,38	6,26		
10.54	724 ORSE SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"	UND	15,00	9,07	4,32	4,75		
10.55	723 ORSE SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	30,00	5,65	2,19	3,46		
10.56	12977 ORSE SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 300MM	UND	15,00	36,15	7,28	28,87		
10.57	12573 ORSE SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 150MM	UND	20,00	15,54	7,28	8,26		
10.58	8695 ORSE SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 100MM	UND	60,00	14,05	7,28	6,77		
10.59	9673 ORSE SUPORTE LONGO PARA PERFILADO	UND	50,00	12,65	7,28	5,37		
10.60	12471 ORSE SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 100MM	M	21,00	90,88	7,28	83,60		
10.61	12979 ORSE SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 300MM	M	102,00	14,85	9,92	13,03		
10.62	9519 ORSE TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=100MM	UND	20,00	6,60	3,63	2,97		
10.63	9524 ORSE TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=50MM	UND	100,00	5,35	3,63	1,72		
10.64	8782 ORSE TÊ HORIZONTAL 90º EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM	UND	2,00	84,50	7,28	77,22		
10.65	8308 ORSE TÊ HORIZONTAL 90º EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 150X100MM	UND	2,00	54,35	7,28	47,07		
10.66	424 ORSE VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UND	20,00	22,64	10,92	11,72		
10.67	7834 ORSE VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UND	15,00	25,16	10,92	14,24		
10.68	11773 ORSE ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	56,62	8,10	47,52		
10.69	9973 ORSE ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	37,24	9,10	28,15		
10.70	13373 ORSE LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	150,00	8,88	6,84	2,24		
10.71	13364 ORSE LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	60,00	19,97	5,13	14,84		
10.72	13365 ORSE LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	10,00	33,50	8,18	25,32		
10.73	SR 27 21 00 00 TOPO CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	100,00	10,66	2,62	8,04		
10.74	SR 27 21 00 00 TOPO CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	30,00	14,25	2,62	11,63		
10.75								
10.76	12801 ORSE LÂMPADA LED 18W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	104,00	16,50	3,18	13,32		
10.77	12809 ORSE LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO	UND	16,00	13,08	3,18	9,90		
10.78	ELE.2.3 Próprio LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND	36,00	64,28	26,38	37,90		
10.79	ELE.2.4 Próprio LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA LUVA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27, DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM, LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	16,00	151,83	52,75	99,08		
10.80	ELE.2.5 Próprio LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - AL TURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXADA EM PERFILADO.	UND	8,00	206,14	79,13	127,01		
10.81	97598 SINAPI SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 90º, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V, FIXADO EM PERFILADO	UND	3,00	63,13	16,70	46,43		
10.82	ELE.2.8 Próprio SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120,00	9,25	7,91	1,34		
10.83	88297 SINAPI CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.000,00	8,73	0,45	8,28		
10.84	ELE.3.3 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	37,00	166,15	36,93	129,22		
10.85	ELE.3.4 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	43,00	127,63	36,93	90,70		
10.86	ELE.3.5 Próprio PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9,00	100,58	49,06	51,52		
10.87	91033 SINAPI CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,61/0KV - 90º - LSZH	M	180,00	16,66	4,00	12,66		
10.88	12458 ORSE TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MM²	UND	10,00	10,65	1,21	9,44		
10.89	ELE.5.1 Próprio QD-NB1-1P	UND	1,00	4.302,77	693,70	3.609,07		
10.90	ELE.6.1 Próprio DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258,00	6,33	6,33	0,00		
10.91	ELE.6.2 Próprio DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30,00	5,80	5,80	0,00		
10.92	104793 SINAPI RETIRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965,00	0,56	0,56	0,00		
10.93	ELE.8.3 Próprio Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³	6,00	79,05	25,85	53,20		
11								
11.1	210500 SBC ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UN	2	370,00	0,00	370,00		
11.2	99611 SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF. 04/2019	m²	273,66	3,66	2,70	0,99		
11.3	000099 SBC PROJETO "AS BUI" - ARQUITETURA	m²	273,66	9,66	0,00	9,66		
11.4	000141 SBC PROJETO "AS BUI" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	273,66	9,39	0,00	9,39		
				Totais ->	88.341,53	511.875,33	600.216,87	100%



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



BDI:	26,02%	sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.
Município:	Porto alegre	
Alíquota ISS sobre M.O:	2,50%	
Valor da mão de obra	88.341,53	
Representatividade do custo da M.O sobre o orçamento:	16347,43%	
Percentual de ISS correspondente:	0,60%	

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)	
Administração Central (AC)	4,00%	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	
Risco (R)	0,97%	
Despesas Financeiras (DF)	1,23%	
Lucro Bruto (L)	7,40%	
ISS localidade (ISS)	0,600%	
COFINS (C)	3,00%	
PIS (PIS)	0,65%	
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	*2
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1	26,02%	

Considerações:

*2 A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influí, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI.

Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 21,52% . Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO			
		OBS.: Tabela de Encargos SINAPI/RS	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	%
GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B2	Feriados	4,24	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,94	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,56	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,08
B9	Férias gozadas	10,28	7,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	46,75	17,54
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,35	2,55
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,83	2,15
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,23	8,54
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,85	2,95
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	8,23	3,24
GRUPO E		HORISTA	MENSALISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
E2	Auxílio Educação	0,00	0,00
E3	Vale-transporte	0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,01	46,12

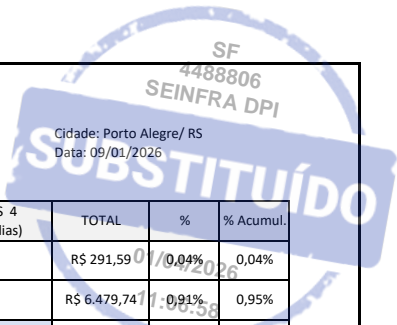
Link para consulta de encargos: caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual
 Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
 Processo Nº: 23/1404-0018372-3

Cidade: Porto Alegre/ RS
 Data: 09/01/2026



ETAPAS DA OBRA		MÊS 1 (30 dias)	MÊS 2 (30 dias)	MÊS 3 (30 dias)	MÊS 4 (30 dias)	TOTAL	%	% Acumul.
1 - Serviços Iniciais	R\$	291,59				R\$ 291,59	0,04%	0,04%
	%	100,00%						
2 - Instalação da Obra	R\$	6.479,74				R\$ 6.479,74	0,91%	0,95%
	%	100,00%						
3 - Administração da Obra	R\$	4.944,90	4.944,90	4.944,90	4.944,90	R\$ 19.779,60	2,61%	3,56%
	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
4 - Demolições e Remoções	R\$	4.539,13				R\$ 4.539,13	0,86%	4,42%
	%	100,00%						
5 - Divisórias e Esquadrias	R\$		92.909,54	92.909,54	92.909,54	R\$ 278.728,63	36,65%	41,07%
	%		33,33%	33,33%	33,33%			
6 - Pisos e Forros	R\$	35.397,45	35.397,45	35.397,45	35.397,45	R\$ 141.589,80	19,33%	60,40%
	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
7 - Pintura	R\$			22.897,62	22.897,62	R\$ 45.795,24	6,44%	66,84%
	%			50,00%	50,00%			
8 - Acessórios	R\$				4.501,18	R\$ 4.501,18	0,44%	67,28%
	%				100,00%			
9- Mobiliário	R\$				29.849,47	R\$ 29.849,47	3,95%	71,23%
	%				100,00%			
10- Instalações Elétricas + Iluminação + Lógica	R\$	72.023,84	72.023,84	72.023,84		R\$ 216.071,54	28,59%	99,82%
	%	33,33%	33,33%	33,33%				
11- Serviços Finais	R\$				8.767,41	R\$ 8.767,36	1,16%	100,00%
	%				100,00%			
Total do orçamento		R\$ 123.676,65	R\$ 205.275,73	R\$ 228.173,35	R\$ 199.267,57	R\$ 756.393,30	100,00%	
% Parcela		16,34%	27,53%	30,02%	26,09%			
Parcelas Acumuladas		R\$ 123.676,65	R\$ 328.952,38	R\$ 557.125,73	R\$ 756.393,30			
% Acumulada		16,34%	43,87%	73,89%	100,00%			

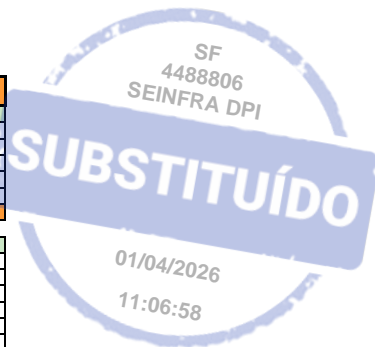


Tabela de Composições Próprias - ARQUITETURA

Composição 1 - Divisória de vidro temperado 8mm					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Próprio	Vidro temperado 8mm	m²	R\$ 2.345,29	1	R\$ 2.345,29
Sinapi	Vidraceiro	h	R\$ 24,25	1,51	R\$ 36,62
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais	h	R\$ 16,05	1,46	R\$ 23,43
SBC	Película Adesiva Jateada	m²	R\$ 14,43	0,3	R\$ 4,33
					R\$ 2.409,67

Composição 29 - Recuperação de piso de madeira					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Calafetador/calafate com encargos complementares	H	R\$ 23,20	1	R\$ 23,20
Sinapi	servente com encargos complementares	H	R\$ 21,40	1,5	R\$ 32,10
Próprio	Disco de lixa 100g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 240g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 60g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 80g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
Próprio	Disco de lixa 120g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1	R\$ 0,60
SBC	Massa para calafetar F12 cumaru viapol 200 gramas	Un	R\$ 24,90	0,1	R\$ 2,49
Próprio	Selador acrílico, mono-componente com um elevado conteúdo em sólidos e ideal para aplicar em pisos de madeira antes da aplicação dos vernizes da Bona	L	R\$ 130,00	0,2	R\$ 26,00
Sinapi	Tabua de madeira para piso, ipe (cerne) ou equivalente da região, encaixe macho/femea *20 x 2* cm	m²	R\$ 353,13	0,03	R\$ 10,59
Próprio	Verniz PU, Bona Traffic Natural é um produto bi-componente para o tratamento de pisos de madeira em áreas de alto tráfego	L	R\$ 300,00	0,3	R\$ 90,00
					R\$ 190,00

Composição 2 - Persiana					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1	R\$ 16,28
Próprio	Persiana	H	R\$ 127,55	1	R\$ 127,55
					R\$ 143,83

Composição 3 - Vaso com Vegetação Zamíoculca					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1	R\$ 16,28
Sinapi	Terra vegetal (ensacada)	kg	R\$ 0,78	2	R\$ 1,56
Próprio	Vegetação Zamíoculca	Un	R\$ 50,90	1	R\$ 50,90
Próprio	Vaso para planta	Un	R\$ 166,48	1	R\$ 166,48
					R\$ 235,22

Composição 4 - Adesivo do Logo					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	2	R\$ 32,56
Próprio	Adesivo Logo	UM	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
					R\$ 992,56

Composição 30 - Instalação de rodapé em poliestireno altura 15 cm branco					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	H	R\$ 26,91	1,103	R\$ 29,68
Sinapi	Servente com encargos complementares	H	R\$ 22,36	0,052	R\$ 1,16
Sinapi	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato	KG	R\$ 35,89	0,33	R\$ 11,84
Próprio	Rodapé em poliestireno Santa Luzia, liso, altura 15 cm, cor branca	Unidade	R\$ 59,50	1,34	R\$ 79,73
					R\$ 122,42

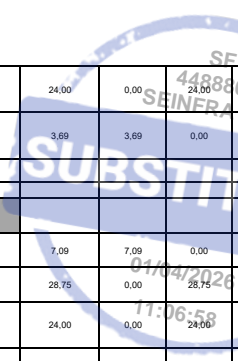
Composição 31 - Pintura com tinta protetora isolante elastomérica					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Ajudante de Pintor (horista)	H	R\$ 17,27	0,35	R\$ 6,04
Sinapi	Pintor (horista)	H	R\$ 20,42	0,25	R\$ 5,10
Próprio	Tinta protetora aramflex para isolante elastomérico	L	R\$ 186,34	0,16	R\$ 29,81
					R\$ 40,96

Composição 32 - Restauro de portas de madeira					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Aplicação massa epóxi para madeira, para pintura com tinta pu de acabamento (pigmentada AF_01/2021	m²	R\$ 59,91	1	R\$ 59,91
Sinapi	Livamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. AF_01/2021	m²	R\$ 2,13	1	R\$ 2,13
Sinapi	Livamento de massa para madeira. AF_01/2021	m²	R\$ 8,19	1	R\$ 8,19
Próprio	Removedor de tinta striptizi	KG	R\$ 160,55	0,12	R\$ 19,26
Sinapi	Servente de obras (horista)	H	R\$ 16,05	0,62	R\$ 9,95
Sinapi	Vidraceiro (Horista)	H	R\$ 17,93	0,64	R\$ 11,47
Sinapi	Vidro temperado incolor e + 8 MM, sem colocação	m²	R\$ 234,30	0,08	R\$ 18,74
					R\$ 40,17

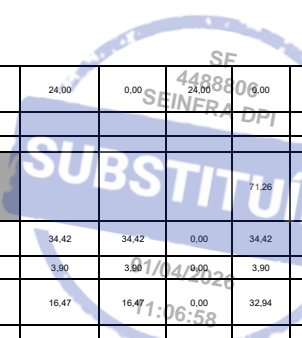
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ELÉTRICA

Cliente : **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul**
 Obra: **Projeto de Requalificação 1º Pavimento - Instalações Elétricas**
 Data base: **01/set/25**

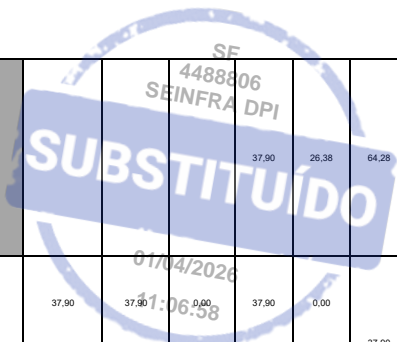
CLASSE/TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR /R\$	ALOR MAT.-EQU	VALOR M.O.	TOTAL MAT. EQUIP/R\$	TOTAL MO/R\$	TOTAL/R\$
ELE.1.1			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M					4,11	1,53	5,64
INSUMO	MERCADO	E1	1-Gabo Livre de Halogênio 750V - 70° C, 2,5mm²	M	1,24	3,28	3,28	0,00	4,08	0,00	4,08
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	28,75	0,00	28,75	0,00	0,83	0,83



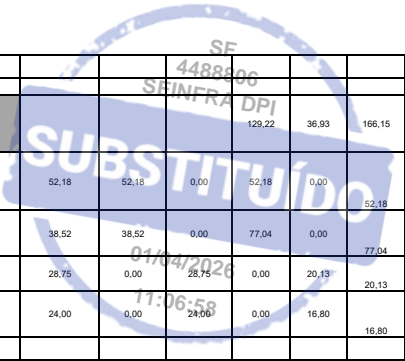
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	24,00	0,00	24,00	0,70	0,70
INSUMO	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	3,69	3,69	0,00	0,03	0,03
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91926							
ELE.1.2			CABO FLEXIVEL LSZH, MULTIFLO, 3X1,5MM PRETO 750V	M					7,23	7,91
INSUMO	MERCADO	E7	7-CABO FLEXIVEL LSZH, MULTIFLO, 3X1,5MM PRETO 750V	pc	1,02	7,09	7,09	0,00	7,23	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	28,75	0,00	28,75	0,00	4,31
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	24,00	0,00	24,00	0,00	3,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 8750							
ELE.1.3			CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND					57,01	21,10
INSUMO	MERCADO	E14	14-CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	pc	1,00	57,01	57,01	0,00	57,01	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	28,75	0,00	28,75	0,00	11,50
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	24,00	0,00	24,00	0,00	9,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 10280							
ELE.1.4			CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND					105,00	21,10
INSUMO	MERCADO	E13	13-CURVA HORIZONTAL DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	pc	1,00	105,00	105,00	0,00	105,00	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	28,75	0,00	28,75	0,00	11,50
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	24,00	0,00	24,00	0,00	9,60
		Obs:	Composição adaptada ORSE 10280							
ELE.1.7			CAIXA DE DERIVACAO DUTOTEC 125X125	UND					105,87	18,25
INSUMO	MERCADO	E8	8-CAIXA DE DERIVACAO DUTOTEC 125X125	pc	1,00	105,87	105,87	0,00	105,87	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	28,75	0,00	28,75	0,00	9,95
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	24,00	0,00	24,00	0,00	8,30
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 10059							
ELE.1.8			ADAPTADOR 2X ELETROTUDO 3/4" PARA DUTOTEC	UND					67,20	5,43
INSUMO	MERCADO	E9	8-ADAPTADOR 2X ELETROTUDO 3/4" PARA DUTOTEC	pc	1,00	67,20	67,20	0,00	67,20	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	28,75	0,00	28,75	0,00	2,96
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	24,00	0,00	24,00	0,00	2,47
ELE.1.9			ADAPTADOR 2X ELETROTUDO 1" PARA DUTOTEC	UND					82,86	5,43
INSUMO	MERCADO	E10	10-ADAPTADOR 2X ELETROTUDO 1" PARA DUTOTEC	pc	1,00	82,86	82,86	0,00	82,86	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	28,75	0,00	28,75	0,00	2,96
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	24,00	0,00	24,00	0,00	2,47
ELE.1.10			CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M					166,84	18,46
INSUMO	MERCADO	E11	11-Canaleta Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	m	1,00	106,32	106,32	0,00	106,32	0,00
INSUMO	MERCADO	E12	12-Tampa para Canaleta Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	pc	1,00	60,52	60,52	0,00	60,52	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	28,75	0,00	28,75	0,00	10,06
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	24,00	0,00	24,00	0,00	8,40
		Obs:	Composição adaptada ORSE 769							
ELE.1.14			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND					58,69	18,99
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	2,00	3,90	3,90	0,00	7,80	0,00
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	1,00	16,47	16,47	0,00	16,47	0,00
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	28,75	0,00	28,75	0,00	10,35



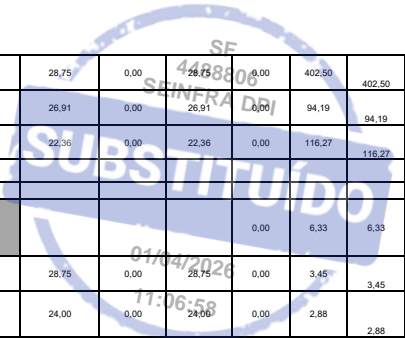
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	24,00	0,00	24,00	0,00	8,64	8,64	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91953									
ELE.1.15			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND						71,26	27,96	99,22
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00	34,42	
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	1,00	3,90	3,90	0,00	3,90	0,00	3,90	
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	2,00	16,47	16,47	0,00	32,94	0,00	32,94	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	28,75	0,00	28,75	0,00	15,24	15,24	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	24,00	0,00	24,00	0,00	12,72	12,72	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91959									
ELE.1.16			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND						83,83	36,93	120,76
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00	34,42	
INSUMO	MERCADO	E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DUTOTEC	pc	3,00	16,47	16,47	0,00	49,41	0,00	49,41	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	28,75	0,00	28,75	0,00	20,13	20,13	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	24,00	0,00	24,00	0,00	16,80	16,80	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91997									
ELE.1.17			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND						58,77	23,47	82,24
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00	34,42	
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	2,00	3,90	3,90	0,00	7,80	0,00	7,80	
INSUMO	MERCADO	E17	17-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO DUTOTEC	pc	1,00	16,55	16,55	0,00	16,55	0,00	16,55	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	28,75	0,00	28,75	0,00	12,79	12,79	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	24,00	0,00	24,00	0,00	10,68	10,68	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91997									
ELE.1.18			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND						71,42	36,93	108,35
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00	34,42	
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	1,00	3,90	3,90	0,00	3,90	0,00	3,90	
INSUMO	MERCADO	E17	17-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO DUTOTEC	pc	2,00	16,55	16,55	0,00	33,10	0,00	33,10	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	28,75	0,00	28,75	0,00	20,13	20,13	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	24,00	0,00	24,00	0,00	16,80	16,80	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 92005									
ELE.1.19			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UND						59,72	23,47	83,19
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	pc	1,00	34,42	34,42	0,00	34,42	0,00	34,42	
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	pc	2,00	3,90	3,90	0,00	7,80	0,00	7,80	
INSUMO	MERCADO	E18	18-MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO DUTOTEC	pc	1,00	17,50	17,50	0,00	17,50	0,00	17,50	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	28,75	0,00	28,75	0,00	12,79	12,79	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	24,00	0,00	24,00	0,00	10,68	10,68	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 91997									



ELE.2.3			LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO. ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND					37,90	26,38	64,28	
INSUMO	MERCADO	E25	25-REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K.	PF	1,00	37,90	37,90	0,00	37,90	0,00	37,90	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,75	0,00	28,75	0,00	14,38	14,38	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,00	0,00	24,00	0,00	12,00	12,00	
		Obs:	Composição adaptada ORSE 13692.									
ELE.2.4			LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND						99,08	52,75	151,83
INSUMO	MERCADO	E26	26-LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM	PF	1,00	75,70	75,70	0,00	75,70	0,00	75,70	
INSUMO	MERCADO	E27	27-LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	PF	1,00	23,38	23,38	0,00	23,38	0,00	23,38	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,75	0,00	28,75	0,00	28,75	28,75	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,00	0,00	24,00	0,00	24,00	24,00	
		Obs:	Composição adaptada ORSE 13177.									
ELE.2.5			LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM. LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100-240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND						127,01	79,13	206,14
INSUMO	MERCADO	E28	28-ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - Altura de 40cm, largura de 24cm, ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM	PF	1,00	118,66	118,66	0,00	118,66	0,00	118,66	
INSUMO	MERCADO	E29	29-LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100-240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 4000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	PF	1,00	8,35	8,35	0,00	8,35	0,00	8,35	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,75	0,00	28,75	0,00	43,13	43,13	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	24,00	0,00	24,00	0,00	36,00	36,00	
		Obs:	Composição adaptada ORSE 7268.									
ELE.2.8			SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND						1,34	7,91	9,25
INSUMO	MERCADO	E32	32-SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	PF	1,00	1,34	1,34	0,00	1,34	0,00	1,34	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,75	0,00	28,75	0,00	4,31	4,31	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,00	0,00	24,00	0,00	3,60	3,60	



			Obs.	Composição adaptada ORSE 8662															
ELE.3.3				PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND														
INSUMO	MERCADO		E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	pc	1,00	52,18	52,18	0,00	52,18	0,00		129,22	36,93					166,15
INSUMO	MERCADO		E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pc	2,00	38,52	38,52	0,00	77,04	0,00								77,04
COMPOSICAO	SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	28,75	0,00	20,13								20,13
COMPOSICAO	SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	24,00	0,00	16,80								16,80
			Obs.	Composição adaptada ORSE 794															
ELE.3.4				PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND														
INSUMO	MERCADO		E37	37-PORTA EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	pc	1,00	52,18	52,18	0,00	52,18	0,00								52,18
INSUMO	MERCADO		E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pc	1,00	38,52	38,52	0,00	38,52	0,00								38,52
COMPOSICAO	SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	28,75	0,00	20,13								20,13
COMPOSICAO	SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	24,00	0,00	16,80								16,80
			Obs.	Composição adaptada ORSE 794															
ELE.3.5				PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND														
COMPOSICAO	SINAPI		95779	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	25,13	13,00	12,13	13,00	12,13								25,13
INSUMO	MERCADO		E38	38-MÓDULO RJ 45 CAT. 6 PARTA PORTA EQUIPAMENTO DUTOTEC	pc	1,00	38,52	38,52	0,00	38,52	0,00								38,52
COMPOSICAO	SINAPI		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	28,75	0,00	28,75	0,00	20,13								20,13
COMPOSICAO	SINAPI		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	24,00	0,00	24,00	0,00	16,80								16,80
			Obs.	Composição adaptada ORSE 794															
ELE.5.1				QD-NB1-1P	UND														
INSUMO	ORSE		8261	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, para 70 disjuntores (barramento, padrão DIN, Cemar ou similar)	UN	1,00	2.093,00	2.093,00	0,00	2.093,00	0,00								2.093,00
INSUMO	SINAPI		87296	ARCAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,02	565,60	441,68	123,92	10,60	2,97								13,57
COMPOSICAO	SINAPI		93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	11,29	9,43	1,86	141,46	27,89								169,35
COMPOSICAO	SINAPI		93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,15	9,79	3,36	9,79	3,36								13,15
COMPOSICAO	SINAPI		93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	53,33	49,60	3,73	347,22	26,09								373,31
COMPOSICAO	SINAPI		39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,64	143,64	0,00	287,28	0,00								287,28
COMPOSICAO	SINAPI		93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	77,13	63,41	13,72	63,41	13,72								77,13
INSUMO	SINAPI		39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	4,00	88,71	88,71	0,00	354,84	0,00								354,84
COMPOSICAO	SINAPI		93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,90	14,20	6,70	14,20	6,70								20,90
INSUMO	SINAPI		39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,64	143,64	0,00	287,28	0,00								287,28



COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14	28,75	0,00	28,75	0,00	402,50	402,50	
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	26,91	0,00	26,91	0,00	94,19	94,19	
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	22,36	0,00	22,36	0,00	116,27	116,27	
		Obs:	Composição adaptada ORSE 12233									
ELE.6.1			DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELETRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M					0,00	6,33	6,33	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	28,75	0,00	28,75	0,00	3,45	3,45	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,00	0,00	24,00	0,00	2,88	2,88	
		Obs:	Composição adaptada SBC 22442									
ELE.6.2			DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M					0,00	5,80	5,80	
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	28,75	0,00	28,75	0,00	3,16	3,16	
COMPOSICAO	SINAPI	88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	24,00	0,00	24,00	0,00	2,64	2,64	
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 104893									
ELE.6.3			Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m²						53,20	25,85	79,05
INSUMO	SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 06/2014	CHI	0,25	66,45	40,54	25,91	10,14	6,48	16,61	
COMPOSICAO	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF. 07/2020	M3XXM	20,00	3,17	2,66	0,51	53,20	10,20	63,40	
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	22,36	0,00	22,36	0,00	15,65	15,65	
		obs:	Referência composições SINAPI 72897 de mar/20, e transporte com distância ao aterro 20km									





PLANILHA PESQUISA DE MERCADO - CUSTOS DOS SERVIÇOS COM BASE NO PROJETO - PROJETO ELÉTRICO

Nº	Insumo	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Contato	Telefone do Contato	Data Cotação	Valor da MO	Valor Material	Valor TOTAL	Qtidade	Unid.	Medida	Mediana
E1	1-Bloco Live de Halogeno 750V - 70º C 2,4mm²	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 3,33	R\$ 3,33	1	M	3,25	3,28
E2	2-Bloco Live de Halogeno 750V - 70º C 4mm²	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 5,60	R\$ 5,60	1	M	5,24	5,09
E3	3-Bloco Live de Halogeno 750V - 70º C 6mm²	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 7,37	R\$ 7,37	1	M	7,43	7,43
E4	4-Bloco Live de Halogeno 750V - 70º C 10mm²	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 11,30	R\$ 11,30	1	M	11,34	11,30
E5	5-Bloco Live de Halogeno 0,6/1kV - 70º C, 10,0mm²	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 11,93	R\$ 11,93	1	M	12,04	11,96
E7	7-BLOCO TENSÃO, MULTIPLO, 3x110V/200V/330V	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 7,18	R\$ 7,18	1	M	7,01	7,09
E8	8-BARRA DE DERIVAÇÃO DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 9,39	R\$ 9,39	1	M	10,61	10,87
E9	9-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 6,69	R\$ 6,69	1	M	6,52	6,70
E10	10-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 6,20	R\$ 6,20	1	M	8,16	8,26
E11	11-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 25,51	R\$ 25,51	1	M	25,51	25,51
E12	12-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 104,40	R\$ 104,40	1	M	116,62	106,32
E13	13-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 60,60	R\$ 60,60	1	M	60,36	60,52
E14	14-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 59,67	R\$ 59,67	1	M	106,37	105,00
E15	15-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 109,12	R\$ 109,12	1	M	106,37	105,00
E16	16-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 105,90	R\$ 105,90	1	M	54,97	57,01
E17	17-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 68,50	R\$ 68,50	1	M	165,17	163,47
E18	18-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 184,75	R\$ 184,75	1	M	165,17	163,47
E19	19-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 34,41	R\$ 34,41	1	M	30,46	34,42
E20	20-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 42,54	R\$ 42,54	1	M	16,41	16,55
E25	25-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 15,29	R\$ 15,29	1	M	15,88	17,50
E28	28-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 11,90	R\$ 11,90	1	M	4,33	3,90
E29	29-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 17,50	R\$ 17,50	1	M	10,33	10,47
E32	32-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 13,49	R\$ 13,49	1	M	4,82	3,90
E37	37-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 78,54	R\$ 78,54	1	M	4,82	3,90
E38	38-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 14,41	R\$ 14,41	1	M	4,82	3,90
E39	39-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 37,90	R\$ 37,90	1	M	75,70	75,70
E43	43-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 84,70	R\$ 84,70	1	M	73,43	73,43
E44	44-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 76,70	R\$ 76,70	1	M	23,88	23,88
E45	45-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 15,90	R\$ 15,90	1	M	20,94	23,88
E46	46-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 23,55	R\$ 23,55	1	M	20,94	23,88
E47	47-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 17,38	R\$ 17,38	1	M	126,99	116,66
E48	48-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 165,70	R\$ 165,70	1	M	126,99	116,66
E49	49-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 36,60	R\$ 36,60	1	M	8,33	8,33
E50	50-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	7,58	8,33
E51	51-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	7,58	8,33
E52	52-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 3,59	R\$ 3,59	1	M	3,98	4,11
E53	53-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 19,04	R\$ 19,04	1	M	3,98	4,11
E54	54-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 13,49	R\$ 13,49	1	M	3,98	4,11
E55	55-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 78,54	R\$ 78,54	1	M	16,41	16,55
E56	56-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 14,41	R\$ 14,41	1	M	16,41	16,55
E57	57-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 37,90	R\$ 37,90	1	M	15,88	17,50
E58	58-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 84,70	R\$ 84,70	1	M	15,88	17,50
E59	59-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 76,70	R\$ 76,70	1	M	4,33	3,90
E60	60-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 15,90	R\$ 15,90	1	M	10,33	10,47
E61	61-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 23,55	R\$ 23,55	1	M	4,82	3,90
E62	62-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 17,38	R\$ 17,38	1	M	4,82	3,90
E63	63-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 165,70	R\$ 165,70	1	M	4,82	3,90
E64	64-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 36,60	R\$ 36,60	1	M	4,82	3,90
E65	65-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	4,82	3,90
E66	66-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	4,82	3,90
E67	67-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 3,59	R\$ 3,59	1	M	4,82	3,90
E68	68-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 19,04	R\$ 19,04	1	M	4,82	3,90
E69	69-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 13,49	R\$ 13,49	1	M	4,82	3,90
E70	70-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 78,54	R\$ 78,54	1	M	4,82	3,90
E71	71-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 14,41	R\$ 14,41	1	M	4,82	3,90
E72	72-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 37,90	R\$ 37,90	1	M	4,82	3,90
E73	73-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 84,70	R\$ 84,70	1	M	4,82	3,90
E74	74-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 76,70	R\$ 76,70	1	M	4,82	3,90
E75	75-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 15,90	R\$ 15,90	1	M	4,82	3,90
E76	76-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 23,55	R\$ 23,55	1	M	4,82	3,90
E77	77-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 17,38	R\$ 17,38	1	M	4,82	3,90
E78	78-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 165,70	R\$ 165,70	1	M	4,82	3,90
E79	79-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 36,60	R\$ 36,60	1	M	4,82	3,90
E80	80-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	4,82	3,90
E81	81-BARRA PARA DUTOC 12X125	www.anda.com.br	47.674.429/0003-90	para@anda.com.br	(11) 2946-2929	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M		



Nº	Insumo	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Contrato / LINK	Telefone do Contrato	Data Contrato	Valor Material	Unid.	Média	Mediana
1	Divisão em vidro temperado com borda em estrutura de alumínio com vidro de segurança laminado (4+4mm)	MARELLI SULAR Martin Bianco.com, Ltd de Moisés	23.071.568/0001-24 89.278.519/0001-40 04.837.737/0001-02	Fábriço Fabriço Ribeirão	54.986.216/6555 54.121.179/00 (51) 899.29342	04/08/2025 05/04/2025 11/08/2025	R\$ 1.177,16 R\$ 2.596,00 R\$ 2.856,00	m² m² m²	2.345,29	2.674,00
2	Meia para escritório dobrável com forração para acústico	MARIMM WFS móveis para escritório	17.051.116/0001-51 25.107.480/0001-15	https://www.marimm.com.br/pt-br/contato https://www.wfs.com.br/pt-br/contato	(11) 9160.1492 (11) 5123.0515	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 1.010,46 R\$ 1.249,90	UN UN	1.036,75	1.010,46
3	Pilona ALUO	Deloniz Leroy Merlin	01.438.784/0008-60 14.055.516/0004-90	https://www.deloniz.com.br/pt-br/contato https://www.loyermerlin.com.br/pt-br/contato	(19) 3828.3442 (11) 4007.1380	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 530,28 R\$ 619,00	UN UN	597,13	619,00
4	Seli Acodilar	Leroy Merlin West Wing Gudri	01.438.784/0008-60 14.055.516/0004-90	https://www.loyermerlin.com.br/pt-br/contato https://www.westwing.com.br/pt-br/contato	(11) 4007.1380 (11) 4938.0341	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 2.299,97 R\$ 5.804,10	UN UN	4.057,35	4.067,99
5	Balcão Recepção	MARIMM COMPARTO PAINA	15.234.088/0001-83 89.278.519/0001-40	https://www.marimm.com.br/pt-br/contato https://www.wfs.com.br/pt-br/contato	(51) 2312.7920 (54) 3213.7900	11/08/2025 05/08/2025	R\$ 6.445,00 R\$ 6.800,00	UN UN	6.409,33	6.445,00
6	Prateleiras Sob Medida	Soreese Interiores Imperio Móveis	87.839.431/0001-80 25.977.462/0001-94 56.079.066/0001-73	https://www.soreese.com.br/pt-br/contato https://www.imperio.com.br/pt-br/contato	(51) 9881.81.002 (51) 9958.4004 (51) 9988.35033	08/10/2025 10/10/2025 09/09/2025	R\$ 5.887,44 R\$ 5.016,00 R\$ 2.385,54	UN UN UN	4.396,33	5.016,00
7	Balcão de apoio Sob Medida	Imperio Móveis Madeira-Madeira	25.977.462/0001-94 56.079.066/0001-73	https://www.imperio.com.br/pt-br/contato https://www.madeira.com.br/pt-br/contato	(51) 9988.35033 (51) 9988.35033	10/10/2025 09/09/2025	R\$ 5.016,00 R\$ 4.505,78	UN UN	5.136,40	5.016,00
8	Vevo para planta japa Decore redeado na cor preto	Planta Verde Placenter Cobati	10.460.184/0001-35 01.438.784/0008-60 18.950.132/0001-96	https://www.plantaverde.com.br/pt-br/contato https://www.placenter.com.br/pt-br/contato https://www.cobati.com.br/pt-br/contato	(41) 7402.1865 (11) 4007.1380 (11) 4008.1898	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 184,98 R\$ 166,48 R\$ 240,00	UN UN UN	197,15	166,48
9	Vegetação Zimbalica	Guiliana Flores	53.153.938/0016-94 67.389.718/0001-92	https://www.guiliana.com.br/pt-br/contato https://www.flores.com.br/pt-br/contato	(11) 93350.5743 (11) 3348.1700	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 39,90 R\$ 67,90	UN UN	52,90	50,90
10	Penhas	Berlaffes Corintas e perfurab Voglplex	14.888.791/0001-31 25.388.472/0001-84 31.312.109/0001-27	https://www.berlaffes.com.br/pt-br/contato https://www.voglplex.com.br/pt-br/contato https://www.penhas.com.br/pt-br/contato	(11) 2384-4084 (07) 2385-9895 (11) 3341.6451	23/12/2025 23/12/2025 23/12/2025	R\$ 131,94 R\$ 650,00 R\$ 1.850,00	m² CONJ CONJ	127,55	127,97
11	Adesivos	Leal Evolução Visual RD Panda	21.136.549/0001-40 0.233.834/0001-05	https://www.leal.com.br/pt-br/contato https://www.panda.com.br/pt-br/contato	(51) 9778.7978 (51) 3229-7978	23/12/2025 23/12/2025	R\$ 380,00 R\$ 799,00	UN UN	960,00	650,00
12	Tinta Protetora elastomérica	GRUPPO Orlaflex Orlaflex	31.651.432/0001-20 09.098.840/0001-88	https://www.ortlaflex.com.br/pt-br/contato https://www.ortlaflex.com.br/pt-br/contato	(51) 3042.2099 (11) 8648.8465	04/02/2026 04/02/2026	R\$ 682,51 R\$ 160,55	UN UN	670,83	682,00
13	Removedor de tinta 3r opbt	Marcato Livre Casa Meta	09.007.331/0001-41 40.765.438/0001-46	https://www.marcatolive.com.br/pt-br/contato https://www.casameta.com.br/pt-br/contato	4004-2444 519844E-9632	04/02/2026 04/02/2026	R\$ 142,49 R\$ 59,50	UN m	184,66	160,55
14	Resina poliuretano Banco santa luia	TACCI RM Decor	89.278.519/0001-40 47.014.965/0001-05	https://www.tacci.com.br/pt-br/contato https://www.rmdecor.com.br/pt-br/contato	4004-2444 55.47990200715	04/02/2026 04/02/2026	R\$ 43,67	m	60,02	59,50



		GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA				Encargos Sociais Horista: Encarg. Sociais Mensalista: BDI Serviços Globais: BDI Diferenciado: Data do Orçamento: Validade da Proposta: Total Geral (R\$): Forma de Tributação:	
Empresa: CNPJ: Responsável Téc. Telefone / e-mail: Cliente: Obra: Endereço da obra: Prazo da Obra:							
Planilha Orçamentária Com Valor do Material e da Mão de Obra							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	M. O.	MAT.	Total
0	SERVIÇOS INICIAIS						
1	0						
1.1	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13				
2	INSTALAÇÃO DA OBRA						
2.1	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m²	6				
2.2	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3.0 METROS	MES	4				
2.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	273,66				
2.4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	10				
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40				
3.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160				
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
4.1	REMOCAO DE RODAPES	M	59,44				
4.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	203,4				
4.3	RETIRADA DIVISÓRIAS	m²	98,32				
4.4	RETIRADA DE PLACAS VINÍLICAS EM PISOS	m²	203,4				
4.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3				
5	DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS						
5.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	26,5				
5.2	Divisória de vidro temperado 8mm	m²	86,89				
5.3	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	m²	3				
5.4	RESTAURO DE PORTAS DE MADEIRA	m²	9,12				
6	PISOS E FORROS						
6.1	Revitalização de piso de madeira	m²	64,12				



6.2	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação	m²	203,4					
6.3	Instalação de rodapé em poliestireno altura 15cm branco, sem friso, Santa Luzia	m	66,37					
6.4	Panel de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm	m²	99,5					
6.5	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	203,4					
7	PINTURA							
7.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	425,18					
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	273,66					
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	425,18					
7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	425,18					
7.5	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	273,66					
7.6	PINTURA ESMALTE METAIS	m²	64,12					
7.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ISOLANTE ELASTOMÉRICA	m²	128,24					
8	ACESSÓRIOS							
8.1	Persiana	m²	9,78					
8.2	Vaso com vegetação Zamioculca	UN	5					
8.3	Adesivo do logo	UN	1					
9	MOBILIÁRIO							
9.1	Mesa dobrável com rodízio	UN	2					
9.2	Poltrona KLIND	UN	3					
9.3	Sofá modular	UN	1					
9.4	Balcão Recepção	UN	1					
9.5	Prateleiras Sob medida	UN	1					
9.6	Balcão de apoio sob medida	UN	1					
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA							
10.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	30					
10.2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	45					
10.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UNID	60					
10.4	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHÃO	UNID	1000					
10.5	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHÃO	UNID	2000					
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO LSZH 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2700					
10.7	CABO DE COBRE NU 6,0MM²	M	25					
10.8	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLO, 3X1,5MM PRETO 750V	M	100					
10.9	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2					



10.10	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2						
10.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UNID	5						
10.12	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UNID	10						
10.13	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UNID	10						
10.14	ADAPTADOR 2X ELETRÓDUTO 3/4" PARA DUTOTEC	UNID	15						
10.15	ADAPTADOR 2X ELETRÓDUTO 1" PARA DUTOTEC	UNID	15						
10.16	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150						
10.17	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UNID	5						
10.18	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UNID	5						
10.19	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UNID	5						
10.20	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UNID	15						
10.21	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UNID	15						
10.22	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UNID	15						
10.23	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UNID	10						
10.24	CURVA 90° 3/4" EM PVC RÍGIDO	UNID	5						
10.25	CURVA 90° 1" EM PVC RÍGIDO	UNID	5						
10.26	CURVA LONGA 90° Ø1 1/4" POL EM PVC ROSCÁVEL	UNID	2						
10.27	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 300X100MM	M	21						
10.28	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 150X100MM	M	27						
10.29	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 100X100MM	M	102						
10.30	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7						
10.31	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3						
10.32	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5						
10.33	ELETRÓDUTO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30						
10.34	CONNECTOR BOX RETO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUITE	UNID	20						
10.35	CONNECTOR BOX RETO 1" COM ROSCA PARA CONDUITE	UNID	10						
10.36	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30						
10.37	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25						
10.38	LUVA 3/4" EM PVC PARA ELETRÓDUTO ROSCÁVEL	UNID	2						
10.39	LUVA 1" EM PVC PARA ELETRÓDUTO ROSCÁVEL	UNID	1						
10.40	LUVA 1 1/4" EM PVC PARA ELETRÓDUTO ROSCÁVEL	UNID	10						
10.41	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2						
10.42	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2						
10.43	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UNID	2						
10.44	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UNID	10						
10.45	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UNID	60						



10.46	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MIOLO VERMELHO (PARA DUTOTEC)	UNID	7					
10.47	PERFILADO PERFORADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70					
10.48	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	1					
10.49	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	10					
10.50	EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UNID	1					
10.51	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UNID	200					
10.52	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM PARA 150X100MM	UNID	1					
10.53	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UNID	10					
10.54	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"	UNID	15					
10.55	SAIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	30					
10.56	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 300MM	UNID	15					
10.57	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 150MM	UNID	20					
10.58	SUPORTE PARA ELETROCALHA DE 100MM	UNID	60					
10.59	SUPORTE LONGO PARA PERFILADO	UNID	50					
10.60	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 100MM	M	21					
10.61	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 50MM	M	102					
10.62	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=1000MM	UNID	20					
10.63	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA H=500MM	UNID	100					
10.64	TÊ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM	UNID	2					
10.65	TÊ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 150X100MM	UNID	2					
10.66	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UNID	20					
10.67	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UNID	15					
10.68	ELETRODUTO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170					
10.69	ELETRODUTO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15					
10.70	LUIVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	150					
10.71	LUIVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	60					
10.72	LUIVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	10					
10.73	CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	100					
10.74	CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UNID	30					
10.75	LÂMPADA LED 18W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 1850 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	104					
10.76	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	16					
10.77	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA. LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO. ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UNID	36					
10.78	LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	16					



10.79	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UNID	8				
10.80	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V. FIXADO EM PERFILADO.	UNID	3				
10.81	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UNID	120				
10.82	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4000				
10.83	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UNID	37				
10.84	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UNID	43				
10.85	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UNID	9				
10.86	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,6/1,0KV - 90° - LSZH	M	180				
10.87	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MM²	UNID	10				
10.88	OD-NB1-1P	UNID	1				
10.89	DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258				
10.90	DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30				
10.91	RETIRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965				
10.92	Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	M³	6				
11	SERVIÇOS FINAIS						
11.1	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETIRADA	UNID	2				
11.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	273,66				
11.3	PROJETO "AS BUIL T" ARQUITETURA	M²	273,66				
11.4	PROJETO "AS BUIL T" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	273,66				
TOTAL GERAL							

CONSIDERAÇÕES (Incluir dentro da formação de preço dos serviços solicitados):

- 1 -
- 2 -
- 3 -



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 121.XXX.XXX-21
Nº do Registro: 00A2402092

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16427999I00CT001
Data de Cadastro: 08/01/2026
Data de Registro: 19/01/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 23794166 Pago em: 19/01/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-81
Data de Início: 11/02/2027
Data de Previsão de Término: 24/06/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Siqueira Campos - de 0946/947 ao fim
Bairro: Centro Histórico

CEP: 90010001
Nº: 1044
Complemento:
Cidade/UF: Porto Alegre/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

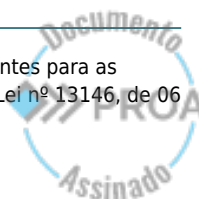
Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma de ambiente interno, contemplando serviços de pintura, substituição de piso, remoção do forro existente, adequação do layout, troca de divisórias e implantação de novos mobiliários.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

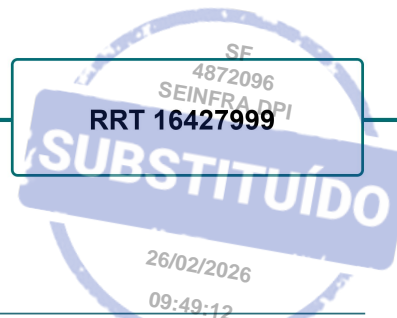
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16427999I00CT001	Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul	INICIAL	08/01/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, registro CAU nº 00A2402092, na data e hora: 2026-01-08 13:16:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 21/01/2026 às 10:38:32 por: siccau, ip 10.244.0.53.





Nome do documento: REF-DF-PB-RRT-R02.pdf

Documento assinado por

Farley dos Santos Nascimento

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / SEINFRA DPI / 4872096

Data

10/02/2026 10:55:17





À DICAF/DEPAD:

Encaminhamos o presente expediente para fins de confirmação do recurso a ser utilizado (fl. 144), eventuais autorizações e emissão de SRO.

Ainda, destacamos que a autorização do Ordenador de Despesa (Receita Estadual) data de 2023 (fls. 4-5). Caso se entenda necessário a atualização, solicitamos o encaminhamento do processo à Receita Estadual para fins de nova autorização.

SECC/DICAF,

Breno Caetano Diniz

SF - Mat. 46911991





23140400183723

Nome do documento: SECC envia DICAF.htm

Documento assinado por

Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

10/02/2026 14:06:28





Ao GAB/RE,

Encaminhamos o presente expediente para ratificação da autorização do ordenador para a despesa em tela, tendo em vista o lapso temporal decorrido.

DARKO RODRIGUES BUFOLIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças - DICAF/DEPAD
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul





Nome do documento: DICAFA envia GAB-RE.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Darko Rodrigues Bufolin

SF / DICAFA/DEPAD / 448875003

10/02/2026 15:56:17





Processo n.º : 23/1404-0018372-3
Requerente : RICARDO BRAMBILA DA FONSECA
CPF/CNPJ : 009.294.080-39
IE :

RATIFICO a autorização para prosseguimento da reforma da Divisão de Fiscalização, conforme o ETP de fls. n.ºs 10 a 16, com recurso do Funrigs.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026

Edison Moro Franchi
Subsecretario Adjunto da Receita Estadual





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



ARQUIVO

Documento: DocumentoInformacao_OUg9nZ.pdf

Descrição: Despacho Subsecretario -

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Edison Moro Franchi	11/02/2026 16:25:00	694.425.920-68	DRPE - 294005101





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 011450

12/02/2026 10:09:27
 Savio Soldati Antonio
 Página: 1 / 1

SRO: 011450
 Exercício: 2026
 Tipo: Liberação
 Situação: Atendida
 UO: 14.90 SECRETARIA DA FAZENDA FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZI
 Responsável: 65248929 PRICILLA MARIA SANTANA
 Assunto UFIN: 1401.2024 eventos climáticos 2024
 Data Envio: 11/02/2026
 Data Último Despacho: 12/02/2026
 Data Atendimento: 12/02/2026
 Data Lançamento: 12/02/2026
 Prioridade Governo: Não
 Recurso: 0110 FUNRIGS PARCELAS DIVIDA
 Modalidade Cota: 02 SEM COTA
 Tipo Fluxo: 01 Geral
 Tipo Operação: 27 OUTROS
 Observação:
 SRO Analisada?
 Finalidade: Recursos para aquisições necessárias para as obras e equipamentos TIC da Sefaz
 Documento(s) anexo(s)? Sim 18150610-doe-2025-02-11-resolucao-02-2025 (1).pdf

PROCESSOS

24/1400-0011956-0

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
INB805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	5.157.327,48
00002 GESTAO DEPAD INVESTIMENTO		

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	5.157.327,48
Total:	R\$5.157.327,48
Saldo Recurso antes Atendimento	R\$1.100.462.127,52

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
06/02/2026	16:59:36	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
A presente liberação trata de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. Conforme art. 6º da Resolução nº 02/2025, está autorizado o financiamento destinado à reforma do Casarão, à reforma geral no prédio do Decam, bem como à recuperação do prédio do Semat, no valor de R\$ 29.214.326,86, a ser executado pela da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).				
09/02/2026	10:05:58	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - DICAF/DEPAD
Favor anexar também cópia do processo administrativo.				
11/02/2026	14:29:44	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
Conforme alinhamento, reencaminhamos a SRO. Devido ao tamanho do processo, não é possível a anexação ao FPE.				
11/02/2026	14:33:47	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - JUNCOF
Para análise e deliberação.				
12/02/2026	09:19:31	SF - JUNCOF	Evelise Dalmoro	SF - TE/SPO
Autorizado. Resolução 02/2025 - Art. 06.				

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 011451

12/02/2026 10:10:19
 Savio Soldati Antonio
 Página: 1 / 2

SRO: 011451
 Exercício: 2026
 Tipo: Liberação
 Situação: Atendida
 UO: 14.90 SECRETARIA DA FAZENDA FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZI
 Responsável: 65248929 PRICILLA MARIA SANTANA
 Assunto UFIN: 1401.2024 eventos climáticos 2024
 Data Envio: 11/02/2026
 Data Último Despacho: 12/02/2026
 Data Atendimento: 12/02/2026
 Data Lançamento: 12/02/2026
 Prioridade Governo: Não
 Recurso: 0110 FUNRIGS PARCELAS DIVIDA
 Modalidade Cota: 02 SEM COTA
 Tipo Fluxo: 01 Geral
 Tipo Operação: 27 OUTROS
 Observação:
 SRO Analisada?
 Documento(s) anexo(s)? Sim 18150610-doe-2025-02-11-resolucao-02-2025 (1).pdf

PROCESSOS

24/1400-0011956-0

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
INB805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD 00001 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.930.563,95
INB805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD 00001 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	13.709.669,03
INB805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD 00001 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	3.3.90.40 SERV. TIC - PESS.JURIDICA	2.000.000,00

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.930.563,95
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	13.709.669,03
3.3.90.40 SERV. TIC - PESS.JURIDICA	2.000.000,00
Total:	R\$22.640.232,98
Saldo Recurso antes Atendimento	R\$1.095.304.800,04

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
06/02/2026	17:03:26	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
A presente liberação trata de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. Conforme art. 6º da Resolução nº 02/2025, está autorizado o financiamento destinado à reforma do Casarão, à reforma geral no prédio do Decam, bem como à recuperação do prédio do Semat, no valor de R\$ 29.214.326,86, a ser executado pela da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).				
09/02/2026	10:06:27	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - DICAF/DEPAD
Favor anexar também cópia do processo administrativo.				
11/02/2026	14:30:06	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
Conforme alinhamento, reencaminhamos a SRO. Devido ao tamanho do processo, não é possível a anexação ao FPE.				
11/02/2026	14:34:02	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - JUNCOF
Para análise e deliberação.				
12/02/2026	09:18:06	SF - JUNCOF	Evelise Dalmoro	SF - TE/SPO
Autorizado. Resolução 02/2025 - Art. 06.				





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO **011451**

12/02/2026 10:10:19
Savio Soldati Antonio
Página: 2 / 2

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 011452

12/02/2026 10:10:54
 Savio Soldati Antonio
 Página: 1 / 1

SRO: 011452
 Exercício: 2026
 Tipo: Liberação
 Situação: Atendida
 UO: 14.90 SECRETARIA DA FAZENDA FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZI
 Responsável: 65248929 PRICILLA MARIA SANTANA
 Assunto UFIN: 1401.2024 eventos climáticos 2024
 Data Envio: 11/02/2026
 Data Último Despacho: 12/02/2026
 Data Atendimento: 12/02/2026
 Data Lançamento: 12/02/2026
 Prioridade Governo: Não
 Recurso: 0110 FUNRIGS PARCELAS DIVIDA
 Modalidade Cota: 02 SEM COTA
 Tipo Fluxo: 01 Geral
 Tipo Operação: 27 OUTROS
 Observação:
 SRO Analisada?
 Documento(s) anexo(s)? Sim 10112515-resolucao-35-funrigs.pdf

PROCESSOS

24/1400-0011956-0

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
IN 805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD 00001 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.869.427,21
IN 805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD 00001 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	4.566.793,87

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.869.427,21
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS	4.566.793,87
Total:	R\$6.436.221,08
Saldo Recurso antes Atendimento	R\$1.072.664.567,06

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
06/02/2026	17:06:22	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
A presente liberação trata de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. Conforme art. 5º da Resolução nº 35/2025, está autorizado o financiamento destinado à reforma do Casarão, à reforma geral no prédio do Decam, bem como à recuperação do prédio do Semat, no valor de R\$ 7.880.175,12, a ser executado pela da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).				
09/02/2026	10:06:46	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - DICAF/DEPAD
Favor anexar também cópia do processo administrativo.				
11/02/2026	14:30:43	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
Conforme alinhamento, reencaminhamos a SRO. Devido ao tamanho do processo, não é possível a anexação ao FPE.				
11/02/2026	14:34:20	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - JUNCOF
Para análise e deliberação.				
12/02/2026	09:16:45	SF - JUNCOF	Evelise Dalmoro	SF - TE/SPO
Autorizado. Resolução 35/2025 - Art. 05				

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
Nota da SRO 011456

12/02/2026 10:11:26
 Savio Soldati Antonio
 Página: 1 / 1

SRO: 011456
 Exercício: 2026
 Tipo: Liberação
 Situação: Atendida
 UO: 14.90 SECRETARIA DA FAZENDA FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZI
 Responsável: 65248929 PRICILLA MARIA SANTANA
 Assunto UFIN: 1401.2024 eventos climáticos 2024
 Data Envio: 11/02/2026
 Data Último Despacho: 12/02/2026
 Data Atendimento: 12/02/2026
 Data Lançamento: 12/02/2026
 Prioridade Governo: Não
 Recurso: 0110 FUNRIGS PARCELAS DIVIDA
 Modalidade Cota: 02 SEM COTA
 Tipo Fluxo: 01 Geral
 Tipo Operação: 27 OUTROS
 Observação:
 SRO Analisada?
 Finalidade: Recursos para aquisição de materiais para obra e equipamentos TIC para Sefaz
 Documento(s) anexo(s)? Sim 10112515-resolucao-35-funrigs.pdf

PROCESSOS

24/1400-0011956-0

ITENS

Projeto	Natureza Despesa até Elemento	Valor
Subprojeto	Natureza Despesa até Rubrica	
Subtipo Cota		
INB805 GESTAO FUNSEFAZ - DEPAD	4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	1.443.954,04
00002 GESTAO DEPAD INVESTIMENTO		

TOTAIS

Nat. Dsp. até Elemento	Valor
4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL	1.443.954,04
Total:	R\$1.443.954,04
Saldo Recurso antes Atendimento	R\$1.066.228.345,98

DESPACHO

Data	Hora	Cliente	Usuário	Destino
06/02/2026	17:25:30	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
A presente liberação trata de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS. Conforme art. 5º da Resolução nº 35/2025, está autorizado o financiamento destinado à reforma do Casarão, à reforma geral no prédio do Decam, bem como à recuperação do prédio do Semat, no valor de R\$ 7.880.175,12, a ser executado pela da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).				
09/02/2026	10:07:07	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - DICAF/DEPAD
Favor anexar também cópia do processo administrativo.				
11/02/2026	14:31:08	SF - DICAF/DEPAD	Darko Rodrigues Bufolin	SF - TE/SPO
Conforme alinhamento, reencaminhamos a SRO. Devido ao tamanho do processo, não é possível a anexação ao FPE.				
11/02/2026	14:34:35	SF - TE/SPO	Gabriel de Sousa Rangel dos Santos	SF - JUNCOF
Para análise e deliberação.				
12/02/2026	09:14:59	SF - JUNCOF	Evelise Dalmoro	SF - TE/SPO
Autorizado. Resolução 35/2025 - Art. 05				

ANÁLISE

Situação	Data	Hora	Usuário
NULL	02/01/100	00:00:00	





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À SEINFRA/DPI:

Restitui-se o presente expediente à Seção de Infraestrutura (SEINFRA/DPI) para complementação da instrução processual, mediante juntada dos documentos abaixo relacionados, exigidos pela CELIC como elementos mínimos obrigatórios para o encaminhamento do processo àquele órgão:

1. **ART/RRT da Planilha Orçamentária**, devidamente registradas e quitadas;
 - a) Solicita-se a verificação e, se cabível, a juntada da ART/RRT específica da Planilha Orçamentária, uma vez que os documentos atualmente constantes nos autos — ART nº 14206419 (Projeto de Instalações Elétricas em Baixa Tensão e Sistema de Cabeamento Estruturado – fls. 135-136) e RRT nº 16427999 (Projeto Arquitetônico de Reforma – fls. 269-270) — não se referem à Planilha Orçamentária acostada às fls. 246-250;
2. **Comprovação de posse ou domínio do imóvel** ou da área objeto da intervenção; e
3. **Delegação de competência da Secretaria de Obras Públicas (SOP).**

Solicita-se, ainda, a análise e manifestação expressa quanto às informações constantes na Folha de Dados, disponibilizada na área de “Documentos de Trabalho”, com a **indicação clara e objetiva de eventuais ajustes ou complementações promovidas**, de modo a assegurar a adequada rastreabilidade dos atos.

Destaca-se que as cláusulas das Condições Gerais de Licitação (CGL) assinaladas em amarelo na Folha de Dados deverão





receber atenção especial por essa SEINFRA, sem prejuízo da revisão do documento como um todo, tendo em vista que, **em alguns casos, inexitem nos autos elementos suficientes para o adequado preenchimento**, e, **em outros, embora haja informações disponíveis, estas não se mostram suficientes ou inequívocas**, gerando dúvida quanto à correta indicação dos dados, o que inviabiliza o preenchimento seguro por esta SECC/DICAF.

Para subsidiar a análise e o correto preenchimento das CGLs, informa-se que foi igualmente juntado, na área de “Documentos de Trabalho”, **modelo de Folha de Dados aplicável**, contendo **orientações e explicações individualizadas acerca de cada uma das Condições Gerais de Licitação**, o qual deverá ser considerado como referência.

Cumpridas as providências, retorne-se o expediente à SECC/DICAF para prosseguimento e adoção das medidas subsequentes cabíveis.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





23140400183723

Nome do documento: Informacao SEINFRA.docx

Documento assinado por

Danilo Lopes Alcalde Misticone
Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 4677196
SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

13/02/2026 14:31:15
13/02/2026 15:17:19





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 121.XXX.XXX-21
Nº do Registro: 00A2402092

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16427999R01CT001
Data de Cadastro: 23/02/2026
Data de Registro: 23/02/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-81
Data de Início: 11/02/2027
Data de Previsão de Término: 24/06/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Siqueira Campos - de 0946/947 ao fim
Bairro: Centro Histórico

CEP: 90010001
Nº: 1044
Complemento:
Cidade/UF: Porto Alegre/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 273,66
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma de ambiente interno, contemplando serviços de pintura, substituição de piso, remoção do forro existente, adequação do layout, troca de divisórias e implantação de novos mobiliários.





3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16427999R01CT001	Secretaria da fazenda do estado do Rio Grande do Sul	RETIFICADOR	23/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, registro CAU nº 00A2402092, na data e hora: 2026-02-23 11:38:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/02/2026 às 11:38:20 por: siccau, ip 10.244.7.24.





23140400183723

Nome do documento: RRT RETIFICADA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Farley dos Santos Nascimento

SF / SEINFRA DPI / 4872096

26/02/2026 09:46:39





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 2672

DADOS GERAIS

Número do Cadastro:	2672	Classificação:	PROPRIO
Classificação do Bem Público:	USO ESPECIAL	Unidade Associada:	
Tipo do Imóvel:	AREA/TERRENO/GLEBA	Situação de Destinação:	DESTINADO PARCIAL
Situação de Regularização:	EM REGULARIZACAO	Índice de Destinação (%):	99,997700
Descrição:		Nº Incorporação PROA/SPI:	18/2400-0005779-7
Em Alienação:	Não	Nº Alienação PROA/SPI:	
Lei Autorizativa de Alienação:		NIRF:	
Data Lei Autorizativa Alienação:		CCIR:	
Nº tomo antigo do imóvel:	190	CAR:	
Uso irregular:		VALOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Tombado Patr. Histórico:	Não	Tipo de Valor	Esfera Competente
Nº Inscrição Municipal:	0	Legislação	Número/Ano

BAIXA IMOVEL

Motivo da Baixa:	Data da Baixa:
Nº Processo da Baixa SPI:	Nº Processo da Baixa PROA:
Informações Adicionais Baixa:	

PROCESSOS

LOCALIZAÇÃO

Zona: Urbana
Unidade da Federação: Rio Grande do Sul
Município: PORTO ALEGRE
Bairro/Distrito: CENTRO
Logradouro/Localidade: MAUA
Numero/Lote: 1155
Quadra:
Complemento:
CEP:
Ponto Referência:

GEORREFERÊNCIA

DATUM:
Fuso:
Meridiano Central:

Coordenadas Geodésicas do Marco

Latitude grau:
Latitude minuto:
Latitude segundo:

Coordenadas Planas UTM do Marco

Altitude ortométrica:
Este:
Norte:

Longitude grau:
Longitude minuto:
Longitude segundo:

PROPRIEDADE

Situação regularização Estado: EM REGULARIZACAO
Tipo de Registro:
Número do Registro: 123456
Livro:
Folha:





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 2672

Cartório:
Comarca:
Data do Registro:
Forma de Incorporação:
Valor de Incorporação: R\$ 0,00
Propriedade / Posse:
Data registro patrimônio União:
Certidão autorizativa transf.:

TERRENO

Matriculada

Área Total (m²):	28.147,50
Frente (m):	140,00
Área com fração (m²):	0,0000
Fração Ideal (m²):	0,000000
Profundidade Equivalente (m):	
Área Disponível (m²):	28.147,50

Situação terra rural:

TERRENO REGISTRADO

Frente/Lateral	Confrontação da Frente/Lateral	Confrontante
140,00		

TERRENO VISTORIA

Informações complementares

Vegetação:
Uso do solo:
Situação de quadra

Levantada (Vistoria)

Área Total (m²):
Frente (m):

CONFRONTANTES VISTORIA

Leste:
Oeste:
Norte:
Sul:

EDIFICAÇÕES/BENFEITARIAS

Espécie	Data baixa	Nome referência	Área útil (m²)	Área total (m²)	Averbação	Nº pavimentos	Área disponível
PRÉDIO		PREDIO	15288,98	15288,98		0	0,00
CARGA		AGENCIA BANRISUL	1,00	1,00	Não	0	1,00

VISTORIA





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 2672

INFRAESTRUTURA

Serviços e Instalações

Pavimentação do logradouro:
Pavimentação passeio:
Zoneamento:
Largura logradouro (m):

Tráfego de pedestres:
Tráfego de veículos:
Atividade predominante:

DOCUMENTOS

Data	Tipo Documento	Nome Documento
16/11/2020	TRANSCRICAO	TRANSCRICAO_PREDIO_SEFAZ_R
27/07/2019	LAUDO DE	LAUDO DE AVALIAAAO 126-2019.
30/03/2012	LAUDO DE	Laudo 33-12 - Av. Mauá,1155.doc
17/04/2001	LAUDO DE	PORTO DE PORTO ALEGRE1.doc

IMAGENS

HISTÓRICO

HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES

Número Solicitação	Tipo Solicitação	Situação Solicitação	Situação Destinação
15503	D	AUTORIZADA	

AFETAÇÃO

Número Solicitação: 15503
Exercício: 1993
Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária:
Usuário vinculado: 443347
Usuário: GPE - Usuário migração solicitação
Área afetada terreno (m²): 28147,5000
Data início: 02/04/1993
Data public. Diário Oficial:
Informações adicionais: TAMBEM FAZ PARTE P/RUA SIQUEIRA CAMPOS, N. 1044 Usuário Vinculado:
IDT da escola:

Tipo ocupação: SEDE ADMINISTRATIVA
Nº Processo PROA: 18240000057797

EDIFICAÇÕES AFETADAS 1

Espécie Edificação	Área Afet. Edificação (m²)	Área Edificação (m²)	Área Disponível (m²)	Data Inicial
PRÉDIO	15288,98	15288,98	0,00	

VISTORIA

Data da vistoria:
Empresa vistoriadora:
Vistoriador (a):
Observações da vistoria:
Situação de localização:





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 2672

Obstruído:

Motivo da obstrução:

Contato no local:

Telefone do contato:

Pertence ao Estado do RS:





Diversos

Protocolo: 2022000692152

"O Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagem de Lajeado do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou, em 08 de abril de 2019, correspondência à empresa para conserto em rodovia objeto do contrato PJ/TP/109/98. Com o objetivo de analisar possível inadimplência contratual, cometida pela empresa CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA SA, CNPJ 61.522.512/0025-80, em descumprimento ao Edital 025/98 e por não ter atendido a correspondência de objeto nº JU132887341BR, estamos concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis após esta publicação, para que a empresa apresente sua defesa prévia, conforme determinação do Art. 87, § 2º, da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1998. Os documentos encontram-se no expediente nº 18/0435-0026012-7 e contato por e-mail dir@daer.rs.gov.br."

Eng. ADALMIRO DA SILVA NETO
Superintendente da SCR

Protocolo: 2022000692153

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente : 20/0435-0000149-1

Nome : Leandro Linhares dos Santos

Id. Funcional: 4346238/1

Lotação : SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES – DAER

Assunto : Substituição

Período : 28/03/2022 a 15/04/2022

Servidor designado a exercer em substituição ao titular Cristiano da Silva Jaques, Id Funcional nº 4345363/1, nos impedimentos legais e eventuais a função gratificada de Coordenador Adjunto, padrão FG-09, devendo perceber a gratificação de representação de 50 % nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96. Conforme autorização do Sr. Governador do Estado e Publicado no DOE de 08/05/2020 na Página 15. Em conformidade com o inciso IV, alínea "a", art.8º da Lei Complementar nº 159/2017.

Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler,
Diretor de Adm. e Finanças.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000692154

PORTARIA N.º 19/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Delega Competência ao Secretário de Estado da Fazenda, Marco Aurelio Santos Cardoso, para que a Secretaria da Fazenda elabore projetos técnicos de arquitetura e de engenharia, bem como promova a execução de obras e serviços necessários à manutenção, conservação e recuperação dos seus prédios públicos, sem prejuízo das atribuições não delegadas e da fiscalização dos projetos e obras por parte desta SOP. As obras que farão parte desta delegação se encontram elencadas na página 130 do processo PROAnº 16/1400-0008397-9.

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Secretário de Estado de Obras e Habitação.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RELAÇÃO DE OBRAS E PROFISSIONAIS

Considerando a solicitação de delegação de competência em tela, relacionamos abaixo as obras e projetos desenvolvidos pela Seção de Infraestrutura da SEFAZ:

1. Projeto e reforma geral de imóvel situado na Av. Mauá, 1155 e Rua Siqueira Campos, 1044 – Porto Alegre;
2. Projeto e reforma geral de imóvel situado na Rua Caldas Júnior, 120, 13º e 14º andares – Porto Alegre;
3. Projeto e reforma geral de imóvel situado na Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre;
4. Projeto e reforma geral de imóvel situado na Av. Ceará, 875 – Porto Alegre;
5. Projeto e reforma geral de imóvel situado na Rua Edu Chaves, 468 – Porto Alegre;
6. Reforma da rede elétrica da DRE de Pelotas, situada na Rua General Neto, 997 – Pelotas;
7. Obras necessárias à acessibilidade nos prédios próprios da SEFAZ, em Porto Alegre e interior do Estado;
8. Obras necessárias à implantação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (ou Plano Simplificado de Prevenção Contra Incêndio, a depender do caso) nos prédios próprios da SEFAZ/RS em Porto Alegre e no interior do Estado;
9. Implementação de geradores nos prédios próprios da SEFAZ/RS em Porto Alegre e no interior do Estado;
10. Manutenções elétricas nos prédios próprios da SEFAZ/RS em Porto Alegre e no interior do Estado;
11. Reformas prediais nos prédios próprios da SEFAZ/RS no interior do Estado.

Registra-se também o quadro de técnicos de que a Seção de Infraestrutura dispõe:

- Camila Pivetta da Silva - Arquiteta (CAU A26865-8)
- Rosângela Rottoli - Arquiteta (CAU A42951-1)
- Leonardo Jorge Pereira – Engenheiro Civil (CREA RS 205339)
- Fabiane Eugenia dos Santos – Engenheira Eletricista (CREA RS 136933)

Atenciosamente,

Guilherme Affonso Puglia
Chefe da SEINFRA/DPI





23140400183723





1614000083979

Nome do documento: Relacao de obras 2.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Guilherme Affonso Puglia	SF / SEINFRA DPI / 4488806	04/03/2022 16:55:47



 04/03/2022 16:57:05 SEFAZ/SEINFRA DPI/4488806 DEVOLVIDO POR SOLICITAÇÃO DENISE 131

 26/02/2026 12:18:17 SEFAZ/SECC/DICAF/4677196 COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE DADOS 295



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES

SF
396050103
SECC/DICAF

SUBSTITUÍDO

14/04/2026

16:29:08

**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Obs.:

As áreas escurecidas serão preenchidas pela CELIC e não devem ser alteradas sem justificativa.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Nome(s): Breno Caetano Diniz, Adriana Oliveira da Silva
 E-mail(s): secc.dicaf@sefaz.rs.gov.br, adrianaos@sefaz.rs.gov.br
 Telefone(s) para contato: (51) 3214-5431 / (51) 3214-5400

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):
 Nome: Guilherme Affonso Puglia, Farley dos Santos Nascimento
 E-mail: guilhermepug@sefaz.rs.gov.br, farley@sefaz.rs.gov.br
 Telefone para contato: (51) 3214-5436

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?
 Sim / Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:
 Vencimento do contrato:
 É emergencial? Sim / Não
 Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

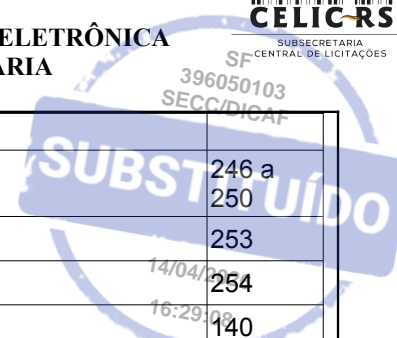
Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação								
Preâmbulo	Licitador: ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Fazenda. Regime de Execução: Indireto – Empreitada por Preço Global.								
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.								
CGL 2.1	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do documento</th> <th>Folhas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual</td> <td>161-208</td> </tr> <tr> <td>Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul</td> <td>209-229</td> </tr> <tr> <td>Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da</td> <td>230-245</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do documento	Folhas	Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161-208	Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209-229	Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da	230-245
Nome do documento	Folhas								
Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161-208								
Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209-229								
Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da	230-245								





SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES

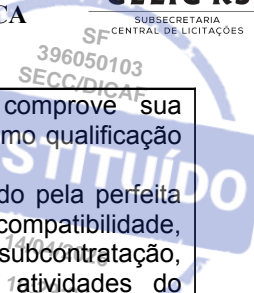
**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



	Fazenda do Rio Grande do Sul	
	Planilha Orçamentária	246 a 250
	Planilha de Detalhamento do BDI	253
	Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	254
	Modelo de Placa de Obras	140
	Instrução de Uso de Placa de Obras	141
	Cronograma Físico Financeiro	255
	Prancha ARQ 01 - PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 01	148
	Prancha ARQ 02 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	149
	Prancha ARQ 03 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	150
	Prancha ARQ 04 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	151
	Prancha ARQ 05 - PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	152
	Prancha ARQ 06 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	153
	Prancha ARQ 07 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	154
	Prancha ARQ 08 - CORTES	155
	Prancha ARQ 09 - PRANCHA DE MOBILIÁRIO	156
	Prancha ELE-01 - PROJETO ELÉTRICO - 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	157
	Quadro do 1º Pavimento	158
	Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	159
	Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	160
CGL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa:	
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:	
CGL 4.1	Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.	
CGL 5.1	Endereço: Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS Horário: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h Telefone: (51) 3214-5436 Identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria: Guilherme Affonso Puglia – Setor: SEINFRA.	
CGL 6.1	6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições: 6.1.1.1. é vedada a sub-rogação; 6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante	



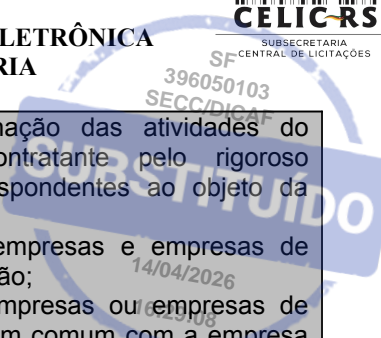
FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



	<p>a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.</p>
<p>CGL 6.2</p>	<p>[6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte] /</p> <p>[6.2.1. Será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em parcela não inferior a [XX]% do valor do contrato, atendidas as seguintes condições:]</p> <p><i>NOTA 1: A Administração deverá indicar se será ou não será exigida a subcontratação de MEs e EPPs.</i></p> <p><i>NOTA 2: Se a opção for por não exigir a subcontratação, deletar as demais cláusulas abaixo. Se a opção for por permitir, as cláusulas 6.2.1.1. a 6.2.5. devem ser mantidas.</i></p> <p><i>NOTA 3: Caso exigida a subcontratação de MEs e EPPs, na forma do art. 48, II, da Lei Complementar Federal 123/2006, o percentual exigido a ser indicado no item 6.2.1. deve ficar limitado a 30%, conforme art. 8º, I, da Lei 13.706/2011.</i></p> <p><i>NOTA 4: É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; bem como a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.</i></p> <p>6.2.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.2.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.2.1.3. permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação,</p>



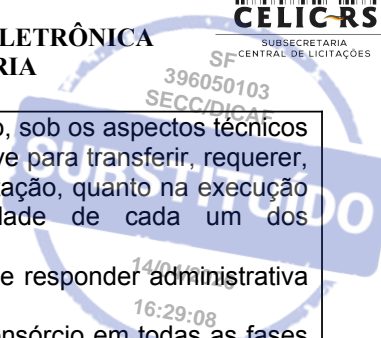
FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



	<p>cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.2.1.4. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;</p> <p>6.2.1.5. é vedada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.2.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação .</p> <p>6.2.2. A exigência de subcontratação a que se refere o item 6.2.1. não será aplicável quando o licitante for:</p> <p>6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;</p> <p>6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e</p> <p>6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.</p> <p>6.2.5. O disposto no item 6.2.2 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.</p>
<p>CGL 7.1.1</p>	<p>() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.</p>
<p>CGL 7.1.2</p>	<p>Será permitida participação de Consórcio.</p> <p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <p>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</p> <p>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;</p> <p>c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras;</p> <p>d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p>



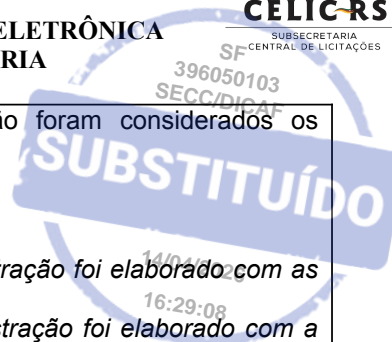
FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



	<p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 10% dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>																						
CGL 10.2.3.	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="475 1167 1326 1357"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Etapa</th> <th rowspan="2">Período (dias)</th> <th colspan="2">Desembolsos (%)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>10%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>30</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>30</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>30</td> <td>20%</td> <td>30%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	30	10%	20%	2	30	25%	35%	3	30	25%	35%	4	30	20%	30%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)																			
		Mínimo	Máximo																				
1	30	10%	20%																				
2	30	25%	35%																				
3	30	25%	35%																				
4	30	20%	30%																				
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																						
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																						
CGL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preço global superior a R\$ 756.393,29 Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. 																						
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 10.000,00.																						



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

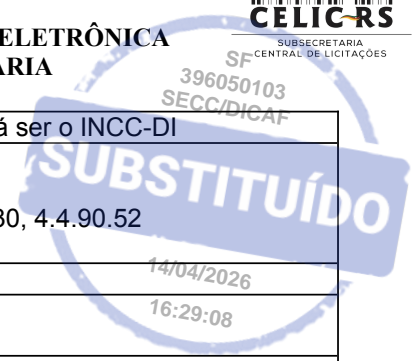


CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para Serviços Especializados BDI: 26,02% <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65 % e 3%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,5%.</i>
CGL 10.12	Não aplicável
CGL 10.15	Não aplicável
CGL 12.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 12.5.1	[Intervalo percentual mínimo entre lances]
CGL 15.1.3.1	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante.
CGL 15.1.3.2	15.1.3.2.1 - Instalação de divisórias de vidro (item 5.2 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.2 - Instalações elétricas (item 10 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.3 - Instalação de Piso vinílico (item 6.2 da planilha orçamentária)
CGL 15.1.3.3	A empresa deve comprovar a capacidade técnica-profissional de seus responsáveis técnicos e membros da equipe técnica e demonstrar experiência na execução dos serviços relacionados. Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, e correspondente CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrados no CREA/CAU em nome dos responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.
CGL 15.1.3.5	Comprovação de capacidade técnico-operacional para a execução de serviços de reforma de forma integrada, abrangendo simultaneamente obras civis e instalações elétricas.
CGL 15.1.4.2.1.1	Não aplicável
CGL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Não será exigida declaração de contratos firmados pela licitante.
CGL 15.1.5.1	Não aplicável
CGL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE:
CGL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é 5 dias a contar da convocação formal do licitante.
CGL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGL 19.1	A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA), os quais serão designados oportunamente.



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES

**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



CGL 21.1	O índice utilizado para cálculo de reajuste deverá ser o INCC-DI
CGL 22.1	Unidade Orçamentária: 14.90 Atividade/Projeto: 6805 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52 Recurso: 0110
CGL 23.3	Não aplicável
CGL 23.4	Não aplicável
CGL 24.2	A Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5%
CGL 24.2.1	Não aplicável
CGL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023 , publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

AO GAB/DRPE:

Encaminha-se o presente expediente para coleta de assinatura do Ordenador de Despesas, Sr. Edison Moro Franchi, na Declaração do Ordenador de Despesas/2026, disponibilizada em “Documentos de Trabalho”, referente à instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS”.

Concluída a assinatura, retorne-se o expediente à SECC/DICAF para adoção das medidas subsequentes.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Mysticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





Nome do documento: Informacao GAB-DRPE.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danilo Lopes Alcalde Misticone	SF / DICAF/DEPAD / 4677196	26/02/2026 13:16:33
Breno Caetano Diniz	SF / DICAF/DEPAD / 46911991	26/02/2026 13:25:48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Referente Processo nº 23/1404-0018372-3

Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Eu, Edison Moro Franchi, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1046414999 e do CPF nº 694.425.920-68, residente à Rua Pereira Neto, 2057, Casa 23, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 14.90;
Projeto/Atividade: 6805;
Programa: 1;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52;
Valor Estimado (Total): R\$ 756.393,29;
Recurso: 0110

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Porto Alegre/RS, 2026.

Edison Moro Franchi

Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual
ID. Funcional nº 2940051/01



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



ARQUIVO

Documento: Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_-_26_02_2026_15_29_45_1__pdf_tDmjng.pdf

Descrição: Declaracao do Ordenador de Despesas - 26_02_2026 15_29_45 (1).pdf

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Edison Moro Franchi	27/02/2026 17:23:00	694.425.920-68	DRPE - 294005101





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À CELIC/SPGG:

O presente expediente refere-se à instauração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas na documentação técnica a ser discriminada abaixo, a qual deverá integrar e ser publicada juntamente com o edital.

Para fins de instrução do processo, informa-se que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP), às fls. 10-17;
2. Folha de Dados para Obras/Serviços de Engenharia, às fls. 296-302;
3. Solicitação de Recursos Orçamentários (SRO) do Exercício Corrente (2026), às fls. 278-282;
4. Declaração do Ordenador de Despesas: às fls. 305-306;
5. ART/RRT (devidamente) pagas dos documentos pertinentes:
 - i. ART Nº 14206419 (Projeto Instalações – Elétricas em Baixa Tensão (1000v) e Projeto – Sistema de Cabeamento Estruturado): às fls. 135-136; e
 - ii. RRT Nº 16427999 (Projeto Arquitetônica de Reforma – Projeto Orçamento – Projeto Cronograma – Projeto Memorial Descritivo): às fls. 286-288.





6. Não se trata de recurso federal, portanto, não há necessidade de publicação do edital no DOU.

7. Atendimento IN CELIC/SPGG nº 001/2025: conforme estabelecido nos itens:

i. XX – IMPACTOS AMBIENTAIS, constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), à fl. 15;

ii. 2.3 MANIFESTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À IN SPGG/CELIC 001/2025, constante do Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, à fl. 169;

8. Declaração de Arquiteto ou Engenheiro do órgão informando ser Serviço Comum de Engenharia: conforme estabelecido no item 2.4. MANIFESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, constante do MEMORIAL DESCRITO – PROJETO DE FORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, às fls. 169-170.

9. Comprovação de Posse ou Domínio do Imóvel ou Área: às fls. 289-292;

10. Justificativa da Contratação: conforme estabelecido no item 1.2. JUSTIFICATIVAS, constante do MEMORIAL DESCRITO – PROJETO DE FORMA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, à fl. 166.

11. Delegação de Competência, às fls. 293-295;

12. Relação de Documentação Técnica:

a. Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual: às fls. 161-208;

b. Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul: às fls. 209-229;

c. Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul: às fls. 230-245

d. Planilha Orçamentária: às fls. 246 a 250;

e. Planilha de Detalhamento do BDI: à fl. 253;

f. Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais: à fl. 254;

g. Modelo de Placa de Obras: à fl. 140;

h. Instrução de Uso de Placa de Obras: à fl. 141;





- i. Cronograma Físico Financeiro: à fl. 255;
- j. Outros Documentos Pertinentes
- i. Prancha ARQ 01 - PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 01: à fl. 148;
- ii. Prancha ARQ 02 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 149;
- iii. Prancha ARQ 03 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 150;
- iv. Prancha ARQ 04 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 151;
- v. Prancha ARQ 05 - PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 152;
- vi. Prancha ARQ 06 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 153;
- vii. Prancha ARQ 07 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO: à fl. 154;
- viii. Prancha ARQ 08 - CORTES: à fl. 155;
- ix. Prancha ARQ 09 - PRANCHA DE MOBILIÁRIO: à fl. 156;
- x. Prancha ELE-01 - PROJETO ELÉTRICO - 1º PAVIMENTO DA MAUÁ: à fl. 157;
- xi. Quadro do 1º Pavimento, à fl. 158;
- xii. Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ: à fl. 159;
- xiii. Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ: à fl. 160;

13. Deverá constar, no preâmbulo do Anexo I – Minuta de Contrato do Edital, a indicação de que a Secretária de Obras Públicas (SOP) figurará como interveniente no contrato a ser celebrado. Sugere-se a seguinte redação:(...) *“com a interveniência da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.641/0001-31, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar, bairro Centro, Porto Alegre/RS, representada neste ato pela Exma. Sra. Secretária de Estado Izabel Christina Cotta Matte, inscrita no CPF sob o n.º 727.637.010-00, doravante denominada INTERVENIENTE”* (....).





Posto isso, encaminha-se o expediente para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





23140400183723

Nome do documento: Informacao CELIC.docx

Documento assinado por

Danilo Lopes Alcalde Misticone
Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 4677196
SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

02/03/2026 17:42:29
03/03/2026 17:31:50





Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Departamento de Planejamento de Licitações – DEPLAN
Divisão de Planejamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – DIOBS

INFORMAÇÃO Nº 130/2026

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Assunto: **Licitação**
Processo Administrativo: **23/1404-0018372-3**
Destino: **RECEITA ESTADUAL**

Encaminhamos o presente expediente, que trata de licitação para *contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos, para que sejam tomadas as seguintes providências:*

1. Regime de Execução

Considerando que o regime de execução indicado para a contratação é **empreitada integral**, conforme previsto no art. 46, III, da Lei nº 14.133/2021, regime este que pressupõe a entrega de solução completa apenas quando houver **integração técnica, funcional e lógica** entre os elementos que compõem o objeto; [\[jusbrasil.com.br\]](http://jusbrasil.com.br)

Considerando ainda o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a adoção desse regime pode ser inadequada quando incluir, no escopo da obra, **mobiliário ou itens que possam ser objeto de contratação autônoma**, sob risco de afronta ao **princípio do parcelamento**; [\[gepam.adm.br\]](http://gepam.adm.br)

Diante disso, **solicita-se ao órgão demandante que proceda à análise quanto à pertinência da manutenção dos itens de mobiliário** (tais como poltronas, sofás, balcões, mesas, prateleiras e vasos decorativos) no objeto da empreitada integral, avaliando se tais itens:

- a) **Integram de forma efetiva e indissociável** a solução a ser entregue, justificando sua presença no escopo da obra; ou



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



- b) **Devem ser segregados** e conduzidos em contratação própria, como aquisição de bens móveis, conforme recomendações decorrentes da legislação e das orientações do TCU.

Solicita-se, ainda, que o órgão demandante:

- c) **Apresente justificativa formal**, caso entenda pela manutenção dos itens de mobiliário na empreitada integral; ou
- d) Realize os **ajustes necessários no objeto, na ETP, no TR e no orçamento estimado**, caso conclua pela adequação da contratação separada dos referidos itens.

2. Na **Folha de Dados**:

- 2.1. No **Preâmbulo** da Folha de Dados consta o regime de execução **“Indireto – Empreitada por Preço Global”**. Entretanto, verificou-se que a intenção do requisitante é a adoção da **Empreitada Integral**, definida no art. 6º, XXX, da Lei nº 14.133/2021 como:

“contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado, até a entrega em condições de operação.”

Assim, recomendamos proceder à conferência e, se for o caso, corrigir o regime de execução indicado no edital, de modo a refletir a real intenção da unidade demandante.

2.2. **CGL 10.5** - Valor instalação e mobilização

Não foi possível identificar, na planilha orçamentária, o valor indicado para instalação e mobilização. Sendo assim, solicitamos que sejam informados expressamente os itens que compõem o valor de R\$ 10.000,00 indicado na CGL.

2.3. **CGL 10.7**

Nesta CGL devem ser indicados o BDI e os **Encargos Sociais**. Como somente o BDI está indicado, solicitamos a complementação da CGL.

Em tempo, verificamos que o ISS indicado é de 2,5%, enquanto na planilha do BDI (fl. 253) o ISS aparece com 0,60%. Tal divergência necessita ser ajustada ou justificada.

2.4. **CGL 15.1.3.1**





O texto padrão desta CGL inclui a possibilidade de registro da pessoa jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, conselho este que foi suprimido na Folha de Dados inclusa no Proa. Solicitamos que seja verificado se essa exclusão é adequada, bem como que sejam apresentados os motivos que justificam que empresas registradas apenas no CFT não possuem condições de participação na presente licitação.

2.5. CGL 15.1.3.3

Na CGL 15.1.3.3 devem ser inseridos dispositivos sobre os Atestados de Capacidade Técnica profissional dos responsáveis técnicos e membros da equipe técnica, conforme o caso.

O Atestado de Responsabilidade Técnica, o Registro de Responsabilidade Técnica e o Termo de Responsabilidade Técnica exigidos limitar-se-ão às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Admite-se a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (§§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021).

Assim, **sugerimos que sejam indicadas expressamente nesta CGL quais são as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo**, de forma a evitar interpretações subjetivas.

2.6. CGL 15.1.3.5

O texto atual exige que o licitante comprove experiência em “reforma realizada de forma integrada”. Há impropriedade técnica, pois:

- Contratação Integrada (arts. 6º, XXVIII e 46 da Lei 14.133/2021) abrange elaboração de projetos básico e executivo, bem como a execução da obra.
- Empreitada Integral (art. 6º, XXX) refere-se à responsabilidade pela entrega total do empreendimento em condições de operação.

A documentação aponta intenção de adotar empreitada integral, não contratação integrada. Assim, é necessário adequar o texto para exigir atestados compatíveis com empreitada integral, evitando exigências indevidas ou desproporcionais.

3. Autorização do órgão responsável pelo tombamento



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



Considerando que o edifício que passará pelas intervenções se trata de um Prédio tombado, questionamos, nos termos do art. 45, inc. V, da lei nº 14.133/21 e do art. 17 do Decreto-Lei nº 25/1937 (Lei do Tombamento), se há autorização do órgão responsável pelo tombamento (IPHAE), bem como, recomendamos que seja averiguada a eventual necessidade da inclusão de um capítulo ou de cláusulas específicas no Termo de Referência dedicadas à legislação complementar e normas técnicas aplicáveis a bens tombados. O objetivo é garantir que a empresa a ser contratada observe rigorosamente o arcabouço normativo de proteção ao patrimônio histórico e cultural.

4. SRO

Foram incluídas no expediente SROs não específicas para a presente contratação. Solicitamos que seja apresentada justificativa quanto a isso ou, alternativamente, que seja incluída no processo SRO específica para o objeto deste expediente.

Atenciosamente,

Lucas Gomes da Silva
DIOBS/DEPLAN

De acordo.

Cleber da Silva Ramos
Chefe da DIOBS/DEPLAN

De acordo.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do DEPLAN/CELIC

Renata Thomaz de Moraes
Diretora Adjunta do DEPLAN/CELIC





Nome do documento: 130 23140400183723 Para RECEITA ESTADUAL Predio tombado LGS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lucas Gomes da Silva	SPGG / DEPLAN/CELIC / 4963148	17/03/2026 09:24:01
Cleber da Silva Ramos	SPGG / DEPLAN/CELIC / 450569701	18/03/2026 10:34:18
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DEPLAN/CELIC / 350647901	18/03/2026 14:39:07





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À SEINFRA/DPI:

Restitui-se o presente expediente à Seção de Infraestrutura (SEINFRA/DPI), para conhecimento, análise e manifestação quanto aos apontamentos consignados pela DEPLAN/DIOBS/CELIC na INFORMAÇÃO Nº 130/2026 (fls. 312-316), com destaque para os itens 1 (alíneas “a” a “d”), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 3.

Caso se verifique a necessidade de ajustes nos documentos técnicos já juntados aos autos, solicita-se a indicação objetiva dos documentos alterados e das respectivas modificações promovidas, de modo a assegurar a transparência e a rastreabilidade processual.

Após o atendimento, encaminhe-se o expediente à SECC/DICAF para prosseguimento.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





23140400183723

Nome do documento: Informacao SEINFRA 2.docx

Documento assinado por

Danilo Lopes Alcalde Misticone
Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 4677196
SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

22/03/2026 19:11:55
23/03/2026 11:46:27





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL											
SECRETARIA DA FAZENDA											
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO											
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS											
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA											
Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul Obra: Projeto de Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual Endereço: Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico - Porto Alegre/RS Resp. Técnico: Failey dos Santos Nascimento - CAU A240209-2 Prazo da Obra: 4 meses Assunto: Planilha Orçamentária para Contratação de Serviços Data Base(s): 01/set/25				Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 25,70% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 748.385,33 Forma de Tributação: Desonerado		Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 25,70% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 748.385,33 Forma de Tributação: Desonerado		Encargos Sociais Horista: 83,01% Encargos Sociais Mensalista: 46,12% BDI Serviços Globais: 25,70% Data Orçamento: 09/01/2026 Validade da Proposta: - Total Geral (R\$): R\$ 748.385,33 Forma de Tributação: Desonerado			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	M. O.	Valor Unitário MAT.	Total	M. O.	Total MAT.	Total Atividade
SERVIÇOS INICIAIS											
1											290,86
1.1	014025	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	13	0,00	22,37	22,37	0,00	22,37	290,87
INSTALAÇÃO DE OBRA											
2											6.443,26
2.1	016500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	6	42,40	502,80	545,20	254,39	3.016,80	3.271,19
2.2	016504	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	132,30	120,85	252,95	529,20	482,59	1.011,78
2.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	273,86	0,24	3,23	3,47	65,36	884,06	949,41
2.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	10	34,32	86,77	121,09	343,16	867,71	1.210,87
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
3											19.730,37
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	149,99	2,88	152,86	5.989,41	115,14	6.114,55
3.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	81,49	3,61	85,10	13.038,61	577,21	13.615,82
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
4											4.529,12
4.1	022188	SBC	REMOÇÃO DE RODAPES	M	59,44	6,83	0,00	6,83	405,71	0,00	405,71
4.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	203,4	2,09	0,63	2,72	424,42	127,84	552,26
4.3	022653	SBC	RETRADA DIVISÓRIAS	m²	96,32	14,13	0,00	14,13	1.389,13	0,00	1.389,13
4.4	022710	SBC	RETRADA DE PLACAS VINÍLICAS EM PISOS	m²	203,4	10,55	0,00	10,55	2.145,10	0,00	2.145,10
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3	9,16	3,14	12,31	27,49	9,43	36,92
DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS											
5											278.004,69
5.1	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAOS. AF_07/2023_PS	m²	26,5	28,42	182,38	210,80	753,15	4.833,02	5.586,17
5.2	CP1	Próprio	Divisória de vidro temperado 8mm	m²	86,89	63,97	2.964,96	3.028,93	5.558,24	257.625,49	263.183,73
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3	139,51	2.443,32	2.582,83	418,54	7.329,96	7.748,50
5.4	Composição 16	Próprio	Restauração de portas de madeira	0	9,12	44,67	118,30	162,97	407,42	1.078,86	1.486,29
PISOS E FORROS											
6											141.764,50
6.1	CP29	Próprio	Revitalização de piso de madeira	m²	64,12	52,44	186,39	238,83	3.362,58	11.951,20	15.313,78
6.2	13462	ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar - fornecimento e instalação.	m²	203,4	0,00	224,58	224,58	0,00	45.678,68	45.678,68
6.3	CP08	Próprio	Instalação de rodapé em poliestireno altura 15 cm branco, sem friso, Santa Luzia	m	66,37	29,97	123,90	153,87	1.988,90	8.223,41	10.212,31
6.4	10787	ORSE	Plineli de espuma acústica piramidal 50cmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm	m²	99,5	0,00	647,83	647,83	0,00	64.459,35	64.459,35
6.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ABERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	203,4	1,91	28,08	29,99	388,62	5.711,75	6.100,38



PINTURA											45.174,43	
7.1	89489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	425,18	5,35	12,29	17,05	2.276,76	5.226,93	7.503,70	-
7.2	89488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	273,86	7,47	13,07	20,54	2.043,30	3.577,50	5.620,81	-
7.3	89487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	425,18	11,87	12,02	23,88	5.045,22	5.109,35	10.154,57	-
7.4	89485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	425,18	2,17	2,56	4,74	924,60	1.090,28	2.014,88	-
7.5	89486	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIVAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	273,86	24,41	16,73	41,14	6.690,30	4.578,52	11.258,81	-
7.6	180040	SBC	PINTURA ESMALTE, METAIS	m²	64,12	14,35	17,16	31,51	920,44	1.100,17	2.020,61	-
7.7	CP-12	Próprio	PINTURA COM TINTA PROTETORA ISOLANTE ELASTOMÉRICA	m²	128,24	14,00	37,47	51,47	1.795,74	4.805,30	6.601,04	-
ACESSÓRIOS											4.489,83	
8.1	CP2	Próprio	Persiana	m²	9,78	20,17	160,33	180,51	197,31	1.598,03	1.765,34	-
8.2	CP3	Próprio	Vaso com vegetação Zamioculca	UN	5	20,17	275,31	295,48	100,87	1.376,54	1.477,41	-
8.3	CP4	Próprio	Adesivo do logo	UN	1	40,35	1.206,72	1.247,07	40,35	1.206,72	1.247,07	-
MOBILIÁRIO											23.686,32	
9.1	Mercado 2	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	Unidade	2	0,00	1.010,46	1.010,46	0,00	2.020,92	2.020,92	-
9.2	Mercado 3	Próprio	Poltrona KLND	UNIDADE E	3	0,00	597,13	597,13	0,00	1.791,39	1.791,39	-
9.3	Mercado 4	Próprio	Sofá modular	UNIDADE E	1	0,00	4.057,35	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	-
9.4	Mercado 5	Próprio	Balcão Recepção	UNIDADE E	1	0,00	6.404,33	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	-
9.5	Mercado 6	Próprio	Prateleiras Sob medida	UNIDADE E	1	0,00	4.396,33	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	-
9.6	Mercado 7	Próprio	Balcão de apoio sob medida	UNIDADE E	1	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA											215.822,87	
10.1	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDOTOS, TIPO D, COM 1/8" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30	4,56	4,21	8,77	136,89	126,33	263,22	-
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDOTOS, TIPO D, COM 1/8" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	45	4,56	1,24	5,81	205,33	56,00	261,33	-
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDOTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	60	4,56	0,29	4,85	273,77	17,35	291,12	-
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VEGALHÃO	UND	1000	2,29	0,64	2,93	2.287,74	641,07	2.928,81	-
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VEGALHÃO	UND	2000	2,29	0,89	3,18	4.575,48	1.784,94	6.360,42	-
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2700	1,92	5,17	7,09	5.192,67	13.948,93	19.141,60	-
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NU 6,0MM²	M	25	5,48	12,05	17,54	137,01	301,37	438,38	-
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIPLO, 3X1,5MM PRETO 750V	M	100	9,94	9,09	19,03	994,29	908,81	1.903,10	-
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	13,73	18,09	31,81	27,45	36,18	63,63	-
10.10	92871	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	20,23	5,25	25,48	40,45	10,51	50,96	-
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 125X125	UND	5	22,94	133,08	156,02	114,70	665,39	780,09	-
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,52	71,66	98,18	265,23	716,62	981,84	-
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOTEC	UND	10	26,52	131,99	158,51	265,23	1.319,85	1.585,08	-
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRÓDOTO 3/4" PARA DUTOTEC	UND	15	6,83	84,47	91,30	102,38	1.287,06	1.389,44	-
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELETRÓDOTO 1" PARA DUTOTEC	UND	15	6,83	104,16	110,98	102,38	1.562,33	1.664,71	-
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOTEC TIPO D 73MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150	23,20	209,72	232,92	3.480,63	31.457,68	34.938,32	-
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5	25,86	25,88	51,74	129,28	129,41	258,69	-
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5	25,86	25,88	51,74	129,28	129,41	258,69	-
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5	15,25	16,34	31,59	76,24	81,71	157,94	-
10.20	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15	20,89	16,84	37,74	313,37	252,66	566,03	-
10.21	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	15	20,89	16,84	37,74	313,37	252,66	566,03	-
10.22	95795	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UND	10	23,73	19,27	43,00	237,32	192,70	430,02	-
10.23	95801	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UND	5	51,66	25,10	51,66	132,80	125,51	258,31	-
10.24	91914	SINAPI	CURVA 90° 3/4" EM PVC RÍGIDO	UND	5	19,56	4,16	23,72	97,79	20,80	118,60	-
10.25	91917	SINAPI	CURVA 90° 1" EM PVC RÍGIDO	UND	2	21,75	6,31	28,06	43,49	12,62	56,11	-



10.26	91920	SINAPI	CURVALONGA 90° 01 1/4POL EM PVC ROSCÁVEL	UND	10	24.20	7.11	31.31	241.97	71.15	313,12	--
10.27	764	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 300X100MM	M	21	27.44	61.81	89.25	576.25	1.297,94	1.874,19	--
10.28	8730	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 150X100MM	M	27	18.31	41.06	59.38	494.49	1.108,67	1.603,17	--
10.29	8884	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 100X100MM	M	102	9.15	34.00	43.15	933.40	3.467,76	4.401,16	--
10.30	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7	11.72	8.52	20.24	82.01	59,66	141,66	--
10.31	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3	13.05	13.32	26.37	39.14	39,97	79,12	--
10.32	355	ORSE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5	11.88	16.63	28.51	59.39	83,15	142,54	--
10.33	7891	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	11.43	59.73	71.17	343.04	1.791,98	2.135,01	--
10.34	11304	ORSE	CONECTOR BOX REITO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUITE	UND	20	1.48	4.20	5.68	29.67	83,97	113,63	--
10.35	11303	ORSE	CONECTOR BOX REITO 1" COM ROSCA PARA CONDUITE	UND	10	1.48	7.32	8.80	14.83	73,16	87,98	--
10.36	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	14.38	12.77	27.15	431.40	383,13	814,54	--
10.37	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	25	15.31	19.60	34.91	382.76	489,92	872,67	--
10.38	371	ORSE	LUVA 3/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	2	1.37	1.40	2.77	2.74	2,79	5,53	--
10.39	372	ORSE	LUVA 1" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	1	2.29	2.01	4.30	2.29	2,01	4,30	--
10.40	373	ORSE	LUVA 1 1/4" EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	10	3.21	3.05	6.26	32.05	30,55	62,60	--
10.41	ELE.1.14	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (PARA DUTO TEC)	UND	2	23.87	73.77	97.64	47.74	147,55	195,29	--
10.42	ELE.1.15	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V (PARA DUTO TEC)	UND	2	35.15	89.57	124.72	70.29	179,15	249,44	--
10.43	ELE.1.16	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTO TEC)	UND	2	46.42	105.37	151.80	92.84	210,75	303,59	--
10.44	ELE.1.17	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTO TEC)	UND	10	29.50	73.87	103.38	295.02	736,74	1.033,76	--
10.45	ELE.1.18	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA DUPLA 2P+T 20A/250V COM MILO BRANCO (PARA DUTO TEC)	UND	60	46.42	89.77	136.20	2.785.26	5.386.50	8.171,76	--
10.46	ELE.1.19	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MÓDULO DE TOMADA SIMPLES 2P+T 20A/250V COM MILO VERMELHO (PARA DUTO TEC)	UND	7	29.50	75.07	104.57	206.51	525.48	731.99	--
10.47	13606	ORSE	PERFILADO PERFORADO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 38X38MM	M	70	22.88	16.09	38.97	1.601.42	1.126.27	2.727.69	--
10.48	12556	ORSE	EMENDA L PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1	9.15	8.60	17.75	9.15	8,60	17,75	--
10.49	9666	ORSE	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38MM	UND	10	9.15	4.56	13.71	91.51	45,63	137,14	--
10.50	9667	ORSE	EMENDA X PARA PERFILADO 38X38MM	UND	1	9.15	5.62	14.77	9.15	5,62	14,77	--
10.51	721	ORSE	FORÇA ZINCADEA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UND	200	2.29	0.64	2.93	457.55	128,21	585,76	--
10.52	12479	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM PARA 150X100MM	UND	1	9.15	137.42	146.57	9.15	137,42	146,57	--
10.53	725	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UND	10	5.48	7.87	13.35	54.81	78,69	133,49	--
10.54	724	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"	UND	15	5.43	5.97	11.40	81.45	89,56	171,01	--
10.55	723	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	30	2.75	4.35	7.10	82.58	130,48	213,06	--
10.56	12977	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 300MM	UND	15	9.15	36.29	45.44	137.26	544,34	681,61	--
10.57	12573	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 150MM	UND	20	9.15	10.38	19.53	183.02	207,66	390,68	--
10.58	8695	ORSE	SUORTE PARA ELETROCALHA DE 100MM	UND	60	9.15	8.51	17.66	549.06	510,59	1.059,65	--
10.59	9873	ORSE	SUORTE LONGO PARA PERFILADO	UND	50	9.15	6.75	15.90	457.55	337,50	795,05	--
10.60	12471	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 100MM	M	21	9.15	105.09	114.24	192.17	2.206,79	2.398,96	--
10.61	12579	ORSE	SEPTO DIVISOR PARA ELETROCALHA DE 50MM	M	102	2.29	16.37	18.66	233.35	1.670,20	1.903,55	--



10.62	9519	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETOCALHA H=100MM	UND	20	4,56	3,73	8,30	91,26	74,67	165,92	-
10.63	9524	ORSE	TALA LONGA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETOCALHA H=50MM	UND	100	4,56	2,16	6,72	456,29	216,20	672,50	-
10.64	8782	ORSE	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETOCALHA PERFORADA 300X100MM	UND	2	9,15	97,07	106,22	18,30	194,13	212,43	-
10.65	8308	ORSE	TÉ HORIZONTAL 90° EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FOGO PARA ELETOCALHA PERFORADA 150X100MM	UND	2	9,15	59,17	68,32	18,30	118,33	136,64	-
10.66	424	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø3/8" X 3M	UND	20	13,73	14,73	28,46	274,53	294,64	569,17	-
10.67	7934	ORSE	VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL Ø1/4" X 3M	UND	15	13,73	17,90	31,63	205,90	268,50	474,39	-
10.68	11773	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170	11,43	59,73	71,17	1.943,87	10.154,55	12.098,42	-
10.69	9973	ORSE	ELETRODUTO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15	11,43	35,38	46,81	171,52	530,71	702,22	-
10.70	13373	ORSE	LUVA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	150	8,35	2,82	11,16	1.251,97	422,35	1.674,32	-
10.71	13364	ORSE	LUVA 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	60	6,45	18,65	25,10	386,90	1.119,23	1.506,14	-
10.72	13365	ORSE	LUVA 1 1/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	10	10,28	31,83	42,11	102,82	318,27	421,10	-
10.73	9F.27.21.00.00.00.00.34.02	TCPO	CURVA 90° 3/4" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	100	3,29	10,11	13,40	329,33	1.010,63	1.339,96	-
10.74	9F.27.21.00.00.00.00.34.03	TCPO	CURVA 90° 1" EM AÇO GALVANIZADO PARA ELETRODUTO	UND	30	3,29	14,62	17,91	98,80	438,57	537,37	-
10.75	12801	ORSE	LÂMPADA LED 18W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA. TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA). FLUXO LUMINOSO 1850 LÚMENS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	104	4,00	16,74	20,74	415,72	1.741,30	2.157,01	-
10.76	12809	ORSE	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA. TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA). FLUXO LUMINOSO 900 LÚMENS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	4,00	12,44	16,44	63,96	198,11	263,06	-
10.77	ELE.2.3	Próprio	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO. ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO ALAJE.	UND	36	33,16	47,64	80,80	1.193,75	1.715,05	2.908,80	-
10.78	ELE.2.4	Próprio	LUMINÁRIA SPOT PARZO - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PARZO DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PARZO DE LED. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	16	66,31	124,54	190,85	1.060,91	1.992,70	3.053,60	-
10.79	ELE.2.5	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM. LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LÚMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	8	99,47	159,65	259,12	795,73	1.277,21	2.072,94	-
10.80	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360° TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V, FIXADO EM PERFILADO	UND	3	20,99	58,36	79,35	62,98	175,09	238,06	-
10.81	ELE.2.8	Próprio	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120	9,94	1,68	11,63	1.193,14	202,13	1.395,27	-



10.82	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6 - INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4000	0,57	10,41	10,97	2.262,60	41.631,84	43.894,44	--
10.83	ELE.3.3	Próprio	PORTA-EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	37	46,42	162,43	208,85	1.777,58	6.009,89	7.727,47	--
10.84	ELE.3.4	Próprio	PORTA-EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTOTEC)	UND	43	46,42	114,01	160,43	1.996,10	4.902,43	6.898,53	--
10.85	ELE.3.5	Próprio	PORTA-EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9	61,67	64,76	126,43	555,02	582,85	1.137,86	--
10.86	91933	SINAPI	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM2 - 0,6/1,0KV - 90° - LSZH	M	180	5,03	15,91	20,84	905,04	2.864,45	3.769,49	--
10.87	12458	ORSE	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MMF	UND	10	1,52	11,87	13,39	15,21	118,66	133,87	--
10.88	ELE.5.1	Próprio	QD-NB1-1P	UND	1	871,98	4.536,60	5.408,58	871,98	4.536,60	5.408,58	--
10.89	ELE.6.1	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	258	7,96	0,00	7,96	2.052,86	0,00	2.052,86	--
10.90	ELE.6.2	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30	7,29	0,00	7,29	218,72	0,00	218,72	--
10.91	104793	SINAPI	RETRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965	0,70	0,00	0,70	679,28	0,00	679,28	--
10.92	ELE.6.3	Próprio	Retrada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m²	6	32,49	66,87	99,37	194,96	401,23	596,20	--
11			SERVIÇOS FINAIS									8.749,09
11.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m2 48 HORAS COM RETRADA	UN	2	0,00	465,09	465,09	0,00	930,18	930,18	--
11.2	98811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M²	273,66	3,39	1,23	4,63	928,77	337,11	1.265,89	--
11.3	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M²	273,66	0,00	12,14	12,14	0,00	3.322,95	3.322,95	--
11.4	141	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" DE INSTALACOES ELÉTRICAS	M²	273,66	0,00	11,80	11,80	0,00	3.230,07	3.230,07	--
			TOTAL GERAL						111.045,31	637.340,04	748.385,34	748.385,33
25,70% de BDI adotado sobre os itens coletados das bases de referência.												



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Cidade: Porto Alegre/ RS
Data: 09/01/2026

Obra: Reforma da divisão de fiscalização da receita estadual
Cliente: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Processo Nº: 23/1404-0018372-3

ETAPAS DA OBRA	MÊS 1 (30 dias)		MÊS 2 (30 dias)		MÊS 3 (30 dias)		MÊS 4 (30 dias)		TOTAL	%	% Acumul.
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1 - Serviços Iniciais	290,86	100,00%							R\$ 290,86	0,04%	0,04%
2 - Instalação da Obra	6.443,26	100,00%							R\$ 6.443,26	0,86%	0,90%
3 - Administração da Obra	4.932,59	25,00%	4.932,59	25,00%	4.932,59	25,00%	4.932,59	25,00%	R\$ 19.730,37	2,64%	3,54%
4 - Demolições e Remoções	4.529,12	100,00%							R\$ 4.529,12	0,61%	4,14%
5 - Divisórias e Esquadrias			92.668,23	33,33%	92.668,23	33,33%	92.668,23	33,33%	R\$ 278.004,69	37,15%	41,29%
6 - Pisos e Forros	35.441,12	25,00%	35.441,12	25,00%	35.441,12	25,00%	35.441,12	25,00%	R\$ 141.764,50	18,94%	60,23%
7 - Pintura					22.587,21	50,00%	22.587,21	50,00%	R\$ 45.174,43	6,04%	66,27%
8 - Acessórios							4.489,83	100,00%	R\$ 4.489,83	0,60%	66,87%
9- Mobiliário							23.686,32	100,00%	R\$ 23.686,32	3,16%	70,03%
10- Instalações Elétricas + Iluminação + Lógica	71.840,96	33,33%	71.840,96	33,33%	71.840,96	33,33%			R\$ 215.522,87	28,80%	98,83%
11- Serviços Finais							8.749,09	100,00%	R\$ 8.749,09	1,17%	100,00%

Total do orçamento	R\$ 123.477,91	R\$ 204.882,91	R\$ 227.470,12	R\$ 192.554,39	R\$ 748.385,33	100,00%
% Parcela	16,50%	27,38%	30,39%	25,73%		
Parcelas Acumuladas	R\$ 123.477,91	R\$ 328.360,82	R\$ 555.830,94	R\$ 748.385,33		
% Acumulada	16,50%	43,88%	74,27%	100,00%		



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unitário		Total	Total		Peso(%)
							M. O.	MAT.		M. O.	MAT.	
<p>Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra</p>												
1	014025	SBC	SERVIÇOS INICIAIS	UN	13	17,80	0,00	17,80	17,80	0,00	231,40	0,04%
<p>COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA</p>												
2	016500	SBC	INSTALÇÃO DE OBRA	m²	6	433,73	33,73	400,00	433,73	202,38	5.125,90	0,43%
<p>PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS</p>												
2.2	016504	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 3,0 METROS	MES	4	201,23	105,25	95,98	201,23	421,00	383,92	0,13%
<p>APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022</p>												
2.3	97113	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 03/2024	m²	273,66	2,76	0,19	2,57	2,76	52,00	703,30	0,13%
2.4	98458	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	m²	10	96,33	27,30	69,03	96,33	273,00	690,30	0,22%
<p>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</p>												
3.1	90778	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	121,61	119,32	2,29	121,61	4.772,80	91,60	0,81%
3.2	90776	SINAPI	DEMOIÇÕES E REMOÇÕES	H	160	67,70	64,83	2,87	67,70	10.372,80	459,20	1,80%
4	022188	SBC	REMOÇÃO DE RODAPÉS	M	59,44	5,43	5,43	0,00	5,43	322,76	0,00	0,05%
4.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	203,4	2,16	1,66	0,50	2,16	337,64	101,70	0,07%
4.3	022653	SBC	RETRADA DIVISÓRIAS	m²	98,32	11,24	11,24	0,00	11,24	1.105,12	0,00	0,18%
4.4	022710	SBC	RETRADA DE PLACAS VINILICAS EM PISOS	m²	203,4	8,39	8,39	0,00	8,39	1.706,53	0,00	0,28%
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	3	9,79	7,29	2,50	9,79	21,87	29,37	0,00%
4.6	Composição 16	Próprio	Restauração de portas de madeira	m²	9,12	129,65	35,54	94,11	129,65	324,12	858,28	0,28%
5	96366	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA ENCHABAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAZOS. AF. 07/2023, PS	m²	26,5	167,70	22,61	145,09	167,70	599,17	3.844,89	0,74%
5.2	CPI	Próprio	Divisor de vidro temperado 5mm	m²	86,89	2.409,65	50,89	2.358,76	2.409,65	4.421,83	204.952,65	34,89%
5.3	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOCA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 07/2021	UN	3	2.054,76	110,99	1.943,77	2.054,76	332,97	5.831,31	1,03%
6	CP29	Próprio	PISOS E FORROS	m²	64,12	190,00	41,72	148,28	190,00	2.675,09	9.507,71	2,03%
<p>Reutilização de piso de madeira</p>												
6.1	13462	ORSE	Piso vinílico, amadeirado med. 0,20 x 1,20 m, e = 2mm, marca BR FLOOR ou similar	m²	203,4	178,66	0,00	178,66	178,66	0,00	36.339,44	6,05%
<p>- fornecimento e instalação</p>												
6.2	CP08	Próprio	Instalação de rodapé em poliestireno altura 15 cm branco, sem friso, Santa Luzia	m	66,37	122,41	23,84	98,57	122,41	1.582,26	6.542,09	1,89%
6.3	10787	ORSE	Panel de espuma acustica piramidal 50mmx50cm, cor cinza a serem colados na laje pintadas de cinza, acabamento fosco, espessura 75mm	m²	99,5	515,38	0,00	515,38	515,38	0,00	51.280,31	8,54%
6.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF. 07/2021	m²	203,4	23,86	1,52	22,34	23,86	309,17	4.543,95	0,81%
7	88489	SINAPI	PINTURA	m²	425,18	14,04	4,26	9,78	14,04	1.811,27	4.158,25	0,99%
<p>PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 04/2023</p>												
7.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO. AF. 04/2023	m²	273,66	16,34	5,94	10,40	16,34	1.625,54	2.846,06	0,74%
7.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	425,18	19,00	9,44	9,56	19,00	4.013,70	8.078,42	1,35%
7.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	425,18	3,77	1,73	2,04	3,77	735,56	867,36	0,27%
7.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	273,66	32,73	19,42	13,31	32,73	5.314,48	8.956,89	1,43%



7.6	180040	SBC	PINTURA ESMALTE METAIS	m²	64,12	25,07	11,42	13,66	26,07	732,25	875,23	1.607,48	0,37%
7.7	CP 12	Próprio	Pintura com tinta protetora isolante elastomérica	m²	128,24	40,95	11,14	29,81	40,95	1.428,59	3.822,83	5.251,42	1,22%
8			ACESSÓRIOS										
8.1	CP2	Próprio	Persiana	m²	9,78	143,60	16,05	127,55	143,60	156,97	1.247,43	1.404,40	0,23%
8.2	CP3	Próprio	Vaso com veneticação Zamoculca	UN	5	235,07	16,05	219,02	235,07	80,25	1.095,10	1.175,35	0,20%
8.3	CP4	Próprio	Adesivo de logo	UN	1	992,10	32,10	960,00	992,10	32,10	960,00	23.686,32	0,01%
9			MÓBILIÁRIO										
9.1	Mercado 2	Próprio	Mesa dobrável com rodízio	Unidade	2	1.010,46	0,00	1.010,46	1.010,46	0,00	2.020,92	2.020,92	0,34%
9.2	Mercado 3	Próprio	Poltrona KLIND	UNIDADE	3	597,13	0,00	597,13	597,13	0,00	1.791,39	1.791,39	0,30%
9.3	Mercado 4	Próprio	Sofá modular	UNIDADE	1	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,00	4.057,35	4.057,35	0,66%
9.4	Mercado 5	Próprio	Balcão Recepção	UNIDADE	1	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	0,00	6.404,33	6.404,33	1,07%
9.5	Mercado 6	Próprio	Prateleiras Sob medida	UNIDADE	1	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,00	4.396,33	4.396,33	0,73%
9.6	Mercado 7	Próprio	Balcão de apoio sob medida	UNIDADE	1	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,84%
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ILUMINAÇÃO + LÓGICA										
10.1	7750	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELÉTROTUTOS- TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00	6,98	3,63	3,35	6,98	108,90	100,50	209,40	0,03%
10.2	4178	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELÉTROTUTOS- TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	45,00	4,62	3,63	0,99	4,62	163,35	44,55	207,90	0,03%
10.3	10377	ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELÉTROTUTOS- TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	60,00	3,86	3,63	0,23	3,86	217,80	13,80	231,60	0,04%
10.4	721	ORSE	PORCA DE 3/8" PARA VERGALHÃO	UND	1.000,00	2,33	1,82	0,51	2,33	1.820,00	510,00	2.330,00	0,39%
10.5	11038	ORSE	PORCA DE 1/4" PARA VERGALHÃO	UND	2.000,00	2,53	1,82	0,71	2,53	3.840,00	1.420,00	5.060,00	0,84%
10.6	ELE.1.1	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, LSZH, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.700,00	5,64	1,53	4,11	5,64	4.131,00	11.097,00	15.228,00	2,54%
10.7	9201	ORSE	CABO DE COBRE NU 6,0MM²	M	25,00	13,95	4,36	9,59	13,95	109,00	239,75	348,75	0,06%
10.8	ELE.1.2	Próprio	CABO FLEXÍVEL LSZH, MULTIFILO, 3X1,5MM² PRETO 750V	M	100,00	15,14	7,91	7,23	15,14	791,00	723,00	1.514,00	0,25%
10.9	11415	ORSE	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	25,31	10,92	14,39	25,31	21,84	28,78	50,62	0,01%
10.10	92871	SINAPI	CAIXA 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	20,27	16,09	4,18	20,27	32,18	8,36	40,54	0,01%
10.11	ELE.1.7	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOITEC 125X125	UND	5,00	124,12	18,25	105,87	124,12	91,25	529,35	620,60	0,10%
10.12	ELE.1.3	Próprio	CURVA VERTICAL PARA CANALETA DUTOITEC	UND	10,00	78,11	21,10	57,01	78,11	211,00	570,10	761,10	0,13%
10.13	ELE.1.4	Próprio	CURVA HORIZONTAL PARA CANALETA DUTOITEC	UND	10,00	126,10	21,10	105,00	126,10	211,00	1.050,00	1.261,00	0,21%
10.14	ELE.1.8	Próprio	ADAPTADOR 2X ELÉTROTUTO 3/4" PARA DUTOITEC	UND	15,00	72,63	5,43	67,20	72,63	81,45	1.008,00	1.089,45	0,16%
10.15	ELE.1.9	Próprio	ADAPTADOR 2X ELÉTROTUTO 1" PARA DUTOITEC	UND	15,00	88,29	5,43	82,86	88,29	81,45	1.242,30	1.324,35	0,22%
10.16	ELE.1.10	Próprio	CANALETA DUPLA DUTOITEC TIPO D 7,3MMX25MM COM PINTURA BRANCA COM TAMPA	M	150,00	185,30	18,46	166,84	185,30	2.769,00	25.026,00	27.795,00	4,63%
10.17	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,95	205,80	0,03%
10.18	95789	SINAPI	CONDULETE EM AL 1" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	5,00	41,16	20,57	20,59	41,16	102,85	102,95	205,80	0,03%
10.19	95779	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO E	UND	5,00	25,13	12,13	13,00	25,13	60,65	65,00	125,65	0,02%
10.20	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LL	UND	15,00	30,02	16,62	13,40	30,02	249,30	201,00	450,30	0,08%
10.21	95787	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO LR	UND	15,00	30,02	16,62	13,40	30,02	249,30	201,00	450,30	0,08%
10.22	95785	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO T	UND	10,00	34,21	18,88	15,33	34,21	188,80	153,30	342,10	0,06%
10.23	95801	SINAPI	CONDULETE EM AL 3/4" COM ROSCA E TAMPA - TIPO X	UND	5,00	41,10	21,13	19,97	41,10	105,65	99,85	205,50	0,03%
10.25	91917	SINAPI	CURVA 90° 3/4" EM PVC RÍGIDO	UND	5,00	18,87	15,56	3,31	18,87	77,80	16,55	94,35	0,02%
10.26	91920	SINAPI	CURVA LONGA 90° Ø1 1/4" POL. EM PVC ROSCÁVEL	UND	2,00	22,32	17,30	5,02	22,32	34,80	10,04	44,64	0,01%
10.27	764	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 300X100MM	M	21,00	71,00	21,83	49,17	71,00	458,43	1.032,57	1.491,00	0,25%
10.28	8730	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 150X100MM	M	27,00	47,24	14,57	32,67	47,24	393,39	882,00	1.275,39	0,21%
10.29	8684	ORSE	ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PERFORADA 100X100MM	M	102,00	34,33	7,28	27,05	34,33	742,56	2.758,76	3.501,32	0,56%
10.30	91871	SINAPI	ELETROTUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00	16,10	9,32	6,78	16,10	65,24	47,46	112,70	0,02%
10.31	91872	SINAPI	ELETROTUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	20,98	10,38	10,60	20,98	31,14	31,80	62,94	0,01%
10.32	355	ORSE	ELETROTUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	22,68	9,45	13,23	22,68	47,25	66,15	113,40	0,02%
10.33	7891	ORSE	ELETROTUTO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	56,62	9,10	47,52	56,62	272,90	1.425,60	1.698,50	0,28%
10.34	11304	ORSE	CONNECTOR BOX RETO 3/4" COM ROSCA PARA CONDUITE	UND	20,00	4,52	1,18	3,34	4,52	23,80	66,80	90,40	0,02%



10.35	1.1303	ORSE	UND	10,00	7,00	1,18	5,82	7,00	11,80	58,20	70,00	0,01%
10.36	91835	SINAPI	M	30,00	21,60	11,44	10,16	21,60	343,20	304,80	648,00	0,11%
10.37	91837	SINAPI	M	25,00	27,77	12,18	15,59	27,77	304,50	389,75	694,25	0,12%
10.38	371	ORSE	UND	2,00	2,20	1,09	1,11	2,20	2,18	2,22	4,40	0,01%
10.39	372	ORSE	UND	1,00	3,42	1,82	1,80	3,42	1,82	3,42	4,40	0,01%
10.40	373	ORSE	UND	10,00	4,98	2,55	2,43	4,98	25,50	24,30	49,80	0,01%
10.41	ELE.1.14	Piôprio	UND	2,00	77,68	18,99	58,69	77,68	37,88	117,38	155,36	0,03%
10.42	ELE.1.15	Piôprio	UND	2,00	99,22	27,96	71,26	99,22	55,92	142,52	198,44	0,03%
10.43	ELE.1.16	Piôprio	UND	2,00	120,76	36,93	83,83	120,76	73,86	167,66	241,52	0,04%
10.44	ELE.1.17	Piôprio	UND	10,00	82,24	23,47	58,77	82,24	234,70	587,70	822,40	0,14%
10.45	ELE.1.18	Piôprio	UND	60,00	108,35	36,93	71,42	108,35	2.215,80	4.285,20	6.501,00	1,08%
10.46	ELE.1.19	Piôprio	UND	7,00	83,19	23,47	59,72	83,19	164,29	418,04	582,33	0,10%
10.47	13806	ORSE	M	70,00	31,00	18,20	12,80	31,00	1.274,00	896,00	2.170,00	0,36%
10.48	12556	ORSE	UND	1,00	14,12	7,28	6,84	14,12	7,28	6,84	14,12	0,01%
10.49	9866	ORSE	UND	10,00	10,91	7,28	3,63	10,91	72,80	36,30	109,10	0,02%
10.50	9867	ORSE	UND	1,00	11,75	7,28	4,47	11,75	7,28	4,47	11,75	0,00%
10.51	721	ORSE	UND	200,00	2,33	1,82	0,51	2,33	384,00	102,00	486,00	0,08%
10.52	12479	ORSE	UND	1,00	116,60	7,28	109,32	116,60	7,28	109,32	116,60	0,02%
10.53	725	ORSE	UND	10,00	10,62	4,36	6,26	10,62	43,80	62,60	106,20	0,02%
10.54	724	ORSE	UND	15,00	9,07	4,32	4,75	9,07	64,80	71,25	136,05	0,02%
10.55	723	ORSE	UND	30,00	5,65	2,19	3,46	5,65	103,80	103,80	169,50	0,03%
10.56	12977	ORSE	UND	15,00	36,15	7,28	28,87	36,15	109,20	433,05	542,25	0,09%
10.57	12573	ORSE	UND	20,00	15,54	7,28	8,26	15,54	145,60	165,20	310,80	0,05%
10.58	8695	ORSE	UND	60,00	14,05	7,28	6,77	14,05	436,80	406,20	843,00	0,14%
10.59	9875	ORSE	UND	50,00	12,65	7,28	5,37	12,65	384,00	268,50	652,50	0,11%
10.60	12471	ORSE	M	21,00	90,88	7,28	83,60	90,88	152,88	1.755,60	1.908,48	0,32%
10.61	12579	ORSE	M	102,00	14,85	1,82	13,03	14,85	185,64	1.328,72	1.514,36	0,25%
10.62	9519	ORSE	UND	20,00	6,60	3,63	2,97	6,60	72,60	59,40	132,00	0,02%
10.63	9524	ORSE	UND	100,00	5,35	3,63	1,72	5,35	363,00	172,00	535,00	0,09%
10.64	8782	ORSE	UND	2,00	84,50	7,28	77,22	84,50	14,56	154,44	169,00	0,03%
10.65	8308	ORSE	UND	2,00	54,35	7,28	47,07	54,35	14,56	94,14	108,70	0,02%
10.66	424	ORSE	UND	20,00	22,64	10,92	11,72	22,64	218,40	234,40	452,80	0,08%
10.67	7834	ORSE	UND	15,00	25,16	10,92	14,24	25,16	163,80	213,60	377,40	0,06%
10.68	11773	ORSE	M	170,00	56,62	9,10	47,52	56,62	1.546,43	8.078,40	9.624,83	1,60%
10.69	9973	ORSE	M	15,00	37,24	9,10	28,15	37,24	136,45	422,20	558,65	0,09%
10.70	13373	ORSE	UND	150,00	8,88	6,64	2,24	8,88	996,00	336,00	1.332,00	0,22%
10.71	13364	ORSE	UND	60,00	19,97	5,13	14,84	19,97	307,80	890,40	1.198,20	0,20%
10.72	13365	ORSE	UND	10,00	33,50	8,18	25,32	33,50	81,80	253,20	335,00	0,06%
10.73	3R.27.21.00.00.00.34.02	TOPO	UND	100,00	10,66	2,62	8,04	10,66	262,00	804,00	1.066,00	0,18%
10.74	3R.27.21.00.00.00.34.03	TOPO	UND	30,00	14,25	2,82	11,63	14,25	78,60	348,90	427,50	0,07%
10.75										0,00		0,00%
10.76	12801	ORSE	UND	104,00	16,50	3,18	13,32	16,50	330,72	1.385,28	1.716,00	0,29%



10.77	12809	ORSE	LÂMPADA LED 9W, TUBULAR T8 DE VIDRO, SOQUETE G13 BIPINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 4000K (LUZ NEUTRA), FLUXO LUMINOSO 900 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	16,00	13,08	3,18	9,90	13,08	50,88	158,40	209,28	0,03%
10.78	ELE.2.3	Próprio	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA, LUMINOSIDADE DE 3.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND	36,00	64,28	26,38	37,90	64,28	949,68	1.364,40	2.314,08	0,39%
10.79	ELE.2.4	Próprio	LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA UMA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM. LÂMPADA PAR20 DE LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO, ILUMINAÇÃO PARA CIMA, MIRANDO A LAJE.	UND	16,00	151,83	52,75	99,08	151,83	844,00	1.585,28	2.429,28	0,40%
10.80	ELE.2.5	Próprio	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM, LÂMPADAS DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND	8,00	206,14	79,13	127,01	206,14	633,04	1.016,08	1.649,12	0,27%
10.81	97598	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR, ÂNGULO DE DETECÇÃO 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V. FIXADO EM PERFILADO.	UND	3,00	63,13	16,70	46,43	63,13	50,10	139,29	189,39	0,03%
10.82	ELE.2.8	Próprio	SOQUETE PARA LÂMPADAS TUBULAR T8	UND	120,00	9,25	7,91	1,34	9,25	949,20	160,80	1.110,00	0,19%
10.83	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,000,00	8,73	0,45	8,28	8,73	1.800,00	33.120,00	34.920,00	5,82%
10.84	ELE.3.3	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 2 MÓDULOS RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTO TEC)	UND	37,00	166,15	36,93	129,22	166,15	1.366,41	4.781,14	6.147,55	1,02%
10.85	ELE.3.4	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA DUTO TEC)	UND	43,00	127,63	36,93	90,70	127,63	1.587,99	3.900,10	5.488,09	0,91%
10.86	ELE.3.5	Próprio	PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO COM 1 MÓDULO RJ45 CATEGORIA 6 (PARA CONDULETE)	UND	9,00	100,58	49,06	51,52	100,58	441,54	463,68	905,22	0,15%
10.87	91933	SINAPI	CABO ISOLADO FLEXÍVEL SEÇÃO 10MM ² - 0.6/1.0KV - 90° - LSZH	M	180,00	16,66	4,00	12,66	16,66	720,00	2.278,80	2.998,80	0,50%
10.88	12458	ORSE	TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 10MM A 50MM ²	UND	10,00	10,65	1,21	9,44	10,65	12,10	84,40	106,50	0,02%
10.89	ELE.5.1	Próprio	QD.NB1-1P	UND	1,00	4.302,77	693,70	3.609,07	4.302,77	693,70	3.609,07	4.302,77	0,72%
10.90	ELE.6.1	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRÓDUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	288,00	6,33	6,33	0,00	6,33	1.633,14	0,00	1.633,14	0,27%
10.91	ELE.6.2	Próprio	DESMONTAGEM DE ELETRÓDUTOS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M	30,00	5,80	5,80	0,00	5,80	174,00	0,00	174,00	0,03%
10.92	104793	SINAPI	RETIRADA DE CABEAMENTO DA REDE LÓGICA	M	965,00	0,56	0,56	0,00	0,56	540,40	0,00	540,40	0,09%
10.93	ELE.6.3	Próprio	Retirada, Carga e Transporte de Estuário - diâ. 20mm	m³	6,00	79,05	25,85	53,20	79,05	155,10	319,20	474,30	0,08%
11			SERVIÇOS FINAIS									6.960,27	
11.1	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 5m ² 24 HORAS COM RETIRADA	UN	2	370,00	0,00	370,00	370,00	0,00	740,00	740,00	0,12%
11.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPIO COM VAZSOURA A SECO. AF. 04/2019	m²	273,66	3,68	2,70	0,88	3,68	738,88	268,18	1.007,06	0,17%
11.3	000089	SBC	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	m²	273,66	9,66	0,00	9,66	9,66	0,00	2.643,55	2.643,55	0,44%
11.4	000141	SBC	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	273,66	9,39	0,00	9,39	9,39	0,00	2.569,66	2.569,66	0,43%
Totais ->											511.875,33	600.216,87	100%



Nº	Instância	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Combato	Nome do Combato	Telefone do Combato	Data Cadastro	Valor de MO	Valor Material	Valor TOTAL	Cidade	Unid.	Medida	Mediana
E1	1-0bdo Live de Halogênio 750V - 70° C, 2,5mm²	www.andia.com.br	47.674.429/0003-90	halogênio 750V 70° C 2,5mm²	halogênio 750V 70° C 2,5mm²	site	10/12/2025	0	R\$ 3.33	R\$ 3.33	1	M	3,25	3,28
E2	2-0bdo Live de Halogênio 750V - 70° C, 4,0mm²	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	halogênio 750V 70° C 4,0mm²	halogênio 750V 70° C 4,0mm²	site	10/12/2025	0	R\$ 5,28	R\$ 5,28	1	M	5,24	5,09
E3	3-0bdo Live de Halogênio 750V - 70° C, 6,0mm²	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	halogênio 750V 70° C 6,0mm²	halogênio 750V 70° C 6,0mm²	site	10/12/2025	0	R\$ 5,04	R\$ 5,04	1	M	7,43	7,43
E4	4-0bdo Live de Halogênio 750V - 70° C, 10,0mm²	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	halogênio 750V 70° C 10,0mm²	halogênio 750V 70° C 10,0mm²	site	10/12/2025	0	R\$ 11,30	R\$ 11,30	1	M	11,34	11,30
E5	5-0bdo Live de Halogênio 0,6/1kV - 70° C, 10,0mm²	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	halogênio 0,6/1kV 70° C 10,0mm²	halogênio 0,6/1kV 70° C 10,0mm²	site	10/12/2025	0	R\$ 11,93	R\$ 11,93	1	M	12,04	11,96
E7	7-0bdo TUBULAR 150W, MULTIPLO, 3x120V PARALELO 750V	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	tubular 150W 3x120V paralelo 750V	tubular 150W 3x120V paralelo 750V	site	10/12/2025	0	R\$ 7,18	R\$ 7,18	1	M	7,01	7,09
E8	8-BAIXA DE DERIVAÇÃO DUTOTEC 12x1x125	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	baixa de derivação dutotec 12x1x125	baixa de derivação dutotec 12x1x125	site	10/12/2025	0	R\$ 6,77	R\$ 6,77	1	M	6,52	6,70
E9	9-INDICADOR 2X ELETRODUTO 1/4" PARA DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	indicador 2x eletroduto 1/4" para dutotec	indicador 2x eletroduto 1/4" para dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 6,38	R\$ 6,38	1	M	8,16	8,26
E10	10-INDICADOR 2X ELETRODUTO 1" PARA DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	indicador 2x eletroduto 1" para dutotec	indicador 2x eletroduto 1" para dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 25,41	R\$ 25,41	1	M	11,62	10,63
E11	11-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 104,40	R\$ 104,40	1	m	60,36	60,52
E12	12-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 60,60	R\$ 60,60	1	m	106,37	105,00
E13	13-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 59,67	R\$ 59,67	1	M	54,97	57,01
E14	14-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 68,90	R\$ 68,90	1	M	165,17	164,47
E15	15-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 148,29	R\$ 148,29	1	M	165,17	164,47
E16	16-0bdo EQUIPAMENTO PARA 3 MÓDULOS DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	equipamento para 3 módulos dutotec	equipamento para 3 módulos dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 42,54	R\$ 42,54	1	M	36,46	34,42
E17	17-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 15,29	R\$ 15,29	1	M	16,41	16,55
E18	18-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 16,55	R\$ 16,55	1	M	17,50	15,88
E19	19-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 17,50	R\$ 17,50	1	M	15,88	17,50
E20	20-MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10x125/250V DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	módulo de interruptor simples 10x125/250V dutotec	módulo de interruptor simples 10x125/250V dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 5,50	R\$ 5,50	1	M	4,33	3,90
E25	25-REFLETOR 30W LED - REFLETOR 30W LED, BIVOLT, IP65 - RESISTENTE A ÁGUA LUMINOSIDADE DE 3000 K	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	refletor 30w led 30w led, bivolt, ip65 - resistente a água luminosidade de 3000k	refletor 30w led 30w led, bivolt, ip65 - resistente a água luminosidade de 3000k	site	10/12/2025	0	R\$ 3,59	R\$ 3,59	1	M	16,33	16,47
E28	28-LÂMPADA DE SOBREPORÇÃO EM ALUMÍNIO QUADRADO, NA COR BRANCA	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada de sobrepção em alumínio quadrado, na cor branca	lâmpada de sobrepção em alumínio quadrado, na cor branca	site	10/12/2025	0	R\$ 13,49	R\$ 13,49	1	M	4,86	37,90
E27	27-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 14,41	R\$ 14,41	1	M	7,43	7,43
E28	28-LÂMPADA DE LED 15W, TENSÃO 100 - 240V, LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4000K	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada de led 15w, tensão 100-240v, luminosidade de 1311 lumens, temperatura de cor 4000k	lâmpada de led 15w, tensão 100-240v, luminosidade de 1311 lumens, temperatura de cor 4000k	site	10/12/2025	0	R\$ 84,70	R\$ 84,70	1	M	73,43	75,70
E32	32-800CETE PARA LÂMPADAS TUBULARES	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	800cete para lâmpadas tubulares	800cete para lâmpadas tubulares	site	10/12/2025	0	R\$ 5,40	R\$ 5,40	1	M	7,58	8,35
E37	37-0bdo EQUIPAMENTO PARA 2 MÓDULOS 145 CAR. 6 PARA PORTA DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	equipamento para 2 módulos 145 car. 6 para porta dutotec	equipamento para 2 módulos 145 car. 6 para porta dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 8,35	R\$ 8,35	1	M	1,38	1,34
E38	38-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 29,00	R\$ 29,00	1	M	41,51	52,18
E38	38-0bdo Lâmpada Dupla Branca 75mmx25mm DUTOTEC	www.2b.com.br	47.674.429/0003-90	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	lâmpada dupla branca 75mmx25mm dutotec	site	10/12/2025	0	R\$ 46,62	R\$ 46,62	1	M	30,05	38,52



Nº	Insumo:	Nome do Fornecedor	CNPJ do Fornecedor	Nome do Contato / LINK	Telefone do Contato	Data Cotacao	Valor Material	Unid.	Media	Mediana
1	Diversão em vidro temperado com bordas em estrutura de alumínio com vidro de segurança laminado (4.4mm)	MARELLI SUIAR Martim Bianco.com. Ind. de Móveis	25.074.568/0001-24 89.278.519/0001-40 04.438779/0001-02	Fábriolo Rafaelo	54.9862416555 54.124.17900 51.98920342	04/08/2025 05/08/2025 11/08/2025	R\$ 1.177,16 R\$ 2.596,00 R\$ 2.856,00	m² m² m²	2.345,29	2.674,00
2	Mesa para escritório dobrável com rodízios para acomodar	MARIMÓVIL WFS móveis para escritório Caleira Design Móveis	17.053.116/0001-51 25.107.480/0001-15 26.430.457/0001-20	https://www.marimovil.com.br/loja/escritorio/escritorio-com-rodizio.html https://www.wfs.com.br/mesa-pala-escritorio/ https://www.caleira.com.br/mesa-escritorio-dobradavel-com-rodizio-para-acomodar/	(11) 99164.062 (11) 5123.9515 (11) 3923.3842	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 1.010,46 R\$ 1.249,90 R\$ 449,90	UN UN UN	1.036,75	1.010,46
3	Pictograma ALNO	Deloniz Móveis Sociedade	01.438.784/0048-60 14.055.515/0004-90	https://www.deloniz.com.br/loja/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.sociedade.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(11) 4007.1880 (11) 6939.8343 (11) 4007.1880	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 530,28 R\$ 654,22 R\$ 2.299,97	UN UN UN	597,13	618,00
4	Sofá Modular	WestWing Guldi	14.776.142/0001-50 14.055.516/0004-90	https://www.westwing.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.guldi.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(11) 84783-7546 (11) 4933.9341 (11) 4933.9341	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 5.804,10 R\$ 4.897,99 R\$ 6.445,00	UN UN UN	4.057,35	4.067,99
5	Balcão Recepção	Marcos Móveis Suiar	15.233.088/0001-83 89.278.519/0001-40	https://www.marcos.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.suiar.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(51) 3213.7892 (51) 3213.7892	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 6.080,00 R\$ 6.080,00	UN UN	6.404,33	6.445,00
6	Prateleira Sob Medida	Compesato Fátima Soreme Art'horres Império Móveis	87.639.431/0001-80 25.977.462/0001-94 56.079.062/0001-73	https://www.compesato.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.soreme.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.impriomoveis.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(51) 9981.1850 (51) 9950.4004 (51) 998.35033	08/10/2025 10/10/2025 09/09/2025	R\$ 5.887,44 R\$ 5.016,00 R\$ 2.285,54	UN UN UN	4.396,33	5.016,00
7	Balcão de apoio Sob Medida	Compasso Móveis Soreme Art'horres	25.977.462/0001-94 56.079.062/0001-73	https://www.compassomoveis.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.soreme.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(51) 9981.1850 (51) 9981.1850	10/10/2025 09/09/2025	R\$ 5.016,00 R\$ 4.505,78	UN UN	5.136,40	5.016,00
8	Vidro para planta para Decore redeado na cor preto	Madeira Madeira Papel Verde Placem Center	10.490.181/0001-35 01.438.784/0048-60 16.603.112/0001-96	https://www.madeira.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.papelverde.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.placem.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(41) 7402-1805 (11) 4007-1880 (11) 3086-9388	17/12/2025 17/12/2025 17/12/2025	R\$ 184,98 R\$ 166,48 R\$ 240,00	UN UN UN	197,15	166,48
9	Vegetação Zumbicalca	Plantas Center Cobias	53.153.938/0016-94 67.389.718/0001-92	https://www.plantas.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.cobias.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(11) 3336.5743 (11) 3384.1700	17/12/2025 17/12/2025	R\$ 39,90 R\$ 67,90	UN UN	52,90	50,90
10	Perfurnias	Berlaffes Cortinas e perfurnias Vogallini	14.888.793/0001-33 25.390.472/0001-84	https://www.berlaffes.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.vogallini.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(11) 3384-4084 (07) 3385-9895	23/12/2025 23/12/2025	R\$ 127,97 R\$ 131,94	m² UN	127,55	127,55
11	Adesivos	PHI Empreendimentos Visuais Dó Pandá	31.332.109/0001-27 0.233.938/0001-05	https://www.phivisual.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.dopanda.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(51) 3841.6451 (51) 99787-7878	23/12/2025 23/12/2025	R\$ 650,00 R\$ 1.850,00	CONJ CONJ	960,00	650,00
12	Tela Protetora elastomérica	Clima Thee Olimpio	34.651.452/0001-50 09.988.000/0001-84	https://www.climathee.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.olimpio.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(51) 3228-7978 (51) 8042-2099	23/12/2025 04/02/2026	R\$ 380,00 R\$ 799,00	UN UN	670,83	680,00
13	Removedor de tinta Str'gibi	Tumbecco Marrado Livre	10.880.652/0001-86 03.007.311/0001-41	https://www.tumbecco.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.marradolivre.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	(11) 3443.8665 4094-3444	04/02/2026 04/02/2026	R\$ 160,55 R\$ 250,95	UN UN	184,66	160,55
14	Redupe, polietileno Banco Santa Luiza	Coisa Mala TAQO Luz RM Design	40.763.438/0001-46 89.339.511/0001-48 14.055.516/0004-90 47.014.865/0001-05	https://www.coisamala.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.taquo.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.luz.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/ https://www.rmdesign.com.br/rodizio-rodizio-para-acomodar/	5198.446-9632 6060-3444 55.4399.020715	04/02/2026 04/02/2026 04/02/2026	R\$ 59,50 R\$ 60,02 R\$ 43,67	m m m	60,02	59,50



Tabela de Composições Próprias - ARQUITETURA				
Composição 1 - Divisória de vidro temperado 8mm				
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente
Próprio	Vidro temperado 8mm	m ²	R\$ 2.345,29	1
Sinapi	Vidraceiro	h	R\$ 24,25	1,51
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais	h	R\$ 16,05	1,46
SBC	Película Adesiva latedada	m ²	R\$ 14,43	0,3
				R\$ 2.409,67

Composição 29 - Recuperação de piso de madeira				
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente
Sinapi	Calafetador/calafate com encargos complementares	H	R\$ 23,20	1
Sinapi	servente com encargos complementares	H	R\$ 21,40	1,5
Próprio	Disco de lixa 100g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1
Próprio	Disco de lixa 240g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1
Próprio	Disco de lixa 60g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1
Próprio	Disco de lixa 80g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1
Próprio	Disco de lixa 120g para madeira	Un	R\$ 6,00	0,1
SBC	Massa para calafetar F12 cumaru viapol 200 gramas	Un	R\$ 24,90	0,1
Próprio	Selador acrílico, mono-componente com um elevado conteúdo em sólidos e ideal para aplicar em pisos de madeira antes da aplicação dos vernizes da Bona	L	R\$ 130,00	0,2
Sinapi	Tabua de madeira para piso, ipe (cerne) ou equivalente da região, encaixe macho/femea *20 x 2* cm	m ²	R\$ 353,13	0,03
Próprio	Verniz P.U. Bona Traffic Natural é um produto bi-componente para o tratamento de pisos de madeira em áreas de alto tráfego	L	R\$ 300,00	0,3
				R\$ 190,00

Composição 2 - Persiana				
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1
Próprio	Persiana	H	R\$ 127,55	1
				R\$ 143,83

Composição 3 - Vaso com Vegetação Zamioculca				
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	1
Sinapi	Terra vegetal (ensacada)	kg	R\$ 0,78	2
Próprio	Vegetação Zamioculca	Un	R\$ 50,90	1
Próprio	Vaso para planta	Un	R\$ 166,48	1
				R\$ 235,22

Composição 4 - Adesivo do Logo				
--------------------------------	--	--	--	--



Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Auxiliar de serviços gerais (horista)	H	R\$ 16,28	2	R\$ 32,56
Próprio	Adesivo Logo	UM	R\$ 960,00	1	R\$ 960,00
					R\$ 992,56

Composição 30 - Instalação de rodapé em poliestireno altura 15 cm branco					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Pedreiro com encargos complementares	H	R\$ 26,91	1,103	R\$ 29,68
Sinapi	Servente com encargos complementares	H	R\$ 22,36	0,052	R\$ 1,16
Sinapi	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato	KG	R\$ 35,89	0,33	R\$ 11,84
Próprio	Rodapé em poliestireno Santa Luzia, liso, altura 15 cm, cor branca	Unidade	R\$ 59,50	1,34	R\$ 79,73
					R\$ 122,42

Composição 31 - Pintura com tinta protetora isolante elastomérica					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Ajudante de Pintor (horista)	H	R\$ 17,27	0,35	R\$ 6,04
Sinapi	Pintor (horista)	H	R\$ 20,42	0,25	R\$ 5,10
Próprio	Tinta protetora armaflex para isolante elastomérico	L	R\$ 186,34	0,16	R\$ 29,81
					R\$ 40,96

Composição 32 - Restauro de portas de madeira					
Base	Descrição	Unidade	Preço unitário	Coefficiente	Total
Sinapi	Aplicação massa epóxi para madeira, para pintura com tinta pu de acabamento (pigmentada AF_01/2021	m²	R\$ 59,91	1	R\$ 59,91
Sinapi	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. AF_01/2021	m²	R\$ 2,13	1	R\$ 2,13
Sinapi	Lixamento de massa para madeira. AF_01/2021	m²	R\$ 8,19	1	R\$ 8,19
Próprio	Removedor de tinta striptizi	KG	R\$ 160,55	0,12	R\$ 19,26
Sinapi	Servente de obras (horista)	H	R\$ 16,05	0,62	R\$ 9,95
Sinapi	Vidraceiro (horista)	H	R\$ 17,93	0,64	R\$ 11,47
Sinapi	Vidro temperado incolor e + 8 MM, sem colocação	m²	R\$ 234,30	0,08	R\$ 18,74
					R\$ 40,17

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - ELÉTRICA

Cliente :
 Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
 Obra: Projeto de Requalificação 1º Pavimento - Instalações Elétricas
 Data base: 01/fev/25

CLASSE/TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR R\$	VALOR MAT.-EQUI	VALOR M.O.	TOTAL MAT.-EQUIP/R\$	TOTAL MO/R\$	TOTAL R\$



COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	28,75	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	15,24	15,24
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,530	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	12,72	12,72
		Obs:	Composiçao adaptada SINAPI 91997										
ELE.1.16			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MODULO DE INTERRUPTOR TRIPLO 10A/250V (PARA DUTOTEC)	UND									120,76
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MODULOS DUTOTEC	Pç	1,00	34,42	0,00	34,42	0,00	0,00	0,00	34,42	34,42
INSUMO	MERCADO	E20	20-MODULO DE INTERRUPTOR SIMPLS 10A/250V DUTOTEC	Pç	3,00	16,47	0,00	16,47	0,00	0,00	0,00	49,41	49,41
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	28,75	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	20,13	20,13
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	16,80	16,80
		Obs:	Composiçao adaptada SINAPI 91997										
ELE.1.17			PORTA EQUIPAMENTO COM CONJUNTO MODULO DE TOMADA SIMPLS 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO (PARA DUTOTEC)	UND									82,24
INSUMO	MERCADO	E16	16-PORTA EQUIPAMENTOS PARA 3 MODULOS DUTOTEC	Pç	1,00	34,42	0,00	34,42	0,00	0,00	0,00	34,42	34,42
INSUMO	MERCADO	E19	19-BLOCO CEGO DUTOTEC	Pç	2,00	3,90	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	7,80	7,80
INSUMO	MERCADO	E17	17-MODULO DE TOMADA SIMPLS 2P+T 20A/250V COM MIOLO BRANCO DUTOTEC	Pç	1,00	16,55	0,00	16,55	0,00	0,00	0,00	16,55	16,55
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	28,75	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	12,79	12,79
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,445	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	10,68	10,68
		Obs:	Composiçao adaptada SINAPI 91997										



ELE.1.18																			71,42	36,93	108,35	
INSUMO	MERCADO	E16																				
INSUMO	MERCADO	E19																				
INSUMO	MERCADO	E17																				
COMPOSICAO	SINAPI	88264																				
COMPOSICAO	SINAPI	88247																				
		Obs:																				
ELE.1.19																						
INSUMO	MERCADO	E16																				
INSUMO	MERCADO	E19																				
INSUMO	MERCADO	E18																				
COMPOSICAO	SINAPI	88264																				
COMPOSICAO	SINAPI	88247																				
		Obs:																				



INSUMO	MERCADO	E26	26-LUMINÁRIA SPOT PAR20 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO BOX EM ALUMÍNIO QUADRADA NA COR BRANCA PARA LÂMPADA PAR20 DE SOQUETE E27. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X120X120MM	pç	1,00	75,70	75,70	0,00	75,70	0,00	75,70	0,00	75,70	75,70
INSUMO	MERCADO	E27	27-LÂMPADA PAR20 DE LED. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 450 LUMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	pç	1,00	23,38	23,38	0,00	23,38	0,00	23,38	0,00	23,38	23,38
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,75	28,75	0,00	28,75	0,00	28,75	0,00	28,75	28,75
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,00	24,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	24,00	24,00
		Obs:	Composição adaptada ORSE 13177											
ELE.2.5			LUMINÁRIA TIPO ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM. LÂMPADAS DE LED 15W. TENSÃO 100 - 240V. LUMINOSIDADE DE 1.311 LUMENS. TEMPERATURA DE COR: 3000K. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. GARANTIA DE 1 ANO. FIXADA EM PERFILADO.	UND										206,14
INSUMO	MERCADO	E28	28-ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - Altura de 40cm, largura de 24cm, ARANDELA BRANCA PARA 02 LÂMPADAS 40CM - ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 24CM, COMPRIMENTO DE 8CM	pç	1,00	118,66	118,66	0,00	118,66	0,00	118,66	0,00	118,66	118,66



INSUMO	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,02	565,60	441,68	123,92	10,60	2,97	13,57
COMPOSICAO	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	15,00	11,29	9,43	1,86	141,46	27,89	169,35
COMPOSICAO	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	13,15	9,79	3,36	9,79	3,36	13,15
COMPOSICAO	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	53,33	49,60	3,73	347,22	26,09	373,31
COMPOSICAO	SINAPI	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,64	143,64	0,00	287,28	0,00	287,28
COMPOSICAO	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	77,13	63,41	13,72	63,41	13,72	77,13
INSUMO	SINAPI	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	4,00	88,71	88,71	0,00	354,84	0,00	354,84
COMPOSICAO	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,90	14,20	6,70	14,20	6,70	20,90
INSUMO	SINAPI	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	143,64	143,64	0,00	287,28	0,00	287,28
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14	28,75	0,00	28,75	0,00	402,50	402,50




COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	26,91	0,00	26,91	0,00	94,19	94,19
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	22,36	0,00	22,36	0,00	116,27	116,27
		Obs:	Composição adaptada ORSE 12233								
ELE.6.1			DESMONTAGEM DE ELETRODUTOS DE REDE ELÉTRICA COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M							
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	28,75	0,00	28,75	0,00	3,45	3,45
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,00	0,00	24,00	0,00	2,88	2,88
		Obs:	Composição adaptada SEC 22442								
ELE.6.2			DESMONTAGEM DE ELETROCALHAS COM CONEXÕES, SUPORTES E FIAÇÕES	M							
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	28,75	0,00	28,75	0,00	3,16	3,16
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	24,00	0,00	24,00	0,00	2,64	2,64
		Obs:	Composição adaptada SINAPI 104803								
ELE.6.3			Retirada, Carga e Transporte de Entulho - dist. 20km	m³							
INSUMO	SINAPI	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,25	66,45	40,54	25,91	10,14	6,48	6,48
COMPOSICAO	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	20,00	3,17	2,66	0,51	53,20	10,20	63,40



COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	22,36	0,00	22,36	0,00	15,65	15,65
		obs.:	Referência composições SINAPI 72897 de mar/20, e transporte com distância ao aereo 20km								





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

BDI:	25,70%	sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.
Município:		Porto alegre
Alíquota ISS sobre M.O.:	2,50%	
Valor da mão de obra	88.341,53	
Representatividade do custo da M.O sobre o orçamento:	16347,43%	
Percentual de ISS correspondente:	0,37%	

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS		(%)
Administração Central (AC)		4,00%
Seguro e Garantia (SG)		0,80%
Risco (R)		0,97%
Despesas Financeiras (DF)		1,23%
Lucro Bruto (L)		7,40%
ISS localidade (ISS) *1		0,37%
COFINS (C)		3,00%
PIS (PIS)		0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)		4,50%
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1		25,70%

Considerações:

*1- Alíquota sobre M.O. para o município de Porto Alegre = 2,5%, após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (14,7%) chegou-se ao percentual aproximado de 0,37% correspondente ao imposto ISS.

*2- A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influi, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI.

Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 21,20% . Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA COM DESONERAÇÃO			
OBS.: Tabela de Encargos SINAPI / RS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	%
GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B		HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B2	Feriados	4,24	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,94	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,56	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,08
B9	Férias gozadas	10,28	7,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	46,75	17,54
GRUPO C		HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,35	2,55
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,83	2,15
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,23	8,54
GRUPO D		HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,85	2,95
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	8,23	3,24
GRUPO E		HORISTA	MENSALISTA
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
E2	Auxílio Educação	0,00	0,00
E3	Vale-transporte	0,00	0,00
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,01	46,12
Link para consulta de encargos: caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

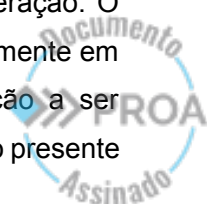
MANIFESTAÇÃO

Em atenção à Informação nº 130/2026, exarada no âmbito do PROA nº 23/1404-0018372-3, pela qual foram solicitados esclarecimentos e providências complementares acerca da licitação destinada à execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, passa-se a prestar os seguintes esclarecimentos e manifestações, em resposta aos pontos suscitados pela CELIC.

1. Do regime de execução e da manutenção do mobiliário no escopo da empreitada integral

A unidade demandante entende pertinente a manutenção do mobiliário previsto no escopo da presente contratação, bem como a adoção do regime de empreitada integral, por se tratar de solução única, tecnicamente interdependente e voltada à entrega do ambiente em condições imediatas de operação. Consta, inclusive, do Estudo Técnico Preliminar já juntado aos autos que a execução deve assegurar a entrega integral da obra, incluindo mobiliário, serviços de construção civil e instalações elétricas, de forma concomitante, até a disponibilização do pavimento em plenas condições de uso.

No caso concreto, a intervenção não se limita à execução isolada de serviços civis. Trata-se da requalificação completa de parcela substancial do pavimento ocupado pela Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, abrangendo substituição e adequação simultânea de redes elétricas e lógicas, pisos, forros, divisórias, pintura, recepção e mobiliário associado ao novo layout. Tais elementos não se apresentam, nesta contratação, como parcelas autônomas e desconectadas, mas como componentes funcionalmente vinculados entre si, cuja compatibilização é indispensável para a entrega final do setor em efetivas condições de operação. O próprio apontamento da CELIC reconhece que a questão central está justamente em verificar se tais itens integram de forma efetiva e indissociável a solução a ser entregue, hipótese que, no entendimento desta unidade, está configurada no presente caso.





A separação do mobiliário em contratação apartada, embora abstratamente possível em outros contextos, não se revela adequada para esta demanda específica. Isso porque a execução de reforma dessa profundidade exige a desocupação integral do setor e sua realocação temporária, de modo que o interesse público não está apenas na conclusão física da obra, mas na efetiva restituição do ambiente reformado e plenamente operacional no menor prazo possível. Considerando tratar-se da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, setor diretamente relacionado às atividades finalísticas de fiscalização e arrecadação tributária, eventual descasamento entre o cronograma da obra e o cronograma de fornecimento e instalação do mobiliário produz prejuízo concreto à Administração, ao retardar o retorno da unidade ao seu espaço definitivo e comprometer a plena retomada de suas atividades.

A experiência recente desta Secretaria, em contratação de natureza semelhante, evidencia de forma concreta os riscos decorrentes da segregação entre a execução da obra e o fornecimento de mobiliário sob medida. No âmbito da reforma do Gabinete do Tesouro do Estado, processada no PROA nº 24/1400-0004613-9, foi realizada a reforma completa das salas que compõem aquele setor, com prazo contratual de 120 dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços. Nesse contexto, a execução da obra foi formalmente iniciada por meio da OIS nº 470/25 e, conforme consignado no Termo de Recebimento Provisório, teve início em 20/10/2025 e conclusão registrada em 06/02/2026.

Poder-se-ia sustentar, em tese, que a contratação do mobiliário poderia ter sido deflagrada de forma mais antecipada. Essa alternativa, contudo, igualmente não se mostrava adequada no caso concreto. Por se tratar de mobiliário sob medida, diretamente dependente da evolução da obra e da liberação dos ambientes para levantamento definitivo, conferência in loco e aprovação de acabamentos, a antecipação excessiva dessa contratação poderia conduzir a outro problema: a existência de empresa contratada sem possibilidade material de iniciar sua execução, em razão de a obra ainda não ter alcançado estágio compatível com a medição final e com a instalação. Em cenário assim, o descasamento entre os contratos deixaria de ser apenas cronológico e passaria a repercutir também sobre a própria execução contratual do mobiliário, com risco de paralisação indevida, dificuldade de gestão e potencial desequilíbrio do contrato.

Foi justamente para evitar esse tipo de problema que, no caso do Tesouro, a Administração adotou a solução que, à época, pareceu mais prudente: somente após a formalização da contratação da obra e a designação da fiscalização técnica, ocorrida em 01/10/2025, foi autuado o processo específico do mobiliário, sob o nº 25/1400-

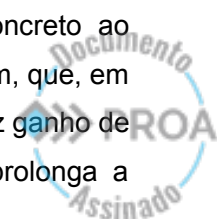


0011016-9, em 10/10/2025. Buscou-se, assim, compatibilizar minimamente a tramitação dos dois objetos, sem antecipar em demasia a contratação da marcenaria sob medida.

Ainda assim, o resultado demonstrou que essa tentativa de coordenação paralela entre processos distintos não foi suficiente para evitar o descompasso. No processo apartado de mobiliário, autuado sob o nº 25/1400-0011016-9, o respectivo Termo de Referência prevê que, após a autorização de início, ainda deverão ocorrer reunião de alinhamento, levantamento presencial de medidas e aprovação formal de amostras, iniciando-se somente depois dessas etapas o prazo de 60 dias para produção e instalação do mobiliário. Além disso, conforme o andamento mais recente constante dos autos, o expediente ainda se encontrava em tramitação interna na CELIC, tendo sido encaminhado em 13/03/2026 à DIPESQ para definição do preço de referência e retornado em 19/03/2026 com a fixação do valor estimado, sem que, até essa etapa processual, houvesse contratação efetivada.

Nesse cenário, mesmo após a conclusão da obra em 06/02/2026, conforme registrado no Termo de Recebimento Provisório, ainda remanesciam, na contratação apartada do mobiliário, diversas etapas indispensáveis à efetiva disponibilização do ambiente em condições plenas de uso, tais como a finalização da fase interna, a deflagração e conclusão da fase externa, a formalização contratual, a emissão da autorização de início, a realização de medições e validações in loco e, somente depois disso, a contagem do prazo de 60 dias para produção e instalação. Assim, não há perspectiva de conclusão em curto prazo e a entrega definitiva do ambiente tende a projetar-se para o segundo semestre de 2026, resultando, na prática, no desalojamento do Gabinete do Tesouro do Estado por período que se aproxima, ou mesmo pode superar, um ano. Trata-se de consequência claramente desvantajosa para a Administração, sobretudo porque a indisponibilidade do espaço poderia ter permanecido limitada a algo entre quatro e seis meses, caso a solução houvesse sido estruturada de forma integrada desde a origem.

O resultado prático desse fracionamento está sendo, portanto, a impossibilidade de reocupação imediata e plena do espaço já reformado, permanecendo o Gabinete do Tesouro relocado em estrutura que não comporta integralmente o desenvolvimento de suas atividades, com prejuízo concreto ao funcionamento da unidade. A experiência administrativa demonstrou, assim, que, em demandas dessa natureza, a separação entre obra e mobiliário não produz ganho de eficiência, mas amplia o risco de descasamento entre cronogramas, prolonga a





indisponibilidade do ambiente definitivo e compromete a entrega da solução em efetivas condições de operação.

Assim, aprendendo-se com essa experiência recente da própria Secretaria, conclui-se que, na presente contratação, a manutenção do mobiliário no escopo da empreitada integral constitui a solução mais adequada ao interesse público, pois permite concentrar sob uma única contratação a responsabilidade pela compatibilização entre obra, instalações, layout e elementos mobiliários, assegurando a entrega uma, coordenada e tempestiva do setor em plenas condições de uso. Essa solução mostra-se especialmente necessária no caso da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, em que a pronta restituição do ambiente funcional é medida diretamente relacionada à continuidade e à eficiência das atividades finalísticas da Administração.

2.1. Preâmbulo da Folha de Dados – regime de execução

Quanto ao apontamento constante do item 2.1 da Informação nº 130/2026, esta unidade manifesta concordância com a necessidade de ajuste formal do regime de execução indicado no preâmbulo da Folha de Dados, a fim de compatibilizá-lo com a modelagem efetivamente adotada para a presente contratação. De fato, a versão atualmente juntada aos autos registra, no preâmbulo, o regime de execução como “**Indireto – Empreitada por Preço Global**”, ao passo que o apontamento da CELIC consignou que a intenção da unidade demandante é a adoção da **empreitada integral**, em consonância com a solução defendida nos documentos técnicos e com a justificativa apresentada no item 1 desta manifestação.

Assim, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da Folha de Dados, para que, no respectivo preâmbulo, passe a constar o regime de execução “**Indireto – Empreitada Integral**”, em substituição à redação atualmente lançada, de modo a assegurar a devida coerência formal entre a Folha de Dados, o edital e os demais documentos que instruem a contratação.

2.2. CGL 10.5 – valor de instalação e mobilização

Quanto ao apontamento relativo à CGL 10.5, esta unidade manifesta concordância com a necessidade de ajuste da Folha de Dados, a fim de explicitar a correspondência entre o valor ali indicado e a planilha orçamentária de referência. Assim, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da referida cláusula, para que passe a constar o valor de **R\$ 6.769,73**, correspondente à



soma dos itens 1 e 2 da planilha orçamentária, referentes aos serviços iniciais e à instalação de obra, em substituição ao valor anteriormente lançado.

2.3. CGL 10.7 – BDI, encargos sociais e ISS

Quanto ao apontamento relativo à CGL 10.7, esta unidade reconhece que houve equívoco no cálculo originalmente adotado para o ISS, o que resultou na divergência identificada entre a Folha de Dados e a planilha de detalhamento do BDI. Em razão disso, foi promovida a revisão da planilha do BDI, com inclusão de observação explicativa no seguinte sentido: *“Alíquota sobre M.O. para o município de Porto Alegre = 2,5%; após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (14,7%), chegou-se ao percentual aproximado de 0,37% correspondente ao imposto ISS.”*

Em decorrência dessa correção, o BDI dos serviços globais passou a ser de **25,70%**, tendo sido promovidos os correspondentes ajustes nos demais documentos relacionados, notadamente na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, cujas versões revisadas foram juntadas aos autos.

Assim, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da CGL 10.7, para que passem a constar expressamente os seguintes dados: **Encargos Sociais Horista: 83,01%; Encargos Sociais Mensalista: 46,12%; BDI Serviços Globais: 25,70%.**

2.4. CGL 15.1.3.1 – registro da pessoa jurídica

Quanto ao apontamento relativo à CGL 15.1.3.1, esta unidade manifesta concordância com a observação apresentada pela CELIC. Assim, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da referida cláusula, para que volte a constar, além do CREA e do CAU, a possibilidade de registro da pessoa jurídica no **Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, em conformidade com a redação padrão da minuta.

2.5. CGL 15.1.3.3 – capacidade técnico-profissional

Quanto ao apontamento relativo à CGL 15.1.3.3, esta unidade manifesta concordância com a necessidade de tornar mais objetiva a redação da cláusula, de modo a delimitar com maior precisão as parcelas de maior relevância técnica da presente contratação. Considerando o escopo da obra, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da referida cláusula para que passe a exigir atestado de capacidade técnica profissional, com a respectiva CAT, RRT ou



TRT, em nome do responsável técnico ou de membro da equipe técnica, que comprove experiência prévia na execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas.

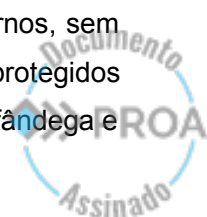
2.6. CGL 15.1.3.5 – capacidade técnico-operacional

Em complemento, e considerando a necessidade de aferir a experiência operacional da licitante em objeto compatível com a dimensão e a complexidade da presente contratação, solicita-se à Seção de Compras e Contratações que promova o ajuste da CGL 15.1.3.5 para que passe a exigir atestado de capacidade técnica operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas, em área mínima de 135 m², correspondente a aproximadamente 50% da área de intervenção da presente obra.

3. Da desnecessidade de autorização prévia do órgão de preservação

Quanto ao apontamento relativo à necessidade de autorização do órgão responsável pela tutela patrimonial, esta unidade esclarece, inicialmente, que a proteção incidente sobre o prédio-sede da Secretaria da Fazenda decorre do tombamento da **Praça da Alfândega e de seu entorno**, alcançando, no que importa à presente análise, o conjunto arquitetônico visível externamente a partir do espaço público, notadamente fachadas, volumetria aparente, elementos ornamentais externos e demais características que compõem a ambiência urbana protegida. Não se trata, portanto, de proteção voltada indistintamente a todos os ambientes internos da edificação.

A presente contratação tem por objeto reforma eminentemente interna, restrita à requalificação dos ambientes da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, sem qualquer intervenção em fachadas, volumetria, esquadrias externas, ornamentos aparentes, pórticos ou quaisquer outros elementos que integrem a ambiência externa protegida do conjunto arquitetônico. Trata-se, portanto, de intervenção voltada exclusivamente à reorganização e qualificação funcional dos espaços internos, sem alteração da leitura externa do bem e sem repercussão sobre os elementos protegidos pelo regime de tutela patrimonial incidente sobre o conjunto da Praça da Alfândega e seu entorno.





Registra-se, ademais, que a Seinfra possui experiência acumulada na condução de intervenções internas no referido prédio histórico, circunstância que permitiu incorporar, desde a concepção do projeto, as cautelas compatíveis com a natureza da edificação, observando-se boas práticas executivas, preservação das características construtivas relevantes e valorização dos elementos arquitetônicos do imóvel, ainda que o objeto ora tratado não envolva técnicas especiais de restauro nem intervenção direta sobre elementos protegidos. Assim, a compatibilidade da contratação com a condição histórica do prédio não decorre da existência de autorização patrimonial específica para este caso, mas do fato de que o escopo foi concebido, desde a origem, de modo a respeitar integralmente os limites materiais da proteção incidente sobre o imóvel.

Dessa forma, por não haver intervenção em elementos externos ou arquitetônicos protegidos, entende-se desnecessária a autorização prévia do órgão de preservação para a presente contratação. Ainda assim, por cautela, permanece resguardado que eventual alteração superveniente de escopo, caso venha a alcançar elementos efetivamente protegidos, deverá ser objeto de avaliação específica e das providências próprias perante o órgão competente.

4. Da SRO

Quanto ao apontamento relativo à SRO, indica-se consulta à Sefin.

Seinfra/DPI, abril de 2026.

Guilherme Affonso Puglia
Chefe da SEINFRA/DPI





Nome do documento: ESCLARECIMENTOS CELIC.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Guilherme Affonso Puglia

SF / SEINFRA DPI / 4488806

01/04/2026 11:07:47





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À DICAF/DEPAD

Restitui-se o presente expediente para conhecimento, análise e manifestação quanto aos apontamentos consignados pela DEPLAN/DIOBS/CELIC na Informação nº 130/2026 (fls. 312-316), com especial atenção ao item 4 (SRO), em relação aos documentos juntados às fls. 278-282.

Após a manifestação, retorne-se o expediente à SECC/DICAF para prosseguimento.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.





23140400183723

Nome do documento: Informacao DICAF.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Danilo Lopes Alcalde Misticone

SF / DICAF/DEPAD / 4677196

01/04/2026 12:48:33





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E FINANÇAS**

INFORMAÇÃO n.º 015/2026

Processo: 23/1404-0018372-3

Assunto: Justificativa utilização da SRO

Em relação ao apontamento nº 4 da informação nº 130/2026 do DPLAN/CELIC, esclarece-se que se trata de recurso do FUNRIGS. Por solicitação do Tesouro do Estado, as SROs foram liberadas pelo valor total aprovado, conforme Resoluções nº 02/2025 e nº 35/2025, emitidas pela Secretaria da Reconstrução Gaúcha. Nessa sistemática, não é possível, no presente momento, a emissão de SRO específica para o objeto desta contratação, razão pela qual foram utilizadas SROs não individualizadas para a despesa.

Registra-se, ainda, que a execução da despesa observará estritamente os limites e a finalidade do projeto aprovado.

Joana Dutra Silva,

Auditora do Estado,

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças,

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.





23140400183723

Nome do documento: 015 2026 - informacao Dicafe - 231404-0018372-3 -Justificativa SRO-.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Joana Dutra Silva

SF / DICAF/DEPAD / 4350219

10/04/2026 16:53:00





**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Obs.:

As áreas escurecidas serão preenchidas pela CELIC e não devem ser alteradas sem justificativa.

<p>RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO Nome(s): Breno Caetano Diniz, Adriana Oliveira da Silva E-mail(s): secc.dicaf@sefaz.rs.gov.br, adrianaos@sefaz.rs.gov.br Telefone(s) para contato: (51) 3214-5431 / (51) 3214-5400</p>

<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos): Nome: Guilherme Affonso Puglia, Farley dos Santos Nascimento E-mail: guilhermepug@sefaz.rs.gov.br, farleyn@sefaz.rs.gov.br Telefone para contato: (51) 3214-5436</p>

<p>HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO? () Sim / (X) Não</p> <p>Caso afirmativo, responder os itens abaixo: Vencimento do contrato: É emergencial? () Sim / () Não Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):</p>

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação								
Preâmbulo	Licitador: ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Fazenda. Regime de Execução: Indireto - Empreitada Integral.								
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.								
CGL 2.1	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do documento</th> <th>Folhas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual</td> <td>161-208</td> </tr> <tr> <td>Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul</td> <td>209-229</td> </tr> <tr> <td>Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estrutu-</td> <td>230-245</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do documento	Folhas	Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161-208	Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209-229	Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estrutu-	230-245
Nome do documento	Folhas								
Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161-208								
Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209-229								
Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estrutu-	230-245								



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	rado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	
	Planilha Orçamentária	246 a 250
	Planilha de Detalhamento do BDI	253
	Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	254
	Modelo de Placa de Obras	140
	Instrução de Uso de Placa de Obras	141
	Cronograma Físico Financeiro	255
	Prancha ARQ 01 - PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 01	148
	Prancha ARQ 02 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	149
	Prancha ARQ 03 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	150
	Prancha ARQ 04 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	151
	Prancha ARQ 05 - PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	152
	Prancha ARQ 06 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	153
	Prancha ARQ 07 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	154
	Prancha ARQ 08 - CORTES	155
	Prancha ARQ 09 - PRANCHA DE MOBILIÁRIO	156
	Prancha ELE-01 - PROJETO ELÉTRICO - 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	157
	Quadro do 1º Pavimento	158
	Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	159
	Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	160
CGL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa:	
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:	
CGL 4.1	Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.	
CGL 5.1	Endereço: Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS Horário: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h Telefone: (51) 3214-5436 Identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria: Guilherme Affonso Puglia – Setor: SEINFRA.	
CGL 6.1	6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições: 6.1.1.1. é vedada a sub-rogação; 6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada	



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	<p>pele licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.</p>
<p>CGL 6.2</p>	<p>[6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte] /</p> <p>[6.2.1. Será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em parcela não inferior a [XX]% do valor do contrato, atendidas as seguintes condições:]</p> <p><i>NOTA 1: A Administração deverá indicar se será ou não será exigida a subcontratação de MEs e EPPs.</i></p> <p><i>NOTA 2: Se a opção for por não exigir a subcontratação, deletar as demais cláusulas abaixo. Se a opção for por permitir, as cláusulas 6.2.1.1. a 6.2.5. devem ser mantidas.</i></p> <p><i>NOTA 3: Caso exigida a subcontratação de MEs e EPPs, na forma do art. 48, II, da Lei Complementar Federal 123/2006, o percentual exigido a ser indicado no item 6.2.1. deve ficar limitado a 30%, conforme art. 8º, I, da Lei 13.706/2011.</i></p> <p><i>NOTA 4: É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; bem como a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.</i></p> <p>6.2.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.2.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.2.1.3. permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade,</p>



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	<p>pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.2.1.4. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;</p> <p>6.2.1.5. é vedada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.2.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação .</p> <p>6.2.2. A exigência de subcontratação a que se refere o item 6.2.1. não será aplicável quando o licitante for:</p> <p>6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;</p> <p>6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e</p> <p>6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.</p> <p>6.2.5. O disposto no item 6.2.2 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.</p>
<p>CGL 7.1.1</p>	<p>() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.</p>
<p>CGL 7.1.2</p>	<p>Será permitida participação de Consórcio.</p> <p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <p>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</p> <p>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;</p> <p>c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras;</p> <p>d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o</p>



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	<p>contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 10% dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>																						
<p>CGL 10.2.3.</p>	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="475 1198 1326 1384"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Etapa</th> <th rowspan="2">Período (dias)</th> <th colspan="2">Desembolsos (%)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>10%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>30</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>30</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>30</td> <td>20%</td> <td>30%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	30	10%	20%	2	30	25%	35%	3	30	25%	35%	4	30	20%	30%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)																			
		Mínimo	Máximo																				
1	30	10%	20%																				
2	30	25%	35%																				
3	30	25%	35%																				
4	30	20%	30%																				
<p>CGL 10.2.6</p>	<p>Não será exigida garantia de proposta.</p>																						
<p>CGL 10.3</p>	<p>O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.</p>																						
<p>CGL 10.4</p>	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preço global superior a R\$ 756.393,29 Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. 																						



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 6.769,73, correspondente à soma dos itens 1 e 2 da planilha orçamentária, referentes aos serviços iniciais e à instalação de obra.
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para Serviços Especializados Encargos Sociais Horista: 83,01%; Encargos Sociais Mensalista: 46,12%; BDI: 25,70% <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65 % e 3%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,5%.</i>
CGL 10.12	Não aplicável
CGL 10.15	Não aplicável
CGL 12.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 12.5.1	[Intervalo percentual mínimo entre lances]
CGL 15.1.3.1	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, OU no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante.
CGL 15.1.3.2	15.1.3.2.1 - Instalação de divisórias de vidro (item 5.2 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.2 - Instalações elétricas (item 10 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.3 - Instalação de Piso vinílico (item 6.2 da planilha orçamentária)
CGL 15.1.3.3	Atestado de capacidade técnica profissional, com a respectiva CAT, RRT ou TRT, em nome do responsável técnico ou de membro da equipe técnica, que comprove experiência prévia na execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas.
CGL 15.1.3.5	Atestado de capacidade técnica operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas, em área mínima de 135 m ² , correspondente a aproximadamente 50% da área de intervenção da presente obra.
CGL 15.1.4.2.1.1	Não aplicável
CGL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Não será exigida declaração de contratos firmados pela licitante.
CGL 15.1.5.1	Não aplicável
CGL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE:
CGL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é 5 dias a contar da convocação formal do licitante.
CGL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.



**FOLHA DE DADOS PARA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

	18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGL 19.1	A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA), os quais serão designados oportunamente.
CGL 21.1	O índice utilizado para cálculo de reajuste deverá ser o INCC-DI
CGL 22.1	Unidade Orçamentária: 14.90 Atividade/Projeto: 6805 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52 Recurso: 0110
CGL 23.3	Não aplicável
CGL 23.4	Não aplicável
CGL 24.2	A Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5%
CGL 24.2.1	Não aplicável
CGL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247



À DPLAN/CELIC:

Retornamos o presente expediente com os ajustes na Folha de Dados, conforme solicitação da DIOBS, fls. 312 a 316, e manifestação da Seção de Infraestrutura desta Secretaria da Fazenda.

Ainda, informo que a área técnica se manifestou para manter o mobiliário na presente contratação, fls. 347 a 350, não sendo necessária a adequação no objeto, no ETP nem no TdR.

Em relação à autorização do órgão responsável pelo tombamento, há justificativa nas fls. 352 e 353 da desnecessidade de autorização prévia.

Por fim, informo que foi anexada justificativa para a SRO na fl. 357.

Assim, encaminho o processo para prosseguimento do procedimento licitatório.

SECC/DICAF,

Luís Carlos Rosa Barbosa ,
Analista Tributário da Receita Estadual

SF - Mat. 396050103

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz ,
Chefe da Seção





23140400183723

Nome do documento: Informacao SECC a DPLAN - Prosseguimento Licitacao.htm

Documento assinado por

Luis Carlos Rosa Barbosa
Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 396050103
SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

14/04/2026 16:47:34
15/04/2026 15:05:19





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Obras e Serviços de Engenharia

#####/#####

OBJETO

Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 748.385,33

DATA DA ABERTURA

##/##/####

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA INTEGRAL



Modelo instituído pela Resolução PGE/RS nº 240/2024.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EDITAL Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1404-0018372-3

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO – Empreitada Integral

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO**
- 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 5. DA VISTORIA**
- 6. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 7. DA PARTICIPAÇÃO**
- 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 9. DO CREDENCIAMENTO**
- 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**
- 12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 13. DA NEGOCIAÇÃO**
- 14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 15. DA HABILITAÇÃO**
- 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
- 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 18. DO TERMO DE CONTRATO**
- 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 20. DOS PAGAMENTOS**
- 21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 22. DA FONTE DE RECURSOS**
- 23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**





27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**ANEXO VIII - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

ANEXO X - FOLHA DE DADOS

ANEXO XI - MODELO DE PLACA DE OBRA

**ANEXO XII - PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS
PEÇAS**

**ANEXO XIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / ORÇAMENTO BASE DA
ADMINISTRAÇÃO**





CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO

[Licitor conforme **Anexo X - Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**], torna público que realizará licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei estadual nº 13.706, de 06 de abril de 2011; Lei estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei estadual 10.697, de 12 de janeiro de 1996; Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto estadual 36.888, de 02 de setembro de 1996; Decreto estadual nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto estadual nº 57.037, de 22 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 57.154 de 22 de agosto de 2023 e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. A modalidade e tipo de licitação estão estabelecidos no Preâmbulo e o regime de execução no **Anexo X - Folha de Dados (CGL Preâmbulo)**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à contratação de obras e serviços de engenharia, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 1.1)** e de acordo com as condições contidas no **ANEXO XII - ANEXO XII – PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS PEÇAS**, que fará parte do Edital como anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no local ou site referido no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**.
2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

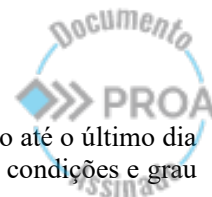
3.1. Na data e horário designados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 3.1)**, será aberta a sessão pública pelo agente de contratação.
3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O local de execução das obras e/ou serviços está previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 4.1)**.

5. DA VISTORIA

5.1. O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau





de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento no local e horário definidos no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 5.1)**.

5.2. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5.3. O licitante, com assinatura de seu responsável técnico, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no **Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Poderá ser admitida ou exigida a subcontratação do objeto, desde que prevista e na forma estabelecida no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 6.1)**.

6.2. Poderá ser exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inc. II, da Lei Complementar federal nº 123/2006, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 6.2)**.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

7.1.1. qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 9 deste Edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, observado o disposto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.1)**;

7.1.2. consórcio, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.2)**;

7.1.3. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

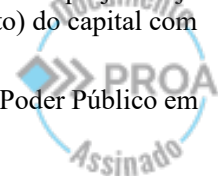
7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação;

7.2.1.1. equipara-se à autora do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.2.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

7.2.3. a pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





7.2.3.1. o impedimento previsto no item 7.2.3. também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

7.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.6. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. É permitida a participação das pessoas a que se referem os itens 7.2.1 e 7.2.2, no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.4. O disposto no item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.5. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7.6. O disposto no item 7.5 aplica-se ao agente de contratação.

7.7. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

7.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

8.1.1. que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.2. que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aqui previsto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da licitação, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 8.3 e 8.4, caso a licitação se destine exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10. Não haverá tratamento preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese do art. 4º, § 1º, II, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.1)**.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no Portal Sistema de Compras Eletrônicas RS (compras.rs.gov.br).

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br)

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, quando se encerrar a fase de recebimento de propostas.

10.2. Os licitantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Carta de Apresentação da Proposta, conforme **Anexo IV**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou



impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.2.3. Cronograma Físico-Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, preenchido pelo licitante de acordo com o modelo previsto no **Anexo VII**, e observando os parâmetros informados pela Administração no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.2.3)**;

10.2.4. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI com as informações arroladas no modelo de **Anexo V**;

10.2.4.1. No demonstrativo de BDI, não poderão ser consideradas como despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

10.2.5. Demonstrativo de Encargos Sociais com as informações arroladas no modelo de Anexo VI, de acordo com o objeto licitado e o enquadramento tributário;

10.2.5.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

10.2.6. Comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.2.6)**.

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.3)**, a contar da data da abertura da licitação.

10.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o do **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.3)**.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.4)**.

10.5. O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo nela estar discriminado e não podendo ser superior ao valor informado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.5)**.

10.6. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.7. No orçamento de referência da Administração foram considerados os parâmetros informados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.7)**.

10.8. As empresas enquadradas no inc. CXX, do art. 9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverão indicar na proposta que são beneficiárias de isenção e apresentá-la pelo valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

10.9. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.



10.10. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.11. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

10.12. Nas contratações cujo objeto envolva elaboração de projetos, deverão ser observadas as diretrizes constantes no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.12)**.

10.13. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.14. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento-base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

10.15. A proposta deverá ser apresentada com as informações e/ou documentos complementares constantes no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.15)**.

10.16. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

10.16.1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

10.16.2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

10.16.3. que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

10.16.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

10.16.5. que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

10.16.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

10.16.7. que possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

10.16.8. que, em sendo ME/EPP, possui ou não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação;



10.16.9. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.16.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.17. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação na concorrência eletrônica.

10.18. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes previstos nos arts. 299, 337-F e 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

10.19. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.20. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.22. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.23. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**.

11.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

11.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.



11.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 3.1)**.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

12.3. O Critério de Julgamento será conforme **Anexo X - Folha de Dados (CGL 12.3)**.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

12.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 12.5.1)**.

12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro.

12.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.8. Durante a fase de lances, pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

12.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

12.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no **subitem 10.10** deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme **subitem 10.10**, para a definição das demais colocações.

12.12. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no **item 8** deste Edital, se for o caso.



12.13. Serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, pelo meio eletrônico mencionado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.8, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 02 (duas) horas, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1)**;

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)**;

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5)**;

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.



15.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:

15.1.4.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

15.1.4.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.

15.1.4.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:

15.1.4.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);

15.1.4.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 15.1.4.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.4.2.1.1)**, será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo no percentual indicado.

15.1.4.3. os documentos referidos no item 15.1.4.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

15.1.4.4. desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.4.4)**, será exigida relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

15.1.4.5. é dispensada a exigência dos itens 15.1.4.2, 15.1.4.3. e 15.1.4.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.1.5. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.5.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 7.1.2, CGL 15.1.3.5, CGL 15.1.4.2.1.1, CGL 15.1.4.4 e CGL 15.1.5.1.)**.

15.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.

15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

15.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação.



ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

15.7. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC para a família informada no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.7)**, e o respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele expressamente constarem, exceto quanto aos documentos do item 15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

15.8. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.

15.9. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

15.10.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 27.4 deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.10.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13 deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço indicado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.1)**.

16.1.1. Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.2. Havendo inconsistência entre memorial descritivo, desenhos dos projetos e planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos e preços unitários, o licitante deverá impugnar o Edital para correção ou, não fazendo, e vindo a ser o vencedor do certame, assumirá responsabilidade de executar todo o objeto nos termos da minuta de contrato, inclusive atendendo ao estabelecido na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRECEDÊNCIA DOS DADOS do Anexo I – MINUTA DE CONTRATO.



16.3. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

16.3.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.4.1. O recurso será conhecido pelo agente de contratação se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para a sua admissibilidade.

16.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.5.1. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

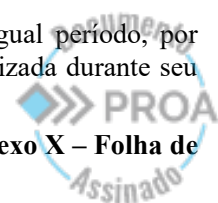
18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 18.1)**, após formalmente convocado, para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será o previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 18.4)**.





18.5. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pelo Contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do órgão ou entidade informado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 19.1)**.

20. DOS PAGAMENTOS

20.1. As condições para pagamento são as previstas na CLÁUSULA QUINTA da Minuta De Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. O contrato será reajustado conforme disposto na Cláusula Sétima do Termo de Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital, observando-se o índice previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 21.1)**.

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 22.1)**.





23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

23.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

23.3. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 23.3)**.

23.4. Deverão ser atendidas as disposições constantes **Anexo X – Folha de Dados (CGL 23.4)**, se for o caso.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. A garantia será realizada, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital.

24.2. O percentual da garantia será o previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2)**.

24.2.1. Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o Contratado ficará depositário, a garantia observará o disposto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2.1)**.

24.3. Caso não seja observado o prazo fixado para apresentação da garantia, aplicar-se-á o disposto no subitem 25.4.6 deste Edital.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

25.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

25.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

25.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 25.1.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 25.2.2)**, as seguintes sanções:

25.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 25.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 25.1.1.1. a 25.1.1.12;

25.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

25.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.2. a 25.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.8. a 25.1.1.12.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

25.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

25.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).



25.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

25.4. Da execução da garantia contratual

25.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

25.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

25.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

25.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

25.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

25.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da Minuta de Contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

27.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

27.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

27.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

27.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



27.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no *site* referido no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.1)**, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

27.6. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

27.9. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.10. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

27.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

27.13. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.14. A Autoridade Superior do [Licitador conforme **Anexo X – Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**] poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.14.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

27.14.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

27.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

27.16. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica;

Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;

Anexo IV – Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo V – Modelo de Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

Anexo VI – Modelo de Demonstrativo dos Encargos Sociais;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



- Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VIII – Carta de Fiança Bancária para garantia de execução contratual;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos;
- Anexo X – Folha de Dados;
- Anexo XI – Modelo de Placa de Obra;
- Anexo XII – Projeto Básico, memoriais, desenhos técnicos e demais peças; e
- Anexo XIII – Planilha Orçamentária / Orçamento Base da Administração.

Porto Alegre, de de .

(Autoridade Competente)



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°

Contrato celebrado entre [reproduzir o texto do **Anexo X – Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**], sito no(a) ... [endereço], representado neste ato pelo [nome do representante], doravante denominado CONTRATANTE, e [pessoa jurídica], estabelecida no(a) [endereço], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°, representada neste ato por [representante do Contratado], doravante denominado CONTRATADO, para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, de que trata o processo administrativo n° , em razão da Concorrência n° .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução [reproduzir texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 1.1)], suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. As obras e/ou serviços de engenharia serão executados [reproduzir texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 4.1)].

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ ----- (-----), constante da proposta vencedora da licitação, com R\$----- (-----) referente ao total de mão de obra e R\$ ----- (-----) referente ao total dos materiais, sendo utilizado ___% de BDI e ___% de Encargos Sociais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro constante na CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: [reproduzir CGL 22.1].





CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com [**a medição** (*no caso de empreitada por preços unitários*) / **o ateste** (*no caso de empreitada global/integral*)] dos serviços, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

5.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.2.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

5.3. Somente serão pagos [**os quantitativos efetivamente medidos** (*no caso de empreitada por preços unitários*) / **as etapas efetivamente atestadas** (*no caso de empreitada global/integral*)] pela fiscalização do contrato.

5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo Contratado não o exime de quaisquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.5. Após a aprovação, o Contratado emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.7. O ateste da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação de sua conformidade em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados, conforme cronograma físico-financeiro.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

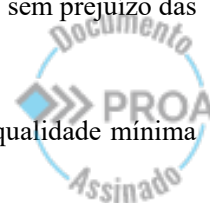
5.9. A liberação das faturas de pagamento por parte do Contratante fica condicionada à apresentação, pelo Contratado, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo de exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto nº 36.117, de 03 de agosto de 1995.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos casos em que o Contratante seja responsável tributário.

5.11. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.11.1. não produziu os resultados acordados;

5.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;





5.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.12. A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o número de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.12.1. Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

5.12.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

5.12.1.2. licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei;

5.12.1.3. ordem da administração autorizando o início dos serviços;

5.12.1.4. aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso;

5.12.1.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.12.1.6. apólice de seguro de responsabilidade civil profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei estadual nº 12.385, de 30 de novembro de 2005;

5.12.1.7. atender o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2110 de 17 de outubro de 2022, artigos 143 e 230, quanto ao atendimento das demonstrações ambientais, quando for o caso;

5.12.1.8. alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível e, se necessário, o alvará de demolição;

5.12.1.9. autorizações exigidas em obras com características especiais.

5.12.2. Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:

5.12.2.1. cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;

5.12.2.2. FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;

5.12.2.3. GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;

5.12.2.4. Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra, quando o Contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;

5.12.2.5. cópia do documento comprobatório de seu cadastro no Município correspondente, a identificação do serviço prestado e a alíquota própria, ou, ainda, a comprovação de que é imune, isento, ou que se reveste de característica especial de contribuinte em que fica dispensada a retenção de ISSQN, conforme §1º, artigo 4º, da Instrução Normativa CAGE nº 01 de 05 de maio de 2011;



5.12.2.6. declaração do contratado de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa;

5.12.2.7. documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.12.3. Na última parcela da obra e/ou serviço:

5.12.3.1. CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CNO e endereço da obra;

5.12.3.2. cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.

5.13. Observado o atendimento às cláusulas anteriores, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento-base da Administração.

7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2. O valor do contrato será reajustado pela variação do índice FGV, na coluna [Reproduzir o texto do **Anexo X – Folha de Dados (CGL 21.1)**], ou outro que vier a substituí-lo, conforme divulgado pela revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência e conclusão do objeto do contrato é de [Reproduzir texto da **(CGL 18.4)**], a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.

8.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.4. A autorização de serviço somente se efetivará após a assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será realizada de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:

[Reproduzir ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: cronograma apresentado pelo licitante Contratado]

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ETAPA	PARCELA – EM R\$	PERCENTUAL

9.2. O Cronograma físico-financeiro, apresentado pelo Contratado, será parte integrante deste instrumento.

9.3. O Cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado ao início das obras e dos serviços, quando da emissão da “Ordem de Início dos Serviços”.

9.4. O Cronograma físico-financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente, apresentar informações suficientes e necessárias ao monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

9.5. O Cronograma físico-financeiro deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, o qual não poderá ser alterado sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

9.6. O Cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem como a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.7. O Cronograma físico-financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução do Contratado.

9.8. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo do(a) [Reproduzir texto da **CGL 19.1**], representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei federal 14.133/2021.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de



forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei federal 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei federal 14.133/2021.

10.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado, no prazo de **[Reproduzir o texto do Anexo X – Folha de Dados CGL 18.1] deverá apresentar** garantia no valor correspondente a % (...) [Reproduzir o texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2 e 24.2.1)] do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do Contratante.

11.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

11.2.1. caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2. seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022;

11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, conforme modelo contido no Anexo VIII do Edital.

11.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive do previsto no item 11.17 e 11.18, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).



11.4. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

11.5. O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.

11.6. Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Contratado, bem como as decisões finais da instância administrativa.

11.7. A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.8. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.

11.9. A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

11.10. Na garantia apresentada é vedada qualquer cláusula de exceção.

11.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.11.2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.11.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;

11.11.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, com atualização monetária.

11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

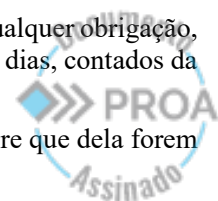
11.14. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

11.15. A autorização contida no subitem 11.14 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

11.16. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.

11.18. A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.





11.19. O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11.19.1. caso fortuito ou força maior;

11.19.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

11.19.3. descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

11.19.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

11.20. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 12.19.3 e 12.19.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

11.21. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo Contratante ao Contratado e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses após o término de vigência do contrato.

11.22. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.

11.23. Será considerada extinta a garantia:

11.23.1. com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.23.2. no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, exceto quando ocorrer comunicação de sinistros, por parte da Administração, devendo o prazo ser ampliado de acordo com os termos da comunicação.

11.24. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, na forma do art. 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Se admitida a subcontratação, nos termos do item 6.1 do Edital, serão obrigações adicionais do Contratado:

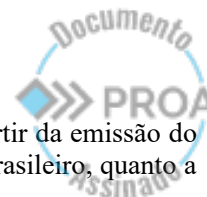
12.1.1. em qualquer hipótese de subcontratação, responsabilizar-se de forma integral pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

12.1.2. apresentar formalmente a listagem das empresas subcontratadas à fiscalização do contrato;

12.1.3. as empresas subcontratadas deverão comprovar as qualificações técnicas necessárias aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos no Edital, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA OBRA

13.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a





vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao Contratado comunicar por escrito ao Contratante, ao qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. Será exigido do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

14.3.1. As “*built*”, elaborado pelo responsável por sua execução;

14.3.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

14.3.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

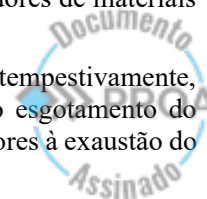
14.3.4. carta “habite-se”, emitida pela prefeitura;

14.3.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

14.4. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado ao Contratante no art. 119 da Lei federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), é condição para o recebimento definitivo do objeto.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 15.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.





14.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o Contratado, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

15.4. Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado, nos termos da legislação vigente.

15.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.8. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

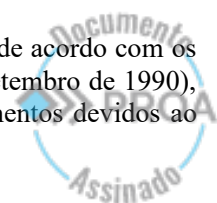
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como a sua proposta.

16.2. Assumir a responsabilidade por eventuais erros e equívocos no dimensionamento da proposta.

16.3. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Contratante.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.





16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

16.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

16.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada, de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.13. Informar à fiscalização do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

16.14. Elaborar o Diário de Obra, incluindo, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

16.15. Manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos editais, termos de referência, projetos, memoriais e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

16.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo, de uso obrigatório.

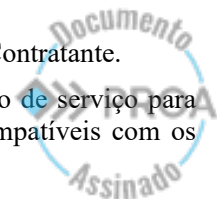
16.17. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

16.18. Manter preposto aceito pelo Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

16.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





- 16.20. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.
- 16.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 16.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.
- 16.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.
- 16.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 16.27. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.
- 16.28. Providenciar a instalação de placa, desde que previsto o modelo da placa no Anexo XI, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.
- 16.29. Responsabilizar-se pela vigilância da obra, promovendo a guarda, manutenção e cuidado de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 16.30. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 16.31. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra.
- 16.32. Providenciar, junto ao CREA e/ou ao CAU-BR, as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes;
- 16.33. Registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI).
- 16.34. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais – Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 16.35. Responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato.
- 16.36. Submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no item 15.1.3.4 do Edital de licitação.



16.37. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme “caput” do art. 93 da Lei federal nº 14.133/2021.

16.38. Assegurar o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

16.39. Assegurar os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.40. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

16.41. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

16.42. Apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

16.43. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

16.44. No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

16.45. Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

16.46. Para a execução, a conservação e a operação das obras públicas, deve ser priorizada a mão-de-obra, os materiais, as tecnologias e a matéria-prima de origem local.

16.47. Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas.

16.48. Executar o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Para efeitos de fiscalização todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade



com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

16.49. O contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a subcláusula 8.1 for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação a que se refere a subcláusula 3.1 for superior ao valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato.

16.49.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

16.49.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

16.49.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

16.49.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

16.49.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

16.50. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

16.50.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

16.50.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

16.50.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.

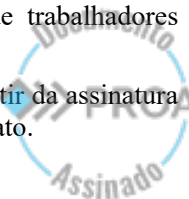
16.50.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

16.50.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

16.51. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.52. Contratar, no mínimo, três por cento de trabalhadores inscritos no CadÚnico, nas faixas de pobreza e extrema pobreza, como colaboradores em relação ao número total de trabalhadores empregados na presente contratação.

16.52.1. O prazo para a comprovação do exigido no item 16.52 é de vinte dias a partir da assinatura do contrato, devendo repetir a comprovação a cada seis meses de execução do contrato.





16.52.2. O disposto no item 16.52 se aplica às eventuais empresas subcontratadas, que prestem serviços de forma indireta à administração pública, sendo que a responsabilidade pela comprovação de que trata o item 16.52.1 compete ao contratado.

16.52.3. Caberá ao fiscal do contrato atestar o cumprimento do percentual mínimo de contratação de trabalhadores integrantes do CadÚnico, de que trata o item 16.52.

16.52.4. Em caso de inviabilidade de contratação no percentual mínimo estabelecido no item 16.52, deverá haver justificativa, pelo contratado, a ser aprovada pelo fiscal de contrato.

16.53. [reproduzir o texto do Anexo X - Folha de Dados 23.3 e 23.4].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

17.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do § 2º do art. 137 com as consequências previstas no § 2º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

17.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. apuração de indenizações e multas; e

17.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Das infrações administrativas

18.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

18.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado;

18.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

18.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





18.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

18.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 25.2.2)**, as seguintes sanções:

18.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 18.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2.2. multa, nas modalidades:

18.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 18.1.1.1. a 18.1.1.8;

18.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido na Cláusula 16.49.2, de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

18.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 18.1.1.2. a 18.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 18.1.1.5. a 18.1.1.8.

18.3. Da Aplicação das Sanções

18.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.3.2. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

18.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

18.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

18.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

18.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).



18.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

18.4. Da execução da garantia contratual

18.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

18.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

18.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

18.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

18.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado ao Contratado:

19.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII (arts. 124 a 136) da Lei Federal nº 14.133/2021.

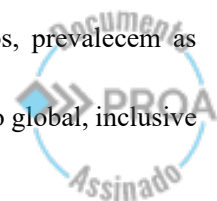
20.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de obra ou serviços de engenharia, ou de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício, do valor inicial atualizado do contrato

20.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites referidos na Cláusula 23.2.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PRECEDÊNCIA DOS DADOS

21.1. Havendo inconsistência entre memorial descritivo e desenhos dos projetos, prevalecem as especificações do memorial descritivo.

21.2. Havendo inconsistência entre desenhos dos projetos e a planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos, prevalecem os desenhos dos projetos.





21.3. Havendo pequena diferença entre dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas, prevalecem as cotas.

21.4. Havendo diferenças entre as dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas de forma que possam comprometer a aplicação das demais dimensões do projeto e respectivas cotas, o Contratado deverá solicitar que o fiscal da obra esclareça qual deverá ser seguida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

23.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

23.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do Contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

23.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

23.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

23.5. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

23.6. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

24.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[Nome do cargo]

CONTRATADO

[Representante]

[Procurador/cargo]





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, , com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICIPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)





**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º ou CFT N.º
(Nome, assinatura)





ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 20 ____.

EDITAL Nº _____

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

O valor global da proposta é de R\$...... (.....), sendo R\$......(...) referente ao total de mão-de-obra e R\$......(...) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de%. O prazo de validade desta proposta é de dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Representante Legal da Empresa

CPF Nº

(Nome e Assinatura)

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome e assinatura)





**ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

(Para Obras Rodoviárias, utilizar referencial de BDI constante no Orçamento atualizado do Projeto ou indicado na Relação de Documentação Técnica no Anexo X - Folha de Dados - CGL 2.1)

EDITAL N°

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	%
2	Seguros (S)	%
3	Riscos e Imprevistos (R)	%
4	Garantias (G)	%
5	PIS (I)	%
6	ISS (I)*	%
7	COFINS (I)	%
8	Despesas Financeiras (DF)	%
9	Bonificação (Lucro) (L)	%

* considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC + S + R + G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)}$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

Representante Legal da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)





ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – DESONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

Processo: [nº do expediente administrativo]

Localidade: [local de execução obra/serviço]

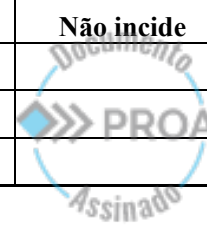
UF: RS

Data: / /

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
------	-----------	------------

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A	Total de Encargos Sociais Básicos		

GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado		Não incide
B2	Feriados		Não incide
B3	Auxílio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		





B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do grupo A		
----------	--	--	--

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A		

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"		
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências		

GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale-transporte		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		

TOTAL (A + B + C + D + E)		
----------------------------------	--	--





B – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - ONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

Processo: [nº do expediente administrativo]

Localidade: [local de execução obra/serviço]

UF: RS

Data: / /

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO
------	-----------	---------

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A	Total de Encargos Sociais Básicos		

GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado		Não incide
B2	Feriados		Não incide
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		





B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do grupo A		
----------	--	--	--

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A		

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"		
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências		

GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale-transporte		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		

TOTAL (A + B + C + D + E)		
----------------------------------	--	--





C – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – OBRAS RODOVIÁRIAS - DESONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

Processo: [nº do expediente administrativo]	Localidade: [local de execução obra/serviço]
---	--

UF: RS

Data: / /

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
------	-----------	------------

GRUPO A		
A-1INSS - Previdência Social		
A-2FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		
A-3	SESI/SESC - Serviço Social da Indústria/ Serviço Social do Comércio	
A-4	SENAI/SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Comercial	
A-5	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária	
A-6	Salário Educação	
A-7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
TOTAL GRUPO A		

GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	
B-2	Feriados e Dias Santificados	
B-3	Férias	
B-4	Auxílio Enfermidade	
B-5	Auxílio Acidente	
B-6	Licença Paternidade	
B-7	Faltas Justificadas	
B-8	13º Salário	
TOTAL GRUPO B		





GRUPO C		
C-1	Multa por Rescisão sem Justa Causa	
C-2	Aviso Prévio Indenizado	
C-3	Aviso Prévio Trabalhado	
C-4	Indenização Adicional	
TOTAL GRUPO C		

GRUPO D		
D-1	Incidência de A sobre B	
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º	
TOTAL GRUPO D		
TOTAL (A + B + C + D)		





D – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – OBRAS RODOVIÁRIAS - ONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

Processo: [nº do expediente administrativo]

Localidade: [local de execução obra/serviço]

UF: RS

Data: __ / __ / ____

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO
GRUPO A		
A-1	NSS - Previdência Social	
A-2FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		
A-3	SESI/SESC - Serviço Social da Indústria/ Serviço Social do Comércio	
A-4	SENAI/SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Comercial	
A-5	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária	
A-6	Salário Educação	
A-7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
TOTAL GRUPO A		

GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	
B-2	Feriados e Dias Santificados	
B-3	Férias	
B-4	Auxílio Enfermidade	
B-5	Auxílio Acidente	
B-6	Licença Paternidade	
B-7	Faltas Justificadas	
B-8	13º Salário	
TOTAL GRUPO B		





GRUPO C		
C-1	Multa por Rescisão sem Justa Causa	
C-2	Aviso Prévio Indenizado	
C-3	Aviso Prévio Trabalhado	
C-4	Indenização Adicional	
TOTAL GRUPO C		

GRUPO D		
D-1	Incidência de A sobre B	
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º	
TOTAL GRUPO D		
TOTAL (A + B + C + D)		

[Nota: Na elaboração dos orçamentos, deverá ser selecionado o modelo de Encargos Sociais pertinente ao objeto a ser contratado, de forma que apenas um dos demonstrativos componha o Edital, atentando-se que: para obras em geral utilize-se o **Demonstrativo A**, com desoneração, ou o **Demonstrativo B**, sem a desoneração; e para as obras rodoviárias, utilize-se o **Demonstrativo C**, com desoneração, ou o **Demonstrativo D**, sem desoneração, conforme legislação tributária vigente]





ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ETAPA	PARCELA - EM R\$	PERCENTUAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
(...)			





ANEXO VIII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a)[órgão/entidade]para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
 - c) prejuízos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) meses após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a)[órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
COM A INICIATIVA PRIVADA**

Edital ___ / ___

Declaramos que a empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, possui os seguintes contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada:

Contratante	CNPJ Nº	Nº do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor total inicial	Valor a executar
Valor total dos contratos						

Patrimônio líquido atualizado pelo IGPM: _____

Cálculo 1: (Valor do Patrimônio Líquido / Valor total contratos a executar) x 12 > 1

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total contratos a executar}} \times 12 > 1$$

Cálculo 2: (Valor Receita Bruta - Valor total contratos a executar) / Valor Receita Bruta x 100 = X%

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total contratos a executar})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = X\%$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

Justificativa (para hipótese do art. 3º, § 3º, IV, da Instrução Normativa CAGE nº 11/2023): _____

Local e data,

Assinatura e identificação do emissor





ANEXO X - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	<p>O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Fazenda.</p> <p>Regime de Execução: Indireto – empreitada integral</p>
CGL 1.1	<p>Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.</p>
CGL 2.1	<p>Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.</p> <p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br, na área de Informações do Edital.</p> <p>Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br.</p> <p>Credenciamento: portaldofornecedor.rs.gov.br</p> <p>Orientações sobre procedimentos e fundamentação legal para os atos da fase externa dos certames processados pela Celic/RS encontram-se no link http://celic.rs.gov.br/orientacoes-gerais-aos-licitantes</p> <p>Documentação técnica: poderá ser retirada em www.celic.rs.gov.br ou www.compras.rs.gov.br, contendo:</p> <p>OBS.: Em atenção ao disposto no item 7.2.1 do edital, os projetos foram elaborados por SANTIAGO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 32.207.976/0001-26.</p>





	Nome do documento	Folhas	Seq.
	Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161/208	20
	Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209/229	20
	Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	230/245	20
	Planilha Orçamentária	319/323	42
	Planilha de Detalhamento do BDI	345	42
	Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	346	42
	Modelo de Placa de Obras	140	14
	Instrução de Uso de Placa de Obras	141	15
	Cronograma Físico Financeiro	324	42
	Prancha ARQ 01 - PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 01	148	19
	Prancha ARQ 02 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	149	19
	Prancha ARQ 03 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	150	19
	Prancha ARQ 04 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	151	19
	Prancha ARQ 05 - PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	152	19
	Prancha ARQ 06 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	153	19
	Prancha ARQ 07 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	154	19
	Prancha ARQ 08 – CORTES	155	19
	Prancha ARQ 09 - PRANCHA DE MOBILIÁRIO	156	19
	Prancha ELE-01 - PROJETO ELÉTRICO - 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	157	19
	Quadro do 1º Pavimento	158	19

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



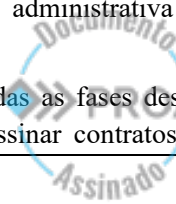
	Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	159	19
	Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	160	19
CGL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br .		
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:		
CGL 4.1	Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.		
CGL 5.1	Endereço: Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS Horário: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h Telefone: (51) 3214-5436 Identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria: Guilherme Affonso Puglia – Setor: SEINFRA		
CGL 6.1	<p>6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:</p> <p>6.1.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,</p>		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160

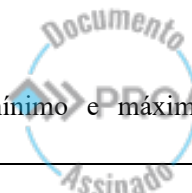


	financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação .
CGL 6.2	6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGL 7.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.
CGL 7.1.2	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e



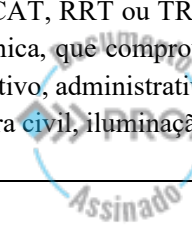


	<p>praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>																						
CGL 10.2.3.	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="635 1052 1252 1366"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Etapa</th> <th rowspan="2">Período (dias)</th> <th colspan="2">Desembolsos (%)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>10%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>60</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>90</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>120</td> <td>20%</td> <td>30%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	30	10%	20%	2	60	25%	35%	3	90	25%	35%	4	120	20%	30%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)																			
		Mínimo	Máximo																				
1	30	10%	20%																				
2	60	25%	35%																				
3	90	25%	35%																				
4	120	20%	30%																				
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																						
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																						
CGL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preço global superior a R\$ 748.385,33 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. 																						



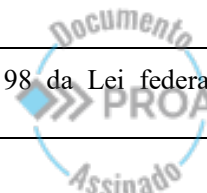


CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 6.769,73 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) correspondente à soma dos itens 1 e 2 da planilha orçamentária, referentes aos serviços iniciais e à instalação de obra.
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para Serviços Especializados Encargos Sociais Horista: 83,01%; Encargos Sociais Mensalista: 46,12%; BDI: 25,70% <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,5%</i>
CGL 10.12	Não aplicável.
CGL 10.15	Não aplicável.
CGL 12.3	Menor preço global estimado , respeitando os valores unitários, conforme Planilha Orçamentária indicada na CGL 2.1 deste Anexo
CGL 12.5.1	0,01%.
CGL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
CGL 15.1.3.2	15.1.3.2.1 - Instalação de divisórias de vidro (item 5.2 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.2 - Instalações elétricas (item 10 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.3 - Instalação de Piso vinílico (item 6.2 da planilha orçamentária)
CGL 15.1.3.3	Atestado de capacidade técnica profissional, com a respectiva CAT, RRT ou TRT, em nome do responsável técnico ou de membro da equipe técnica, que comprove experiência prévia na execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas.





CGL 15.1.3.5	Atestado de capacidade técnica operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas, em área mínima de 135 m ² , correspondente a aproximadamente 50% da área de intervenção da presente obra.
CGL 15.1.4.2.1.1	Não aplicável.
CGL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Não será exigida declaração de contratos firmados pela licitante.
CGL 15.1.5.1	Não aplicável.
CGL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007 SERVICOS/OBRAS: EDIFICACOES; 027 SERVICOS/OBRAS: INST. ELETRICAS/ELETROMECANICAS E DE TELE
CGL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é 05 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.
CGL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGL 19.1	A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA), os quais serão designados oportunamente.
CGL 21.1	O índice utilizado para cálculo de reajuste deverá ser o INCC-DI.
CGL 22.1	Unidade Orçamentária: 14.90 Atividade/Projeto: 6805 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52 Recurso: 0110
CGL 23.3	Não aplicável.
CGL 23.4	Não aplicável.
CGL 24.2	5% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei federal 14.133/2021.
CGL 24.2.1	Não aplicável.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



CGL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247 .
------------	--



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO XI – MODELO DE PLACA DE OBRA

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**, se houver.





**ANEXO XII – PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS
PEÇAS**

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**.





**ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / ORÇAMENTO
BASE DA ADMINISTRAÇÃO**

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**





Nome do documento: 23140400183723 Minuta Concorrenca MENOR PRECO Reforma RECEITA ESTADUAL empreitada integral LGS.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lucas Gomes da Silva

SPGG / DEPLAN/CELIC / 4963148

24/04/2026 16:05:29





Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Departamento de Planejamento de Licitações – DEPLAN
Divisão de Planejamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – DIOBS

INFORMAÇÃO Nº 243/2026

Porto Alegre, 30 de abril de 2026

Assunto: **Licitação**
Processo Administrativo: **23/1404-0018372-3**
Destino: **ASJUR/CELIC**

Encaminhamos a presente minuta de edital e anexos para exame e aprovação da **ASJUR/CELIC**. O expediente **não deve ser encaminhado à Seccional da CAGE de Controle de Licitações**, considerando o disposto no **OFÍCIO Nº 002/2025, Proa 25/1400-0005219-3-1, fls. 02/04**.

Trata-se de licitação para “*Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.*”, na modalidade **concorrência**, sob regime de **empitada integral**, para obra e serviços de engenharia, com critério de julgamento **menor preço**, regida pela Lei nº 14.133/21.

Da instrução processual temos:

Fase Interna – Obras/Serviços de engenharia			
Modalidade Licitatória: - Concorrência	Folha(s)	Seq.	N/A
Valor Total da Licitação: R\$ 748.385,33			
I) Requisição e autorização da autoridade do órgão demandante	276/277	26	
II) Justificativa da necessidade da contratação	10; 166	6; 20	
III) Estudo Técnico Preliminar – ETP	10/17	6	
IV) Comprovação de posse ou domínio do imóvel	289/292	33	
V) Licenciamento Ambiental			X
VI) PPCI			X
VII) Resultado de Licitação anterior (se no mesmo processo)			X
VIII) Memorial Descritivo ou Termo de Referência	161/208	20	

Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



	209/229 230/245		
IX) Anteprojeto ou Projeto Básico	148/160	19	
X) Planilha Orçamentária	319/323	42	
XI) Composição de BDI e Encargos Sociais	345/346	42	
XII) Cronograma físico-financeiro	324	42	
XIII) ART ou RRT dos projetos e orçamentos	135/136 286/287	12 32	
XIV) Manifestação técnicas:			
XIV.1) Parecer Técnico (ou equivalente) indicando que se trata de serviço comum			X
XIV.2) Vedação à participação de consórcio			X
XIV.3) Justificativa das exigências habilitatórias além dos presentes no edital padrão e fundadas em legislação específica			X
XIV.4) Definição dos limites da subcontratação	360/361	46	
XIV.5) Mapa de Risco			X
XIV.6) Matriz de Risco			X
XV) Declaração do Ordenador de Despesa de contemplação no PPA	305/306	38	
XVI) SRO ou Parecer JUNCOF	278/282	27/30	
XVII) Minutas de Edital/Folha de dados/Contrato	368 e ss.	48	
XVIII) Outros Itens:			
XVIII.1) Publicação no DOU: () SIM / (X) NÃO	308	39	
XVIII.2) Folha de Dados elaborada pelo Órgão Licitante	359/365	46	
XVIII.3) Relação de Documentação Técnica elaborada pelo Órgão Licitante	360	46	
XVIII.5) Delegação de competência	293	34	
XVIII. 6) Aprovação da minuta pelo requisitante			X

Posteriormente, o processo deverá ser remetido ao DEPLAN/CELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

Lucas Gomes da Silva
DIOBS/DEPLAN/CELIC

De acordo.

Cleber da Silva Ramos
Chefe da DIOBS/DEPLAN/CELIC

De acordo.



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do DEPLAN/CELIC

Renata Thomaz de Moraes
Diretora Adjunta do DEPLAN/CELIC



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185





23140400183723

Nome do documento: 243 23140400183723 Para ASJUR Reforma Receita Estadual LGS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lucas Gomes da Silva	SPGG / DEPLAN/CELIC / 4963148	23/04/2026 17:42:01
Cleber da Silva Ramos	SPGG / DEPLAN/CELIC / 450569701	27/04/2026 15:11:27
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DEPLAN/CELIC / 350647901	30/04/2026 16:36:49





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

INFORMAÇÃO Nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET

Porto Alegre, 14 de maio de 2026.

Assunto: Concorrência Eletrônica

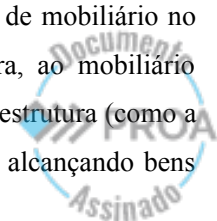
Processo Administrativo: 23/1404-0018372-3

Em atendimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, o Departamento de Planejamento encaminha ao exame desta Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações, Minuta de Edital e Termo de Contrato de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.

Analisando o expediente, verifica-se que na planilha orçamentária (fls. 319/323) foram requisitados itens de mobiliário, tais como duas mesas dobráveis com rodízio, 3 poltronas KLND, um sofá modular, um balcão recepção e cinco vasos com vegetação Zamiculca.

Não obstante o apontamento do DPLAN à fl. 312, no sentido de questionar a pertinência da inclusão de tais itens no escopo da contratação, bem como as justificativas apresentadas pelo órgão demandante às fls. 347/350, entende-se que os referidos bens não se qualificam como elementos construtivos ou componentes incorporados à obra de engenharia. Em princípio, tais itens possuem natureza de bens móveis, caracterizando-se como elementos não fixos e não aderidos de forma permanente à obra, sendo passíveis de remoção sem qualquer intervenção estrutural no imóvel.

Ainda que o ETP de fls. 10/17 mencione a previsão de fornecimento de mobiliário no âmbito da descrição da solução como um todo, tal diretriz refere-se, em regra, ao mobiliário eventualmente sob medida ou intrinsecamente vinculado à funcionalidade da infraestrutura (como a prateleira sob medida o balcão de apoio sob medida já orçados na planilha), não alcançando bens móveis padronizados e de uso comum, como os ora analisados.





Nesse contexto e considerando a jurisprudência do TCU¹, entende-se que a sua inclusão no bojo da contratação deve vir acompanhada de justificativa mais robusta e detalhada, demonstrando de forma clara a indispensabilidade desses itens para a entrega da solução como um todo, especialmente sob a ótica da integração com o projeto arquitetônico e operacional e, por fim, evitar potencial questionamento por parte dos órgãos de controle externo.

Contudo, submete-se à consideração superior.

FERNANDA PASTORIS DE SÁ
Analista Jurídica Setorial

De acordo.

Encaminhe-se ao DPLAN/CELIC.

MARJA MULLER MABILDE
Coordenadora da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à CELIC



¹ Acórdão 711/2016 – Plenário do TCU, Representação, Relatora Ministra Ana Arraes.



23140400183723

Nome do documento: Info 0955 FP DPLAN - Concorrência empreitada integral - Apontado - 231404-0018372-3.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fernanda Pastoris de Sá	SPGG / ASJUR/CELIC / 4873181	14/05/2026 11:20:50
Marja Muller Mabilde	SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601	14/05/2026 11:40:14





Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Departamento de Planejamento de Licitações – DEPLAN
Divisão de Planejamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – DIOBS

INFORMAÇÃO Nº 306/2026

Porto Alegre, 14 de maio de 2026

Assunto: **Licitação.**
Processo Administrativo: **23/1404-0018372-3**
Destino: **SEFAZ**

Encaminhamos este expediente para análise e providências quanto aos apontamentos constantes na
INFORMAÇÃO Nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET (fls. 441/443, Seq. 50 do PROA).

Posteriormente, o processo deverá ser remetido ao DEPLAN/CELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

Cleber da Silva Ramos
Chefe da DIOBS/DEPLAN

De acordo.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do DEPLAN/CELIC

Renata Thomaz de Moraes
Diretora Adjunta do DEPLAN/CELIC





Nome do documento: 306 23140400183723 Para SEFAZ apontamento ASJUR CSR.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Cleber da Silva Ramos	SPGG / DEPLAN/CELIC / 450569701	14/05/2026 13:40:05
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DEPLAN/CELIC / 350647901	14/05/2026 17:32:02





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À SEINFRA/DPI:

Encaminha-se o presente expediente para conhecimento, análise e manifestação quanto ao disposto na Informação nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET (fls. 441-445), originada da ASJUR/CELIC, para as providências entendidas como pertinentes ao atendimento do apontamento formulado.

Após o atendimento, encaminhe-se o expediente à SECC/DICAF para as demais providências cabíveis.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





23140400183723

Nome do documento: Informacao SEINFRA 3.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Danilo Lopes Alcalde Misticone	SF / DICAF/DEPAD / 4677196	15/05/2026 14:55:23
Breno Caetano Diniz	SF / DICAF/DEPAD / 46911991	19/05/2026 14:03:15





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

MANIFESTAÇÃO

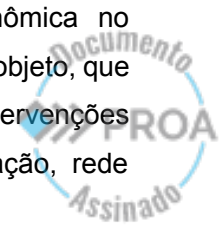
Em atenção à Informação nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET, exarada no âmbito do PROA nº 23/1404-0018372-3, passa-se a apresentar manifestação complementar quanto à manutenção dos itens de mobiliário no escopo da contratação destinada à execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Inicialmente, registra-se que esta unidade técnica compreende o apontamento formulado pela Assessoria da Procuradoria Setorial junto à CELIC, especialmente quanto à necessidade de cautela na inclusão, no escopo de contratação de obra, de bens móveis padronizados ou de simples posicionamento no ambiente.

Não obstante, após nova análise do orçamento, do memorial descritivo e da modelagem da contratação, entende-se recomendável a manutenção dos itens atualmente previstos, em razão da baixa materialidade dos valores envolvidos, da vinculação dos itens ao layout projetado, do estágio de tramitação do procedimento e da ausência de ganho efetivo de eficiência com a segregação desses bens em contratação autônoma.

A contratação possui valor global estimado de R\$ 748.385,33. A totalidade da rubrica de mobiliário corresponde a R\$ 23.686,32, o que representa aproximadamente 3,16% do valor global da contratação. Ainda que se considerem apenas os itens mais diretamente enquadráveis como bens móveis padronizados, consistentes em mesa dobrável com rodízio, poltronas e sofá modular, o valor total alcança R\$ 7.869,66, equivalente a aproximadamente 1,05% do valor global. Caso sejam também incluídos nesse recorte os vasos com vegetação Zamíoculca, o montante passa a R\$ 9.347,07, correspondente a aproximadamente 1,25% do valor total da contratação.

Trata-se, portanto, de parcela de reduzida materialidade econômica no contexto da licitação, sem potencial de alterar a natureza predominante do objeto, que permanece caracterizado como reforma de ambiente corporativo, com intervenções de obra civil, requalificação de piso e forro, divisórias, pintura, iluminação, rede elétrica, rede lógica e adequação funcional dos espaços.



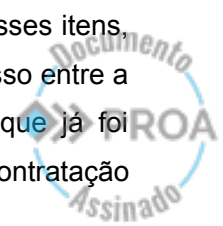


A jurisprudência indicada na Informação nº 0955/2026 recomenda cautela quanto à inclusão de equipamentos e mobiliários de simples instalação no escopo de obras. Contudo, o próprio Acórdão nº 711/2016 do TCU não estabelece vedação absoluta e automática a essa inclusão, tendo reconhecido, no caso concreto então analisado, que a exclusão de determinados itens seria desnecessária em razão de sua baixa representatividade no valor global da contratação. Assim, a orientação jurisprudencial deve ser interpretada de modo proporcional, considerando a materialidade do item, o risco efetivo à competitividade, o estágio do procedimento, o custo administrativo da segregação e o benefício concreto esperado com eventual contratação apartada.

No caso em exame, a retirada dos itens de mobiliário de baixa materialidade exigiria a revisão da planilha orçamentária, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos correlatos, além da posterior instauração de novo procedimento administrativo para aquisição autônoma de bens de valor reduzido. Essa providência implicaria novo dispêndio de tempo técnico e administrativo, com dedicação adicional da equipe de arquitetura e da área demandante, atualmente reduzida e já envolvida em diversas frentes de contratação e acompanhamento de obras.

Sob a ótica da eficiência administrativa, não se vislumbra ganho proporcional na segregação de aquisição estimada em aproximadamente 1,05% do valor global da contratação, ou 1,25% caso considerados também os vasos ornamentais, sobretudo quando se pondera o custo interno de retrabalho documental, nova tramitação administrativa, pesquisa de preços, elaboração de instrumento próprio, análise jurídica, processamento da contratação e posterior gestão de entrega desses bens em cronograma apartado.

Além disso, a segregação poderia produzir efeito contrário ao interesse público pretendido. A obra em questão tem por finalidade requalificar ambiente ocupado pela Divisão de Fiscalização da Receita Estadual, unidade vinculada a atividades finalísticas de fiscalização e arrecadação tributária. A reforma foi concebida para permitir a restituição do espaço em condições adequadas de uso, com novo layout, recepção ampliada, divisórias, iluminação, piso, pintura, infraestrutura elétrica e lógica, além dos elementos mobiliários previstos no projeto. A retirada desses itens, ainda que não impeça a conclusão física da obra, cria risco de descompasso entre a entrega do ambiente reformado e sua plena composição funcional, o que já foi identificado por esta Secretaria em experiências recentes envolvendo contratação apartada de mobiliário.





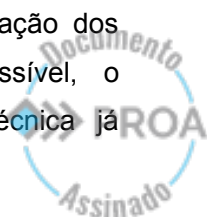
Também não se verifica prejuízo à competitividade. Os itens questionados são de fornecimento ordinário no mercado, não geram exigência técnica adicional para habilitação, não demandam qualificação específica de engenharia e não restringem o universo de licitantes aptos à execução da obra. A contratada poderá obtê-los junto ao mercado fornecedor comum, permanecendo integralmente responsável pela entrega final do ambiente conforme o projeto, sem que isso modifique a natureza principal da contratação.

Ressalta-se, ainda, que os itens não foram incluídos de forma aleatória ou dissociada do projeto. O memorial descritivo prevê a reconfiguração do layout da Divisão de Fiscalização, com ampliação da recepção e substituição do mobiliário daquele ambiente. A recepção será equipada com balcão de atendimento, poltronas, sofá e vasos com planta, todos vinculados ao layout constante das pranchas arquitetônicas e detalhados no capítulo específico de mobiliário. Assim, embora alguns desses bens possam ser fisicamente removidos, sua previsão decorre da solução arquitetônica e operacional adotada para o ambiente, e não de mera aquisição avulsa desconectada da reforma.

Dessa forma, a manutenção dos itens no escopo da presente contratação não se justifica por sua indispensabilidade estrutural à obra, mas pela conjugação de fatores de ordem técnica, operacional, econômica e administrativa: baixa materialidade dos valores envolvidos, vinculação ao layout projetado, inexistência de restrição relevante à competitividade, custo administrativo desproporcional para segregação, risco de descasamento entre obra e entrega funcional do ambiente e maior eficiência na responsabilização única da contratada pela disponibilização do espaço reformado em condições adequadas de uso.

Diante do exposto, esta unidade técnica ratifica o entendimento pela manutenção dos itens de mobiliário atualmente previstos na contratação, por considerar que, no caso concreto, a segregação não produziria ganho proporcional de economicidade ou competitividade e poderia, ao contrário, gerar retrabalho administrativo, atraso e descoordenação na entrega final da solução pretendida.

Caso, ainda assim, persista entendimento diverso quanto à necessidade de exclusão de algum item específico do escopo desta contratação, solicita-se que o apontamento seja expressamente delimitado, a fim de permitir a realização dos ajustes estritamente necessários, preservando-se, tanto quanto possível, o andamento do procedimento licitatório e a coerência da solução técnica já estruturada.





Seinfra/Dgil, maio de 2026.

Guilherme Affonso Puglia
Chefe da Seinfra/Dgil





Nome do documento: 6 ESCLARECIMENTOS ASJUR.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Guilherme Affonso Puglia

SF / SEINFRA DPI / 4488806

19/05/2026 16:00:46





Secretaria da Fazenda
Departamento de Administração
Divisão de Contratos Administrativos e Finanças
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Processo: 23/1404-0018372-3

À CELIC/SPGG:

Considerando a manifestação da área técnica (fls. 448-452), apresentada em atendimento aos apontamentos consignados na Informação nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET (fls. 441-445), reencaminha-se o presente expediente para prosseguimento do procedimento licitatório.

SECC/DICAF,

Danilo Lopes Alcalde Misticone,
Analista Tributário da Receita Estadual.
ID 4677196-1.

DE ACORDO.

Breno Caetano Diniz,
Chefe de Seção.





23140400183723

Nome do documento: Informacao CELIC 2-.docx

Documento assinado por

Danilo Lopes Alcalde Misticone
Breno Caetano Diniz

Órgão/Grupo/Matrícula

SF / DICAF/DEPAD / 4677196
SF / DICAF/DEPAD / 46911991

Data

19/05/2026 17:50:25
20/05/2026 12:16:45





Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Departamento de Planejamento de Licitações – DEPLAN
Divisão de Planejamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – DIOBS

INFORMAÇÃO Nº 338/2026

Porto Alegre, 26 de maio de 2026

Assunto: **Licitação**
Processo Administrativo: **23/1404-0018372-3**
Destino: **ASJUR/CELIC**

Encaminhamos a presente minuta de edital e anexos para exame e aprovação da **ASJUR/CELIC**. O expediente **não deve ser encaminhado à Seccional da CAGE de Controle de Licitações**, considerando o disposto no **OFÍCIO Nº 002/2025, Proa 25/1400-0005219-3-1, fls. 02/04**.

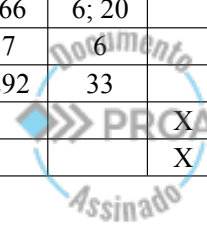
Trata-se de licitação para “*Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.*”, na modalidade **concorrência**, sob regime de **empitada integral**, para obra e serviços de engenharia, com critério de julgamento **menor preço**, regida pela Lei nº 14.133/21.

Informo que o órgão demandante apresentou em fls. 448/452, Seq. 53, manifestação e justificativas acerca dos apontamentos contidos na **INFORMAÇÃO Nº 0955/2026/SPGG/CELIC/PROCSET**.

Da instrução processual temos:

Fase Interna – Obras/Serviços de engenharia			
Modalidade Licitatória: - Concorrência	Folha(s)	Seq.	N/A
Valor Total da Licitação: R\$ 748.385,33			
I) Requisição e autorização da autoridade do órgão demandante	276/277	26	
II) Justificativa da necessidade da contratação	10; 166	6; 20	
III) Estudo Técnico Preliminar – ETP	10/17	6	
IV) Comprovação de posse ou domínio do imóvel	289/292	33	
V) Licenciamento Ambiental			
VI) PPCI			X

Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185





VII) Resultado de Licitação anterior (se no mesmo processo)			X
VIII) Memorial Descritivo ou Termo de Referência	161/208 209/229 230/245	20	
IX) Anteprojeto ou Projeto Básico	148/160	19	
X) Planilha Orçamentária	319/323	42	
XI) Composição de BDI e Encargos Sociais	345/346	42	
XII) Cronograma físico-financeiro	324	42	
XIII) ART ou RRT dos projetos e orçamentos	135/136 286/287	12 32	
XIV) Manifestação técnicas:			
XIV.1) Parecer Técnico (ou equivalente) indicando que se trata de serviço comum			X
XIV.2) Vedação à participação de consórcio			X
XIV.3) Justificativa das exigências habilitatórias além dos presentes no edital padrão e fundadas em legislação específica			X
XIV.4) Definição dos limites da subcontratação	360/361	46	
XIV.5) Mapa de Risco			X
XIV.6) Matriz de Risco			X
XV) Declaração do Ordenador de Despesa de contemplação no PPA	305/306	38	
XVI) SRO ou Parecer JUNCOF	278/282	27/30	
XVII) Minutas de Edital/Folha de dados/Contrato	368 e ss.	48	
XVIII) Outros Itens:			
XVIII.1) Publicação no DOU: () SIM / (X) NÃO	308	39	
XVIII.2) Folha de Dados elaborada pelo Órgão Licitante	359/365	46	
XVIII.3) Relação de Documentação Técnica elaborada pelo Órgão Licitante	360	46	
XVIII.5) Delegação de competência	293	34	
XVIII. 6) Aprovação da minuta pelo requisitante			X

Posteriormente, o processo deverá ser remetido ao DEPLAN/CELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

Lucas Gomes da Silva
DIOBS/DEPLAN/CELIC

De acordo.

Cleber da Silva Ramos
Chefe da DIOBS/DEPLAN/CELIC



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



De acordo.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do DEPLAN/CELIC

Renata Thomaz de Moraes
Diretora Adjunta do DEPLAN/CELIC



Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º andar.
Porto Alegre/RS - CEP: 90119-900
Telefone: 51 - 3288 - 1185



Nome do documento: 338 23140400183723 Para ASJUR Reforma Receita Estadual_respostas apontamento ASJUR LGS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lucas Gomes da Silva	SPGG / DEPLAN/CELIC / 4963148	26/05/2026 15:49:34
Cleber da Silva Ramos	SPGG / DEPLAN/CELIC / 450569701	26/05/2026 16:44:25
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DEPLAN/CELIC / 350647901	26/05/2026 17:13:53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

INFORMAÇÃO nº 1101/2026/SPGG/CELIC/PROCSET

Porto Alegre, 27 de maio de 2026.

Assunto: Concorrência Eletrônica

Processo Administrativo: 23/1404-0018372-3

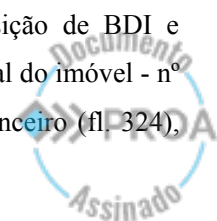
Em atendimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, o Departamento de Planejamento encaminha ao exame desta Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Subsecretaria da Administração, a Minuta de edital e termo de contrato de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.

No ato preparatório de instauração do processo administrativo licitatório, verifica-se que o órgão demandante procedeu à devida instrução dos autos, apresentando justificativa para a contratação e juntando a documentação pertinente ao objeto pretendido, em observância às disposições legais aplicáveis.

Da análise dos autos, constata-se a apresentação do Estudo Técnico Preliminar às fls. 10/17. No que se refere ao ETP, embora possua natureza eminentemente técnica, observa-se que o documento contempla, de forma suficiente, as previsões exigidas pelo art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo aos requisitos mínimos legais.

Em sequência, foram devidamente acostados aos autos o Projeto Arquitetônico – Memorial Descritivo (fls. 161/208), Projeto infraestrutura da rede elétrica (fls. 209/229), Projeto infraestrutura para sistema de cabeamento estruturado (fls. 230/245), Composição de BDI e Encargos Sociais (fls. 345/346), RRT e ART (fls. 135/136, 286/287), ficha cadastral do imóvel - nº 2672 (fls. 289/292), planilha orçamentária (fls. 319/323), cronograma físico-financeiro (fl. 324), evidenciando a adequada formalização da fase preparatória do certame.

Av. Borges de Medeiros nº 1501, 2º andar - Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>





Com relação ao recurso financeiro e orçamentário, observa-se que foram juntadas aos autos as SRO de fls. 278/282, sendo o oriundo do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, bem como a respectiva declaração do ordenador de despesas às. Fls. 305/306.

Cumpre esclarecer que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendemos que a minuta do edital atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Assim, examinada a minuta de Edital e seus anexos (fls. 368/436), aprovamos estes sob os aspectos técnico-jurídico.

Contudo, submete-se à consideração superior.

FERNANDA PASTORIS DE SÁ
Analista Jurídica Setorial

De acordo.
À Coordenadora setorial.

MARJA MULLER MABILDE
Coordenadora da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à CELIC

De acordo.
Encaminhe-se ao DPLAN/CELIC.

SIMONE MELARA SIMÕES
Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia Pública de Estado junto à CELIC





23140400183723



Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar – Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>





23140400183723

Nome do documento: Info 1101 FP PGE DPLAN - Concorrência - aprovada - 231404-0018372-3.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fernanda Pastoris de Sá	SPGG / ASJUR/CELIC / 4873181	27/05/2026 13:11:14
Marja Muller Mabilde	SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601	27/05/2026 16:49:15
Simone Melara Simões	SPGG / ASJUR/CELIC / 3764265	29/05/2026 15:02:34





23140400183723

Finalizada a fase preparatória, autorizo a abertura do certame.

Ao DELIC para providências de agendamento e publicação.

Renata Thomaz de Moraes

*Diretora Adjunta do Departamento de Planejamento
DPLAN/CELIC*





23140400183723

Nome do documento: AUTORIZACAO DPLAN.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renata Thomaz de Moraes

SPGG / DEPLAN/CELIC / 350647901

29/05/2026 16:01:59





Considerando a autorização de abertura do procedimento licitatório pelo DPLAN/CELIC de fl. retro, informo o seguinte:

Concorrência Eletrônica	Processo	Objeto	Agente de Contratação	DATA E HORA DA ABERTURA
CRE 0052/2026	23/1404-0018372-3	Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.	Alessandro Braga	27/08/2026, às 09h

Publicar DOE, Jornal.

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Analista Jurídico
Chefe da Divisão da Fase Externa de Obras/DELIC/CELIC





23140400183723

Nome do documento: CRE__0052 26 DESIGNACAO E AGENDAMENTO ABERTURA 23140400183723.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcia Cardoso de Freitas Becker

SPGG / DELIC/CELIC / 364382401

01/06/2026 09:24:12





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Obras e Serviços de Engenharia

0052/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 748.385,33

DATA DA ABERTURA

27/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA INTEGRAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Modelo instituído pela Resolução PGE/RS nº 240/2024.



EDITAL Nº 0052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1404-0018372-3
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO – Empreitada Integral

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO**
- 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 5. DA VISTORIA**
- 6. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 7. DA PARTICIPAÇÃO**
- 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 9. DO CREDENCIAMENTO**
- 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**
- 12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 13. DA NEGOCIAÇÃO**
- 14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 15. DA HABILITAÇÃO**
- 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
- 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 18. DO TERMO DE CONTRATO**
- 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 20. DOS PAGAMENTOS**
- 21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 22. DA FONTE DE RECURSOS**
- 23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ANEXOS

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**ANEXO VIII - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

ANEXO X - FOLHA DE DADOS

ANEXO XI - MODELO DE PLACA DE OBRA

**ANEXO XII - PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS
PEÇAS**

**ANEXO XIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / ORÇAMENTO BASE DA
ADMINISTRAÇÃO**



CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO

[Licitação conforme **Anexo X - Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**], torna público que realizará licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei estadual nº 13.706, de 06 de abril de 2011; Lei estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei estadual 10.697, de 12 de janeiro de 1996; Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto estadual 36.888, de 02 de setembro de 1996; Decreto estadual nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto estadual nº 57.037, de 22 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 57.154 de 22 de agosto de 2023 e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. A modalidade e tipo de licitação estão estabelecidos no Preâmbulo e o regime de execução no **Anexo X - Folha de Dados (CGL Preâmbulo)**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à contratação de obras e serviços de engenharia, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 1.1)** e de acordo com as condições contidas no **ANEXO XII - ANEXO XII – PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS PEÇAS**, que fará parte do Edital como anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no local ou site referido no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 3.1)**, será aberta a sessão pública pelo agente de contratação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O local de execução das obras e/ou serviços está previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 4.1)**.



5. DA VISTORIA

5.1. O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento no local e horário definidos no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 5.1)**.

5.2. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5.3. O licitante, com assinatura de seu responsável técnico, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no **Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Poderá ser admitida ou exigida a subcontratação do objeto, desde que prevista e na forma estabelecida no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 6.1)**.

6.2. Poderá ser exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inc. II, da Lei Complementar federal nº 123/2006, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 6.2)**.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

7.1.1. qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 9 deste Edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, observado o disposto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.1)**;

7.1.2. consórcio, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.2)**;

7.1.3. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação;

7.2.1.1. equipara-se à autora do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.2.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, ou empresa da qual o autor do projeto



seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

7.2.3. a pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.3.1. o impedimento previsto no item 7.2.3. também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

7.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.6. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. É permitida a participação das pessoas a que se referem os itens 7.2.1 e 7.2.2, no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.4. O disposto no item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.5. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7.6. O disposto no item 7.5 aplica-se ao agente de contratação.

7.7. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

7.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

8.1.1. que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;



8.1.2. que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aqui previsto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da licitação, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 8.3 e 8.4, caso a licitação se destine exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10. Não haverá tratamento preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese do art. 4º, § 1º, II, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 7.1.1)**.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no Portal Sistema de Compras Eletrônicas RS (compras.rs.gov.br).

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br)



10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

10.2. Os licitantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Carta de Apresentação da Proposta, conforme **Anexo IV**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.2.3. Cronograma Físico-Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, preenchido pelo licitante de acordo com o modelo previsto no **Anexo VII**, e observando os parâmetros informados pela Administração no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.2.3)**;

10.2.4. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI com as informações arroladas no modelo de **Anexo V**;

10.2.4.1. No demonstrativo de BDI, não poderão ser consideradas como despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

10.2.5. Demonstrativo de Encargos Sociais com as informações arroladas no modelo de Anexo VI, de acordo com o objeto licitado e o enquadramento tributário;

10.2.5.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

10.2.6. Comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, desde que previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.2.6)**.

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.3)**, a contar da data da abertura da licitação.

10.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o do **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.3)**.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.4)**.

10.5. O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo nela estar discriminado e não podendo ser superior ao valor informado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.5)**.

10.6. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais



divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.7. No orçamento de referência da Administração foram considerados os parâmetros informados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.7)**.

10.8. As empresas enquadradas no inc. CXX, do art. 9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverão indicar na proposta que são beneficiárias de isenção e apresentá-la pelo valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

10.9. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

10.10. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.11. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

10.12. Nas contratações cujo objeto envolva elaboração de projetos, deverão ser observadas as diretrizes constantes no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.12)**.

10.13. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.14. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento-base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

10.15. A proposta deverá ser apresentada com as informações e/ou documentos complementares constantes no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 10.15)**.

10.16. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

10.16.1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

10.16.2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

10.16.3. que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

10.16.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



10.16.5. que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

10.16.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

10.16.7. que possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

10.16.8. que, em sendo ME/EPP, possui ou não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação;

10.16.9. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.16.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.17. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação na concorrência eletrônica.

10.18. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes previstos nos arts. 299, 337-F e 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

10.19. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.20. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.22. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.23. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**.

11.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.



11.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

11.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 3.1)**.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

12.3. O Critério de Julgamento será conforme **Anexo X - Folha de Dados (CGL 12.3)**.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

12.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 12.5.1)**.

12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro.

12.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.8. Durante a fase de lances, pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

12.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



12.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no **subitem 10.10** deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme **subitem 10.10**, para a definição das demais colocações.

12.12. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no **item 8** deste Edital, se for o caso.

12.13. Serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, pelo meio eletrônico mencionado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.2)**, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.8, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.



14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 02 (duas) horas, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.



15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1)**;

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)**;

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor desta licitação;

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que



a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5)**;

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

15.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:

15.1.4.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

15.1.4.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.

15.1.4.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:

15.1.4.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);

15.1.4.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 15.1.4.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.4.2.1.1)**, será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo no percentual indicado.

15.1.4.3. os documentos referidos no item 15.1.4.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

15.1.4.4. desde que previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.4.4)**, será exigida relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

15.1.4.5. é dispensada a exigência dos itens 15.1.4.2, 15.1.4.3. e 15.1.4.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.1.5. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.5.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 7.1.2, CGL 15.1.3.5, CGL 15.1.4.2.1.1, CGL 15.1.4.4 e CGL 15.1.5.1.)**.

15.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.

15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.



15.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

15.7. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC para a família informada no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.7)**, e o respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele expressamente constarem, exceto quanto aos documentos do item 15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

15.8. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.

15.9. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

15.10.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 27.4 deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.10.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13 deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço indicado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.1)**.

16.1.1. Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



16.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.2. Havendo inconsistência entre memorial descritivo, desenhos dos projetos e planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos e preços unitários, o licitante deverá impugnar o Edital para correção ou, não fazendo, e vindo a ser o vencedor do certame, assumirá responsabilidade de executar todo o objeto nos termos da minuta de contrato, inclusive atendendo ao estabelecido na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRECEDÊNCIA DOS DADOS do Anexo I – MINUTA DE CONTRATO.

16.3. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

16.3.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.4.1. O recurso será conhecido pelo agente de contratação se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para a sua admissibilidade.

16.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.5.1. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. O adjudicatário terá o prazo previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 18.1)**, após formalmente convocado, para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será o previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 18.4)**.

18.5. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pelo Contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do órgão ou entidade informado no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 19.1)**.

20. DOS PAGAMENTOS

20.1. As condições para pagamento são as previstas na CLÁUSULA QUINTA da Minuta De Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. O contrato será reajustado conforme disposto na Cláusula Sétima do Termo de Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital, observando-se o índice previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 21.1)**.



22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 22.1)**.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

23.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

23.3. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 23.3)**.

23.4. Deverão ser atendidas as disposições constantes **Anexo X – Folha de Dados (CGL 23.4)**, se for o caso.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. A garantia será realizada, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato, que compõe o Anexo I do presente Edital.

24.2. O percentual da garantia será o previsto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2)**.

24.2.1. Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o Contratado ficará depositário, a garantia observará o disposto no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2.1)**.

24.3. Caso não seja observado o prazo fixado para apresentação da garantia, aplicar-se-á o disposto no subitem 25.4.6 deste Edital.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

25.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

25.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



25.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

25.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 25.2.2)**, as seguintes sanções:

25.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 25.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 25.1.1.1. a 25.1.1.12;

25.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

25.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.2. a 25.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.8. a 25.1.1.12.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

25.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



25.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

25.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

25.4. Da execução da garantia contratual

25.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

25.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

25.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

25.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

25.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

25.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da Minuta de Contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

27.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

27.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

27.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.



27.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no *site* referido no **Anexo X – Folha de Dados (CGL 2.1)**, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

27.6. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

27.9. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.10. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

27.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

27.13. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.14. A Autoridade Superior do [Licitor conforme **Anexo X – Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**] poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.14.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

27.14.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

27.15. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

27.16. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;



- Anexo II – Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica;
- Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;
- Anexo IV – Carta de Apresentação da Proposta;
- Anexo V – Modelo de Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
- Anexo VI – Modelo de Demonstrativo dos Encargos Sociais;
- Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VIII – Carta de Fiança Bancária para garantia de execução contratual;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos;
- Anexo X – Folha de Dados;
- Anexo XI – Modelo de Placa de Obra;
- Anexo XII – Projeto Básico, memoriais, desenhos técnicos e demais peças; e
- Anexo XIII – Planilha Orçamentária / Orçamento Base da Administração.

Porto Alegre, de de .

(Autoridade Competente)



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°

Contrato celebrado entre [reproduzir o texto do **Anexo X – Folha de Dados (CGL – Preâmbulo)**], sito no(a) ... [endereço], representado neste ato pelo [nome do representante], doravante denominado CONTRATANTE, e [pessoa jurídica], estabelecida no(a) [endereço], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n°, representada neste ato por [representante do Contratado], doravante denominado CONTRATADO, para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, de que trata o processo administrativo n° , em razão da Concorrência n° .../... (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução [reproduzir texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 1.1)], suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. As obras e/ou serviços de engenharia serão executados [reproduzir texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 4.1)].

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ ----- (-----), constante da proposta vencedora da licitação, com R\$----- (-----) referente ao total de mão de obra e R\$ ----- (-----) referente ao total dos materiais, sendo utilizado ___% de BDI e ___% de Encargos Sociais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro constante na CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: [reproduzir CGL 22.1].

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com [**a medição** (*no caso de empreitada por preços unitários*) / **o ateste** (*no caso de empreitada global/integral*)] dos serviços, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

5.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

5.2.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

5.3. Somente serão pagos [**os quantitativos** efetivamente **medidos** (*no caso de empreitada por preços unitários*) / **as etapas** efetivamente **atestadas** (*no caso de empreitada global/integral*)] pela fiscalização do contrato.

5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo Contratado não o exime de quaisquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.5. Após a aprovação, o Contratado emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.7. O ateste da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação de sua conformidade em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados, conforme cronograma físico-financeiro.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.9. A liberação das faturas de pagamento por parte do Contratante fica condicionada à apresentação, pelo Contratado, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo de exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto nº 36.117, de 03 de agosto de 1995.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos casos em que o Contratante seja responsável tributário.

5.11. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:



- 5.11.1. não produziu os resultados acordados;
- 5.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.12. A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o número de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - 5.12.1. Na primeira parcela da obra e/ou serviço:
 - 5.12.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;
 - 5.12.1.2. licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei;
 - 5.12.1.3. ordem da administração autorizando o início dos serviços;
 - 5.12.1.4. aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso;
 - 5.12.1.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 5.12.1.6. apólice de seguro de responsabilidade civil profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei estadual nº 12.385, de 30 de novembro de 2005;
 - 5.12.1.7. atender o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2110 de 17 de outubro de 2022, artigos 143 e 230, quanto ao atendimento das demonstrações ambientais, quando for o caso;
 - 5.12.1.8. alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível e, se necessário, o alvará de demolição;
 - 5.12.1.9. autorizações exigidas em obras com características especiais.
 - 5.12.2. Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:
 - 5.12.2.1. cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;
 - 5.12.2.2. FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
 - 5.12.2.3. GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
 - 5.12.2.4. Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra, quando o Contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;



5.12.2.5. cópia do documento comprobatório de seu cadastro no Município correspondente, a identificação do serviço prestado e a alíquota própria, ou, ainda, a comprovação de que é imune, isento, ou que se reveste de característica especial de contribuinte em que fica dispensada a retenção de ISSQN, conforme §1º, artigo 4º, da Instrução Normativa CAGE nº 01 de 05 de maio de 2011;

5.12.2.6. declaração do contratado de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa;

5.12.2.7. documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.12.3. Na última parcela da obra e/ou serviço:

5.12.3.1. CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CNO e endereço da obra;

5.12.3.2. cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.

5.13. Observado o atendimento às cláusulas anteriores, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento-base da Administração.

7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2. O valor do contrato será reajustado pela variação do índice FGV, na coluna [Reproduzir o texto do **Anexo X – Folha de Dados (CGL 21.1)**], ou outro que vier a substituí-lo, conforme divulgado pela revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência e conclusão do objeto do contrato é de [Reproduzir texto da [\(CGL 18.4\)](#)], a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.

8.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.4. A autorização de serviço somente se efetivará após a assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.



8.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será realizada de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:

[Reproduzir ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: cronograma apresentado pelo licitante Contratado]

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ETAPA	PARCELA – EM R\$	PERCENTUAL

9.2. O Cronograma físico-financeiro, apresentado pelo Contratado, será parte integrante deste instrumento.

9.3. O Cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado ao início das obras e dos serviços, quando da emissão da “Ordem de Início dos Serviços”.

9.4. O Cronograma físico-financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente, apresentar informações suficientes e necessárias ao monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

9.5. O Cronograma físico-financeiro deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, o qual não poderá ser alterado sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

9.6. O Cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem como a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.7. O Cronograma físico-financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução do Contratado.

9.8. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo do(a) [Reproduzir texto da **CGL 19.1**], representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei federal 14.133/2021.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei federal 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei federal 14.133/2021.

10.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado, no prazo de [**Reproduzir o texto do Anexo X – Folha de Dados CGL 18.1**] **deverá apresentar** garantia no valor correspondente a % (...) [Reproduzir o texto do Anexo X – Folha de Dados (CGL 24.2 e 24.2.1)] do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do Contratante.

11.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

11.2.1. caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



- 11.2.2. seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022;
- 11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, conforme modelo contido no Anexo VIII do Edital.
- 11.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive do previsto no item 11.17 e 11.18, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 11.4. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 11.5. O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.
- 11.6. Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Contratado, bem como as decisões finais da instância administrativa.
- 11.7. A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 11.8. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
- 11.9. A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
- 11.10. Na garantia apresentada é vedada qualquer cláusula de exceção.
- 11.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.11.2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 11.11.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;
- 11.11.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.
- 11.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, com atualização monetária.
- 11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.14. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
- 11.15. A autorização contida no subitem 11.14 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.



11.16. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.

11.18. A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

11.19. O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

11.19.1. caso fortuito ou força maior;

11.19.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

11.19.3. descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

11.19.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

11.20. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 12.19.3 e 12.19.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

11.21. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo Contratante ao Contratado e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses após o término de vigência do contrato.

11.22. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.

11.23. Será considerada extinta a garantia:

11.23.1. com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.23.2. no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, exceto quando ocorrer comunicação de sinistros, por parte da Administração, devendo o prazo ser ampliado de acordo com os termos da comunicação.

11.24. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, na forma do art. 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Se admitida a subcontratação, nos termos do item 6.1 do Edital, serão obrigações adicionais do Contratado:

12.1.1. em qualquer hipótese de subcontratação, responsabilizar-se de forma integral pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;



12.1.2. apresentar formalmente a listagem das empresas subcontratadas à fiscalização do contrato;

12.1.3. as empresas subcontratadas deverão comprovar as qualificações técnicas necessárias aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos no Edital, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA OBRA

13.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao Contratado comunicar por escrito ao Contratante, ao qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. Será exigido do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

14.3.1. As “*built*”, elaborado pelo responsável por sua execução;

14.3.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

14.3.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

14.3.4. carta “habite-se”, emitida pela prefeitura;

14.3.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

14.4. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado ao Contratante no art. 119 da Lei federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), é condição para o recebimento definitivo do objeto.



14.5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 15.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o Contratado, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

15.4. Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado, nos termos da legislação vigente.

15.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

15.8. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como a sua proposta.

16.2. Assumir a responsabilidade por eventuais erros e equívocos no dimensionamento da proposta.



16.3. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Contratante.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

16.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

16.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada, de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.13. Informar à fiscalização do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

16.14. Elaborar o Diário de Obra, incluindo, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



16.15. Manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos editais, termos de referência, projetos, memoriais e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

16.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo, de uso obrigatório.

16.17. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

16.18. Manter preposto aceito pelo Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

16.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

16.20. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.

16.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

16.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.

16.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

16.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

16.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.27. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

16.28. Providenciar a instalação de placa, desde que previsto o modelo da placa no Anexo XI, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.

16.29. Responsabilizar-se pela vigilância da obra, promovendo a guarda, manutenção e cuidado de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

16.30. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

16.31. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra.



16.32. Providenciar, junto ao CREA e/ou ao CAU-BR, as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes;

16.33. Registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI).

16.34. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais – Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme legislação vigente, quando for o caso.

16.35. Responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato.

16.36. Submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no item 15.1.3.4 do Edital de licitação.

16.37. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme “caput” do art. 93 da Lei federal nº 14.133/2021.

16.38. Assegurar o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

16.39. Assegurar os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.40. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

16.41. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

16.42. Apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

16.43. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



16.44. No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

16.45. Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

16.46. Para a execução, a conservação e a operação das obras públicas, deve ser priorizada a mão-de-obra, os materiais, as tecnologias e a matéria-prima de origem local.

16.47. Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas.

16.48. Executar o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Para efeitos de fiscalização todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

16.49. O contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a subcláusula 8.1 for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação a que se refere a subcláusula 3.1 for superior ao valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato.

16.49.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

16.49.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

16.49.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

16.49.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

16.49.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

16.50. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

16.50.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

16.50.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

16.50.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.



16.50.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

16.50.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

16.51. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.52. Contratar, no mínimo, três por cento de trabalhadores inscritos no CadÚnico, nas faixas de pobreza e extrema pobreza, como colaboradores em relação ao número total de trabalhadores empregados na presente contratação.

16.52.1. O prazo para a comprovação do exigido no item 16.52 é de vinte dias a partir da assinatura do contrato, devendo repetir a comprovação a cada seis meses de execução do contrato.

16.52.2. O disposto no item 16.52 se aplica às eventuais empresas subcontratadas, que prestem serviços de forma indireta à administração pública, sendo que a responsabilidade pela comprovação de que trata o item 16.52.1 compete ao contratado.

16.52.3. Caberá ao fiscal do contrato atestar o cumprimento do percentual mínimo de contratação de trabalhadores integrantes do CadÚnico, de que trata o item 16.52.

16.52.4. Em caso de inviabilidade de contratação no percentual mínimo estabelecido no item 16.52, deverá haver justificativa, pelo contratado, a ser aprovada pelo fiscal de contrato.

16.53. [reproduzir o texto do Anexo X - Folha de Dados 23.3 e 23.4].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

17.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do § 2º do art. 137 com as consequências previstas no § 2º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

17.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. apuração de indenizações e multas; e

17.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Das infrações administrativas

18.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

18.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



18.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado;

18.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

18.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

18.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

18.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida na norma indicada no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 25.2.2)**, as seguintes sanções:

18.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 18.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2.2. multa, nas modalidades:

18.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 18.1.1.1. a 18.1.1.8;

18.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido na Cláusula 16.49.2, de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

18.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 18.1.1.2. a 18.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 18.1.1.5. a 18.1.1.8.

18.3. Da Aplicação das Sanções

18.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.3.2. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

18.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.



18.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

18.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

18.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

18.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

18.4. Da execução da garantia contratual

18.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

18.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

18.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

18.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

18.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado ao Contratado:

19.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII (arts. 124 a 136) da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de obra ou serviços de engenharia, ou de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício, do valor inicial atualizado do contrato

20.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites referidos na Cláusula 23.2.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PRECEDÊNCIA DOS DADOS

21.1. Havendo inconsistência entre memorial descritivo e desenhos dos projetos, prevalecem as especificações do memorial descritivo.

21.2. Havendo inconsistência entre desenhos dos projetos e a planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos, prevalecem os desenhos dos projetos.

21.3. Havendo pequena diferença entre dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas, prevalecem as cotas.

21.4. Havendo diferenças entre as dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas de forma que possam comprometer a aplicação das demais dimensões do projeto e respectivas cotas, o Contratado deverá solicitar que o fiscal da obra esclareça qual deverá ser seguida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

23.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

23.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do Contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

23.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

23.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

23.5. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

23.6. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

24.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[Nome do cargo]

CONTRATADO

[Representante]

[Procurador/cargo]



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, , com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICÍPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA N.º ou CAU Nº ou CFT Nº
(Nome, assinatura)



ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 20__.

EDITAL Nº _____

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

O valor global da proposta é de R\$...... (.....), sendo R\$......(...) referente ao total de mão-de-obra e R\$......(...) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de%. O prazo de validade desta proposta é de dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Representante Legal da Empresa

CPF Nº

(Nome e Assinatura)

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome e assinatura)



**ANEXO V - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

(Para Obras Rodoviárias, utilizar referencial de BDI constante no Orçamento atualizado do Projeto ou indicado na Relação de Documentação Técnica no Anexo X - Folha de Dados - CGL 2.1)

EDITAL N°

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	_%
2	Seguros (S)	_%
3	Riscos e Imprevistos (R)	_%
4	Garantias (G)	_%
5	PIS (I)	_%
6	ISS (I)*	_%
7	COFINS (I)	_%
8	Despesas Financeiras (DF)	_%
9	Bonificação (Lucro) (L)	_%

* considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC + S + R + G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)}$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das Garantias

DF: taxa representativa das Despesas Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

Representante Legal da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO VI - MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – DESONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

Processo: [nº do expediente administrativo]

Localidade: [local de execução obra/serviço]

UF: RS

Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
------	-----------	------------

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A	Total de Encargos Sociais Básicos		

GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado		Não incide
B2	Feriados		Não incide
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	grupo A		
--	----------------	--	--

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A		

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"		
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências		

GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale-transporte		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		

TOTAL (A + B + C + D + E)			
----------------------------------	--	--	--



B – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - ONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

Processo: [nº do expediente administrativo] Localidade: [local de execução obra/serviço]

UF: RS

Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO
------	-----------	---------

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A	Total de Encargos Sociais Básicos		

GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado		Não incide
B2	Feridos		Não incide
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		



B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do grupo A		
----------	--	--	--

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A		

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"		
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências		

GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale-transporte		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		

TOTAL (A + B + C + D + E)		
----------------------------------	--	--



C – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – OBRAS RODOVIÁRIAS – DESONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

Processo: [nº do expediente administrativo]	Localidade: [local de execução obra/serviço]
---	--

UF: RS

Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
------	-----------	------------

GRUPO A		
A-1INSS - Previdência Social		
A-2FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		
A-3	SESI/SESC - Serviço Social da Indústria/ Serviço Social do Comércio	
A-4	SENAI/SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Comercial	
A-5	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária	
A-6	Salário Educação	
A-7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
TOTAL GRUPO A		

GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	
B-2	Feriados e Dias Santificados	
B-3	Férias	
B-4	Auxílio Enfermidade	
B-5	Auxílio Acidente	
B-6	Licença Paternidade	
B-7	Faltas Justificadas	
B-8	13º Salário	



TOTAL GRUPO B	
----------------------	--

GRUPO C	
C-1	Multa por Rescisão sem Justa Causa
C-2	Aviso Prévio Indenizado
C-3	Aviso Prévio Trabalhado
C-4	Indenização Adicional
TOTAL GRUPO C	

GRUPO D	
D-1	Incidência de A sobre B
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º
TOTAL GRUPO D	
TOTAL (A + B + C + D)	



D – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – OBRAS RODOVIÁRIAS - ONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

Processo: [nº do expediente administrativo]	Localidade: [local de execução obra/serviço]
---	--

UF: RS

Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO
------	-----------	---------

GRUPO A		
A-1	NSS - Previdência Social	
A-2FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		
A-3	SESI/SESC - Serviço Social da Indústria/ Serviço Social do Comércio	
A-4	SENAI/SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Comercial	
A-5	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária	
A-6	Salário Educação	
A-7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	
A-8	SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
TOTAL GRUPO A		

GRUPO B		
B-1	Repouso Semanal Remunerado	
B-2	Feriados e Dias Santificados	
B-3	Férias	
B-4	Auxílio Enfermidade	
B-5	Auxílio Acidente	
B-6	Licença Paternidade	
B-7	Faltas Justificadas	
B-8	13º Salário	
TOTAL GRUPO B		



GRUPO C		
C-1	Multa por Rescisão sem Justa Causa	
C-2	Aviso Prévio Indenizado	
C-3	Aviso Prévio Trabalhado	
C-4	Indenização Adicional	
TOTAL GRUPO C		

GRUPO D		
D-1	Incidência de A sobre B	
D-2	Incidência de multa do FGTS sobre o 13º	
TOTAL GRUPO D		
TOTAL (A + B + C + D)		

[Nota: Na elaboração dos orçamentos, deverá ser selecionado o modelo de Encargos Sociais pertinente ao objeto a ser contratado, de forma que apenas um dos demonstrativos componha o Edital, atentando-se que: para obras em geral utilize-se o **Demonstrativo A**, com desoneração, ou o **Demonstrativo B**, sem a desoneração; e para as obras rodoviárias, utilize-se o **Demonstrativo C**, com desoneração, ou o **Demonstrativo D**, sem desoneração, conforme legislação tributária vigente]



ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ETAPA	PARCELA - EM R\$	PERCENTUAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
(...)			





ANEXO VIII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a)[órgão/entidade]para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
 - c) prejuízos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) meses após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a)[órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.



9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas

autorizadas)



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
COM A INICIATIVA PRIVADA**

Edital ____/____

Declaramos que a empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, possui os seguintes contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada:

Contratante	CNPJ Nº	Nº do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor total inicial	Valor a executar
Valor total dos contratos						

Patrimônio líquido atualizado pelo IGPM: ____

Cálculo 1: (Valor do Patrimônio Líquido / Valor total contratos a executar) x 12 > 1

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total contratos a executar}} \times 12 > 1$$

Cálculo 2: (Valor Receita Bruta - Valor total contratos a executar) / Valor Receita Bruta x 100 = X%

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total contratos a executar})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = X\%$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

Justificativa (para hipótese do art. 3º, § 3º, IV, da Instrução Normativa CAGE nº 11/2023): ____

Local e data,

Assinatura e identificação do emissor





ANEXO X - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	<p>O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Fazenda.</p> <p>Regime de Execução: Indireto – empreitada integral</p>
CGL 1.1	<p>Contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a ser realizada nas condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram o edital e seus anexos.</p>
CGL 2.1	<p>Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.</p> <p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br, na área de Informações do Edital.</p> <p>Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br.</p> <p>Credenciamento: portaldofornecedor.rs.gov.br</p> <p>Orientações sobre procedimentos e fundamentação legal para os atos da fase externa dos certames processados pela Celic/RS encontram-se no link http://celic.rs.gov.br/orientacoes-gerais-aos-licitantes</p> <p>Documentação técnica: poderá ser retirada em www.celic.rs.gov.br ou www.compras.rs.gov.br, contendo:</p> <p>OBS.: Em atenção ao disposto no item 7.2.1 do edital, os projetos foram elaborados por SANTIAGO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 32.207.976/0001-26.</p>



Nome do documento	Folhas	Seq.
Memorial Descritivo – Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual	161/208	20
Memorial - Infraestrutura para as Instalações Elétricas – Iluminação e Tomadas – Reforma do 1º Pavimento do Prédio da Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	209/229	20
Memorial - Infraestrutura para Sistema de Cabeamento Estruturado – Reforma 1º Pavimento Mauá – Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul	230/245	20
Planilha Orçamentária	319/323	42
Planilha de Detalhamento do BDI	345	42
Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais	346	42
Modelo de Placa de Obras	140	14
Instrução de Uso de Placa de Obras	141	15
Cronograma Físico Financeiro	324	42
Prancha ARQ 01 - PLANTA DE LAYOUT - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 01	148	19
Prancha ARQ 02 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	149	19
Prancha ARQ 03 - PLANTA A DEMOLIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	150	19
Prancha ARQ 04 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	151	19
Prancha ARQ 05 - PLANTA DE PISOS - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	152	19
Prancha ARQ 06 - PLANTA A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	153	19
Prancha ARQ 07 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO A CONSTRUIR - 1º PAVIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	154	19
Prancha ARQ 08 – CORTES	155	19
Prancha ARQ 09 - PRANCHA DE MOBILIÁRIO	156	19
Prancha ELE-01 - PROJETO ELÉTRICO - 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	157	19
Quadro do 1º Pavimento	158	19

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	<table border="1"> <tr> <td>Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ</td> <td>159</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ</td> <td>160</td> <td>19</td> </tr> </table>	Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	159	19	Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	160	19
Prancha ELE-01 - QUADROS ELÉTRICOS DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	159	19					
Prancha TEL-01 - PONTOS DE REDE DO 1º PAVIMENTO DA MAUÁ	160	19					
CGL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br .						
CGL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública: 27/08/2026 às 09h						
CGL 4.1	Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.						
CGL 5.1	Endereço: Avenida Mauá, 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS Horário: Segunda à Sexta Feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h Telefone: (51) 3214-5436 Identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria: Guilherme Affonso Puglia – Setor: SEINFRA						
CGL 6.1	<p>6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30% do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:</p> <p>6.1.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,</p>						

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação .
CGL 6.2	6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGL 7.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.
CGL 7.1.2	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a



	<p>sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p>																						
CGL 10.2.3.	<p>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Etapa</th> <th rowspan="2">Período (dias)</th> <th colspan="2">Desembolsos (%)</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>30</td> <td>10%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>60</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>90</td> <td>25%</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>120</td> <td>20%</td> <td>30%</td> </tr> </tbody> </table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	30	10%	20%	2	60	25%	35%	3	90	25%	35%	4	120	20%	30%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)																			
		Mínimo	Máximo																				
1	30	10%	20%																				
2	60	25%	35%																				
3	90	25%	35%																				
4	120	20%	30%																				
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																						
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																						
CGL 10.4	<p>Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Preço global superior a R\$ 748.385,33 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; <p>Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.</p> <p>Também acarretará a desclassificação da proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. 																						
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 6.769,73 (seis																						



	mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) correspondente à soma dos itens 1 e 2 da planilha orçamentária, referentes aos serviços iniciais e à instalação de obra.
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para Serviços Especializados Encargos Sociais Horista: 83,01%; Encargos Sociais Mensalista: 46,12%; BDI: 25,70% <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2,5%</i>
CGL 10.12	Não aplicável.
CGL 10.15	Não aplicável.
CGL 12.3	Menor preço global estimado , respeitando os valores unitários, conforme Planilha Orçamentária indicada na CGL 2.1 deste Anexo
CGL 12.5.1	0,01%.
CGL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
CGL 15.1.3.2	15.1.3.2.1 - Instalação de divisórias de vidro (item 5.2 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.2 - Instalações elétricas (item 10 da planilha orçamentária) 15.1.3.2.3 - Instalação de Piso vinílico (item 6.2 da planilha orçamentária)
CGL 15.1.3.3	Atestado de capacidade técnica profissional, com a respectiva CAT, RRT ou TRT, em nome do responsável técnico ou de membro da equipe técnica, que comprove experiência prévia na execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas.
CGL 15.1.3.5	Atestado de capacidade técnica operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de reforma de ambiente corporativo, administrativo ou institucional, contemplando

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	simultaneamente serviços de obra civil, iluminação, redes elétricas e redes lógicas, em área mínima de 135 m ² , correspondente a aproximadamente 50% da área de intervenção da presente obra.
CGL 15.1.4.2.1.1	Não aplicável.
CGL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Não será exigida declaração de contratos firmados pela licitante.
CGL 15.1.5.1	Não aplicável.
CGL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007 SERVICOS/OBRAS: EDIFICACOES; 027 SERVICOS/OBRAS: INST. ELETRICAS/ELETROMECHANICAS E DE TELE
CGL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é 05 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.
CGL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGL 19.1	A obra será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Habitação – SOP e contará com o acompanhamento da equipe técnica da Secretaria Estadual da Fazenda – Departamento de Administração/Seção de Infraestrutura (SEINFRA), os quais serão designados oportunamente.
CGL 21.1	O índice utilizado para cálculo de reajuste deverá ser o INCC-DI.
CGL 22.1	Unidade Orçamentária: 14.90 Atividade/Projeto: 6805 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52 Recurso: 0110
CGL 23.3	Não aplicável.
CGL 23.4	Não aplicável.
CGL 24.2	5% do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei federal 14.133/2021.
CGL 24.2.1	Não aplicável.
CGL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247 .



ANEXO XI – MODELO DE PLACA DE OBRA

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**, se houver.



ANEXO XII – PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E DEMAIS PEÇAS

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**.



**ANEXO XIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / ORÇAMENTO
BASE DA ADMINISTRAÇÃO**

Conforme disposto na relação de documentação técnica no **Anexo X - Folha de Dados (CGL 2.1)**



Processo: 26/2500-0000025-7
Nome: PATRICIA BARROS PEDROSO
Identificação Funcional/Vínculo: 3872343/2
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Assistente Administrativo IV - C
Lotação: SICT - Divisão de RH e Apoio Administrativo

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXXI, DESIGNA a empregada do Quadro Especial da CIENTEC, vinculado a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, para o exercício de suas atribuições no Instituto Geral de Perícias - IGP, nos termos da orientação constante no Parecer nº 17.348/2018 e IN 02/2020.

Protocolo: 2026001432073

Assunto: Gratificação de Permanência
Processo: 16/2400-0001186-9
Nome: MARIA ELAINE GUIMARAES GONCALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 2598892/1
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SPGG - Divisão Central de Provimento e Vacância

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001434179

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0261/2026 Objeto: Aparelhos de TV de 98 polegadas.
DATA: 16/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 26/2000-9007475-5.

EDITAL PE 0262/2026 Objeto: Scanner terrestre 3D com software próprio.
DATA: 16/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2200-0001476-5.

EDITAL PE 9163/2026 Objeto: Serviço de transporte inter-hospitalar terrestre para remoção de pacientes de alto risco para parte da Macrorregião Norte (2ª e 15ª CRS/SES) do RS.
DATA: 18/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2000-0140830-4.

EDITAL PE 9164/2026 Objeto: Suporte técnico ao gerenciamento, supervisão, manutenção, preventiva e corretiva, para a rede de radiocomunicação digital padrão APCO25 da SSP/RS.
DATA: 19/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/1200-0000098-9.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0052/2026 Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DF/RE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
DATA: 27/08/2026, às 09h. PROCESSO: 23/1404-0018372-3.

ABERTURA LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL LL 0016/2026 Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes à Fundação de Proteção Especial RS.
DATA: 07/07/2026 às 10 horas. PROCESSO: 25/2148-0000292-9.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO Pregão Eletrônico 0136/2026 – Processo 26/1300-0000821-4



Objeto: RP de cadeiras giratórias tipo presidente.

Comunica-se às empresas participantes da licitação, a intenção de **revogação** do certame, nos termos do art. 71, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A notificação tem como fundamento a INFORMAÇÃO nº 1091/2026/SPGG/PROCSET/CELIC. As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br, com a seguinte identificação de Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2026.**

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES DA SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **processo nº 24/1300-0002999-7**, após esgotadas as tentativas de notificação por correio eletrônico e correspondência com aviso de recebimento, **NOTIFICA** o **Sr. LUIZ OTÁVIO MACHADO PAIVA (CPF XXX.634.776-XX)**, para tomar ciência do teor do **AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2025**, publicado no DOE/RS de 10.03.2025, pág. 24.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Assunto: Portaria
Processo: 23/1900-0008966-1

Protocolo: 2026001434114

Portaria nº 715/2026

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposição de competências constante na Lei Complementar nº 10.098/94, aplica a penalidade administrativa de suspensão por 10 (dez) dias, facultando-se, entretanto, a comutação da penalidade em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração diária por dia de suspensão, desde que observada a conveniência para o serviço, ao servidor Zigomar Baroni Junior (ID nº 3908968/01), nos termos do artigo 187, inciso II e do artigo 189, parágrafo 2º da referida Lei Complementar, como conclusão da sindicância punitiva que tramitou no expediente em epígrafe.

Protocolo: 2026001434130

Assunto: Portaria
Processo: 23/1900-0028687-4

Portaria nº 718/2026

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposição de competências constante na Lei Complementar nº 10.098/94, aplica a penalidade administrativa de suspensão por 25 (vinte e cinco) dias, facultando-se, entretanto, a comutação da penalidade em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração diária por dia de suspensão, desde que observada a conveniência para o serviço, à servidora Patrícia de Menezes Farre (ID nº 2795760/03), nos termos do artigo 187, inciso II e do artigo 189, parágrafo 2º da referida Lei Complementar, como conclusão da sindicância punitiva que tramitou no expediente em epígrafe.

Protocolo: 2026001434160

Assunto: Portaria
Processo: 25/1900-0052788-0

Portaria nº 719/2026



Publicações Legais
 anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna pública a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – SRP, às 8h e 30min do dia 16 de junho de 2026, que visa futura e eventual aquisição de tubos PEAD e demais itens hidráulicos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, edital e seus anexos encontram-se à disposição no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51930-pregao-ele>

Tuparendi, 01 de junho de 2026.
JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO / RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresas especializadas por segmento para a prestação de serviços de suporte à realização da 4ª Feira do Livro. O conjunto de serviços compreende o desenvolvimento de identidade visual, divulgação, cobertura de áudio e vídeo, locação e operação de equipamentos, além da decoração do evento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a se realizar às 09:00 horas do dia 18/06/2026 na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de junho de 2026.
BENHUR DALOR BARTH
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPRO/RS, por seu Diretor de Organização Sindical, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os docentes empregados em escolas comunitárias de educação básica, representadas pelo Sindiman/RS, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na segunda-feira, **8 de junho de 2026**, às 17h30, em primeira, e às 18h, em segunda e última convocação, de forma *on-line*, com link de acesso à sala virtual que será enviado por e-mail aos professores até às 12 horas do dia da Assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho da Educação Básica 2026/2027, negociada com o Sindiman/RS;
2. Autorização para o desconto da Contribuição Assistencial/Taxa Negocial em folha de pagamento;
3. Assuntos gerais.

Os professores não associados ao Sinpro/RS e os professores associados que mudaram o endereço eletrônico nos últimos três meses deverão encaminhar nome, CPF e e-mail até 24 horas antes da Assembleia para cadastro@sinpro.rs.org.br, com vistas a sua habilitação ao recebimento do link da sala virtual da Assembleia.

VOTAÇÃO – Encerradas as apresentações, esclarecimentos e avaliações da proposta para a CCT da educação básica, o Sinpro/RS encaminhará por e-mail o link para a votação. A cédula será nominal e intransferível, contabilizando apenas o voto por docente cadastrado. A votação se estenderá até às 22h do dia da Assembleia.

Porto Alegre, 2 de junho de 2026.
 Erlon Veronez Schuler
 p/ Direção Colegiada do Sinpro/RS

SINPRO/RS
 Sindicato Cidadão

Celico SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0261/2026 Objeto: Aparelhos de TV de 98 polegadas.
 DATA: 16/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 26/2000-9007475-5.

EDITAL PE 0262/2026 Objeto: Scanner terrestre 3D com software próprio.
 DATA: 16/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2200-0001476-5.

EDITAL PE 9163/2026 Objeto: Serviço de transporte inter-hospitalar terrestre para remoção de pacientes de alto risco para parte da Macrorregião Norte (2ª e 15ª CRS/SES) do RS.
 DATA: 18/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/2000-0140830-4.

EDITAL PE 9164/2026 Objeto: Suporte técnico ao gerenciamento, supervisão, manutenção, preventiva e corretiva, para a rede de radiocomunicação digital padrão APC025 da SSP/RS.
 DATA: 19/06/2026 às 09 horas. PROCESSO: 25/1200-0000998-9.

ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL CRE 0052/2026 Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma da Divisão de Fiscalização da Receita Estadual (DFRE), situada na Avenida Mauá, nº 1155, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
 DATA: 27/08/2026, às 09h. PROCESSO: 23/1404-0018372-3.

ABERTURA LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL LL 0016/2026 Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes à Fundação de Proteção Especial RS.
 DATA: 07/07/2026 às 10 horas. PROCESSO: 25/2148-000292-9.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 038/2026 – Processo 26/1300-0000821-4
 Objeto: RP de cadeiras giratórias tipo presidente.
 Comunica-se às empresas participantes da licitação, a intenção de **revogação** do certame, nos termos do art. 71, II e §3º, da Lei nº 14.132/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A notificação tem como fundamento a INFORMAÇÃO nº 1091/2026/SPGG/PROCSET/CELIC. As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail pregao@celic.rs.planejamento.rs.gov.br com a seguinte identificação de Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026.

Felipe Moreira Cruzeiro
 Subsecretário CELIC/SPGG

POLÍCIA

Acidente na BR 116 deixa 16 mortos na Bahia

Vítimas pertenciam à mesma família e voltavam de confraternização no Interior

O Departamento de Polícia Técnica (DPT) da Bahia divulgou a lista dos 16 mortos no acidente envolvendo uma van e um caminhão na BR 116, no município de Santa Terezinha, no interior do estado. A tragédia foi registrada na tarde de domingo e deixou entre as vítimas quatro crianças, com idades entre 9 e 12 anos, além de adultos e idosos, todos da mesma família.

De acordo com o jornal A Tarde, de Salvador, entre os mortos está o sargento da Polícia Militar Manoel Oliveira dos Santos, de 52 anos, lotado no Batalhão de Guardas. Em nota de pesar, a Polícia Militar da Bahia informou que a esposa e a filha do policial militar também morreram no acidente, classificando o episódio como uma tragédia que enluta toda a corporação.

Conforme a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a van transportava integrantes de uma mesma família e retornava de uma confraternização em Amargosa. O veículo seguia em direção a Salvador quando foi atingido por um caminhão que, de acordo com a PRF, trafegava no sentido contrário, realizando o trajeto entre Juazeiro e o estado do Rio de Janeiro.

As investigações iniciais apontam que o caminhão teria invadido a faixa contrária da ro-

dovia, provocando a colisão frontal. O motorista, que ficou ferido, foi preso em flagrante e permanece sob custódia policial em um hospital da região.

IRREGULARIDADE

Durante a fiscalização realizada após a colisão, os agentes constataram que o cronotacógrafo do caminhão apresentava irregularidade de funcionamento, impossibilitando a comprovação do tempo em que o motorista estava na direção. A Delegacia Territorial da cidade de Santa Terezinha autuou em flagrante o condutor, que responderá por homicídio doloso. Um inquérito foi instaurado pela 4ª Coordenadoria Regional de Polícia do Interior (Coorpin) para apurar as circunstâncias do acidente.

Após o desastre, a Polícia Civil baiana expediu guias para perícia e remoção das vítimas. Os corpos foram encaminhados para os Institutos Médico-Legais (IMLs) de Santo Antônio de Jesus, Feira de Santana e Salvador, onde passarão pelos procedimentos de identificação e necropsia.

Ainda de acordo com o jornal A Tarde, a PRF manteve suas equipes no local realizando o atendimento da ocorrência, a segurança viária, a orientação do trânsito e o apoio aos demais órgãos envolvidos no resgate, per-

cia, remoção dos veículos e liberação da rodovia. Em razão da gravidade do acidente, o trecho permaneceu totalmente interditado durante parte dos trabalhos de remoção e perícia.

A pista foi liberada às 3h47min de ontem, após a conclusão dos procedimentos de atendimento e da limpeza da via. A PRF manifestou solidariedade aos familiares e amigos das vítimas e reforçou que continuará acompanhando os desdobramentos da investigação.

MANIFESTAÇÃO

O governador Jerônimo Rodrigues manifestou, por meio de uma publicação oficial em suas redes sociais, o seu pesar pelo acidente ocorrido na BR 116, no município de Itatim, na tarde de domingo. Na mensagem, o governador baiano afirmou ter recebido a notícia com profunda tristeza e se solidarizou com familiares e amigos das vítimas, além de desejar pronta recuperação aos feridos.

Segundo Jerônimo Rodrigues, o governo baiano está acompanhando a situação junto às prefeituras e às equipes de atendimento, prestando todo o apoio necessário às famílias afetadas. A nota foi encerrada com uma mensagem de fé: “Que Deus conforte o coração de todos”, disse o governador.

VIOLÊNCIA

Tentativa de assalto tumultua a Capital

Uma tentativa de roubo a uma revenda de veículos, no fim da tarde de ontem, tumultuou Porto Alegre, na região entre as avenidas Protásio Alves e Cristiano Fischer. Três pessoas ficaram feridas em decorrência de tiroteio. Entre os feridos, está uma mulher que foi encaminhada para atendimento médico no HPS. Outros dois homens estão entre os feridos, um deles seria funcionário da revenda de automóveis.

Um dos suspeitos do crime teria morrido dentro de um carro roubado, que teria usado para escapar da perseguição pelos policiais. A ocorrência mobilizou pelo menos dez viaturas da BM, que avançaram até o cruzamento da Protásio Alves com Cristiano Fischer, no bairro Três Figueiras, deixando o trânsito caótico na região.

Conforme informações do 11º Batalhão da Polícia Militar (BPM), que atendeu a ocorrência, o tiroteio estaria relacionado à tentativa de roubo de um veículo do estabelecimento. Testemu-

nhas indicam que um dos atingidos teria reagido à abordagem criminosa, desencadeando o confronto. Os criminosos teriam chegado ao local numa motocicleta, pois foi relatado que estariam usando capacetes na fuga.

PERSEGUIÇÃO

Testemunhas relatam que a ação policial resultou em uma perseguição que chegou a desencadear a colisão entre um automóvel e um ônibus, no corredor destinado ao transporte coletivo, na avenida Carlos Gomes. A Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC) confirmou a ocorrência do acidente no local.

Em razão da ocorrência, os ônibus que se deslocam no sentido Sul/Norte, entre a Carlos Gomes e a rua Soledade, estão sendo desviados do corredor para a avenida e o embarque está sendo realizado junto a calçada. Até a última atualização da reportagem, não haviam informações sobre o quadro de saúde dos feridos ou sobre os en-

volvidos na ação. A BM disse que as informações sobre o caso são preliminares e que as circunstâncias ainda estavam sendo apuradas pelas equipes responsáveis. O local foi isolado.

NOTA

“A Brigada Militar atendeu, na tarde desta segunda-feira (01/06), uma ocorrência relacionada a roubo a estabelecimento comercial e roubo de veículo na zona leste de Porto Alegre. Durante o atendimento, um homem foi encontrado ferido e uma mulher atingida por disparo de arma de fogo foi socorrida ao Hospital de Pronto Socorro (HPS). As circunstâncias dos fatos estão sendo apuradas pelas equipes responsáveis. A Brigada Militar realizou o atendimento da ocorrência, o isolamento dos locais envolvidos e as medidas necessárias para o levantamento das informações. As informações são preliminares e poderão ser atualizadas conforme o andamento da ocorrência.”